SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3745

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONVOCATÓRIA

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia 17 de abril de 2024, com início às 16h, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, visando discutir e deliberar os seguintes assuntos:

Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 003/2024: dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Bueno Brandão/MG;
Nota Técnica nº 004/2024: Atualização das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, dos Outros Preços Públicos e das Multas do SAAE do Município de Pimenta/MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será virtual e transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 11 de abril de 2024.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:58C5154A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 008/2024 PREGÃO Nº 005/2024, ATAS ATAS 012; 013; 014; 015 E 016/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 008/2024 Pregão nº 005/2024, Atas atas 012; 013; 014; 015 e 016/2024 com as empresas Arthco Comércio – 23.908.807/0001-22, Flexibase Ind. E Com. De Móveis – 04.869.711/0001-58, Layout Móveis para Escritório – 02.604.236/0001-62, Paulo Henrique Luciano – 35.263.905/0001-39 e Organize Comércio e Serviços de Móveis - 34.626.334/0001-97. Valor total homologado R$ 54.442.159,60 com vigência até 08/04/2025.

Caxambu MG, 08 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7128D6B3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2023
O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, doravante denominado CONTRATANTE, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a **Empresa QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.126.012/0001-08,denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 106/2024, para a aquisição de móveis escolares para o município de **VIRGINIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido do referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 038/2023 e Pregão Eletrônico de nº 016/2023. O valor total do contrato é R$486.830,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município.

Caxambu, 22 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CCA33CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 001/2024 ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E LIGA UBERLANDENSE DE FUTEBOL (LUF) – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Termo de Compromisso 001/2024 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito

no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e a Liga Uberlandense de Futebol (LUF), inscrita no CNPJ sob o nº 18.594.341/0001-06, firmado em 21/03/2024. Base Legal: Lei Federal n.10.406/2002 (Código Civil), da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas. Objeto: junção de esforços entre as partes compromissárias para assegurar a realização da Copa AMVAP de Futebol Amador - 2024. Vigência de 21/03/2024 a 31/12/2024. Valor R$59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Uberlândia-MG, 21 de Março de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:92D1D12A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2024
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara – MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado em 19/03/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 19/03/2024 a 31/12/2023. Valor R$84.234,95 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B4E10A2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 260/2024. **Contratada**: Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Ecocardiograma infantil. Valor total do contrato: R$8.017,50 (oito mil, dezessete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/04/2024 a 10/04/2025. Uberlândia-MG, 11 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CA4D1C58

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024.

Extrato de Contrato nº 009/2024. A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público o contrato nº 009/2024, que tem por objeto a ***contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria como (pães, salgados, quitandas, refrigerantes, sucos e etc)***, tendo como **PÃO DA RAINHA,** no valor R$ 30.169,20 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), com prazo de vigência de 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 10 10 2001 10 302 2000 3.3.90.30.00 – fonte de recursos 01.500. Fundamento legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DEFDA99B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

AMVAP – Extrato de Autorização do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024. A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** torna público a autorização do processo de licitação nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 008/2024, que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica para Aquisição de placas de vídeo e memória e prestação de serviços nos computadores da Engenharia Civil e Agrimensura***, no valor R$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Fundamento legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A573B256

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 255/2024. **Contratada**: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Duplex Scan de aorta abdominal e ilíacas. Valor total do contrato: R$613,34 (seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/04/2024 a 10/042025. Uberlândia-MG, 11 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A73C41BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 256/2024. **Contratada**: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$8.534,70 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/04/2024 a 10/042025. Uberlândia-MG, 11 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7B88997A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 257/2024. **Contratada**: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$2.894,80 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/04/2024 a 10/042025.

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:35CB3093

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 232/2023.

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato nº 232/2023. **Contratada:** Posto Brasília Ltda., CNPJ nº 25.631.433/0001-76. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 232/2023 a partir do dia 12/04/2024. Fundamento: Processo licitatório nº 30/2023 - Pregão Presencial nº 04/2023, na letra "a" da Cláusula Oitava do Contrato nº 232/2023, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. Uberlândia-MG, 11 de abril de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2E9858A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 10/2024
Nº da Dispensa: 08/2024
Início do envio de Propostas: 12/04/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 18/04/2024 – 08:01hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br
Barão de Cocais, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2F0014D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 005/2024 – Processo nº 005/2024** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Aquisição de recarga de gás Liquefeito de Petróleo gás de cozinha GLP 13 Kg para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas" conforme condições e especificações contidas no edital ."Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico:www.licitardigital.com.br e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio (31) 3853-1288 email agentedecontratacao@camarabelavista.mg.gov.br,

Bela Vista de Minas, 12 de Abril de 2024.

JOSÉ GERALDO DOS REIS.
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:84576BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio do Presidente da Câmara, torna público que até as 16:00 horas do dia 18/04/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°: 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 006/2024", cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada no ramo para o fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.
A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.
Brasilândia de Minas/MG, 11 de abril de 2024.

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL/
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:5C65789D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio do Presidente da Câmara, torna público que até as 16:00 horas do dia 18/04/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 007/2024", cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de forma parcelada de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás cozinha) de 13 Kg e botijões vazios da mesma capacidade, de Reguladores de pressão, mangueiras e assessórios para instalação de Gás GLP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.
Brasilândia de Minas/MG, 11 de Abril de 2024.

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL /
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:DAF27C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
CERTIDÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA 2024

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA

Em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4320 de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Sicom TCEMG módulo DCASP vigente para 2024,os senhores:

Gilson Cezar Prok – Controle Interno
Rodrigo Cartro Villamarim – Ordenador e Presidente da Câmara
Silvana Aparecida Domingues Arantes – Diretora Administrativo Financeiro

CERTIFICAM que a Câmara Municipal da Campanha, CNPJ 03.644.213/0001-44 possui em 31/12/2023 as seguinte contas bancária ativas:

CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA 437.328,14 D 9.891.704,92 9.854.650,78 464.382,28 D
EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL 427.328,14 D 9.361.054,56 9.403.934,77 384.447.93 D
EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – CONSOLIDAÇÃO 427.328,14 D 9.361.054,56 9.403.934,77 384.447.93 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS 2.708,10 D 6.595.294,60 6.598.002,70 0,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO – (DIR) R (AIR) 2.708,10 D 6.595.294,60 6.598.002,70 0,00 D

BANCO DO BRASIL S.A 2.708.10 D 5.580.128,82 5.582.836,92 0,00 D
BANCO DO BRASIL – MOVIMENTO (AG: 1711-6 –C/C: 16322-8) 2.708.10 D 5.580.128,82 5.582.836,92 0,00 D

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0,00 D 1.015.165,78 1.015.165,78 0,00 D
CONTA MOVIMENTO (AG: 0102-4 – C/C: 00000027-6) 0,00 D 41.130,85 41.130,85 0,00 D
FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA (AG: 0102 – C/C: 71023-0) 0,00 D 974.034,93 974.034,93 0,00 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL 424.620,04 D 2.765.759,96 2.805.932,07 384.447,93 D

FUNDOS DE INVETIMENTO 424.620,04 D 2.765.759,96 2.805.932,07 384.447,93 D

BANCO DO BRASIL S.A. 0,00 D 2.418.669,10 2.168.236,21 250.432,89 D
BANCO DO BRASIL – MOVIMENTO (AG: 1711-6 –C/C: 16322-8) 0,00 D 2.418.669,10 2.168.236,21 250.432,89 D

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 424.620,04 D 347.090,86 637.695,86 134.015,04 D
FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPA DE CAMPANHA (AG: 0102 – C/C: 71023-0) 424.620,04 D 347.090,86 637.695,86 134.015,04 D

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS 0,00 D 530.650,36 450.716,01 79.934,35 D

Informamos que após análise realizada por essa comissão NÃO foi constatado qualquer irregularidade ou ilegalidade.

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO

Em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4320 de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Sicom TCEMG módulo DCASP vigente para 2024,os senhores:

Gilson Cezar Prok – Controle Interno
Rodrigo Cartro Villamarim – Ordenador e Presidente da Câmara
Silvana Aparecida Domingues Arantes – Diretora Administrativo Financeiro

CERTIFICAM que a equipe acima exposta realizou a contagem física nas dependências da Câmara Municipal da Campanha , CNPJ 03644213000144 no último dia útil de 2023, constatando o seguinte levantamento:

ALMOXERIFADO – CONSOLIDAÇÃO 5.278.33 D 56.396,31 56.507,80 5.166,84 D
MATERIAL DE CONSUMO 3.617,18 D 25.362,70 24.261,34 4.718,54 D
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 1.511,15 D 15.719,31 16.939,16 291,30 D
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 0,00 D 7.585,17 7.551,67 33,50 D
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 150,00 D 399,90 474,90 75,00 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE 0,00 D 7.329,23 7.280,73 48,50 D

Informamos que após análise realizada por essa comissão NÃO foi constatado irregularidade ou ilegalidade no inventário físico e financeiro quanto aos valores dos materiais em almoxarifado

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS

Em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4320 de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Sicom TCEMG módulo DCASP vigente para 2024,os senhores:

Gilson Cezar Prok – Controle Interno
Rodrigo Cartro Villamarim – Ordenador e Presidente da Câmara
Silvana Aparecida Domingues Arantes – Diretora Administrativo Financeiro

CERTIFICAM que a equipe acima exposta realizou o levantamento e conferência do inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, da Câmara Municipal da Campanha , CNPJ 03644213000144 no último dia útil de 2023, constatando o seguinte levantamento:

IMOBILIZADO 1.066.812,73 D 49.967,00 42.620,48 1.074.159,25 D
BENS MÓVEIS 386.706,55 D 49.967,00 0,00 436.673.55 D
BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO 386.706,55D 49.967,00 0,00 436.673.55 D

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 65.370,44 D 1.869,00 0,00 67.239.44 D
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 21.825,59 D 507,00 0,00 22.332,59 D
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANA E SOCORRO 2.932,95 D 1.362,00 0,00 4.294.95 D
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 40.611,90 D 0,00 0,00 40.611,90 D

BENS DE INFORMÁTICA 114.438,93 D 10.650,00 0,00 125.088,93 D
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 69.633,93 D 10.650,00 0,00 80.283,93 D
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 44.805,00 D 0,00 0,00 44.805,00 D

MÓVEIS E UNTENSÍLIOS 139.812,83 D 37.448,00 0,00 177.260,83 D
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 9.027,59 D 193,00 0,00 9.220,59 D
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO 8.572,14 D 0,00 0,00 8.572,14 D
IMOBILIÁRIO EM GERAL 122.213,10 D 37.255,00 0,00 159.468,10 D

MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO 64.801,35 D 0,00 0,00 64.801,35 D
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 64.801,35 D 0,00 0,00 64.801,35 D

DEMAIS BENS MÓVEIS 2.283,00 D 0,00 0,00 2.283,00 D
OUTROS BENS MÓVEIS 2.283,00 D 0,00 0,00 2.283,00 D

BENS MÓVEIS 823.738,99 D 0,00 0,00 823.738,99 D
BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO 823.738,99 D 0,00 0,00 823.738,99 D
EDIFÍCIOS
BENS DE USO ESPECIAL 253.738,99 D 0,00 0,00 253.738,99 D
EDIFÍCIOS 253.738,99 D 0,00 0,00 253.738,99 D

BENS DOMINICAIS 570.000,00 D 0,00 0,00 570.000,00 D
CASAS 570.000,00 D 0,00 0,00 570.000,00 D

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS 143.632,81 C 0,00 42.620,48 186.253,29 C
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS 143.632,81 C 0,00 42.620,48 186.253,29 C
CONSOLIDAÇÃO
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS 138.326,05 C 0,00 40.803,80 179.129,85 C

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, 21.827,91 C 0,00 7.881,62 29.709,53 C
EQUIPAMENTOS, FERR
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA 58.895,07 C 0,00 11.820.36 70.715,43 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS 40.464,11 C 0,00 11.794,85 52.258,96 C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, 16.949,03 C 0,00 9.124,33 26.073,36 C
EDUCACIONAIS E DE COM
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS 189,93 C 0,00 182,64 372,57 C

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -BENS IMÖVEIS 5.306,76 C 0,00 1.816,68 7.123,44 C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL 4.736,76 C 0,00 676,68 5.413,44 C
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS 570,00 C 0,00 1.140,00 1.710,00 C

Gilson Cezar Prok Rodrigo Cartro Villamarim Silvana Aparecida Domingues Arantes
Controle Interno Ordenador e Presidente da Câmara Diretora Administrativo Financeiro

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4320 de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Sicom TCEMG módulo DCASP vigente para 2024,os senhores:

Gilson Cezar Prok – Controle Interno
Rodrigo Cartro Villamarim – Ordenador e Presidente da Câmara
Silvana Aparecida Domingues Arantes – Diretora Administrativo Financeiro

CERTIFICAM que a equipe acima exposta realizou o levantamento e conferência do inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante da Câmara Municipal da Campanha, CNPJ 03644213000144 no último dia útil de 2023, constatando o seguinte levantamento:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 0,00 C 492.929,66 503.789,99 10.860,33 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO 0,00 C 492.929,66 503.789,99 10.860,33 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO 0,00 C 492.929,66 503.789,99 10.860,33 C
CONSOLIDAÇÃO
FORNECEDORES NACIONAIS 0,00 C 492.929,66 503.789,99 10.860,33 C
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR 0,00 C 492.929,66 503.789,99 10.860,33 C
0,00 492.929,66 503.789,99 10.860,33

TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO 0,00 C 3.737,00 3.737,00 0,00 C
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR 0,00 C 3.737,00 3.737,00 0,00 C
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO 0,00 C 3.737,00 3.737,00 0,00 C
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR 0,00 C 2.895,00 2.895,00 0,00 C
0,00 2.895,00 2.895,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR 0,00 C 842,00 842,00 0,00 C
0,00 842,00 842,00 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 19.917,80 C 473.014,98 533.031,53 79.934,35 C
VALORES RESTITUÍVEIS 19.917,80 C 450.716,01 510.732,56 79.934,35 C
VALORES RESTITUÍVEIS-CONSOLIDAÇÃO 19.917,80 C 198.389,69 223.783,52 45.311,63 C
CONSIGNAÇÕES 0,00 C 66.274,11 69.488,76 3.214,65 C
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA 0,00 C 3.172,87 3.335,70 162,83 C
UNIMED (FOLHA PAGTO) 0,00 C 3.172,87 3.335,70 162,83 C

RETENÇOES-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 0,00 C 63.101,24 66.153,06 3.051,82 C
EMPRESTIMOS CEF (FOLHA DE PAGAMENTO) 0,00 C 39.017,70 41.618,88 2.601,18 C
EMPRESTIMO SICOOB CREDIVASS CONSIGNADO 0,00 C 24.083,54 24.534,18 450,64 C
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS 19.917,80 C 132.115,58 154.294,76 42.096,98 C
OUTROS DEPÓSITOS 19.917,80 C 132.115,58 154.294,76 42.096,98 C
FARMACIAS-CONSIGNACOES (FOLHA PAGTO) 0,00 C 38.497,28 38.675,70 178,42 C
DESCONTO AUTORIZADO 0,00 C 470,24 470,24 0,00 C
LABORATORIO 0,00 C 300,00 300,00 0,00 C
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA 19.917,80 C 92.848,06 114.848,82 41.918,56 C

VALORES RESTITUÍVEIS-INTRA OFSS 0,00 C 34.411,41 35.085,01 673,60 C

CONSIGMAÇÕES 0,00 C 34.411,41 35.085,01 673,60 C

RPPS-RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS 0,00 C 34.372,71 35.046,31 673,60 C
PREVIDENCIA MUNICIPAL (FOLHA PAGTO) 0,00 C 34.372,71 35.046,31 673,60 C

ISS 0,00 C 38,70 38,70 0,00 C
INSS (RETENÇÃO DE TERCEIROS) 0,00 C 38,70 38,70 0,00 C

VALORES RESTITUÍVEIS – INTER OFSS – UNIÃO 0,00 C 217.914,91 251.864,03 33.949,12 C

CONSIGNAÇÕES 0,00 C 217.914,91 251.864,03 33.949,12 C

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS 0,00 C 120.723,30 129.432,68 8.709,38 C
INSS C/ CONSIGNAÇÕES (FOLHA PAGTO) 0,00 C 120.723,30 129.432,68 8.709,38 C

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF 0,00 C 97.191,61 122.431,68 25.239,74 C
IRRF (FOLHA DE PAGTO) 0,00 C 96.537,90 120.701,21 24.163,31 C
IRRF – PESSOA JURÍDICA 0,00 C 653,71 1.703,14 1.076,43 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 0,00 C 22.298,97 22.298,97 0,00 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO 0,00 C 22.298,97 22.298,97 0,00 C
DIÁRIAS A PAGAR 0,00 C 22.298,97 22.298,97 0,00 C
0,00 22.298,97 22.298,97 0,00

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4320 de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Sicom TCEMG módulo DCASP vigente para 2024,os senhores:

Gilson Cezar Prok – Controle Interno
Rodrigo Cartro Villamarim – Ordenador e Presidente da Câmara
Silvana Aparecida Domingues Arantes – Diretora Administrativo Financeiro

CERTIFICAM que a equipe acima exposta realizou o levantamento e conferência do inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante da Câmara Municipal da Campanha, CNPJ 03644213000144 no último dia útil de 2023, constatando o seguinte levantamento:

ATOS POTENCIAIS 288.941,27 D 676.258,80 181.938,20 783.261,87 D

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 288.941,27 D 676.258,80 181.938,20 783.261,87 D

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES 0,00 D 2.895,00 0,00 2.895,00 D
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES 0,00 D 2.895,00 0,00 2.895,00 D
CONSOLIDAÇÃO
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS 0,00 D 2.895,00 0,00 2.895,00 D

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 288.941,27 D 673.363,80 181.938,20 780.366,87 D
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – CONSOLIDAÇÃO 288.941,27 D 673.363,80 181.938,20 780.366,87 D
CONTRATOS DE SERVIÇOS 267.606,69 D 599.312,40 155.883,95 711.035,14 D
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS 21.334,58 D 68.999,40 26.054,25 64.279,73 D
TERMO DE PARCERIA 0,00 D 5.052,00 0,00 5.052,00 D

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS 288.941,27 C 506.900,87 1.001.221,47 783.261,87 C

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS 288.941,27 C 506.900,87 1.001.221,47 783.261,87 C

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES 0,00 C 8.685,00 11.580,00 2.895,00 C
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES 0,00 C 8.685,00 11.580,00 2.895,00 C

EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS 0,00 C 8.685,00 11.580,00 2.895,00 C

CONVÊNIOS A LIBERAR 0,00 C 2.895,00 2.895,00 0,00 C
AVEMAG 0,00 C 2.895,00 2.895,00 0,00 C
CONVÊNIOS A COMPROVAR 0,00 C 2.895,00 2.895,00 0,00 C
CONVÊNIOS A APROVAR 0,00 C 2.895,00 2.895,00 0,00 C
CONVÊNIOS APROVADOS 0,00 C 0,00 2.895,00 2.895,00 C

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 288.941,27 C 498.215,87 989.641,47 780.366,87 C
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES – CONSOLIDAÇÃO 288.941,27 C 498.215,87 989.641,47 780.366,87 C

CONTRATOS DE SERVIÇOS 267.606,69 C 410.098,09 853.527,34 711.035,14 C

A EXECUTAR 267.606.69 C 406.760,24 602.651,05 463.497,50 C
2- VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA 22.283,50 C 27.308,52 30.900,00 25.874,98 C
2- DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI 75.173,24 C 57.391,79 82.702,09 100.483,54 C
6- FELIPE PEREIRA DE PAIVA 5.049,81 C 5.049,81 0,00 0,00 C
7- TELEFONICA BRASIL S.A 12.605,00 C 13.169,48 564,48 0,00 C
27- FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA 3.600,00 C 7.200,00 3.600,00 0,00 C
36- AS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA 55.215,00 C 55.215,00 0,00 0,00 C
37- BELO GRÁFICA LTDA 3.382,00 C 3.382,00 0,00 0,00 C
46- THIAGO EIKY NAKAMOTO 5.050,00 C 5.050,00 0,00 0,00 C
52- CAMILLA MENDER RIBEIRO 12.000,00 C 12.000,00 0,00 0,00 C
53- ALAN SORMANI SILVA DOS SANTOS 73.248,14 C 73.248,14 0,00 0,00 C
2- PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA 0,00 C 6.600,00 6.600,00 0,00 C
3- FELIPE PEREIRA DE PAIVA 0,00 C 9.901,15 9.901,15 0,00 C
6- JORNAL PANORAMA LTDA 0,00 C 5.400,00 14.400,00 9.000,00 C
7- HUMBERTO DE SOUZA PAIXÃO 0,00 C 7.240,00 17.475,00 10.235,00 C
8- BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI 0,00 C 0,00 12.000,00 12.000,00 C
10- FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA 0,00 C 6.635,00 9.105,00 2.470,00 C
11- TELEFONICA BRASIL S.A 0,00 C 50.900,29 178.704,00 127.803,71 C
14- BELO GRÁFICA LTDA 0,00 C 12.640,00 30.456,00 17.816,00 C
18- FELIPE PEREIRA DE PAIVA 0,00 C 20.081,75 35.458,33 15.376,58 C
19- AM TREINAMENTO LTDA – ME 0,00 C 2.800,00 2.800,00 0,00 C
20- JOSÉ WANDERLEY SOARES JÚNIOR 0,00 C 8.500,00 13.600,00 5.100,00 C
21- PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA 0,00 C 825,00 1.925,00 1.100,00 C
22- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 0,00 C 5.068,05 24.000,00 18.931,95 C
23- CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A 0,00 C 5.766,24 19.200,00 13.433,76 C
24- OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 0,00 C 4.403,43 21.600,00 17.196,57 C
25- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG 0,00 C 984,59 8.400,00 7.415,41 C
27- INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO LTDA 0,00 C 0,00 60.000,00 60.000,00 C
28- BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI 0,00 C 0,00 9.360,00 9.360,00 C
29- PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA 0,00 C 0,00 9.900,00 9.900,00 C
EXECUTADOS 0,00 C 3.338,65 250.876,23 247.537,64 C

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:F364D838

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício, itens de cozinha e de higiene/limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo - MG.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser cadastradas nowww.comprasnet.gov.braté o dia 18/04/2024 às 07:59 h tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00 h.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.

Valor estimado da contratação serviço é de R$ 13.444,94 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Campo Belo/MG, 11 de abril de 2022.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:677B74AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de tapeçaria para troca de estofados das cadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R$ 2.186,68 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br, até o dia 17 de abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 12 de abril de 2024, no site www.camaracapitolio.mg.gov.br. Capitólio/MG, 11 de abril de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:3CE752F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por dispensa por limite **nº 02/2024** – **Processo autuado nº 06/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico, para divulgação das ações administrativas do Poder Legislativo Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Catas Altas, 10 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EF2358D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna público por meio do Edital n° :01/2024 e seus anexos, Aviso de licitação por dispensa eletrônica por limite n°: 02/2024, processo autuado n° :06/2024. Data do início do recebimento das propostas 12 de abril de 2024: horário: de 08:00h, data do término do recebimento das propostas dia 19 de abril de 2024 até as 08:30. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para divulgação das ações administrativas do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, por dispensa eletrônica por limite de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos, sendo a escolha mais vantajosa e com o menor preço para administração publica. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 11 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:57132CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 10-2024 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA ESTEFANIA COUTO ".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentadas a servidora Jéssica Estefania Couto, matrícula nº 73, ocupante do Cargo de Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão, no intervalo de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2A410396

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 11-2024 QUE "NOMEIA SUBSTITUTO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando que a funcionária Jéssica Estefania Couto, Coordenadora do Centro de Atendimento ao Cidadão, se encontrará de férias pelo período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços no período de férias;
RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, **NOMEIA EM CARÁTER PROVISÓRIO CASSIO JUNIO DA SILVA LOURES**, para exercer o Cargo Público Comissionado de Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão, para substituição temporária, durante o período acima registrado.

Art. 2º - As condições de exercício do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 048-2023, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B5CFFDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.434/2023

--LEI MUNICIPAL 1.434/2024

Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e a Presidência da Câmara Municipal promulgou a seguinte lei:

Art. 1°. Fica determinado a aplicação do percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com base no IPCA (janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023), a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Guaraciaba.

§1° A revisão geral anual prevista no art. 1º deste Projeto de Lei:

I- se aplica, também, aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.
II- não se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal e aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, que deverá observar lei municipal específica em razão da competência privativa para a sua concessão.

§2° O disposto no §2° deste artigo:

I- se aplica aos proventos de aposentadoria e pensão custeados integralmente com recursos do erário municipal.
II- será aplicado considerando vencimento como sendo a retribuição pecuniária fixada em lei devida ao ocupante de cargo ou função pública, não incluídas as outras vantagens de ordem pecuniárias atribuídas ao servidor.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 17, §6º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024, revogando-se disposições contrárias.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 11 de abril de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6ED06DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em conta a decisão tomada pelo Plenário da Câmara, em sessão ocorrida no dia 14 de março de 2024, de rejeição, maioria absoluta dos vereadores, do veto integral oposto ao **Projeto de Lei n° 01/2024, que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências;** e diante do decurso de prazo para a sanção, pelo Executivo Municipal, com fundamento no art. 95, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, determino a **promulgação da lei** resultante do Projeto de Lei nº 01/2024, em sua redação final aprovada pela Câmara Municipal, atribuindo-lhe o número de **Lei Municipal nº 1.434/2024.**

Publique-se.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 11 de abril de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8A158DE3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.434/2024

Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 1.434/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, **Vereador Valdeci Arlindo Pereira**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência da Câmara **PROMULGA a Lei Municipal 1.434/2024, que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 11 de abril de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Minas Gerais

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7F50DCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 25, DE 11 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, REVOGA A PORTARIA N.º 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III do Art. 1º da Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

III - Abril : dias 23 e 30.

[...]" (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 24, de 04 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:61DC8B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, sonorização, tradução de libras, mestre de cerimônia e transmissão simultânea online, por ocasião da realização de solenidades pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência. HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou as empresas abaixo relacionadas, os seguintes lotes:

POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, logrou-se vencedora para o **lote 1 - Serviços de Decoração,** com o valor global de R$ 6.599,98 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito). **FESTAS**

PRÁTICAS LTDA – ME, logrou-se vencedora para o **lote 02 - Serviços de Locação de Materiais Diversos**, com o valor global de R$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).

LUCIELE ABRANTES ROSSI 11424429692, logrou-se vencedora para o **lote 3 - Serviços de Sonorização,** com o valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELI, logrou-se vencedora para o **lote 04, serviços de Tradução de Libras,** com o valor global de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

CARLOS AUGUSTO ROCHA VIEIRA, logrou-se vencedora para o **lote 05, serviços de Mestre de Cerimônias,** com o valor global de R$ 15.328,00 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais).

TERRA VIVA PRODUÇÕES LTDA ME, logrou-se vencedora para o **lote 6 - Serviços de Transmissão Online,** com o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

João Monlevade, 11 de abril de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2C8A55EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
INEXIGIBILIDADE Nº 02-2024 - CEAP CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024, nos termos do Inciso VIII do Artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/21, para a contratação daEmpresa CEAP - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 13.891.611/0001-19, situada a Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Bairro Centro, Florianópolis -SC , para para ministração do Curso: "Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nos Órgãos Públicos", a ser realizado nos dias 24 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, para o Servidor Maycon Mayk Bento, no valor de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta Reais).
Lagoa da Prata, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO-
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:37D71070

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 13ª ORDINÁRIA 15-04-2024

Ordem do Dia da 13ª Ordinária – 15/04/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 4/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 176/2017."

•
Projeto de Lei EM nº 28/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.000,00."

•

Projeto de Lei EM nº 33/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. (repasse de R$ 137.883,00 á Fundação São Carlos)"

•

Projeto de Lei EM nº 36/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 34.431,00."

•

Moção 4/2024 de Aplausos em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido pelos Policiais Militares: Capitão da Polícia Militar Harley Costa Barbosa; 1º Tenente Pm Luciano Couto; 1º Tenente Maurício Sávio Rodrigues Júnior; 2º Sargento Edson Pereira; 2º Sargento Gilberto Majela Da Silva; 3º Sargento Hudson Couto Dos Santos; 3º Sargento Tiago Geraldo De Oliveira; 3º Sargento Vitor De Freitas Marques; 3º Sargento Anderson Rodrigues; 3º Sargento Rodrigo Costa; 3º Sargento Clebert Henrique Da Silva; Cabo Paulo Mendonca Da Silva; Cabo Guilherme Gomes Lopes Cançado; Cabo João Paulo Da Silva Pereira Melo; Cabo Rodrigo De Fátima Alves Ferreira; Soldado Thales Leandro Ornelas De Alcântara; Soldado Tiago Emídio Dos Santos; Soldado Pedro Henrique Carvalho Petenuce e Soldado Edson Lúcio Alves Júnior em ação que prendeu três suspeitos envolvidos na prática de crime de roubo e extorsão em Lagoa da Prata.

•

do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar EM nº 3/2024 que "Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

•

do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 261/2023."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•

Projeto de Lei EM 31/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 118.994,36."

•

Projeto de Lei EM 34/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.125.000,00."

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•

Projeto de Lei EM 39/2024 que "Altera a "Lei nº 3.978, de 27 de março de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9FC5DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 16/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Aquisição de papel A4 para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares*, por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 12/04/2024 e os lances terão início dia 17/04/2024, às 08h (horário de Brasília), com duração de 06 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/26875 bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 11 de Abril de 2024.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:341AF1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 046/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, com saldo compensatório de 18 (dezoito) horas e 26 (vinte e seis) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de março de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 12/04/2024 (05h), 18/04/2024 (05h), 19/04/2024 (04h) e 24/04/2024 (04h26min) num total de 18 h e 26 min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 11 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:AADA861B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÕES ADMINISTRATIVAS DE SINDICÂNCIA E PROCESSANTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições e considerando o art. 213 da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores públicos estáveis abaixo relacionados para compor as Comissões Administrativas de Sindicância e Processante:
I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz - membro;
II - Luís Felipe Nunes Oliveira - membro;
III - Edna Maria de Lima - membro
IV - Vinícius Oliveira Ancelmo - suplente.
Art. 2º A referida Comissão terá como Presidente a servidora Andréia Côrtes Pereira Queiroz e como Secretário o servidor Luís Felipe Nunes Oliveira.
Art. 3º Em caso de desligamento do serviço público, bem como no período de férias de um dos membros, o suplente assumirá.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio, 11 de abril de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:C6A0ABDB

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;
RESOLVE:
Art. 1º Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 2023 para atuar junto ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, empresa contratada para a organização e operacionalização do referido concurso, que será composta pelos seguintes membros:
I - Paulo Henrique Ferraz Alves - servidor comissionado;
II - Andréia Côrtes Pereira Queiroz - servidora efetiva;
III - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira - servidora efetiva;
IV - Edna Maria de Lima Silva - servidora efetiva.
Parágrafo Único. A Comissão será presidida pela servidora Edna Maria de Lima Silva.
Art. 2º Determinar que o concurso reger-se-á pelas disposições específicas do edital, ainda a ser publicado, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases do procedimento, bem como a decisão dos casos omissos.
Art. 3º Revogar a Portaria nº 93, de 25 de outubro de 2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio-MG, 11 de abril de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:365BB02C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°40/2024
INEXIGIBILIDADE N°16/2024 - CURSO CLÁUDIO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº40/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibildiade de nº 16/2024 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento do servidor Cláudio José de Arvelos, Da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ 21.226.840/0001-47 no valor de R$ 500,00.

Patrocínio, 11 de abril de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:0FC21D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Lino, Engenharia, Construção e Projetos Ltda, CNPJ: 27.249.061/0001-43. **Objeto:** Aditivar o contrato nº043/2023 para o acréscimo quantitativo do objeto, no percentual de aproximadamente 5.587% quanto ao lote 01, perfazendo o montante de R$ 9.147,92 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); bem como, no percentual de aproximadamente 1.151% para o lote 02, perfazendo o montante de R$ 3.497,81 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). **Fundamentação legal:** artigo 124, I, a e b da Lei Federal14.133/2021. **Vinculado ao processo administativo nº 043/2023. Concorrência Pública nº 001/2023.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:4FB4D611

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o processo administrativo nº 006/2024, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa ou profissional especializada(o) em engenharia ou arquitetura para a prestação dos serviços de fiscalização e acompanhamento da obra de reforma da Câmara Municipal de Pirapora.*
Acolho as razões da Agente de Contratação e do Departamento Jurídico, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:
ALBERT VINÍCIUS TEODORO
CREA-MG 77.888
VALOR GLOBAL: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Pirapora, 11 de abril de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:3EA5172D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2ª SESSÃO EXTROARDINÁRIA DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **Considerando**:

Que no ano de 2023, não foi realizado prestação de contas por parte da concessionaria, no mês de novembro de 2023, conforme legislação vigente;

A previsão contida nos **artigos 11 a 15 da Lei Municipal 1886/2019**, que *"Regulamenta as Leis Federais de nº 8.987/95 e 9.074/95, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização aplicáveis a concessão do serviço público de abastecimento de água no âmbito do município de Santa Bárbara MG e dá outras providências";*

O consenso construído entre o poder legislativo municipal e a concessionaria do serviço de abastecimento de água quanto à data e horário para que ocorra a prestação de contas;

Que o **§1º do artigo 111 do Regimento Interno da Casa,** "dispõe acerca da obrigatoriedade de que seja confeccionado edital destinado a publicidade das sessões extraordinárias e que tal deve ser amplamente divulgado;

RESOLVE:
Fica convocada **sessão extraordinária,** a realizar-se às **19horas do dia 15/04/2024,** no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, localizado na Rua João Mota, nº 89, Centro, Santa Bárbara, destinada a prestação de contas da gestão do serviço de abastecimento de água no município de Santa Bárbara, **ano de 2023**, por parte da empresa concessionária**.**
Nos termos do **artigo 111 do Regimento Interno,** a sessão será destinada exclusivamente quanto ao tema tratado no tópico anterior desse documento;
O presente deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da Câmara, devendo ainda haver a notificação de todos os parlamentares acerca de seu inteiro teor;

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:68D1921A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 001/2024, oriundo do processo de licitatório nº 013/2023. **Objeto contratado**: Motiva-se este termo aditivo na necessidade de inclusão de mais 01 (um) aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 Btu´s; Tensão-220V e de mais 01(um) serviço de retirada do atual ar condicionado, conforme descrição contida no contrato 026/2023. **Contratada**: SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 13.482.516/0001-61 **Valor global deste aditivo**: R$4.020,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 449052-Equipamentos e Material Permanente 339039– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Vigência**: 25/03/2024 a 04/12/2024. **Assinado por:** Josiane Bagatolli, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D529BCC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 002/2024, oriundo do processo de inexigibilidade nº 003/2023. **Objeto contratado**: Motiva-se este termo aditivo na necessidade de prorrogação de prazo de vigência do contrato 005/2023, que tem como objeto a prestação de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01. **Valor global deste aditivo**:R$5.2800 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018– Publicidade Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Vigência**: 29/03/2024 a 28/03/2025. **Assinado por:** Luiz Paulo Caetano, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4B0E0359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA LICITAÇÃO 10 - UNIFORMES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: PEPITA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 24.323.076/0001-16. OBJETO: Compra de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação n. 015/2024, E LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.2.0.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R$ 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:8C3FEFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ODAIR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 07.407.368/0001-18

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7D15FA48

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – Retificação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, a nova data da sessão passa a ser às 09:15h do dia 26 de abril de 2024

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:15532BDC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 008/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 008/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 008/2024, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:04106090

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 019/2024 Dispensa de Licitação nº. 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, licitacaocimams@yahoo.com.br ou pelos sites.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F4441F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 4.010,50. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:019293FC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS. Valor total: R$ 643,25. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.
WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A05C57E5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. Valor total: R$ 11.618,30. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:63280AC3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: Distribuidora Francino Ltda. Valor total: R$ 3.778,00. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FB6218B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: GSS Vale Office Ltda. Valor total: R$ 10.072,47. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4401A0BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: Irene de Oliveira. Valor total: R$ 7.323,60. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:999C4070

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: 52.970.475 LARA FONSECA ASSIS. Valor total: R$ 9.080,86. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A892E17A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: LM Suprimentos ltda. Valor total: R$ 248,40. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:80A97828

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: M & C VAREJO LTDA. Valor total: R$ 391,39. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br. William Fernandes Mussi, Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4F820429

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: MD COPIADORA LTDA. Valor total: R$ 3.207,90. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D8BC9E1A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Valor total: R$ 3.226,90. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4FBD4A97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA. Valor total: R$ 5.118,40. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.
WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FB161508

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, alimentícios, higiene e limpeza para o consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais (CISAB). Empresa: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor total: R$ 725,40. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.
WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1B0FFBBC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra para promover a jardinagem das dependências do CISA. Empresa: LMS LOCACAO E MAO DE OBRA EIRELI. Valor total: R$ R$ 44.073,12. Vigência: 25/03/2024 a 25/03/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:71B9C15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 - EDITAL CISDESTE 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul – CISDESTE, no desempenho de suas atribuições, torna públicas as seguintes alterações ao Edital CISDESTE nº 1/2024, com observância ao determinado pelo TCE/MG:

I – DO ITEM 4 - DAS INSCRIÇÕES
a) O subitem 4.8 passa a vigorar com a seguinte redação:
4.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto, conforme prevê a Lei nº 13.656/2018, para os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal

per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e para o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, conforme segue:

b) Altera-se o subitem 4.8.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.8.3. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.8.3.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 4.8.3 deste Edital, deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: CPF e cópia simples da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalho (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso), via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento do pedido de isenção e no período indicado no ANEXO II – Cronograma Previsto.

c) Renumeram-se os subitens 4.8.3 e seguintes.

II – DO ITEM 5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Exclui-se o subitem 5.1.4.

III – DO ITEM 7 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

a) O subitem 7.1.2.2 passa a vigorar com a seguinte redação:
7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, fazendo jus a compensação do período eventualmente utilizado para amamentação.

IV – DO ITEM 8 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

a) O subitem 8.15 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

V – DA PROVA OBJETIVA

a) No subitem 9.1.6 nas disciplinas onde se lê: Normas do SAMU leia-se: SUS, URGÊNCIAS E SAMU.

VI – DO ANEXO I – DO QUADRO DE VAGAS

a) Incluem-se nos requisitos dos cargos: Auxiliar em Farmácia, Médico do Trabalho e Motorista o que se segue:

Emprego público	**Requisitos** **Registro em Conselho ou CNH**
Auxiliar em Farmácia	Registro no CRF/MG
Motorista	Carteira Nacional de Habilitação D, com registro de atividade remunerada

Emprego público	**Requisitos** **Escolaridade**
Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina e residência médica e/ou especialização lato sensu em medicina do trabalho

VII – DO ANEXO II – DO CRONOGRAMA PREVISTO

a) Em virtude da inclusão da isenção disposta na Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 incluem-se eventos e alteram-se datas do Anexo II – Cronograma Previsto, conforme segue:

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
Período de inscrições pela *Internet*	Até 02/05/2024
Pedido de isenção – **somente Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999**	15/04 a 18/04/2024
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas – **somente Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999**	23/04/2024
Recurso contra o indeferimento da isenção – **somente Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999**	24/04 a 26/04/2024
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção – **TODAS AS MODALIDADES**	02/05/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/05/2024
Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD Divulgação preliminar das inscrições	07/05/2024
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	08 a 10/05/2024
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições	14/05/2024
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	14/05/2024

Demais informações permanecem inalteradas.

Juiz de Fora, 11 de abril de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:CACBD7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 017/2023 para a contratação de empresa para realização de teste de constância para controle de qualidade do aparelho de raio-x e mamógrafo, teste de integridade nos equipamentos de proteção individual e nos negatoscópios do setor de radiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/07/2024 a 30/06/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Assinatura 04/04/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:B26BB190

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 015/2022 para a prestação de serviços de Fornecimento de Diárias de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD) em Belo Horizonte, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Hospedagem das Virtudes LTDA – ME**, cujo

objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/07/2024 a 30/06/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Assinatura 04/04/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:CFC2AF32

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 048/2023 para a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames e consultas médicas no CEM - Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica Médica de Ginecologia e Obstetrícia LTDA**, cujo objeto é o acréscimo de 12 biopsias do colo do útero e 108 consultas ginecológicas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desses itens, mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 6.813,48 (seis mil, oitocentos e treze reais, e quarenta e oito centavos) passando o valor total estimado do contrato de R$ 102.585,36 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, e trinta e seis centavos) para R$ 109.398,84 (cento e nove mil, trezentos e noventa e oito reais, e oitenta e quatro centavos).
Assinatura 29/02/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E8D4BAFC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 044/2023 para a prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clinica Cuidar Ltda**, cujo objeto é o acréscimo de 150 consultas urológicas, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas, mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) para R$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Assinatura 28/02/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:19745E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, Registro de Preço nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 01/2024, com a contratada* ***DAIANE DOS SANTOS MARTINS ME****, com valor global R$ 4.922,15 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, Registro de Preço nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 02/2024, com a contratada* ***FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA****, com valor global R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, Registro de Preço nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 03/2024, com a contratada* ***LM SUPRIMENTOS****, com valor global R$ 22.126,51 (vinte e dois mil, centos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, Registro de Preço nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 04/2024, com a contratada* ***QUIK DISTRIBUIDRA DE ARMARINHOS LTDA****, com valor global R$ 21.354,03 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e

Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, Registro de Preço nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 05/2024, com a contratada* ***VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668****, com valor global R$ 814,45 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, Registro de Preço nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 06/2024, com a contratada* ***M&C VAREJO LTDA****, com valor global R$ 1.001,50 (um mil, um reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 04/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2024, Registro de Preço nº 02/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 07/2024, com a contratada* ***ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP****, com valor global R$ 65.321,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5A2B829F

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 05/2022, Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão pública, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e termo de referência,** fica prorrogado a partir do dia de 18 de março de 2024 a 17 de março de 2025, acrescido o valor de R$ 70,66 (setenta reais e sessenta e seis centavos). Celebrado com a contratada **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2ECA1898

CISMISEL
TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato administrativo nº 06/2024 oriundo do Processo Licitatório n° 08/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 07/2023, Registro de Preço nº 08/2023 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em oftalmologia**, vigência a partir do dia 28 de março de 2024 – 12 (doze) meses). Celebrado com a contratada **OFTALMOCLINICA PAMPULHA LTDA,** cujo valor global é R$ 1.124.485,74 (um milhão, cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:957986E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA
UASG Nº 927964
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
(Processo Administrativo n.° 11/2024)

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV, por meio do setor de licitações (setor responsável pelas contratações), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição de equipamentos usados na assistência médica nas unidades CISMIV e UAES e aquisição de um aspirador cirúrgico. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV, ou por meio de solicitação ao e-mail pregaoeletronico.cismiv@gmail.com.
Data da sessão: 18/04/2024
Link:https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:899CD294

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 09/2024
PREGÃO Nº. 05/2024

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 09/2024, pregão n° 03/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90009/2024, cujo objeto é objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0km, primeiro emplacamento, tipo pick-up cabine dupla e micro-ônibus de transporte rodoviário para compor a frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG. O pregão em referência consta com a divisão em dois lotes, sendo que a empresa que apresentou o melhor preço para o Grupo 1 (Lote 1) foi a empresa MARCOPOLO S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 88.611.835/0018-77. o Grupo 2 encontra-se em fase recursal. Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:0F102935

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo Licitatório 05/2024. Pregão Eletrônico 02/2024. Registro de Preços 02/2024. Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas (com e sem condutor, com e sem combustível), para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará. Fornecedor vencedor: Viacoop Cooperativa De Transporte (CNPJ 42.188.354/0001-51). Valor global adjudicado: R$ 128.300.000,00. Data da homologação: 10/04/2024.

Autoridade Responsável Pela Homologação:
VANDEIR PAULINO DA SILVA-
Presidente do Cispará.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:074AF00D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 11/2024. Pregão Eletrônico 06/2024. Registro de Preços 06/2024. **OBJETO:** Serviço de desinsetização, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, destinada às edificações públicas (ambientes corporativos, escolas, estabelecimento de assistência à saúde, entre outros) dos Municípios que integram o Cispará. **Recebimento das propostas:** 24/04/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 24/04/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21

. FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:A285171A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório n.° 02/2024, Pregão Eletrônico n.° 02/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos empregados públicos do Cis-Urg Oeste". O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, proferido em 04/04/2024, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como vencedora a licitante: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 06.344.497/0001-41, Valor Total de R$3.105.000,00 (três milhões, cento e cinco mil reais). Publique-se. Divinópolis, 04 de abril de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito de Itaguara e Presidente do CIS-URG OESTE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 – Processo de Licitação n° 02/2024, Pregão Eletrônico n° 02/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 06.344.497/0001-41. Objeto: "Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos empregados públicos do Cis-Urg Oeste". Valor previsto total de R$3.105.000,00 (três milhões, cento e cinco mil reais). Vigência: 10/04/2024 à 09/04/2025. Divinópolis/MG, 10 de abril de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:2C79A5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024
Pregão Eletrônico RP nº 001/2024

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de**

máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 07h59min de **26/04/2024** na plataforma www.licitardigital.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **26/04/2024** na plataforma www.licitardigital.com.br

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2024 > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 – Ramal 1 - Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 017/2024; 01 de Abril de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeiro; Equipe de Apoio: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, e Evair Anderson da Silva

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 303.626.685,90 (Trezentos e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D57F8158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

Processo Licitatório 03/2024
Inexigibilidade de Licitação 02/2024

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 02/2024, que trata da contratação da empresa FIDHEM GESTÃO DE PESSOAS, valor global de R$ 1.177,00 (um mil cento e setenta e sete reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar o Curso Presencial de GENERALISTA EM RH, Conforme o art 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 33903900000 – ficha 27 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Patos de Minas /MG, 11 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0A1A78DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 05/2024 – PROCESSO Nº 17/2024.
Objeto: Contratação da empresa **YANNE, CURSOS, CONSULTORIA & AUDITORIAS** para o curso presencial de**"Controles, Monitoramento e Acompanhamento do Contratos de Gestão na Saúde".**
Empresa Contratada: **YANNE CURSOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.033.824/0001-96 pelo valor total de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:306DDFDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 09/2024 – PROCESSO Nº 21/2024.
Objeto: Contratação da palestrante PriscilaViana para a ministração dos cursos abaixo na Escola de Governo do CISREC.
Empresa Contratada: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 11.761.534/0001-57 pelo valor total de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais)
Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8469F870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26/04/2024, as 08:00 horas, fará a abertura do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas para realizar atendimento de consultas nas unidades de saúde da rede municipal de João Monlevade -MG. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970. João Monlevade, 11 de abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EFC0931D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertos os **CREDENCIAMENTOS nº 004/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços médicos como plantonista de 10 horas para realização de exames de ultrassonografia para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI e **CREDENCIAMENTO nº 005/2024** contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pequenas cirurgias para os pacientes de Catas Altas. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970. João Monlevade, 11 de abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:15737B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 039/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **CLINICA MEDICA GUAÇUI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.141.752/0002-14, com sede à Avenida Henrique Givisiez, 434, Givisiez - Divino/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA – VIGÊNCIA 11/04/2024 À 11/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 11 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6211C69E

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 011/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 002/2024
O **CISVERDE** torna público o **PL N°. 011/2024, INEX. N°. 002/2024**, podendo ser acessado pela Plataforma Licitar Digital, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO**. OBJETO: Edital de dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção de aparelhos de vídeo Gastroscopia, visando a manutenção do aparelho do Consórcio que apresentou os seguintes problemas: a) Sistema de angulação na ponta flexível deformado e pesado; b) Cone do tubo conector danificado; c) Tubo de inserção iniciando rugas; d) Lente de iluminação com leve avarias; e) Lente objetiva com avarias, causando leve mancha clara na imagem, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital, e demais anexos. **DATA DA SEÇÃO PÚBLICA**: **16:00 hs do dia 11/04/24** - **PORTAL ELETRÔNICO: Plataforma LICITAR DIGITAL**: **www.licitardigital.com.br.** Carangola, 11/04/2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:3EBE0B50

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 040/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, inscrito no CNPJ/MF ne. 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna pública a celebração do CA n°. 040/2024, oriundo do PL N°. 011/24, INEX. N°. 002/24, com a empresa: **FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.606.427/0001-26, com sede à rua Domingos Vieira, n. 587 – 18ª andar, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-240, representada por seu Administrador Sr. **LEONARDO PALMEIRA tendo como objeto a** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção de aparelhos de vídeo Gastroscopia, visando a manutenção do aparelho do Consórcio que apresentou os seguintes problemas: a) Sistema de angulação na ponta flexível deformado e pesado; b) Cone do tubo conector danificado; c) Tubo de inserção iniciando rugas; d) Lente de iluminação com leve avarias; e) Lente objetiva com avarias, causando leve mancha clara na imagem, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, Edital e demais anexos. O recurso financeiro, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), pago em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentária. **VIGÊNCIA: 11/04/2024 À 11/10/2024.** Carangola, 11 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:91C98B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO CIMME PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O PERÍODO REMANESCENTE DE 2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Conceição do Mato Dentro/MG, sita à Rua Daniel de Carvalho, nº 379, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.345.989/0001-45 reuniu-se em Assembleia Geral no dia 05/02/2024, em sua sede às 11:00 (onze) horas, por convocação publicada no edital de 08/01/2024, no quadro de avisos, para **eleição e posse da diretoria para o período remanescente de 2024**. Após a verificação do quórum completo dos municípios consorciados iniciou-se a composição da nova diretoria. Em chapa única e por unanimidade foi eleita a nova diretoria tendo como seu **Presidente Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira**, Prefeito de Conceição do Mato Dentro, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 032.412.426-09, portador do RG nº 13.618.630, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Raul Soares, 253, Centro, CEP: 35.850-000, Conceição do Mato Dentro. A diretoria eleita através de seu presidente reconduziu e nomeou para a função de

Secretário Executivo e Superintendente do CIMME o Dr. Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, advogado, OAB/MG 162.988, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade de nº MG 16.216.676, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.348.206-84, residente e domiciliado à Rua Raul Soares nº169, Centro Conceição do Mato Dentro/MG. Ato contínuo a nova Diretoria foi empossada, sucedeu a leitura e aprovação da ata e a posteriori a Assembleia Geral foi encerrada. O presente extrato será publicado em até 5 dias úteis no quadro de avisos na sede da entidade e em seu sítio eletrônico: http://www.ammecimme.org.br/. Nada mais foi tratado. Eu, Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, OAB/MG 162.988 que a secretariei.

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:3A0E613A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, Processo Nº 025/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus de veiculos e máquinas pesadas, que atenda as necessidades dos municípios consorciados ao CIMPLA. Abertura dia 29/04/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1FBD7123

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2024 PE 004/2024

PC 015/2024 PE 004/2024 Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 26/04/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B52C9969

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2024 PE 005/2024

PC 016/2024 PE 005/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 26/04/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E047C63F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.
REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios e epi's em estabelecimentos credenciados, para atender ao CODANORTE e os municípios consorciados ao CODANORTE.
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3859C109

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ALFREDO DA SILVA RAMALHO**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 007/2024, Dispensa de Licitação no 007/2024, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressora portátil térmica do DAE, limpeza, lubrificação, atualização de firmware, diagnóstico de desempenho de bateria de impressora térmica portátil modelo zq521 zebra., houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
INOVAMOBIL	R$ 1.165,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o

termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 11 de Abril de 2024.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:FB6E3F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, PREGÃO Nº 002/2024 – ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em segurança e medicina do trabalho, de forma a atender às exigências do e-social e das normas regulamentadoras: NR7 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR1 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho; Instrução Normativa (art. 262/IN77 – LTCAT); NR17 – Ergonomia e à Lei 8.213/91, art. 58, parágrafo 4, referente ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e suas atualizações. Em virtude de questionamentos e impugnações de licitantes interessados, e a fim de ampliar a competitividade, ficam alterados o quadro de itens e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar, deste Edital, juntado neste instrumento convocatório. A presente licitação passa a ser realizada através de 3 (três) Lotes/Grupos.Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das Propostas, e, inclusive, pelo fato de o valor total de cada lote/grupo, se enquadrar nas hipóteses da LC 123/06, **a licitação passa a ser realizada exclusivamente para participação de MEI/ME/EPP.** Assim sendo, ficam devolvidos todos prazos incialmente dispostos, sendo a**Sessão Pública a ser realizada no dia 26/04/2024, às 13hs (horário de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, www.compras.gov.br.**Todas as outras informações inerentes ao Edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. Esta Retificação, na íntegra será publicada nos mesmos locais onde se deu a publicação do Edital e seu Aviso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ponte Nova (MG), 11/04/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –
Diretor Geral

e

LÚCIO MAURO GOMIDES –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:14CCD141

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA 03/2024

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG-torna público A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, EDITAL Nº 017/2024, PROCESSO Nº 025/2024. Objeto: Aquisição, em pronta-entrega, de Emissão e Renovação de Certificados Digitais Tipo A3 padrão ICP- Brasil, e CPF e Tipo A1 padrão ICP-Brasil e CNPJ(armazenamento em nuvem) e aquisição de tokens criptográficos USB para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 e CPF – para o DMAES/PN-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 16/04/2024. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no PNCP. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 11/04/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:6EBB4BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 00010/2024

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento equipamentos de TI, do tipo computadores, notebooks e periféricos, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00010/2024. Abertura: 26 de abril de 2024 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 11 de abril de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E3CD27E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0001/2024

Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global para execução de Iluminação e construção das traves no campo de futebol do Distrito de Felicina – Açucena / MG, conforme anexos deste edital de concorrência pública. Abertura: às 09h:30min do dia 23 de maio de 2024. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 11 de abril de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9E409F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 016/2024 – Modalidade Pregão eletrônico nº 004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. A sessão pública será realizada no dia 25/04/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 11 de abril de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5180D1EB

PROCURADORIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 017/2024 – Modalidade Pregão eletrônico nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão pública será realizada no dia 17/04/2024, às 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 11 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EBD31672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 059/2024
INEXIGIBILIDADE 015/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, por inexigibilidade, com base na Lei 14.133/2021, de show artístico da **Banda Batidão Sertanejo,** através do **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**, inscrito no CNPJ 50.051.082/0001-71, para apresentação no espaço ao lado da quadra do Santa Rosa, no dia 14 de abril de 2024, na Caravana Cultural, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial show artístico da **Banda Batidão Sertanejo,** através do **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**, inscrito no CNPJ 50.051.082/0001-71, pelo valor de R$ 7.000,00(Sete mil reais)
Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 10 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:41F2DDDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 049/2024
DISPENSA 026/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Aquisição de material farmacológico, em favor do paciente **Otávio José Milito da Silva**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0005734-83.2019.8.13.0015 e cotação nº 0068/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresariais: **"Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda_ME**, **inscrita no CNPJ sob o número: 07.630.989/0001-66**, com valor global para o medicamento Manivasc 10 mg de R$ 2.088,00(Dois mil e oitenta e oito reais), **Gyromed Com. e Distribuidora de Medicamentos e Proc. Hospitalares EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número: 28.039.635.0001-11**, com o valor global de R$ 198,00(Cento e noventa e oito reais) para o medicamento Topiramato 100mg, e **Total Farma de Muriaé LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**, *com o valor global para o medicamento Nimodipino 30mg no valor de R$ 684,00(Seiscentos e oitenta e quatro reais)*

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 05 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5C1ABAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação n°054/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 15/04/2024 até 18:00h do dia 17/04/2024, para o objeto: Contratação de serviços de telecomunicações móvel, fornecendo linha telefônica móvel em comodato com ligações ilimitadas e internet móvel para atender as demandas do corpo de bombeiro, defesa civil e gabinete do prefeito. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotação@alemparaiba.mg.gov.br,ou pelo telefone: 32 34626733

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:62CD0491

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE DISPENSA 028/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 051/2024
DISPENSA 028/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição Emergencial por Dispensa em caráter de urgência de aparelhos de ar condicionado, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 103/2023 para esse item foi julgado fracassado, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referencia.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial, empresa **"TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 08 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:29D48641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, n.º 40, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior ,** CPF n.º040.566.626-81 através do presente, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Fomento Nº 21/2023 **c**om o **Museu de História e Ciências Naturais** com sede à Praça Presidente Vargas, nº 101 – Além Paraíba-MG , inscrita no CNPJ sob o n.º 00.152.352/0001-62, neste ato representada pelo **Sr. André Martins Borges** portador do CPF n.º 859.248.146-53, e Carteira de Identidade de nº M-7.609.747 SSPMG com fundamento na cláusula sétima do Termo de Fomento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-Referente repasse de recursos para apoio ao trabalho gratuito de recuperação e documentação da história e da cultura municipal e promoção do turismo cultural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1-Por esta e na melhor forma de direito, nos termos da cláusula sétima do Termo de Fomento o Município resolve proceder a rescisão amigável do Termo de Fomento, mediante a seguinte consideração:

2.2-Tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do Termo de Fomento , bem como anuência da Entidade , não tendo pendência entre as partes, firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 -O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba - MG, para a solução de qualquer litígio decorrente do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido foi achado conforme, na presença de testemunhas que também assinam, para que se produzam os seus efeitos legais.

Além Paraíba, 10 de Julho de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal	***ANDRÉ MARTINS BORGES*** Diretor

FERNANDO SILVA FERREIRA Procurador Municipal

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF:

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:FBAA298A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS - COT. 104-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material de acondicionamento e embalagem.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 18 de abril, próxima quinta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F979EF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 017/2024 PE 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS, DESTINADOS A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 30/04/2024, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:089EDADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 PAL 100/2023 PE026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/04/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 010/2024 COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023.FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO **ITEM 143**, (PRATO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO NATURAL ATÓXICO) DE R$1,98(UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA R$3,52(TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **ITEM 148** (REPELENTE INFANTIL, HIPOALÉRGICO) DE R$14,90(QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$ 18,93(DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:89FEEBBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/04/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL108/2023 IL 0012/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE MÚSICA E TEATRO, PARA FOMENTO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, TURISMO, DIREITOS HUMANOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ; EFETIVAR O PLANEJAMENTO INTEGRADO REALIZADO DURANTE À ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E DA LOA, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MELHORES ÍNDICES DE ICMS CULTURAL, DE ICMS DE TURISMO, DE ICMS DE ESPORTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024 JOSINO EUSTÁQUIO ROCHA MEDINA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **9.566,65** (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024 – NILTON ALVES PEREIRA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 9.500,01(NOVE MIL QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVOS). **060/2024 – LUCIANO MATOS TANURE DO AMARAL** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 19.783,32(DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2C8274C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 012/2024 ADESÃO Nº03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/04/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 012/2024 ADESÃO 003/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA VENCEDORA, . **EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 – SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - V**ALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 5.000.000,00(CINCO MILHÕES DE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 08/04/2024 A 07/04/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:47CD81A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO. PAL 06/2024 CE 001/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FULGÊNCIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.

ARAÇUAÍ- MG 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:038F292C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2023– Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo HSVP– CNPJ:19.297.746/0001-37 **Objeto:** Repasse de recurso financeiro , referente à Resolução 8.771 de 17 de maio de 2023 com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.
Seguintes Alterações:

Descrição	Plano vigente	Plano termo aditivo
Material Hospitalar	R$ 100.000,00	R$ 99.894,37
Exame médico	R$ 40.000,00	R$ 39.233,51
Descartáveis	30.000,00	R$ 26.203,09
Gêneros alimentícios	43.802,50	R$ 48.471,53

Entidade: Hospital São Vicente de Paulo HSVP–CNPJ: 19.297.746/0001-37 Valor: R$ 530 (Quinhentos e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 005003.10302552066.335041000000- Ficha 424- Fonte1621– Vigência de 16/08/2023 à 16/08/2024.

Araçuaí – MG, 03 de Abril de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:4C6823A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

N.º Processo: 23/2024 – Pregão Presencial nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 36.529,70. Data de assinatura: 11 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CE2B162B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

N.º Processo: 23/2024 – Pregão Presencial nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.126.669/0001-06. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 42.235,50. Data de assinatura: 11 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FE89437E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

N.º Processo: 23/2024 – Pregão Presencial nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 35.063,70. Data de assinatura: 11 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F7311D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

N.º Processo: 23/2024 – Pregão Presencial nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LOTTUS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.811/0001-79. OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE LIMPEZA. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 38.881,50. Data de assinatura: 11 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8246CB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 25/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
TIPO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
OBJETO: O objeto do presente instrumento de Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 11 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CDCA1020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

N.º Processo: 25/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob n.º 21.378.985/0001-63, CAF jurídica n.º MG0112023.02.000001365. OBJETO**:** O objeto do presente instrumento de Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 103.806,70. Data de assinatura: 11 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00945CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 084/2024

EXTRATO

PROCESSO nº 084/2024

DISPENSA FÍSICA Nº024/2024
Objeto se refere à AAquisição de placas de veiculos modelo Mercosul e transferencia veicular, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	01	Unidade	Placa de veiculo modelo Mercosul	285,00	285,00
2	01	Unidade	Transferencia veicular e Placa de veiculo modelo Mercosul	635,00	635,00

Arcos/MG, 27/03/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38D545BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 092/2024

EXTRATO
PROCESSO nº 092/2024

DISPENSA FÍSICA Nº027/2024

Objeto se refere à a**quisição de passagem ida e volta para o atleta Jose dos Reis Gomes, com destino a São Paulo/SP, para participação da 28º Maratona Internacional de São Paulo/SP, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	02	Passagens	Serviço de aquisição de passagens de ida e volta para o atleta arcoense a São Paulo, Jose dos Reis Gomels.	206,10	412,20

Arcos/MG, 27/03/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A261F818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 51 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSES. E SEG. LTDA	1	1	522.990,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSES. E SEG. LTDA	522.990,00

Valor Total Adjudicado	522.990,00

Arcos, 14 de março de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 51/2024 Pregão nº 37/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSES. E SEG. LTDA	1	1	522.990,0000	522.990,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSES. E SEG. LTDA	522.990,00

Arcos, 14 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSES. E SEG. LTDA	1	1	522.990,0000	522.990,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSES. E SEG. LTDA	522.990,00

Arcos, 14 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A402E8B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 62 / 2024 EXTRATO ADJUDICAO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição ovos de pascoa, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1	7.345,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.345,00

Valor Total Adjudicado	7.345,00

Arcos, 27 de março de 2024.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Objeto: Aquisição ovos de pascoa

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 62/2024 Pregão nº 42/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1	29,3800	7.345,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.345,0000

Arcos, 28 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Atas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Objeto: Aquisição ovos de pascoa

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	1	29,3800	7.345,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.345,0000

Arcos, 28 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E25403A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 45 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cancela automática com barreira de 5 (cinco) metros para atender as necessidades do Aterro Sanitário no município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	**1**	**1**	**4.998,00**

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ASAE SERVICOS ELETRICOS **LTDA**	**4.998,00**

Valor Total Adjudicado	4.998,00

Arcos, 02 de abril de 2024.

ALINE SOUSA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: Aquisição de cancela automática com barreira de 5 (cinco) metros para atender as necessidades do Aterro Sanitário no município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 45/2024 Pregão nº 31/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	1	1	4.998,0000	4.998,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	4.998,00

Arcos, 03 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato da Ata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Objeto: Aquisição de cancela automática com barreira de 5 (cinco) metros para atender as necessidades do Aterro Sanitário no município de Arcos-MG.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	1	1	4.998,0000	4.998,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	4.998,00

Arcos, 03 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:804480D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6796/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.796 – 10/04/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUANA DE FÁTIMA DA SILVA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102519/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F4D1933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 063/2024

PORTARIA Nº 063 – 11/04/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal HAILTON RODRIGUES DA SILVA, Maspm nº 101970/8, para cumprir as obrigações assumidas por ocasião da assinatura do Termo de Convênio nº 035/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Município de Arcos.

Art. 2º - Constitui objeto do Termo de Convênioa viabilização de procedimentos destinados à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos reclusos na Unidade Prisional:Presídio de Arcos I, situada emArcos/MG, para prestação de serviços de LIMPEZA URBANA**.**

Art. 3º - São atribuições do servidor ora designado:
Responder pelo instrumento junto à SEJUSP;
Controlar a frequência, as atividades desenvolvidas e as horas trabalhadas dos presos;
Acompanhar as atividades de trabalho dos presos.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12FFD9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Exame Médico Admissional.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelcido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 12/04/2024

- Supervisor Pedagógico: 13h45.

- Secretário: 14h00.

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Supervisor Pedagógico
- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
- Maior tempo de serviço na função. (devidamente comprovado).
- Maior Idade.

2 - Secretário
- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
- Maior tempo de serviço na função. (devidamente comprovado).
- Maior Idade.

Arcos, 11 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF4161CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelcido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 12/04/2024

- Auxiliar de Serviços Administrativo (Faxineira) - 13h30min.

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Auxiliar de Serviços Administrativo (Faxineira)
- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função (devidamente comprovado).
- Maior Idade.

Arcos, 11 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D6AB9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentosconstantes no item III,no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazoestabelcido.

II -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III- Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagastemporáriasexistentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocaçãoestá descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidorconvocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI- **DO RECURSO**- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 12/04/2024

- PEB I - Educação Infantil: 12h30

- PEB I - Anos Iniciais: 13h00

ANEXO I- CRITÉRIOS

CARGO - PEB I (Educação Infantil e Anos Iniciais).

1 - Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

2 - Maior tempo de serviço no cargo de PEB I (Educação Infantil e/ou Anos Iniciais), devidamente comprovado.

3 - Maior Idade.

OBSERVAÇÕES:

- o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do orgão competente.
- tempo já usado para fins de aposentadoria, não serão computados na contagem acima, salvo em caso de cargo paralelo, que deverá ser devidamente comprovado em documento, pelo próprio candidato.
- tempo referente ao efetivo exercício no município de Arcos, em virtude de nomeação por meio de concurso público, não serão computados.

Arcos, 11 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B138599D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO CNPJ/CPF ITEM
Dulcelene Maria Tavares 698.582.686-53 Oficina de Hidroginastica e Pilates
Davi Chagas de Carvalho 54.554.243/0001-09 Oficina de Ballet

Barroso, 10 de Abril de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:221A8554

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 064/2024 E 065/2024
PROCESSO 150/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOS CONTRATOS 064/2024 E 065/2024 – PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMNETO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 064/2023 e 065/2024, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso.

DULCELENE MARIA TAVARES CPF: 698.582.686-53
DAVI CHAGAS DE CARVALHO CNPJ: 54.554.243/0001-09
Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DC24E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 30/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0003/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0003/2024 referente ao processo 000030/24, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	TERRASA ENGENHARIA LTDA	-	771.900,0000	11/04/2024

11 de abril de 2024 16:01:32

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:583792B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0003/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00032024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	11/04/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	TERRASA ENGENHARIA LTDA	-	771.900,0000	11/04/2024

11 de abril de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:99AEBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA CONTRATO 067/2024 - PROCESSO 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 067/2024-PROCESSO 030/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024-OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para realização de serviço de "Recapeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas" nos Bairros Joaquim Gabriel de Souza e Dr. José Guimarães, com recursos próprios do Município**

TERRASA ENGENHARIA LTDA - CNPJ:11.553.360/0001-37
Valor total : R$771.900,00 (setecentos e setenta e um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 20/05/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9A2F6A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2024, informa que foi autorizada através do Processo 052/2024a Dispensa Termo de Fomento, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES CNPJ: 24.731.747/0001-88, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 032/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a HOSPITAL NOSSA SENHIORA DO CARMO, para Apoio financeiro para pagamento de serviços prestados com pequena cirurgias ambulatoriais, consultas especilaizadas e ultrassons pelas equipes médicas o qual ajudará na redução da fila de epsera da Secretaria Municipal de Saúde.Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3013, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 10 de abril 2024. Raquel Ferreira Diniz, Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8012A568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. Dispensa nº 005/2024. **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (VENTILADOR DE RESPIRAÇÃO PULMONAR E CIRCUITO COMPLETO), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERILO- MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME COTAÇÃO DE PREÇOS.**

A RETIFICAÇÃO FOI FEITA DEVIDO A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM PRESENTE NO TERMO DE REFERENCIA. A nova Data do certame foi alterada para o dia 17/04/2024 às 8h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Berilo, na Sala do setor de Licitação. As demais clausulam serão mantidas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 e (33) 99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:8B6B75D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha que serão utilizados para a elaboração das refeições nas cozinhas dos núcleos infantis e escolas municipais de Bom Jesus do Amparo garantindo assim uma merenda de qualidade. Além disso essa aquisição auxiliará no processo de servir a merenda aos alunos diminuindo o tempo de espera nas filas, tempo esse que será utilizado para uma melhor mastigação e digestão das refeições ofertadas. Contratada: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 14.937.152/0001-20. Valor global: R$ 15.520,42 (quinze mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 11/04/2024. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Silva Lopes, Chefe do Setor de Educação. Vigência: 11/04/2024 a 10/05/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:B2C48950

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para atendimento das secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: 50.585.979 DOUGLAS GARCIA VIEIRA, CNPJ n° 50.585.979/0001-85. Valor global: R$ 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais). Data da assinatura: 10/04/2024. Vigência: 10/04/2024 a 09/05/2024. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3B7F29E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório 022/2024 - Inexigibilidade 004/2024 – Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Serralheria, conforme especificações contidas no edital. Credenciamento será realizado a partir do dia 12/04/2024 no horário das 07h às 12h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de abril 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8BDAFDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 010/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0KM, ANO/MOD 2023/2023, MOTOR 1.8, 5 PORTAS, PARA O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, CONFORME PROPOSTA Nº004669/2023, PLANO DE TRABALHO 002109/2023, CONVÊNIO DE SAÍDA 1491001726/2023/SEGOV/PADEM DE 14 DE *DEZEMBRO DE 2023.*

Confirmado pela Pregoeira e considerando a regularidade deste processo diante parecer favorável emitido pelo Procurador Municipal, **HOMOLOGO** a presente Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

EMPRESA: **PEDRAGON AUTOS LTDA**
CNPJ/MF: **03.935.826/0001-30**
ENDEREÇO: **AV. RUY BARBOSA, Nº 965, AFLITOS**
CIDADE: **RECIFE-PE**
CEP: **52.050-000**
VALOR: **R$ 139.900,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVICENTOS REAIS).**

Bonfinópolis de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E9B0C4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. **Extrato De Contrato nº 047/2024**. Objeto: Aquisições de Forro PVC, Box, Vidro Temperado e Material em Inox e PVC**,** para atender a Administração Municipal.
EMPRESA: ELISMAR MOREIRA BRAGA-ME, inscrita no CNPJ: 04.604.374/0001-77.
Valor Total Aditivado**: R$2.319.598,00(dois milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais).** Inicio: 01.02.2024. Término: 01.02.2025.
01 de fevereiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F9353190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 105/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA AVENIDA PRINCIPAL NA COMUNIDADE RURAL DE PARATERRA, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 923461/2021. PAL nº 084/2023, TOMADA DE PREÇO nº 09/2023.** Aditivo de prorrogação do prazo de vigência até: 30/07/2024. Contratado: CR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 33.971.048/0001-04.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:07F1B4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 09/04/24 Edição 3742 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Brasilândia de Minas /MG, 29 de março de 2024 Leia-se: Brasilândia de Minas /MG, 28 de março de 2024
Brasilândia de Minas MG 09/04/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5FA8E729

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 47/2024
DISPENSA Nº 015/2024

CONSIDERANDO, que o processo nº **047/2024,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **015/2024**, em favor da empresa, **TELEFONIA BRASIL S.A**, **CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto:** contratação direta e imediata de empresa de telefonia Móvel na Prestação de serviços SMP, (serviço Móvel Pessoal) para uso das Secretarias Municipais, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós pago e chip em comodato. Valor Global, **7.812,00 (sete mil e oitocentos e doze reais)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8450B7FB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 16/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 048/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 016/2024, em favor da empresa, **PEDRO BERNARDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.700.077/0001-28**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas aos sistemas SIOPE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global, **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 11 de abril de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:64A09E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 004/2024 – Contratação Direta nº 005/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024)

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação da empresa COLEFAR LTDA - CNPJ N° 04.962.103/0001-93 para prestação de serviços especializados para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de lixo hospitalar do município de Braúnas-MG.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor global estimado para pretendida contratação é de R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

O processo está conforme o parecer jurídico referencial PROGER nº 016/2024 que trata das Dispensas por valor conforme Art. 75, Incisos I e II da Lei Federal 14.133/21.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas no processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação

da empresa COLEFAR LTDA - CNPJ N° 04.962.103/0001-93, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Braúnas/MG, 11 de Abril de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F8C75C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 003/2024 – Contratação Direta nº 008/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024)

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, para atender os pacientes da rede básica de saúde do município de Braúnas, bem como, para uso das UBS e ambulâncias.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor global estimado para pretendida contratação é de R$13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

O processo está conforme o parecer jurídico referencial PROGER nº 016/2024 que trata das Dispensas por valor conforme Art. 75, Incisos I e II da Lei Federal 14.133/21.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas no processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **OXIGE GASES LTDA - CNPJ N° 03.631.491/0001-67**, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de **R$13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais).**
Braúnas/MG, 11 de Abril de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B167D24D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 009/2024 – Contratação Direta nº 009/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024)

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais (fiação, rolé, conectores e mão de obra) no sistema de iluminação pública de iluminação de led, totalizando 360 pontos para suprir as necessidades do município de Braúnas.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor global estimado para pretendida contratação é de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

O processo está conforme o parecer jurídico referencial PROGER nº 016/2024 que trata das Dispensas por valor conforme Art. 75, Incisos I e II da Lei Federal 14.133/21.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas no processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**- CNPJ N°21.639.683/0001-00, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Braúnas/MG, 11 de abril de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B5696359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 019/2024 – Contratação Direta nº 010/2024 – Dispensa de Licitação nº 008/2024)

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de Teste Rápido de Antígeno da COVID-19.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor global estimado para pretendida contratação é de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

O processo está conforme o parecer jurídico referencial PROGER nº 016/2024 que trata das Dispensas por valor conforme Art. 75, Incisos I e II da Lei Federal 14.133/21.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas no processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ N° 09.028.635/0001-71**, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais).
Braúnas/MG, 11 de abril de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:7535293D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Cooperação Mútua n° 07/2024. Convenente: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22. Conveniada: COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, CNPJ nº 05532987/0001-09. Objeto: Repasse financeiro para apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, especialmente: 1) Representar os interesses da Assistência Social Municipal e das autoridades constituídas; 2) Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente; 3) Firmar recibos das anuidades recebidas em nome do Município; 4) Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade. Valor: R$ 250,00. Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1F56ABE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Republicação de Dispensa Eletrônica,** com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 e item 10.2.1. do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2024. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 08/2024, PRC nº 032/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral, natural, sem gás. A reabertura da sessão pública dar-se-á no dia 18/04/2024, às 09h30min (horário de Brasília), com duração de 06 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:191B8B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Aquisição de Equipamentos para uso na Secretaria Municipal de Esportes, com abertura prevista para o dia 25/04/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de abril de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:64931088

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG

AVISO DE EDITAL REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES A TÍTULO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO– A Prefeitura Municipal de Buritis-MG através do Prefeito Municipal,no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente edital de restituição de taxa de inscrições do concurso público com todas as informações necessárias para o requerimento da taxa de inscrição, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e Tel.: (38) 3662-5200. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:15025838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-C&C PRODUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO N° 016/2024 INEXIGIBILIDADE N° 009/2024**. Objeto: Contratação de Show musical de artista e banda consagrado artisticamente, com duração de no mínimo 1H30minh (uma hora e trinta min), para apresentação no dia 10 de maio de 2024. Incluso as taxas de desempenho esperadas com base em seu portfólio e reconhecimento, bem como quaisquer custos adicionais relacionados à logística de sua apresentação (transporte, equipamento técnico necessário para as apresentações). Esta contratação é focada e justificada com base no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que aborda a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. **CONTRATO 012/2024**: C & C PRODUCOES AE SHOWS LTDA – CNPJ: 08.907.300/0001-60; O início de execução do CONTRATO será em 11 de abril de 2024, e terá sua vigência por 01 (um) mês e 03 (três) dias, até o término da execução, que se dará em 14 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo; Valor global de R$ 198.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de Abril de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:EE722AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0252022 PRC 135 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0252022
PROCESSO.....: PRC 00135 22 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST MUNICIPAL IBAM
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 04/04/2024
VIGENCIA.....: 05/04/2024 a 05/10/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA TERMINO DA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS FINAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0D1AE273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DO EDITAL RERRATIFICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DO4 (RERRATIFICADO) – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** – Motivo: Alteração do vencimento, nº de vagas e jornada semanal de trabalho do cargo/função pública de **ENFERMEIRO**; inclusão dos cargos/funções públicas de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF/EAP, CIRURGIÃO DENTISTA ESF, ENFERMEIRO ESF/EAP** e **MÉDICO ESF**; e alteração do valor da taxa de inscrição **ESTÁGIOS** para **R$ 30,00**. Inscrições: **15/04/2024** a **28/04/2024**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **19/05/2024**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital Rerratificado, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, CEP 37880-000, Cabo Verde/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **8h30** às **11h e 12h30 às 17h** – Telefone: **(35) 3736-1220**) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2C39B6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 010/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação emergencial de serviço especializado para realizar avaliação neuropsicológica, em atendimento à determinação judicial atrelada ao processo n.º 0000776-36.2018.8.13.0097.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 16 de Abril de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail "licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br".
A íntegra do aviso de dispensa completo está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/licitacao.
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:79D55154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2024 - DISPENSA N.º 011/2024
O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 042/2024*** como ***Dispensa n.º 011/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária para realização da 2ª revisão de veículo da Secretaria Municipal de Saúde placa SIG0I27*, com a pessoa jurídica ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0002-92, no valor total de R$ 2.484,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:39331F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024 - DISPENSA N.º 012/2024
O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 043/2024*** como ***Dispensa n.º 012/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de concessionária para realização da 4ª revisão de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, placas SIG0H97, SIG0I04 e SIG0I08.*, com a pessoa jurídica ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 5.543,99 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:DDD0D4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE PAISAGISMO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA**

LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 17/04/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9D44C7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 45/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICA N° 006/2024 DATA DE ASSINATURA : 09 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 45/2024 com a empresa KTR Brasil Maquinas, Peças e Serviços LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.705.365/0001-82, objetivando a aquisição de 01 (um) retroescavadeira para melhoria da infraestrutura rural do município de acordo com plano de trabalho – convênio número de registro no sigcon-saída: 002383/2023, pago pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG). O valor total do presente contrato é de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.90.52.00.2.07.01.20.606.0013.1.0025 - aquisição veículos/máquinas/equipamentos agrícolas.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE
Prefeito,

Cajuri, 09 de abril de 2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C2EF2A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00103/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 142/2023
PROCESSO Nº: 00347/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00103/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VMS (VIDEO MANAGEMENT SYSTEM) EM NUVEM INTERATIVO DE SEGURANÇA POR STREAMING E ANALÍTICOS DE VÍDEO COM A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CONSTITUÍDO DE MÓDULOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARTICULARES**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Javali Desenvolvimento de Softwares Ltda** – CNPJ n° 33.278.358/0001-30, situada na Av Berenice Catão, 416 - Sala 2 - São Cristovão - Baependi – MG, com o valor total de **R$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **23/01/2024**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **11/04/2024.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:94AF65E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00098/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00098/2024 – Edital n° 1/2024 - Processo nº 00006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. – Contratada: **Click Digital Serviços Ltda -** CNPJ n° 07.287.887/0001-90 - Rua Carvalho de Brito, 747 - Vila Eugenio Rossi - Sabara - MG - 34585-570, com o valor total de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E374D5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00099/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00099/2024 – Edital n° 1/2024 - Processo nº 00006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. – Contratada: **Gregory Salomé Ayruth Bacha - Gotham Comunicação e Serviços** - CNPJ n° 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104, com o valor total de **R$ 7.910,00** (sete mil e novecentos e dez reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025.

Campanha/MG, 11 de abril de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:25113C73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024 Processo Licitatório nº 0314/2023 – Pregão nº 0090/2023 **Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda –** CNPJ n° 18.269.125/0001-87 **Altera o valor unitário conforme:**

Descrição	Unid	Marca	Unt.	Novo Valor unitário R$
XOLAIR 150 MG INJETAVEL	UN	NOVARTIS	2.738,63	2.149,00

Campanha, 10/04/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3FF5426D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL º 0005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Alteração na data de abertura - Edital n° 6/2024 - Processo Licitatório nº 00025/2024 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00005/2024. ***Objeto***: **: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA EM UM RAIO DE *ATÉ 100 KM* DE DISTÂNCIA DA CIDADE DA CAMPANHA / MG, PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL E INSPEÇÃO MÉDICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DECLARADA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG - Dotações 2024: -** 02.10.01-3390.30.00-13.122.0006-4.015; 02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.081; - **Valor Estimado: R R$ 351.798,69** (Trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). **- Data de Abertura**: **30/04/2024 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Esta licitação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, tendo sua fase interna sido realizada antes da revogação das mencionadas leis, estando de acordo com as regras previstas no Decreto Nº 7.657, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre o marco temporal para transição destinada à aplicação integral do regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campanha/MG, 11 de abril de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3CB0E0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/24 - PROCESSO Nº 314/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024 Processo Licitatório nº 0314/2023 – Pregão nº 0090/2023. Contratada: **Sinergia Medicamentos Ltda** – CNPJ n° 16.586.871/0002-50**.Altera o valor unitário conforme:**

Descrição	Unid	Marca	Unt. Anterior R$	Novo Valor unitário R$
CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL	UN	NATULAB	1,17	1,24

Campanha, 10/04/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:79B914E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0037/2024 - DISPENSA Nº 0015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0037/2024 – Dispensa Eletrônica nº 15/2024. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE REDE HOTELEIRA PARA HOSPEDAGEM DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO, QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JIU JITSU EM BAURERI/SP - Valor Estimado: R$ 1.083,20 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 12/04/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 17/04/2024 10:00
Lances: 17/04/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 11 de abril de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FD3EF483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2024, a publicação do**TERMO DE CONTRATO Nº 082/2024**do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA (ADELVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO – BAGAJÃO) CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **SERV SERVICOS E SOLUCOES LTDA**. Valor: **R$ 183.600,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. Data de Assinatura: 11 de abril de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:8ED9D770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LICENÇA AMBIENTAIS EMITIDAS

Campo Florido, 12 de Abril de 2024.

O Diretor da Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido Alex Eduardo Oliveira de Queiroz torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS e LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/Estação de Tratamento de Esgoto Campo Florido - Estação de tratamento de esgoto sanitário e Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP- Campo Florido /MG, Protocolo nº 5.486/2023; 2)Alema Roge Salomão/Fazenda Matinha - Cultura anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campo Florido/MG, Protocolo nº 7.476/2023.

ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ,
Diretor do Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido.

Publicado por:
Danilo Santos Cardoso
Código Identificador:7D308382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº061 DE 10 DE ABRIL DE 2024.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função deCuidador de Crianças conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionalque preencha os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	01	40horas	R$ 1.585,61

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigoraráaté 15/05/2024, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º.A contrataçãoautorizada por este Decreto se darápor critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos10de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:46EBE49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 32/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROCESSO Nº. 191/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: POSTO RODRIGUES MACEDO, situada na Rua Coronel Frederico Franco, nº 531, Bairro Centro, Campos Altos/MG, CEP: 38970-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.474.773/0002-00.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 4º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
–Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS -MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 02, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
02	Combustível Álcool	R$ 3,42	R$ 3,51

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 11 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO RODRIGUES MACEDO
CNPJ/MF nº 08.474.773/0002-00
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____ CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:1D12BDE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.120/2024.

LEI Nº 1.120/2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAMPOS ALTOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam os subsídios dos agentes políticos do Executivo Municipal, para a legislatura 2025/2028, fixados em:
~~I – Prefeito, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);~~ (vetado).
~~II – Vice-Prefeito, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);~~ (vetado).
III – Secretários Municipais, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Art. 2º. Os agentes políticos terão direito:
I – Ao décimo terceiro subsídio, a ser pago nas mesmas condições e na mesma data do pagamento da gratificação natalina dos servidores municipais;
II – A gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, após cada período de 12 (doze) meses de exercício do cargo, remuneradas com um terço a mais do que o subsídio normal.
~~Art. 3º. Os subsídios de que tratam esta lei serão reajustados anualmente, conforme art. 37, X da Constituição Federal.~~ (vetado).
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de abril de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B77C24D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620/2024- NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em cumprimento as determinações da Lei Municipal nº 99/2003 de 19 de setembro de 2003, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campos Altos, para o Biênio 2024/2026.

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Local de Saúde de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas, para cada Área de Abrangência de Unidade Básica de Saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
• TITULAR: Cíntia Angélica Turola
R. Zoroastro da Silva Nery, 849 – CPF: 092.623.356-44 – Tel.: (37)98841-5768
• SUPLENTE: Valdirene Nunes Nascimento
R. João Soares de Souza, 614 – CPF: 082.127.926-25 – Tel.: (37)99132-1922

• TITULAR: Sinval Alves Cordeiro
R Joaquim Jose Afonso, 101 – CPF: 231.791.126-20 – Tel.: (37)99867-0931
• SUPLENTE: Cristiane da Silva Miranda
R. José de Sá, 726 – CPF: 079.582.986-84 – Tel.: (37)99149-0765

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE
• TITULAR: Ariana Cristina Nogueira
R. Zoroastro da Silva Nery, 373 – CPF: 084.339.696-25 – Tel.: (37)99104-0575
• SUPLENTE: Celso Adriano Faustino
R. Nazaré Fernandes, 130 – CPF: 629.853.886-00 – Tel.: (37)3426-2002/99972-1261

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Nível Superior
• TITULAR: Daniela Melo Mendonça
R. Salvador Raimundo, 644 – CPF: 062.149.376-70 – Tel.: (37)99100-5403
• SUPLENTE: Gislene Carla de Oliveira
R. José Camilo Filho, 643 – CPF: 075.832.346-89 – Tel.: (37)99967-2040

Nível Médio
• TITULAR: João Batista Rodrigues
R. Júlia de Paula Lemos, 543 – CPF:956.974.466-91 – Tel.: (37)99134-4009
• SUPLENTE: Silma Izabel Gonçalves
Av. Ruth Falco, 665 – CPF: 617.765.486-04 – Tel.: (37)99664-9542

Nível Fundamental
•TITULAR: Beatriz Maria Damasceno
R. Antônio Godinho de Abreu, 861 – CPF: 125.705.226-86 – Tel.: (37)99976-7959
• SUPLENTE: Edi Antônio Junior
R. Zoroastro da Silva Nery, 880 – CPF: 373.858.098-04 – Tel.: (37)99830-2970

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
PSF I Dr Vitor Vieira dos Santos
• TITULAR: Cleia Maria da Silva
R. Dr. Rubens Ribeiro, 940 – CPF: 078.347.346-01 – Tel.: (34)98885-4503
• SUPLENTE: Irenildes de Jesus Santos
R. Carlos Ramos, 162 – CPF: 006.180.411-84 – Tel.: (37)99113-8693
• TITULAR: Darly Maria da Silva
ZR, Assentamento PA Santa Cecília – CPF: 475.237.436-68 – Tel.: (37)98838-0903

PSF II Antônio Barbosa Leão
• SUPLENTE: Fernanda Paula Vasconcelos
R. José Camilo Filho, 465 – CPF: 042.845.216-75 – Tel.: (37)99147-7203
• TITULAR: Alexandre Gusmão de Carvalho
R. Cornélia Alves Bicalho, 1272 – CPF: 023.076.437-62 – Tel.: (37)99160-1010
• SUPLENTE: Daiana da Silva Rodrigues
R. Salvador Raimundo, 461 – CPF: 085.594.376-90 – Tel.: (37)99805-4334

PSF III - Francisco Santirocchi
• TITULAR: Cassia Aparecida da Silva
R. Lazaro Cardoso da Costa, 127 – CPF: 037.735.206-38 - Tel.: (37)99183-2025
• SUPLENTE: Nubia Gonçalves Silva
R. Palestina, 533 – CPF: 083.236.416-92 – Tel.: (37)99814-8017
• TITULAR: Wanderlene Gonçalves Lamounier
R. Julia de Paula Lemos, 171 – CPF: 029.549.926-54 – Tel.: (37)99104-5854

PSF IV - Central
• SUPLENTE: Angélica Carla de Lima
R. Wilson Falco Filho, 507 – CPF: 998.978.576-72– Tel.: (37)99104-5953
• TITULAR: Alvimar Alves Leandro
R. do Norte, 30 – CPF: 121.341.391-53 – Tel.: (37)99809-3240
• SUPLENTE: Maria Aparecida de Oliveira
R. Santa Terezinha,507 – CPF: 942.050.786-68 – Tel.: (37)99181-3683

Art. 2º: Fica constituída a mesa diretora eleita para o Biênio 2024/2026 composta pelos seguintes membros:

Presidente: Daniela Melo Mendonça
Vice-Presidente: Ariana Cristina Nogueira
Secretária Geral: Valdirene Nunes Nascimento
Segundo Secretária: Beatriz Maria Damasceno

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de abril de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:67B27304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como objeto o **Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes, por meio de ambulância de suporte avançado UTI MÓVEL TIPO D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A abertura da sessão pública será realizada no dia 30 de abril de 2024 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasnet.gov.br .

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:8D1A4126

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N º 001/2024

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais torna público o Edital de Credenciamento 001/2024, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Consultas Oftalmológicas e fornecimento de óculos para pessoas com alterações visuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados deverão credenciar-se preferencialmente do dia **15/04/2024 à 31/12/2024**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 7 –

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:4D380F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 10/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 29/2024, Dispensa Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM COM RAMPA PARA CAMINHÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ESTEIRA DE TRIAGEM DO ATERRO SANITÁRIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento das propostas até o dia 17/04/2024 às 17:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/
.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6D621E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020. PRC – 006/2020. Pregão Presencial nº. 002/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Transporte Escolar de Carlos Chagas LTDA - EPP. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de quilometragem ao Contrato nº. 005/2020. **Vigência:** 01/03/2024 a 31/12/2024. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais). **Data do Termo Aditivo:** 1º de Março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B3C4513F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020. PRC – 006/2020. Pregão Presencial nº. 002/2020. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ideal Transporte Eireli - ME. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de quilometragem ao Contrato nº. 006/2020. **Vigência:** 01/03/2024 a 31/12/2024. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 44.635,69 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Data do Termo Aditivo:** 1º de Março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:99F9758B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022. PRC – 90/2022. Pregão Presencial nº. 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ideal Transporte Eireli - ME. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de quilometragem ao Contrato nº. 050/2022. **Vigência:** 01/03/2024 a 31/12/2024. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 36.144,93 (trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). **Data do Termo Aditivo:** 1º de Março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:40203068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022. PRC – 90/2022. Pregão Presencial nº. 15/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Transporte Escolar de Carlos Chagas LTDA - EPP. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de quilometragem ao Contrato nº. 051/2022. **Vigência:** 01/03/2024 a 31/12/2024. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 88.815,72 (oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos). **Data do Termo Aditivo:** 1º de Março de 2024.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:ADE76112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2024

Concorrência Eletrônica nº 03/2024.
A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG torna público o edital da **Concorrência Eletrônica nº 03/2024**, contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS. A Abertura/análise das propostas será **22/05/2024** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:AE91A838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE

DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO.

Referente: Processo n.º 044/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/2024
Assunto: Suspensão do processo de ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS*"**.

Considerando que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 19/04/2023 às 13:00 horas;
Considerando necessidade da análise de alteração da data de abertura das propostas, em face da demanda de maiores esclarecimentos e ajustes e, possível alteração no Edital, cujo conteúdo demandará análise e eventual alteração do mesmo.

DECIDE:
Fica suspenso *SINE DIE* a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 11 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:6F84C21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021

Processo Licitatório nº 0010/2021

Modalidade: P. Presencial nº 003

Objeto: **Contratação de empresa para a Prestação de Serviço em Apoio a Gestão Governamental nas áreas de planejamento, contabilidade, tesouraria e controle interno**

Contratada: **Target Consultorias e Soluções Eireli**

CNPJ/CPF: 24.416.556/0001-21

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 05 de Março de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:02D85521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023

Processo Licitatório nº 143/2023

Modalidade: P. Eletronico nº 055

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal**

Contratada: **CPX Distribuidora S/A**

CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de Abril de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F9C55295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 018/2024 Inexigibilidade n° 009/2024, torna pública a assinatura do Contrato n° 017/2024, Contratado: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Valor: R$ 953.872,20. Vigência: 31/12/2024 Objeto: **Prestação de Serviços especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência doSUS/MG; PAB (Piso Atenção Básica) para custeio de procedimentos da Área da Saúde + Auxilio financeiro complementar da união para o piso da enfermagem visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022; Programa de Intervenção Precoce (PIPA); e Manutenção e Melhorias dos Serviços de Pós COVID-19 de acordo com a Portaria GM/MS 3.872 de 23 de dezembro de 2021, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho.**

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F150158F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para caracterização e classificação dos resíduos sólidos (lodo desaguado e resíduos do tratamento preliminar) com base na NBR 1.004/2004 da ABNT; provenientes da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE da sede do município de Carmo do Cajuru/MG. EMPRESA VENCEDORA: **ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA CNPJ: 03.417.494/0001-00, no valor de** R$3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). Data da homologação: 08/04/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EA575283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Agente de Contratação, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/04/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 11 de abril de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:30CB2716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CHAMADA PÚBLICA 001-2024 PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS FÍSICOS PARA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG NO PERÍODO COMPREENDIDO DO DIA 18 AO DIA 22 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC ADM 101/24 – CHAMADA PÚBLICA 001/24. A Prefeitura de Cássia/MG, através da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, torna público que realizará o Processo Administrativo nº 101/2024 por Chamada Pública nº 001/2024 para a "Permissão temporária de uso de espaços públicos físicos para exploração e comercialização de produtos durante as festividades de Aniversário do Município de Cássia/MG no período compreendido do dia 18 ao dia 22 de maio de 2024". O envelope único contendo os documentos de habilitação e a proposta deverá ser entregue e protocolizado na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, no endereço à Rua Argentina, 150, Jardim Alvorada, Cássia - MG, CEP 37.980-000, no dia 07/05/2024 até às 7h30min, data de abertura da Sessão Pública. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Cássia/MG (Seção de Projetos 35.3541-5725 ou e-mail leonardo.rossato@cassia.mg.gov.br) e no site www.cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 11 de abril de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:42B04895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Leilão Eletrônico nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 45/2024

OBJETO: Concessão onerosa do uso de espaços públicos por meio de leilão, destinado a atividades comerciais, para as edificações localizadas no Balneário do Morro D'Água Quente (155,41 m² de área edificada), situado no distrito do Morro D'Água Quente, e no Complexo Esportivo da Área de Eventos (Área da Cavalgada – 133,67 m² de área edificada), localizado na área de eventos da cidade.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Valter Junio Siqueira	R$ 294.600,00

Catas Altas/MG, 09 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:819DF82F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PRC Nº56/2024

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2024, processo autuado nº 56/2024, visando contratação de serviço de arbitragem esportiva para atender a demanda de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 02/05/2024 às 08h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 11 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:463C3B12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 10 de abril de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa Nº 013/2024, Processo Autuado Nº 060/2024**, adesão as atas Nº 4/2023, 5/2023, 08/2023 do Processo licitatório nº 23034.028908/2022-18, Pregão eletrônico nº 06/2023, para aquisição de ônibus escolares do Fundo de Desenvolvimento da Educação GOV.BR. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:72A280B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresas de serviços de materiais gráfico, conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
DFS IMPRESSAO GRÁFICA EIRELI	R$ 20.816,90
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	R$ 420,00

Valor Total: R$ 21.236,90

Catas Altas/MG, 11 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B5E2ACEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO - PRC Nº61/2024

Catas Altas/MG, 11 de abril de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Inexibilidade nº 023/2024, Processo autuado sob o nº 061/2024**, cujo o objeto deste instrumento é a contratação do Show Artístico do cantor **"NANDO REIS",** através da empresa **RELICÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 06.916.380/0001-95, durante a realização da XXIII Festa do Vinho de Catas Altas/MG, onde o cantor fará uma apresentação única no dia **17 de Maio de 2024**, **(Sexta), as 23:00hs, com duração de 1h15min**., na área de Eventos, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores ao fornecimento para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal da ata. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes na requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5CD1D8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº04/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº04/2024.

CREDENCIADA(S): R. FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONAGRAFIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Às 15 (quinze) horas do dia 05 de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **24/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **04/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **SR ULTRASSOM LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **SR ULTRASSOM LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **24/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **04/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **SR ULTRASSOM LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.121/23.

Centralina, 05 de abril 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:580E5B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 143/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de itens referente Processo Licitatório nº 089/2023 – Dispensa nº 020/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 – DISPENSA Nº 020/2023
CONTRATO Nº 143/2023
ADITIVO DE ACRESCIMO E PRAZO N.º 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICIPIOS
OBJETO: Contratação de Entidade sem fins lucrativos para Prestação de Serviços Técnico-Especializados na Organização, Planejamento e Execução de PROCESSO SELETIVO, incluídos todo Pessoal (apoio, fiscais e responsável pela elaboração, impressão, aplicação e correção de provas), destinado ao preenchimento de Vagas dos Cargos Públicos do Programas da Saúde, em atendimento às demandas do Município de Chapada do Norte-MG, conforme descrito no Projeto Básico e Proposta comercial .
VALOR GLOBAL: R$23.000,00 (vinte e três mil reais)**.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

Chapada do Norte/MG, 01 de março de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:508855F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 148/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato – acréscimo de itens referente Processo Licitatório nº 098/2023 – Adesão nº 013/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 – ADESAO Nº 013/2023
CONTRATO Nº 148/2023
ADITIVO DE ACRESCIMO N.º 002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A inscrita no CNPJ n.º 71.052.559/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Chapada do Norte/MG, conforme requisitos e detalhamentos constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital RP 001/2023 AMMESF) e Convênio nº 1261002738/2022/SEE, de parceria mútua, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação
VALOR CONTRATUAL: R$ 831.905,00 (oitocentos e trinta e um mil e novecentos e cinco reais)
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.834,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 08 de Janeiro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:96AF7685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2024-DISPENSA Nº. 002/2024-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 006/2024 – Processo Nº. 004/2024 – Dispensa Nº. 002/2024 – Chamada Pública Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria Isabel Márcia Valle – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Valor Global: R$ 6.388,52 – Vigência:

08/04/24 a 31/12/24 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 007/2024 – Processo Nº. 004/2024 – Dispensa Nº. 002/2024 – Chamada Pública Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: José Vicente de Almeida – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Valor Global: R$ 1.441,60 – Vigência: 08/04/24 a 31/12/24 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 008/2024 – Processo Nº. 004/2024 – Dispensa Nº. 002/2024 – Chamada Pública Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Crislene Alfena – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Valor Global: R$ 6.388,52 – Vigência: 08/04/24 a 31/12/24 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 009/2024 – Processo Nº. 004/2024 – Dispensa Nº. 002/2024 – Chamada Pública Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Mateus Moura de Oliveira – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Valor Global: R$ 6.388,52 – Vigência: 08/04/24 a 31/12/24 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 010/2024 – Processo Nº. 004/2024 – Dispensa Nº. 002/2024 – Chamada Pública Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Geraldo Teixeira Pimentel – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Valor Global: R$ 2.306,92 – Vigência: 08/04/24 a 31/12/24 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 011/2024 – Processo Nº. 004/2024 – Dispensa Nº. 002/2024 – Chamada Pública Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Maria das Mercês Heleno Silveira – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Valor Global: R$ 6.385,55 – Vigência: 08/04/24 a 31/12/24 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BD500C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens alusivos ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da seguinte proponente vencedora:

SÉRGIO EXTINTORES LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Bárbara Heliodora, nº. 90 – Loja 008, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.276.495/0003-50, no valor total global equivalente à importância de R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Cipotânea, 09 de abril de 2024.

NELSON CIPRIANO MOREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9E8A49C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Interino do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Nº. 006/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Execução de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Com Fornecimento de Todos os Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, Conforme Documentos de Engenharia Anexos.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 09 de abril de 2024.

NELSON CIPRIANO MOREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2BF9B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 012/2024 – Processo Nº. 006/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 004/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SÉRGIO EXTINTORES LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Com Fornecimento de Todos os Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, Conforme Documentos de Engenharia Anexos – Valor Global: R$ 51.600,00 - Vigência: 09/04/24 a 31/12/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:521A2DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS - PRC 302/2023 - PE 132/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 302/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**,cujo objetoé futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 027/2024,** DENTAL SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, no valor global de R$37.031,50 (trinta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos); **ATANº 026/2024**, DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, no valor global de R$8.342,10 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos); **ATA Nº 028/2024**, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, no valor global de R$26.852,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); **ATA Nº 023/2024**, A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, no valor global de R$7.847,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais); **ATA Nº 029/2024**, DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.667/0001-08, no valor global de R$137.261,05 (cento e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos); **ATA Nº 024/2024**, BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, no valor global de R$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); **ATA Nº 025/2024**, BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, no valor global de R$55.589,15 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos); **ATA Nº 030/2024**, ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.741/0001-20, no valor global de R$124.769,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).Vigência: 20/02/2024a 20/02/2025. Cláudio,11 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C0D5A49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 077/2024 - PE 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 077/2024, autuado em 18/03/2024, Pregão nº. 029/2024- Veículo. Objeto:Aquisição de veículo escolar tipo Van 15 lugares, para alunos da rede pública de ensino. A realizar-se no dia 02/05/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 11 de abril de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DEDBE76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 307/2023 - PE 133/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2023– PREGÃO Nº 133/2023, ELETRÔNICO.Objeto: e o REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA ,inscrita no CNPJ sob nº 52.633.754/0001-82,no valor total de R$1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais).Cláudio, 11 de abril de 2024. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9162039E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 328/2023 - PE 145/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2023– PREGÃO Nº 145/2023, ELETRÔNICO.Objeto: é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: PRO INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 51.398.942/0001-00,no valor total de R$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).Cláudio, 11 de abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AAB24B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 CONVOCAÇÃO

CEP: 37.430-000
CONCURSO PÚBLICO n° 01/2023

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2023, **NOMEIA** os aprovados abaixo nominados e os CONVOCA para comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, munidos da documentação, na forma do Edital e da legislação municipal que rege a matéria.

Conceição do Rio Verde, 09 de abril de 2024.

PEDRO PAULO:63256126634
Assinado de forma digital por PEDRO PAULO:63256126634
Dados: 2024.04.10 10:32:27 -03'00'

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Cargo	Candidato aprovado
Monitor de creche	CARLA SARDINHA SIEBRA DE SOUZA
Monitor de creche	MAIARA DOS SANTOS FELIPE ROCHA
Monitor de creche	BRUNA ANDRADE SOARES
Monitor de creche	ALZIRA JOANA RIBEIRO DE SOUZA LIMA
Monitor de creche	FRANCISCA PAULA NEVES DE ALMEIDA SILVA
Monitor de creche	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA REIS
Monitor de creche	LUIZ FERNANDO BRITO FELIZARDO
Monitor de creche	LUCINARA DE CAMPOS
Monitor de creche	KARINA FRANCISCA DE JESUS CÂNDIDO
Monitor de creche	LARISSA DE PAULA SOUZA CARVALHO
Monitor de creche	ELOIZA APARECIDA CARVALHO PAGANELLI
Monitor escolar	VANESSA LOURENÇO DA SILVA
Monitor escolar	CAROLINE FRANCISCA SALES MARTINS
Monitor escolar	GABRIEL DE JESUS EUGÊNIO

Monitor escolar	SAMANTA SOUZA CUSTODIO
Monitor escolar	JADY BARROSO CARVALHO
Coordenador Pedagógico	VÂNIA AMBRÓSIO RIBEIRO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E1E6BC14

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 CONVOCAÇÃO

CEP: 37.430-000

CONCURSO PÚBLICO n° 01/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2019, **NOMEIA** o(s) aprovado(s) abaixo nominado(s) e o(s) CONVOCA para comparecer(em) ao Setor de RH da Prefeitura Municipal, munido(s) da documentação, na forma do Edital e da legislação municipal que rege a matéria.

Conceição do Rio Verde, 09 de abril de 2024.

PEDRO PAULO:63 25612663 4
Assinado de forma digital por PEDRO PAULO:63256126 634
Dados: 2024.04.10 10:40:17 -03'00'

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Cargo	Candidato
Assistente Administrativo	RONALDO DE CARVALHO
Professor de Educação Básica	RAFAELA DE ARAÚJO MOTTA
Técnico de Tributos	LUAN ARANTES DOS SANTOS

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F5005632

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
2º TERMO ADITIVO WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME

EMPRESA	WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME
PROCESSO	99/2021
CONTRATO	230 – 2º TERMO ADITIVO
CNPJ	17.264.715/0001-54
VIGÊNCIA	22/12/2023 A 21/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 11.498,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR COM AGENDA DIGITAL INTEGRADA E GESTÃO DE AULAS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:56ED3C9E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
2º E 3º TERMO ADITIVO SILVIA REGINA PEREIRA CRUZ VILELA

EMPRESA	SILVIA REGINA PEREIRA CRUZ VILELA
PROCESSO	133 / 2023
CONTRATO	207 – 2º E 3º TERMO ADITIVO
CNPJ	494.139.376-72
VIGÊNCIA	01/01/2024 A 29/02/2024 E 01/03/2024 A 31/03/2024
VALOR TOTAL	R$ 3.960,00 E R$ 1.980,00
OBJETO	REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO A RUA JAIME PAIVA GRILO, Nº 46, BAIRRO CENTRO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B08D078B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
10º TERMO ADITIVO CRV NET COMUNICAÇÕES JUNQUEIRA & GUIMARÃES LTDA

EMPRESA	CRV NET COMUNICAÇÕES JUNQUEIRA & GUIMARÃES LTDA
PROCESSO	55/2020
CONTRATO	203 – 10º termo aditivo
CNPJ	86.668.563/0001-78
VIGÊNCIA	01/01/2024 a 30/06/2024
VALOR TOTAL	R$ 71.700,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDOR DE INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO PERMANENTE,DEDICADO E COMPARTILHADO A INTERNET COM PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO O PREDIO DA PREFEITURA.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FB91098E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
7º TERMO ADITIVO DIRETRIZ INFORMATICA LTDA

EMPRESA	DIRETRIZ INFORMATICA LTDA
PROCESSO	118/2019
CONTRATO	231 – 7º termo aditivo
CNPJ	22.493.902/0001-40
VIGÊNCIA	06/12/2023 a 05/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 67.870,20
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E PRÁTICAS PARA FORNECIMENTO DE MECANISMO TECNOLÓGICO, NO MODO DE LICENÇA DE USO, PARA AFERIÇÃO, DECLARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), INCIDENTES PELA CONSEQUÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO, COM PLATAFORMA DE ATENDIMENTO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA APURAÇÃO DO ISSQN RELATIVO AO PRESENTE E PASSADO, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NA FISCALIZAÇÃO DO MESMO.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BB60EEA8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO APARECIDA ROSÁRIA

EMPRESA	APARECIDA ROSÁRIA
PROCESSO	110/2021
CONTRATO	181 – 3º termo aditivo
CNPJ	901.088.928-91
VIGÊNCIA	01/01/2024 a 30/06/2024
VALOR TOTAL	R$ 5.801,76
OBJETO	REFERE-SE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ISMAEL IRINEU, Nº 239, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICIPIO, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E PRINCIPALMENTE AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA MESMA.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:03E9EFD7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601

EMPRESA	WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601
PROCESSO	138/2023
CONTRATO	210 – 1º termo aditivo
CNPJ	33.844.369/0001-30
VIGÊNCIA	01/01/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	-
OBJETO	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, SENDO O TRANSPORTE CIRCULAR ENTRE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E O DISTRITO DE ÁGUAS DE CONTENDAS.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:05558411

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
5º TERMO ADITIVO WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601

EMPRESA	WESLEI BERNARDES DA SILVA - 06358653601
PROCESSO	126/2019
CONTRATO	236 – 5º termo aditivo
CNPJ	33.844.369/0001-30
VIGÊNCIA	01/01/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 48.000,00
OBJETO	REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, NAS MODALIDADES CONVENCIONAL, DISTRITAL E DIFERENCIADO QUANDO ESTE FOR REPASSADO À CONCESSIONÁRIA PELO NÃO EXERCÍCIO DIRETO PELO PODER CONCEDENTE , POR VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO AS LINHAS ATUAIS E AS FUTURAMENTE CRIADAS OU MODIFICADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:980E7A2C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
4º TERMO ADITIVO AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP

EMPRESA	AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
PROCESSO	0028/2020
CONTRATO	91 – 4º termo aditivo
CNPJ	08.774.904/0001-86
VIGÊNCIA	01/01/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 13.750,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9287BB36

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
8º TERMO ADITIVO JORNAL PANORAMA LTDA - EPP

EMPRESA	JORNAL PANORAMA LTDA - EPP
PROCESSO	134/2019
CONTRATO	240 – 8º termo aditivo
CNPJ	08.560.398/0001-22
VIGÊNCIA	31/12/2023 a 30/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 45.600,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITORIAIS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO, COM 5 EDIÇÕES SEMANAIS (CONFORME ACOMPANHE AS DATAS DO DIÁRIO DE MINAS) DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E ATOS OFICIAIS, BALANCETES E RELATÓRIOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, QUE CIRCULE OBRIGATORIAMENTE NA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS E OUTRAS, ADOTANDO O CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR PARTE DO FORNECEDOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E8799D62

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO RUY CAMPOS MEIRELLES

EMPRESA	RUY CAMPOS MEIRELLES
PROCESSO	50/2023
CONTRATO	75 – 1º termo aditivo
CNPJ	059.279.356-72
VIGÊNCIA	02/01/2024 a 31/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 4.800,00
OBJETO	REFERE-SE A LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, N°139- BAIRRO: MATADOURO/ PONTE VELHA- CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7BF43DE5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO WAGNER JUNIOR DE CARVALHO

EMPRESA	WAGNER JUNIOR DE CARVALHO
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	41 – 3º termo aditivo
CNPJ	19.903.099/0001-60
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 91.096,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F75F8144

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
5º TERMO ADITIVO TRANSPORTE MEIRELLES & PORTO LTDA

EMPRESA	TRANSPORTE MEIRELLES & PORTO LTDA
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	40- 5º termo aditivo
CNPJ	17.477.166/0001-04
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 100.800,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0E72E9BA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
4º TERMO ADITIVO SERGIO DA SILVA CARVALHO

EMPRESA	SERGIO DA SILVA CARVALHO
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	39 – 4º termo aditivo
CNPJ	24.212.578/0001-70
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 98.472,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CAC8F709

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO REGINALDO DOS REIS BIANCO ASSUMPÇÃO

EMPRESA	REGINALDO DOS REIS BIANCO ASSUMPÇÃO
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	38 – 3º termo aditivo
CNPJ	21.528.747/0001-97
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 49.800,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:61DDD226

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO MARLON PRADO PEREIRA BUENO 07691668651

EMPRESA	MARLON PRADO PEREIRA BUENO 07691668651
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	37 – 3º termo aditivo
CNPJ	17.390.880/0001-52
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 81.408,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FEBB9084

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME

EMPRESA	MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	36 – 3º termo aditivo
CNPJ	41.716.648/0001-46
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 69.700,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:64E02FA2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO MARCELO MARCOLINO ALVES - MEI

EMPRESA	MARCELO MARCOLINO ALVES - MEI
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	34 – 3º termo aditivo
CNPJ	21.720.854/0001-12
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 41.500,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9771F757

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO JULIO CESAR QUITERIO - 05351470667

EMPRESA	JULIO CESAR QUITERIO - 05351470667
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	33 – 3º termo aditivo
CNPJ	31.727.703/0001-40
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 79.822,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2D644B31

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO JOSÉ FLAVIO DE CARVALHO 56166658634

EMPRESA	JOSÉ FLAVIO DE CARVALHO 56166658634
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	32 – 3º termo aditivo
CNPJ	21.972.936/0001-54
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 67.936,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E88F51C4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO JOSE BENTO/ANTONIO CARLOS TRANSP.LTDA.

EMPRESA	JOSE BENTO/ANTONIO CARLOS TRANSP.LTDA.
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	31 – 3º termo aditivo
CNPJ	07.516.486/0001-64
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 92.880,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D97CCE23

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO ALEXANDRO SANTOS DE OLIVEIRA

EMPRESA	ALEXANDRO SANTOS DE OLIVEIRA
PROCESSO	06/2023
CONTRATO	30 – 3º termo aditivo
CNPJ	49.125.061/0001-74
VIGÊNCIA	04/01/2024 a 03/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 67.936,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E VICE VERSA, DO MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS PERCURSOS OBRIGATÓRIOS DE CADA LINHA, COM SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS E QUILOMETRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS DIAS DO ANO LETIVO DE 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D7FF73F4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
5º TERMO ADITIVO CLAUDIA TROVILHO

EMPRESA	CLAUDIA TROVILHO
PROCESSO	05/2021
CONTRATO	8 – 5º TERMO ADITIVO
CNPJ	494.452.277-00
VIGÊNCIA	06/01/2024 A 05/01/2025
VALOR TOTAL	R$ 83.908,32
OBJETO	REFERE-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA PRAÇA SÃO JOSÉ, SENTIDO AVENIDA OTTO PEREIRA DE CASTO Nº 129 B , BAIRRO MATADOURO NESTE MUNICPIO.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5A1D0C5A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO CELIO GILSON DE SOUZA

EMPRESA	CELIO GILSON DE SOUZA
PROCESSO	30/2022
CONTRATO	34 – 3º TERMO ADITIVO
CNPJ	495.484.256-53
VIGÊNCIA	01/01/2024 A 31/12/2024
VALOR TOTAL	R4 16.515,84
OBJETO	REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL COMERCIAL, LOCALIZADO A RUA JAIME PAIVA GRILO, Nº 84, BAIRRO CENTRO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DA EMPRESA AFONSO CELSO PEREIRA JÚNIOR - ME " GLÁUCIA MOTA FATTO A MANO" , CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.911/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FD2E5316

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
3º TERMO ADITIVO LYNEA OLIVEIRA NADUR

EMPRESA	LYNEA OLIVEIRA NADUR
PROCESSO	56 /2022
CONTRATO	50 – 3º TERMO ADITIVO
CNPJ	037.265.136-47
VIGÊNCIA	01/01/2024 A 31/12/2024
VALOR TOTAL	R$ 6.178,68
OBJETO	REFERE-SE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL SITUADO A RUA ROMÃO CARNEIRO, 81, CENTRO, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:536A66CA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
6º TERMO ADITIVO PRESTACAO DE SERVICOS CANDIDA LTDA

EMPRESA	PRESTACAO DE SERVICOS CANDIDA LTDA
PROCESSO	19/2022
CONTRATO	28 – 6º TERMO ADITIVO
CNPJ	44.403.645/0001-40
VIGÊNCIA	22/02/2024 A 21/02/2025
VALOR TOTAL	R$ 266.942,40
OBJETO	Refere-se a prestação de serviço de limpeza pública urbana, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, compreendendo varrição, roçagem, capina e limpeza manual de praças, jardins públicos, ruas, avenidas terreno baldios, estradas vicinais e demais logradouros públicos, do Município de Conceição do Rio Verde - MG, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:66DC1DB7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
4º TERMO ADITIVO SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI

EMPRESA	SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI
PROCESSO	09/2020
CONTRATO	58 – 4º TERMO ADITIVO
CNPJ	04.672.602/0001-46
VIGÊNCIA	12/02/2024 A 11/02/2025
VALOR TOTAL	R$ 57.900,00
OBJETO	REFERE-SE A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE DA FOLHA DE PAGAMENTO JÁ EXISTENTE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:ED27EE8C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
2º TERMO ADITIVO MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME

EMPRESA	MÁRCIO VINICIUS DE CARVALHO - ME
PROCESSO	28/2022
CONTRATO	39 – 2º TERMO ADITIVO
CNPJ	41.716.648/0001-46
VIGÊNCIA	19/03/2024 A 18/03/2025
VALOR TOTAL	R$ 86.250,00
OBJETO	REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, PARA PARTICIPAR DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B49973EE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
5 TERMO ADITIVO IVONETI DE OLIVEIRA

EMPRESA	IVONETI DE OLIVEIRA
PROCESSO	20/2023
CONTRATO	22- 5 TERMO ADITIVO
CNPJ	070.631.526-02
VIGÊNCIA	01/04/2024 A 30/04/2024
VALOR TOTAL	R$ 1.999,73
OBJETO	REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL TÉRREO E 2º PAVIMENTO PARA FUNCIONAMENTE DO PSF II - DR. EDSON NABACK E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA COORDENADOR BUCAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:152BA76E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
4º TERMO ADITIVO VALE COMERCIAL EIRELI

EMPRESA	VALE COMERCIAL EIRELI
PROCESSO	08/2021
CONTRATO	24 – 4º TERMO ADITIVO
CNPJ	71.336.101/0001-86
VIGÊNCIA	07/03/2024 A 06/05/2024
VALOR TOTAL	R$ 800.000,00
OBJETO	REFERE-SE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NOVOS (ÉTICOS/REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG, SENDO FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, UBS E DEMANDA JUDICIAL, POR MEIO MAIOR PERCENTUAL DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CMED/ANVISA, OBEDECENDO À PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), ONDE O DESCONTO SERÁ PRATICADO SOBRE PREÇO DE FÁBRICA (PF) DA TABELA CMED/ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DB563815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1B. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de

regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 3937,32m²

Ocupante identificado: MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.529,143m, Leste:563.391,860m e seguindo no azimute 309°00'13" numa distância de 34.99 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°02'46" e seguindo divisa com LOTE 2 numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 8°42'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 44.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°39'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°07'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 33.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 93°32'57" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO LISBOA numa distância de 24.20 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 191°28'37" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 39.37 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 193°28'07" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 26.03 metros vamos ao ponto 08;deflexionando à direita no azimute 200°21'48" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 59.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº 16.
Área do imóvel: 1772,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.551,164m, Leste:563.364,670m e seguindo no azimute 311°38'37" numa distância de 42.49 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 35°13'51" e seguindo divisa com TRAVESSA PATROCÍNIO DA MOTA numa distância de 66.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 139°21'50" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 188°42'22" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 44.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°02'46" e seguindo divisa com LOTE 1 numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 98.
Área do imóvel: 291,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.652,106m, Leste:563.384,263m e seguindo no azimute 88°49'19" numa distância de 12.40 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°48'33" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 33.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 319°21'50" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°14'19" e seguindo divisa com TRAVESSA PATROCÍNIO DA MOTA numa distância de 22.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 344,40m²

Ocupante identificado: SILIO ARAUJO LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.652,360m, Leste:563.396,661m e seguindo no azimute 110°10'14" numa distância de 6.00 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°07'01" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 33.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°39'26" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°48'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 33.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:73761624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1B3. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 6730,54m²

Ocupante identificado: MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.489,498m, Leste:563.434,504m e seguindo no azimute 311°08'06" numa distância de 46.12 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 41°23'49" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 22.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 310°37'17" e seguindo divisa com RUA NOME numa distância de 6.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°35'16" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 117.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 85°09'20" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO LISBOA numa distância de 47.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 197°27'56" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 43.39 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 197°50'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 200°48'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.39 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 202°27'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 19.53

metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 202°48'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 18.73 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 199°17'46" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 58.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº 114.
Área do imóvel: 2065,45m²

Ocupante identificado: ANTONIO LISBOA DO REGO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.481,604m, Leste:563.443,542m e seguindo no azimute 311°08'06" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°17'46" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 58.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 129°15'50" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 62.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 190°42'55" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 310°00'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 22.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 310°00'12" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 310°00'12" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 310°00'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 204°34'02" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 179,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.477,657m, Leste:563.448,061m e seguindo no azimute 311°08'06" numa distância de 6.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°34'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 130°00'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°37'39" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº 115.
Área do imóvel: 361,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.469,763m, Leste:563.457,099m e seguindo no azimute 311°08'06" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°37'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 130°00'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°44'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº 116.
Área do imóvel: 364,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.461,869m, Leste:563.466,137m e seguindo no azimute 311°08'06" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°44'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 130°00'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°51'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 529,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.448,712m, Leste:563.481,200m e seguindo no azimute 311°08'06" numa distância de 20.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°51'47" e seguindo divisa com LOTE-5 numa distância de 31.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 130°00'12" e seguindo divisa com LOTE-2 numa distância de 22.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 190°42'55" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 5.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 310°00'12" e seguindo divisa com LOTE-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 190°38'34" e seguindo divisa com LOTE-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 310,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.441,487m, Leste:563.490,443m e seguindo no azimute 308°00'51" numa distância de 11.73 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 10°38'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 130°00'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 190°42'55" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 29.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 1122,14m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.525,781m, Leste:563.506,936m e seguindo no azimute 192°08'58" numa distância de 21.29 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 309°15'50" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 62.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°48'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 18.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°17'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 58.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 1086,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.547,271m, Leste:563.511,563m e seguindo no azimute 192°08'58" numa distância de 21.98 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°17'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 58.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°27'06" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°17'14" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 54.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 1315,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.575,135m, Leste:563.518,089m e seguindo no azimute 193°10'51" numa distância de 28.62 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°17'14" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 54.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°48'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 25.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 125°14'21" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 49.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 609,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.588,231m, Leste:563.521,933m e seguindo no azimute 196°21'41" numa distância de 13.65 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 305°14'21" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 49.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°50'46" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 123°52'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 48.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 1679,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.617,640m, Leste:563.529,407m e seguindo no azimute 194°15'31" numa distância de 30.34 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 303°52'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 48.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°27'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 43.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°13'17" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 52.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7BF2DF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1C. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 1669,27m²

Ocupante identificado: MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.673,303m, Leste:563.493,286m e seguindo no azimute 261°39'38" numa distância de 81.48 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°49'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°43'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 60.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 142°36'16" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 37.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 13.
Área do imóvel: 1218,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.661,485m, Leste:563.412,663m e seguindo no azimute 266°11'40" numa distância de 12.00 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°20'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°14'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°14'56" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 141°27'47" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 62°51'56" e seguindo divisa com numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 142°36'16" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 9.30 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 242°43'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 60.00 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 196°49'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 108.
Área do imóvel: 685,79m²

Ocupante identificado: DANIELA ROSA DOS SANTOS
ALINE ROSA SANTOS

DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.660,688m, Leste:563.400,690m e seguindo no azimute 270°42'46" numa distância de 21.81 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°16'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 36.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°11'52" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°11'52" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 206°14'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.16 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 194°20'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 15.
Área do imóvel: 936,45m²

Ocupante identificado: HEBERT SANTOS LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.660,960m, Leste:563.378,880m e seguindo no azimute 263°29'57" numa distância de 21.64 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 11°26'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 50.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 121°05'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°11'52" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 194°16'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 36.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 112.
Área do imóvel: 539,49m²

Ocupante identificado: ACILON MARINHO RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.658,510m, Leste:563.357,383m e seguindo no azimute 262°17'40" numa distância de 10.54 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 11°17'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 56.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°13'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 191°26'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 50.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 111.
Área do imóvel: 662,01m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.657,097m, Leste:563.346,940m e seguindo no azimute 256°57'41" numa distância de 14.90 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°55'51" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 65.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°13'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 191°17'40" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 56.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 8075.
Área do imóvel: 2395,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.653,736m, Leste:563.332,424m e seguindo no azimute 254°51'14" numa distância de 28.97 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°04'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 17.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 298°31'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°49'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 298°31'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 27°13'36" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.44 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 27°08'12" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 43.81 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 108°23'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 28.02 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 195°55'51" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 65.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Lisboa, Nº 109.
Área do imóvel: 425,57m²

Ocupante identificado: ADEMILCO PIRES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.646,167m, Leste:563.304,461m e seguindo no azimute 254°51'14" numa distância de 13.54 metros com RUA GERÔNIMO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°10'39" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO LISBOA numa distância de 11.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°44'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 4.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°13'36" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°31'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 26°49'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 118°31'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 202°04'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 17.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 8079.
Área do imóvel: 570,52m²

Ocupante identificado: ZENILDE GUEDES MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.656,005m, Leste:563.277,544m e seguindo no azimute 12°37'27" numa distância de 40.42 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 117°10'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 19.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°13'36" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 207°13'36" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 229°44'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 306°17'17" e seguindo divisa com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS numa distância de 7.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 8839,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.695,450m, Leste:563.286,379m e seguindo no azimute 14°08'09" numa distância de 55.87 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°32'22" e seguindo divisa com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS numa distância de 45.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°27'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 31°21'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 33°47'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 28°21'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 112°45'02" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 18.93 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 157°53'47" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 26.30 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 151°12'18" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 71°35'18" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.41 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 153°49'47" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 7.32 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 215°19'36" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 145°14'11" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 215°19'36" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 49.96 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 301°05'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.55 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 296°13'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.45 metros vamos ao ponto 16; deflexionando à direita no azimute 296°13'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.58 metros vamos ao ponto 17; deflexionando à direita no azimute 288°23'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.02 metros vamos ao ponto 18; deflexionando à direita no azimute 297°10'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 19.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 111.
Área do imóvel: 743,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.793,408m, Leste:563.313,861m e seguindo no azimute 24°19'21" numa distância de 25.80 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°15'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 33.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 211°21'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°27'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 110.
Área do imóvel: 432,70m²

Ocupante identificado: JOSE GERCY MARINHO RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.816,915m, Leste:563.324,486m e seguindo no azimute 28°32'40" numa distância de 12.42 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°38'45" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 34.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°47'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°15'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 33.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 201.
Área do imóvel: 215,70m²

Ocupante identificado: JOSE GERALDO NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.827,823m, Leste:563.330,419m e seguindo no azimute 28°34'55" numa distância de 2.20 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°51'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°34'55" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 4.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 120°51'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 26.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 208°21'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°38'45" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 34.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 201A.
Área do imóvel: 38,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.829,753m, Leste:563.331,471m e seguindo no azimute 28°34'55" numa distância de 4.85 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 120°51'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 208°34'55" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 4.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°51'56" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 8085.
Área do imóvel: 368,08m²

Ocupante identificado: GELSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.834,015m, Leste: 563.333,793m e seguindo no azimute 28°35'25" numa distância de 11.60 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°14'18" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 34.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°54'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 300°05'56" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 26.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°51'56" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 199,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.844,197m, Leste:563.339,342m e seguindo no azimute 28°35'25" numa distância de 6.25 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°52'41" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 35.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°54'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°14'18" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 34.95

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, Nº 481.
Área do imóvel: 1333,63m²

Ocupante identificado: ILMA NUNES DE FREITAS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.883,324m, Leste:563.372,936m e seguindo no azimute 160°45'35" numa distância de 35.88 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 214°01'12" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 17.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°21'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 305°52'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 35.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 28°34'12" e seguindo divisa com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 35°25'03" e seguindo divisa com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 61°16'03" e seguindo divisa com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS numa distância de 1.98 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 101°21'48" e seguindo divisa com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS numa distância de 2.30 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 33°19’19" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 4,03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, Nº 41.
Área do imóvel: 170,67m²

Ocupante identificado: MARIA DA CONCEICAO FERNANDES LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.849,448m, Leste:563.384,760m e seguindo no azimute 158°16'48" numa distância de 22.42 metros com RUA MANOEL MADEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 249°03'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°43'50" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 17.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°01'12" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 514,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.828,622m, Leste:563.393,056m e seguindo no azimute 157°03'43" numa distância de 10.00 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 235°55'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 18.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°45'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 18.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 27°54'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 27°54'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 5.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 36°21'45" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.60 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 114°43'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 17.63 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 69°03'17" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, Nº 37.
Área do imóvel: 529,37m²

Ocupante identificado: FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.819,413m, Leste:563.396,953m e seguindo no azimute 157°03'43" numa distância de 30.00 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 247°09'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 337°53'47" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 55°55'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 18.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, Nº 38.
Área do imóvel: 219,64m²

Ocupante identificado: ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.791,785m, Leste:563.408,645m e seguindo no azimute 145°42'58" numa distância de 12.26 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 251°35'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°12'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 67°09'57" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 338,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.775,081m, Leste:563.418,782m e seguindo no azimute 145°14'11" numa distância de 12.00 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 215°19'36" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 325°14'11" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 35°19'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 1265,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.765,223m, Leste:563.425,624m e seguindo no azimute 145°14'11" numa distância de 15.00 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°46'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 71.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°11'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°11'52" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 35°19'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 49.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 35°19'36" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 984,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.752,900m, Leste:563.434,177m e seguindo no azimute 145°14'11" numa distância de 30.07 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 246°21'08" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 206°14'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 32.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°11'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 30°46'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 71.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Manoel Madureira, S/N.
Área do imóvel: 682,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 1C * LOTE 25 - 682.87m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.728,200m, Leste:563.451,321m e seguindo no azimute 142°36'16" numa distância de 22.00 metros com RUA MANOEL MADUREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 242°51'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 321°27'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 66°21'08" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:CD9DCAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1D2. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº 203.
Área do imóvel: 503,54m²

Ocupante identificado: ARIADNA CRISTINA PEREIRA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.653,263m, Leste:563.228,599m e seguindo no azimute 294°26'22" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 27°04'47" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 34.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°58'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 205°23'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 34.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº 217.
Área do imóvel: 468,82m²

Ocupante identificado: AURENICE PEREIRA MOTA GUEDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.647,420m, Leste:563.240,769m e seguindo no azimute 295°38'54" numa distância de 13.50 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°23'07" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 34.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°24'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°24'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 205°23'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 34.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, Nº 200.
Área do imóvel: 611,73m²

Ocupante identificado: ANGELINA PEREIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.640,040m, Leste:563.256,747m e seguindo no azimute 293°01'40" numa distância de 17.59 metros com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 23°09'00" e seguindo divisa com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA numa distância de 0.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°23'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 34.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°30'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°52'40" e seguindo divisa com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS numa distância de 32.94 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 249°07'19" e seguindo divisa com AVENIDA HERMENEGILDO NOGUEIRA DA SILVA numa distância de 2.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 336,36m²

Ocupante identificado: ADALTON PEREIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.690,038m, Leste:563.275,930m e seguindo no azimute 199°01'01" numa distância de 18.97 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°30'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°24'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 3.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°58'33" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°09'10" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 18.81

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 07.
Área do imóvel: 842,54m²

Ocupante identificado: ADILSON PEREIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.711,937m, Leste:563.282,122m e seguindo no azimute 195°47'20" numa distância de 22.76 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°09'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 18.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°09'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°54'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°23'46" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 21.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°08'03" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 36.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 494,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.725,090m, Leste:563.285,581m e seguindo no azimute 194°43'57" numa distância de 13.60 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°08'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 36.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°50'59" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 13.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°08'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 35.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 602,51m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.736,177m, Leste:563.288,650m e seguindo no azimute 195°28'19" numa distância de 11.50 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°08'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 35.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°24'49" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 22.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 124°32'17" e seguindo divisa com RUA C numa distância de 36.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Leite, S/N.
Área do imóvel: 335,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.690,512m, Leste:563.230,815m e seguindo no azimute 35°19'54" numa distância de 14.91 metros com RUA FRANCISCO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°54'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°09'10" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°58'33" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 16.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 295°24'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 294°58'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:EEAE0CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1DD. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 537,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.771,332m, Leste:563.297,727m e seguindo no azimute 201°09'25" numa distância de 22.82 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 304°27'16" e seguindo divisa com RUA C numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°48'10" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°36'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, Nº 56.
Área do imóvel: 705,61m²

Ocupante identificado: ILDETE MOTA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.793,405m, Leste:563.306,269m e seguindo no azimute 201°09'21" numa distância de 23.67 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°36'16" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°01'52" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 23.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°32'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua João Pereira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 851,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.815,715m, Leste:563.314,902m e seguindo no azimute 201°09'21" numa distância de 23.92 metros com RUA JOÃO PEREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°32'52" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°32'52" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO LEITE numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 119°47'26" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0C057937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1E. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, Nº 08.
Área do imóvel: 1003,18m²

Ocupante identificado: ROSALIO PEREIRA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.840,222m, Leste:562.870,988m e seguindo no azimute 203°41'41" numa distância de 29.65 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°13'04" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 14.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°51'05" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°25'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 64.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°34'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 9.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 186°29'36" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 44.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 157.
Área do imóvel: 1072,16m²

Ocupante identificado: MARIA JOSE LISBOA DA CUNHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.847,328m, Leste:562.841,911m e seguindo no azimute 290°14'26" numa distância de 4.53 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°15'01" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 0.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°15'01" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°38'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 28.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 18°38'39" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 12°38'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 110°34'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 196°25'23" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 64.26 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 202°51'05" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 01.
Área do imóvel: 389,96m²

Ocupante identificado: MANOEL MISSIAS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.850,277m, Leste:562.832,161m e seguindo no azimute 291°59'21" numa distância de 13.93 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°15'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 27.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°54'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°38'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 28.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 03.
Área do imóvel: 659,53m²

Ocupante identificado: JOSE DA BADIA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.855,491m, Leste:562.819,249m e seguindo no azimute 291°59'21" numa distância de 1.00 metros com Lote-5 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°15'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 27.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°27'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 43.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°45'0" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 12.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 192°38'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 31.07 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 198°38'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 13.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 290°54'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 198°15'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.

Área do imóvel: 1065,75m²

Ocupante identificado: CLEIDEMAR LOPES CAMPOS
ADILSON ARAUJO CONCEICAO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.855,865m, Leste:562.818,322m e seguindo no azimute 292°22'59" numa distância de 14.61 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°13'09" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°13'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°31'00" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 42.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 106°05'30" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 197°27'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 43.05 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 198°15'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 27.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 49,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.861,431m, Leste:562.804,809m e seguindo no azimute 291°25'15" numa distância de 5.00 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°13'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°25'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°13'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 49,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.863,257m, Leste:562.800,154m e seguindo no azimute 291°25'15" numa distância de 5.00 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°13'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°25'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°13'09" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 40 e
Nº 30A.
Área do imóvel: 1825,81m²

Ocupante identificado: FLAVIANO FERREIRA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.865,083m, Leste:562.795,500m e seguindo no azimute 291°28'40" numa distância de 16.25 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°15'21" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°41'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°15'48" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°07'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.21 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 17°56'55" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 53.38 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 105°11'27" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 28.31 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 196°09'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 42.74 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 197°13'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 16.17 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 291°25'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 291°25'15" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 291°25'15" e seguindo divisa com numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 30B.
Área do imóvel: 43,46m²

Ocupante identificado: CLAUDICEIA RODRIGUES TORRES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.871,031m, Leste:562.780,382m e seguindo no azimute 291°39'05" numa distância de 3.81 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°13'09" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°07'02" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 3.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°15'48" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 3.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°41'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 196°15'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 30.
Área do imóvel: 43,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.872,437m, Leste:562.776,840m e seguindo no azimute 291°39'05" numa distância de 3.62 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 18°11'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°05'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 3.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°13'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 787,13m²

Ocupante identificado: ELZITO AMANCIO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.873,773m, Leste:562.773,475m e seguindo no azimute 292°20'37" numa distância de 9.70 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°44'08" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de

1.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°42'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°39'04" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 2.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°57'50" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 105°11'27" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 197°56'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 53.38 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 287°05'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.62 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 198°11'29" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância 12.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 50.
Área do imóvel: 218,89m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.878,996m, Leste:562.764,999m e seguindo no azimute 290°01'56" numa distância de 6.93 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°13'28" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°39'04" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°42'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 8002.
Área do imóvel: 286,32m²

Ocupante identificado: ANTONIO LISBOA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.881,369m, Leste:562.758,491m e seguindo no azimute 290°09'30" numa distância de 9.84 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°15'12" e seguindo divisa com 14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°24'50" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°13'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 08.
Área do imóvel: 590,29m²

Ocupante identificado: NILZA MARIA DA SILVA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.884,761m, Leste:562.749,251m e seguindo no azimute 290°00'35" numa distância de 8.90 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°34'14" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 278°39'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 8°42'23" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 10°52'22" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 29.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 105°46'05" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.45 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 196°03'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.96 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 196°15'12" e seguindo divisa com 13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 204,50m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.887,808m, Leste:562.740,886m e seguindo no azimute 290°55'32" numa distância de 6.02 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°43'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°55'47" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 5.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 188°42'23" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 98°39'02" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°34'14" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 363,80m²

Ocupante identificado: JOSE GERALDO LOPES DA SILVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.889,958m, Leste:562.735,261m e seguindo no azimute 290°55'32" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°38'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°14'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°14'11" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°43'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 104.
Área do imóvel: 742,72m²

Ocupante identificado: VALDEMAR DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.894,244m, Leste:562.724,052m e seguindo no azimute 290°31'21" numa distância de 14.15 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°29'29" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 57.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°35'28" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 9.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 188°51'49" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 28.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°38'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 8195.
Área do imóvel: 1253,67m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.899,206m, Leste:562.710,798m e seguindo no azimute 288°21'39" numa distância de 21.25 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°31'35" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 10°22'25" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 25.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°35'28" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 24.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 196°29'29" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 57.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 1671,05m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.905,901m, Leste:562.690,626m e seguindo no azimute 290°02'06" numa distância de 55.48 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°36'12" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°11'36" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 16.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°11'36" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°11'36" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 110°11'36" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 110°11'36" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 16.18 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 195°31'35" e seguindo divisa com Lote18 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 159,04m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.954,090m, Leste:562.646,657m e seguindo no azimute 14°29'16" numa distância de 8.96 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°33'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 191°25'21" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°11'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 16.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 95,98m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.962,769m, Leste:562.648,907m e seguindo no azimute 14°29'57" numa distância de 6.00 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°33'57" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°33'57" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°33'57" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 96,00m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.968,577m, Leste:562.650,409m e seguindo no azimute 14°33'57" numa distância de 6.00 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°33'57" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 194°33'57" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°33'57" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 188,46m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.970,361m, Leste:562.667,403m e seguindo no azimute 104°33'57" numa distância de 8.18 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°31'06" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 4.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°16'33" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 194°36'12" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 18.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°11'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 11°25'21" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.61 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 14°33'57" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 14°33'57" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 181,59m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.968,304m, Leste:562.675,319m e seguindo no azimute 105°28'36" numa distância de 7.76 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°13'12" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°11'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°36'12" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 18.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 285°16'33" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 0.31 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 15°31'06" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 4.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 169,88m²

Ocupante identificado: FIRMIANA COSTA XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.966,232m, Leste:562.682,802m e seguindo no azimute 105°36'14" numa distância de 6.99 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°12'01" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 24.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°11'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°13'12" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 380,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.964,351m, Leste:562.689,538m e seguindo no azimute 107°02'33" numa distância de 14.40 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°22'25" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 25.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°11'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 16.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 14°12'01" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 24.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 175,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.951,474m, Leste:562.736,560m e seguindo no azimute 105°08'00" numa distância de 6.31 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°31'35" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 28.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°14'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 8°51'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 28.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 336,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.949,827m, Leste:562.742,648m e seguindo no azimute 105°08'00" numa distância de 12.00 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°52'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 284°55'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.34 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°14'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 9°31'35" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 28.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 620,11m²

Ocupante identificado: FLAVIANO FERREIRA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.943,311m, Leste:562.766,215m e seguindo no azimute 105°15'48" numa distância de 20.04 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°57'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 32.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°39'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 2.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°39'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 290°24'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.31 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 16°03'57" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2AB738E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1F. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 301.
Área do imóvel: 1031,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.971,015m, Leste:562.316,529m e seguindo no azimute 286°44'05" numa distância de 20.68 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°56'38" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 106°44'05" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 20.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°56'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 300.
Área do imóvel: 1216,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.964,639m, Leste:562.340,493m e seguindo no azimute 284°53'58" numa distância de 24.80 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°56'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 104°44'09" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 24.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°08'26" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 4100,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.948,244m, Leste:562.393,465m e seguindo no azimute 287°11'48" numa distância de 55.45 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°08'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 50.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°08'26" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 30.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°10'36" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 47.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°07'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.45 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 193°43'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 46.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 1094,10m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.942,842m, Leste:562.416,952m e seguindo no azimute 282°57'17" numa distância de 24.10 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°43'18" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 46.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°32'48" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 24.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°35'20" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 44.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 4718,47m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.936,073m, Leste:562.453,480m e seguindo no azimute 280°29'54" numa distância de 37.15 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°35'20" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 44.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°32'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°07'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 33.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 15°07'04" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 14.61 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 102°43'13" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 57.60 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 186°34'07" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 07.37 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 186°34'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 52.56 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 279°33'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 04.82 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 193°56'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 33.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 250.
Área do imóvel: 215,82m²

Ocupante identificado: ROSE SOARES DE MORAIS PINTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.934,965m, Leste:562.460,041m e seguindo no azimute 279°35'06" numa distância de 6.65 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°56'40" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 99°33'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 4.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°33'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 193°25'42" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 33.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 244.
Área do imóvel: 210,07m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MORAIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.933,903m, Leste:562.466,258m e seguindo no azimute 279°41'39" numa distância de 6.31 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°25'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 33.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 99°33'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°30'01" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 33.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 264B.
Área do imóvel: 1976,81m²

Ocupante identificado: STHEFANE RODRIGUES DOS SANTOS XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.931,286m, Leste:562.486,916m e seguindo no azimute 277°13'08" numa distância de 20.82 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°30'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 33.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 279°33'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 279°33'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 06°34'07" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 52.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 94°31'21" e seguindo divisa com LIMITANTE 01 numa distância de 25.55 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 187°11'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 87.16 metros vamos 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 264A.

Área do imóvel: 1984,64m²

Ocupante identificado: YEDDA RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.928,315m, Leste:562.507,197m e seguindo no azimute 278°20'00" numa distância de 20.50 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 7°12'01" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 87.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°27'48" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 26.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 179°36'46" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 35.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 278°06'23" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 185°47'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 27.53 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 96°29'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 2.59 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 186°59'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 09.23 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 186°13'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 17.39 metros vamos 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, N° 264.
Área do imóvel: 705,48m²

Ocupante identificado: NATALINO PEREIRA RODRIGUES ANGRA FEITOSA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.927,012m, Leste:562.519,479m e seguindo no azimute 276°03'21" numa distância de 12.35 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°13'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 17.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 6°59'49" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 09.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°29'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 2.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 5°47'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 98°06'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.96 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 185°04'57" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 53.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2307AE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1F1. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 2151,67m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.927,045m, Leste:562.555,479m e seguindo no azimute 269°56'50" numa distância de 29.35 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 3°30'01" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 80.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 101°50'53" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 26.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 181°49'40" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 181°06'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 53.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 675,82m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.926,739m, Leste:562.566,730m e seguindo no azimute 271°33'31" numa distância de 11.26 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 1°06'16" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 53.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 5.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 185°13'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 49.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 676,20m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.926,538m, Leste:562.579,871m e seguindo no azimute 270°52'43" numa distância de 13.14 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 5°13'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 49.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 187°45'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 45.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 3000.
Área do imóvel: 1087,02m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.931,650m, Leste:562.586,364m e seguindo no azimute 270°59'18" numa distância de 20.45 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 182°05'50" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 5.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 272°05'50" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 6.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 7°45'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 45.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 3.35 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 196°18'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 617,24m²

Ocupante identificado: LEIA VICENTE LOPES FARIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.931,393m, Leste:562.621,556m e seguindo no azimute 278°58'56" numa distância de 6.11 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 269°37'41" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 14.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°18'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 33.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°55'30" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 28.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 754,20m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.978,119m, Leste:562.641,197m e seguindo no azimute 195°55'30" numa distância de 20.95 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°55'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°55'30" e seguindo divisa com RUA HÉLIO NUNES numa distância de 36.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 251,40m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.991,289m, Leste:562.595,040m e seguindo no azimute 105°55'30" numa distância de 12.00 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°55'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°55'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 251,40m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.994,582m, Leste:562.583,500m e seguindo no azimute 105°55'30" numa distância de 12.00 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°55'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 8.65 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 15°55'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 251,40m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.997,874m, Leste:562.571,961m e seguindo no azimute 105°55'30" numa distância de 12.00 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°55'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 15°55'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Hélio Nunes, S/N.
Área do imóvel: 264,07m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.309.001,761m, Leste:562.557,189m e seguindo no azimute 104°44'34" numa distância de 15.27 metros com RUA HÉLIO NUNES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°55'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°55'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 1°49'40" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 21.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8C059568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1H. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 348,28m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.686,011m, Leste:562.411,101m e seguindo no azimute 205°32'08" numa distância de 12.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°08'49" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 28.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°10'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°15'54" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 356,88m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.696,839m, Leste:562.416,274m e seguindo no azimute 205°32'08" numa distância de 12.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°15'54" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°10'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°23'43" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 366,40m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.707,666m, Leste:562.421,447m e seguindo no azimute 205°32'08" numa distância de 12.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°23'43" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°10'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°38'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 756,11m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.729,322m, Leste:562.431,793m e seguindo no azimute 205°32'08" numa distância de 24.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°38'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°10'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°52'23" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 32.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 390,74m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.740,150m, Leste:562.436,966m e seguindo no azimute 205°32'08" numa distância de 12.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°52'23" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 32.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°10'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°58'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 33.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 399,21m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.750,978m, Leste:562.442,139m e seguindo no azimute 205°32'08" numa distância de 12.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°58'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°10'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°04'51" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 33.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, Nº 02.
Área do imóvel: 432,12m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.762,737m, Leste:562.447,756m e seguindo no azimute 205°32'08" numa distância de 13.03 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°04'51" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 33.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°10'02" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°07'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, N° 14.
Área do imóvel: 411,48m²

Ocupante identificado: JOAO PAULO XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.773,094m, Leste:562.453,121m e seguindo

no azimute 207°22'58" numa distância de 11.66 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°07'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 34.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°46'49" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°46'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 35.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, Nº 04.
Área do imóvel: 678,04m²

Ocupante identificado: VALDEMIR ALVES COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.790,493m, Leste:562.460,870m e seguindo no azimute 204°00'24" numa distância de 19.05 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°46'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 35.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°33'12" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 18.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°29'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 36.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 859,88m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.813,106m, Leste:562.469,600m e seguindo no azimute 201°06'31" numa distância de 24.24 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°29'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 36.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°46'07" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 23.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°49'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 35.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 489,96m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.825,847m, Leste:562.474,727m e seguindo no azimute 201°55'23" numa distância de 13.73 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°49'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 35.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°46'12" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°08'14" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 35.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, Nº 116.
Área do imóvel: 483,45m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.837,469m, Leste:562.478,941m e seguindo no azimute 199°55'41" numa distância de 12.36 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°08'14" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 35.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°27'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°44'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°38'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 4.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°13'07" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 23.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 147,04m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.842,912m, Leste:562.481,398m e seguindo no azimute 204°17'33" numa distância de 5.97 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°13'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 23.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°38'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 4.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°38'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°23'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 23.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, Nº 18.
Área do imóvel: 567,44m²

Ocupante identificado: EDNEIA GUEDES XAVIER COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.865,159m, Leste:562.490,080m e seguindo no azimute 201°19'06" numa distância de 23.88 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°23'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 23.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°32'32" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 23.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°40'48" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 23.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, Nº 30.
Área do imóvel: 317,70m²

Ocupante identificado: DALVA GUEDES RODRIGUES XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.876,965m, Leste:562.494,580m e seguindo no azimute 200°51'60" numa distância de 12.63 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°40'48" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 23.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°06'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°39'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 195°26'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.78 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 106°34'12" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 239.
Área do imóvel: 384,49m²

Ocupante identificado: DALVA GUEDES RODRIGUES XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.904,636m, Leste:562.488,086m e seguindo no azimute 100°14'04" numa distância de 16.20 metros com

AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°51'60" e seguindo divisa com RUA MARANHÃO numa distância de 26.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°34'12" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°26'39" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 2.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°39'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 15°17'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 21.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 196,91m²

Ocupante identificado: DALVA GUEDES RODRIGUES XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.906,293m, Leste:562.480,009m e seguindo no azimute 101°35'35" numa distância de 8.25 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°17'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 21.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°39'17" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 285°39'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°11'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 21.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 724,69m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.909,078m, Leste:562.468,659m e seguindo no azimute 103°47'10" numa distância de 11.69 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°11'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 21.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°06'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°32'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 23.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°38'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.79 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 287°44'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.81 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 21°08'03" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.76 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 21°08'03" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 35.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 227,05m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.911,348m, Leste:562.462,038m e seguindo no azimute 108°55'13" numa distância de 7.00 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°08'03" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 35.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°42'20" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°35'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 34.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 8247.
Área do imóvel: 1034,10m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.915,332m, Leste:562.450,415m e seguindo no azimute 108°55'13" numa distância de 12.29 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°35'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 34.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°42'20" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 201°08'03" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 25.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 285°23'34" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 21.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 16°02'25" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 32.05 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 105°24'26" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 18°21'16" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 196,71m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.917,666m, Leste:562.443,604m e seguindo no azimute 108°55'13" numa distância de 7.20 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°21'16" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°24'26" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°02'25" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 5292,45m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.920,559m, Leste:562.434,711m e seguindo no azimute 108°01'01" numa distância de 9.35 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°02'25" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°02'25" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 32.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°23'34" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°27'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.54 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°46'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.93 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 202°46'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 23.87 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 202°33'12" e seguindo divisa com Lote-09 numa distância de 18.83 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 201°46'49" e seguindo divisa com Lote-08 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 202°10'02" e seguindo divisa com

Lote-07 numa distância de 12.39 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 202°10'02" e seguindo divisa com Lote-06 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 202°10'02" e seguindo divisa com Lote-05 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 202°10'02" e seguindo divisa com Lote-04 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 202°10'02" e seguindo divisa com Lote-03 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 14; deflexionando à direita no azimute 202°10'02" e seguindo divisa com Lote-02 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 15; deflexionando à direita no azimute 202°10'02" e seguindo divisa com Lote-01 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 16; deflexionando à direita no azimute 290°54'34" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 18.71 metros vamos ao ponto 17; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 16.59 metros vamos ao ponto 18; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 19; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 20; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 21; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 22; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 23; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 24; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 25; deflexionando à direita no azimute 21°12'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 26; deflexionando à direita no azimute 21°14'22" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 27; deflexionando à direita no azimute 21°31'46" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 28; deflexionando à direita no azimute 20°44'21" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 29; deflexionando à direita no azimute 291°14'44" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 19.91 metros vamos ao ponto 30; deflexionando à direita no azimute 17°09'48" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 61.61 metros vamos ao ponto 31; deflexionando à direita no azimute 107°09'48" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 32; deflexionando à direita no azimute 17°09'48" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: KARINA AMARAL XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.924,100m, Leste:562.423,245m e seguindo no azimute 107°09'48" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°09'48" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°09'48" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°09'48" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 246.
Área do imóvel: 1464,81m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.928,568m, Leste:562.408,240m e seguindo no azimute 106°34'57" numa distância de 15.66 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°09'48" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°09'48" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 61.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°14'44" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°46'15" e seguindo divisa com RUA MAGALHÃES numa distância de 6.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 17°43'38" e seguindo divisa com RUA MAGALHÃES numa distância de 90.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.829,034m, Leste:562.382,490m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°14'44" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 111°14'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 19.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°44'21" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 291°12'27" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,48m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.817,847m, Leste:562.378,149m e seguindo no azimute 21°12'27" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'27" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°31'46" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'27" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,04m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.806,659m, Leste:562.373,808m e seguindo no azimute 21°12'27" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'27" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°14'22" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.795,472m, Leste:562.369,467m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: QUADRA 1H * LOTE 29 - 360.00m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.784,285m, Leste:562.365,126m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.773,097m, Leste:562.360,785m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: QUADRA 1H * LOTE 31 - 360.00m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.761,910m, Leste:562.356,444m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: QUADRA 1H * LOTE 32 - 360.00m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.750,723m, Leste:562.352,103m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.739,536m, Leste:562.347,762m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: QUADRA 1H * LOTE 34 - 360.00m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.728,348m, Leste:562.343,421m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.717,161m, Leste:562.339,080m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 12.00 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°12'28" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua Magalhães, S/N.
Área do imóvel: 485,95m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.702,424m, Leste:562.333,362m e seguindo no azimute 21°12'28" numa distância de 15.81 metros com RUA MAGALHÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°12'28" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°12'28" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°42'08" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:FF501420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1I. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 396,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.915,923m, Leste:562.623,416m e seguindo no azimute 197°06'36" numa distância de 27.33 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 271°43'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 10°05'40" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 26.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 17.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 278,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.889,807m, Leste:562.615,377m e seguindo no azimute 197°06'36" numa distância de 9.22 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 269°46'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°59'51" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 88°46'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 9°44'36" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 90°41'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 91°43'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 250.
Área do imóvel: 705,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.880,992m, Leste:562.612,663m e seguindo no azimute 197°34'38" numa distância de 26.29 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 281°01'52" e seguindo divisa com Lote-04 numa distância de 31.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°36'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 89°46'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 31.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 385,60m²

Ocupante identificado: MOACIR DE ARAÚJO FRANCISCO XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.855,930m, Leste:562.604,724m e seguindo no azimute 196°58'18" numa distância de 13.99 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°23'01" e seguindo divisa com RUA UM numa distância de 31.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°01'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 101°01'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Um, S/N.
Área do imóvel: 357,48m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.852,105m, Leste:562.570,121m e seguindo no azimute 287°23'01" numa distância de 12.00 metros com RUA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 27°15'52" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 34.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 88°46'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°59'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°36'31" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 202°01'52" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Um, S/N.
Área do imóvel: 360,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.855,690m, Leste:562.558,669m e seguindo no azimute 287°23'01" numa distância de 12.00 metros com RUA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 29°38'47" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 88°46'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 207°15'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 34.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Um, S/N.
Área do imóvel: 356,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.859,275m, Leste:562.547,217m e seguindo no azimute 287°23'01" numa distância de 12.00 metros com RUA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°11'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°00'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 3.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 89°58'20" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 209°38'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Um, S/N.
Área do imóvel: 392,02m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.862,861m, Leste:562.535,765m e seguindo no azimute 286°14'24" numa distância de 17.74 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 29°30'47" e seguindo divisa com RUA UM numa distância de 21.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 91°06'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 91°06'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 206°11'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 25.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 299,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.871,989m, Leste:562.504,280m e seguindo no azimute 20°22'20" numa distância de 15.75 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 91°23'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 19.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 209°30'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 21.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 286°05'05" e seguindo divisa com RUA UM numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 313,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.886,755m, Leste:562.509,763m e seguindo no azimute 20°22'20" numa distância de 13.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 90°45'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 190°03'43" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 271°06'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 271°23'17" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 19.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 362,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.898,942m, Leste:562.514,289m e seguindo no azimute 20°22'20" numa distância de 17.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 90°33'01" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 21.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 190°03'43" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°45'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 176.
Área do imóvel: 409,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.914,676m, Leste:562.541,242m e seguindo no azimute 88°02'39" numa distância de 14.18 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°44'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 270°00'02" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 3.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 271°06'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 10°03'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.67 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 10°03'43" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 610.
Área do imóvel: 351,12m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.915,161m, Leste:562.555,416m e seguindo no azimute 88°21'42" numa distância de 11.96 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 189°33'00" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 269°58'20" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 9°44'57" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 702,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.915,502m, Leste:562.567,368m e seguindo no azimute 88°59'51" numa distância de 24.05 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°09'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 189°44'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 268°46'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 2.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 268°46'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 268°46'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 9°33'00" e seguindo divisa com

Lote-13 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 384,68m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.915,923m, Leste:562.591,416m e seguindo no azimute 90°00'00" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 190°05'40" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 26.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 270°41'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 10°09'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F73E4974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1J. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 372,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.831,908m, Leste: 562.595,624m e seguindo no azimute 195°50'11" numa distância de 12.56 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°37'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°35'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°01'42" e seguindo divisa com RUA UM numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 378,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.819,822m, Leste:562.592,196m e seguindo no azimute 195°50'11" numa distância de 11.68 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 284°58'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°35'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°37'21" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 385,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.808,588m, Leste:562.589,009m e seguindo no azimute 195°52'30" numa distância de 12.51 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°28'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°07'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 104°58'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 361,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.796,557m, Leste:562.585,588m e seguindo no azimute 197°05'02" numa distância de 11.73 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°21'59" e seguindo divisa com RUA DOIS numa distância de 31.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°50'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°28'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, S/N.
Área do imóvel: 339,69m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.794,229m, Leste:562.551,885m e seguindo no azimute 284°54'42" numa distância de 14.05 metros com RUA DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°54'55" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 24.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°42'45" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°07'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°50'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, S/N.
Área do imóvel: 359,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.797,846m, Leste:562.538,304m e seguindo

no azimute 286°26'12" numa distância de 14.91 metros com RUA DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°31'39" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°42'45" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°54'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 24.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, S/N.
Área do imóvel: 354,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.802,064m, Leste:562.524,006m e seguindo no azimute 286°09'47" numa distância de 15.17 metros com RUA DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 21°16'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°59'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 197°31'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 24.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, Nº 10A.
Área do imóvel: 369,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.806,285m, Leste:562.509,440m e seguindo no azimute 286°18'03" numa distância de 14.23 metros com RUA DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°11'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°11'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°01'51" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°01'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.04 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 201°16'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 25.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, Nº 10.
Área do imóvel: 187,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.814,925m, Leste:562.483,023m e seguindo no azimute 21°51'42" numa distância de 13.80 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°00'23" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°11'19" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°00'26" e seguindo divisa com RUA DOIS numa distância de 13.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 139,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.827,735m, Leste:562.488,163m e seguindo no azimute 23°30'11" numa distância de 11.35 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°34'36" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°11'20" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°00'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 334,61m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.838,147m, Leste:562.492,691m e seguindo no azimute 19°26'03" numa distância de 12.70 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°16'51" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 26.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°31'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°01'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 288°34'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 338,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.850,127m, Leste:562.496,918m e seguindo no azimute 19°26'03" numa distância de 13.03 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°23'28" e seguindo divisa com RUA UM numa distância de 26.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°31'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°16'51" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 26.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Um, S/N.
Área do imóvel: 374,43m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.853,570m, Leste:562.526,374m e seguindo no azimute 108°00'23" numa distância de 15.14 metros com RUA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°48'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°59'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°01'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 20°31'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 20°31'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Um, Nº 13.
Área do imóvel: 343,89m²

Ocupante identificado: JANIO FERREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.848,891m, Leste:562.540,771m e seguindo no azimute 107°49'15" numa distância de 12.66 metros com RUA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°18'11" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.17 metros vamos

ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°42'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°48'22" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Um, S/N.
Área do imóvel: 373,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.845,015m, Leste:562.552,827m e seguindo no azimute 107°01'42" numa distância de 15.06 metros com RUA UM vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°35'37" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°35'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°42'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.49 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°18'11" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:A4CC76FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1K. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 360,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.774,087m, Leste:562.575,912m e seguindo no azimute 196°02'54" numa distância de 13.38 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°34'11" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°02'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°34'11" e seguindo divisa com RUA DOIS numa distância de 26.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 350,43m²

Ocupante identificado: DINA ARAUJO DOS SANTOS CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.761,229m, Leste:562.572,213m e seguindo no azimute 196°02'54" numa distância de 13.38 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°05'02" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°02'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°34'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 26.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 369,68m²

Ocupante identificado: DINA ARAUJO DOS SANTOS CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.748,370m, Leste:562.568,515m e seguindo no azimute 196°02'54" numa distância de 13.38 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°34'11" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 26.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°02'54" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°05'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 27.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 360,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.735,511m, Leste:562.564,816m e seguindo no azimute 196°02'54" numa distância de 13.38 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°34'11" e seguindo divisa com RUA MARIA LISBOA DA MOTA numa distância de 26.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°02'54" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°34'11" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 26.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 358,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.731,684m, Leste:562.535,713m e seguindo no azimute 289°43'58" numa distância de 12.74 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 15°13'54" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°35'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°02'54" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 196°02'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 396,66m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.735,984m, Leste:562.523,725m e seguindo no azimute 291°28'29" numa distância de 14.18 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°20'46" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°00'01" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 195°13'54" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 28.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 360,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.741,174m, Leste:562.510,531m e seguindo no azimute 291°28'29" numa distância de 13.46 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°10'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 26.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°00'01" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 194°20'46" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 348,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.746,102m, Leste:562.498,006m e seguindo no azimute 291°28'29" numa distância de 13.46 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°58'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 13°58'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 13°58'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°05'43" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 194°10'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 26.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 341,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.761,737m, Leste:562.458,261m e seguindo no azimute 19°57'06" numa distância de 12.00 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°40'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 28.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°58'29" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°28'29" e seguindo divisa com RUA MARIA LISBOA DA MOTA numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 341,36m²

Ocupante identificado: TATIANE ARAUJO DOS SANTOS CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.773,017m, Leste:562.462,355m e seguindo no azimute 21°31'29" numa distância de 12.13 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°48'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 26.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°58'29" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°40'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 299,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.784,304m, Leste:562.466,807m e seguindo no azimute 21°31'29" numa distância de 11.42 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°31'59" e seguindo divisa com numa distância de 24.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°14'27" e seguindo divisa com numa distância de 11.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 193°58'29" e seguindo divisa com numa distância de 0.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°48'02" e seguindo divisa com numa distância de 26.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Maranhão, S/N.
Área do imóvel: 309,21m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.794,930m, Leste:562.470,998m e seguindo no azimute 21°11'28" numa distância de 12.34 metros com RUA MARANHÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 106°40'51" e seguindo divisa com RUA DOIS numa distância de 23.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°14'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°31'59" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, S/N.
Área do imóvel: 332,86m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.799,638m, Leste:562.498,140m e seguindo no azimute 107°05'43" numa distância de 13.46 metros com RUA DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°14'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°05'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°14'27" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 15°14'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 13.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, S/N.
Área do imóvel: 334,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.795,682m, Leste:562.511,006m e seguindo no azimute 107°05'43" numa distância de 13.46 metros com RUA

DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°15'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°00'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°14'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, S/N.
Área do imóvel: 364,09m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 1K * LOTE 15 - 364.09m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.791,725m, Leste:562.523,871m e seguindo no azimute 107°05'43" numa distância de 14.54 metros com RUA DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 195°17'20" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 25.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°00'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°15'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Dois, S/N.
Área do imóvel: 339,91m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.787,452m, Leste:562.537,765m e seguindo no azimute 108°46'57" numa distância de 13.46 metros com RUA DOIS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 196°02'54" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°02'54" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°35'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 13.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 15°17'20" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:5B457624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1L. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 150.
Área do imóvel: 226,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.451,905m, Leste:562.506,190m e seguindo no azimute 248°29'54" numa distância de 29.26 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°31'55" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 20.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 112°52'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 22.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 200.
Área do imóvel: 396,16m²

Ocupante identificado: ADAILTON ARAUJO SANTIAGO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.464,335m, Leste:562.519,318m e seguindo no azimute 226°33'54" numa distância de 18.08 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°52'59" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 22.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°28'07" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 14.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°02'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 362,19m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.474,883m, Leste:562.525,279m e seguindo no azimute 209°28'21" numa distância de 12.12 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°02'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°34'17" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°08'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 400,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.486,329m, Leste:562.531,493m e seguindo no azimute 208°29'55" numa distância de 13.02 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°08'09" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°13'41" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°11'47" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 192.
Área do imóvel: 458,49m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.499,193m, Leste:562.536,443m e seguindo no azimute 201°02'52" numa distância de 13.78 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°11'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 33.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°13'41" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 105°52'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 34.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 418,11m²

Ocupante identificado: ELISVALDA NUNES DE ARAUJO ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.510,315m, Leste:562.540,911m e seguindo no azimute 201°53'03" numa distância de 11.99 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°52'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 34.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°13'41" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°04'22" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°24'57" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 23.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 164.
Área do imóvel: 298,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.522,091m, Leste:562.544,645m e seguindo no azimute 197°35'33" numa distância de 12.35 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°24'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°51'44" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°10'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 21.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°10'51" e seguindo divisa com RUA JANUÁRIA numa distância de 2.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 162.
Área do imóvel: 875,81m²

Ocupante identificado: SILVIO DE ALMEIDA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.547,283m, Leste:562.549,623m e seguindo no azimute 196°44'29" numa distância de 25.54 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°10'51" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 21.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 285°31'50" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°17'11" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 25.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°13'26" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 07.
Área do imóvel: 494,14m²

Ocupante identificado: VICENTINA RODRIGUES ARAUJO XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.557,590m, Leste:562.558,460m e seguindo no azimute 197°11'04" numa distância de 12.46 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°13'26" e seguindo divisa com RUA JANUÁRIA numa distância de 5.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°13'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 34.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°53'10" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 12.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°10'07" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°10'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, N° 3719.
Área do imóvel: 414,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.568,613m, Leste:562.564,712m e seguindo no azimute 199°23'31" numa distância de 12.39 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°10'07" e seguindo divisa com RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 2.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°10'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°04'20" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 13.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°45'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 32.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 312.
Área do imóvel: 1592,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.602,621m, Leste:562.578,761m e seguindo no azimute 202°26'45" numa distância de 36.80 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°45'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 32.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°12'26" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°50'47" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 37.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°17'31" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 109°17'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 24.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 7780.
Área do imóvel: 370,14m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.616,691m, Leste:562.583,962m e seguindo no azimute 200°17'13" numa distância de 15.00 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°17'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°17'13" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°32'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de

24.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 291,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.627,928m, Leste:562.588,172m e seguindo no azimute 200°32'13" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°32'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 24.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°32'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°32'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°32'13" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 21.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 310.
Área do imóvel: 258,05m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO ALMEIDA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.639,166m, Leste:562.592,382m e seguindo no azimute 200°32'13" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°32'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 21.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°09'26" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°26'15" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°19'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 262,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.649,921m, Leste:562.596,411m e seguindo no azimute 200°32'13" numa distância de 11.48 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°19'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°25'50" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°57'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 344,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.692,803m, Leste:562.604,273m e seguindo no azimute 114°34'11" numa distância de 11.46 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°10'32" e seguindo divisa com RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 29.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°21'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°47'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 347,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.697,568m, Leste:562.593,851m e seguindo no azimute 114°34'11" numa distância de 11.46 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°47'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°21'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°22'57" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, Nº 245.
Área do imóvel: 368,15m²

Ocupante identificado: MARCELO DA MOTA ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.703,019m, Leste:562.583,327m e seguindo no azimute 117°23'06" numa distância de 11.85 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°22'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°21'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 27°16'34" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 401,83m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 1L * LOTE 19 - 401.83m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.709,200m, Leste:562.571,273m e seguindo no azimute 117°08'50" numa distância de 13.55 metros com RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 207°16'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°21'37" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°42'05" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 31.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 25.
Área do imóvel: 614,36m²

Ocupante identificado: SONIA APARECIDA PINHEIRO DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.668,317m, Leste:562.552,999m e seguindo no azimute 22°35'02" numa distância de 13.07 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°21'37" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°21'37" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°21'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°21'37" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.78 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 206°40'19" e seguindo divisa com RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 292°57'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 21.93 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita

no azimute 292°57'58" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, N° 26.
Área do imóvel: 349,32m²

Ocupante identificado: ELTON ARAÚJO SANTIAGO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.653,921m, Leste:562.548,788m e seguindo no azimute 16°18'20" numa distância de 15.00 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°57'58" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 25.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°25'50" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°26'15" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°21'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 24.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 27.
Área do imóvel: 515,34m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DA PENHA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.631,318m, Leste:562.542,176m e seguindo no azimute 16°18'20" numa distância de 23.55 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°21'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 24.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°09'26" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°32'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 200°32'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 287°47'09" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 305,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.617,242m, Leste:562.536,993m e seguindo no azimute 20°12'57" numa distância de 15.00 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°47'09" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°17'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°17'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 111.
Área do imóvel: 128,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.569,323m, Leste:562.520,483m e seguindo no azimute 19°28'14" numa distância de 13.29 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°12'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°04'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°10'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 163,49m²

Ocupante identificado: VANESSA CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.520,179m, Leste:562.506,497m e seguindo no azimute 14°05'46" numa distância de 12.74 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 105°31'50" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 195°51'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 287°04'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E8B08BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1M. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 165,83m²

Ocupante identificado: VANESSA JUNIOR LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.720,970m, Leste:562.567,720m e seguindo no azimute 19°47'46" numa distância de 5.00 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°21'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°15'57" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 7.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°29'23" e seguindo divisa com RUA MARIA LISBOA DA MOTA numa distância de 26.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 23.
Área do imóvel: 227,92m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA JUNIOR LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.725,674m, Leste:562.569,414m e seguindo no azimute 19°47'46" numa distância de 8.95 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°24'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°15'57" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 7.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°21'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 26.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 482,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.734,093m, Leste:562.572,444m e seguindo no azimute 21°58'32" numa distância de 16.76 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°47'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 27.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°43'54" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 18.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°24'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 27.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, N° 18.
Área do imóvel: 384,95m²

Ocupante identificado: GERALDO ROCHA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.749,634m, Leste:562.578,715m e seguindo no azimute 18°49'46" numa distância de 12.60 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°56'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°05'51" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 1.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°05'51" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°47'46" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 289°47'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 27.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 20.
Área do imóvel: 348,21m²

Ocupante identificado: MARIA VENINA LISBOA VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.761,556m, Leste:562.582,781m e seguindo no azimute 20°32'33" numa distância de 12.04 metros com GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°09'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°39'45" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 2.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°39'45" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 8.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 287°56'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 348,91m²

Ocupante identificado: CIRO GONÇALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.773,066m, Leste:562.586,314m e seguindo no azimute 20°32'13" numa distância de 11.77 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 110°09'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°09'35" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 11.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°09'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 289°09'22" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 79.
Área do imóvel: 370,58m²

Ocupante identificado: ORLANDO DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.784,091m, Leste:562.590,444m e seguindo no azimute 20°05'03" numa distância de 11.97 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°50'50" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°19'16" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 12.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 290°09'35" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 75.
Área do imóvel: 361,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.795,335m, Leste:562.594,555m e seguindo no azimute 18°55'54" numa distância de 12.00 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°44'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°19'57" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°50'50" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 359,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.806,686m, Leste:562.598,449m e seguindo no azimute 18°38'34" numa distância de 11.93 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°10'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°27'18" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°44'20" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 17.
Área do imóvel: 364,50m²

Ocupante identificado: FATIMA APARECIDA LISBOA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.817,994m, Leste:562.602,264m e seguindo no azimute 21°14'13" numa distância de 11.64 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°05'33" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°14'15" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°10'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, S/N.
Área do imóvel: 368,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.828,846m, Leste:562.606,481m e seguindo no azimute 17°19'52" numa distância de 11.99 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 107°56'06" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°51'34" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°05'33" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 37.
Área do imóvel: 381,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.840,293m, Leste:562.610,053m e seguindo no azimute 18°05'47" numa distância de 12.65 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°49'32" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 108°49'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 6.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°49'16" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 197°29'12" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.28 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 287°56'06" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Gerônimo Caboclo, Nº 04.
Área do imóvel: 244,79m²

Ocupante identificado: JOSE FRANCISCO DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.852,321m, Leste:562.613,984m e seguindo no azimute 20°03'54" numa distância de 9.99 metros com RUA GERÔNIMO CABOCLO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 108°39'09" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 200°16'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°49'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 24.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 1305,38m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.912,550m, Leste:562.635,318m e seguindo no azimute 107°50'07" numa distância de 23.85 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°45'50" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 54.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°39'09" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°24'06" e seguindo divisa com RUA GERÔNIMO CABOCLO numa distância de 53.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 103.
Área do imóvel: 1128,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.905,246m, Leste:562.658,017m e seguindo no azimute 109°20'16" numa distância de 18.59 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°31'54" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°26'26" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 26.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 200°22'59" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°37'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 288°35'52" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 200°57'33" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 288°49'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.58 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 20°16'32" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 18°45'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 54.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 470.
Área do imóvel: 366,08m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 1M * LOTE 16 - 366.08m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.897,098m, Leste:562.674,887m e seguindo no azimute 109°00'02" numa distância de 14.20 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°21'05" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 26.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°17'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°26'26" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 26.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 10.
Área do imóvel: 384,80m²

Ocupante identificado: JOANA MARIA GONCALVES TORRES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.890,229m, Leste:562.702,874m e seguindo no azimute 203°57'40" numa distância de 28.65 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 288°17'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa

distância de 12.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°21'05" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 26.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°21'05" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 3.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°54'55" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 14.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 7941.
Área do imóvel: 391,42m²

Ocupante identificado: SILVANIA FERREIRA DE FARIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.864,050m, Leste:562.691,240m e seguindo no azimute 202°12'31" numa distância de 16.24 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°45'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 25.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°22'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°17'49" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°17'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 401.
Área do imóvel: 373,83m²

Ocupante identificado: LEIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.849,012m, Leste:562.685,101m e seguindo no azimute 205°14'24" numa distância de 14.18 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°43'49" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 23.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 18°37'21" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°45'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 25.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 414,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.836,184m, Leste:562.679,053m e seguindo no azimute 205°14'24" numa distância de 11.70 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°11'45" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 34.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°49'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°57'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°35'52" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.87 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°43'49" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 23.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 617,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.825,601m, Leste:562.674,064m e seguindo no azimute 203°00'20" numa distância de 19.17 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°09'55" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 33.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°51'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°29'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°11'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 34.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 400.
Área do imóvel: 503,54m²

Ocupante identificado: CONCEICAO LESSA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.807,957m, Leste:562.666,572m e seguindo no azimute 203°00'20" numa distância de 18.50 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 301°06'52" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 32.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°14'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°09'55" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 33.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 402.
Área do imóvel: 299,45m²

Ocupante identificado: CONCEICAO LESSA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.790,928m, Leste:562.659,342m e seguindo no azimute 203°00'0-1" numa distância de 6.85 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°39'10" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 32.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°27'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°06'52" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 32.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 412.
Área do imóvel: 369,39m²

Ocupante identificado: JOSE MARIA GUEDES LESSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.784,623m, Leste:562.656,666m e seguindo no azimute 202°25'21" numa distância de 11.12 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°57'49" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 31.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°19'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°39'10" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 32.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 58.
Área do imóvel: 392,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.774,345m, Leste:562.652,425m e seguindo no azimute 205°09'47" numa distância de 12.80 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°11'03" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 18°19'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°57'49" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 31.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 56.
Área do imóvel: 446,69m²

Ocupante identificado: MARIA DAS MERCES ALVES MARCIO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.762,760m, Leste:562.646,983m e seguindo no azimute 203°44'56" numa distância de 15.95 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°38'42" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°39'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°09'35" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°11'03" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 291,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.748,160m, Leste:562.640,559m e seguindo no azimute 202°57'22" numa distância de 9.95 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°06'19" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 28.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°05'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 1.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°39'45" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.46 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°38'42" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 29.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 7790.
Área do imóvel: 910,91m²

Ocupante identificado: IVETE ALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.738,997m, Leste:562.636,678m e seguindo no azimute 201°48'25" numa distância de 30.81 metros com JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°51'12" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 23°43'54" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 18.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°47'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°05'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 114°06'19" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 28.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, Nº 89.
Área do imóvel: 461,19m²

Ocupante identificado: NILVACI ALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.710,395m, Leste:562.625,233m e seguindo no azimute 204°11'49" numa distância de 15.00 metros com RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°11'49" e seguindo divisa com RUA MARIA LISBOA DA MOTA numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°15'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 21°15'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 114°51'12" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F8B5C2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1N3. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 125.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: JHONATHAN XAVIER DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.658,842m, Leste:562.677,221m e seguindo no azimute 202°07'49" numa distância de 12.00 metros com a RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 292°08'30" e seguindo divisa com o Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com o Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°08'30" e seguindo divisa com a RUA MARIA LISBOA DA MOTA numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 377,28m²

Ocupante identificado: ____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.647,726m, Leste:562.672,700m e seguindo no azimute 233°45'55" numa distância de 16.00 metros com a RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 285°52'06" e seguindo divisa com o Lote-3 numa distância de 21.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com o Lote-8 numa distância de 8.00

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com o Lote-9 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°08'30" e seguindo divisa com o Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 754,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.638,268m, Leste:562.659,794m e seguindo no azimute 229°54'19" numa distância de 18.00 metros com a RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 286°15'60" e seguindo divisa com o Lote-4 numa distância de 43.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 18.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°08'30" e seguindo divisa com o Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 105°52'06" e seguindo divisa com o Lote-2 numa distância de 21.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 640,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.626,675m, Leste:562.646,025m e seguindo no azimute 229°43'19" numa distância de 18.00 metros com a RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 281°35'59" e seguindo divisa com o Lote-5 numa distância de 35.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 18.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 106°15'60" e seguindo divisa com o Lote-3 numa distância de 43.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 210.
Área do imóvel: 537,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.615,038m, Leste:562.632,292m e seguindo no azimute 232°09'19" numa distância de 24.40 metros com a RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 282°43'07" e seguindo divisa com o Lote-6 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 18.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 101°35'59" e seguindo divisa com o Lote-4 numa distância de 35.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 167,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.600,068m, Leste:562.613,024m e seguindo no azimute 232°09'19" numa distância de 9.70 metros com a RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 277°55'60" e seguindo divisa com a RUA JANUÁRIA numa distância de 1.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 277°55'60" e seguindo divisa com o Lote-7 numa distância de 17.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 9.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 102°43'07" e seguindo divisa com o Lote-5 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 201,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.594,255m, Leste:562.604,374m e seguindo no azimute 235°24'25" numa distância de 34.35 metros com a RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°45'10" e seguindo divisa com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 24.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 97°55'60" e seguindo divisa com o Lote-6 numa distância de 17.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 240,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.655,520m, Leste:562.611,092m e seguindo no azimute 22°08'30" numa distância de 8.00 metros com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°08'30" e seguindo divisa com o Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°08'30" e seguindo divisa com o Lote-2 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°08'30" e seguindo divisa com o Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua João Alves Ferreira, S/N.
Área do imóvel: 240,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.662,930m, Leste:562.614,107m e seguindo no azimute 22°08'30" numa distância de 8.00 metros com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°08'30" e seguindo divisa com o Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°08'30" e seguindo divisa com o Lote-2 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°08'30" e seguindo divisa com o Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maria Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 360,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.681,455m, Leste:562.621,645m e seguindo no azimute 112°08'30" numa distância de 30.00 metros com a RUA MARIA LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 202°08'30" e seguindo divisa com o Lote-1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°08'30" e seguindo divisa com o Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°08'30" e seguindo divisa com a RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na

Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:FE0DC4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 1O. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, S/N.
Área do imóvel: 6551,78m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.887,470m, Leste:562.709,346m e seguindo no azimute 111°36'58" numa distância de 59.63 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 201°39'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 94.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 266°37'48" e seguindo divisa com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS numa distância de 33.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°54'15" e seguindo divisa com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS numa distância de 32.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°09'44" e seguindo divisa com RUA JOÃO ALVES FERREIRA numa distância de 115.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 172.
Área do imóvel: 2618,79m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES BRITO DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.865,501m, Leste:562.764,786m e seguindo no azimute 111°47'28" numa distância de 28.29 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°29'22" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 1.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°29'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 35.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°29'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 42.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 266°12'38" e seguindo divisa com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS numa distância de 34.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°39'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 94.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 53.
Área do imóvel: 420,19m²

Ocupante identificado: GILSON LOPES SANTIAGO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.853,148m, Leste:562.790,396m e seguindo no azimute 111°10'34" numa distância de 12.11 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 200°02'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 35.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°19'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°29'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 35.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 25.
Área do imóvel: 529,26m²

Ocupante identificado: EVANEIDE DE CASTRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.849,337m, Leste:562.801,897m e seguindo no azimute 120°02'41" numa distância de 6.55 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°59'32" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 1.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 107°52'26" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 1.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°22'51" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°59'30" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 6.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°14'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 35.01 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 200°34'54" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 2.32 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 292°37'47" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.56 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 20°02'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 35.00 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 20°02'41" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 0.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 20.
Área do imóvel: 336,07m²

Ocupante identificado: CARLA DAYANE LOPES CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.845,306m, Leste:562.816,061m e seguindo no azimute 109°25'13" numa distância de 9.12 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°58'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 35.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°56'36" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 20°14'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 35.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 20A.

Área do imóvel: 149,96m²

Ocupante identificado: VANIA LOPES CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.842,272m, Leste:562.824,666m e seguindo no azimute 110°16'03" numa distância de 4.05 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°44'33" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 1.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 198°47'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°49'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 292°56'36" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 18°58'01" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 35.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Marciliano Antônio Lisboa, Nº 96.
Área do imóvel: 391,75m²

Ocupante identificado: SABRINA COSTA LOPES
AILTON ALLYFE COSTA LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.839,540m, Leste:562.828,115m e seguindo no azimute 111°07'42" numa distância de 13.17 metros com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°39'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°35'46" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°47'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, Nº 7440.
Área do imóvel: 427,37m²

Ocupante identificado: MARIA DO AMPARO LOPES CAMPOS MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.829,503m, Leste:562.854,761m e seguindo no azimute 202°57'10" numa distância de 29.29 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°35'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°39'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°13'18" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 15.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, Nº 19.
Área do imóvel: 274,95m²

Ocupante identificado: MARCOS VINICIUS SEIXAS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.802,529m, Leste:562.843,337m e seguindo no azimute 203°49'44" numa distância de 10.66 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 287°35'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.61 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°31'11" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 6.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°49'33" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°35'46" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.71 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 107°35'29" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, Nº 118.
Área do imóvel: 395,88m²

Ocupante identificado: VANIA LOPES CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.792,775m, Leste:562.839,029m e seguindo no azimute 203°40'53" numa distância de 11.50 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 269°01'19" e seguindo divisa com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS numa distância de 26.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°33'10" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 107°35'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Ferreira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 428,52m²

Ocupante identificado: JOANA DARK LOPES CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.781,788m, Leste:562.807,595m e seguindo no azimute 267°13'56" numa distância de 15.46 metros com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 20°34'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 20°34'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 112°56'36" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°56'36" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°31'11" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.85 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 200°33'10" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Ferreira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 472,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.781,042m, Leste:562.792,152m e seguindo no azimute 279°49'12" numa distância de 5.91 metros com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°21'25" e seguindo divisa com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS numa distância de 1.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 280°52'34" e seguindo divisa com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS numa distância de 8.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°12'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 35.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 112°37'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°34'54" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Ferreira Ramos, S/N.
Área do imóvel: 476,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.780,391m, Leste:562.777,352m e seguindo no azimute 266°07'40" numa distância de 13.05 metros com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°29'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 42.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°19'57" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°12'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 35.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 198°37'54" e seguindo divisa com RUA GERALDO FERREIRA RAMOS numa distância de 2.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7E21FC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 2D1. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, S/N.
Área do imóvel: 901,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.820,162m, Leste:562.947,441m e seguindo no azimute 308°35'10" numa distância de 18.50 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 38°42'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°54'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°20'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°32'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 123°47'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 25.05 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 221°42'41" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 43.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 69.
Área do imóvel: 1469,80m²

Ocupante identificado: OSMIR VIEIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.831,700m, Leste:562.932,980m e seguindo no azimute 293°37'03" numa distância de 17.97 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°21'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 26°17'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 22.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 122°56'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 31°20'20" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 128°18'31" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 34.59 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 218°03'01" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 303°47'53" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 25.05 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 211°32'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 09.89 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 210°20'07" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.43 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 210°54'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 7.31 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 218°42'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, S/N.
Área do imóvel: 152,62m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.838,900m, Leste:562.916,514m e seguindo no azimute 293°16'22" numa distância de 7.32 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°16'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°23'06" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 7.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 205°21'46" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 27.
Área do imóvel: 209,20m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.841,794m, Leste:562.909,786m e seguindo no azimute 290°21'42" numa distância de 8.50 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 17°46'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 21.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°13'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°56'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 205°16'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 8130.
Área do imóvel: 1129,63m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.844,751m, Leste:562.901,817m e seguindo no azimute 284°42'18" numa distância de 3.00 metros com a PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 14°42'18" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 7°14'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 44.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 103°47'05" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 12°30'00" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 128°07'29" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.38 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 128°48'31" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 213°39'16" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 37.08 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 205°13'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.16 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 295°13'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.88 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 197°46'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 21.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, S/N.
Área do imóvel: 1960,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.845,795m, Leste:562.899,005m e seguindo no azimute 284°32'58" numa distância de 17.24 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 2°01'33" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 17.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 8°05'45" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 54.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 15°50'03" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 102°33'14" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 3.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 102°33'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 195°50'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 192°30'00" e seguindo divisa com Lote-05 numa distância de 13.81 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 283°47'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.58 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 187°14'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 44.84 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 194°42'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, S/N.
Área do imóvel: 350,64m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 2D1 * LOTE 7 - 350.64m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.932,519m, Leste:562.896,753m e seguindo no azimute 16°37'22" numa distância de 12.20 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 101°48'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 193°33'20" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°07'53" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 282°33'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, S/N.
Área do imóvel: 657,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.944,209m, Leste:562.900,243m e seguindo no azimute 15°52'59" numa distância de 13.46 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°45'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°30'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 2.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 131°23'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 21.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 220°03'35" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 12.80 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 288°03'23" e seguindo divisa com numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 13°33'20" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 281°48'57" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, Nº 67.
Área do imóvel: 428,18m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.957,154m, Leste:562.903,927m e seguindo no azimute 18°23'28" numa distância de 14.93 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 104°09'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 28.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°30'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 196°30'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 284°45'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, Nº 04.
Área do imóvel: 835,07m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.971,318m, Leste:562.908,636m e seguindo no azimute 16°21'47" numa distância de 18.90 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 106°07'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 109°17'29" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 213°16'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 106°57'28" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 218°39'52" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.26 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 293°04'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.26 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 284°09'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.23

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, S/N.
Área do imóvel: 430,68m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.989,454m, Leste:562.913,961m e seguindo no azimute 16°01'34" numa distância de 18.25 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°21'19" e seguindo divisa com RUA C numa distância de 41.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°16'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 4.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°17'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 286°07'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua C, S/N.
Área do imóvel: 110,23m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.982,359m, Leste:562.952,465m e seguindo no azimute 126°21'19" numa distância de 15.00 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°39'52" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°57'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 33°16'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 5.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 36°21'19" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 4.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua C, S/N.
Área do imóvel: 410,05m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.973,467m, Leste:562.964,546m e seguindo no azimute 127°51'39" numa distância de 13.53 metros com RUA C vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 221°11'11" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 24.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 300°54'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 27.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°30'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°04'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 17.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 38°39'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.26 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 38°39'52" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 374,93m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.946,461m, Leste:562.958,864m e seguindo no azimute 221°00'08" numa distância de 17.47 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 311°23'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 21.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°30'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°30'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 120°54'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 27.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 160,53m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.923,479m, Leste:562.939,163m e seguindo no azimute 220°33'28" numa distância de 16.62 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 308°48'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 15°50'49" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°07'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 1.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°03'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N.
Área do imóvel: 370,80m²

Ocupante identificado: ANA CLAUDIA LISBOA DAVID

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.900,745m, Leste:562.940,917m e seguindo no azimute 127°33'36" numa distância de 6.00 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 208°09'12" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 21.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 206°17'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 22.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°23'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 293°56'33" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 25°13'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.16 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 33°39'16" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 37.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N.
Área do imóvel: 341,49m²

Ocupante identificado: __

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.897,087m, Leste:562.945,674m e seguindo no azimute 127°33'36" numa distância de 17.00 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 211°20'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 302°56'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°09'12" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 21.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de

30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0EFEFDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 2D2. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 373,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.948,839m, Leste:562.976,706m e seguindo no azimute 40°54'52" numa distância de 11.87 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°31'28" e seguindo divisa com RUA C numa distância de 32.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°20'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°44'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 375,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.939,879m, Leste:562.968,664m e seguindo no azimute 41°54'41" numa distância de 12.04 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°44'02" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 32.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°35'57" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°53'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 384,21m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.930,905m, Leste:562.960,418m e seguindo no azimute 42°34'44" numa distância de 12.19 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°53'06" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 31.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°21'59" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°42'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 384,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.922,082m, Leste:562.952,310m e seguindo no azimute 42°34'44" numa distância de 11.98 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°42'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°55'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°27'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 31.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 377,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.913,263m, Leste:562.944,207m e seguindo no azimute 42°34'44" numa distância de 11.98 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°27'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 31.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 222°55'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°29'14" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 31.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 369,17m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.884,123m, Leste:563.001,856m e seguindo no azimute 222°02'20" numa distância de 12.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°29'14" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 30.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°55'44" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°27'26" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua A,Nº 02.
Área do imóvel: 385,34m²

Ocupante identificado: KARINE VITORIA LISBOA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.893,628m, Leste:563.010,426m e seguindo no azimute 222°02'20" numa distância de 12.80 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°27'26" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°55'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°42'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.

Área do imóvel: 364,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.902,627m, Leste:563.018,306m e seguindo no azimute 221°12'39" numa distância de 11.96 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°42'06" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°21'59" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 126°53'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 339,28m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.910,984m, Leste:563.025,625m e seguindo no azimute 221°12'39" numa distância de 11.11 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 306°53'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°35'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 127°44'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 332,02m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.919,273m, Leste:563.032,796m e seguindo no azimute 220°51'48" numa distância de 10.96 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 307°44'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°20'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 128°37'39" e seguindo divisa com RUA C numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:954B72CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 2G. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 148.
Área do imóvel: 149,21m²

Ocupante identificado: ADAIAS ALMEIDA NASCIMENTO
LEIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.755,664m, Leste:562.848,808m e seguindo no azimute 232°28'09" numa distância de 7.31 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 248°58'11" e seguindo divisa com PRAÇA SÃO VICENTE numa distância de 6.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°27'45" e seguindo divisa com PRAÇA SÃO VICENTE numa distância de 1.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 278°32'15" e seguindo divisa com PRAÇA SÃO VICENTE numa distância de 1.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 300°07'22" e seguindo divisa com PRAÇA SÃO VICENTE numa distância de 5.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 21°39'41" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 12.68 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 117°42'33" e seguindo divisa com LOTE-2 numa distância de 15.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 90.
Área do imóvel: 142,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.762,215m, Leste:562.856,241m e seguindo no azimute 227°37'06" numa distância de 9.84 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 297°42'33" e seguindo divisa com PRAÇA SÃO VICENTE numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°42'33" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°03'10" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 6.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 110°27'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 150.
Área do imóvel: 94,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.766,618m, Leste:562.857,938m e seguindo no azimute 201°04'37" numa distância de 4.72 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°27'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 25°24'05" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 4.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 110°26'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 19.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 146.
Área do imóvel: 140,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.772,139m, Leste:562.862,916m e seguindo no azimute 222°02'13" numa distância de 7.43 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 290°26'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 19.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°56'27" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 6.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°05'10" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 108°57'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 45.
Área do imóvel: 266,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.779,473m, Leste:562.871,101m e seguindo no azimute 216°06'54" numa distância de 10.08 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°48'40" e seguindo divisa com PRAÇA SÃO VICENTE numa distância de 2.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 288°57'11" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 289°05'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 22°00'40" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 111°17'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 111°17'41" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 18.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 70.
Área do imóvel: 148,60m²

Ocupante identificado: EDNA MARIA SANTIAGO BARBOSA VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.786,944m, Leste:562.874,046m e seguindo no azimute 201°31'16" numa distância de 8.03 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°17'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 18.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 21°17'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°13'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 18.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 25 e Nº 70A.
Área do imóvel: 200,01m²

Ocupante identificado: CLEIDEMAR LOPES CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.793,780m, Leste:562.876,504m e seguindo no azimute 199°46'34" numa distância de 7.26 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°13'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 18.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°13'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°00'40" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 7.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 111°40'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 27.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, S/N.
Área do imóvel: 193,55m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.800,536m, Leste:562.879,043m e seguindo no azimute 200°35'44" numa distância de 7.22 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°40'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°56'47" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 7.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°25'53" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, S/N.
Área do imóvel: 171,67m²

Ocupante identificado: VIVIAN SOUZA DURAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.806,989m, Leste:562.881,382m e seguindo no azimute 199°55'24" numa distância de 6.86 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 291°25'53" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 27.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°24'36" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 5.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 109°20'35" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 18 e Nº 18A.
Área do imóvel: 196,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.813,006m, Leste:562.883,563m e seguindo no azimute 199°55'24" numa distância de 6.40 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 289°20'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 26.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°24'36" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 8.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°31'48" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 26.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Praça São Vicente, Nº 06.
Área do imóvel: 201,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.820,611m, Leste:562.886,516m e seguindo no azimute 201°13'09" numa distância de 8.16 metros com PRAÇA SÃO VICENTE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°31'48" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°42'35" e seguindo divisa com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES numa distância de 7.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 111°13'04" e seguindo divisa com AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 26.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua João Corrêa Menezes, Nº 30.
Área do imóvel: 70,32m²

Ocupante identificado: CLEIDEMAR LOPES CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.789,407m, Leste:562.845,614m e seguindo no azimute 22°00'40" numa distância de 8.00 metros com RUA JOÃO CORRÊA MENEZES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 111°13'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 8.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°17'41" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 291°17'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:11C5529E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 4H. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 459,99m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.304,715m, Leste:563.280,994m e seguindo no azimute 112°00'40" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°19'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 38.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°00'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°19'18" e seguindo divisa com LIMITANTE 2 numa distância de 38.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 459,99m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.300,217m, Leste:563.292,120m e seguindo no azimute 112°00'40" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°19'18" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 38.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°00'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°19'18" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 38.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 459,99m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.295,720m, Leste:563.303,245m e seguindo no azimute 112°00'40" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°19'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 38.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°00'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°19'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 38.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 926,00m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.291,222m, Leste:563.314,370m e seguindo no azimute 112°03'56" numa distância de 24.50 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°22'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 37.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°40'28" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 24.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°19'18" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 38.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 868,39m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.282,019m, Leste:563.337,076m e seguindo no azimute 116°01'21" numa distância de 23.87 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°48'16" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 197°48'16" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°54'24" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 28.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°22'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 37.34 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 160,37m²

Ocupante identificado: FRANCISCA FERREIRA DE SEIXAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.271,544m, Leste:563.358,530m e seguindo no azimute 112°01'29" numa distância de 11.02 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°46'05" e seguindo divisa com Lote-6A numa

distância de 14.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°42'42" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°48'16" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, Nº 75.
Área do imóvel: 197,28m²

Ocupante identificado: JOVENTINO FERREIRA DE SEIXAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.267,411m, Leste:563.368,747m e seguindo no azimute 112°01'29" numa distância de 1.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°50'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 287°42'42" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°48'16" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 107°42'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 17°46'05" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 351,34m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.267,036m, Leste:563.369,674m e seguindo no azimute 107°57'25" numa distância de 12.03 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 197°57'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 286°45'09" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°50'23" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 350,90m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.263,327m, Leste:563.381,118m e seguindo no azimute 109°41'51" numa distância de 11.97 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°04'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°01'50" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 17°57'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, Nº 05.
Área do imóvel: 361,86m²

Ocupante identificado: VICENTE ARAUJO COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.259,291m, Leste:563.392,392m e seguindo no azimute 116°06'54" numa distância de 12.46 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°45'50" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°10'48" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°04'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 364,67m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.253,806m, Leste:563.403,582m e seguindo no azimute 116°06'54" numa distância de 12.46 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°26'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°10'48" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°45'50" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 359,64m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.248,320m, Leste:563.414,773m e seguindo no azimute 112°00'49" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°26'20" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°00'49" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°26'20" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 318,81m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.243,822m, Leste:563.425,898m e seguindo no azimute 112°00'49" numa distância de 10.30 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 198°07'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 291°49'54" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 10.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°26'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 394,03m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.239,961m, Leste:563.435,447m e seguindo no azimute 112°00'49" numa distância de 12.30 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 194°53'09" e seguindo divisa com RUA MANOEL MADUREIRA numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°09'23" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 14.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 18°07'38" e seguindo divisa com

Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:EB531256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 5A. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, S/N.
Área do imóvel: 1421,39m²

Ocupante identificado: MARIA JOSE LISBOA DA CUNHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.441,163m, Leste:562.608,578m e seguindo no azimute 116°31'57" numa distância de 24.00 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 210°46'10" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°46'10" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°25'41" e seguindo divisa com RUA ANTÔNIO FRANCISCO numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 29°29'46" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 28.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 32°00'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, S/N.
Área do imóvel: 365,67m²

Ocupante identificado: ROBSON MARINHO MAGALHAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.430,443m, Leste:562.630,051m e seguindo no azimute 116°31'57" numa distância de 10.37 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°02'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 299°27'15" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°46'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, S/N.
Área do imóvel: 366,62m²

Ocupante identificado: JUSCELINO GONCALVES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.425,811m, Leste:562.639,326m e seguindo no azimute 116°32'27" numa distância de 10.20 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°04'46" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 36.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°58'47" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 3.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°58'47" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°02'59" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 5.91 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 23°02'59" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, Nº 06.
Área do imóvel: 695,38m²

Ocupante identificado: RICARDO DE ARAUJO CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.421,254m, Leste:562.648,451m e seguindo no azimute 116°32'27" numa distância de 19.51 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°16'14" e seguindo divisa com RUA SEBASTIÃO FERREIRA LISBOA numa distância de 36.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°58'47" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°58'47" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 4.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 23°04'46" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 36.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, Nº 07.
Área do imóvel: 341,54m²

Ocupante identificado: JOSE ARAUJO FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.446,427m, Leste:562.598,296m e seguindo no azimute 117°06'26" numa distância de 11.55 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°00'04" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°54'43" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°02'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, Nº 29.
Área do imóvel: 347,94m²

Ocupante identificado: FLAVIANO FERREIRA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.451,826m, Leste:562.587,748m e seguindo no azimute 117°06'26" numa distância de 11.85 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°02'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°54'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°00'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.40

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, Nº 03.
Área do imóvel: 210,21m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO ALVES DE SEIXAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.455,391m, Leste:562.580,784m e seguindo no azimute 117°06'26" numa distância de 7.82 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°00'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 297°54'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 29°31'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, Nº 04.
Área do imóvel: 602,21m²

Ocupante identificado: JOAO ALVES DE MACEDO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.458,793m, Leste:562.573,666m e seguindo no azimute 115°32'42" numa distância de 7.89 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°31'52" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°54'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 117°54'43" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 210°32'03" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 29.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 296°25'41" e seguindo divisa com RUA ANTÔNIO FRANCISCO numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 20°57'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.90 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 298°16'52" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 4.14 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 25°19'00" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.72 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 294°28'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.44 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 29°52'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, Nº 30.
Área do imóvel: 1132,76m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.465,670m, Leste:562.559,277m e seguindo no azimute 115°32'42" numa distância de 15.95 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°52'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°28'53" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 205°19'00" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 118°16'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 4.14 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 200°57'02" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 28.90 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 296°25'41" e seguindo divisa com RUA ANTÔNIO FRANCISCO numa distância de 9.40 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 10°50'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.63 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 293°05'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 293°05'57" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.63 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 351°03'33" e seguindo divisa com RUA FRANCISCO ANTÔNIO LISBOA numa distância de 11.19 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 116°03'11" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 12; deflexionando à direita no azimute 112°53'06" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 13; deflexionando à direita no azimute 29°49'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Aristóteles, Nº 02.
Área do imóvel: 365,88m²

Ocupante identificado: VALDECI PINHEIRO DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.471,061m, Leste:562.547,997m e seguindo no azimute 115°32'42" numa distância de 12.50 metros com RUA ARISTÓTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 209°49'54" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 292°53'06" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 28°50'36" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 308,55m²

Ocupante identificado: ROSALINO PINHEIRO DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.450,365m, Leste:562.521,621m e seguindo no azimute 44°27'39" numa distância de 11.88 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 31°40'42" e seguindo divisa com RUA JANUÁRIA numa distância de 18.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°32'42" e seguindo divisa com RUA ARISTÓTELES numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°50'36" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 296°03'11" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Antônio Lisboa, Nº 23.
Área do imóvel: 150,41m²

Ocupante identificado: NATALIA ALVES MOTA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.430,540m, Leste:562.523,693m e seguindo no azimute 357°49'24" numa distância de 8.78 metros com RUA FRANCISCO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°05'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°56'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 293°39'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Francisco Antônio Lisboa, Nº 25.
Área do imóvel: 161,38m²

Ocupante identificado: VALDOMIRO ALMEIDA LISBOA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.418,373m, Leste:562.524,155m e seguindo no azimute 357°49'24" numa distância de 12.18 metros com RUA FRANCISCO ANTÔNIO LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°39'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 16.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°56'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 297°21'08" e seguindo divisa com RUA ANTÔNIO FRANCISCO numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Antônio Francisco, Nº 39.
Área do imóvel: 314,67m²

Ocupante identificado: WALDECI NUNES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.404,807m, Leste:562.550,380m e seguindo no azimute 297°21'08" numa distância de 17.76 metros com RUA ANTÔNIO FRANCISCO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°56'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°56'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°05'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 190°50'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 21.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Antônio Francisco, S/N.
Área do imóvel: 343,46m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.390,787m, Leste:562.578,588m e seguindo no azimute 296°25'41" numa distância de 12.10 metros com RUA ANTÔNIO FRANCISCO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°32'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°54'43" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 209°29'46" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 28.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua Antônio Francisco, S/N.
Área do imóvel: 462,87m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.372,266m, Leste:562.615,853m e seguindo no azimute 296°25'41" numa distância de 17.61 metros com RUA ANTÔNIO FRANCISCO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°46'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 119°27'15" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 203°02'59" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 5.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 204°39'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 22.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Antônio Francisco, S/N.
Área do imóvel: 160,29m²

Ocupante identificado: TAYSA RAMOS DURAES

WRIEL BRUNO RIBEIRO ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.369,084m, Leste:562.622,255m e seguindo no azimute 296°25'41" numa distância de 7.15 metros com RUA ANTÔNIO FRANCISCO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°39'46" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 22.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°58'47" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 7.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°36'46" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 22.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Antônio Francisco, S/N.
Área do imóvel: 158,91m²

Ocupante identificado: VANTUIR DOS SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.365,901m, Leste:562.628,658m e seguindo no azimute 296°25'41" numa distância de 7.15 metros com RUA ANTÔNIO FRANCISCO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 24°36'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 22.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 117°58'47" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 3.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 117°58'47" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 4.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 204°33'52" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 22.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Sebastião Ferreira Lisboa, Nº 150.
Área do imóvel: 339,52m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.379,165m, Leste:562.650,863m e seguindo no azimute 205°14'59" numa distância de 22.91 metros com RUA SEBASTIÃO FERREIRA LISBOA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°37'41" e seguindo divisa com RUA ANTÔNIO FRANCISCO numa distância de 14.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°33'52" e seguindo divisa com RUA ANTÔNIO FRANCISCO numa distância de 1.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°33'52" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 22.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 117°58'47" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 14.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:86A8A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 5B. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Platão, Nº 715.
Área do imóvel: 358,38m²

Ocupante identificado: CELESTINA ARAUJO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.482,225m, Leste:562.686,846m e seguindo no azimute 116°45'21" numa distância de 11.97 metros com RUA PLATÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°23'13" e seguindo divisa com RUA SEBASTIÃO FERREIRA LISBOA numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 26°28'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Platão, Nº 714.
Área do imóvel: 333,34m²

Ocupante identificado: JUZILENE DE SOUZA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.487,399m, Leste:562.676,583m e seguindo no azimute 116°45'21" numa distância de 11.49 metros com RUA PLATÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 206°28'26" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 25°09'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Platão, Nº 713.
Área do imóvel: 354,84m²

Ocupante identificado: VANTUIR DOS SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.492,795m, Leste:562.665,881m e seguindo no azimute 116°45'21" numa distância de 11.99 metros com RUA PLATÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 205°09'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 1.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 24°41'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Platão, Nº 07.
Área do imóvel: 385,41m²

Ocupante identificado: INIVALDO NUNES ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.498,298m, Leste:562.654,966m e seguindo no azimute 116°45'21" numa distância de 12.22 metros com RUA PLATÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°41'14" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 27°12'03" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua Platão, S/N.
Área do imóvel: 729,94m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.509,262m, Leste:562.633,219m e seguindo no azimute 116°45'21" numa distância de 24.35 metros com RUA PLATÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 207°12'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 11.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 27°18'02" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua Platão, Nº 05.
Área do imóvel: 353,14m²

Ocupante identificado: JOAO JAILTO ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.514,595m, Leste:562.622,640m e seguindo no azimute 116°45'21" numa distância de 11.85 metros com RUA PLATÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 207°18'02" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 27°04'31" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4C **Endereço do imóvel:** Rua Platão, S/N.
Área do imóvel: 884,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.527,768m, Leste:562.596,375m e seguindo no azimute 116°38'05" numa distância de 29.38 metros com RUA PLATÃO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 207°04'31" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 296°42'08" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 11.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°55'45" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 18.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 25°17'33" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 27°37'21" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.64

metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 27°37'21" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.61 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 161.
Área do imóvel: 288,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.535,162m, Leste:562.562,542m e seguindo no azimute 26°58'09" numa distância de 8.62 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°44'37" e seguindo divisa com RUA PLATÃO numa distância de 33.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°37'21" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 8.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°43'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 33.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 354,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.525,689m, Leste:562.557,762m e seguindo no azimute 26°46'45" numa distância de 10.61 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°43'44" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 207°37'21" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 10.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°46'45" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 7.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 296°46'45" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 26.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6A **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 123,87m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.520,776m, Leste:562.556,000m e seguindo no azimute 19°43'27" numa distância de 5.22 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°46'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 26.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 205°15'45" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 3.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°24'03" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 196°48'09" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 301°09'20" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 6B **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 236,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.515,133m, Leste:562.553,977m e seguindo no azimute 19°43'27" numa distância de 5.99 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 121°09'20" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°48'09" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 1.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°24'03" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 15.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 25°15'45" e seguindo divisa com Lote-6A numa distância de 3.95 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 116°46'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.15 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 205°17'33" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 296°24'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 32.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Januária, Nº 30.
Área do imóvel: 388,35m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA
MOACY MOREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.503,118m, Leste:562.549,940m e seguindo no azimute 18°34'10" numa distância de 12.68 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 116°24'23" e seguindo divisa com Lote-6B numa distância de 32.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°12'53" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°11'30" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 31.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua Januária, S/N.
Área do imóvel: 526,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.486,818m, Leste:562.544,334m e seguindo no azimute 18°58'55" numa distância de 17.24 metros com RUA JANUÁRIA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°11'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°51'22" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°13'28" e seguindo divisa com RUA ARISTOTELES numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7B **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, S/N.
Área do imóvel: 490,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.466,767m, Leste:562.585,237m e seguindo no azimute 297°51'11" numa distância de 15.42 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°51'22" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 17.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°12'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°55'45" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 18.17 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 207°59'37" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 29.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7C **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, S/N.
Área do imóvel: 374,44m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.460,855m, Leste:562.596,363m e seguindo no azimute 297°59'15" numa distância de 12.60 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 27°59'37" e seguindo divisa com Lote-7B numa distância de 29.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4C numa distância de 11.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 207°59'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, Nº 49.
Área do imóvel: 363,60m²

Ocupante identificado: VALDECY MOREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.455,327m, Leste:562.607,499m e seguindo no azimute 296°23'53" numa distância de 12.43 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 27°59'15" e seguindo divisa com Lote-7C numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 10.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 1.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 207°04'15" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, S/N.
Área do imóvel: 350,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.450,011m, Leste:562.618,208m e seguindo no azimute 296°23'53" numa distância de 11.96 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 27°04'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°21'57" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, S/N.
Área do imóvel: 338,59m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.444,787m, Leste:562.628,733m e seguindo no azimute 296°23'53" numa distância de 11.75 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°21'57" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 11.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 205°01'16" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8C **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, S/N.
Área do imóvel: 360,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: QUADRA 5B * LOTE 8C - 360.34m² - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.439,568m, Leste:562.639,248m e seguindo no azimute 296°23'53" numa distância de 11.74 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 25°01'16" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°38'54" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, Nº 10B.
Área do imóvel: 344,29m²

Ocupante identificado: ARCENIO MARINHO RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.434,362m, Leste:562.649,737m e seguindo no azimute 296°23'53" numa distância de 11.71 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°38'54" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 206°23'19" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, Nº 08.
Área do imóvel: 351,21m²

Ocupante identificado: JUSCELINO GONCALVES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.429,080m, Leste:562.660,379m e seguindo no azimute 296°23'53" numa distância de 11.88 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°23'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 1.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 206°28'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Aristoteles, Nº 10.
Área do imóvel: 354,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.423,719m, Leste:562.671,179m e seguindo no azimute 296°23'53" numa distância de 12.06 metros com RUA ARISTOTELES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 26°28'26" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 116°42'08" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 206°23'13" e seguindo divisa com RUA SEBASTIÃO FERREIRA LISBOA numa distância de 29.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião

judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6E9418F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 5F. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Centro, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Emilia Pereira Rodrigues, S/N.
Área do imóvel: 286,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.384,140m, Leste:563.117,897m e seguindo no azimute 199°23'34" numa distância de 12.00 metros com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°05'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°23'34" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°05'15" e seguindo divisa com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa Da Mota, S/N.
Área do imóvel: 357,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.399,139m, Leste:563.085,173m e seguindo no azimute 113°41'48" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°23'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°23'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°23'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 294°28'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 19°23'17" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa Da Mota, S/N.
Área do imóvel: 356,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.403,962m, Leste:563.074,185m e seguindo no azimute 113°41'48" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°23'17" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°51'07" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°22'59" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa Da Mota, S/N.
Área do imóvel: 359,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.408,784m, Leste:563.063,197m e seguindo no azimute 113°41'48" numa distância de 12.00 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°22'59" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 293°20'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°42'10" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa Da Mota, S/N.
Área do imóvel: 276,90m²

Ocupante identificado: GILBERTO FERREIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.412,184m, Leste:563.055,451m e seguindo no azimute 113°41'48" numa distância de 8.46 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 199°42'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 295°26'58" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 23°06'54" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Lisboa Da Mota, Nº 09.
Área do imóvel: 363,56m²

Ocupante identificado: CARLOS HENRIQUE RAMOS DURAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.417,574m, Leste:563.044,328m e seguindo no azimute 115°51'06" numa distância de 12.36 metros com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 203°06'54" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°02'53" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 22°45'02" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Lisboa da Mota, Nº 12.
Área do imóvel: 726,14m²

Ocupante identificado: HERMANO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.390,201m, Leste:562.994,367m e seguindo no azimute 21°52'26" numa distância de 30.26 metros com RUA JOSÉ LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 113°04'17" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 24.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 201°43'38" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 14.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°36'14" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

292°58'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 23.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 7A **Endereço do imóvel:** Rua José Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 708,27m²

Ocupante identificado: VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.418,282m, Leste:563.005,641m e seguindo no azimute 23°08'09" numa distância de 15.11 metros com RUA JOSÉ LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°02'08" e seguindo divisa com RUA GERALDO LISBOA DA MOTA numa distância de 35.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°45'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 296°43'59" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 21°43'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 14.62 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 293°04'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 24.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Lisboa da Mota, S/N.
Área do imóvel: 352,44m²

Ocupante identificado: BERENICE ALVES BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.377,333m, Leste:562.988,529m e seguindo no azimute 24°24'06" numa distância de 14.13 metros com RUA JOSÉ LISBOA DA MOTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°58'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 23.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 202°04'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 295°05'11" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 24.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 351,89m²

Ocupante identificado: NEUSA DA MOTA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.362,345m, Leste:563.021,255m e seguindo no azimute 293°35'15" numa distância de 11.51 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°04'53" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 22°36'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 116°43'59" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 202°35'46" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 363,86m²

Ocupante identificado: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.357,515m, Leste:563.032,437m e seguindo no azimute 293°21'44" numa distância de 12.18 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°35'46" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°02'53" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 202°32'55" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 330,70m²

Ocupante identificado: MARIA DURAES MOTA LISBOA
JESSICA LORRANE DURAES DA MOTA BUENO
DEBORA LORRAINE DURAES BUENO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.352,614m, Leste:563.043,440m e seguindo no azimute 294°00'26" numa distância de 12.05 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 22°32'55" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 115°26'58" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°03'06" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 358,20m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.347,732m, Leste:563.054,402m e seguindo no azimute 294°00'26" numa distância de 12.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°03'06" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°20'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°22'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 356,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.342,850m, Leste:563.065,364m e seguindo no azimute 294°00'26" numa distância de 12.00 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°22'59" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 113°51'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°23'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua A, S/N.
Área do imóvel: 357,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.337,720m, Leste:563.076,239m e seguindo no azimute 295°15'10" numa distância de 12.02 metros com RUA A vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 19°23'17" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 114°28'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°23'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 199°23'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 199°23'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Emilia Pereira Rodrigues, S/N.

Área do imóvel: 286,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.338,863m, Leste:563.101,959m e seguindo no azimute 199°23'34" numa distância de 12.00 metros com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°05'15" e seguindo divisa com RUA A numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°23'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°05'15" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Emilia Pereira Rodrigues, S/N.
Área do imóvel: 286,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.350,182m, Leste:563.105,944m e seguindo no azimute 199°23'34" numa distância de 12.00 metros com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°05'15" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°23'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°05'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Emilia Pereira Rodrigues, S/N.
Área do imóvel: 286,58m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.361,502m, Leste:563.109,928m e seguindo no azimute 199°23'34" numa distância de 12.00 metros com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°05'15" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°23'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 19°23'34" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 115°05'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Emilia Pereira Rodrigues, S/N.
Área do imóvel: 286,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.308.372,821m, Leste:563.113,913m e seguindo no azimute 199°23'34" numa distância de 12.00 metros com RUA EMILIA PEREIRA RODRIGUES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 295°05'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 19°23'34" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 115°05'15" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 24.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG, 14 de março de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal De Cônego Marinho

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:1F5296AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA 020

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELA PIVOTANTE OCTAGONAL PARA A SALA DO ESPAÇO CULTURAL FELIPE CARAMORI, LOCALIZADO NO PARQUE DO CRISTO REDENTOR.

R$ 687,46 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/04/2024 às : 08hs
Até22 04//2024 às : 08hs

PERÍODO DE LANCES
De 22/04/2024 às 08:05 Hs
Até 22/04/2024 às : 14:05hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 11 de ABRIL de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8A596479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA 024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO NO MÍNIMO 150 DISPOSITIVOS NO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA DE CONQUISTA. O ESCOPO INCLUI MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE ÓTIMA DE SERVIDORES CRÍTICOS, COMO O SERVIDOR PROXY, O SERVIDOR DE APLICAÇÃO E O SERVIDOR DE DADOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 21.037,75 (vinte e um mil e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

EXCLUSIVO ME/EPP

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/04/2024 às 08:30h
Até 19/04/2024 às 08:30h

PERÍODO DE LANCES
19/04/2024 às 08:35H
Até 19/04/2024 às 14:45H

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 11 de abril de 2024.

KEUAL ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C8C7DDFD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1420 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Institui o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no Município de Conquista - MG e dá outras providências."

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - A utilização do cordão de fita com desenhos de girassóis torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município.

Artigo 2° - O cordão de fita com desenhos de girassóis de que trata o art. 1° deverá se de cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no anexo único desta Lei.

Artigo 3° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta, aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que não seja imediatamente identificado e que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Artigo 4° - Por meio do uso do cordão de fita com desenhos de girassóis, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e humanizada.

§ 1° - Para os efeitos do dispositivo no caput deste artigo, os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de fita com desenhos de girassóis ou apresentação da carteira de identificação da deficiência, se houver, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

§ 2° - O uso do cordão de fita com desenhos de girassóis ou apresentação da carteira de identificação, não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Artigo 5º - Os estabelecimentos com atendimento ao público, deverão fixar em local visível cartaz ou placa indicativa dos direitos previstos nesta Lei, bem como na legislação federal inerente ao assunto.

Artigo 6° - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, junto às secretarias competentes.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 10 de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B9C86B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

REPUBLICAÇÃO EDITAL - Processo Licitatório nº 034/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO AQUISIÇÃO DE MINI TRATOR PARA MANUTENÇÃO DO GRAMADO.** Valor Estimado de **R$ 27.866,33 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).** Data da abertura da Sessão Pública: **24/04/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e **Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Coqueiral, 10 de abril de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D09A2F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Processo Licitatório nº 036/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK UP, ZERO KM, MOTOR A DIESEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) PASSAGEIROS, para atender o gabinete.** Valor Estimado de **R$** 223.333,33 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.** Data da abertura da Sessão Pública: **25/04/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e **Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Coqueiral, 10 de abril de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C38E87B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 07/2024 Dispensa Eletrônica nº 01/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÉTICO DE USO CONTINUO PARA PACIENTE EM ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 12/04/2024 às 08:00h até as 07h59min de 17/04/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 17/04/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (catorze horas) do dia 17/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:68BAD268

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e PIETRO E-COMMERCE LTDA.
CONTRATO nº 18.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.;
LICITACAO: Dispensa 4 / 2024
Valor Global: R$ 6.572,00
Vigência:09/04/2024 Até:31/12/2024
Coração de Jesus, Terça-feira 09 Abril 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:AB1887AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 098/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Flavia Cristina de Araújo**, CPF nº **059.091.576-20**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 099/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Gislene Martins de Vasconcelos**, CPF nº **008.021.986-19**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 100/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Maria Genoveva Caldeira**, CPF nº **001.844.066-50**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 101/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Girlene de Oliveira Rodrigues**, CPF nº **064.798.246-36**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 102/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Juracy Coelho dos Santos**, CPF nº **400.623.766-91**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo

de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 103/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Luciara Aparecida Candida dos Santos**, CPF nº **089.295.656-97**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 104/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Eduarda Mara de Almeida**, CPF nº **873.293.366-53**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 105/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Graziela Ferreira Moura de Lima**, CPF nº **102.015.896-48**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 106/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Silvia Barbosa Pereira**, CPF nº **007.152.816-40**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 107/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Maria Iris da Conceição de Carvalho**, CPF nº **217.335.116-87**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 108/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Celita Aparecida Veloso Rodrigues**, CPF nº **489.322.306-25**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 109/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Marlene Pereira de Moura**, CPF nº **026.672.456-60**; Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 092/2024, Contrato nº 110/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Seguro Sura S/A**, Cnpj nº **33.062.699/0001-27**; Objeto: **Contratação de seguro para a frota de veículos do município de Corinto**. Valor: R$ 45.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 092/2024, Contrato nº 111/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Gente Seguradora S/A**, Cnpj nº **90.180.605/0001-02**; Objeto: **Contratação de seguro para a frota de veículos do município de Corinto**. Valor: R$ 58.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 112/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Maria Flor de Maio**, Cpf nº 081.353.176.46; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto**.** Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 113/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Vanete Helena de Oliveira**, Cpf nº 701.610.206-82; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 114/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Ivanez dos Santos Araújo Felix**, Cpf nº 077.209.876-08; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 115/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Emile Cristine Pinto Gualberto**, Cpf nº 143.757.596-07; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 116/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Roberta Marina Camilo**, Cpf nº 143.757.596-07; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 117/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Daniele Costa Barbosa dos Santos**, Cpf nº 123.179.076-80; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 118/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Eusilândia Maria Gonçalves Dunga**, Cpf nº 388.821.596-04; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 119/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Rute de Oliveira Silva Araújo**, Cpf nº 916.710.356-15; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo

de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 120/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Lucilene Pinto Ferreira**, Cpf nº 916.710.356-15; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 121/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Leilimara Pinto de Moura Moreira**, Cpf nº 093.814.676-92; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 122/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Crisleide da Silva Pita Louredo**, Cpf nº 104.203.026-03; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 123/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Carmem Lúcia Pereira da Silva**, Cpf nº 980.099.236-72; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 124/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Sonia Cristina Trindade**, Cpf nº 074.585.776-06; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 125/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Caren Sabrina Leite Ferreira**, Cpf nº 114.943.996-36; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 126/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Mara Simone Pereira Leite**, Cpf nº **067.495.906-08**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 127/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Nadia Aparecida da Silva**, Cpf nº **861.808.196-53**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 128/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Cristiane Patricia Alves**, Cpf nº **012.220.046-23**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 129/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Amanda Lorraine de Moura**, Cpf nº **120.924.736-46**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 130/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Rosangela Aparecida de Lima Araújo**, Cpf nº **008.022.656-69**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 131/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Delma Juliana Jose Cardoso**, Cpf nº **075.144.956-30**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 132/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Cleuza Aparecida da Silva Magalhães**, Cpf nº **068.828.576-79**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 133/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Lidiane de Lima Pereira**, Cpf nº **140.678.066-98**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 134/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Sara Taynar da Silva Santos**, Cpf nº **018.687.256-93**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 135/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Stefane Gregória do Carmo**, Cpf nº **125.390.456-18**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 136/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Cecilia de Souza Oliveira**, Cpf nº **139.093.676-74**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 137/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Sandra Martins de Moura**, Cpf nº **853.210.446-00**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 138/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Sandra Maria Trindade Lopes**, Cpf nº **536.075.206-82**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 139/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Andressa Pereira Cardoso**, Cpf nº **703.276.496-74**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 140/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Rosangela Malaquias Clemente**, Cpf nº **505.228.256-72**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 141/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Ana Paula Alonso Mafra**, Cpf nº **131.721.706-32**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 142/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Deirielle Fernanda de Souza**, Cpf nº **119.469.326-12**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 143/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Leiliane Xavier de Carvalho**, Cpf nº **103.439.326-01**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 144/2024; firmado em 19/02/2024, entre Município de Corinto e **Marlon Rocha Louzada**, Cpf nº **120.490.496-09**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 145/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Keila Erica Marques da Silva Rodrigues**, Cpf nº **012.193.206-09**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 146/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Claudiane Pereira de Moura**, Cpf nº **093.768.626-35**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 147/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Beatriz Ângela Ramos**, Cpf nº **598.654.826-49**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 148/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Katia Regiane Soares de Lima Aguiar**, Cpf nº **032.282.286-65**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 149/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Maria Aparecida Nunes de Melo**, Cpf nº **475.427.996-49**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 150/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Tania Maria Antunes Alves**, Cpf nº **006.824.536-09**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 151/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Elaine Cristina Gonçalves Pereira**, Cpf nº **104.972.896-36**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 18.172,44.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 152/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Graziela Lucia Leal**, Cpf nº **012.256.016-73**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da

Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 153/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Elen Isabela Soares Ribeiro**, Cpf nº **034.478.286-84**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2024, Contrato nº 154/2024; firmado em 20/02/2024, entre Município de Corinto e **Elisangela Maria da Silva**, Cpf nº **057.290.386-31**; Objeto: contratação de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica (s) para prestação de serviços em diversas atividades da área da educação, conforme termo de referência do respectivo procedimento licitatório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Corinto. Valor: R$ 25.740,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E5A1552B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 49/2024, Pregão Eletrônico – 30/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS (CAMINHÃO), DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº 947361/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 24/04/2024 às 07h59min. DISPUTA: 24/04/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 11 de abril de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DDFA382C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 50/2024, Pregão Eletrônico – 31/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Limite de acolhimento das propostas: dia 25/04/2024 às 07h59min. DISPUTA: 25/04/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 11 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
– Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:48744DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Deserto- **Processo Licitatório – 33/2024, Pregão Eletrônico – 19/2024. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG (REPETIÇÃO).**Não houve a inserção de nenhuma proposta no sistema, resultando-se o presente processo**DESERTO.**Cel.

Xavier Chaves, 05 de abril de2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6E324352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
Processo 0106/2023 Inexigibilidade 036/2023
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI´S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, MOTORISTA PROFISSIONAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DIGITADOR), PINTOR (DE PAREDE), ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
. Termo de Credenciamento nº **034/2024**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **MARCIO FLAVIO SILVA**
CNPJ: 54.608.064/0001-07
Data da assinatura: 08/04/2024
Vigência: 08/04/2024 á 31/12/2024.
.Termo de Credenciamento nº **035/2024**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **TIAGO DE JESUS DA SILVA**
CNPJ : 54.628.728/0001-91
.Termo de Credenciamento nº **036/2024**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **SALLO ALEXANDRE SILVA**
CNPJ : 54.453.962/0001-25
Data da assinatura: 09/04/2024
Vigência: 09/04/2024 á 31/12/2024

.Termo de Credenciamento nº **037/2024**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: DIOSEFY RODRIGUES CAMILO
CNPJ : 54.650.541/0001-94
Data da assinatura: 11/04/2024
Vigência: 11/04/2024 á 31/12/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:681BBBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024

"Nomeia a servidora que menciona"

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Almoxarifado*, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Mariana Auxiliadora de Fátima Fideles da Costa Castro**, portadora do documento de CPF: 123.543.896-12, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Almoxarifado**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DBAA4E27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiologia*, de provimento Comissionado.
CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Srta. Laís Helena Rodrigues Santos** portadora do documento de CPF: 147.594.566-35, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia,** e em razão da necessidade de manutenção dos serviços de coordenação de Vigilância da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, ficam delegadas a **Srta**. **Laís Helena Rodrigues Santos,** todas as atribuições de **Coordenação** e referência da **Vigilância em Saúde** desta Prefeitura.
§1º. A delegação de atribuições determina no *caput* deste artigo é realizada em caráter precário e de forma interina.
§2º. A **Srta. Laís Helena Rodrigues Santos** perceberá o vencimento correspondente ao cargo de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia**, vedada à acumulação da remuneração enquanto perdurar os efeitos do disposto neste artigo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:185EE7ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 41/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EMPREENDIMENTOS WG LTDA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de 7.890,50 (sete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2224E572

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 40/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$53.546,50(cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DF95C926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 39/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA INOVATECH LTDA. Objeto**: Registro de preços para

fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$33.296,00(trinta e três mil, duzentos e noventa e eis reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:64ACC658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 38/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$40.220,00(quarenta mil, duzentos e vinte reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0D02035C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 37/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JULIO W.G COMERCIO LTDA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$8.063,43(oito mil, sessenta e três reais e quarenta e três centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AE3D79E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 36/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA IDEA TECNOLOGIA LTDA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$20.480,00(vinte mil, quatrocentos e oitenta reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7CF43365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 35/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$52.009,00(cinquenta e dois mil e nove reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:428AD7C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 34/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de material de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de

R$154.621,00(cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CD3A63FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$26.550,46(vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:74412B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$ 9.877,00(nove mil, oitocentos e setenta e sete reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:68963CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 30/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$82.695,39(oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B9B62A59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 29/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de de R$39.989,38(trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5AEC7C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 28/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA CILMAR RENATO DE ASSIS. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$ 31.246,00(trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A02837C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 27/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento material de limpeza para atendimento as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni de forma continua e parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento segundo resultado de apuração respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$19.559,46(dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4C565217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 26/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$10.829,08(dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9013A894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 25/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$50,85(cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5C2BC439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 24/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$2.118,11(dois mil, cento e dezoito reais e onze centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7C0CF8E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 23/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA IGOR JOANES DE FRANÇA SILVA LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$1.534,96(mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E62884FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 22/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA 0682556564. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$16.379,30(dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DF362003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 21/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$3.343,25(três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:57813D58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 19/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$13.708,34(treze mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:90CB24A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 18/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$16.009,85(dezesseis mil, nove reais e oitenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:91A64BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 17/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ROGERIO RIBEIRO VIDGAL COMERICO - ME. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$31.087,80(trinta e um mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0A2E3D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MAGAZINE TEM TUDO LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando o fornecimento contínuo e parcelado de material de escritório e papelaria para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$6.739,65(seis mil,

setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CDB12C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 55/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ROCHA 040 MINERAÇÃO LTDA. Objeto**: Registro de preços para fornecimento contínuo e parcelado de pedras, britas, pó de pedra, e fundo de pedreira, pelo período de 12 meses, para manutenção de diversas estradas vicinais, ruas, e obras do município, conforme quantitativos previstos no anexo I do presente instrumento, decorrente do processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C4EC298D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 54/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ELLISON VIEIRA MARTINS 02847405607. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$4.775,00(quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0FABDCE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 53/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$963.964,77(novecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:84446DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 52/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA 06825565648. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$777.754,20(setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A989C202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 51/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$26.127,73(vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B41A506A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de

Ata de Registro de Preços nº 57/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$31.675,00(trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).. **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A98FE536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 56/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$26.499,40(vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9DC7F9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA 31.343.456 BRUNO JOSE SANTOS (Casa Santos – Materiais Elétricos e Construção em Geral). Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$3.683,00(três mil, seiscentos e oitenta e três reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:75F2EFD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MACROMERCE LTDA - ME. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$50.543,00(Cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2E805676

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto**: Registro de preços, objetivando o fornecimento de material elétrico para atender às necessidades da prefeitura municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens apresentada no Anexo I do presente instrumento, cujo valor global é de R$20.900,08(vinte mil, novecentos reais e oito centavos). **Data da assinatura**: 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:34778348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - INCISO VIII, DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Dispensa de licitação em caráter de urgência para aquisição de garrafas plásticas com tampa/lacre, utilizadas no envasamento de soro para reidratação oral, para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúdes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-667. Valor: R$11.880,00. Data: 11/04/2024**. CONTRATADA: LUIGOR EMBALAGENS LTDA. - ME. - CNPJ nº 09.013.223/0001-68.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:14A2E0FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/04/24	62525-6 - Fundeb	R$ 455.551,79
11/04/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 578.476,60

Curvelo, 11 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC7596F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – SEI Nº 0000049-82.2024.6.13.8100 – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024 - TREMG

– PARTES: A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG.**
– OBJETO: Cooperação entre as(os) partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Parágrafo Único: Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I. Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

I I . Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;
– VALOR : A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas às(aos) partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
– VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em 08/04/2024 e encerra-se em 08/05/2024.
– DATA: 03 de Abril de 2024.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:881B9F10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024.

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 08/2024. Inscrições: 13/04/2024 a 18/04/2024.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31C80D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga, por um ano, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 200/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 11 de abril de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 04/2023, de 07 de março de 2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 185, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 11 de abril de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 05/2023, de 08 de março de 2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 208, de 24 de abril de 2023.

Art. 3º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 11 de abril de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 06/2023, de 13 de março de 2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 186, de 11 de abril de 2023.

Art. 4º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 11 de abril de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 07/2023, de 13 de março de 2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 188, de 11 de abril de 2023.

Art. 5º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 11 de abril de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 09/2023, de 20 de março de 2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 187, de 11 de abril de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DD5C8701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando Interno nº 105/2024 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º.A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculado ao CNPJ 11.291.295/0001-19, será realizada, a partir de 11 de abril de 2024, pela Secretária Municipal de Saúde Interina, Sra. **MARINA MACEDO SANTIAGO MACIEL**, nomeada pelo

Decreto nº 176 de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de abril de 2024, CPF nº. 081.160.146-33 e RG nº MG14.451.556, em CONJUNTO coma Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda **MARINA LÚCIA SOARES FERNANDES** nomeada pelo Decreto nº 387, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia30 de setembro de 2022, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 eRG nº M- 6578211. Os poderes para as autorizadas são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Diamantina, 11de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9A2269AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

Processo nº 014/2024 – Dispensa nº 011/2024
Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Vila Educacional de Meninas - VEM
Total de Recursos: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por relatório detalhado de atividade para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas. Esse serviço é ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
Declaração de Dispensa: Nágila Steffânia Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DB8BE066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024

Processo nº 015/2024 – Dispensa nº 012/2024
Objeto: Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam
Total de Recursos: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por relatório detalhado de atividade para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas. Esse serviço é ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Considerando que a entidade tem por finalidade prestar serviços de relevância social e pessoal, na área da assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.
Declaração de Dispensa: Nágila Steffânia Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:187EF874

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 133/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2023. Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços Especializados em Segurança e/ou Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para fins de implantação do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, atendendo a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que oPregoeiro, após análise datada de 10/04/2024, decidiu:
Recebera impugnação impetrada pela empresa **IMEST – Instituto de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade;
Dar provimento parcial, realizando a retificação o item 7.4.1., mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias.
Realizar a substituição, por razões administrativas, deste Pregoeiro pela Pregoeira Juliana Dias Pereira da Silva para a condução e conclusão deste procedimento.
Remarcar a data de realizaçãodo certame para o dia **29/04/2024**, às **10:00**horas, na plataforma do AMMLicita (www.ammlicita.org.br).
Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma do AMMLicita (www.ammlicita.org.br), acompanhada da íntegra da manifestação do setor requerente.

Diamantina (MG), 11de abrilde 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:4C8A679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 066/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Pedraria, Município de Diamantina (MG), a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VALOR: R$106.012,11(cento e seis mil, doze reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 386/2023, doravante denominado "processo", referente à Concorrência Pública nº 022/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.621.10.0301.0003.1002.44.90.51.00- Ficha: 1435 - Fonte: 1.500.000.10002.000- Secretaria de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:02565CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 069/2024

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obra de demolição e construção de Unidade de Apoio à Saúde no Povoado de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas, neste Município, a ser realizada conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VALOR: R$ 110.786,93(cento e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 367/2023, doravante denominado "processo", referente à Concorrência Pública nº 018/2023. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.621.10.0301.0003.1002.44.90.51.00- Ficha: 1435 - Fonte: 1.500.000.10002.000- Secretaria de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2024
VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0194E563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002
CONTRATAÇÃO DE VISITADOR PARA O PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 002/2024, processo licitatório Nº 009/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços de visitador no Programa Criança Feliz – Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Data da Sessão: 25 de Abril de 2024. Horário de abertura: 14h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br . O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 04 de Abril de 2024, Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:66EF3C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-077 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Luana Elena Vilela Pereira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Lauro – Capitão América.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Luana Elena Vilela Pereira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Lauro – Capitão América.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de abril de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD01D625

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-076, DE 10 DE ABRIL DE 2024
HOMOLOGA OS NOMES AGRACIADOS COM A COMENDA PROFISSIONAL DA SAÚDE GERALDO CORRÊA 2024.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora e que serão agraciados com a comenda Profissional da Saúde Geraldo Corrêa 2024.

1) Vereador Ademir Silva: Rinaldo Gaia da Silva
2) Vereadora Ana Paula do Quintino: Diego Honorato Alves de Oliveira
3) Vereador Anderson da Academia: Fernanda Elias Ferreira Rabelo
4) Vereador Breno Júnior: Alisson Israel Rodrigues
5) Vereador César Tarzan: Cíntia Malaquias Rodrigues
6) Vereador Edsom Sousa: Pedro Paulo da Silva
7) Vereador Flávio Marra: Fernanda Resende Faria
8) Vereador Hilton de Aguiar: Eloisa Ferreira da Silva
9) Vereador Israel da Farmácia: Noelli Lamounier Rezende
10) Vereador Josafá Anderson: Giselli Silva
11) Vereador Lauro Capitão América: Valéria Aparecida Vieira
12) Vereador Ney Burguer: Lucas Francisco de Souza
13) Vereador Piriquito Beleza: Fabrício de Freitas Santiago
14) Vereador Rodyson do Zé Milton: Marco Aurélio de Oliveira
15) Vereador Roger Viegas: Christian Alessando Nery Freitas
16) Vereador Wesley Jarbas: Gisele Maria Duarte Oliveira
17) Vereador Zé Braz: Andressa Vinha Zanuncio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B765D3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.366, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento da Festa de Nossa Senhora Aparecida como patrimônio cultural imaterial, realizada dos dias 03 a 12 de outubro no Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Bom Pastor e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Nossa Senhora da Aparecida, realizada no Santuário de Nossa Senhora da Aparecida no bairro Bom Pastor, dos dias 03 a 12 de outubro de cada ano, como patrimônio cultural imaterial do município de Divinópolis.
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as devidas providencias para formalização do ato referenciado no artigo anterior.
Art. 3º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial no âmbito do município de Divinópolis.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 10 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A79DC6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.367, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Denomina "José Lúcio dos Santos" a Rua "B", localizada no Residencial Serrano, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Lúcio dos Santos" a Rua "B", localizada no Residencial Serrano, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 10 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Lúcio dos Santos, natural de Pitangui-MG. Filho de José Francisco dos Santos e Maria Raimunda Marçal dos Santos. Era casado com Maria Lúcia dos Santos com quem teve quatro filhos: Flávio, Flávia, Tatiane e Wander.
José Lúcio foi um dos primeiros moradores do bairro Serra Verde, sendo fundador da Associação de Moradores, e eleito várias vezes para a Presidência. Foi um cidadão exemplar que desempenhou um papel significativo no desenvolvimento e na coesão da comunidade do bairro Serra Verde.
Além de seu papel como líder comunitário, José Lúcio desempenhou uma função crucial como agente da Sucam, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dos moradores de nossa cidade.
A caridade e a religiosidade de José Lúcio dos Santos marcaram sua vida e influenciaram positivamente aqueles ao seu redor. Sua postura benevolente e valores éticos contribuíram para a construção de uma comunidade mais solidária e coesa.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:63E97226

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.368, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Denomina "Matheus Henrique Carvalho" o Complexo Esportivo localizado no Bairro Icaraí, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Matheus Henrique Carvalho" o Complexo Esportivo localizado no Bairro Icaraí, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.
Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 10 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Matheus Henrique de Almeida Carvalho, nascido em Divinópolis, em 30 de janeiro de 1987. Foi uma criança brincalhona, feliz, e ainda pequeno já mostrava que seria uma pessoa decidida e de opinião!
Ainda no ensino médio, já havia decidido que iria se formar e trabalhar na área da saúde, especificamente como educador físico. Em 2005, começou sua jornada cursando o ensino superior em Educação Física na Universidade de Itaúna. Em seguida, iniciou o estágio como professor de musculação na academia Universo Fitness no bairro Niterói. Logo, pelo conhecimento e dedicação, decidiu que iria partir para um novo segmento, agora, como *Personal trainer* particular, onde trabalhou na UP Academia e Prime Academia.
Em 2013 sua jornada seguiria um novo rumo, que transformaria a sua vida, e de todos que se envolviam com ele. Neste mesmo ano, Matheus em contato com um amigo, decidiu abrir um novo conceito de academia na cidade de Divinópolis, até então novidade, em Minas Gerais e no Brasil. Ali nascia a *Crossfit* Divinópolis, o primeiro box de Divinópolis, a quarta em Minas Gerais, e a 101ª no Brasil! Dali em diante, fez o curso level 1 do *Crossfit*, e em seguida o *level* 2, este, sendo o primeiro profissional da área a conseguir na cidade de Divinópolis! Decidido e dedicado como sempre fora, mergulhou de cabeça nesse mundo, fazendo do *Crossfit* não só seu trabalho, mas um estilo de vida que decidira viver. Desta forma ajudou de maneira direta e indireta, na abertura de vários box de *Crossfit* na cidade de Divinópolis e nas cidades próximas da região.
Matheus, além de pioneiro no segmento *crossfit* em Divinópolis, se tornou uma pessoa bastante conhecida por sempre incentivar a prática de atividades, aliado a uma boa alimentação. Seu carisma e seu modo de ensinar e viver ajudou muitas pessoas a entender que temos opções bem melhores e saudáveis ao invés da procrastinação, sedentarismo e depressão! E com isso, de fato, ele conseguiu salvar vidas, tirando pessoas do sentimento de incapacidade e de profunda tristeza. Tais pessoas são testemunhas vivas de que foram salvas por esse estilo de vida que Matheus levava e incentivava! Um exemplo!
Infelizmente em outubro de 2020, Matheus enfrentaria seu maior desafio. Ali ele descobriu um câncer de colo retal. Mostrando sempre a mesma determinação e coragem, enfrentou de peito aberto essa doença, que depois descobriria que se tratava de um dos cânceres mais agressivos existentes.

Foram 3 anos fazendo consultas, procedimento cirúrgicos, idas a Belo Horizonte, São Paulo e Barretos em busca de novos procedimentos e tratamentos. A sua forma de lidar com a doença e sua determinação cativou a equipe médica que o tratava na ACCCOM em Divinópolis, e passaram a enxergar o Matheus não só como paciente, mas também como um amigo. E todos se empenharam ao máximo para alcançar tudo que Matheus decidia ser ideal para seu tratamento. Após anos vivendo uma intensa luta contra o câncer e servindo de inspiração para outros diversos pacientes oncológicos, o Matheus veio a descansar no dia 28 de outubro de 2023.
Com seu falecimento, ficou uma clara mensagem para os que ficaram: Ninguém nasce uma lenda, uma pessoa se torna uma lenda! E Matheus conseguiu esse feito. Isso ficou bem evidente pelo velório superlotado de familiares, amigos e admiradores que o amavam. Também pôde se ver a importância que alcançou em vida, pelas incontáveis mensagens deixadas por essas pessoas que o amavam e pelos box de *crossfit* de diversas cidades que foram direta ou indiretamente beneficiadas pela luta e comprometimento do Matheus pelo esporte.
Matheus merece por tudo que fez pela saúde na cidade de Divinópolis, uma homenagem digna de um legado incontestável deixado para os divinopolitanos. As pessoas amam esse guerreiro e fazem questão de se recordarem dele, e anseiam por essa homenagem.
Amigos, familiares e admiradores do Matheus têm fé nas promessas de Deus e confiam que em breve poderão estar juntos e tentar explicar o quanto ele foi importante para milhares de pessoas, o quanto seu legado foi forte após sua morte, e o quanto essa homenagem recebida foi linda, justa, e acima de tudo, merecidíssima! Seu legado será sempre lembrado e a mensagem clara que Matheus sempre quis deixar: “Sempre temos escolhas, por mais difícil que a situação seja. Somos mais fortes que imaginamos. Somos pessoas comuns, fazendo coisa incríveis.” Obrigado Matheus. Somos grato, e ah, não se preocupe, It's Ok!

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0CEEA043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.369, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua “Quatorze” localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município, com o nome de "Teresinha Ferreira Costa".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Teresinha Ferreira Costa" a Rua “Quatorze”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 10 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Teresinha Ferreira Costa, nascida em 21 de março de 1947, filha de José Teodoro Segundo e Conceição Gontijo de Azevedo, sendo esta sua grande inspiração, pois foi a primeira professora da Comunidade do Choro, na zona rural.
Foi casada com Geraldo Costa, com quem teve três filhos: Ricardo, Fabiano e Isabela.
Teresinha começou sua carreira como professora muito antes de se formar, pois já lecionava em São Sebastião do Oeste e na Serra Negra, onde foi crescendo o seu amor pela profissão. Quando se formou recebeu seu diploma das mãos de Juscelino Kubitschek.
A partir daí não parou mais, trabalhou muitos anos na E.E. Patronato Bom Pastor juntamente com sua amiga e diretora Dona Beatriz, quando o anexo da escola do Alvorada veio para o bairro da mesma, passando a se chamar E.E. Ilídio da Costa Pereira, lecionou até se aposentar, mas continuou ajudando sempre nos ensaios de suas festas, principalmente nas festas juninas.
Ela tinha uma percepção tão grande da falta de escola para as crianças pequenas no bairro que acabou criando a Escola Roda Viva, de onde era diretora. Ela sempre teve muito orgulho de sua escola e de suas crianças, sempre com a comunidade do bairro Alvorada. No mês de maio ensaiava as meninas para a coroação da Nossa Senhora do Sagrado Coração.

Enfim, muitas pessoas e principalmente crianças passaram pelas mãos e olhares carinhos de Dona Teresinha, que hoje com alegria marca lembranças de amor e carinho.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2E2244A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 444/2024 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **GILMARA CORDEIRO,** matrícula 99015880, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função do inciso II do artigo 6º da lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	12	01/01/2017
18	B	15	01/01/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	12	01/01/2020

Divinópolis, 10 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CBF9401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 445/2024 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09/04/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **RONIER ALBINO LIDUARES**, matriculada sob o nº. 98014500, detentora do cargo efetivo de Agente

de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 09/04/2024 a 08/08/2024.**

· Realizar trabalhos em altura;
· Subir em escadas móveis ou fixas;
· Realizar visitas domiciliares acima de 10 (dez) imóveis por dia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD44312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2022

Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 11 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2025 e alterações contratuais relacionados as supressões dos quantitativos dos itens 1 e 2 do contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Abril de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B833F174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 197/2024 AO CONVÊNIO UEMG

. Estagiário (a): ANA CLARA DE ANDRADE XAVIER RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E5D8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -

Estagiário (a): ESDRAS FELIPE DA SILVA CLEMENTINO, TCE 179/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CDA2B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 90/2024 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Raissa Rodrigues Nonato. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3160A954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 143/2024 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Barbara Leticia Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 04/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C87B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 56/2024 AO CONVÊNIO O UNIFACVEST.

Estagiário (a): Solange Braz Evangelista Costa. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 04/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:059B7E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 142/2024 AO CONVÊNIO O UNIFACVEST.

Estagiário (a): Vanessa Calixto do Nascimento. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 04/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E61B346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 115/2024 AO CONVÊNIO O UNIVERSIDADE DE FRANCA – POLO DIVINÓPOLIS.

Estagiário (a): Vanea Dias Carvalho de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 04/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00DFDAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº071/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **ABRIL/2024** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/04/2024	9h
10/04/2024	9h
13/04/2024	8h
17/04/2024	9h
24/04/2024	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2024

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C81ABE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO- PROCESSO LICITATÓRIO 413/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2023

Comunicamos aos participantes e demais interessados, que após a abertura do envelope proposta, ficou a seguinte classificação: Construtora WBF Eireli apresentou proposta de R$ 1.902.160,62, C.G. Plan Consultoria, Gerenciamento e Planejamento em Empreendimentos Civis Eletromecânicos Ltda apresentou proposta de R$ 1.920.531,70, Construtora Ouro Minas Ltda apresentou proposta de R$ 1.942.135,91, Urbano Engenharia e Construções Ltda apresentou proposta de R$ 2.040.479,66 e J&M Construção Civil e Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 2.260.150,25. A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica.

Divinópolis, 09 de Abril de 2024.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:42D32ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 13 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TURMA DA MÔNICA XG) DA EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 187/2023

OBJETO: Fica cancelado a pedido da Empresa com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/1993 sob a justificativa de eu o item sofreu drástico aumento em seu valor aquisitivo que superou o valor licitado de R$0,76 de cada tira de fralda comprovado em nota fiscal pela empresa.

Divinópolis, 11 de Abril de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ED4B682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 02 (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL TAMANHO PEQUENO MARCA ACTIVE/BIGFRAL) DA EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 887/2023 - PROCESSO ADMINISTRAT

OBJETO: Fica cancelado a pedido da Empresa com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/1993 sob a justificativa da descontinuação do produto por parte do fabricante Active/Bigfral, por caso fortuito e de força maior.

Divinópolis, 11 de Abril de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DB719CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024. EMPRESA: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.956.241/0001-71.

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas para a farmácia complementar em atendimento a mandados judiciais. ELEMENTO DE DESPESA: 90.3.3.30.00. Prazo: 1 ano. Ass: 02/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite ninho sero lactose lata 380g – Marca Ninho zero lactose	un	96	R$ 23,59	R$ 2.264,64
05	Fralda descartável dferiátrica tamanho G plus – Marca Bigfral Plus	pç	10.044	R$ 2,94	R$ 29.529,36

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:133DE252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024. EMPRESA: INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.614.643/0001-41.

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas para a farmácia complementar em atendimento a mandados judiciais. ELEMENTO DE DESPESA: 90.3.3.30.00. Prazo: 1 ano. Ass: 09/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Suplemento alimentar nutro soy premium lata 800 g – Marca Nutro Premium Soy	un	144	R$ 72,00	R$ 10.368,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8E586C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024. EMPRESA: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ 11.050.585/0001-70.

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas para a farmácia complementar em atendimento a mandados

judiciais. Prazo: 1 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 90.3.3.30.00. Ass: 01/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Suplemento alimentar trophic basic frasco 1000 ml – Marca Trophic Basic	un	2.856	R$ 29,79	R$ 85.080,24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1473FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024. EMPRESA: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA, CNPJ 49.719.430/0001-57.

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de dietas, suplementos e fraldas para a farmácia complementar em atendimento a mandados judiciais. Prazo: 1 ano. ELEMENTO DE DESPESA: 90.3.3.30.00. Ass: 27/03/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Fralda descartável infantil tamanho M – Marca Estrelhinha/BH fraldas	pç	7.920	R$ 0,62	R$ 4.910,40

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF35A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1284/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Moises de Almeida Paim. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 08/03/2024 a 03/09/2024. **Total:** R$ 8.731,41 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59E0B2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1285/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Darlei Pereira Camargos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 11/03/2024 a 06/09/2024. **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A45DFF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1286/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Luiz Fernando Lemos da Cunha. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clinícas. **Período:** 07/03/2024 a 02/09/2024. **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CDAD67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1290/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Fabiane Aparecida Evangelista Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerencia de Assistência Farmacêutica. **Período:** 11/03/2024 a 06/09/2024. **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8F38933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1291/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:** Médico Generalista. **Lotação:** Gerencia de Controle. **Período:** 14/03/2024 a 09/09/2024. **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F7A27B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1293/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Pedro Henrique Dias Quadros. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1E4276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1332/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Diva Costa de Castro. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF São Simão. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4238AD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1333/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Mayara Alves Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** SAE-Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C27A04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1335/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Naihara Cristina Notine Queiroz Serra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3929B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1337/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Fabiana Dias dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clinícas. **Período:** 13/03/2024 a 08/09/2024. **Total:** R$ 1.831,34 (Mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22AA9086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1338/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Letícia de Oliveira Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** CAPSI Infanto-Juvenil. **Período:** 13/03/2024 a 08/09/2024. **Total:** R$ 1.831,34 (Mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A51390E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1339/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Helena Flavia Rosa Siqueira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 1.831,34 (Mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA6AA480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1340/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Aline Lais de Carvalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB5C5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1341/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Andreza Cecilia do Carmo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Planalto 01. **Período:** 13/03/2024 a 08/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE723AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1342/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Gabriel Buffon Cupertino. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80C7599E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1344/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Maria Cristina Mendonça Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82425F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1345/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Paulo Victor de Medeiros Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Gerencia de Regulação. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 8.731,41 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6258A75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1346/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Paloma Ariele Ribeiro Rocha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD8CF203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1347/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Rafaela Flavia Gontijo de Melo. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF Sagrada Família. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66BC6CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1349/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Luiz Augusto Ferreira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 13/03/2024 a 08/09/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E57DC215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1351/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Fernando Henrique da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0986761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1352/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Ronnie Julio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Bom Pastor 02. **Período:** 20/03/2024 a 15/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03BD98F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1353/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Luciene Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B60D7ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1354/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Lisandra Alves Teixeira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 19/03/2024 a 14/09/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA45E326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1356/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Wellisson Geraldo Malheiros Duarte. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 18/03/2024 a 13/09/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20FFB5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1466/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Alef Martins de Medeiros Reis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Porto Velho 01. **Período:** 18/04/2024 a 14/10/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC4E8FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 21/2022 – PL 278/2022.

Contratada: Construtora W.B.F Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 15/06/2024. Divinópolis, 08 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86AA7D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Superintendente do Instituto dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora**Josiane de Alcântara Azevedo**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº. 02024003,***pelo período de 16/04/2024 a 15/04/2026***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo do Diviprev.
A servidora deverá comparecer ao setor de pessoal do Diviprev com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de **16/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Rua Rio de Janeiro 426 – loja 2 térreo - Centro - CEP 35500-009- Divinópolis/MG
Fonefax (37) 3216 7400 - Fax (37) 3216 7403 – site: www.diviprev.mg.gov.br

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD0CDAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1861/2023 –

Contratado (a): Erika Duarte Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 10/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DB91B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1968/2023 –

Contratado (a): Michelli dos Santos. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 10/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA5B48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1167/2024 –

Contratado (a): Leticia Oliveira Santos. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 16/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:222867A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 063/2024

Concede aposentadoria por invalidez ao Sr. Luiz Donizete De Oliveira, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §§1º E 6º da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º, I da CF/1988 C/C Art. 12, §§1º E 6º da Lei Complementar Municipal 126/2006**, matriculado sob o nº 99021555, portador do CPF ***.***..606-**, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - B, GH 13, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 22 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Divinópolis, 08 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5051335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 064/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Magda Regina Estevam Pacheco, conforme dispõe Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Magda Regina Estevam Pacheco**, matriculada sob o nº 99014830, portadora do CPF 545.398.896-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.

Divinópolis, 08 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:829D6FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 065/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Flavia Cristine de Oliveira Nogueira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Flavia Cristine de Oliveira Nogueira**, matriculada sob o nº 99014651, portadora do CPF 023.981.906-33, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

Divinópolis, 08 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FF0DB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 066/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Helgea Waner Santos e Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Helgea Waner Santos e Silva**, matriculada sob o nº 02012319, portadora do CPF ***.***..556-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, apostilada proporcionalmente ao percentual de 56,66% na função de Diretor de Unidade Escolar – 2 Turnos e ao percentual de 3,33% na função de Diretor de Unidade Escolar – 3 Turnos, cujo apostilamento se deu em 01/09/2012, mediante Decreto nº 10.766, datado de 20/08/2012, aposentadoria a partir de 02 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Divinópolis, 08 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32A8BFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 067/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria do Carmo Silva Santos, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria do Carmo Silva Santos**, matriculada sob o nº 02017477, portadora do CPF ***.***..266-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Divinópolis, 08 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49A8F404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 068/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosa Maria Teixeira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosa Maria Teixeira**, matriculada sob o nº 02020656, portadora do CPF ***.***..086-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Divinópolis, 09 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69745883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 069/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Senira Pereira De Jesus, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Senira Pereira De Jesus**, matriculada sob o nº 02021512, portadora do CPF ***.***..516-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Divinópolis, 09 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:125EFE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 070/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sirlei Maria Alves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sirlei Maria Alves**, matriculada sob o nº 02025305, portadora do CPF ***.***..736-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Divinópolis, 09 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F1039EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ana Beatriz Teixeira Francisco e Gontijo, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ana Beatriz Teixeira Francisco e Gontijo**, matriculada sob o nº 97033758, portadora do CPF ***.***..906-**, no cargo efetivo de Médico Cardiologista - A, GH 29, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Divinópolis, 09 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D90A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 073/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cibele Amarante Silva, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988** a segurada **Cibele Amarante Silva**, matriculada sob o nº 99017195, portadora do CPF ***.***..376-**, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Exatas - B, GH 30, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

Divinópolis, 10 de abril de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AA081B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 130 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
286º	THAYSSA FERNANDES CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A470240B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
288º	JEAN CARLOS DA CRUZ OLIVEIRA
289º	STÉFANI FLÁVIA SILVA ROMÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0091BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 61 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
88º	MARÍA JOSÉ REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01EC7A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 71 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
31º	EDUARDO VITOR DE CARVALHO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO 80
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:202AF22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 80 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32º	STANLEI ALVES VASCONCELOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6552575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 107 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
320º	ADRIELLY DE FATIMA FERREIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
325º	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.
326º	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.
332º	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	GRECE ALVES DE SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF45AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 134 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
335º	KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO
336º	VANDA DA CONSOLAÇAO BRAZ NACUR
337º	CHINIARA SANTOS SILVA
338º	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	JOANICE MARIA DAS DORES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFA1696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ORTOPEDISTA– 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	LUDIMYLA MARIÁ RAMOS COSTA	Não manifestou interesse a vaga.
4º	JOÃO FELIPE DA LUZ NETO	Não manifestou interesse a vaga.
MÉDICO GINECOLOGISTA– 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAUJO GUIMARAES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AD09464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	WESLEY WAGNER DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2024**.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39A78A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios - carne bovina (acém moído e em cubos), carne de ave (filezinho de peito de frango Sassami), ambas in natura e congeladas pela tecnologia IQF e linguiça calabresa resfriada, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para atendimento aos programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), de Divinópolis/MG, conforme especificações do Termo de Referência e Anexo I deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25/04/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 11 de abril de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D236D944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTIDA NA EDIÇÃO 3733, VEICULADA NO DIA 26/03/2024. SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO (Nº 31-2024) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019 –

Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 25 de março de 2024 a 25 de maio de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 25 de março de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED0D7E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 004/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins e o Diretor Adminsitrativo e de Interface Jurídica, Leonardo Capanema Deodato, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos aptos para exercício, a título precário, das atribuições inerentes ao cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO, mediante contratação por período determinado, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos– SEMSUR, para atender a essencialidade do serviço, na forma do art. 37, IX, da CF/88 e confome hipóteses e prazos previstas na Lei nº 4.450/98, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados, conforme Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, diante de nomeações com esgotamento de todos os habilitados para o referido cargo.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. **Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 15/04/2024 até as 23h59min do dia 24/04/2024.**
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação

Oficial de Serviços Coveiro

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Coveiro	05 pontos/ano	25 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3. DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Oficial de Serviços Coveiro	Ensino Fundamenta Completo	200H/MENSAIS	Remuneração mensal de: R$ 1.881,34

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.1.1. Maior tempo de experiência profissional;

6.1.2. Maior grau de escolaridade;

6.1.3. Maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **02/05/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do o formulário de recurso preenchido constante no anexo I, até às 16hs do prazo acima especificado.

7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **09/05/2024** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

8.5.3. **Original e cópia** Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
8.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
8.5.22. Currículo do Candidato**;**
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Preferencialmente apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2023).
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO
10.1 Eventuais contratos celebrados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos neste processo seletivo simplificado, conforme demandas, conveniência e oportunidade da Administração, podendo haver a rescição pelo Poder Púbico contratante, a qualquer tempo, por interesse público.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado, correspondente a um mês.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica ou pós-graduação stricto sensu, poderá requerer a rescisão, sem incidência da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação, uma vez que esta vincular-se-á à efetiva presença de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista em lei, por conveniência e oportunidade administrativa.
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, abril de 2024.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Diretor Adminsitrativo e de Interface Jurídica

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBEB2375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15ª	Geismara Silva de Souza

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **15/04/2024** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de abril de 2024

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F4E1C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 001/2024 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA DO PROGRAMA APOIO AO ESPORTISTAS 2024 – LEI 9.110/2022.

Beneficiário (a): Bruno Márcio Vivas Ribeiro, CPF 957.xxx.xxx-53. Objeto: Benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 6.096,00. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00. Ass: 18/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7280C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 003/2024 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA DO PROGRAMA APOIO AO ESPORTISTAS 2024 – LEI 9.110/2022.

Beneficiário (a): Matheus Henrique Rosa de Morais, CPF 019.xxx.xxx-46. Objeto: Benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições. Valor: R$ 375,12. Dot. Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00. Ass: 20/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C62CF587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 073, DE 11 DE ABRIL DE 2024
ESTABELECE ORIENTAÇÕES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA QUANTO ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E O EXAME ADMISSIONAL EXTERNO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Coordenadora dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, Sra. Inara Aparecida Faria Tavares, no uso das atribuições conferidas por lei;
Considerando a necessidade de realizar contratações para suprir as demandas urgentes e inadiáveis de caráter precário e temporário, conforme Lei Municipal nº. 4.450/1998;
Considerando que o exame admissional é de fundamental importância e com objetivo de comprovar aptidão ao cargo pleiteado, devendo ser realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades;
Considerando a Norma Regulamentadora (NR) 7, da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 3.214/78, que discorre sobre as diretrizes do exame admissional.

RESOLVE:
Art. 1º Para efeitos do processo referente ao exame admissional, os candidatos decorrentes a contratações temporárias para atendimento das demandas da SEMED e SEMUSA, deverão apresentar no momento da contratação, o Atestado Médico Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho em conformidade com a Norma Regulamentadora 7 e nos termos desta Portaria.
Art. 2º O formulário do "Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)" deverá conter, de forma obrigatória: o nome do candidato, documento de identidade, função/cargo, setor, riscos ocupacionais, tipo de exame (admissional), data da avaliação ocupacional, data dos exames complementares realizados (de acordo com cada cargo), conclusão do exame (apto/inapto), assinatura e carimbo do médico do trabalho ou médico examinador, com assinatura e carimbo de médico coordenador da Clínica de Medicina do Trabalho.
§ 1º - O ASO será aceito **exclusivamente** no impresso da Clínica de Medicina do Trabalho, constando nome da empresa, endereço e CNPJ ou equivalente no documento.
§ 2º - Não será aceito ASO emitido com dados da Prefeitura Municipal de Divinópolis, assinado e carimbado por médicos externos.

Art. 3º O ASO de candidato que concorra à vaga reservada à Pessoa com Deficiência - PCD, será emitido **exclusivamente** pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST
§ 1º - O candidato passará por avaliação médica **primeiramente** para enquadramento de PCD, devendo ser emitido pelo médico perito interno do Cresst o ASO identificando o enquadramento ou não em conformidade ao Decreto nº 3298/1999.
§ 2º - Será comunicado pela coordenação do Cresst ao Secretário da pasta de origem do candidato e Gerente de Recursos Humanos sobre enquadramento ou não, para prosseguimento ao exame admissional em vaga de PCD ou ampla concorrência.
§ 3º - Em sendo enquadrado na vaga de PCD, **automaticamente**, o médico do Cresst e/ou Junta Médica fará o exame admissional do candidato.
§ 4º - O candidato não enquadrado como PCD deverá dar continuidade no processo de admissão externa.

Art. 4º São exames complementares para:
I - **profissionais de saúde contratados**: hemograma, glicose, colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, antiHbs, antiHbs Ag, anti HCV, VDRL, urina rotina, exame parasitológico de fezes (EPF).
II - **profissionais da educação contratados**: hemograma, glicose, colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, urina rotina, exame parasitológico de fezes (EPF), videonasolaringoscopia. (somente para professores, com validade até 02 anos, desde que o candidato não tenha apresentado afastamentos do trabalho por adoecimento vocal e possua apenas um vínculo de professor, seja na rede municipal, estadual ou particular).
Art. 5º. Os exames complementares, a exceção da videonasolaringoscopia, terão validade de
90 (noventa) dias, a partir da data da realização/coleta;
Art. 6º. O exame de videonasolaringoscopia terá validade até 02 (dois) anos, a partir da data da realização, desde que o candidato não tenha apresentado afastamentos do trabalho por adoecimento vocal e possua apenas um vínculo.
§ 1º Para os candidatos que possuem dois vínculos como professor e/ou tenha apresentado afastamentos do trabalho por motivo de adoecimento vocal, a videonasolaringoscopia terá validade de 01 (um) ano, ou menos, à critério do perito interno do Cresst.
§ 2º O exame de videonasolaringoscopia poderá ser solicitado a qualquer momento, a critério do médico do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST, para reavaliação do quadro nos casos de adoecimento vocal.
Art. 6º É obrigatório a apresentação do cartão de vacinas para os profissionais:
I – da educação: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Sendo recomendável o registro de esquema completo da COVID 19 e Influenza do ano vigente,
II – da saúde: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Sendo recomendável o registro de esquema completo da COVID 19, Influenza do ano vigente, Meningocócica C e Varicela.
Parágrafo único - Para os profissionais de saúde fica facultado o exame de sorologia de HIV, não possuindo caráter obrigatório.

Art. 7º Poderão assumir o contrato temporário o candidato que for considerado apto no exame admissional.
Art. 8º. O contratado admitido por exame de admissão externo como apto, que apresente afastamento por motivo de doença pré-existente, poderá ter seu contrato rescindido administrativamente.
§ 1º A verificação da incapacidade laboral versus a comprovação de doença pré-existente ficará a cargo do médico do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST.
§ 2º Caso seja constatado doença pré-existente, que torne o servidor contratado inapto ao exercício de suas funções, será instaurado processo administrativo para averiguação das responsabilidades, inclusive médica.
§ 3º Após apuração dos fatos, e em se tratando de fraude ou má fé, será encaminhado as informações pertinentes aos órgãos competentes tais como Ministério Público e Conselho Federal de Medicina.

Art. 9º Será considerado inapto e não poderá assumir contrato temporário o candidato que se enquadrar no Decreto 14.851/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/01/2022 ou outra normativa substituta.
Art. 10 Os candidatos deverão entregar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quando forem profissionais da educação, ou na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde -SEMUSA, quando forem profissionais da saúde, juntamente com toda a documentação para admissão:
a) o Atestado Médico Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho em conformidade a NR 7;
b) os exames complementares previstos no Art. 4º desta Portaria;
c) o cartão de vacina previsto no Art. 6º desta Portaria.
Parágrafo único - Será considerado inapto o candidato que não entregar os documentos nominados nas letras "a", "b" e "c" deste artigo.
Art. 11. A Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde -SEMUSA devem enviar ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, o Atestado Médico Ocupacional (ASO), os exames complementares e o Cartão de Vacina estabelecidos no art. 10 desta Resolução, para abertura do prontuário médico do servidor.
Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 13. Fica revogada a Portaria SEMAD-SEC nº 290, de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/12/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Coordenadora dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AF9E662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024. EMPRESA: AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 13.944.402/0001-96.

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de etiquetas adesivas bopp e ribbons para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Prazo: 1 ano. Ass: 10/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Ribbon de cera preto 110x74 para impressora zebra ZD 22 e zebra GP 16257 – Marca Print Press	un	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D62D9561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024. EMPRESA: P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ 38.261.300/0001-05.

OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de etiquetas adesivas bopp e ribbons para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. Prazo: 1 ano. Ass: 10/04/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiquetas adesivas bopp 50x30 mm – Marca Etibras	un	1000	R$ 9,60	R$ 9.600,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF4EFC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2022 -

Contratada: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 3,9256%, os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 11/04/2024.

Divinópolis, 11 de Abril de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38F4B6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.099/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 8.394.034,67.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.394.034,67 (oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.301.0007.2819 -IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 - F. 1266 - Fonte 2621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.....R$ 664.611,07
4.4.90.52.00 - F. 1273 - Fonte 2621 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 416.902,50
02.12.02.10.302.0007.2811 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 2621 - CONTRIBUIÇÕES..... R$ 190.147,82
3.3.93.39.00 - Fonte 2621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.300.000,00
4.4.50.41.00 - F. 1133 - Fonte 2621 - CONTRIBUIÇÕES..... R$ 733.627,97
02.12.02.10.303.0007.2812 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1142 - Fonte 2621 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R$ 2.553.208,64
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 - F. 1196 - Fonte 2621 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.097.987,10

4.4.90.52.00 - F. 1209 - Fonte 2621 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 437.549,57
Total..... R$ 8.394.034,67

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o caput, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 14 de março de 2024.

(assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6FE95EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.133/24

Altera o Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, que "*Institui comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais e dá outras providências*" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 3° do Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º ...
I - Michele Aparecida Costa Oliveira – Presidente;
II - Leonardo Vieira Rodrigues da Silveira – Membro; **(NR)**
III - Cacilda Fernandes Mateus – Membro;
IV - José Geraldo da Silva – Membro;
V - Jeferson da Costa Silva – Membro;
VI - Jussara Martins de Souza – Membro."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2024.
Divinópolis, 04 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:34E8D338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.126/24

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação das unidades (interceptores) do sistema esgotamento sanitário, por intermédio de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no Município de Divinópolis:
I - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Lava Pés – gleba 01:
a) Proprietário: Luiz Fernando Pereira;
b) Endereço: Rua Domitilde Oliveira Barreto, 84, Santo Antônio Dos Campos;
c) Zona 34, quadra 50, lote 438;
d) Gleba: 1 (Um);
e) Área: 57,00m² (cinquenta e sete metros quadrados);
f) Classificação Do Terreno: Urbano Parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas N 7.776.727,90m e E 502.593,07m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 283°24'56" e 2,54 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.776.728,49m e E 502.590,60m; 327°09'39" e 16,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.776.742,21m e E 502.581,75m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V3, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com Rua Alberto Coimbra;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V3 com lote.
II - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Lava Pés – Gleba 02:
a) Proprietário: Antônio De Lisboa Paduano Pereira;
b) Endereço: Rua Do Óleo, Santo Antônio Dos Campos;
c) Zona 34, quadra 50, lote 393;
d) Gleba: 2 (dois);
e) Área: 38,00m² (trinta e oito metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta Faixa Se Define Com 3,00m De Largura, Sendo 1,50m Para Cada Lado E Paralelo Ao Eixo. Partindo Do Vértice 3, De Coordenadas N 7.776.742,21m E E 502.581,75m; 327°09'39" E 12,52 M Até O Vértice 4, De Coordenadas N 7.776.752,73m E E 502.574,96m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v3 ao v4, confronta-se:
1. Pelo Vértice V3 com lote;
2. Pelas Laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo Vértice V4 com lote.
III - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – Gleba 03:
a) Proprietário: Antônio de Lisboa Paduano Pereira;
b) Endereço: Rua Do Óleo, Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 50, lote 381;
d) Gleba: 3 (Três);
e) Área: 37,00m² (trinta e sete metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo Do Vértice 4, De Coordenadas N 7.776.752,73m E E 502.574,96m; 327°09'39" E

12,25 M Até O Vértice 5, De Coordenadas N 7.776.763,02m E E 502.568,31m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v4 ao v5, confronta-se:
- Pelo Vértice V4 com lote;
- Pelas Laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
- Pelo Vértice V5 com lote.
IV - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – gleba 04:
a) Proprietário: Antônio de Lisboa Paduano Pereira;
b) Endereço: Rua Do Óleo - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 50, lote 369;
d) Gleba: 4 (quatro);
e) Área: 37,00m² (trinta e sete metros quadrados);
f) Classificação do Terreno: Urbano Parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 5, de coordenadas N 7.776.763,02m e E 502.568,31m; 327°09'39" e 12,32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.776.773,37m e E 502.561,63m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices V5 ao V6, confronta-se:
1. Pelo vértice V5 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V6 com lote.
V - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – Gleba 05:
a) Proprietário: Antônio de Lisboa Paduano Pereira;
b) Endereço: Rua Do Óleo - Santo Antônio Dos Campos;
c) Zona 34, Quadra 50, Lote 357;
d) Gleba: 5 (cinco);
e) Área: 37,00m² (trinta e sete metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 6, de coordenadas n 7.776.773,37m e e 502.561,63m; 327°09'39" e 12,45 m até o vértice 7, de coordenadas n 7.776.783,83m e e 502.554,88m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v6 ao v7, confronta-se:
1. Pelo vértice V6 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V7 com lote.
VI - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – gleba 06:
a) Proprietário: Antônio de Lisboa Paduano Pereira;
b) Endereço: Rua São Francisco Estr. P/ Tamboril - Santo Antônio Dos Campos;
c) Zona 34, quadra 50, lote 136;
d) Gleba: 6 (seis);
e) Área: 193,00m² (cento e noventa e três metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 7, de coordenadas n 7.776.783,83m e e 502.554,88m; 327°09'39" e 7,14 m até o vértice 8, de coordenadas n 7.776.789,83m e e 502.551,01m; 312°49'30" e 51,42 m até o vértice 9, de coordenadas n 7.776.824,79m e e 502.513,30m; 359°54'00" e 5,71 m até o vértice 10, de coordenadas n 7.776.830,50m e e 502.513,29m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v7 ao v10, confronta-se:
1. Pelo vértice v7 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V10 com rua São Francisco Estr. P/ Tamboril.
VII - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Lava Pés – gleba 07:
a) Proprietário: Alzira Joventina Barreto e Ernane César Barreto;
b) Endereço: Rua São Francisco Estr. P/ Tamboril - Santo Antônio Dos Campos;
c) Zona 34, quadra 48, lote 78;
d) Gleba: 7 (sete);
e) Área: 88,00m² (oitenta e oito metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”
h) materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 11, de coordenadas n 7.776.842,09m e e 502.514,75m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 15°22'40" e 28,91 m até o vértice 12, de coordenadas n 7.776.869,97m e e 502.522,41m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v11 ao v12, confronta-se:
1. Pelo vértice v11 com rua São Francisco estr. p/ Tamboril;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v12 com lote.
VIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – gleba 08
a) Proprietário: Ângela Maria Pereira Silva;
b) Endereço: Rua Bernardo de Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 48, lote: 07;
d) Gleba: 8 (oito);
e) Área: 62,00m² (sessenta dois metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 12, de coordenadas n 7.776.869,97m e e 502.522,41m; 15°22'40" e 20,65 m até o vértice 13, de coordenadas n 7.776.889,88m e e 502.527,89m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices V12 ao V13, confronta-se:
1. Pelo vértice V12 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V13 com lote.
IX - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – gleba 09:
a) Proprietário: Maria Imaculada Conceição Gomes Pereira;
b) Endereço: Rua Bernardo de Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34; quadra 48, lote: 06;
d) Gleba: 9 (nove);
e) Área: 58,00m² (cinquenta e oito metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 13, de coordenadas n 7.776.889,88m e e 502.527,89m; 15°22'40" e 19,38 m até o vértice 14, de coordenadas n 7.776.908,56m e e 502.533,03m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices V13 ao V14, confronta-se:
1. Pelo vértice V13 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V14 com lote.
X - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – Gleba 10:
a) Proprietário: Clever Geraldo de Souza;
b) Endereço: Rua Bernardo de Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34; quadra 48, lote 05;
d) Gleba: 10 (dez);
e) Área: 50,00m² (cinquenta metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 14, de coordenadas n 7.776.908,56m e e 502.533,03m; 8°16'46" e 16,75 m até o vértice 15, de coordenadas n 7.776.925,14m e e 502.535,44m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v14 ao v15, confronta-se:
1. Pelo vértice v14 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
2. Pelo vértice v15 com lote.

XI - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – gleba 11:
a) Proprietário: Maria Imaculada Conceição Gomes Pereira e Ângela Maria Pereira Silva;
b) Endereço: Rua Bernardo de Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 48, lote 04;
d) Gleba: 11 (onze);
e) Área: 46,00m² (quarenta e seis metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 15, de coordenadas n 7.776.925,14m e e 502.535,44m; 8°03'25" e 15,31 m até o vértice 16, de coordenadas n 7.776.940,30m e e 502.537,59m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v15 ao v16, confronta-se:
1. Pelo vértice V15 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V16 com lote.

XII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – gleba 12:
a) Proprietário: Maria Imaculada Conceição Gomes Pereira;
b) Endereço: Rua Bernardo De Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34; quadra 48; lote 03;
d) Gleba: 12 (doze);
e) Área: 44,00m² (quarenta e quatro metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 16, de coordenadas n 7.776.940,30m e e 502.537,59m; 8°03'25" e 14,58 m até o vértice 17, de coordenadas n 7.776.954,74m e e 502.539,63m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v16 ao v17, confronta-se:
1. Pelo vértice v16 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v17 com lote.

XIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – gleba 13;
a) Proprietário: Maria Imaculada Conceição Gomes Pereira;
b) Endereço: Rua Bernardo De Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 48, lote 02;
d) Gleba: 13 (treze);
e) Área: 50,00m² (cinquenta metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 17, de coordenadas n 7.776.954,74m e e 502.539,63m; 8°03'25" e 16,61 m até o vértice 18, de coordenadas n 7.776.971,19m e e 502.541,96m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices V17 ao V18, confronta-se:
1. Pelo vértice V17 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V18 com lote.

XIV - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor lava pés – Gleba 14:
a) Proprietário: Maria Imaculada Conceição Gomes Pereira;
b) Endereço: Rua Bernardo De Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 48, lote 01;
d) Gleba: 14 (quatorze);
e) Área: 91,00m² (noventa e um metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" E Meridiano Central "45°"
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 18, de coordenadas n 7.776.971,19m e e 502.541,96m; 8°03'25" e 17,25 m até o vértice 19, de coordenadas n 7.776.988,26m e e 502.544,38m; 351°09'44" e 13,09 m até o vértice 20, de coordenadas n 7.777.001,20m e e 502.542,36m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v18 ao v20, confronta-se:
- Pelo vértice V18 com lote;
- Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
- Pelo vértice V20 com lote.

XV - Descrição Topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – Gleba 15:
a) Proprietário: Roberto;
b) Endereço: Rua Bernardo de Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 48, lote 460;
d) Gleba: 15 (quinze);
e) Área: 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 20, de coordenadas n 7.777.001,20m e e 502.542,36m; 351°09'44" e 28,00 m até o vértice 21, de coordenadas n 7.777.028,86m e e 502.538,06m, findando assim a descrição dessa área.
i) faixa de servidão definida pelos vértices V20 ao V21, confronta-se:
1. Pelo vértice V20 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V21 com lote.

XVI - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Lava Pés – Gleba 16:
a) Proprietário: Neide;
b) Endereço: Rua Bernardo de Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 47, lote 345;
d) Gleba: 16 (dezesseis);
e) Área: 78,00m² (setenta e oito metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 21, de coordenadas n 7.777.028,86m e e 502.538,06m; 351°09'44" e 25,86 m até o vértice 22, de coordenadas n 7.777.054,42m e e 502.534,09m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices V21 ao V22, confronta-se:
1. Pelo vértice V21 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V22 com lote.

XVII - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Lava Pés – Gleba 17:
a) Proprietário: Eduardo Rogerio Branquinho;
b) Endereço: Rua Bernardo de Bessa Barreto - Santo Antônio dos Campos;
c) Zona 34, quadra 47, lote 400;
d) Gleba: 17 (dezessete);
e) Área: 385,00m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"
h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 22, de coordenadas n 7.777.054,42m e e 502.534,09m; 351°09'44" e 13,05 m até o vértice 23, de coordenadas n 7.777.067,31m e e 502.532,08m; 347°14'39" e 60,00 m até o vértice 24, de coordenadas n 7.777.125,83m e e 502.518,84m; 350°09'06" e 55,28 m até o vértice 25, de coordenadas n 7.777.180,30m e e 502.509,38m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v22 ao v25, confronta-se:
1. Pelo vértice v22 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v25 com lote.

XVIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Goujol – Gleba 01:
a)Proprietário: Ouclides Antônio de Souza
b) Endereço: Fazenda Dos Alves, Rua Do Areião - Santo Antônio Dos Campos;
c) Área: 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados);
d) Gleba: 01/02;
e) Classificação do terreno: rural;
f) Datum Sirgas2000 e Meridiano Central 45 W°;
g) Materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas n 7.777.123,73m e e 503.756,05m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 319°45'35" e 13,59 m até o vértice 2, de coordenadas n 7.777.134,10m e e 503.747,27m; 305°51'33" e 32,00 m até o vértice 3, de coordenadas n 7.777.152,85m e e 503.721,34m; 318°33'37" e 27,00 m até o vértice 4, de coordenadas n 7.777.173,09m e e 503.703,47m; 297°59'19" e 66,00 m até o vértice 5, de coordenadas n 7.777.204,06m e e 503.645,18m; 297°59'17" e 59,90 m até o vértice 6, de coordenadas n 7.777.232,17m e e 503.592,29m; 214°12'29" e 21,00 m até o vértice 7, de coordenadas n 7.777.214,80m e e 503.580,48m, findando assim a descrição dessa área.
h) Faixa de servidão definida pelos vértices v1 ao v7, confronta-se:
- Pelo vértice v1 com estrada da cachoeira;
- Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
- Pelo vértice v7 com faixa da área da linha de recalque.
XIX - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Goujol – Gleba 02
a) Proprietário: Ouclides Antônio De Souza;
b) Endereço: Rua Manoel Antônio De Souza Sn, Bairro Florermida - Santo Antônio Dos Campos;
c) Área: 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados);
d) Gleba: 02/02;
e) Classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000 e Meridiano Central 45 W°;
g) materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 8, de coordenadas n 7.777.213,38m e e 503.579,19m; 215°38'22" e 27,70 m até o vértice 9, de coordenadas n 7.777.190,87m e e 503.563,05m; 215°02'16" e 25,48 m até o vértice 10, de coordenadas n 7.777.170,01m e e 503.548,42m, findando assim a descrição dessa área.
h) Faixa de servidão definida pelos vértices v8 ao v10, confronta-se:
1. Pelo vértice v8 com faixa da área do Interceptor Goujol;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v10 com rua Manoel de Souza.
XX - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Orion – gleba 02:
a) Proprietário: Aline Rachid Lamounier Triginelli e Isabel Rachid Lamounier Gontijo;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº, Levindo Paula Pereira;
c) Zona 04, quadra 40, lote 314;
d) Área atingida: 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados);
e) Gleba: 02;
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
h) Materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 2, de coordenadas n 7.773.364,92m e e 509.103,94m; 129°35'54" e 2,52 m até o vértice 3, de coordenadas n 7.773.363,31m e e 509.105,88m; 109°22'49" e 15,90 m até o vértice 4, de coordenadas n 7.773.358,03m e e 509.120,88m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v2 ao v4, confronta-se:
1. Pelo vértice v2 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v4 com lote.

XXI - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Orion - Gleba 05:
a) Proprietário: Renato Garcia Da Costa Junior;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, 2802, Levindo Paula Pereira;
c) Zona 04, quadra 39, lote 264;
d) Área atingida: 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados);
e) Gleba: 05;
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”
h) Materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisasesta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 8, de coordenadas n 7.773.352,76m e e 509.144,82m; 114°15'00" e 12,57 m até o vértice 9, de coordenadas n 7.773.347,60m e e 509.156,29m; 150°08'55" e 3,54 m até o vértice 10, de coordenadas n 7.773.344,53m e e 509.158,05m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v8 ao v10, confronta-se:
1. Pelo vértice v8 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v10 com lote.
XXII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Orion - Gleba 06:
a) Proprietário: Maurício Martins Fagundes;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº, Levindo Paula Pereira;
c) Zona 04, quadra 39, lote 254;
d) Área atingida: 41,00m² (quarenta e um metros quadrados);
e) Gleba: 06;
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
h) Materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 10, de coordenadas n 7.773.344,53m e e 509.158,05m; 154°27'13" e 13,60 m até o vértice 11, de coordenadas n 7.773.332,25m e e 509.163,91m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v10 e v11, confronta-se:
1. Pelo vértice v10 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v11 com lote.
XXIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor orion - Gleba 07:
a) Proprietário: Espólio De Amnys Rachid;
b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº, Levindo Paula Pereira;
c) Zona 04, quadra 39, lote 244;
d) Área atingida: 110,00m² (cento e dez metros quadrados);
e) Gleba: 07;
f) Classificação do terreno: urbano parcelado;
g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”
h) Materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 11, de coordenadas n 7.773.332,25m e e 509.163,91m; 156°22'46" e 3,28 m até o vértice 12, de coordenadas n 7.773.329,25m e e 509.165,23m; 181°39'01" e 17,52 m até o vértice 13, de coordenadas n 7.773.311,74m e e 509.164,72m; 142°18'21" e 15,86 m até o vértice 14, de coordenadas n 7.773.299,19m e e 509.174,42m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices v11 ao v14, confronta-se:
1. Pelo vértice v11 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice v14 com rua Minas Gerais.
XXIV - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Orion - Gleba 21:
a)Proprietário: Wi Construtora E Empreendimentos;
b) Endereço: Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, 8201, MG 050 - Lugar Denom. Taguaruçu, Faz. Cemiterio Dos Vivos;
c) Área atingida: 918,00m² (novecentos e dezoito metros quadrados);
d) Gleba: 21;
e) Classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;
g) Materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisasesta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 31, de coordenadas n 7.773.320,62m e e 509.504,39m; 280°47'41" e 57,60 m até o vértice 32, de coordenadas n 7.773.331,41m e e 509.447,81m; 237°35'57" e 46,01 m até o vértice 33, de coordenadas n

7.773.306,76m e e 509.408,96m; 260°16'48" e 78,00 m até o vértice 34, de coordenadas n 7.773.293,59m e e 509.332,08m; 254°07'09" e 113,21 m até o vértice 35, de coordenadas n 7.773.262,61m e e 509.223,19m; 242°28'57" e 11,20 m até o vértice 36, de coordenadas n 7.773.257,43m e e 509.213,25m, findando assim a descrição dessa área.
h) Faixa de servidão definida pelos vértices v31 e v36, confronta-se:
1. Pelo vértice v31 com rua São Paulo;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;'
3. Pelo vértice v36 com lote.
XV - Descrição topográfica da faixa de servidão da linha de recalque da estação elevatória final de Santo Antônio dos Campos:
a) Proprietário: Sebastião Clementino Pereira;
b) Endereço do imóvel atingido: Fazenda Dos Alves, Estrada Marg. da Rod. Div. Amadeu Lacerda, Distrito de Santo Antônio Dos Campos;
c) Área: 441,00 m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados);
d) Gleba: 01/01;
e) Classificação do terreno: rural;
f) Datum Sirgas2000 – Meridiano Central - 45 W°.
g) Materialização do vérticede partida, transporte das amarrações e descrições das divisas:esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas n 7.777.178,17m e e 502.624,30m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 358°26'14" e 37,65 m até o vértice 2, de coordenadas n 7.777.215,81m e e 502.623,27m; 10°46'28" e 58,00 m até o vértice 3, de coordenadas n 7.777.272,79m e e 502.634,11m; 22°56'35" e 51,46 m até o vértice 4, de coordenadas n 7.777.320,17m e e 502.654,17m; 191°52'51" e 145,11 m até o vértice 1, findando assim a descrição dessa área.
h) faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V4, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com rua Sem Nome 10;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V4 com Estrada dos Lopes.
XVI - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Pains - Gleba 01
a)Proprietário: José Lopes Ferreira Junior;
b) Endereço: Travessa Três Bicas, nº 209 - São João de Deus;
c) Zona 26, quadra 22, lote 407, sublote 01;
d) Gleba: 01/02;
e) Área: 90,00m² (noventa metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado.
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"
h) Materialização do vértice de partida,transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas n 7.772.333,62m e e 512.791,60m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 341°43'52" e 30,19 m até o vértice 2, de coordenadas n 7.772.362,29m e e 512.782,14m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices 1 e 2, confronta-se:
1. Pelo vértice 1 com Travessa Três Bicas;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 2 com lote.
XVII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Pains – Gleba 02:
a)Proprietário: José Lopes Ferreira Junior;
b) Endereço: Rua Da Mina,168 - Niterói;
c) Zona 26, quadra 22, lote 407, sublote 02;
d) Gleba: 02/02;
e) Área: 257,00m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados);
f) Classificação do terreno: urbano parcelado.
g) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°";
h) Materialização do vérticede partida, transporte das amarraçõese descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 2, de coordenadas n 7.772.362,29m e e 512.782,14m; 341°43'52" e 40,89 m até o vértice 3, de coordenadas n 7.772.401,12m e e 512.769,32m; 349°29'14" e 31,18 m até o vértice 4, de coordenadas n 7.772.431,77m e e 512.763,64m; 302°34'36" e 13,60 m até o vértice 5, de coordenadas n 7.772.439,10m e e 512.752,17m, findando assim a descrição dessa área.
i) Faixa de servidão definida pelos vértices 2 ao 5, confronta-se:
1. Pelo vértice 2 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice 5 rua Francisco de Carvalho.
XVIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor São José – Gleba 1:
a) Proprietário: Conceição Maria de Jesus;
b) Endereço: Rua Lavras nº 41, Dom Pedro II;
c) Área: 59,00 M² (cinquenta e nove metros quadrados);
d) Gleba: 01/03;
e) Classificação do Terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000 – Meridiano Central- 45 W°.
g) Materialização do vérticede partida, transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas n 7.771.427,16m e e 510.739,05m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 210°30'14" e 2,57 m até o vértice 2, de coordenadas n 7.771.424,95m e e 510.737,75m; 165°06'26" e 17,15 m até o vértice 3, de coordenadas n 7.771.408,38m e e 510.742,15m, findando assim a descrição dessa área.
h) Faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V3, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V3 com lote.
XXIX - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor São José – Gleba 2:
a) Proprietário: José Guimarães Filho e outros;
b) Endereço: Rua Lavras, nº 51 - Dom Pedro II;
c) Área: 137,00 m² (centro e trinta e sete metros quadrados);
d) Gleba: 02/03;
e) Classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000 – Meridiano Central - 45 W°.
g) Materialização do vértice de partida, transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 3, de coordenadas n 7.771.408,38m e e 510.742,15m; 166°41'53" e 47,37 m até o vértice 4, de coordenadas n 7.771.362,28m e e 510.753,05m, findando assim a descrição dessa área.
h) Faixa de servidão definida pelos vértices V3 ao V4, confronta-se:
1. Pelo vértice V3 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V4 com lote.

XXX - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor São José – Gleba 3:
a) Proprietário: José do Carmo Medeiros;
b) Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 28 - Dom Pedro II;
c) Área: 343,00 m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados);
d) Gleba: 03/03;
e) Classificação do terreno: urbano parcelado;
f) Datum Sirgas2000 – Meridiano Central- 45 W°.
g) Materialização do vérticede partida,transporte das amarrações e descrições das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 4, de coordenadas n 7.771.362,28m e e 510.753,05m; 165°21'51" e 42,50 m até o vértice 5, de coordenadas n 7.771.321,16m e e 510.763,79m, findando assim a descrição dessa área.
h) faixa de servidão definida pelos vértices V4 ao V5, confronta-se:
1. Pelo vértice V4 com lote;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V5 com lote.
Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.
Art. 2º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B3F804F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.135/24

Altera o Decreto nº. 14.998, de 19 de abril de 2022, que "nomeia Membros para composição da Junta de Julgamento da Saúde e da Junta de Recursos da Saúde, instituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.998/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ....
I - Ana Cláudia Araújo Quadros – matrícula 9902153-8;"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º.05.2024.
Divinópolis, 10 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:580E1131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 34/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 018/2024 DISPENSA ELETRONICA: Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 34/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 018/2024
DISPENSA ELETRONICA: Nº 001/2024
Contrato nº 34/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,**sediada na Est Patos De Minas/Boassara, Km 1.8 s/n, Zona Rural, Cidade de Patos de Minas. CEP 38.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº:03.392.348/0008-36. Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES GERADOS NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo ganhadora do item: 01, com o valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) o quilo. O valor estimado do presente contrato atribui-se ao valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora. Dotação orçamentária:
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.39.00 FICHA 366 FONTE 1.500.000.
Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.
DOM BOSCO/MG, 11 de abril de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B6BE3DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, para Registro de Preços objetivando a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), com acondicionamento em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e em cilindro de P-45 – botijão 45 kg, assim como cilindros de P-45 para a Secretaria de Educação atendendo as necessidades das Escolas Municipais e da Creche Municipal para o ano letivo de 2024, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 12 de abril de 2024, às 09:00 do dia 25 de abril de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 25 de abril de 2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer

download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 11 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9EE580A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 12/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 12/2024 – modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024 do tipo Empreitada por Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas, nos moldes do convenio nº 1301001973/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e parcerias - SEINFRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...). Firmado com a empresa: **LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32.109.890/0001-60**, situada na Avenida Getúlio Vargas Nº 363, Bairro Centro, cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35700046, no valor de **R$ 499.840,00** (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais). Contrato assinado em 26/03/2024 com vigência de 06 (seis) meses.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3370D8DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 12/2024 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório 12/2024 – Concorrência Eletrônica 03/2024, em 26/03/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas, nos moldes do convenio nº 1301001973/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e parcerias - SEINFRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado.** (...), FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:EEE28AC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 29/2024 -DISPENSA 13/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 29/2024, Dispensa 13/2024. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades do município.** Firmado com a pessoa jurídica **J DE SOUZA FERNANDES - ME,** inscrita no **CNPJ 18.378.454/0001-66,** com sede na **RUA FLORIDA, 493, BAIRRO SÃO GERALDO, CEP 35.790-000, CURVELO/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **JOSIMAR DE SOUZA FERNANDES** portador(a) do **CPF 106.151.386-67/MG,** no valor global de **R$ 23.280,00 (vinte três mil duzentos e oitenta reais),** assinado e ratificado em 04/04/2024 com vigência até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:F8C62B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 172/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 110/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 49/2022. Processo Licitatório n°.: 172/2021 – Pregão Eletrônico n°.: 110/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 12/04/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/04/2025, conforme documentos de fls. 331/365 e Parecer Jurídico de constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 15/03/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FAFA6DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2024.

Dispõe sobre apuração da denúncia contra Conselho Tutelar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:
Art. 1° A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 09 de abril de 2024, aprovou abertura de Sindicância Administrativa para apuração de fatos narrados durante a

reunião do CMDCA na data do dia 14/03/2024, envolvendo a conduta da Conselheira Tutelar I.D.S.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá proceder com os trâmites necessários, conforme as normas vigentes, para andamento da Sindicância Administrativa.
Art. 3° O CMDCA encaminhará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, todos os documentos necessários para os trabalhos da Sindicância Administrativa, como cópia desta Resolução, Ata da Reunião do dia 14/03/2024, e Ata de Reunião do CMDCA aprovando a abertura da Sindicância Administrativa.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Formiga, 09 de abril de 2024.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4B90FA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2024.

Dispõe sobre apuração da denúncia contra Conselheiras Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:
Art. 1° A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, em reunião extraordinária realizada em 09 de abril de 2024, aprovou abertura de Sindicância Administrativa para apuração de fatos narrados em denúncia encaminhada por R.A.S via aplicativo de WhatsApp, ligação de celular e e-mail nas datas do dia 28 de março de 2024 e 1° de abril de 2024, envolvendo a conduta das Conselheiras Tutelares I.D.S. e D.V.S.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá proceder com os trâmites necessários, conforme as normas vigentes, para andamento da Sindicância Administrativa.
Art. 3° O CMDCA encaminhará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, todos os documentos necessários para os trabalhos da Sindicância Administrativa, como cópia desta Resolução, Ata da Reunião do CMDCA dia 09/04/2024, aprovando a abertura da Sindicância Administrativa.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Formiga, 09 de abril de 2024.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:25135481

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para a **"Seleção de Projetos de Pré-Incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga"**, tornando pública a **Retificação 01** do Chamamento Público publicado em 14 de março de 2024.

No item **10.1** do regulamento, onde se lê:

10.1. *O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 14 de março de 2024 e tem o seu término no dia 14 de abril de 2024, às 23:59 horas, conforme cronograma previsto no item 19 deste edital, considerando o horário oficial de Brasília– Distrito Federal;*

Leia-se:
10.1. *O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 14 de março de 2024 e tem o seu término no dia 28 de abril de 2024, às 23:59 horas, conforme cronograma previsto no item 19 deste edital, considerando o horário oficial de Brasília– Distrito Federal;*

No item **19.1** do regulamento, onde se lê:
19.1. *O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:*

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	14/03/2024 a 14/04/2024
Prazo para avaliação dos documentos da Primeira Etapa	15/04/2024 a 16/04/2024
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa e agendas das bancas	17/04/2024
Período de realização da banca de avaliação da segunda etapa	18/04/2024 a 23/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
Prazo para recurso do resultado final	24/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	29/04/2024
Período para assinatura dos contratos	30/04/2024 a 10/05/2024
Início dos ciclos de Pré-Incubação	13/05/2024
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-Incubação	13/08/2024

Leia-se:
19.1. *O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:*

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	14/03/2024 a 28/04/2024
Prazo para avaliação dos documentos da Primeira Etapa	29/04/2024 a 30/04/2024
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa e agendas das bancas	02/05/2024
Período de realização da banca de avaliação da segunda etapa	03/05/2024 a 08/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2024
Prazo para recurso do resultado final	09/05/2024 a 10/05/2024
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	14/05/2024
Período para assinatura dos contratos	15/05/2024 a 25/05/2024
Início dos ciclos de Pré-Incubação	27/05/2024
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-Incubação	31/08/2024

Formiga, 11 de abril de 2024.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretária Municipal De Administração E Desenvolvimento Econômico
(Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C2370A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o **Processo Licitatório nº 64/2023**, **Inexigibilidade nº 24/2023**, **Credenciamento nº 2/2023**, que tem como objeto o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga/mg, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar e ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, em favor da licitante Maria Eduarda Trindade Almeida, inscrita no CPF sob o nº ***.306.536-**, com fulcro no art.

25 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Formiga, 11 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:881724BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR O BANCO DE MENTORES DOS PROGRAMAS DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, o resultado preliminar **da seleção de pessoas físicas para compor o banco de mentores para os Programas do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.**
De acordo com a Chamada Pública 001/2024, os selecionados deveriam atender aos critérios disposto no item 3.
Dos inscritos, foram selecionadas as seguintes pessoas para atuarem como mentores:

Ana Caroline Pessoni
Bruno de Oliveira Tomé
Dezirrê Monalisa Silva Cruz
Elder Luiz de Freitas
Eric Borges Arantes
Ester Quintina de Moura
Gabriel Pereira Gonçalves
Italo Cesar Castro
Júlio César Rodrigues
Lorena Sousa Almeida
Maiara Franciele Silva
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima
Victor Couto
Wender Antonio de Oliveira
Os mentores serão requisitados de acordo com a necessidade dos Programas do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.

Formiga, 11 de abril de 2024.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretária Municipal De Administração E Desenvolvimento Econômico
(Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2113D58A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3689/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA FERNANDES LIMA RAMOS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4405EC80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3690/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA MIZERANI MACHADO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a C , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:94DBCA77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3691/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA RODRIGUES SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Cl , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39EF8901

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3692/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIMARA DUARTE ELIAS, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C0FA57E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3693/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALDA SILVEIRA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Class , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3E882134

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3694/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA APARECIDA DE MORAES CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F3E6DD8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3695/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA DA SILVA LEAL, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1ADC2448

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3696/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA MARA LOPES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Clas , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91533E74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3697/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AMANDA MARLA DA SILVEIRA ROCHA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, pa , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57C0D620

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3698/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA CRISTINA DE MENEZES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B2D68B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3699/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA LIVIA LARA MACHADO, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CEA3AA4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3700/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PAULA BARBOSA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B58A48A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3701/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA, a Progressão Horizontal no cargo

de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4391260A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3702/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANAMARIA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:18F03C63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3703/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANAMARIA PALHARES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ACDAE833

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3704/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANDREIA CÁSSIA DE OLIVEIRA GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2F33BB92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3705/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANDREZA MARIA PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36072673

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3706/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, Grau E, a partir de 01/02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B60A34C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3707/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANNA CAROLINA RAMOS MIRANDA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando da Classe VIII, Grau A, para a Classe VIII , Grau B, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC4160AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3708/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA LUCIANA ALVES DE MORAIS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A7003CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3709/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA MIRTES PRODENCIA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C1A08650

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3710/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CARLA APARECIDA ALVES LEITAO, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau C, para a Classe V , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8A743B3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3711/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CINTIA TEIXEIRA PEDROSA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Cl , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B88E7354

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3712/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLARETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0279A8C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3713/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a C , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DB60E5BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3714/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLENI DO CARMO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Class , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1DD3FA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3715/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CRISTIANE DE MOURA MIGUEL, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7C1025E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3716/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DALILA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54A6EB3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3717/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DALVA MARIA LEANDRO MARTINS MENDONÇA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:527131CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3718/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIANE CORDEIRO COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Cla , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60D30BD3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3719/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA APARECIDA DE PAULA CRAVO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CB4B80E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3720/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANILA BLASZUYK DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DFD9B4E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3721/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DAYSE TATIANA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E0993216

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3722/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DEBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:473D3ED6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3723/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DENISIA APARECIDA CARVALHO PACHECO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7304699

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3724/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DENIZE SANTOS PAIVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:585BF7CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3725/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DULCINEIA LACERDA GOMES, a Progressão Horizontal no cargo de

SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7BDC07E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3726/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDILAMAR NEVES DIAS, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau D, para a Classe V , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:84C322C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3727/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDLENE MARQUES MARCOLINO , a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:20F5A34B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3728/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDNA COSTA GUIMARAES ARAUJO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B547F0F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3729/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDNA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57AF01DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3730/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDUARDA COUTO NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E33C1BC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3731/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3A323CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3732/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE CRISTINA ESTEVÃO ARAÚJO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EEA70EE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3733/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE TALITA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Cla , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8704C996

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3734/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E665AE3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3735/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDA DE PAULA PEDROSO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C51B1472

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3736/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIA MENDONCA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Gr , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE633650

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3737/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GEOVÂNIA DA SILVA NUNES FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72B39876

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3738/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GERLAINE DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4684B202

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3739/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71

da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GERSIANE APARECIDA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a C , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:429583C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3740/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GISELE ALVES PEREIRA OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, par , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B2E7170F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3741/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Cla , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C0A8FD01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3742/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GLEICINARA EVA NUNES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC3A7684

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3743/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), HAIANDA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, p , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BEFBDCCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3744/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), HAROLDO PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60882868

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3745/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IAGO DIAS LOPES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D45BE4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3746/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ILZA MARIA DE RESENDE PALHARES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA, passando da Classe III, Grau D, par , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C1C2C42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3747/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IRACELMA CRISTINA DE FARIA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B062300

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3748/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JESSICA MARA DE SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8AFEEDB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3749/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE KÊNIA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau D, para a Classe , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA5F4C33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3750/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE ROSA DO COUTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Clas , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7E8758E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3751/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JUCELI GLES SIMONIA DE DEUS E SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C1469A44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3752/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA MARIA MACHADO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EEFE9E64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3753/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KARINA DE CASTRO GUTIERREZ, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6014F4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3754/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau D, para a Classe , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:925C56FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3755/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau D, para a Classe V , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A1687A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3756/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LAILA CRISTINA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Class , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63FA326C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3757/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LÍDIA MARIA GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Clas , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54F52A79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3758/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIDIANE APARECIDA FIGUEIREDO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:066D2741

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3759/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIAN APARECIDA CARVALHO COIMBRA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O

ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CCE9E729

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3760/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0315D520

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3761/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIVIA FONSECA SILVA GUIMARAES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3BE25643

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3762/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, p , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:21C457E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3763/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCAS MELO SALVIANO, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAAF83B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3764/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57AFA60E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3765/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCILETE ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2104C783

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3766/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54765AC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3767/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LYGIA APARECIDA ENES FERNANDES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, pa , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C13695E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3768/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAIRA CRISTINA DE PAULO LOPES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A901245

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3769/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAIRA CRISTINA RODRIGUES BASILIO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C517CE56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3770/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARAUCHA TANIGUTI DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8986EBF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3771/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCELA CRISTINA DE SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED6EDC7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3772/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCELA CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5463A473

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3773/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCELLA LACERDA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B82A1834

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3774/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA APARECIDA DE CARVALHO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FAF22A3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3775/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA CELIA DE MOURA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AE9B2388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3776/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA MORAIS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA,

passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44E382AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3777/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANE RODRIGUES FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C62D0F38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3778/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANNE XAVIER PIMENTA QUIRINO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9878CB4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3779/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIELLY MAIRA ARANTES SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B83DD8E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3780/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARILENE MARIANA DE FARIA OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:463FFEAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3781/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1EBDD08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3782/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARLENE DE FÁTIMA ASSIS, a Progressão Horizontal no cargo de GARI, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:889A1C35

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3783/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAYARA CRISTINA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F1EE31C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3784/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAYRA GARCIA DAS CHAGAS FRADE, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA0E5D58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3785/2024

Readapta Profissionalmente servidor(a)

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 49 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo nº. 444/2023, bem como Despacho nº. 21/2024 do Gabinete do Prefeito.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar Profissionalmente o(a) servidor(a), LAERCIO ANTONIO RIBEIRO, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau E, nos termos do(s) Incisos I, II e III do artigo 17, e alíneas a e b do Inciso I, e alínea a do Inciso II, ambas do artigo 20, do Decreto Municipal nº. 9.527, de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95962E60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 079/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A OBRAS SOCIAIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, alteração das metas, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11/04/2024, com término em 11/12/2024, em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado pelo Memorando nº 088/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. **DA ALTERAÇÃO DAS AÇÕES**: Com intuito de alterar as ações no Plano original, para garantir o alcance do objeto e objetivos do instrumento original, fica autorizado o novo Plano de Trabalho, que faz parte deste Termo e deverá ser executado durante a vigência, conforme art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 62, inciso III, do Decreto Municipal nº 7186/2017. **DA PUBLICIDADE:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. Data da assinatura: 10/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D1436F7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 49/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 18/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 048/2023. Processo Licitatório n°: 49/2023 – Pregão Eletrônico n°.: 18/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 03/05/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/05/2025, conforme documentos de fls. 284/324 e Parecer Jurídico de constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 08/04/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E9E89D3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 115 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 11/04/2024

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Erilene Silva Costa De Sousa	12º	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Aprovado
Ana Cláudia Da Silva	92º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Ana Maria Fernandes Souza	93º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Marilia Aparecida Arantes Teixeira E Silveira	20º	BIBLIOTECÁRIO	Aprovado
Lorena De Paiva Arantes	10º	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Aprovado
Fernanda Paula Vieira	96º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Vanessa Teixeira Gomes Laudares	97º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Gabriel Lamounier	123º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Aberdan Alves De Almeida	124º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Gustavo Da Silva Castro	125º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Antelmo Rodrigues Arantes	126º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Miller Da Silva	31º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Átila Alexandre Costa	13º	RECEPCIONISTA	Aprovado
Ruthe De Melo Souza	14º	RECEPCIONISTA	Aprovado
Decirlane Garcia De Souza	140º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Michelle Rocha Rangel De Jesus	43º	PEDAGOGO	Aprovado
Lidiane Lamounier Dos Santos	44º	PEDAGOGO	Aprovado
Emileyne Cravo Felipe	140º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Mariana De Oliveira Silva	141º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Erika De Paula Sousa	5º	PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D3646D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 08/04/2024. RATIFICAÇÃO EM 09/04/2024. VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). CONTRATADA: 3R Consultoria Ltda – CNPJ: 45.005.103/0001-82. Formoso/MG, 09 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2103626D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. OBJETO: Credenciamento para contratação de prestação de serviços odontológicos por profissional ou empresa especializada, para atuação na Estratégia Saúde da Família - ESF, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/04/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.39.00 - Ficha 237, Fonte 1.600.000.0000. PREPONENTE: Gabriela Lopes Luz – CPF: 139.814.816-40. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses e meio. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2024. CONTRATO Nº 48/2024. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 11 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F465E690

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Lorayne Rodrigues da Silva 11127298607 – CNPJ: 44.915.166/0001-03.OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo final de 372 km na Linha R5, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da Contratada, tendo em vista a requisição da Secretaria de Educação, gerenciadora do Contrato, em razão das informações de alterações da quantidade de alunos residentes na região, gerando variações na quilometragem após a realização do certame.VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 1.473,12 (mil quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos).ASSINATURA DO TERMO: 30/11/2023.Formoso/MG, 30 de novembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:756A2045

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Lorayne Rodrigues da Silva 11127298607 – CNPJ: 44.915.166/0001-03. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 24 de fevereiro de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 111.070,08 (cento e onze mil setenta reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Formoso/MG, 28 de dezembro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:099D644D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Lorayne Rodrigues da Silva 11127298607 – CNPJ: 44.915.166/0001-03. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,5%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,18 (dezoito centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. Formoso/MG, 27 de março de 2024.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES,
Coordenadora da EAP.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5C357B03

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: HR Transportes Ltda – CNPJ: 29.974.428/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,6%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:388C215F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: HR Transportes Ltda – CNPJ: 29.974.428/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 16 de fevereiro de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 146.496,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e novecentos e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DD7ACFF6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: HR Transportes Ltda – CNPJ: 29.974.428/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,5%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6027D36D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Jose da Cruz Dias de Oliveira – CNPJ: 26.963.568/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de março de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AA43FF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 020 DISPENSA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2024, DISPENSA N° 003/2024-Objeto: Contratação de serviços médicos profissionais de médico clínico geral complementar para atender no Distrito de Vale das Cancelas no município de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. CTR 019/2024, pelo valor total de R$30.000,00(trinta mil reais). Vigência: 03 meses. Assina: Bianca Ferreira Dias.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F7F4408D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 021 ADESÃO 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2024-ADESÃO N° 005/2024-Objeto: aquisição equipamentos médico-hospitalares (aparelho de anestesia para ambientes de emergência), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, para atender à Resolução 8.904/2023 Indicação Parlamentar 124801 e 124851. Bloco: Estruturação Estadual e Programa/Grupo: Média e Alta Complexidade - MAC, Política/Ação: Valora Minas. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2024, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 177/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2023, CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA-ICISMEP. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.245.855/0001-94. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 020/2024, pelo valor total de R$115.000,00(cento e quinze mil reais). Vigência: 31/12/2024. Assina: Stefanie Sorbello.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F343253F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 022 INEXIGIBILIDADE 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024- Contratação de show artístico, da cantora gospel DAMARES no dia 17 de maio de 2024, iniciando às 21hs, show com 90 minutos, em uma apresentação única. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de VICTORIA RECORDS COMERCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA-ME, CNPJ 12.515.915/0001-19-CTR 021/2024-Valor: R$110.000,00(cento e dez mil reais). Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Aldori de Oliveira pela contratada. Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FFBF185D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 011 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 11/23-TP 1/23-Execução de calçamento blocos sextavados V. das Cancelas-TC n° 1301002504/2022-SEINFRA-2°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 27/23-14/1/24 a 13/07/24-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8599FD86

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 331, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 331, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Grão Mogol em virtude da Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 036/2020.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XXI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que compete ao Município e preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizessem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município no dia 02 de abril, com média superior à prevista para esta época do mês, que ocasionou inundações e danificação de diversas de casas residenciais, interdições de vias públicas, danificação de calçamentos (paralelepípedo, asfalto e cascalho), danificação de redes de abastecimento de água na zona rural, dentre outros danos;

CONSIDERANDO a extrema urgência na adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme legislação aplicável.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Grão Mogol, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máxima de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação de contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 02 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7CCD3E99

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 ADESÃO 001/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 008/2021. PRC 007/2021. ADESÃO 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 10.481.030/0001-10-CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 16.01.2024 a 15/01/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 10/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:39CAEDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 30 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. TAMARA DOS REIS SOTANA ADRIANO** para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 629/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 11 de abril de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que em **11/04/2024** foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
- OAB/MG 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:AF717EC2

JURÍDICO
PORTARIA Nº 31 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FABIANO APARECIDO DA SILVA** para o cargo de **DIRETOR DE OBRAS PÚBLCAS**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.096/2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 11 de abril de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C88956CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

DIVULGAÇÃO

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

Protocolo n. : 379/2024
Data: 16/01/2024
Objeto : Aprovação de Projeto Comercial com área de 7.244,38m²
Requerente : COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA – SICOB AGROCREDI
CNPJ: 42.873.828/0001-02
Resultado da Análise pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo: APROVADO. Atende a legislação vigente.
EIV, na íntegra, à disposição para consulta na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, localizada na Praça Paulo Carneiro, nº 87 – centro de Guaxupé.

Guaxupé, 08 de Abril de 2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Planejamento e Urbanismo

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1476633F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023**, originado da Inexigibilidade nº 007/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de 53.260 (cinquenta e três mil, dezentos e sessenta) vale-transporte, no valor unitário de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) que se totalizará R$ 111.846,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais) que corresponde a 81,05% do valor do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os alunos que estudam em escolas públicas distantes de suas residências. **Fundamento Legal:** Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R$ 111.846,00. Guaxupé/MG, 11/04/2024 –

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D9D17884

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 070/2024, originado do Credenciamento nº 002/2022, firmado com a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIBEIRO E FARAH LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 147.334,80. Guaxupé/MG, 04/04/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:74987344

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023**, originado da Inexigibilidade nº 002/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de 46.760 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta) vale-transporte, no valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), que totalizará R$ 196.392,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), que corresponde a 98,19% do valor do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os servidores do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R$ 196.392,00. Guaxupé/MG, 11/04/2024 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EE5F8105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023**, originado da Inexigibilidade nº 001/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de 76.500 (setenta e seis mil e quinhentos) vale-transporte, no valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), que totalizará R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais), que corresponde a 91,80% do valor do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os servidores do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor:** R$ 321.300,00. Guaxupé/MG, 11/04/2024 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C7B3EDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 236, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 236, de 11 de abril de 2024

Nomeia
LARA MARQUES DA SILVA

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de abril de 2024:

Nome	Cargo
LARA MARQUES DA SILVA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6B066049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para Realização de Estudo de viabilidade técnica e econômica para reabilitação de áreas degradadas por resíduos soldos urbanos, **.**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 17/04/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B1C4BC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 005/2024. O Município de Ibiá/MG torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade n°005/2024 que tem por objeto a Locação de imóvel destinado a situação de vulnerabilidade a moradia da Sra. Lina Rosa de Jesus, situado a Rua L Nº 82 CS, Nossa Senhora de Fátima, Município de Ibiá-MG**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:94F78DF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 002/2024 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para a realização do evento em comemoração a festividade do "Dia do Trabalhador", para os servidores da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:30horas do dia 17 de abril de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feitá no dia 18 de abril de 2024 ás 08:00horas. Não havendo Proposta Comercial com valor menor que o orçado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:D498B4CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMANDA ADMINISTRATIVA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Vencedor 1 : ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 191.301,50 (cento e noventa e um mil,trezentos e um reais cinquenta centavos)

Vencedor 2 : MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 28.157.903/0001-08
Valor Total: R$ 352.564,35 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Vencedor 3 : INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 44.922.087/0001-20
Valor Total: R$ 63.992,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais)

Vencedor 4 : MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Valor Total: R$ 504.367,50 (quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 11 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:D771CFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024 TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO Nº01/2024 DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO 091/2024, CONCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2024

tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuidade da construção da quadra esportiva coberta na Escola Municipal de Corguinhos, localizada no distrito de Corguinhos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de iguatama/mg. Fica retificada a data e horário de abertura do certame que será no dia 25/04/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 12/04/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:CFB757DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 32/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, INEXIGIBILIDADE N° 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 32/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, INEXIGIBILIDADE N° 06/2024 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato de nº 032/2024. Objeto: REEQUILÍBRIO QUANTITATIVO, com alteração do valor global contratado. Contratado: LEAL E MODESTO LTDA, CNPJ 86.454.758/0001-15. Fundamentação: Lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, bem como o contrato originário. Lucas Vieira Lopes, Prefeito de Iguatama 11/04/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:7319F947

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024 TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO Nº01/2024 DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO 092/2024, CONCORRENCIA ELETRÔNICA 02/2024

tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuidade da construção da creche municipal para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Fica retificada a data e horário de abertura do certame que será no dia 25/04/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Iguatama, 12/04/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:88605F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 – PROCESSO N° 096/2024, DISPENSA N° 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024 – Processo N° 096/2024, Dispensa N° 55/2024. Objeto: Contratação de empresa para atender a demanda judicial para prestação de serviço de clínica especializada em internação de dependente químico e alcoólico. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X RODRIGO SOARES FARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.159.280/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:88A1F8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8, DE 2024

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica para a aquisição de uniformes para os servidores.
Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 15 de abril, às 17 horas do dia 17 de abril de 2024.
E-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 18 de abril de 2024, às 9 horas.
Valor estimado da contratação: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.
Indianópolis-MG, 12 de abril de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:9E22A93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390.0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a contratação de psicopedagogo para apoio educacional aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23. A data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação é o dia 16/04/2024 até as 17 horas. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:206251FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 61/2024. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCU-MENTÁRIO VISUAL PARA EVENTO ESPORTIVO DURANTE AS PARTIDAS DOS JOGOS de FUTSAL QUE ACONTECERÃO NO MÊS DE ABRIL NESTE MUNICIPIO. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 91/2024 à empresa RODOLFO GUILHERME DA SILVA ESTRATEGISTA DE POSICIONAMENTO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.464.857/0001-65, pelo valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D988C1D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 51/2024, com a empresa A. R. LIMA LTDA, CNPJ Nº 50.079.501/0001-83– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 09/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 27.918,00 (vinte e sete mil e novecentos e dezoito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39.00 – Ficha 73 – 1.500.0000

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5DA71A40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº52/2024, com a empresaCOPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA EPP, CNPJ Nº08.690.986/0001-80 doProcesso Licitatório Nº 88/2024 - Dispensa nº59/2024- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS RETRANSMISSORES DAS ANTENAS DE TV DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.** Valor do contrato:R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar - 02.03.12.365.0010.2.225.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:89A70878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 61/2024 – DISPENSA 20/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 61/2024 – DISPENSA 20/2024. Extrato de ratificação. Empresa: Tem Supermercado Ltda, CNPJ: 24.360.391/0001-13, valor total de R$3.346,28; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação especial para cumprimento de determinação judicial, em atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 11/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:E3457C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 – DISPENSA 21/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024 – DISPENSA 21/2024. Extrato de ratificação. Empresa: Drogaria e Perfumaria Rabelo Ltda, CNPJ: 18.623.396/0001-99, valor total de R$369,00; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para cumprimento de determinação judicial, em atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 11/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:192DCABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 -AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 15/2024 Pregão Eletrônico SRP 05/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024 - Aviso de HOMOLOGAÇÃO – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo solicitação da Secretaria de Obras. Empresas vencedoras MGELETROFERRAGENS valor total R$10.132,10; ORAGNIZAÇÕES MSL R$127,6; LICITAFORT EMPREENDIMENTOS valor total R$9.287,40; ALMEIDA E DAMASCENO valor total R$ 2.699,27; GGV COMERCIAL valor total R$ 6.740,04; CASA 500 valor total R$1.277,9; 4 NINJAS valor total R$84,00; KITFER valor total RS11.345,40; FRONT R$ 426,25; AMERICA COMERCIO valor total R$767,90; LICITA INVEST valor total R$396,00; DISTRIBUIDORA VITORINO valor total R$5.927,47; B.V EQUIPAMENTOS valor total R$800,00; IARA FRANCO valor total 2.036,00; Total Geral RS52.047,33.Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FA94BA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 60/2024 - PREGÃO 26/2024 - AQUISÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 60/2024 Pregão Eletrônico 26/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024 - Aviso de licitação – Objeto:

Aquisição de 02 caminhões caçamba basculante em atendimento ao Convênio N° 949746/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/04/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:81FA3D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°031/2024
Registro de Preços nº006/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **23 de abril de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais de construção e hidráulico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 11 de abril de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0A775B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Objeto: Aquisição e instalação de brinquedos de parquinhos para incremento das áreas de lazer e parques da secretaria de esportes e lazer do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 20/03/2024. Contratada: P.F Vendrame ME, CNPJ nº 00.014.345/0001-02. Nhandeara/SP. **Contrato nº 039/2024**. Valor: R$ 42.900,00. Vigência: 06 meses. Dotação: 364/367. Fonte: 1.500. Data: 26/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias municipais, merenda escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Infantil, Creche e APAE. Adjudicação e Homologação: 26/03/2024. Empresas compromissárias: G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 11.187,00. **Ata nº 061/2024**. Bokas Magazine Ltda, CNPJ Nº 22.462.857/0001-66, Bom Jardim de Minas/MG. Valor R$ 46.237,75. **Ata nº 062/2024.** Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ Nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 7.877,20. **Ata nº 063/2024.** Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Itanhandu/MG. Valor R$ 325.668,40. **Ata n° 064/2024**. Adega do Xandão Ltda - ME, CNPJ Nº 19.687.435/0001-84, Itanhandu/MG. Valor R$ 14.775,00. **Ata nº 065/2024**. D'Andréia Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor R$ 90.235,45. **Ata nº 066/2024**. Dimipel Limitada - ME, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor R$ 9.644,30. **Ata nº 067/2024.** Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ Nº 47.646.271/0001-82, Contagem/MG. Valor R$ 36.730,60. **Ata nº 068/2024.** José Renan dos Santos Inácio - ME, CNPJ Nº 18.725.059/0001-02, Itanhandu/MG. Valor R$ 50.325,00. **Ata n° 069/2024**. Data: 01/04/2024. Vigência de 06 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Inexigibilidade nº 010/2024 – Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Dr. José de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229, bairro João Paulo II em Itanhandu/MG destinado ao funcionamento da delegacia de Polícia Civil de Itanhandu. Locatário: Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Valor: 33.600,00. Vigência: 31/03/2025. Dotação: 151. Fonte: 1.500. Data: 05/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2B1B21D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 236/2024

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Uninter Educacional S/A, Mantenedora do Centro Universitário Internacional UNINTER.
Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objetivo a concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: O Termo de Convênio vigorará de **21/03/2024 até 31/12/2024**, podendo ser alterado ou prorrogado mediante Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Assinatura: 28 de fevereiro de 2024.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:5E4291C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Organização da Sociedade Civil, OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO (ASILO MUNICIPAL).
Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 020/2022, até o dia 31/12/2024, a contar de 01/04/2024, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do Instrumento em questão.
Valor: R$1.930.500,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 27 de março de 2024.

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:05A95088

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2024.

Processo administrativo nº 86/2023 - processo licitatório nº 86/2023 – modalidade pregão presencial nº 08/2023. **Extrato do Contrato nº 370/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.601/0001-13. Objeto: "Contratação de empresa para **prestações de serviços de eletrificação**, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas existentes e a surgir, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$4.274.412,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais).** Vigência: 10/04/2024 à 09/04/2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2E680EB2

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 474/2023 - processo licitatório nº 474/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 368/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 252/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$19.109,30 (dezenove mil, cento e nove reais e trinta centavos).** Vigência: 04/03/2024 à 03/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 474/2023 - processo licitatório nº 474/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 368/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 253/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Golden Produtos Odontológicos Ltda. – EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$10.413,96 (dez mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 04/03/2024 à 03/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 474/2023 - processo licitatório nº 474/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 368/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 254/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental São Cristovão Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$7.871,75 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 04/03/2024 à 03/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 474/2023 - processo licitatório nº 474/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 368/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 255/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Água Boa Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 04/03/2024 à 03/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 474/2023 - processo licitatório nº 474/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 368/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 256/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Duarte Dental Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$2.970,10 (dois mil, novecentos e setenta reais e dez centavos).** Vigência: 04/03/2024 à 03/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 474/2023 - processo licitatório nº 474/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 368/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 257/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Betaniamed Comercial Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ SOB O Nº 09.560.267/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 04/03/2024 à 03/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:286A3D8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 412/2023 - processo licitatório nº 412/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 322/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 265/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Silvio Vigido - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis hospitalares II, **com o item (07) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, , para fornecimento parcelado, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$43.325,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 06/03/2024 à 05/03/2025.
Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 412/2023 - processo licitatório nº 412/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 322/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 266/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Stokmetal Indústria e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0002-59. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis hospitalares II, **com o item (07) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, , para fornecimento parcelado, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).** Vigência: 06/03/2024 à 05/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 412/2023 - processo licitatório nº 412/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 322/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 267/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis hospitalares II, **com o item (07) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, , para fornecimento parcelado, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$52.836,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais).** Vigência: 06/03/2024 à 05/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 412/2023 - processo licitatório nº 412/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 322/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 268/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Benzer Tecnologia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.158.608/0001-17. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis hospitalares II, **com o item (07) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, , para fornecimento parcelado, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$130.180,00 (cento e trinta mil e cento e oitenta reais).** Vigência: 06/03/2024 à 05/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B063F58A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 418/2023 - processo licitatório nº 418/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 327/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 269/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cirúrgica Quality Produtos para Saúde Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.450.303/0001-32. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de coberturas de curativos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$30.879,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e nove reais).** Vigência: 07/03/2024 à 06/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 418/2023 - processo licitatório nº 418/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 327/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 270/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mat Med Hospitalar Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ SOB o nº 02.305.767/0001-54. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de coberturas de curativos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).** Vigência: 07/03/2024 à 06/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C43A78D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 278/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e P. H. Meneses Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.796/0001-15. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas –**

ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 279/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Higi Tex Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.379.637/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$9.748,00 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 280/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Leonardo Ferreira Santos - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 281/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.086.200/0001-11. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 282/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenitti Soluções e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 283/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e H & I Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 284/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Somar Indústria e Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 285/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 45.867.523 Maria José Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.867.523/0001-78. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$904,00 (novecentos e quatro reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 286/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multisul Comércio e Distribuição Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 290/2023 - processo licitatório nº 290/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 287/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e

Proepi Equipamentos de Segurança Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.095.061/0001-33. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$6.992,00 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais).** Vigência: 11/03/2024 à 10/03/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F9D9F914

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 311/2023 - processo licitatório nº 311/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 243/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 321/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Luiz Tadeo Damaschi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e materiais para uso médico veterinário II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 26/03/2024 à 25/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 311/2023 - processo licitatório nº 311/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 243/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 322/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e materiais para uso médico veterinário II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$1.480,72 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).** Vigência: 26/03/2024 à 25/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 311/2023 - processo licitatório nº 311/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 243/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 323/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e D & D Empreendimentos Comerciais Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e materiais para uso médico veterinário II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 26/03/2024 à 25/03/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:96A3D544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2024

ERRATA DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA : 01/2024
PROCESSO N.º: 17/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muro de arrimo na escola municipal Padre Paulo Expedito de Souza , no município de Jacuí/MG.

ONDE SE LÊ:
11.3. Documentação Qualificação Econômica Financeira
A licitante deverá comprovar possuir, sob pena de inabilitação, capital mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do edital, ou seja, no mínimo o valor de **R$ 413.963,33** (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:
11.3. Documentação Qualificação Econômica Financeira
A licitante deverá comprovar possuir, sob pena de inabilitação, capital mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do edital, ou seja, no mínimo o valor de **R$ 45.995,92** (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reias e noventa e dois centavos).

Com fundamento no art.55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, cumpre ressaltar que as alterações realizadas não afetam, de forma substancial, a formulação das propostas.
As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Jacuí, 11 de Abril de 2024.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:20F1737C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido nos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 225/2023, com um percentual aproximado de 21,68% (vinte e um vírgula sessenta e oito décimos de milésimos por cento) para o item Fralda Geriátrica EG, 21,68% (vinte e um vírgula sessenta e oito décimos de milésimos por cento) para o item Fralda Geriátrica G, e 21,68% (vinte e um vírgula sessenta e oito décimos de milésimos por cento) para o item Fralda Geriátrica M.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço das Fraldas Geriátricas EG, G e M passam de R$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos), para R$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo a Ata de Registro de Preços é de R$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 24 de janeiro de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A1397C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À DUARTE DENTAL LTDA CNPJ Nº 65.122.590/0001-70

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
DUARTE DENTAL LTDA
CNPJ nº 65.122.590/0001-70
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 035/2023

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais de uso do setor de Odontologia, referente ao pedido de fornecimento nº 09622/23 enviado no dia 14 de dezembro de 2023, via e-mail duartedental@uol.com.br,tendo a empresa confirmado o recebimento em 18 de dezembro de 2023, manifestando que a entrega ocorreria em janeiro/2024 em decorrência de retorno das fábricas referente ao período de fim de ano. Em 25 de março do corrente ano, o Departamento de Compras e Cobranças reenviou o e-mail com a solicitação do pedido acima identificado, no entanto, a contratada nem se quer, manifestou sobre o recebimento do e-mail ou até mesmo prosseguiu com a entrega dos produtos, sendo esta atitude tratada como descaso por esta administração.
Tendo em vista que materiais são de suma importância para as atividades laborais, o atraso das mesmas está causando prejuízos para Secretaria Municipal de Saúde quanto aos atendimentos prestados para a população.
Mediante termos firmados na ata de registro e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo a CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
A partir do recebimento e ciência desta, a empresa possui 05 (cinco) dias corridos para realizar a entrega completa das mercadorias requerida no pedido de fornecimento nº 09622/23, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 11 de abril de 2024

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BC72F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA CNPJ Nº 02.059.560/0001-47

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA
CNPJ nº 02.059.560/0001-47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 035/2023

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de materiais de uso do setor de Odontologia, referente ao pedido de fornecimento nº 09623/23 enviado no dia 14 de dezembro de 2023, via e-mail dentalsc@hotmail.com, sendo reenviado em 18 de dezembro de 2023. Ocorre que a contratada nem se quer, manifestou sobre o recebimento do e-mail ou até mesmo prosseguiu com a entrega dos produtos, sendo esta atitude tratada como descaso por esta administração.
Tendo em vista que materiais são de suma importância para as atividades laborais, o atraso das mesmas está causando prejuízos para Secretaria Municipal de Saúde quanto aos atendimentos prestados para a população.
Mediante termos firmados na ata de registro e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo a CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
A partir do recebimento e ciência desta, a empresa possui 05 (cinco) dias corridos para realizar a entrega completa das mercadorias requerida no pedido de fornecimento nº 09623/23, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.
Japaraiba, 11 de abril de 2024

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CD46E49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 30/04/2024 (terça-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública

de licitação do processo licitatório nº 49/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024. **"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos e equipamentos de laboratório de ciências"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 11 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B2659248

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 41/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 41/2024, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes, 53.509.556 JAYME FERREIRA PINTO NETO, CAMILLA DALL IGNA ME, Comercial Brumisa LTDA, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, Distribuidora Múltipla Ltda, FELIPE SOARES PREISSER LTDA, FR CONEXOES LTDA, GMAC ENGENHARIA LTDA, Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de àgua EIRELI, INNOVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, JR dos Santos Empreendimentos & CIA. LTDA, L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, MACROMMERCE LTDA, Madeireira e Deposito Lumadi ltda, NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, SANIGRAN LTDA, VINICIO LOPES SILVA****,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 11 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8AFB8138

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município de Jequitibá, para o biênio de 2024/2026, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

• Titular: Poliana Aparecida Valgas de Carvalho (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento);
Suplente: Mauro Uzêda Mascarenhas (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento);

• Titular: Daniel Ferreira de Oliveira (Secretaria Municipal de Obras);
Suplente: José Valdir de Carvalho (Secretaria Municipal de Obras);

• Titular: Glauciane Aparecida Rodrigues Machado (Secretaria Municipal de Saúde);
Suplente: Vanda Maria Falcão Pereira da Silva (Secretaria Municipal de Saúde);

• Titular: Geraldo Evangelista Lopes (Defesa Civil Municipal);
Suplente: Adriane Cibele Rocha Gonçalves (Defesa Civil Municipal):

• Titular: Mara Dias de Castro (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER);
Suplente: Edirlene Cibele de Araújo (Instituto Mineiro Agropecuária - IMA);

• Titular: Junior Pereira do Nascimento (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA);
Suplente: Patrícia Cristina Rodrigues (Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA);

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 (Dois) representantes de setores organizados da sociedade, como: associação de comerciantes e Indústrias, associação de avicultores, sindicatos de trabalhadores, associações religiosas que atuam no município, universidades ou faculdades comprometidas com a questão ambiental etc;
Titular: Odilon Gomes de Oliveira (Igreja do Evangelho Quadrangular);
Suplente: Warlen Antônio Ferreira Dias (Paróquia do Santíssimo Sacramento);
Titular: Rogério Alves de Oliveira (Associação dos Avicultores ao Alto Rio das Velhas - AVIR);
Suplente: Fernanda Cristina Saturnino Costa Gonçalves (Sindicato dos Produtores Rurais de Jequitibá);

02 (Dois) representantes de entidades civis criadas com objetivo de defesa dos interesses dos moradores urbanos e rurais, com atuação no município.
Titular: Maria das Graças Batista (Associação de Catadores Recicláveis de Jequitibá - ASCAJE);
Suplente: Laan Claudia Alves Pires (Associação dos Artesões de Jequitibá - AARJE);
Titular: Geraldo Itael Rodrigues (Associação do Guará, Baú e Tiririca - GBT);
Suplente: Fabíula Clara Gonçalves (Associação dos Moradores de Vargem Bonita - CODEVAB);

01 (um) representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município como: Comitês de bacia, associações de proteção a animais,

associação de catadores de materiais recicláveis, circuito das grutas, etc.
Titular: Elisabete Godoy (Instituto Coletivida - ICV);
Suplente: Luiz Carlos Simões (Associação Protetora dos Animais de Jequitibá - APAJE);

01 (um) representante de cooperativa de agricultores, sindicatos de produtores rurais, etc:
Titular: Maurício Rodrigues Teixeira (Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá e Região - COPERAJE);
Suplente: Horzelino José Machado Filho (Cooperativa Agropecuária de Jequitibá);

Art. 2ºO mandato dos membros, ora reconduzidos, será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 11 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:07359666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 024/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 18/2024 e 19/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de marmitex e refrigerantes para atender os funcionários do DAE em regime de plantão, em qualquer dia da semana, nos horários de almoço e jantar.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 17/04/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 024/2024.

João Monlevade, 10 de abril de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E33652AD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

I – PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela licitante **JBV LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n° 54.309.146/0001-42** na data de 05 de abril de 2024 às 16 horas e 57 minutos, através de e-mail propostas@daejoaomonlevade.com.br em face *"da decisão exarada por essa ilustre Comissão, datada de 03/04/2024, que homologou o lote licitado, o que faz nos termos que se seguem."*

Alega a recorrente:

"No processo licitatório realizado em 22/03/2024, a empresa JBV Locações de Máquinas e Serviços de Terraplenagem Ltda. foi habilitada com ressalva no lote 1 pelo valor de R$ 432.000,00, com a condição de apresentar o Balanço Patrimonial de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em um prazo de dois dias úteis, sob pena de desclassificação.
Em 27/03/2024, o pregoeiro decidiu que o prazo para apresentação do referido documento encerrou-se em 26/03/2024, sem que a empresa JBV tivesse cumprido a exigência, resultando na sua desclassificação definitiva do certame.
Posteriormente, o fornecedor Phelipe Freires Pereira também foi habilitado com ressalva no mesmo lote, com a mesma exigência de apresentação do Balanço Patrimonial de Abertura, mas foi concedido prazo para regularização.
A referida empresa apresentou o documento solicitado e foi habilitado e adjudicou o Lote 1 pelo valor de R$ 472.799,00."

Ainda em seu recurso administrativo a recorrente cita que a decisão adotada por essa Pregoeira *"...merece reforma, pois não se alinha com a legislação de regência,* ***pois não considerou a boa-fé*** *e a disposição da Recorrente em atender às normas editalícias, bem como em cumprir o contrato com a municipalidade."*

Justifica que o atraso no documento não fora responsabilidade da recorrente e sim por tempo hábil alheio à vontade da empresa **JBV LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** uma vez que o registro do Balanço Patrimonial fora expedido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 04 de abril de 2024.

Declara ainda que houve uma disparidade no tratamento das empresas no certame licitatório. Transcrevemos este texto na íntegra:

2.2 DA DISPARIDADE NO TRATAMENTO DAS EMPRESAS NO CERTAME LICITATÓRIO
É pertinente destacar que a empresa Phelipe Freires Pereira, assim como a JBV, não havia apresentado seu balanço patrimonial devidamente registrado após a desclassificação desta última. Contudo, o desenrolar dos acontecimentos resultou em desdobramentos distintos para ambas as empresas.
Ao constatar que a JBV enfrentava o mesmo entrave relacionado à falta de registro do balanço, a empresa Phelipe Freires Pereira identificou a oportunidade de que a ausência de registro por parte da concorrente poderia acarretar no chamamento do segundo colocado. Isso motivou a empresa a agir de forma célere, proporcionando-lhe dias adicionais para providenciar o registro do balanço. Tal concessão se justifica pelo fato de que a ausência de registro por parte da JBV implicaria em uma reavaliação da proposta do segundo colocado.
É patente que essa discrepância no tratamento concedido às empresas envolvidas no certame resultou em uma vantagem injustificada para Phelipe Freires Pereira. O princípio da isonomia, pedra angular do direito administrativo, estipula que todas as partes devem ser tratadas de forma equânime em situações análogas.
Todavia, a diferenciação no prazo concedido para a apresentação dos documentos faltantes entre as empresas constituiu uma violação a esse princípio.
Seria, portanto, mais justo e equitativo que a exigência de apresentação dos documentos faltantes fosse uniforme para todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação no certame. Dessa maneira, a empresa JBV não seria prejudicada em

relação à Phelipe Freires Pereira, garantindo-se, assim, a igualdade de condições entre os concorrentes.
Desse modo, é imperativo que se reconheça a disparidade de tratamento entre as empresas envolvidas e que se promova a justiça no processo licitatório, assegurando que todas as partes sejam tratadas de forma equitativa e que sejam respeitados os princípios basilares que regem a administração pública.

Vamos transcrever ainda o item 2.3 do Recurso Administrativo interposto onde alega a recorrente a respeito da importancia da manutenção da habilitação da empresa JBV para a eficiência na utilização dos recursos públicos:

Além disso, é crucial ressaltar que a desclassificação da empresa JBV acarretaria em prejuízos substanciais aos cofres públicos. Essa constatação se baseia na comparação das propostas apresentadas, onde a JBV ofereceu um montante de R$ 432.000,00, enquanto o segundo colocado propôs um valor de R$ 472.799,00.
Dessa forma, a manutenção da habilitação da JBV representaria uma vantagem econômica significativa para a Administração Pública. A diferença de mais de R$ 40.000,00 entre as propostas evidencia claramente que a aceitação da proposta da JBV resultaria em uma economia considerável de recursos públicos.
É essencial destacar que um dos objetivos primordiais da Administração Pública é a busca pela eficiência na aplicação dos recursos disponíveis, visando sempre obter a melhor relação custo-benefício para a sociedade. Nesse sentido, a escolha da proposta mais vantajosa economicamente é crucial para garantir a efetividade e a racionalidade na utilização dos recursos públicos.
Portanto, considerando que a manutenção da habilitação da JBV representaria uma economia considerável para os cofres públicos, torna-se evidente que a desclassificação da empresa acarretaria em prejuízos financeiros e poderia comprometer a eficiência e a economicidade do processo licitatório. Assim, é imprescindível que se leve em consideração esse aspecto na análise do presente recurso administrativo, a fim de assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos e a obtenção da melhor vantagem econômica para a Administração Pública.

Por fim, a recorrente requer a revisão da decisão que resultou na desclassificação da empresa JBV Locações de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem Ltda., bem como sua regularização no certame licitatório em questão. Anexa ao recurso, "*a documentação requerida devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para os devidos fins, certos de que a Administração Pública agirá em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.*"

II – DA TEMPESTIVIDADE

No Pregão Eletrônico, a manifestação de sua intenção de recorrer deve ser de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, conforme item 10.5 do Edital.

10.5 - Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) **abrirá prazo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.**
10.5.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora. *(griffos nossos)*

Observamos claramente que o recurso interposto pela empresa **JBV LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n° 54.309.146/0001-42** é **completamente descabido de qualquer resposta** uma vez que a licitante em questão, como veremos abaixo, **não manifestou sua intenção em recorrer** contra quaisquer decisão proferida pela Pregoeira ou ainda, contra qualquer licitante em questão inclusive o segundo colocado **PHELIPE FREIRES PEREIRA, CNPJ 50.005.139/0001-04.**

Como vimos acima em trecho da Ata da Sessão, disponibilizada pelo sistema informatizado que fora realizado o Pregão Eletrônico em epígrafe, todos os licitantes tiveram o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação da intenção de recursos, conforme transcrito no Edital e, NENHUM licitante ou quaisquer interessado fez uso de sua prerrogativa.

Ainda se assim tivessem manifestado sua intenção em recorrer, o prazo para tal seria de 03 (três) dias úteis conforme o item 10.5.1 do Edital já redigido acima, ou seja, considerando que os dias 28 e 29 de março não houve expediente nesta Autarquia, este recurso deveria ser interposto até o dia 03 de abril de 2024, às 23 horas e 59 minutos o que não aconteceu.

Conforme já relatado, este Recurso, mesmo que sem a prévia manifestação, somente fora dirigido a Pregoeira em 05 de abril de 2024, portanto completamente fora de contexto e em descondância com as regras editálicias e com a legislação vigente. A nova Lei Federal que rege as Licitações Públicas n° 14.133/2021 traz em seu art. 165:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
(...)
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do**caput**deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I docaputdeste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; *(griffos nossos)*
II - a apreciação dar-se-á em fase única.
§ 2º O recurso de que trata o inciso I do**caput**deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II – CONCLUSÃO

Em conclusão, a ausência de atendimento aos requisitos de admissibilidade recursal impede a pregoeira de admitir a petição apresentada pela empresa **JBV LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** como recurso, nos termos do item 10.6 do edital de licitação, ocorrência a decadência desse direito, nos termos do item 10.6.2.

10.6 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.6.1 -Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.6.2 - A ausência de manifestação dentro do prazo e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Vale ressaltar, por oportuno, que a Pregoeira já se manifestou sobre a inadmissibilidade recursal em seu despacho publicado no sitio oficial do DAE na data de 09/04/2024 e; na Imprensa Oficial do Município em 11/04/2024, tendo se manifestado nos seguintes termos:

A inadmissibilidade do recurso não permite que a pregoeira analise o mérito da manifestação apresentada pela **JBV LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, cabendo-lhe declarar a decadência do direito e determinar a autuação das razões apresentadas para fins de registro, apenas.
Portanto, esta manifestação da Pregoeira **não possui o condão de promover novo julgamento do recurso com o reinício de prazos**. Ela tem o objetivo de satisfazer a pretensão da empresa recorrente, no sentido de evitar alegações de cerceio de direitos. Até porque, a condução dos processos de licitação nessa Autarquia se dá de forma escorreita, em cumprimento às normas e jurisprudências aplicáveis, de modo a garantir a igualdade de tratamento entre os licitantes, facultando-lhes o pleno exercício do contraditório e ampla defesa.

João Monlevade, 11 de abril de 2024

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Pregoeira - DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:66CC60C9

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2024

Processo Dispensa Eletrônica: 09/2024

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI– CNPJ: 23.936.211/0001-36

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08 de abril de 2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8EFAE181

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 03/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 244/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 031/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A VOLTA HISTÓRICA E CIRCUITO CULTURAL NO LARGO DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO DIA 14/04/2024"

Fornecedor: "POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA"
CNPJ: 04.016.360/0001-32

Valor Global: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 1545215022.087, 44.90.52, Ficha 375, Fonte 15000000000

João Monlevade, 11 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E98C13CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 02/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 243/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 030/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA A VOLTA HISTÓRICA E CIRCUITO CULTURAL NO LARGO DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO DIA 14/04/2024"

Fornecedor: "AGÁ ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA"
CNPJ: 08.464.020/0001-25

Valor Global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 1339213021.033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 11 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:671B50B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO MONLEVADE,** a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Data de abertura: 02/05/2024 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 11 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:706EEA01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº 01/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 242/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 029/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BARRACAS COM BALCÃO PARA A VOLTA HISTÓRICA E CIRCUITO CULTURAL NO LARGO DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO DIA 14/04/2024"

Fornecedor: "LUCIELE ABRANTES ROSSI"
CNPJ: 26.921.036/0001-00

Valor Global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 1339213021.033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 11 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CFD3A9A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRELIMINAR REFERENCIA : RESOLUÇÃO 26/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos , designada pela Resolução n° 21/2023, de acordo com os critérios estipulados no Resolução 26/2024, analisou e avaliou e apresenta os projetos aprovados:

Projeto	Proponente	Pontuação
Binquedoteca	Centro de Referencia Especializado de Assistência social - CREAS	70
Integração sensorial e Tecnologia	Fundação Municipal Crê-Ser	65
Cantinho da Alegria	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	62
Prazo de recurso quanto ao resultado preliminar será de 11 a 17 de abril.		

João Monlevade, 10 de abril de 2024

WELLINGTON CAETANO DA SILVA	***SANDRA MARIA DE CASTRO***
ROSIMEIRY DE SOUZA SANTOS	***RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:25301202

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE ATA - RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL, CONFORME ANÁLISE DA COMISSÃO JULGADORA

RETIFICAÇÃO DE NOTA POR DIGITAÇÃO INCORRETA

ONDE SE LÊ:

EDITAL 01/2024				
VIDEOCLIPE				
SUPLENTES				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
01	JOSAGNO MOTTA FONSECA	VIDEOCLIPE JOSAGNO	88	

LEIA-SE:

EDITAL 01/2024				
VIDEOCLIPE				
SUPLENTES				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
01	JOSAGNO MOTTA FONSECA	VIDEOCLIPE JOSAGNO	89	

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5207066F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE NOTA POR DIGITAÇÃO INCORRETA - EDITAL 01/2024 - LPG

ONDE SE LÊ:

EDITAL 01/2024				
VIDEOCLIPE				
SUPLENTES				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
01	JOSAGNO MOTTA FONSECA	VIDEOCLIPE JOSAGNO	88	

LEIA-SE:

EDITAL 01/2024				
VIDEOCLIPE				
SUPLENTES				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
01	JOSAGNO MOTTA FONSECA	VIDEOCLIPE JOSAGNO	89	

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A29755D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

OSC:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ:04.280.580/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Qualidade e Segurança", em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sendo de relevância pública e social, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município**.**

VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado conforme deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.242.0803.2065 – 3.3.50.43.00 - FICHA 253, FONTE 166000000000

Data: 11/04/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F28D38E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

OSC: PROJETO VIDA NOVA

CNPJ: 23.945.595/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Infância Feliz II" que visa a integração, socialização e promoção de eventos festivos para as crianças, adolescentes e familiares atendidos pelo Projeto Vida Nova, conforme detalhado no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 4.229,06 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais, seis centavos), a ser repassado em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0802.2066– 3.3.50.43.00 – FICHA 254 - FONTE 266000000000

Data: 11 de abril de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3DC235F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 02/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Farmácias Públicas e Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. **Data de abertura: 25/04/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 11 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85F92B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 08 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ARMANDO PIRES PAMPONET (ESPÓLIO DE)	080.244.058-49	4725/00039/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 08/04/2024		
Data de desafixação: 23/04/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EE9170BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 08 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDUARDO HENRIQUE KRUGER CURY	278.120.798-56	4725/00003/2024
EDUARDO HENRIQUE KRUGER CURY	278.120.798-56	4725/00004/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 08/04/2024		
Data de desafixação: 23/04/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3B29DC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 08 de Abril de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SERGIO VANDERLEI DE SOUZA	044.587.018-43	4725/00042/2024
LUIZ CARLOS LOPES	929.438.378-49	4725/00045/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 08/04/2024		
Data de desafixação: 23/04/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ACC75CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 075/2024 – Dispensa Eletrônica 016/2024- Através de sua Agente de Contratação – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 17/04/2024 ás 08:00 hora, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da secadora de roupas, modelo LS-50-SX marca BAUMER do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 246) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 11 de abril de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A293E83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 29/2024, nos termos do Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21, junto à empresa **DIV COMERCIO DE VEICULOS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 24.674.808/0001-12,** visando à **Aquisição de peças para realização de revisão programada de garantia de veículo em concessionária exclusiva - (viatura policial L-200/Triton/Mitsubishi, placa: RUO-4C49, do portfólio de serviço da Patrulha Rural)**, no valor de R$ 1.391,56 (mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo n°: 92/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 29/2024.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2024.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:DB0F17E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 29/2024, nos termos do Artigo 74, Caput da Lei 14.133/21, junto à empresa **DIV COMERCIO DE VEICULOS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 24.674.808/0001-12,** visando à **Aquisição de peças para realização de revisão programada de garantia de veículo em concessionária exclusiva - (viatura policial L-200/Triton/Mitsubishi, placa: RUO-4C49, do portfólio de serviço da Patrulha Rural)**, no valor de R$ 1.391,56 (mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo n°: 92/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 29/2024.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:74971162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 003/2023 – **Proc. 011/2022- INEX. 004/2022- CRED. 002/2022-** Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de fretes e transportes de encomendas atendendo toda necessidade administrativa do Município de Lagoa dos Patos/MG - p/ **GEANDSON CAETANO DA FONSECA 11973237679, CNPJ 43.665.643/0001-67** – Assinatura: 22/03/2024 - Vigência: 12 meses (22/03/2025).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 22 de março de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8F8105D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2023 Proc. 011/2023- INEX. 002/2023- CRED. 001/2023- Contratação de serviços médicos plantonista para atendimento das demandas da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG- **Termo de Credenciamento 005/2023** p/ **JOÃO V. F. ROCHA – ATIVIDADES MEDICAS**- CNPJ **41.836.426/0001-67** – Assinatura: 11/04/2024 Vigência: 12 meses (11/04/2025).

Hércules Vandy Durães da Fonseca - Prefeito Municipal
Lagoa dos Patos-MG, 11 de abril de 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023 - Proc. n° 013/2023 TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma do Campo Society no município de Lagoa dos Patos/MG p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001- Assinatura:** 10/04/2024-Vigência: 6 meses (10/10/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 10 de abril de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:36600659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 018/2023

Julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública 018/2023.

Diante os resultados alcançados, a Comissão Especial de Licitação julga melhor classificada (vencedora) a Agência Casablanca Comunicação & Marketing Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa.

A presidente da CEL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 11/04/2024

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FE592F25

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
50ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **15/04/2024 ÀS 14H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
111	JEAN FRANCISCO MARQUES	Agente Administrativo	11/04/2024	
112	BIANCA DA SILVA MACEDO COSTA	Agente Administrativo	11/04/2024	
30	GEFFERSON PEREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/2024	
31	DILZA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/2024	
43	ARTHUR GABRIEL DE MARQUES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/2024	
23	BIANCA LIMA RAMOS	Secretário Escolar	11/04/2024	
24	ELAINE MENDES LOIOLA	Secretário Escolar	11/04/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0A415C7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.271, DE 19 DE MARÇO DE 2024. - ANEXO ÚNICO

SERVIÇO	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	VALOR UNITÁRIO/ MÉDICO	VALOR UNITÁRIO/ ENFERMEIRO	VALOR UNITÁRIO/ TÉCNICO ENFERMAGEM
Plantão Diurno - segunda a sexta	12 (doze) horas	R$ 1.364,00	R$ 460,00	R$ 150,00
Plantão Noturno - segunda a sexta	12 (doze) horas	R$ 1.483,00	R$ 495,00	R$ 165,00
Plantão Diurno - sábado	12 (doze) horas	R$ 1.582,00	R$ 525,00	R$ 175,00
Plantão Noturno - Sábado	12 (doze) horas	R$ 1.582,00	R$ 525,00	R$ 175,00
Plantão Diurno - domingos e feriados	12 (doze) horas	R$ 1.631,00	R$ 540,00	R$ 180,00
Plantão Noturno - domingos e feriados	12 (doze) horas	R$ 1.631,00	R$ 540,00	R$ 180,00
Plantão - segunda a sexta	8 (oito) horas	R$ 920,00	R$ 310,00	R$ 110,00
Plantão sábado Diurno	8 (oito) horas	R$ 1.054,00	R$ 350,00	R$ 117,00
Plantão Diurno - Segunda a sexta	8 (oito) horas	R$ 909,00	R$306,00	R$ 100,00

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:CC6DB204

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 007/2024 - SMBES

PORTARIA INTERNA Nº 007/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO SE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER, REALIZADOS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais

considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Rodrigo Aguido Reis – Matrícula: 279572
Suplente: Carolina Moreira Varallo – Matrícula: 289988

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Natalia Chitarra Diniz Felix– Matrícula: 289880
Suplente: Emannuelly Ferreira de Paula Melo – Matrícula: 289881.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de abril de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:FE497D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PORTARIA INTERNA Nº 008/2024 - SEMBES

PORTARIA INTERNA Nº 008/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO SE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE RUAS DE LAZER E EVENTOS DE ENTRETERIMENTO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Carolina Moreira Varallo – Matrícula: 289988
Suplente: Emannuelly Ferreira de Paula Melo – Matrícula: 289881

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Representantes da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Natalia Chitarra Diniz Felix– Matrícula: 289880
Suplente: Leonardo Costa Matos Borges – Matrícula: 289957
Representantes da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Sara Lopes Civinelli – Matrícula: 278452
Suplente: Adma Bedran – Matrícula: 000310
Representantes da Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Jussara Rodrigues Carvalho Viana – Matrícula: 286497
Suplente: Izabela Rodrigues de Oliveira – Matrícula 286653
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Flávia Resende Calonge – Matrícula 010578
Suplente: Maria Soares Batista Filho – Matrícula 278936

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 11 de abril de 2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:FA67DD23

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 29.242.188/0001-66

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG, conforme especificações constantes do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, e mediante

expedição, pelo Contratante, da competente autorização de fornecimento.

Valor: R$ 525.751,10

Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
112	02.02.02.11.331.0043.2023. 3.3.90.32.00
440	02.05.04.08.244.0034.2260. 3.3.90.32.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:0897F165

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3738, página 186, de 03/04/2024, referente ao Termo de Concessão de bolsa nº 004/2024.

Onde se lê:

"... **MARCOS JOSÉ CATARINA**, CPF nº 029.973.516-85..."

Leia-se:

"... **LUCAS DE OLIVEIRA DELUCCA,** CPF nº 048.207.136-20..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F69DCC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG inscrito no CNPJ: 18.334.300/0001-72. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 001/2023, Registro de preços para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversas ruas do município, conforme especificações constantes do termo de referência, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial 030/2023- SRP, perfazendo um valor total estimado de R$208.960,00 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta reais).

Laranjal, 11 de abril de 2024.
Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:35A2B23E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e caminhada, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

L F VILANI DE OLIVEIRA
CNPJ: 40.784.839/0001-82
RUA ARTUR BERNARDES, 281, LOJA 01 – BAIRRO CENTRO, RIO NOVO/MG, CEP: 36.150-000
Valor Global Total R$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 09/04/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8FDE965C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.803, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina, o dia da Santa Cruz Queimada, localizada no Distrito de Piacatuba e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Santa Cruz Queimada", a ser comemorado anualmente na data de 3 de maio, no Distrito de Piacatuba.

Art. 2º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Leopoldina, o "Dia da Santa Cruz Queimada".

Art. 3º O evento de que trata esta lei, tem por objetivo estimular a integração da comunidade Piacatubense e visitantes do Distrito de Piacatuba no processo de desenvolvimento espiritual.

Art. 4ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AA201A5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado 004/2024 - Professor de Educação Básica II para Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1) STELLA MATTOS FONTANELLA;
2) FABIANA GONÇALVES BARBOSA;
3) SOLEDADE REZENDE PACHECO MACHADO;
4) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA;
5) JOSABET DE SOUZA FURTADO;
6) ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35C568C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DO REURB DE LEOPOLDINA – MG.

Aos 6 dias do mês de dezembro de 2023, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão do REURB, à Rua 27 de Abril nº 428, nesta cidade de Leopoldina, com o objetivo de analisar 3 (três) processos de regularização fundiária, no **Bairro Pedro Brito Neto** e 23 (vinte e três) no **Bairro Popular**, no âmbito do REURB(S), apresentados pela Secretaria Municipal de Habitação. Além das regularizações descritas a Secretaria de Habitação apresentou relatórios sobre o andamento das regularizações no contexto do REURB(E), sendo o **Grotão**, oriundo do inquérito Civil nº MPMG – 0384.16.000256-2; o **Pomar** em análise de recurso e o **Jacaré**, Inquérito Civil nº MPMG 0384.17.000591-0, todos listados a seguir, assim:

REURB(S) – Social

Protocolo nº 03701/2022 de 27.07.2022, Quadra nº 5, Lote nº 3, Bairro **Pedro Brito**, requerido por **Maria Aparecida Rodrigues Oliveira**;

Protocolo nº 05113/2022 de 14.10.2022, Quadra nº 5, Lote nº 2, Bairro **Pedro Brito**, requerido por **Sebastião Luiz Alvarez de Alencar**;

Protocolo nº 01200/2022 de 22.03.2022, Quadra nº 8, Lote nº 11, Bairro **Pedro Brito**, requerido por **Cremilda Aparecida Gonçalves Silva**;

Protocolo nº 01517/2023 de 10.03.2023, Quadra nº F, Lote nº 25, Bairro **Popular**, requerido por **José Claudio Aleixo da Silva**;

Protocolo nº 05113/2022 de 14.10.2022, Quadra nº D, Lote nº 23, Bairro **Popular**, requerido por **Marcia Santos Silva**;

Protocolo nº 03367/2022 de 26.07.2022, Quadra nº F, Lote nº 16, Bairro **Popular**, requerido por **Marcio Antônio Pereira**;

Protocolo nº 04159/2022 de 17.08.2022, Quadra nº E, Lote nº 16, Bairro **Popular**, requerido por **Francisco de Paula Pereira**;

Protocolo nº 03678/2022 de 26.07.2022, Quadra nº D, Lote nº 13, Bairro **Popular**, requerido por **Lucila Ribeiro Alves**;

Protocolo nº 03445/2022 de 15.07.2022, Quadra nº D, Lote nº 3, Bairro **Popular**, requerido por **Maria Aparecida da Silva Porfirio**;

Protocolo nº 03474/2022 de 18.07.2022, Quadra nº H, Lote nº 5, Bairro **Popular**, requerido por **Helenice Maria Euzébio Bonin**;

Protocolo nº 04353/2022 de 26.08.2022, Quadra nº D, Lote nº 19, Bairro **Popular**, requerido por **Diego Rogerio Ferreira da Cruz**;

Protocolo nº 03400/2022 de 13.07.2022, Quadra nº A, Lote nº 18, Bairro **Popular**, requerido por **Flavia da Silva Jacinto Miranda**;

Protocolo nº 01501/2022 de 04.04.2022, Quadra nº F, Lote nº 13, Bairro **Popular**, requerido por **Jorgeane Flavia de Souza**;
Protocolo nº 02073/2022 de 05.05.2022, Quadra nº C, Lote nº 6, Bairro **Popular**, requerido por **Maria Lucia de Almeida Francelino**;

Protocolo nº 06465/2022 de 15.12.2022, Quadra nº D, Lote nº 6, Bairro **Popular**, requerido por **Maria da Penha Ferreira Moreira**;

Protocolo nº 04438/2022 de 01.09.2022, Quadra nº D, Lote nº 7, Bairro **Popular**, requerido por **Nilda Aparecida Pereira**;

Protocolo nº 02209/2022 de 11.05.2022, Quadra nº E, Lote nº 27, Bairro **Popular**, requerido por **Dorvalina Clemente Teixeira**;

Protocolo nº 01523/2022 de 04.04.2022, Quadra nº A, Lote nº 3, Bairro **Popular**, requerido por **Wanderley Pinto da Silva**;

Protocolo nº 03300/2022 de 08.07.2022, Quadra nº F, Lote nº 9, Bairro **Popular**, requerido por **Vera Lucia Lopes da Costa**;

Protocolo nº 03385/2022 de 13.07.2022, Quadra nº A, Lote nº 7, Bairro **Popular**, requerido por **Benedito do Carmo Borges**;

Protocolo nº 03768/2022 de 29.07.2022, Quadra nº C, Lote nº 7, Bairro **Popular**, requerido por **Marluce Cristina da Silva**;

Protocolo nº 03663/2022 de 26.07.2022, Quadra nº A, Lote nº 16, Bairro **Popular**, requerido por **Max Wilhan de Carvalho**;

Protocolo nº 04279/2022 de 23.08.2022, Quadra nº C, Lote nº 2, Bairro **Popular**, requerido por **Evian Rezende da Silva Morais**;

Protocolo nº 00990/2022 de 11.03.2022, Quadra nº B, Lote nº 4, Bairro **Popular**, requerido por **Jorge Madeira Lacerda**;

Protocolo nº 03379/2022 de 13.07.2022, Quadra nº D, Lote nº 15, Bairro **Popular**, requerido por **Katia Regina Martins Florencio Oliveira**; e

Protocolo nº 03466/2022 de 18.07.2022, Quadra nº C, Lote nº 7, Bairro Popular, **requerido** por **Andreia Melo de Castro**.

REURB(E) – Específico

Protocolo nº 00904/22, de 08.03.2022, requerido em face ao Inquérito Civil nº MPMG – 0384.16.000256-2, iniciado por denúncia anônima, instaurado em 02.02.2018, para apurar "*Loteamento Clandestino*" com "*Vendas de Lotes*" produzindo "*Danos Urbanísticos e Ambientais*" em 06 (seis) glebas, aqui tratadas como "***Loteamento Brasília/Grotão***" que totalizam 153.714,44 m2, conforme levantamento Georreferenciado da área. A Secretaria de Habitação, conforme decisão da Comissão trabalha na adequação do Loteamento aos ditamos da Lei de Condomínios Fechados em Leopoldina. Foi apresentado à Comissão a identificação georreferenciada da área e o Memorial Descritivo do desmembramento da matrícula nº 32.799. O Senhor secretário explanou sobre a complexidade dos trabalhos, mas que os mesmos seguirão até a sua conclusão, previsto para janeiro do próximo ano, quando então será apresentado à Comissão.

Recurso **POMAR POUPAS E FRUTAS Ltda.**, apresentado em 18 de setembro de 2023, pelo advogado Dr. Eurico Reis Ferreira. Nesta quarta reunião o Senhor Advogado explanou sobre a discordância quanto aos valores de avaliação adotados pela Comissão. Nas suas alegações, fatos como a passagem de linhas de transmissão pela área, limitações de acesso impostas pela concessionária da BR e a nova realidade do mercado imobiliários justificariam a revisão da avaliação. A Comissão recomendou que os recorrentes apresentassem um laudo de avaliação, com a mesma metodologia daquele acatado pela comissão, ou um termo do avaliador quanto às questões levantadas. O prazo para tais providências será até a quinta reunião da Comissão, prevista para janeiro do próximo ano.

Loteamento do "**Jacaré**". O Senhor Secretário apresentou os resultados dos levantamentos feitos na área, onde se pode concluir que as obras de infraestruturas necessárias à adequação do loteamento, à legislação vigente, tornam essa solução discrepante em relação aos valores dos lotes. Apresentou proposta de estudar a ampliação dos desmembramentos de tal sorte a se obter uma solução compatível com os custos de infraestrutura e os valores de mercado dos lotes em causa. A proposta foi considerada adequada pela Comissão que autorizou a sequência dos trabalhos.

Finalizando a reunião, o Senhor Secretário Municipal de Habitação, descreveu, primeiramente, a atual situação da regularização fundiária do **Bairro Pedro Brito Neto**, com base no mês de novembro de 2023. De um total de **127** (cento e vinte e sete) lotes existentes, **51** (cinquenta e um) já se encontram titulados e referem-se a contemplados com Leis de Doação e que se encontravam morando nas residências; **21** (vinte e um lotes) estão com os pedidos de regularização, em estudo e montagem dos processos; **23** (vinte e três) lotes foram regularizados via Lei do REURB(S), sendo que destes, 20 (vinte) já estão em cartório aguardando a lavratura das escrituras; **16** (dezesseis) lotes ainda tiveram a solicitação de regularização protocoladas e serão alvo de notificação nos próximos meses; **16** (dezesseis) são lotes vagos que não serão objetos de regularização. Em seguida o Senhor Secretário descreveu a situação da regularização fundiária no **Bairro Popular,** também com base no mês de novembro de 2023. De um total de **329** (trezentos e vinte e nove) lotes existentes, **46** (quarenta e seis) já se encontram titulados e referem-se a contemplados com Leis de Doação e que se encontravam morando nas residências; **47** (quarenta e sete) estão com os pedidos de regularização, em estudo e montagem dos processos; **23** (vinte e três) lotes foram regularizados via Lei do REURB(S); **140** (cento e quarenta) lotes ainda tiveram a solicitação de regularização protocoladas e serão alvo de notificação nos próximos meses; **74** (setenta e quatro) são lotes vagos que não serão objetos de regularização. Como nas três reuniões anteriores, os processos de regularização tratados nesta reunião, tiveram toda a sua documentação descrita e apresentada à Comissão, que acatou, por unanimidade a regularização solicitada pela Secretaria de Habitação.

Finda as deliberações aqui narradas, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à terceira reunião da Comissão Executiva do REURB de Leopoldina - MG

Sérgio Duarte Benatti
Secretário Municipal de Habitação

Laura de Paula Domiciano
Secretária Municipal de Obras

Ata da Quarta Reunião da Comissão do REURB de Leopoldina – MG.

Danilo de Azevedo Silva
Procurador Geral do Município de Leopoldina

Fernando Miranda Vargas
Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais

Rodrigo Franzoni Barbosa
OAB – Ordem do Advogados de Leopoldina – MG

Luis Cláudio de Paula
ACIL – Associação Comercial e Industrial de Leopoldina
Gilmar Teles Silva
Clube do Cutubas

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CA51300E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2024

Contrato: 061/2024

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA CNPJ 11.416.063/0001-40

Cláusula Primeira – Do Objeto - Aumenta-se em 24,88% (vinte e quatro virgula oitenta e oito por cento) o valor total do contrato original, correspondendo o aditivo de R$292.310,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dez reais)

Cláusula Segunda – Das Demais Disposições e do Foro – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina-MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data do contrato: 10 de abril de 2024.
Processo Licitatório – n°. PRC 019/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Kamila Drumond Martins de Oliveira Pinto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:76C5E73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério

de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA MINISTRAR AULAS DE PINTURA EM TECIDO E AULAS DE CROCHE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 26 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 11 de abril de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F2642F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRC Nº. 097/2023 - PREGÃO Nº 030/2023.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 097/2023
PREGÃO Nº 030/2023
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS,** incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas da administração direta e autárquica (SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ) do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos".

DECISÃO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, fica **REVOGADO** o presente Processo de Licitação, para que seja possibilitado à Administração Municipal providenciar a realização de novo procedimento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, objeto do certame.

Publique-se.

Luz, 02 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:96D8F012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CHADIA SILVA ABREU

DECRETO S/N.º, DE 10 DE ABRIL DE 2024

EXONERA CHADIA SILVA ABREU DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESATDO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **CHADIA SILVA ABREU**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG 13.945.669 e inscrita no CPF sob o N.º 060.188.616-07, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AD0FADF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE ABRIL DE 2024 - JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA

DECRETO S/N.º, DE 11 DE ABRIL DE 2024

EXONERA JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA,** portador da Carteira de Identidade N.º MG-6.054.769 e inscrito no CPF sob o N.º 455.061.406-49, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:61B6FA0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE ABRIL DE 2024 - JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA

DECRETO S/N.º, DE 11 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, estado de Minas Gerais, **JOÃO LIBÉRIO PACHECO LIMA,** portador da Carteira de Identidade N.º MG-6.054.769 e inscrito no CPF sob o N.º 455.061.406-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FB938B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - MÁRCIA APARECIDA SILVA MOREIRA

DECRETO S/N.º, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei Municipal N.º 1.634/2008, e tendo em vista a documentação apresentada no Processo N.º 21.974/2024;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, e o Art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **MÁRCIA APARECIDA SILVA MOREIRA**, matrícula N.º 3141, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB **Nível II Referência H** para o **Nível III Referência H**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 11 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3855D7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, TRECHO CHAMADO "MORRO DO JORGE" E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TRECHO DA PRAÇA MARCOS EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 079/2023, Pregão: 024/2023 realizado pela empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, contrato nº 127/2023 de 26 de junho de 2023.

Luz, 10 de abril de 2024

ADRIANA FIUZA MELATO
Engenheira Civil - CREA-MG 93.032/D
Responsável Técnica Execução

THALYS WILSON FRANCO FARIA
Engenheiro Civil - CREA-MG 293925
Fiscal Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2B795500

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE II – TELHADO, INSTALAÇÕES PLUVIAIS HIDROSANITÁRIAS, DRENAGEM PLUVIAL, FORRO, PINTURA E REPAROS GERAIS COMPLEMENTARES"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 105/2023, Pregão: 033/2023 realizado pela empresa CONTROI GOMES LTDA, contrato nº 202/2023 de 18 de agosto de 2023.

Luz, 10 de abril de 2024

DIEGO SILVA GOMES
Engenheiro Civil - CREA-MG 141856/D
Responsável Técnico Execução

THALYS WILSON FRANCO FARIA
Engenheiro Civil - CREA-MG 293925
Fiscal Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:69722C04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

ERRATA DO <u>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2023 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</u>

A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSO SELETIVO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS,nomeada pela Portaria nº14 de 27 de setembro de 2023, torna pública a seguinte retificação:

<u>ONDE SE LÊ</u>:

3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **13 de novembro de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**.

LEIA-SE:

3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **13 de novembro de 2023** e término em **12 de novembro de 2024**.

Luz, 10 de abril de 2024.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILA

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA

DANIELA MOURA REZENDE MILLER DA SILVA MEDEIROS

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4084CD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº028/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XVIII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia JK BR 459 Km 99 S/N Galpão Santa Edwirges Pouso Alegre/MG CEP 37.552-484. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso Farmácia Básica deste Município de Matutina**.**Valor:**R$12.711,60 (doze mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A88B868E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº029/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços VII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **CIMED INDUSTRIA S.A ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0007-00, com sede à Rodovia AMG 1920, S/N Galpão 3 São Sebastião da Bela Vista/MG CEP 37.567-000**.**Valor:**R$8.976,30 (oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:364B30AE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº030/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços I – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede à Av. Princesa do Sul, nº3303 Jardim Andere Varginha/MG CEP 37.062-18**.**Valor:**R$58.863,5750(cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinco mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos).Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:23E912CB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº031/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sede à Av. Alberto vieira Romão, nº 1700 Distrito Industrial Alfenas/MG CEP 37.135-516**.**Valor:**R$76.214,55(setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1B762408

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº032/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços VI – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, com sede à Av. Anápolis S/N Quadra 29-A Lote 06 Vila Brasília Aparecida de Goiânia/GO CEP 74.911-360**.**Valor:**R$4.876,50 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BB91E0DC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº033/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XVI – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.047.164/0001-53, com sede à Rua José Maria de Lacerda, nº1900 Galpão 5 e 6 Cidade Industrial contagem/MG CEP 32.210-120**.**Valor:**R$34.519,00 (trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:10630251

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº034/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XXVI – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Residencial Park Extrema/MG**.**Valor:**R$43.332,83 (quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:06790C98

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº035/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços V – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES S.A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, com sede à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº1080 Galpão G4B Bairro cinco Contagem/MG**.**Valor:**R$55.610,35(cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F5593F56

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº036/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XX – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57com sede à Av. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, Parque Norte Vespasiano/MG CEP 33.200-000**.**Valor:**R$34.656,75 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8E6EAC8F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº037/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XXIV – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, com sede à Av. Flávio dos Santos, nº317 Floresta Belo Horizonte/MG CEP 31.015-150**.**Valor:**R$84.775,50 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A5B1B208

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº038/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XXVIII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.517/0001-21, com sede à Av. Carlos Goulart, nº903 Buritis Belo Horizonte/MG CEP 30.493-030**.**Valor:**R$5.796,00(cinco mil setecentos e noventa e seis reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D0E83465

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº039/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XXV – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **SIRIO PHARMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.759/0001-16, com sede à Rua Carlos Soares da Rocha, nº11 Lourdes Visconde do Rio Branco/MG**.**Valor:**R$10.004,88(dez mil quatro reais e oitenta e oito centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3FA0E7B0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº040/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº040/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços IV – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **BH FARMA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, com sede à Rua Simão Tamm, nº257 Cachoeirinha Belo Horizonte/MG CEP 31.130-250**.**Valor:**R$13.771,05(treze mil setecentos e setenta e um reais e cinco centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B2C2FA60

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº041/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços X – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, com sede à Av. Itapira Lindóia KM 14 Itapira/SP CEP 13.970-970**.**Valor:**R$4.095,00(quatro mil e noventa e cinco reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2C2E0F99

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº042/2024 Processo Licitatório

Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XIV – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90, com sede à Rod. Coronel Policia Militar Nelson Tranchesi, nº740 Km 34 65 Galpão 02 04 05 e 06, Itaqui Itapevi/SP CEP 06.696-110**.**Valor:**R$5.075,00(cinco mil e setenta e cinco reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:71283B0F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº043/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XV – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0020-77, com sede à Av. Brasil, nº 1255 Quadra 07 Lote 82 Galpão 01 Cidade Jardim Anapolis/GO CEP 75.080-240**.**Valor:**R$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:26C5A4B2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº044/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XXIX – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **UNIAO QUIMIC FARMACEUTICA NACIONAL S.A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 60.665.981/0009-75, com sede à Rod. Fernão Dias BR 381 S/N Parte 2 Km 862,5 Distrito Industrial (CDI) Pouso Alegre CEP 37.556-830**.**Valor:**R$13.615,00(treze mil seiscentos e quinze reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:924DE272

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº045/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços VIII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, com sede à Rua Paulo Costa, nº140 Distrito Industrial - Jardim Piemont Sul Betim/MG CEP 32.669-712**.**Valor:**R$54.652,90 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0FDAD8B3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº046/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XXII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, com sede à Av. Engenho Darcy Nogueira do Pinho, nº3201 Vila Cristina Betim/MG CEP 32.675-515**.**Valor:**R$47.585,7750(quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais sete mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:845A1FF1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº047/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XI – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-12, com sede à Rua José Fraron, nº155 Sala 01 Bairro Fraron Pato Branco/PR CEP 85.503-320**.**Valor:**(Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9CF110CE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº047/2024 Processo Licitatório Nº011/2024- Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços XXIII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº198/202.**Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº100 Cidade Industrial Curitiba/PR**.**Valor:46.200,00**(Quarenta e seis mil e duzentos reais). Prazo**: 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6BBE10F7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº027/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 012/2024 –Dispensa de Licitação Nº 05/2024. Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba**,**para prestação de serviços médicos(consultas/exames) junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina. Contratado:**CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.319.394/0001-70 com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000. Valor**:** R$400.000,00(quatrocentos mil reais)**.**Prazo:10.04.2024 a 10.0.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:492D2D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

O Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo, porintermédio da Agente de Contratação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos diversos para atender as necessidades do município de Mendes Pimentel – MG, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, no horário de expediente, das 8h às 11h das 12h30 às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Projeto Básico estará disponível no Site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimento adicional na sala do Departamento de Compras e Licitações, ou telefone (33) 3246-1280 e através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Município de Mendes Pimentel (MG), aos 11 dias do mês de abril de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:191E9F57

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público nos termos da Lei 14.133/2021 o extrato do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 010/2024, Pregão Presencial n.º 002/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024
CONTRATO N.º 023/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, CNPJ: 18.505.347/0001-51.
CONTRATADA: BEL TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 33.087.859/0001-39.
OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ônibus rodoviário usado para transporte rodoviário de passageiros, destinando atender as necessidades da administração pública municipal.
VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar com a data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0875 / Unidade Orçamentária: 2821 ENSINO BÁSICO – FUNDAMENTAL / Projeto/Atividade: 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVIES P/ ENS. FUNDAMENAL / Fonte 2.706.000.3110.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

Mendes Pimentel (MG), aos 11 dias do mês de abril de 2024.

EDILAINE ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:C144449E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2023, DISPENSA 014/2023. CONTRATO Nº 056/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. FORNECEDOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 02.915.196/0001-70. DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024. VALOR: R$11.700,00. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7E58D3ED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 0013/2024

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 002/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de Minas Novas (Pavimentação em bloquetes – Trecho 01: Estrada de ligação entre o Distrito de Baixa Quente e o Povoado de Indaiá / Trecho 02: Estrada Vicinal de acesso ao Distrito de Baixa Quente, saída em direção a Sede), com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 948662/2023/MIDR/CAIXA e contrapartida municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 26/04/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E7DB4513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Eletrônico nº 005/2024 a realizar-se dia 29/04/2024 as 8:30 hs – objeto – contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra (coordenador de núcleo, profissional de educação física e monitor/instrutor), para implementação e desenvolvimento de projeto esportivo, conforme convênio n° 920313/2021/mc. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br,

https://pncp.gov.br/app/editais/18017376000174/2024/18, (portaldecompraspublicas.com.br). informações: (38)3239-1288 –

LETÍCIA MENDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:82E69D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2024. Inexigibilidade 013/2024 – Contratação direta do Eduardo Costa para apresentação artística na 34° Exposição Agropecuária de Miradouro, no dia 04 de julho de 2024. Valor: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) Data da Ratificação: 10/04/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
- Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CCF61010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos. Abertura dia 30/04/2024, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 18/04/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AA55700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 121/2023. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023. EMPRESA: Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços na execução de estrutura de contenção com muro de gabião na Comunidade do Côrrego dos Pinheiros / Miradouro-MG (CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICIPIO DE MIRADOURO A COMUNIDADE DO CORREGO DOS PINHEIROS, MEDINDO 62,67M DE COMPRIMENTO POR 4,00M DE ALTURA). Processo no S2ID Protocolo: REC-MG-3142106-20230313-02. Vigência: 18/04/2024 a 18/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:18B3F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 020/2024 DISPENSA 007/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de produção de material marketing digital 3D (Motion designer) JUSTIFICATIVA: Considerando nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br . Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4075893F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2024 "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE MOEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS"

DECRETO Nº 084/2024

"Dispõe sobre a regulamentação da Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Moema, Estado de Minas Gerais"

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da Educação em Tempo Integral para o desenvolvimento da educação do indivíduo na totalidade dos seus aspectos;

Considerando a Lei Federal nº 9394 de 1996, que disciplina e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (e alterações posteriores);

Considerando a Lei Federal Nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em Tempo Integral;

Considerando o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui 20 metas para a Educação Nacional e na meta 6 se compromete a "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.";

Considerando a necessidade de implementar ações programadas para o cumprimento do PNE e PME, observadas as especificidades e peculiaridades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Moema/MG;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado à Rede Municipal de Ensino conforme recursos humanos e financeiros disponíveis, ampliar o tempo de permanência dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares do município, com o objetivo de contribuir para a formação plena do educando da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

Art. 2º. A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total de trabalho efetivo em sala de aula ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1º. A Unidade Escolar deverá garantir ao menos - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes referentes aos componentes curriculares mínimos, estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular.

§2º. 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com componentes curriculares complementares ou oficinas que poderão ser ministradas por professores ou facilitadores de aprendizagem.

Art. 3º. O currículo da Educação em Tempo Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art. 4º. Os princípios e os referenciais curriculares da Educação em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Currículo de Minas Gerais.

§1º. Caberá ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a equipe da Unidade Escolar que ofertar a Educação em Tempo Integral, a elaboração do currículo e suas adequações de acordo com a realidadede.

§2º. As Unidades Escolares que passarem a ofertar a Educação em Tempo Integral deverão alterar os seus Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 5º. Fundamenta-se Educação em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.
Art. 6º. A adoção do atendimento nas Unidades Escolares da Educação em Tempo Integral será de forma gradativa, conforme a disponibilidade de recursos financeiros. Caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar, anualmente, levantamento de recursos humanos e financeiros de forma a garantir

a efetivação e ampliação das matrículas de Educação em Tempo Integral.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de abril de 2014.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Moema

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:20793497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085 /2024 "NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

DECRETO Nº 085 /2024

"NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Resolução SEE nº 4917 2023, que estabelece normas para realização do cadastro 2024/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal do Cadastramento Escolar para o ano de 2025.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção
Nome: Denimar Fernandes Rezende
Diretor, representando as escolas municipais;
Nome: Cleize da Costa Caldeira Silva
Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais;
Nome: Thais de Oliveira Cardoso Ferreira
Representante da Superintendência Regional de Ensino;
Nome: Sônia de Oliveira Martins Corrêa
Diretor, representando as escolas estaduais;
Nome: Ivonete Maria de Oliveira
Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais;
Nome: Beatriz de Oliveira Silva
Representantes de Pais de alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual;
Nome: Carla Lopes de Miranda
Nome: Ângela Ribeiro de Castro
Representante do Conselho Tutelar do Município;
Nome: Jane Oliveira Ferreira
IV- Representante do Conselho Municipal de Educação.
Nome: Talita Assunção Francos Barros
Art. 2º - A comissão nomeada ficará incumbida de acompanhar a realização do Cadastro Escolar em 2024, para o ensino fundamental e da matrícula nas escolas públicas do município de Moema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de abril 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:0218D6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2024 "NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MOEMA-MG"

PORTARIA Nº 010/2024

"NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MOEMA-MG" .

O Prefeito Municipal de Moema/MG, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 084 de 10 de abril 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Educação em Tempo lntegral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Moema, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Equipe Técnica responsável pelo Política de Educação em Tempo Integral, com atribuições prioritariamente, para a realização de pesquisas, mapeamentos, planejamentos, monitoramento, gestão de insumos e recursos para a execução das ações da Política/Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito do município de Moema - MG.

Daniela Lacerda de Souza Lommez – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Carla Lopes de Miranda – Membro da Equipe Pedagógica

Elcilene Cristina Rodrigues Cardoso – Diretora do CEMEI "Geraldo Ferreira da Costa"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos onze de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:911D68B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 12/2024 – Processo nº 17/2024 - Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de maio de 2024, às 14:00 horas o Pregão n° 12/2024 – Processo nº 17/2024 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por lote. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na atuação com aplicação de inovações tecnológicas das rotinas de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como operacionalização das consultas médicas especializadas e serviços de telemedicina, por meio de plataforma tecnológica de saúde prevendo instalação de equipamentos, softwares, manutenção, que permitam a realização de Teletriagem, Teleconsulta, Teleinterconsulta, e Telemonitoramento, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo – MG. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 06/05/2024 a partir das 14h00mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 10/04/2024. Monte Carmelo, 11 de abril de 2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FF5A40C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.918 /2024

Assegura à paciente mulher o direito a acompanhante em consulta, exame e procedimentos realizados em estabelecimentos de saúde públicos e privados no âmbito do Município de Muriaé e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua escolha, nas consultas e exames em geral, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Muriaé, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação.

Art. 2º. São considerados estabelecimentos de saúde, para fins desta Lei:
I – Hospitais;
II – Unidades de Pronto Atendimento – UPA;
III – Unidades Básicas de Saúde; e
IV – Consultórios Médicos.
Parágrafo único. O direito disposto no *caput* pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local, independente da existência de vínculo familiar.
Art. 3º. Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Município de Muriaé deverão afixar cartaz ou painel digital (display eletrônico), de forma visível e de fácil acesso com o seguintes dizeres: *"Em consultas, exames e procedimentos realizados em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independente de notificação prévia."*.

Art. 4º. O descumprimento desta lei acarreta:
I - quando praticado por servidor público as penalidades previstas na lei respectiva ao estatuto ou, nos casos de função pública, da lei que rege o vínculo com a Municipalidade;
II – quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:
Advertência;
Multa de 100 UPFM, dobrada em caso de reincidência de forma sucessiva.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação da multa estabelecida neste artigo serão realizadas pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município de Muriaé.

Art. 5º. Os estabelecimentos de saúde públicos e privados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 11 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BEB11233

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº52 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público.

CONSIDERANDO que conforme declaração enviada à Secretaria Municipal de Saúde, narrada pelo Coordenador de Transportes L.H.S.F, informando que por volta das 09:20 horas do dia 05 de abril de 2024, o servidor G.L.S., MASP:7169001, teria praticado insubordinação hierárquica, ao se negar a realizar o transporte de paciente de alta na UPA desta Comarca, insurgindo-se resistência injustificada de execução de serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração administrativa, a fim de apurar as responsabilidades do servidor G.L.S., MASP 7169001, conforme artigo 145, VI, e artigo 158,VI, ambos da Legislação Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que o artigo 167 da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009, diz que a autoridade que tiver ciência de infração administrativa disciplinar é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao servidor amplo direito de defesa.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 145, VI, e art.158, VI, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades do servidor G.L.S., MASP 7169001, de suspostamente ter infringindo os artigos 145, VI e 158,VI, ambos da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 11.544, de 05 de dezembro de 2022.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 11 de abril de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:95438AF6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.636, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Provimento em Comissão Superior na Administração Direta do Município, no Gabinete do Prefeito e Órgãos Diretamente Subordinados
O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA
Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado, a partir de 11 de Abril de 2024 do Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	GABINETE DO PREFEITO	DI – 01	CC-1-2	GENIR CARNEIRO DA ROCHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 11 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F86A9F91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.635, DE 11 DE ABRIL DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.
D E C R E T A
Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2023, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR DE 2023 (A LIQUIDAR)
- EMPENHO 3390 *– R$ 1.108,50 (um mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) – SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.362.103/0001-40*
- EMPENHO 001272/902886 *– R$ 1.601,90 (um mil, seiscentos e um reais e noventa centavos) – CELASA ANALISES LTDA – CNPJ 14.546.072/0001-43*
- EMPENHO 003982 *– R$ 19,00 (dezenove reais) – CELASA ANALISES LTDA – CNPJ 14.546.072/0001-43*
- EMPENHO 004001 *– R$ 2.193,00 (dois mil, cento e noventa e três reais) – PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA – CNPJ 20.343.984/0001-10*
VALOR TOTAL - R$ 4.922,40 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.
Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 11 DE ABRIL DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0C24E77F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 05, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa as inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente, comunica o local para a realização da prova e convoca os candidatos para a realização das mesmas.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 11 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar as inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 11 de março de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	DEFERIDA
2	LIVIA DE MELO SOUZA	DEFERIDA
3	LAIS GOUVEA AMARAL DE OLIVEIRA	DEFERIDA
4	RAYSSA FAGUNDES CASTELLANO	DEFERIDA
5	GIOVANNA ALEXANDRE MOREIRA	DEFERIDA
6	JORGE LUIZ CERQUEIRA	DEFERIDA
7	JOSE WILLIAM SILVEIRA FRANÇA	DEFERIDA
8	JULIANA PAULA DA CUNHA AQUINO	DEFERIDA
9	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO	DEFERIDA
10	PRISCILA DE ANDRADE TORRES	DEFERIDA

Art. 2º - Convocar os candidatos relacionados no artigo 1º, para a realização da prova referente ao Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 11 de março de 2024, a ser realizada no endereço abaixo:

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), 1º Andar, Centro Administrativo.
Endereço: Av. Maestro Sansão, n° 236, Centro, Muriaé
Horário: 13:30 às 16:30
Data: 15/04/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de abril de 2024

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F5D1EE3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG, 11 de abril de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 12/04/2024
Horário: 13h 30min

Escola	Turno/ Turma	Período	Justificativa
EM Clara de Castro Rogério	1º período Matutino	16/04/2024 a 07/05/2024	Licença de saúde
EM Dejanira Passoni de Oliviera	1º e 2º período Vespertino	16/04/2024 a 19/07/2024	Necessidade temporária

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 12/04/2024
Horário: 13h 30min

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério	Matutino 05 aulas 6ª feira	19/04/2024 a 19/07/2024	Necessidade temporária

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 12/04/2024
Horário: 14h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo	Disponibilidadde	19/04/2024 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1A6B4B84

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2022 - LOCAÇÃO DE TERRENO BOA FAMILIA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2022 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 03/04/2024 E ENCERRANDO-SE EM 02/04/2025 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. OSVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - DATA: 02/04/2024 -
MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EC70E5F6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 10DE ABRIL DE 2024 COM CÓDIGO VERIFICADOR 9F519E74; ONDE SE LÊ: "VALOR: R$ 17.641,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/04/2024 E ENCERRA-SE EM 03/06/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364; REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647". LEIA-SE: "VALOR: R$ 21.403,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/04/2024 E ENCERRA-SE EM 15/07/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 039, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364;REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647;REDUZIDO 173, DOTAÇÃO 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010"

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DF5129FB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (16/03/2023).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (16/03/2023).

Aos dezesseis dias do mês de março de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – presente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de março de 2023, a manutenção da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI com carregamento em até 60% do PL, completando com IRFM1 e a parcela restante mantendo em IDKA2 e/ou IMA-B 5, nessa ordem de relevância. O mês de fevereiro de 2023 foi marcado por uma queda na Bolsa de Valores brasileira e, contraste com o bom desempenho dos indexados à inflação – que se beneficiaram das taxas de juros reais mais baixas. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,55%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 1,26%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou queda de 5,96%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,82%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de -2,61%, enquanto a e a moeda brasileira depreciou 1,53%, para o nível de R$ 5,2 por dólar norte americano. Ciclos de aumentos nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 resultam, em um primeiro momento, na queda dos preços dos ativos, para que num segundo momento eles possam pagar um retorno mais alto. É uma dinâmica de altos e baixos que traz oscilações aos portfólios, mas não necessariamente perdas. Em relação a fevereiro de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9302% em face da meta atuarial de 1,2379. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ESTRATÉGIA E ALOCAÇÕES NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATUAIS;

4 - ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE MARÇO DE 2023 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB. RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:04 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

RENATA RAMOS DE LACERDA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

GILMAR LOPES DE FARIA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:60386143

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 **– VALOR: R$ 52.156,72 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486** – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 3416/24.

MURIAÉ/MG, 11/04/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2B8AD900

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *13301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS – CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA:´NONATO TRATORES LTDA – VALOR ESTIMADO DA TABELA: R$ 650.000,00 - VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.1.20.122.0001.2.066 3390.30.00; 02.09.1.20.122.0001.2.066 3390.30.00; 02.09.1.20.122.0001.2.066 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 11/04/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal De Governo

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal De Administração

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A689AAF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 35901/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 35901/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2023 –** OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO GRATUITO, DE ÁREA DE 3.326,14M² E SUAS BENFEITORIAS, UM GALPÃO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 789,50 M² SITUADO NO DISTRITO SEDE DE MURIAÉ, FAZENDA CACHOEIRA DA ENCOBERTA, EM MURIAÉ - MG, ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, COM FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA E OUTROS RELACIONADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, À SOCIEDADE DE PESSOAS, SEM FINALIDADE LUCRATIVA PRÓPRIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA RECICLAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COOPET.**

MURIAÉ/MG, 11/04/2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6954055D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2022 – DISPENSA Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2022 – *DISPENSA Nº 020/2022*** – OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CORREIO NO DISTRITO DE VERMELHO - **LOCADOR: MARIA REGINA MEDEIROS DALA PAULA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 26/04/2024 A 25/04/2025.**

MURIAÉ/MG, 11/04/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E90F4804

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570012023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570012023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL NA RUA SINVAL FLORÊNCIO DA SILVA, MURIAÉ - – CONTRATADA: **R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/06/2024.**

MURIAÉ/MG, 11/04/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:171D6047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 053/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - PARTES: GEISIANE DA PAIXAO FERREIRA 08672031610 inscrita no CNPJ: 33.496.558/0001-69. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 18 de abril de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). O Valor do aditivo O Valor do aditivo R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Data : 11 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7AC427B0

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 025/2024 – Inexigibilidade n° 008/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à Contratação da empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ:42.954.336/0001-33, para a realização do show artístico do cantor BRUNO ROSA, no dia 19 de julho de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades da 28ª Cavalgada de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.954.336/0001-33, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 11 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A820D9DE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE N° 008/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 025/2024 – Inexigibilidade n° 008/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à Contratação da empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ:42.954.336/0001-33, para a realização do show artístico do cantor BRUNO ROSA, no dia 19 de julho de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades da 28ª Cavalgada de Naque/MG.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista pelo no artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa: PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.954.336/0001-33, O valor contratual estipulado para a prestação dos serviços artísticos é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 11 de abril de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9C3BDD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo ao Edital. Processo Licitatório nº 013/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Nepomuceno/MG, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, micro processado (chip) ou TAG eletrônica, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. **1)** Ficam registradas as seguintes alterações no Item 10.12.2 do Edital: Onde se lê: **10.12.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2022); Leia-se: **10.12.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis (2022 e 2021); **2)** Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas. Nepomuceno, 11/04/2024.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:31AF8CD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 021/2022. Pregão Presencial nº 016/2022. Processo Licitatório nº 030/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 021/2022 em mais 12 (Doze) meses, vigorando até 01/04/2025, resultando no valor global do contrato de R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sem reajuste, após negociação e conforme justifica anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Cleyton Vinícius Pedroso 09595224685.

Nepomuceno, 27/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B8C5DAC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Objeto: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Nepomuceno/MG, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, micro processado (chip) ou TAG eletrônica, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços., solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado em 02 meses, passando a vigorar até 29/05/2024, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Item 01, Taxa de Administração de -5,85% (Menos cinco vírgula oitenta e cinco por cento). Valor global: R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), sem reajuste. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Nepomuceno, 27/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F6C14FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PRC Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PRC Nº 045/2024, tendo como objeto a **contratação de empresa para a etapa 2 da construção de gavetas e nichos de ossários para o cemitério municipal de ouro branco.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de **R$649.778,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais). Jean Carlo Seabra Pedrosa – Secretário de Administração.** Data: 09/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DB36FD8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PRC Nº 088/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PRC Nº 088/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ VIEIRA DA COSTA, ESQUINA COM RUA JOSÉ DEUSDEDIT NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08 horas do dia 16/04/2024 até as 08 horas do dia 23/05/2024** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **23/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de abril de 2024.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:259592FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRC Nº 089/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRC Nº 089/2024**, tendo como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA PRAÇA DE EVENTOS.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**13 horas do dia 16/04/2024 até as 13 horas do dia 23/05/2024**A**sessão pública**para disputa de preços será às**14:00 horas**do dia**23/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 11 de abril de 2024.**Karina Evaristo Fernandes de Castro. P**residente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1DADBB84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/079/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PRC Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/079/2024, firmado com a empresa **PARAOPEBA ENGENHARIA LTDA EPP**, oriundo **da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PRC Nº 045/2024**, tendo como objeto a **contratação de empresa para a etapa 2 da construção de gavetas e nichos de ossários para o cemitério municipal de ouro branco**. Vigência: 90(noventa) dias. Valor **R$649.778,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).** Data assinatura: 10/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AE92C7DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PRC Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 016/2024 – PRC nº 042/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E FONOAUDIÓLOGOS.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de **R$ 39.973,00(Trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais).** Data: 04/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6AA5325A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PRC Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/080/2024, firmado com a empresa **CONTRATO CENTRO INTERDISCIPLINAR MAGIEREK ASSIS LTDA**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO **nº 016/2024 – PRC nº 042/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E FONOAUDIÓLOGOS**. Vigência: 12(doze) meses. Valor **R$ 39.973,00(Trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais).** Data assinatura: 11/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B450C8A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023, PRC 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O Primeiro Termo Aditivo ao contrato PMOB 064/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 004/2023, PRC 019/2023 e tem como objeto contratação de empresa especializada para prestar serviço de roçada e limpeza manual de sarjetas das estradas que ligam a zona rural ao município de Ouro Branco. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses compreendendo o período de 04/04/2024 a 03/04/2025. Data de assinatura: 02/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:68F92826

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRC Nº 087/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DA **DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2024 – PRC nº 087/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TAGS PASSIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08 horas do dia 15/04/2024 até as 08 horas do dia 18/04/2024** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **18/04/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de abril de 2024.

***MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES*.**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9A73805C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PRC Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 020/2024 – PRC nº 053/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (TIPO LEGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de **R$ 16.537.650,00(Dezesseis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).** Data: 02/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:D85B526B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARP PMOB/123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PRC Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ARP PMOB/123/2024, FIRMADO COM A EMPRESA VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 020/2024 – PRC nº 053/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (TIPO LEGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no valor total de **R$ 16.537.650,00(Dezesseis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).** Data assinatura: 10/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DEC2F563

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PRC Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PRC Nº 050/2024, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviçoS de pavimentação e drenagem NO TRECHO DA RUA JOSE MAPA FILHO, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG.** Nos termos da decisão administrativa, com amparo no Princípio da Autotutela, foi REVOGADO o processo administrativo nº 050/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Adely Pires de Abreu Junior – Secretário municipal de Planejamento e Obras. Data: 10/04/2024. A decisão poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-MG.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5E9B7BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 026/2024, Compra Direta nº 015/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de buquês, flores e arranjos. Contratada: Camila Aparecida Leonardo – CNPJ 47.341.164/0001-46. Valor: R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A7208BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019-2024 DISPENSA 004-2024 - CUBA ULTRASSÔNICA

O município de Palma, por meio de seu agente de contratação, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CUBA ULTRASSÔNICA. Recebimento de propostas e documentação a partir das 00:00h do dia 12/04/2024, encerramento as 08:59h do dia 17/04/2024. Sessão pública para ofertas no dia 17/04/2024 de 09:00h às 15:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br . Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A4A28E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG
CONVÊNIO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 19/2024 PROCESSO: 3965/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 04/04/2024. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 3965/2024. **OBJ**. custear o pagamento mensal das despesas de energia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2025**. **VALOR**: R$ 13.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Deusdete Soares Santana pela contratante

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:76714B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Lar São Vicente de Paulo **DATA:** 11/04/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13528/2024. **OBJETIVO:** Construção dos vestiários (masculino e feminino), instalação de cobertura metálica e instalação das paredes de proteção (descrição do objeto do projeto ou das atividades). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.08.241,0029.2454.3.3.90.39, Ficha: 1425 e Fonte: 2.662. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de março de 2025. **VALOR TOTAL**: R$230.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Neusa Imaculada de Faria Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E55051E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Lar São Vicente de Paulo **DATA:** 11/04/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13530/2024. **OBJETIVO:** Realização de ações de lazer e atividades físicas aos 32 idosos moradores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.08.241,0029.2454.3.3.90.39, Ficha: 1425 e Fonte: 2.662. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de março de 2025. **VALOR TOTAL**: R$149.880,12. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Neusa Imaculada de Faria Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7AADEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o Lar São Vicente de Paulo **DATA:** 11/04/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 13529/2024. **OBJETIVO:** Garantir uma alimentação saudável na terceira idade para manter a saúde, prevenindo doenças aos idosos moradores do Lar São Vicente da SSVP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.04.08.241,0029.2454.3.3.90.39, Ficha: 1425 e Fonte: 2.662. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de março de 2025. **VALOR TOTAL**: R$149.880,12. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Neusa Imaculada de Faria Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4BDAB26F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 1.689/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ECO DIAGNOSTICA LTDA.** Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1.689/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VIRUS, CHINKUNGUNYA E VETLISA LEISHMANIOSE IGG VET043-1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. **DATA: 09/04/2024. VENCIMENTO: 11/04/2025. VALOR**: **R$ 70.310,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ECO DIAGNOSTICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F794B799

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2024

Processo: 1.689/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**. Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1.689/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VIRUS, CHINKUNGUNYA E VETLISA LEISHMANIOSE IGG VET043-1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. **DATA: 09/04/2024. VENCIMENTO: 11/04/2025. VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F2FA8BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo licitatório nº 00024/2024, Dispensa nº: 00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2022 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Contrato n° 00020/2024. Em favor da empresa: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº:29.532.260/0001-90 Valor global de R$ 19.000,00, dividido em 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 09 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:445B6B27

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°20-2024 - ASSESSORA SERVIÇO LTDA.DOCX OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato Referente ao Processo licitatório nº 00024/2024, Dispensa nº: 00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2022 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Contrato n° 00020/2024. Em favor da empresa: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº:29.532.260/0001-90 Valor global de R$ 19.000,00, dividido em 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E800DF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 014/2024 Pregão Eletronico Nº 011/2024. Ata de Registro de Preço N° 006/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2024 e Ata de Registro de Preço 006/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório, para atendimento dos seteores e Secretaria Municipais de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Anexo I(Termo de Referência) do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **15/04/2024**, data e horário das disputas: **25/04/2024** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 11 de Abril de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:09D7ED1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 35/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Psicólogo escolar
Dia: 12/04/2024 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**Manhã/Tarde**	17/04/24 a 22/07/24

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de abril de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F10A40DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 15/04/2024 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**Manhã**	17/04/24 a 17/05/24

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 11 de abril de 2024.
JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:555C1F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.754/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

PORTARIA nº 9.754/2024, de 08 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUVENILHA APARECIDA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **JUVENILHA APARECIDA CARDOSO,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/1999 a 31/03/2009 (restante de 11 dias) referente ao período de *01/04/2009 a 31/03/2019* (restante de 150 dias) e do período de 01/04/2019 a 31/03/2024, que serão gozadas no período de 31/03/2024 a 06/12/2024 no total de 251 (duzentos e cinquenta e um) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.03.2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72E8087E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
-CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: RHAIANNE SAMPAIO MENDES
CARGO : MONITOR DE CRECHE

Pescador - MG, 10 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D46E5112

SETOR DE GABINETE
PORTARIA N° 013, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação temporária para função de supervisoras nas escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária para ocupação das funções de Supervisora Escolar;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso, visto as ocupantes dos cargos estarem afastadas temporariamente, podendo retornar a qualquer tempo para seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Complementar 075 de 2004;

CONSIDERANDO que foi ofertado a ocupação da função de supervisora em caráter temporário até o fim do ano letivo a todas professoras habilitadas seguindo a ordem de antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo de supervisora da Escola Municipal São Geraldo, a servidora **Rozana Jardim Barreiros**, inscrita no CPF 027.263.166-38;

Art. 2° - Nomear para o cargo de supervisora da Escola Municipal Tio Patinhas, a servidora **Rosilda Márcia do Nascimento Silva**, inscrita no CPF 878.940.416-53;

Art. 3° - Nomear para o cargo de supervisora da Escola Municipal São Geraldo, a servidora **Sueli de Fátima Pires da Silva**, inscrita no CPF 795.196.956-72;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pescador – Minas Gerais, 11 de abril de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FE1559B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 058/2024. Inexigibilidade nº. 028/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "FULÔ DA SERRA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 4ª EDIÇÃO", NO DIA 10 DE MAIO. Contratada: 50.458.798 JOSE TEOFILO RODRIGUES E MIRANDA NETO CNPJ: 50.458.798/0001-98 Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 03 (três) meses.

Piranga/MG, 11/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:36A87F9B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 063/2024, Pregão Presencial Nº. 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE RODEIO E CONCURSO DE MARCHA EM VIRTUDE DA "FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024" NA CIDADE DE PIRANGA/MG, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO FESTIVO E PERMISSÃO DO USO DA ÁREA PARA MONTAGEM DE CAMAROTES. Data de abertura: 30/04/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 11/04/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CE7C458F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº. 185/2023, Tomada de Preços nº. 010/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação do Centro de Produção de Mudas IEF, na sede do município de Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica o contrato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/05/2024.
Piranga/MG, 11/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6DF52396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 071/2024

Dispensa n° 030/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, para construção da entrada da escola municipal do Valão Quente

Ratificação

RATIFICAÇÃO

JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.815.329/0001-10
Valor Total de R$ 33.935,19 (trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

PIRAPETINGA, 05 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9913FAA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 071/2024 DISPENSA 030/2024 CONTRATO Nº 98/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 071/2024

DISPENSA 030/2024
CONTRATO Nº 98/2024
DATA: 05 de Abril de 2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, para construção da entrada da escola municipal do Valão Quente, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
CONTRATADO**: JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.815.329/0001-10, sediado(a) na Avenida Arthur Pedras, 15, Loja A, Centro, Volta Grande-MG, CEP: 36.720-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JANAISA APARECIDA GODINHO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14210566, expedida pela (o), SSP/MG e CPF 063.652.316-01.
CONTRATANTE: **Município de Pirapetinga**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 33.935,19 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e duzentos centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 2 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.15.451.013.2.0035 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:10434752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 074/2024

Dispensa n° 033/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, à reforma na sede da Prefeitura Municipal de Pirapetinga e suas dependências

Ratificação

RATIFICAÇÃO

JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.815.329/0001-10
Valor Total de R$ 34.298,88 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 10 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FFA61D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 074/2024 DISPENSA 0/2024 CONTRATO Nº 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 074/2024
DISPENSA 0/2024
CONTRATO Nº 099/2024
DATA: 10 de ABRIL de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva, à reforma na sede da Prefeitura Municipal de Pirapetinga e suas dependências, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADO: JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.815.329/0001-10, sediado(a) na AV ARTHUR PEDRAS, 15, CENTRO, CEP 36.720-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANAISA APARECIDA GODINHO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14210566, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 063.652.316-01.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 34.298,88 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 4 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.15.451.0021.2.0034 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:96E2C7AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 059/2024

Dispensa n° 021/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE PABX E ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO DE RAMAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ACTEL TELECOMUNICAÇOES LTDA - CNPJ: 71.228.209/0001-55
Valor Total de R$ 8.131,44 (oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 04 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:5E019A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 059/2024 DISPENSA 021/2024 CONTRATO Nº 096/2024 DATA: 04 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE PABX E ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO DE RAMAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: **ACTEL TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.228.209/0001-55, sediado(a) na Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho,150, Chácara Dona Euzébia, CEP 36.704-124, Leopoldina-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marister

Teixeira Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº CI M 8.007.054(SSP/MG) e CPF nº 036.032.846-66
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 8.131,44 (Oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.03.00.04.122.0003.2.0011 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A33D5DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 065/2024

Dispensa n° 025/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de Exames de Imagem Computadorizada, para suprir a demanda de exames no regime de urgência e reduzir a fila de espera da Secretária de Saúde de Pirapetinga

Ratificação

RATIFICAÇÃO

IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAG. DIGITAIS LTDA - CNPJ: 10.802.562/0001-02
Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 05 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:E28BCF93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 065/2024 DISPENSA 025/2024 CONTRATO Nº 094/2024 DATA: 05 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de Exames de Imagem Computadorizada, para suprir a demanda de exames no regime de urgência e reduzir a fila de espera da Secretária de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAG. DIGITAIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.802.562/0001-02, sediado(a) na RUA CORONEL OLIVIER, 112, CENTRO, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, CEP 28.470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIA DE FATIMA CARVALHO BOECHAT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5254717-4, expedida pela (o) CRM-RJ, e CPF nº 924.178.097-53
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:2.621.000
Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:63084FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 052/2024

Inexigibilidade n° 020/2024

Objeto: Aquisição de reagentes a fim de suprir demanda do laboratório da Fundação Municipal de Saúde, através de fornecedor exclusivo.

Ratificação

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 44.587.313/0001-63
Valor Total de R$ 189.380,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 02 de Fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:8EF0A809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 052/2024 INEXIGIBILIDADE 020/2024 CONTRATO Nº 0100/2024 DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Reagentes Hospitalares, para atender demanda do laboratório municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
CONTRATADO: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.587.313/0001-63, sediado(a) na Avenida Jorge Cechetto, 702, Bairro Nova Matão, Matão/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SERGIO LUIZ DE SOUZA GANDINI, CPF nº 833.684.778-20
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 189.380,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A495C57C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 065/2024

Dispensa n° 025/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de Exames de Imagem Computadorizada, para suprir a

demanda de exames no regime de urgência e reduzir a fila de espera da Secretária de Saúde de Pirapetinga

Ratificação

RATIFICAÇÃO

IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAG. DIGITAIS LTDA - CNPJ: 10.802.562/0001-02
Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 05 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:586670DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 065/2024 DISPENSA 025/2024 CONTRATO Nº 094/2024 DATA: 05 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de Exames de Imagem Computadorizada, para suprir a demanda de exames no regime de urgência e reduzir a fila de espera da Secretária de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAG. DIGITAIS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.802.562/0001-02, sediado(a) na RUA CORONEL OLIVIER, 112, CENTRO, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, CEP 28.470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIA DE FATIMA CARVALHO BOECHAT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5254717-4, expedida pela (o) CRM-RJ, e CPF nº 924.178.097-53
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0093 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:2.621.000
Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:B0539EAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 072/2024

Dispensa n° 031/2024

Objeto: Prestação de serviço de manutenção elétrica predial de todas as unidades pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga, bem como os (PSF-Unidade Centro, PSF-Unidade Brasilinha, PSF-Unidade Colina do Sol, PSF-Unidade 2.000, Postos de Controle da Zona Rural, CAPS, Casa Lar, Endemias e no prédio da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga. Prestando serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretária Municipal de Saúde.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO 08895710665 - CNPJ: 38.315.621/0001-37
Valor Total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 05 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A9E805B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 072/2024 DISPENSA 031/2024 CONTRATO Nº 95/2024 DATA: 05 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviço de manutenção elétrica predial de todas as unidades pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga, bem como os (PSF- Unidade Centro, PSF-Unidade Brasilinha, PSF-Unidade Colina do Sol, PSF-Unidade 2.000, Postos de Controle da Zona Rural, CAPS, Casa Lar, Endemias e no prédio da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga. Prestando serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga. Assistência aos aparelhos elétricos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde bem como Geradores de energia (com teste de constância e laudo técnico de funcionamento), manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias das salas de vacina.
CONTRATADO: VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
38.315.621/0001-37, sediado(a) na Rua Otto Ruback, 171, Bairro Dois Mil, CEP 36730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Viviane Rocha Ramos
Coutinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-16.338.321, expedida pela (o), e CPF nº
088.957.106-65.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº
18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da
Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6
IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.15.451.0021.2.0034 - 3.3.90.39 - Fonte de recursos:1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:7C617B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 061/2024

Pregão Eletrônico n° 013/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de Preço, visando a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino e professores se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Homologação

RIO MINAS SERVIÇO E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI - ME - CNPJ: 23.557.368/0001-50
Valor Total de R$ 2.236.370,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta reais)

PIRAPETINGA, 04 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:793DCB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO 061/2024 PREGÃO E. 013/2024 ATA Nº 005/2024 DATA: 04 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de transporte dos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino e professores se for o caso, da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
CONTRATADO: **RIO MINAS SERVIÇO E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.557.368/0001-50, sediado(a) na R BERTHOLDO SILVA PACHECO, 230, SANTO ANTONIO, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOETI BASTOS AMARAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03620960115, expedida pela DETRAN/RJ, e CPF nº 067.966.026-76.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.236.370,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta reais)
PRAZO DA ATA: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
12.361.010.2.0048 – 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:7A32C490

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 058/2024

Dispensa n° 020/2024

Objeto: Contratação de SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA ESCOLAR para o melhor atendimento das escolas da rede e para secretaria de educação, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente Escolar e da Secretaria de Educação pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

EDUCARE DIGITAL LTDA - CNPJ: 27.807.020/0001-25
Valor Total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 04 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:842D4C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 058/2024 DISPENSA 020/2024 CONTRATO Nº 97/2024 DATA: 04 DE ABRIL DE 2024.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento de dispensa de licitação, visando a eventual contratação de **SERVIÇO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA ESCOLAR** para o melhor atendimento das escolas da rede e para secretaria de educação, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente Escolar e da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: EDUCARE DIGITAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.807.020/0001-25, sediado(a) na Rua Senhora das Graças, 16, sala 103, Bairro Cruzeiro, CEP: 30.310-130, Belo Horizonte-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FILIPE MENDES ARRUDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 15.108.523, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 080.162.306.-52.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.122.0010.2.0045 3.3.90.40
Fonte de recursos:1.500.000.1001

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:1E7FEACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90014/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 25/04/2024.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (arla 32, diesel comum, diesel s10, etanol e gasolina comum) por um período de 12 meses, para suprir a demanda dos veículos da Frota Municipal.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:66DCD35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 05/2024, objetivando a aquisição de EPI´S e materiais necessários para o trabalho dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **24/04/2024 às 09h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h às 14h ou pelo telefone (38) 3740-6221. Pirapora/MG, 11/04/2024

REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:A348D8F5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.679 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.679 /2024

Regulamenta as gratificações no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Ficam regulamentadas, no quadro de pessoal da administração direta do Poder Executivo do município de Pirapora, as seguintes gratificações:

I. Gratificação pelo exercício de função de confiança de direção, chefia e assessoramento;
II. Gratificação por encargo da Função de Agente de Contratação, membro de comissão de Contratação/Equipe de apoio;
III. Gratificação por encargo de participação em comissão permanente e temporária.
IV. Gratificação por encargo de participação em comissão de avaliação e desempenho e Comissão de sindicância e/ou Comissão de processo Administrativo.
V. Gratificação Pela Adjunção e pelo exercício de Atividades de Secretário Escolar.

§ 1º. As gratificações elencadas no inciso I, II, IV e V deste artigo serão destinadas aos servidores de cargo de provimento efetivo designados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Portaria.

§ 2°. Os servidores a que se refere no inciso I deste artigo, deverão, preferencialmente, possuir experiência administrativa correspondente à área de atividades inerentes à gratificação a ser exercida e habilitação legal quando for o caso.

§ 3º. As gratificações previstas no *caput*, serão percebidas cumulativamente com o vencimento do servidor designado, não se incorporando a este, devendo ser suspensa quando da sua dispensa.

§ 4º. O servidor não poderá receber, simultaneamente, mais de uma gratificação pelo exercício de função de confiança, instituído no inciso I deste artigo.

§ 5°. As gratificações previstas neste artigo não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 2°. A dispensa das gratificações previstas no *caput* do artigo 1º desta Lei ocorrerá:
I. a pedido do servidor.
II. a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3°. Os atos de nomeação/designação das gratificações devem ser publicados no Diário Oficial do Município como condição de eficácia.

CAPÍTULO II
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO CONFIANÇA DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 4°. Agratificação pelo exercício da função de confiança, prevista no inciso I do artigo 1° desta Lei, se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições.

Parágrafo único: Considera-se função de confiança o exercício das atribuições de chefia, direção e assessoramento.

Art. 5°. A gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento será exercida, exclusivamente, por servidores detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, designado pelo chefe do executivo.

Art. 6º. O servidor efetivo designado para o cargo de chefia, direção e assessoramento receberá gratificações de acordo com as atribuições e nos percentuais abaixo discriminados:

I – Para o desempenho de função de confiança com o exercício de atribuições de Direção, será concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento)incidente sobre o vencimento básico do servidor que assumir a função.
II - Para o desempenho de função confiança com atribuições de chefia/ coordenação, será concedida gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico do servidor que assumir a função

§1. A função de confiança com o exercício de atribuições de Direção se caracteriza pelas seguintes atribuições: de planejamento e responsabilização por departamentos/setores/unidades subordinadas a administração pública, fixando políticas de gestão dos recursos administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de competência de sua unidade; como também pela implementação de ações estratégicas ao aprimoramento e à adequação de sua atuação às políticas, planos e programas governamentais.

§2. A função de confiança com atribuições de chefia/ coordenação se caracteriza pela atribuição de coordenação das rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade.

Art. 7°. Não poderá receber gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento o servidor detentor de cargo de provimento efetivo:

I. Investido em cargo em comissão;
II. Que se encontra no primeiro período de avaliação de estágio probatório;

Art. 8°. A Gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento será identificada em rubrica em separado do vencimento, e será devida durante o exercício da função, constituindo-se base de cálculo para gratificação natalina (13º salário) e do adicional de um terço (1/3) de férias constitucional, sem incidência de contribuição previdenciária ao RPPS - Regime Próprio da Previdência Social.

Parágrafo único: Para fins de gratificação natalina (13° salário) e do adicional de um terço (1/3) de férias no que se refere o *caput* deste artigo serão devidos proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado nesta hipótese, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) dias ou mais, na ordem de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 9°. Não perderá a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento o servidor que se ausentar em virtudes de férias, luto, casamento, licença maternidade/adotante/paternidade, auxílio-doença, licença por motivo de doença em pessoa da família, serviços obrigatórios por lei, ou atribuições regulares decorrentes de seu cargo ou função.

§1º A licença prevista por motivo de doença em pessoa da família será precedida de atestado ou exame médico e comprovação do parentesco e da absoluta indispensabilidade da assistência pelo servidor.

Art. 10. A designação para o exercício da função de confiança de que trata o inciso I do artigo 1° desta lei exigirá do servidor, detentor de cargo de provimento efetivo, integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 11. Fica vedado o pagamento de horas extras aos servidores públicos investidos em função de direção, chefia, e assessoramento durante o período em que se encontrarem no exercício da função de confiança instituída neste capítulo.

Art. 12. Caberá à autoridade competente do órgão ou entidade onde for designado o servidor dar-lhe o exercício.

Art. 13. O início do exercício da função gratificada previstas neste artigo coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do afastamento.

§1º. Será tornada sem efeito a designação do servidor que não entrar em exercício na função gratificada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação do ato de designação.

§2º. A nomeação de servidores para exercício da função de confiança mencionada no artigo 4º desta Lei, será por meio de Portaria, pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

Art. 14. A gratificação mensal para o exercício da função de Agente de contratação e dos membros da Comissão/Equipe de apoio será de **68 (sessenta e oito) UPVs** para cada servidor que for nomeado.

Art. 15. A nomeação de servidores nas funções: Agente de Contratação, Membro de Comissão/Equipe de Apoio será por meio de Portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. A gratificação prevista nos artigos 14 e 15 deverão ser escolhidos entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem designados servidores sem vínculo efeito com a administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente.

CAPÍTULO IV
GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE PARTICIPAÇÃO EM DE COMISSÃO PERMANENTE E TEMPORÁRIA

Art. 17. Agratificação se destina a remunerar mensalmente os membros de comissão permanente e temporária, prevista no inciso V do artigo 1º deste Lei.

Art. 18. A gratificação mensal por encargo de participação em comissão permanente e temporária será de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor que for designado.

§1° A gratificação será concedida apenas nos meses em que houver efetiva atuação da comissão permanente ou temporária, mediante apresentação de relatório de atividades realizadas como condição para percepção da gratificação.

Art. 19. Não perderá o direito à percepção, o membro que se ausentar em virtudes de férias, luto, casamento, licença por motivo de doença em pessoa da família ou atribuições regulares decorrentes de seu cargo ou função.

§1º A licença prevista por motivo de doença em pessoa da família será precedida de atestado ou exame médico e comprovação do parentesco e da absoluta indispensabilidade da assistência pelo servidor.

Art. 20. A gratificação prevista nos artigos 17 poderá percebida por servidores efetivos e comissionados da Administração Pública Municipal.

Art. 21. Os membros das comissões permanentes e temporárias desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções de origem, sendo vedado o recebimento de adicional de jornada extraordinária, que tenha por finalidade remunerar o exercício das atribuições inerentes a gratificação.

Art. 22. A nomeação de servidores para participação nas comissões descritas no artigo 28, será por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 23. São consideradas comissões permanentes aquelas cuja atividades se protraem no tempo e não estiverem incluídas entre atribuições permanentes do quadro de servidores municipais e que exija a capacidade técnica multidisciplinar de seus membros para cumprimento da meta estabelecida, a título exemplificativo:

I. Comissão de avaliação de imóveis;
II. Comissão de avaliação e acompanhamento da judicialização da saúde;
III. Comissão de Seleção de parcerias entre organizações civil e o Município em atenção a Lei Federal n°13.019/2014;
IV. Comissão de Monitoramento e avaliação de parcerias entre organizações civil e o Município em atenção a Lei Federal n°13.019/2014;
V. Comissão de acompanhamento da elaboração de respostas oficiais ao Ministério Público;
VI. Comissão para conferência e regularização do patrimônio público municipal;
VII. Comissão de avaliação de progressão vertical.

Art. 24. São consideradas comissões temporárias as criadas para apreciar determinado assunto específico, relevante, transitório e que exija a capacidade técnica multidisciplinar de seus membros para cumprimento da meta estabelecida e que a mesma seja imediatamente extinta ao término da legislatura, ou, antes dela, quando alcançado o fim a que se destina ou expirado o seu prazo de duração.

CAPÍTULO V
GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE PARTICIPAÇÃO EM DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO e COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e/ou COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 25. O servidor efetivo designado para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor, perceberá como remuneração pelos serviços prestados o valor equivalente a 15 (quinze) Unidades Padrão de Vencimentos (UPV), por cada lote de 60 (sessenta) pastas avaliadas.

Art. 26. O servidor designado para compor a Comissão de Processo administrativo, perceberá como remuneração mensal, além do seu salário o valor equivalente a 22 (vinte e dois) Unidades Padrão de Vencimentos (UPV), até o julgamento final administrativo do processo.

§1º. Para fazer jus a gratificação, os membros da comissão deverão desenvolver atividades relativas à sindicância e/ou processos administrativos, na qualidade de titulares e até a conclusão do processo.

§2º. O servidor que vier a ser substituído no curso do processo não fará jus à gratificação. O substituto somente fará jus a gratificação, quando efetivamente substituir membro titular durante a realização de sindicância e/ou processo administrativo até a finalização do procedimento com encaminhamento à autoridade competente.

Art. 27. A gratificação prevista nos artigos 25 e 26 somente será exercida por servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 28. A nomeação de servidores para participação nas comissões descritas no artigo 25 e 26, será por meio de portaria, pelo Prefeito Municipal nas funções.

CAPÍTULO VI
GRATIFICAÇÃO PELA ADJUNÇÃO e PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE SECRETARIO ESCOLAR

Art. 29. Ao servidor ocupante de cargo em qualquer órgão Estadual ou Federal, cedido com ônus para a Prefeitura Municipal Pirapora, ser-lhe-á concedido "Gratificação Pela Adjunção" em valor correspondente à diferença entre o cargo de origem e o ocupado em adjunção, de forma que sejam equiparadas as remunerações.

Parágrafo Único - Os servidores que em adjunção ocuparem cargo com remuneração superior ao do órgão de sua origem farão *jus* ao recebimento do valor do vencimento previsto para o cargo constante desta Lei, sendo ainda permitida a percepção de gratificação desde que sejam atendidos aos termos do artigo anterior.

Art. 30. Aos servidores que realizarem as atividades de Secretário Escolar será concedida gratificação de desempenho no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre seu vencimento base.

Art. 31. As despesas de pessoal e encargos sociais oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias inscritas no orçamento vigente.

Art. 32. Revoga-se o artigo 29, 30 e 31 da Lei 2.258/2015.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 11 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 11 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A1F66601

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 02 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 02. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 25.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: MARLEIDE SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.619,300m, Leste:508.071,592m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 39.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ALEXSANDRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.629,178m, Leste:508.070,030m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 41.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: DIO RODRIGUES SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.639,055m, Leste:508.068,469m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 55.

Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DO CARMO RAMOS FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.648,932m, Leste:508.066,908m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 69.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: GELSON XAVIER DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.658,810m, Leste:508.065,347m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 87.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: SILVANO PEREIRA DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.678,565m, Leste:508.062,224m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 99.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.688,442m, Leste:508.060,663m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 115.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ROBSON DOS SANTOS XAVIER

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.708,197m, Leste:508.057,540m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 139.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: BONIFACIA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.727,951m, Leste:508.054,418m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Rosa Izabel Ferreira, Nº 147.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DO ROSARIO QUEIROZ LUCAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.737,829m, Leste:508.052,856m e seguindo no azimute 171°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA ROSA IZABEL FERREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°01'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°02'27" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1192.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: PRIMOS AUTO PEÇAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.756,027m, Leste:508.039,864m e seguindo no azimute 81°02'27" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°02'30" e seguindo divisa com RUA ROSA IZABEL FERREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°02'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1188.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: LUZIA CARNEIRO SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.754,470m, Leste:508.029,986m e seguindo no azimute 81°02'27" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no

azimute 171°02'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°02'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°02'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 150.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: HONORATO DUARTE DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.721,722m, Leste:508.014,906m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 144.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ELIAS ALVES DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.711,845m, Leste:508.016,467m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 132.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JEFERSON ADRIANO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.701,968m, Leste:508.018,028m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 110.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARCOS ALVES GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.682,213m, Leste:508.021,151m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 72.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.642,703m, Leste:508.027,396m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 68.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANA PAULA SOUZA SILVA
PEDRO MARTINS FELIX

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.632,826m, Leste:508.028,957m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 50.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: TANIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.622,949m, Leste:508.030,518m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 32.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EXPEDITO CORDEIRO FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.603,194m, Leste:508.033,641m e seguindo no azimute 351°01'04" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com

Lote-31 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°01'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 10.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: HONORATO DUARTE DOS REIS
SANDRA REGINA DO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.583,438m, Leste:508.036,757m e seguindo no azimute 351°02'30" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'30" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°02'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'30" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D6BB8239

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 15 BAIRRO SANTA TEREZINA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 15. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 363.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.780,998m, Leste:507.843,241m e seguindo no azimute 261°02'13" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 251
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: AURENE PEREIRA CORDEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.810,632m, Leste:507.838,567m e seguindo no azimute 171°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 263.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDMILSON SOARES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.820,510m, Leste:507.837,009m e seguindo no azimute 171°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 285.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ALBERTINA MARQUES RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.840,266m, Leste:507.833,893m e seguindo no azimute 171°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 293.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: WALTER RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.850,143m, Leste:507.832,335m e seguindo no azimute 171°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com

Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 301.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ELIANE ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.860,021m, Leste:507.830,777m e seguindo no azimute 171°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 317.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ADALIA RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.869,899m, Leste:507.829,219m e seguindo no azimute 171°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 323.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: WAGNER DA SILVA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.879,777m, Leste:507.827,662m e seguindo no azimute 171°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1300.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ZILMA ARAUJO DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.897,975m, Leste:507.814,668m e seguindo no azimute 81°02'13" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1296.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ZULMA LIMA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.896,417m, Leste:507.804,790m e seguindo no azimute 81°02'13" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1282.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.894,859m, Leste:507.794,912m e seguindo no azimute 81°02'13" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1274.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: WESLEY ALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.893,301m, Leste:507.785,034m e seguindo no azimute 81°02'13" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com RUA GERALDO ALVES MUNIZ numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 282.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: OLGA OLIVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.824,156m, Leste:507.795,940m e seguindo no azimute 351°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância

de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 274.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.814,278m, Leste:507.797,498m e seguindo no azimute 351°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 268.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOSENILSON BATISTA MAXIMO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.804,400m, Leste:507.799,056m e seguindo no azimute 351°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 256.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.794,522m, Leste:507.800,614m e seguindo no azimute 351°02'13" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°02'13" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 399.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MANOELINA MARTINS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.776,324m, Leste:507.813,608m e seguindo no azimute 261°02'13" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°02'13" e seguindo divisa com RUA GERALDO ALVES MUNIZ numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°02'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°02'13" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DCA46528

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 14 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 14. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, S/N.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.788,893m, Leste:507.892,466m e seguindo no azimute 261°10'30" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 263.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: GILMARA BATISTA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.818,538m, Leste:507.887,863m e seguindo no azimute 171°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 277.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VALDIVINA JOSE DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.828,419m, Leste:507.886,329m e seguindo no azimute 171°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 293.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: LINDORAHY ALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.848,183m, Leste:507.883,261m e seguindo no azimute 171°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 301.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: RENATA DE PAULA DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.858,064m, Leste:507.881,727m e seguindo no azimute 171°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 317.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VIRGINIA RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.867,946m, Leste:507.880,193m e seguindo no azimute 171°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 323.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: SONALLY CRISTINA MUNIZ DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.877,827m, Leste:507.878,658m e seguindo no azimute 171°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 327.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: PEDRO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.887,709m, Leste:507.877,124m e seguindo no azimute 171°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1346.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA FRANCISCA DOS PASSOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.904,404m, Leste:507.854,293m e seguindo no azimute 81°10'30" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1334.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDNALVA NEVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.902,870m, Leste:507.844,411m e seguindo no azimute 81°10'30" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1322.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.901,336m, Leste:507.834,530m e seguindo no azimute 81°10'30" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 324.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JUVENAL NEVES DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.871,691m, Leste:507.839,132m e seguindo no azimute 351°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 312.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ELZA RODRIGUES SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.861,809m, Leste:507.840,666m e seguindo no azimute 351°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 308.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDMUNDO FRANCISCO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.851,928m, Leste:507.842,200m e seguindo no azimute 351°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 282.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: LUZIA HERMELINA CASTRO DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.832,164m, Leste:507.845,269m e seguindo no azimute 351°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 274.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: HERMINIA ALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.822,283m, Leste:507.846,803m e seguindo no azimute 351°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 268.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOVINO PINTO DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.812,401m, Leste:507.848,337m e seguindo no azimute 351°10'30" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°10'30" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 337.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: CLARA PEREIRA CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.785,825m, Leste:507.872,703m e seguindo no azimute 261°10'30" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°10'30" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°10'30" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°10'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados

titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7AD1F847

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 03 BAIRRO SANTA TEREZINHA.

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 03. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 17.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARCOS NERES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.602,190m, Leste:508.023,360m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 39.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.621,954m, Leste:508.020,296m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 55.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: DIVA DE SOUZA OLIVEIRA
ANTONIO DIVINO CARDOSO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.641,718m, Leste:508.017,233m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 69.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOÃO DE FATIMA CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.651,600m, Leste:508.015,702m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 87.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: LUCINETE SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.671,364m, Leste:508.012,639m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 99.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EMANUEL DA SILVA DANTAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.681,246m, Leste:508.011,107m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 105.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: LUIZ HUMBERTO DE VASCONSELLOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.691,128m, Leste:508.009,575m e seguindo

no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 115.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.701,010m, Leste:508.008,044m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 131.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.710,892m, Leste:508.006,512m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 139.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.720,774m, Leste:508.004,981m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 147.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ELIAS ALVES DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.730,656m, Leste:508.003,449m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1128.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.745,825m, Leste:507.970,740m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1120.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ADRIELLEN VITORIA DOS SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.744,294m, Leste:507.960,858m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 150.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA SENHORA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.726,061m, Leste:507.973,803m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 144.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.704,765m, Leste:507.966,984m e seguindo

no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 132.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ELAINY SIBELY DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.704,765m, Leste:507.966,984m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°07'15" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 118.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.694,883m, Leste:507.968,516m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 100.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA DE FREIRAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.665,237m, Leste:507.973,110m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 96.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.655,355m, Leste:507.974,642m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 84.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO BARNABE DE FREITAS FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.655,355m, Leste:507.974,642m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 72.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANTONIETA SANTANA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.645,473m, Leste:507.976,174m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 68.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ALEXANDRINA FERREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.635,591m, Leste:507.977,705m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, S/N.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ALEXANDRINA FERREIRA DE SOUZA MEIRIELLE DE SOUZA NERIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.625,709m, Leste:507.979,237m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 32.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.605,945m, Leste:507.982,300m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 18.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.596,063m, Leste:507.983,831m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 10.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: LUCIA CALAZANS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.586,181m, Leste:507.985,363m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4654ADEE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 16 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 16. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 415.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: FERNANDA GOMES DE MEIRA LIMA
JOELMA DE MIRANDA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.772,966m, Leste:507.793,501m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA GERALDO ALVES MUNIZ numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 251.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.802,612m, Leste:507.788,906m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 263.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA INES DE CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.812,494m, Leste:507.787,374m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 277.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MANOEL MESSIAS ALVES BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.822,376m, Leste:507.785,843m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 285.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: REGINA REIS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.832,258m, Leste:507.784,311m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 293.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EUNICE BATISTA PAIM

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.842,140m, Leste:507.782,780m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 301.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANA LUCIA DIAS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.852,022m, Leste:507.781,248m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 317.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.861,904m, Leste:507.779,717m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 323
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA AUXILIADORA CLARA DE MEDEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.871,786m, Leste:507.778,185m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1266.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: OSCAR PEREIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.890,019m, Leste:507.765,240m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA GERALDO ALVES MUNIZnuma distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1254.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: DANIELA SANTOS OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.888,487m, Leste:507.755,358m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1242.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: IRIS FRANCA QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.886,955m, Leste:507.745,476m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1230.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: HELENITA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.885,424m, Leste:507.735,594m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 324.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.855,778m, Leste:507.740,189m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 312.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VILMA BARNABE FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.845,896m, Leste:507.741,720m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 308.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: NEY FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.836,014m, Leste:507.743,252m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 296.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.826,132m, Leste:507.744,783m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 274.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: CARLOS EDUARDO NERES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.806,368m, Leste:507.747,846m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com 19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 268.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.796,486m, Leste:507.749,378m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 256.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA CREUSA RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.786,604m, Leste:507.750,910m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 445.
Área do imóvel: 200,00m²
Ocupante identificado: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.768,371m, Leste:507.763,855m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA MAESTRO JÕAO BERNARDO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5E5D9FB8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 05 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 05. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 25.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: IRENE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.598,100m, Leste:507.922,860m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 39.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: NEWILTON SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.607,982m, Leste:507.921,328m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 41.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: ROGERIO PEREIRA ALVES
RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.617,864m, Leste:507.919,797m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 55.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: EDILENE APARECIDA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.627,746m, Leste:507.918,265m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 81.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: CARLOS PEREIRA DE AQUINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.647,510m, Leste:507.915,202m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, S/N.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.657,392m, Leste:507.913,671m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa

distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 192.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: TEREZINHA POLONIA MENDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.685,506m, Leste:507.899,194m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 184.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado:

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.683,975m, Leste:507.889,312m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 172.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado:

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.682,443m, Leste:507.879,430m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 100.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado:

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.651,265m, Leste:507.874,143m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 96.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: SUELI PEREIRA MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.641,383m, Leste:507.875,674m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 84.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: JOÃO DA MATA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.631,501m, Leste:507.877,206m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 72.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: GERALDA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.621,619m, Leste:507.878,737m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 68.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: VALCLECIO CARDOSO DO SANTOS
DEISE CARDOSO DOS SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.611,737m, Leste:507.880,269m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com

Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 44.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado:

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.591,973m, Leste:507.883,332m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 32.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.582,091m, Leste:507.884,864m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, S/N.
Área do imóvel: 200,00 m²

Ocupante identificado: HEVERTON MIKE PEREIRA SANTOS
EVANDEILTON SOUSA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.562,327m, Leste:507.887,927m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B9BC1285

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 04 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 04. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 17.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARCIONILIA MOREIRA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.594,305m, Leste:507.974,006m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 25.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOANA DARQUE ALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.604,187m, Leste:507.972,474m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 41.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VALDEMAR CARNEIRO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.623,951m, Leste:507.969,411m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 69.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: DIVINA PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.643,715m, Leste:507.966,348m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 87.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: CELIO MALAQUIAS DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.663,479m, Leste:507.963,284m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 99.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: OLIVAR JACINTO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.673,361m, Leste:507.961,753m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 115.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.693,125m, Leste:507.958,690m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, S/N.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANA OLIVEIRA DE JESUS
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA IRENO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.722,771m, Leste:507.954,095m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1102.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: BRUNA PEREIRA SILVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.741,004m, Leste:507.941,150m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1090.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.739,472m, Leste:507.931,268m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 172.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOSEMAR ALCANTARA DE BRITO
BARBARA VITORIA CARVALHO DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.736,409m, Leste:507.911,504m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 20.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA PADRE ANTÔNIO CLARENT numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 158.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOÃO BATISTA DE ALCANTRA ROCHA
VALDEVINO OLIVEIRA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.716,645m, Leste:507.914,567m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa

distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 150.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VALDEVINO OLIVEIRA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.706,763m, Leste:507.916,099m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 144.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ALICE SOARES MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.696,881m, Leste:507.917,630m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 132.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: SIRLENE DA CONCEIÇÃO SOARES MARCOS CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.686,999m, Leste:507.919,162m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 118.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.677,117m, Leste:507.920,693m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 100.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: DALVINA PEREIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.657,353m, Leste:507.923,756m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 96.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ABIGAIL PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.647,471m, Leste:507.925,288m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 84.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: FLAVIO VELOSO MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.637,589m, Leste:507.926,820m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 10.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.568,415m, Leste:507.937,541m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua

Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E027EE97

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 06 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 06. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 09.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.570,713m, Leste:507.876,742m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 25.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.590,477m, Leste:507.873,679m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 39.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.600,359m, Leste:507.872,148m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 41.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.610,241m, Leste:507.870,616m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 55.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.620,123m, Leste:507.869,085m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 69.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.630,005m, Leste:507.867,553m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Edson Maurício Honorato, Nº 99.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.659,651m, Leste:507.862,958m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 136.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.677,884m, Leste:507.850,013m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA EDSON MAURÍCIO HONORATO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 128.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.676,352m, Leste:507.840,131m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 116.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.674,821m, Leste:507.830,249m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 108.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.673,289m, Leste:507.820,367m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA GERALDO ALVES MUNIZ numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 96.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.633,761m, Leste:507.826,493m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 72.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.613,997m, Leste:507.829,556m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°13'14" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 68.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.604,115m, Leste:507.831,088m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 50.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.594,233m, Leste:507.832,620m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 44.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.584,351m, Leste:507.834,151m e seguindo

no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 32.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.574,469m, Leste:507.835,683m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 18.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.564,587m, Leste:507.837,214m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 10.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.554,705m, Leste:507.838,746m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8BC0F1F0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 07 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 07. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 09.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DOS SANTOS DE BARRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.562,810m, Leste:507.827,576m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 41.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.602,338m, Leste:507.821,449m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 50.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ARCINA PEREIRA DUEDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.612,221m, Leste:507.819,918m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 81.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EROTILDES JOSE DE CASTRO FILHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.631,985m, Leste:507.816,855m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Geraldo Alves Muniz, Nº 99.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: KOSEFINO RODRIGUES CADAOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.651,749m, Leste:507.813,792m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA GERALDO ALVES MUNIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 90.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOÃO ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.669,981m, Leste:507.800,846m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA GERALDO ALVES MUNIZ numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 82.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.668,449m, Leste:507.790,964m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 68.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.666,918m, Leste:507.781,082m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 60.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.665,386m, Leste:507.771,200m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 100.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA ISABEL ALVES DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.635,740m, Leste:507.775,795m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 96.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JUSCILENE CARDOZO DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.625,858m, Leste:507.777,327m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 84.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANA MARIA EUGENIA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.615,976m, Leste:507.778,858m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA

MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 72.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.606,094m, Leste:507.780,390m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 50.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOSIAS DUARTE VELOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.586,330m, Leste:507.783,453m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 44.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: CASSIA APARECIDA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.576,448m, Leste:507.784,984m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 32.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: SAMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMPOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.566,566m, Leste:507.786,516m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 10.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JUNIA DARQUE SOARES CARLDEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.546,802m, Leste:507.789,579m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:136C9EA9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 08 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 08. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 169.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ROSANGELA DOS SANTOS LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.555,115m, Leste:507.777,998m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 25.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.574,879m, Leste:507.774,935m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 39.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: AUGUSTO ANTONIO DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.584,762m, Leste:507.773,404m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 41.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOSE DA PAIXÃO SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.594,644m, Leste:507.771,872m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 69.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA LIMA LARANJEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.614,408m, Leste:507.768,809m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, Nº 81.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: CIRILA DICILES CORREA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.624,290m, Leste:507.767,277m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maestro João Bernardo, S/N.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA LEONOR DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.644,054m, Leste:507.764,214m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 38.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: GILDENE CARDOSO SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.662,286m, Leste:507.751,269m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 18.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: SILENE OLIVEIRA GUIMARÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.659,223m, Leste:507.731,505m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Avenida Largo da Praça, Nº 10.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EVANDRO NEVES MACIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.657,691m, Leste:507.721,623m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA LARGO DA PRAÇA vamos ao ponto 01; deflexionando à

direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 100.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.628,045m, Leste:507.726,218m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 96.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MATILDE CARDOSO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.618,163m, Leste:507.727,749m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 84.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOÃO DEMETRIO SANT'ANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.608,281m, Leste:507.729,281m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 72.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.598,399m, Leste:507.730,812m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 50.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.578,635m, Leste:507.733,875m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 44.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VALDECI NERY DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.568,753m, Leste:507.735,407m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 32.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MANOEL CONRADO DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.558,871m, Leste:507.736,939m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 18.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: FRANCISCO CARDOSO DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.548,989m, Leste:507.738,470m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01;

deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 148.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: CLAIDE MERY BARBOSA CAVALCANTE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.539,107m, Leste:507.740,002m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4853048F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 10 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 10. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 09.
Área do imóvel: 291,38m²

Ocupante identificado: RUY PEREIRA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.540,904m, Leste:507.679,115m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.50 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 28.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°41'12" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 27.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 17.
Área do imóvel: 283,50m²

Ocupante identificado: JOÃO DEMETRIO SANTA'ANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.551,274m, Leste:507.677,465m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.50 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 27.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 356°24'03" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 26.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, S/N.
Área do imóvel: 260,00m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.561,150m, Leste:507.675,894m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 356°40'16" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 25.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 39.
Área do imóvel: 257,50m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES ALMEIDA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.571,322m, Leste:507.674,275m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.30 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 356°30'21" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 24.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 41.
Área do imóvel: 240,00m²

Ocupante identificado: MARICELIA DE CASTRO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.581,197m, Leste:507.672,704m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 24.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 356°40'16" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 55.
Área do imóvel: 232,50m²

Ocupante identificado: MARCO ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.591,073m, Leste:507.671,133m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 23.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°49'22" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 65.
Área do imóvel: 227,25m²

Ocupante identificado: JOSÉ BATISTA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.601,048m, Leste:507.669,546m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.10 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 356°36'54" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 22.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 81.
Área do imóvel: 217,80m²

Ocupante identificado: PLACIDES CARNEIRO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.610,825m, Leste:507.667,991m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 9.90 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 22.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°57'38" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 22.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 87.
Área do imóvel: 221,85m²

Ocupante identificado: GERALDO FARIA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.620,898m, Leste:507.666,388m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.20 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 22.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°46'01" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, S/N.
Área do imóvel: 206,40m²

Ocupante identificado: MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.630,379m, Leste:507.664,880m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 9.60 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 21.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°57'38" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 105.
Área do imóvel: 212,50m²

Ocupante identificado: EDILSON RODRIGUES VIANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.640,255m, Leste:507.663,309m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 21.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°49'22" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 115.
Área do imóvel: 205,80m²

Ocupante identificado: JOSE BATISTA MAXIMO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.649,933m, Leste:507.661,769m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 9.80 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°57'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 131.
Área do imóvel: 213,72m²

Ocupante identificado: VERA BARBOSA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.660,105m, Leste:507.660,151m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.30 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°44'23" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 139.
Área do imóvel: 202,50m²

Ocupante identificado: ADRIANA MARTA CAMPOS FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.669,981m, Leste:507.658,580m e seguindo no azimute 170°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 353°49'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 812.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: GRACIANO DE PAULA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.688,161m, Leste:507.645,561m e seguindo no azimute 80°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°57'38" e seguindo divisa com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°57'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 806.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: APARECIDA DE FATIMA MOREIRA DE ARRUDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.686,590m, Leste:507.635,686m e seguindo no azimute 80°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°57'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°57'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 784.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: VALDELICE MOREIRA ARRUDA CORREIA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.683,448m, Leste:507.615,934m e seguindo no azimute 80°57'38" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°57'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°57'38" e seguindo divisa com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 554.
Área do imóvel: 202,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.653,663m, Leste:507.619,660m e seguindo no azimute 356°40'16" numa distância de 10.00 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 173°49'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 542.
Área do imóvel: 213,72m²

Ocupante identificado: ELIEL SILVA DE ALVARENGA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.643,334m, Leste:507.620,291m e seguindo no azimute 356°30'21" numa distância de 10.30 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°44'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, S/N.
Área do imóvel: 205,80m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.633,656m, Leste:507.621,830m e seguindo no azimute 350°57'38" numa distância de 9.80 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°57'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 524.
Área do imóvel: 212,50m²

Ocupante identificado: MANOEL LOURENÇO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.623,623m, Leste:507.622,414m e seguindo no azimute 356°40'16" numa distância de 10.00 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 21.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°49'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 21.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 514.

Área do imóvel: 206,40m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.614,142m, Leste:507.623,922m e seguindo no azimute 350°57'38" numa distância de 9.60 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 21.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°57'38" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 21.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 484.
Área do imóvel: 227,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.583,846m, Leste:507.625,704m e seguindo no azimute 2°09'41" numa distância de 10.30 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 22.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°36'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 464.
Área do imóvel: 240,00m²

Ocupante identificado: VANIA MARIA DO CARMO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.563,623m, Leste:507.625,884m e seguindo no azimute 2°16'13" numa distância de 10.20 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 23.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°40'16" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 24.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 452.
Área do imóvel: 257,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.553,137m, Leste:507.625,527m e seguindo no azimute 1°56'57" numa distância de 10.49 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 24.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°30'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 25.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 444.
Área do imóvel: 260,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.542,947m, Leste:507.625,123m e seguindo no azimute 2°16'13" numa distância de 10.20 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 25.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°40'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 26.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 436.
Área do imóvel: 283,50m²

Ocupante identificado: ELIETE OLIVEIRA DELFINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.532,263m, Leste:507.624,798m e seguindo no azimute 1°44'41" numa distância de 10.69 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 26.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°24'03" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 27.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Dulce de Carvalho Santos, Nº 424.
Área do imóvel: 291,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.521,736m, Leste:507.625,460m e seguindo no azimute 356°24'03" numa distância de 10.50 metros com RUA DULCE DE CARVALHO SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°57'38" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 27.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°41'12" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°57'38" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 28.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5AA6E77F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 09 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 09. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Santa Terezinha, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, S/N.
Área do imóvel: 210,00m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.548,423m, Leste:507.729,154m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.50 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, S/N.
Área do imóvel: 210,00m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.558,785m, Leste:507.727,456m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.50 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 39.
Área do imóvel: 206,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.578,818m, Leste:507.724,173m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.30 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 87.
Área do imóvel: 204,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.628,357m, Leste:507.716,054m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.20 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 99.
Área do imóvel: 192,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.637,831m, Leste:507.714,502m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 9.60 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 105.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.647,699m, Leste:507.712,884m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 139.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.677,403m, Leste:507.708,016m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, S/N.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.687,271m, Leste:507.706,399m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com

Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Luiz Antônio Lima Batista, Nº 161.
Área do imóvel: 204,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.697,337m, Leste:507.704,749m e seguindo no azimute 170°41'34" numa distância de 10.20 metros com RUA LUIZ ANTÔNIO LIMA BATISTA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com RUA ARMANDO BRAGA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 154.
Área do imóvel: 202,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.690,868m, Leste:507.665,276m e seguindo no azimute 80°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 350°41'34" e seguindo divisa com RUA DA BONEFACIA MARIA DE JESUS numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 144.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.661,065m, Leste:507.670,160m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 110.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.631,361m, Leste:507.675,028m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 96.
Área do imóvel: 204,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.611,822m, Leste:507.678,231m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.20 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 72.
Área do imóvel: 202,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.592,085m, Leste:507.681,465m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.10 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 68.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.582,217m, Leste:507.683,082m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 50.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.572,349m, Leste:507.684,700m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de

20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 44.
Área do imóvel: 206,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.562,184m, Leste:507.686,366m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.30 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 32.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.552,316m, Leste:507.687,983m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.00 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, Nº 18.
Área do imóvel: 210,00m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.541,954m, Leste:507.689,681m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.50 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua da Bonifacia Maria de Jesus, S/N.
Área do imóvel: 210,00m²

Ocupante identificado: MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.531,592m, Leste:507.691,379m e seguindo no azimute 350°41'34" numa distância de 10.50 metros com RUA DA BONIFACIA MARIA DE JESUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°41'34" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 170°41'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°41'34" e seguindo divisa com RUA WALTER BORGES numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal De Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5CB9B997

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 12 BAIRRO SANTA TEREZINHA

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 12. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1139.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.763,631m, Leste:507.987,635m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 215.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ROGERIA ARAUJO DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.794,809m, Leste:507.992,922m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 223.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA MARTINHA SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.804,691m, Leste:507.991,390m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 237.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.814,573m, Leste:507.989,859m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 251.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: SANDRA KELIANE MENDES GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.834,337m, Leste:507.986,796m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 277.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ISABEL CRISTINA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.854,101m, Leste:507.983,733m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 285.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA CORDEIRO DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.863,983m, Leste:507.982,201m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 301.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: DILZA ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.883,747m, Leste:507.979,138m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 317.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDILEUSA ROBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.893,629m, Leste:507.977,606m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 323.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDVALDO SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.903,511m, Leste:507.976,075m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1444.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.921,744m, Leste:507.963,129m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1436.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.920,212m, Leste:507.953,247m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1414.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ELIZEU NERES DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.917,149m, Leste:507.933,483m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 324.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: RENAN FERREIRA VIRGINIO
MARIA LUIZA FERREIRA VIRGINIO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.887,503m, Leste:507.938,078m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 308.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: REJANE NASARE VELOSO MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.867,739m, Leste:507.941,141m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 296.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: HIAGO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
VITOR EMANUEL RODRIGUES EVANGELISTA
LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.857,857m, Leste:507.942,673m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 282.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.847,975m, Leste:507.944,204m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 234.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.798,565m, Leste:507.951,862m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 228.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.788,683m, Leste:507.953,394m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 216.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARCIA APARECIDA DE PAULA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.778,801m, Leste:507.954,925m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1119.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: WAGNER BARBOSA DE AGUIAR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.760,568m, Leste:507.967,871m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1127.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.762,100m, Leste:507.977,753m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FF8ADADB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 12 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 12. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1139.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.763,631m, Leste:507.987,635m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 215.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ROGERIA ARAUJO DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.794,809m, Leste:507.992,922m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 223.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA MARTINHA SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.804,691m, Leste:507.991,390m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 237.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.814,573m, Leste:507.989,859m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 251.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: SANDRA KELIANE MENDES GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.834,337m, Leste:507.986,796m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 277.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ISABEL CRISTINA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.854,101m, Leste:507.983,733m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 285.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA CORDEIRO DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.863,983m, Leste:507.982,201m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 301.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: DILZA ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.883,747m, Leste:507.979,138m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 317.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDILEUSA ROBEIRO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.893,629m, Leste:507.977,606m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Cândido Gonçalves Oliveira, Nº 323.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDVALDO SOARES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.903,511m, Leste:507.976,075m e seguindo no azimute 171°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1444.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.921,744m, Leste:507.963,129m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com RUA CÂNDIDO GONÇALVES OLIVEIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1436.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.920,212m, Leste:507.953,247m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1414.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ELIZEU NERES DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.917,149m, Leste:507.933,483m e seguindo no azimute 81°11'24" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 324.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: RENAN FERREIRA VIRGINIO
MARIA LUIZA FERREIRA VIRGINIO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.887,503m, Leste:507.938,078m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 308.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: REJANE NASARE VELOSO MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.867,739m, Leste:507.941,141m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 296.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: HIAGO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
VITOR EMANUEL RODRIGUES EVANGELISTA
LUCAS RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.857,857m, Leste:507.942,673m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 282.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.847,975m, Leste:507.944,204m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 234.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.798,565m, Leste:507.951,862m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 228.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.788,683m, Leste:507.953,394m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 216.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARCIA APARECIDA DE PAULA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.778,801m, Leste:507.954,925m e seguindo no azimute 351°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°11'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1119.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: WAGNER BARBOSA DE AGUIAR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.760,568m, Leste:507.967,871m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1127.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.762,100m, Leste:507.977,753m e seguindo no azimute 261°11'24" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°11'24" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°11'24" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°11'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:89BB49BB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 13 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 13. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Armando Braga, Nº 1091.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ROSIMEIRE GONZAGA DE SOUZA
JOSUE GONZAGA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.755,709m, Leste:507.938,217m e seguindo no azimute 261°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA ARMANDO BRAGA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 215.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ROSIMEIRE GONZAGA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.786,896m, Leste:507.943,453m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 223.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.796,775m, Leste:507.941,905m e seguindo

no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 237.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.806,655m, Leste:507.940,357m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 251.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.826,414m, Leste:507.937,261m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 263.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ANTONIA LINO DE JESUS FREITAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.836,293m, Leste:507.935,713m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 277.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.846,172m, Leste:507.934,165m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 285.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.856,052m, Leste:507.932,617m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 293.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.865,931m, Leste:507.931,069m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 301.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: TEREZINHA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.875,811m, Leste:507.929,521m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador Camilo Pereira, Nº 317.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: NAISSA FERREIRA DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.885,690m, Leste:507.927,973m e seguindo no azimute 171°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1392.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.913,781m, Leste:507.913,450m e seguindo no azimute 81°05'41" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com RUA VEREADOR CAMILO PEREIRA numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Avenida Dr. Humberto Mallard, Nº 1366.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: CLEONICE RODRIGUES DE QUEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.909,137m, Leste:507.883,811m e seguindo no azimute 81°05'41" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DR. HUMBERTO MALLARD vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 351°05'41" e seguindo divisa com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 324.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.879,498m, Leste:507.888,455m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 312.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: REGINA LUCIA DE CARVALHO NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.869,619m, Leste:507.890,003m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 308.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EVA APARECIDA DE LOURDES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.859,739m, Leste:507.891,551m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 296.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: ISAIAS JOAQUIM QUIRINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.849,860m, Leste:507.893,099m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 282.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA GONCALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.839,980m, Leste:507.894,647m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 274.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.830,101m, Leste:507.896,195m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 268.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: JORGE FERREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.820,222m, Leste:507.897,743m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à

direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 256.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARIA MARLI DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.810,342m, Leste:507.899,291m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 234.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EDILZA MARIA MAGALHÃES BAVOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.790,583m, Leste:507.902,387m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 228.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: FRANCISCA SOARES DE ASSIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.780,704m, Leste:507.903,935m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 216.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: EVA CARDOSO MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.770,824m, Leste:507.905,483m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Padre Antônio Claret, Nº 204.
Área do imóvel: 200,00m²

Ocupante identificado: MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.082.760,945m, Leste:507.907,031m e seguindo no azimute 351°05'41" numa distância de 10.00 metros com RUA PADRE ANTÔNIO CLARET vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 81°05'41" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 171°05'41" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°05'41" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B2FF9705

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 73 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 73. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 444,57 m²

Ocupante identificado: FERNANDO MARIANO BARBOSA DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.948,692m, Leste:510.433,244m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 15.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°46'33" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 29.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°21'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°47'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 354,68 m²

Ocupante identificado: FERNANDO MARIANO BARBOSA DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.954,318m, Leste:510.443,844m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°47'51" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°06'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°09'58" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 364,49 m²

Ocupante identificado: ERMIRIO JOSE DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.959,944m, Leste:510.454,443m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°09'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°58'28" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°47'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 371,93 m²

Ocupante identificado: ERMIRIO JOSE DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.965,570m, Leste:510.465,043m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°47'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°56'53" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°19'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 356,12 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.971,195m, Leste:510.475,642m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°19'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°03'46" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°50'11" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 356,29 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.976,821m, Leste:510.486,242m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°50'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°04'15" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°22'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 363,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.982,447m, Leste:510.496,841m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°22'45" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°04'15" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°48'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 416,53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.988,073m, Leste:510.507,441m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°48'54" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°07'11" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°17'00" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°52'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 32.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 338,37 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.993,699m, Leste:510.518,040m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°52'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 32.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°56'02" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 14.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°57'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 321,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.001,923m, Leste:510.533,534m e seguindo no azimute 242°02'30" numa distância de 17.54 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°57'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 24.16

metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°56'02" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 20.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 113°58'07" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 1.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°53'16" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 385,78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.025,949m, Leste:510.443,668m e seguindo no azimute 59°55'59" numa distância de 4.59 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 109°29'40" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 30.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°07'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°04'15" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°04'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 328°42'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 33.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 388,15 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.019,198m, Leste:510.433,815m e seguindo no azimute 55°36'08" numa distância de 12.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°48'27" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 33.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°03'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°21'06" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 32.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 396,63 m²

Ocupante identificado: MARIA FLORENICE RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.013,482m, Leste:510.423,264m e seguindo no azimute 61°33'11" numa distância de 12.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°21'06" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 32.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°56'53" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°47'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 383,24 m²

Ocupante identificado: MARIA FLORENICE RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.007,153m, Leste:510.413,085m e seguindo no azimute 58°07'51" numa distância de 11.99 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°47'05" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 31.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°58'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°23'53" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 363,47 m²

Ocupante identificado: BEATRIZ ALVES DE LIMA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.000,819m, Leste:510.402,892m e seguindo no azimute 58°08'32" numa distância de 12.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°23'53" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°06'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°46'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 452,30 m²

Ocupante identificado: BEATRIZ ALVES DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.992,902m, Leste:510.390,152m e seguindo no azimute 58°08'32" numa distância de 15.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°46'54" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°21'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°47'33" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F5C075AE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 58 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 58. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 229.
Área do imóvel: 450,66 m²

Ocupante identificado: WALDOMIRO GONZAGA DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.289,769m, Leste:510.642,659m e seguindo no azimute 239°16'14" numa distância de 15.00 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°25'56" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°49'59" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°26'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, S/N.
Área do imóvel: 361,88 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.295,964m, Leste:510.652,937m e seguindo no azimute 238°55'15" numa distância de 12.00 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°26'49" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°08'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°25'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, S/N.
Área do imóvel: 361,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.302,171m, Leste:510.663,207m e seguindo no azimute 238°51'15" numa distância de 12.00 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°25'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°08'56" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°12'26" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.34 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°26'50" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 441.
Área do imóvel: 366,29 m²

Ocupante identificado: DIEGO SANTOS NUNES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.320,818m, Leste:510.695,643m e seguindo no azimute 240°38'51" numa distância de 12.21 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°56'14" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°50'12" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 427.
Área do imóvel: 353,70 m²

Ocupante identificado: SUELINA FERREIRA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.326,667m, Leste:510.705,784m e seguindo no azimute 240°01'17" numa distância de 11.71 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°50'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°47'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°00'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, S/N.
Área do imóvel: 360,78 m²

Ocupante identificado: MARCOS ANTONIO FERREIRA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.332,669m, Leste:510.716,364m e seguindo no azimute 240°26'10" numa distância de 12.16 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°00'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°36'01" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°18'56" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 389.
Área do imóvel: 363,50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.342,563m, Leste:510.613,908m e seguindo no azimute 58°49'51" numa distância de 11.66 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°29'56" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°08'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°08'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°24'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BF5E7CBF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 71 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 71. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 136,61 m²

Ocupante identificado: MUNICIPIO DE PIRAPORA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.136,064m, Leste:510.160,662m e seguindo no azimute 230°51'24" numa distância de 13.71 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 326°18'50" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 20.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°11'60" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 23.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D97AF954

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 75 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 75. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 453,97 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,749m, Leste:510.508,262m e seguindo no azimute 239°35'27" numa distância de 15.27 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'07" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.836,979m, Leste:510.539,305m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°33'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.843,056m, Leste:510.549,652m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.849,133m, Leste:510.560,000m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.855,210m, Leste:510.570,348m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA

JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.895,108m, Leste:510.519,809m e seguindo no azimute 59°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 360,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.889,031m, Leste:510.509,462m e seguindo no azimute 59°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°35'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: SILMA DURÃES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.882,954m, Leste:510.499,114m e seguindo no azimute 59°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.870,801m, Leste:510.478,419m e seguindo no azimute 59°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2550A521

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 74 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 74. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 453,97 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.883,024m, Leste:510.469,285m e seguindo no azimute 239°35'27" numa distância de 15.27 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'07" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.889,101m, Leste:510.479,633m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.

Área do imóvel: 360,02 m²
Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.895,175m, Leste:510.489,982m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.901,254m, Leste:510.500,328m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.907,331m, Leste:510.510,675m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.913,408m, Leste:510.521,023m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.919,485m, Leste:510.531,371m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,98 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.925,561m, Leste:510.541,718m e seguindo no azimute 239°34'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 352,35 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.971,138m, Leste:510.501,754m e seguindo no azimute 61°16'30" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 353,40 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.964,913m, Leste:510.491,495m e seguindo no azimute 58°45'02" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'10" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 353,02 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.958,923m, Leste:510.481,097m e seguindo no azimute 60°03'24" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'27" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.47

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 354,23 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.952,933m, Leste:510.470,698m e seguindo no azimute 60°03'24" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 355,43 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.946,944m, Leste:510.460,301m e seguindo no azimute 60°03'24" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 356,64 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.940,954m, Leste:510.449,903m e seguindo no azimute 60°03'24" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 353,82 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.935,099m, Leste:510.439,739m e seguindo no azimute 60°03'24" numa distância de 11.73 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°41'20" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 449,00 m²

Ocupante identificado: MIRIAM PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.927,612m, Leste:510.426,741m e seguindo no azimute 60°03'24" numa distância de 15.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°41'20" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'33" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°41'07" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2B08F0A9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 77 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 77. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 414,31 m²

Ocupante identificado: CRISTINA AUXILIADORA REIS LESSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.745,867m, Leste:510.674,950m e seguindo no azimute 238°15'04" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'13" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'56" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 27.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 494,08 m²

Ocupante identificado: CRISTINA AUXILIADORA REIS LESSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.790,237m, Leste:510.631,461m e seguindo no azimute 58°43'18" numa distância de 15.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°31'19" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 33.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°30'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 32.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 452,04 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.732,740m, Leste:510.537,077m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 15.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°30'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°21'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°35'09" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:82EEB48A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 92 BAIRRO SÃO GERALDO.

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 92. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 380,08 m²

Ocupante identificado: JANETE DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.953,883m, Leste:510.588,078m e seguindo no azimute 236°25'45" numa distância de 12.79 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°39'58" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°19'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°01'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 403,32 m²

Ocupante identificado: GELSON DE MOURA
IZABELA CRISTINA EDUARDO MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.959,765m, Leste:510.598,678m e seguindo no azimute 240°58'34" numa distância de 12.12 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°01'26" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°30'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 50°12'22" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°40'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 152°40'19" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 346,45 m²

Ocupante identificado: PETRINA EDUARDO MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.965,587m, Leste:510.609,171m e seguindo no azimute 240°58'34" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°40'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°00'32" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°56'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 346,45 m²

Ocupante identificado: GILSON DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.971,645m, Leste:510.619,530m e seguindo no azimute 239°41'00" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°39'03" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°13'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 352,57 m²

Ocupante identificado: STEFANY NAYARA CARVALHO DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.977,814m, Leste:510.629,823m e seguindo no azimute 239°03'51" numa distância de 12.00 metros com RUA

JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°13'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°04'39" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°16'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 291,29 m²

Ocupante identificado: MARILUZA OLIVEIRA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.984,591m, Leste:510.639,727m e seguindo no azimute 235°36'57" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°16'48" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°54'48" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 143°55'25" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 22.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 1135.
Área do imóvel: 220,37 m²

Ocupante identificado: MARILUZA OLIVEIRA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.990,475m, Leste:510.650,376m e seguindo no azimute 241°04'46" numa distância de 12.17 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°55'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 22.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°59'44" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 16.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 143°53'33" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 1135A.
Área do imóvel: 101,90 m²

Ocupante identificado: MARILUZA OLIVEIRA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.995,917m, Leste:510.659,481m e seguindo no azimute 239°07'52" numa distância de 10.61 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 323°53'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 97°32'06" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 18.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 204°47'26" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA numa distância de 3.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 71,63 m²

Ocupante identificado: STEFANY NAYARA CARVALHO DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.005,575m, Leste:510.597,638m e seguindo no azimute 94°52'26" numa distância de 28.68 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 270°54'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°04'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 321°15'52" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 139,58 m²

Ocupante identificado: GILSON DE MOURA FILHO
ROSIMEIRE DE MOURA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.006,505m, Leste:510.585,902m e seguindo no azimute 94°31'43" numa distância de 11.77 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 141°15'52" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°39'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°22'21" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 230,15 m²

Ocupante identificado: MARILUZA OLIVEIRA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.007,417m, Leste:510.572,233m e seguindo no azimute 93°49'05" numa distância de 13.70 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°22'21" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 17.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°00'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 332°40'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 2.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 328°25'20" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 21.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 333,12 m²

Ocupante identificado: MARILUZA OLIVEIRA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.004,929m, Leste:510.558,921m e seguindo no azimute 79°24'47" numa distância de 13.54 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°25'20" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 21.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°12'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°30'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 392,72 m²

Ocupante identificado: MARILUZA OLIVEIRA DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.998,599m, Leste:510.547,122m e seguindo no azimute 61°47'11" numa distância de 13.39 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°30'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°30'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°19'31" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°39'58" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6410D6EE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 90 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 90. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1785.
Área do imóvel: 450,01 m²

Ocupante identificado: PEDRO LUCIANO RODRIGUES SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.863,062m, Leste:510.725,188m e seguindo no azimute 238°02'36" numa distância de 15.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°36'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°02'43" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°58'09" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°40'19" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 263,81m²

Ocupante identificado: PEDRO ADALBERTO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.867,826m, Leste:510.732,825m e seguindo no azimute 238°02'36" numa distância de 9.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'19" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°44'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 8.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°53'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 360,14m²

Ocupante identificado: PEDRO ADALBERTO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.873,992m, Leste:510.743,023m e seguindo no azimute 238°50'26" numa distância de 11.92 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°53'16" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°54'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°24'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 479,58m²

Ocupante identificado: PEDRO ADALBERTO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.881,920m, Leste:510.757,026m e seguindo no azimute 240°29'06" numa distância de 16.09 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°24'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°04'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°19'52" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 471,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.926,256m, Leste:510.713,652m e seguindo no azimute 58°17'07" numa distância de 15.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°55'32" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°04'05" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°55'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 363,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.920,100m, Leste:510.703,352m e seguindo no azimute 59°08'09" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°04'05" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°16'53" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.907,390m, Leste:510.682,993m e seguindo no azimute 58°01'21" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°32'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°01'48" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°33'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,83m²

Ocupante identificado: NEUSA SOUZA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.901,058m, Leste:510.672,852m e seguindo no azimute 58°01'21" numa distância de 11.96 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°33'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°03'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°45'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 1152.
Área do imóvel: 176,52m²

Ocupante identificado: PAULO EGIDIO DUARTE DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.893,402m, Leste:510.659,794m e seguindo no azimute 58°30'32" numa distância de 5.89 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°54'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°38'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 2.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°08'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°59'18" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 329°59'18" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 89,45m²

Ocupante identificado: PAULO EGIDIO DUARTE DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.890,324m, Leste:510.654,538m e seguindo no azimute 59°38'45" numa distância de 6.09 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°59'18" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°00'40" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°53'17" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 14.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17B **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 1144.
Área do imóvel: 357,82m²

Ocupante identificado: KELY CRISTINA DE FREITAS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.887,564m, Leste:510.649,825m e seguindo no azimute 59°38'45" numa distância de 5.46 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°53'17" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 14.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°00'40" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°59'18" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 238°08'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 239°04'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.04 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 330°09'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.41 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 61°06'21" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.24 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 330°49'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 1142.
Área do imóvel: 94,60m²

Ocupante identificado: NICOLE ALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.884,499m, Leste:510.644,197m e seguindo no azimute 61°25'23" numa distância de 6.41 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°49'04" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 14.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°06'21" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 6.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°09'17" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 1130.
Área do imóvel: 363,97m²

Ocupante identificado: ANTONIO ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.878,399m, Leste:510.633,693m e seguindo no azimute 59°51'20" numa distância de 12.15 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°11'57" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°06'42" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 15.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°04'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 2.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°51'42" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.81 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 329°29'03" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º

do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:03933405

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 94 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 94. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 132,13m²

Ocupante identificado: GERALDO AUGUSTO ISSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.983,399m, Leste:510.787,976m e seguindo no azimute 243°00'20" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°15'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 94°36'27" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 15.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°51'15" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 6.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 60,88m²

Ocupante identificado: CARLOS HUMBERTO FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.994,314m, Leste:510.725,589m e seguindo no azimute 98°17'32" numa distância de 15.64 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°16'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°32'15" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 163,34m²

Ocupante identificado: CARLOS HUMBERTO FERREIRA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.995,340m, Leste:510.710,842m e seguindo no azimute 93°58'44" numa distância de 14.78 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°32'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°07'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°39'25" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 18.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A9275E3B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 95 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 95. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 356,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.935,730m, Leste:510.846,641m e seguindo no azimute 240°25'44" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°41'07" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°25'44" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°41'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 356,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.941,652m, Leste:510.857,078m e seguindo no azimute 240°25'44" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°41'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°25'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°41'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 356,36m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.947,575m, Leste:510.867,515m e seguindo no azimute 240°25'44" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°41'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°25'44" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°41'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 356,36m²

Ocupante identificado: GILDETE NOGUEIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.953,497m, Leste:510.877,952m e seguindo no azimute 240°25'44" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°41'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°25'44" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°41'07" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 305,85m²

Ocupante identificado: GILDETE NOGUEIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.959,419m, Leste:510.888,389m e seguindo no azimute 240°25'44" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°41'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 96°09'50" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 14.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°39'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 21.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 289,77m²

Ocupante identificado: GILDETE NOGUEIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.965,165m, Leste:510.898,924m e seguindo no azimute 241°23'29" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°39'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 21.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°17'52" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 13.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°37'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°37'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 354,27m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.992,041m, Leste:510.916,312m e seguindo no azimute 180°00'00" numa distância de 16.77 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°49'35" e seguindo divisa com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA numa distância de 20.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 332°37'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°49'44" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 27.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 375,16m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.006,089m, Leste:510.916,969m e seguindo no azimute 182°40'41" numa distância de 14.06 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°49'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 27.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 332°37'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°54'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°54'31" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 60°54'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 458,67m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.016,261m, Leste:510.899,514m e seguindo no azimute 24°10'34" numa distância de 23.48 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°54'57" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 8.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 178°56'15" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 35.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°54'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 332°43'02" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 17.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 164,12m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.003,186m, Leste:510.892,343m e seguindo no azimute 28°44'32" numa distância de 14.91 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°43'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°54'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°27'18" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 56,62m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.989,142m, Leste:510.886,510m e seguindo no azimute 22°33'08" numa distância de 15.21 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°27'18" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°54'31" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 48,02m²

Ocupante identificado: GILDETE NOGUEIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.981,320m, Leste:510.850,596m e seguindo no azimute 95°53'60" numa distância de 13.79 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°25'44" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 335°54'46" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 8.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 150,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.982,731m, Leste:510.835,862m e seguindo no azimute 95°28'14" numa distância de 14.80 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 155°54'46" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 8.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°25'44" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 332°41'07" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 16.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua 1, S/N.
Área do imóvel: 268,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.985,012m, Leste:510.819,691m e seguindo no azimute 98°01'44" numa distância de 16.33 metros com RUA 1 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°41'07" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 16.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°25'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°48'13" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 26.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 356,57m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.982,844m, Leste:510.807,078m e seguindo no azimute 58°20'48" numa distância de 5.46 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°00'38" e seguindo divisa com RUA 1 numa distância de 7.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°48'13" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 26.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°25'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°48'57" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 371,33m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.977,183m, Leste:510.796,497m e seguindo no azimute 61°51'03" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°48'57" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°25'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°49'43" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 31.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 375,84m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.965,553m, Leste:510.775,503m e seguindo no azimute 60°41'07" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°50'06" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 31.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°25'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°50'11" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 31.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 368,83m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.959,614m, Leste:510.765,076m e seguindo no azimute 60°20'08" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°50'11" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 31.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°27'19" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°07'57" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 31.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 379,66m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.953,675m, Leste:510.754,649m e seguindo no azimute 60°20'08" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°07'57" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 31.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°27'19" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°02'47" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 30.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias

subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:979186AE

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 50 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 50. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 975.
Área do imóvel: 454,25 m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO NONATO CARVALHO BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.480,590m, Leste:510.374,529m e seguindo no azimute 239°56'02" numa distância de 15.24 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°29'50" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°28'02" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°24'48" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°00'60" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 149°55'32" e seguindo divisa com Lote2 numa distância de 14.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1023.
Área do imóvel: 359,81 m²

Ocupante identificado: JORGE RODRIGUES DE ARAUJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.504,715m, Leste:510.415,760m e seguindo no azimute 239°13'17" numa distância de 11.72 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°20'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°56'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°16'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 358,12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.510,875m, Leste:510.426,053m e seguindo no azimute 239°06'04" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°16'02" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°05'28" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°03'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 335,61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.517,071m, Leste:510.435,705m e seguindo no azimute 237°18'07" numa distância de 11.47 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°03'11" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°16'02" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°09'12" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 376,50 m²

Ocupante identificado: CARLOS FRANCISCO MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.523,059m, Leste:510.446,286m e seguindo no azimute 240°29'29" numa distância de 12.16 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°09'12" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°16'02" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°08'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°43'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1061.
Área do imóvel: 368,48 m²

Ocupante identificado: LASSIR FARIAS DOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.529,294m, Leste:510.456,813m e seguindo no azimute 239°21'56" numa distância de 12.23 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'33" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°20'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°35'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 456,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.536,937m, Leste:510.469,720m e seguindo

no azimute 239°21'56" numa distância de 15.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°35'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°20'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°34'13" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 449,68 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.581,842m, Leste:510.427,186m e seguindo no azimute 58°19'17" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°35'07" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°20'08" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°35'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 1068.
Área do imóvel: 363,62 m²

Ocupante identificado: LAUDELINO PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.575,491m, Leste:510.416,894m e seguindo no azimute 58°19'17" numa distância de 12.09 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°35'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°20'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 358,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.569,619m, Leste:510.406,605m e seguindo no azimute 60°17'06" numa distância de 11.85 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°43'33" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°08'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°57'35" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 986
Área do imóvel: 351,06 m²

Ocupante identificado: CICERO FERREIRA GUIMARAES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.532,997m, Leste:510.344,681m e seguindo no azimute 60°12'00" numa distância de 11.45 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°48'52" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°08'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°42'08" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1D3E0E6F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 27 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 27. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 333.
Área do imóvel: 409,90 m²

Ocupante identificado: PATRICIA FERREIRA MENDES
PETRINA APARECIDA FONSECA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.470,551m, Leste:510.062,327m e seguindo no azimute 239°24'53" numa distância de 19.83 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°41'54" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 20.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°03'49" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°09'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 20.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 364,54 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.570,331m, Leste:510.051,441m e seguindo no azimute 150°15'47" numa distância de 12.19 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°27'40" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.98

metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°19'31" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°21'47" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 359,44 m²
Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.580,751m, Leste:510.045,489m e seguindo no azimute 150°15'47" numa distância de 12.00 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°21'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°19'31" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°21'45" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 355,53 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.591,011m, Leste:510.039,628m e seguindo no azimute 150°15'47" numa distância de 11.82 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°21'45" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°02'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°32'16" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°32'16" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 398,27 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.598,324m, Leste:510.012,615m e seguindo no azimute 59°32'14" numa distância de 19.83 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°16'12" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°32'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°44'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 399,96 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.588,184m, Leste:509.995,375m e seguindo no azimute 59°32'14" numa distância de 20.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°44'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°32'16" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°32'16" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°44'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 398,72 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.578,045m, Leste:509.978,136m e seguindo no azimute 59°32'14" numa distância de 20.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°44'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°32'16" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 19.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°23'14" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, S/N.
Área do imóvel: 357,55 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.550,224m, Leste:509.993,949m e seguindo no azimute 330°23'14" numa distância de 12.00 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°32'16" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 19.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°32'16" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°02'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°21'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, S/N.
Área do imóvel: 359,44 m²
Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.539,792m, Leste:509.999,878m e seguindo no azimute 330°23'14" numa distância de 12.00 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°21'45" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°19'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°21'47" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, S/N.
Área do imóvel: 363,00 m²

Ocupante identificado: JOSE DOMINGOS TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.529,283m, Leste:510.005,851m e seguindo no azimute 330°23'14" numa distância de 12.09 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°21'47" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°19'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°27'40" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FDA9631D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 015/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2023-
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2023.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL E A E A PRORROÇÃO DE PRAZO.
DATA DA ADITIVO: 01/03/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **DG TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6515CAC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL045/2023-
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2023.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 03 NO VALOR DE R$23,25 PARA R$29,58.
DATA DA ADITIVO: 09/02/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F9C39A36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL045/2023-
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 201,202,203,204.
DATA DA ADITIVO: 27/02/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:398A7069

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL E PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.
DATA DA ADITIVO: 16/02/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **RONALDO BATISTA DO SANTOS .**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D5A5EEF9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL E PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.
DATA DA ADITIVO: 16/02/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **SILVANIA MARIA TEOFILO DA SILVA MOREIRA .**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:865817E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL E PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA.
DATA DA ADITIVO: 16/02/2024.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **ROGERIO GALLO FILHO.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8584B9E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 027/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº**

010/2024 Objeto: Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de larvicida e aspersão de galerias para controle de larvas dos mosquitos aedes aegypti, borrachudos e mosquitos pólvora nas zonas urbana e rural do município; serviços de inseticida com carro fumacê nas ruas do município.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:83C1FB23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2024 – PREGÃO ELETRONICO 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº010/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :062/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE LARVICIDA E ASPERSÃO DE GALERIAS PARA CONTROLE DE LARVAS DOS MOSQUITOS PÓLVORA NAS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO; SERVIÇOS DE INSETICIDA COM CARRO FUMACÊ NAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME EPECFICAÇÕES CONSTANTES EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DESTE EDITAL, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA DA ATA: 12/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$99.800,00(noventa e nove mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SUFOKS SERVIÇOS LTDA**
VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 11/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:65A88EB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 027/2024 – PREGÃO ELETRONICO 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº010/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :066/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VASILHAMES,EQUIPAMENTOS E UTENSILOS DE COZINHA E REFEITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 26/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$22.125,00(vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**
VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 25/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8486657F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 08/2024 – PREGÃO ELETRONICO 04/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº04/2024
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :039/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 08/03/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$130.000,00(cento e trinta mil reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**
VIGÊNCIA: 08/03/2024 A 07/03/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E198D36A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente, o MUNICIPIO DE PITANGUI, torna público autorização para o interessado em realizar os estudos referentes ao Edital de Chamamento Público 0160/2023 - Processo de Chamamento Público 04/2023.
INTERESSADA: SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A tera o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação desta autorização, para apresentação dos Estudos conforme cronograma/edital.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:96F0027E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000033/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0015/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 37º ENCONTRO DE CARREIROS E DO TRATORAÇO 2024, CONFORME EDITAL
Contratado: ROSELENE ALVES MARQUES 77266900620, CNPJ n° 17.953.014/0001-22. Valor global de R$ 21.082,50. Data da assinatura: 09/04/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 09 de abril de 2024 até 16 de abril de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
202 2024 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:87424D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000029/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0011/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DIJAN VITOR FREIRE, CNPJ n° 41.075.866/0001-49. Valor global estimado de R$ 217.756,80. Data da assinatura: 08/04/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42494711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000029/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0011/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: TTLD TRANSPORTADORA E TERRAPLENAGEM LEITE E DIAS LTDA, CNPJ n° 31.688.498/0001-50. Valor global estimado de R$ 967.557,60. Data da assinatura: 08/04/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E8F111A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.941, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria de Lourdes Pinheiro Sabino (*1959 +2021).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DE LOURDES PINHEIRO SABINO a atual Rua "B", localizada no bairro Residencial Dona Nina, com início na Avenida Laércio Costa e fim na Rua Hélio Alves Fagundes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A4DBDB72

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.939, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 6.666, de 21 de julho de 2022, que "Estabelece a composição de equipe profissional para atender à Vigilância Epidemiológica e cria vagas para contratação por tempo determinado de pessoal e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a tabela constante no art. 3º da Lei Municipal nº 6.666, de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
05	Enfermeiro Nível 79 Padrão 00	Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG	200 horas / mês	R$ 5.781,18
02	Enfermeiro Nivel 86 Padrão 00	Graduação em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG	180 horas / mês 12x36h	R$ 6.444,15
04	Técnico de Enfermagem Nível 85 Padrão 00	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no COREN-MG	180 horas / mês 12x36h	R$ 3.072,90
02	Auxiliar Administrativo Nível 83 Padrão 00	Nível Médio Completo	180 horas / mês 12x36h	R$ 1.710,92
02	Auxiliar Administrativo Nivel 30 Padrão 00	Nível Médio Completo	200 horas / mês 12x36h	R$ 2.049,03

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.666, de 21 de julho de 2022, com a seguinte redação:

''Art. 2º: (...)
Parágrafo único. Os contratos temporários já firmados e em vigor permanecerão até a sua extinção.''

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3DEB622E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.940, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Dr. Gilberto de Magalhães (*1934 +2022).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. GILBERTO DE MAGALHÃES a atual Rua 3 (SD-03), com início na Avenida Vereador Dr. Argentino de Paula no bairro Jardim Alpino.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:FA17C715

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.942, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Rosana Openheimer Pereira (*1968 +2024).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ROSANA OPENHEIMER PEREIRA, a atual Rua "H", localizada no bairro Residencial Dona Nina, com início na Avenida Laércio Costa e fim na Rua Hélio Alves Fagundes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:7C17CE40

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.849, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Transferem cargos da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o cargo em comissão de Assessor – CC2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, previsto no art. 33, inc. II, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Chefia de Gabinete.

Art. 2º. O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Chefia de Gabinete como Assessor – CC2, conforme art. 5º, inc. VI, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Fica transferido o cargo em comissão de Assessor – CC2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no art. 39, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Superintendência Municipal de Recursos Materiais.

Art. 4º. O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Recursos Materiais como Assessor – CC2, conforme art. 42, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 5º. Ficam transferidos dois cargos em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, previstos no art. 39, inc. VI, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º. Os cargos ficam transferidos para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, como Assistentes – CC3, conforme art. 13-B, inc. VI, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 7º. Fica transferido o cargo em comissão de Assessor – CC2, do quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Esportes, previsto no art. 45, inc. II, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Superintendência Municipal de Recursos Materiais.

Art. 8º. O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Recursos Materiais como Assessor – CC2, conforme art. 42, inc. II, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BDA703B9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.555, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear Fabíola Barbosa Ribeiro Renó, matrícula funcional sob o nº 12362-01, Auxiliar Administrativo II, na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, especificadamente quanto aos processos de pagamentos da empresa Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência, contrato nº 279/2023, derivado da dispensa de Licitação 040/2023, com as seguintes atribuições:

I - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

II - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º. A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o(a) Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6FBD04CE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.851, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 5.841/2024 que cria o Departamento de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a", do inciso I, do Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
I (...)
um cargo em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, previsto no art. 28, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; (NR).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/03/2024.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B67700A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 13/2024.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos, além de suas atividades corriqueiras tornando o tempo bastante escasso.
CONSIDERANDO o Comunicado Interno SMS P13/2024 n° 06, a pedido da presidente da Comissão Sindicante.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria sob nº 13, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2024, Edição 3721.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:DD684B63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2024 –- Objeto: **"**Locação de máquina motoniveladora ". A sessão pública será realizada no dia 25 de abril de 2024 as 9h 00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:69EB83A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Termo de ratificação e homologação de adesão à ata nº 02/2024, referente ao pregão presencial nº 07/2023 – Amesp OBJETO: Contratação de

empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica do município de Pouso Alegre. Tendo em vista as informações constantes dos autos, a adesão à ata nº 02/2024, referente ao Pregão Presencial nº 07/2023, gerenciada pela Associação dos municípios da microrregião do médio Sapucaí – Amesp, cujo objeto foi a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio sapucaí – amesp, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ratifico e homologo o objeto, em favor da empresa duro na queda construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada São João, s/n, bairro São João, CEP 37.567-000, São Sebastião da Bela Vista/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 00287047300-46, sendo o valor total de R$ 42.819.206,65 (quarenta e dois milhões oitocentos e dezenove mil duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), fundamentada no Art.22 do Decreto Municipal nº 4.905/2018 e Decreto Federal nº 9.488/2018.Pouso Alegre, 11 de abril de 2024.Alexandre Luciano De OliveiraSecretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:508F1CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 267/2024

FAZ EXONERAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, inciso I, da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 10/04/2024, a Srª CLAUDIA CARVALHO FERREIRA.

Art. 2º - Declarar vago a partir de 10 de abril de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, ocupado por CLAUDIA CARVALHO FERREIRA, em virtude de sua aposentadoria que foi formalmente informada a esta Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4E137E7D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.115/2024

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CARTÃO FAMILIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOa Lei nº 2.877, de 19 de dezembro de 2022 que "cria e institui o programa de transferência de renda "cartão da família" no âmbito do município de prata-mg e dá outras providências".

CONSIDERANDOa necessidade de haver uma comissão composta por 10 (dez) membros e diante da publicação do Edital, o Prefeito Municipal do Prata/MG:

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 3.986/2023 que NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA CARTÃO FAMILIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG;

CONSIDERANDO que um dos membros nomeados a época, não mais se encontra nos quadros de servidores desta Administração; e

CONSIDERANDO que se aproxima o início da abertura de inscrições do programa, o Prefeito Municipal do Prata/MG:

DECRETA:

Art. 1º - Substitui ELIETE FERREIRA SILVA DIAS por CLEUSA MARIA DE LIMA.

Art. 2º - Por tanto, o Decreto nº 3.986/2023 alterado pelo presente Decreto nº 4.115/2024, passa a ter a seguinte redação:

1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Fátima Aparecida Souza Vieira

2 – Secretaria Municipal de Educação
Liliana de Freitas Wendling Mendes

3 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Elson Alves Ferreira

4 – Conselho Tutelar
Cleusa Maria de Lima

5 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
Nádia Silva Lopes Minucci

6 – Secretaria de Finanças
Noêmia Machado Cardoso Novais

7 – SINE
Paulo Marques de Souza Júnior

8 – Câmara Municipal de Prata-MG
Mara Rubia Oliveira Catuta

9 – Secretaria Municipal de Saúde
Maria Carolina Moreira Santos

10 – Secretaria Municipal de Cultura
Marilza Viana Silvério

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 09 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB857690

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2022, a alteração do Plano de Trabalho objetiva acrescentar, acrescentar, incluir novas despesas a serem fomentadas pelo Município para a Entidade, a custear aquisição de materiais esportivos e materiais para manutenção do estádio, gerando assim, um acréscimo em espécie ao repasse no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, e que tal inclusão, caracteriza-se como de relevante interesse público voltado ao incentivo do esporte para os cidadãos Pratenses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do acréscimo: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Valor total Global do Termo considerando o acréscimo: de R$80.000,00 (oitenta mil reais) para R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 14/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:995CEA9C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA – CNPJ 25.136.868/0001-44**..
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2023, a alteração do Plano de Trabalho para acrescentar, incluir novas despesas a serem fomentadas pelo Município para a Entidade, a custear aquisição de materiais esportivos e realização de eventos esportivos, gerando assim, um acréscimo em espécie ao repasse no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho, e que tal inclusão, caracteriza-se como de relevante interesse público voltado ao incentivo do esporte para os cidadãos Pratenses.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do acréscimo: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Valor total Global do Termo considerando o acréscimo: de R$80.000,00 (oitenta mil reais) para R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 18/03/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:69EB516A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 036/2024 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços n° 006/2024, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09 de abril de 2024, Ano XVI Nº 3742, página 184, **Onde se lê:** "**PRINTH TECNOLOGIA LTDA-ME** vencedora para os itens **nº: 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 154 e 155**, perfazendo o valor total de **R$ 1.454,28 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**" - **Leia-se**: "**PRINTH TECNOLOGIA LTDA-ME** vencedora para os itens **nº: 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 154 e 155**, perfazendo o valor total de **R$ 1.454,28 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**; ficando **FRACASSADOS** os itens **nº 49, 52 e 126** e ficando **DESERTOS** os itens **nº 33, 74, 110, 119,127, 132, 134 e 135".**
Prata-MG, 11 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3E67BC32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
10/04/2024

Adesão Mediante "Carona" a Ata de Registro de Preços n° 15, Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, referente a aquisição de materiais de consumo, mobiliário, equipamentos e brinquedos didáticos pedagógicos para atender as Novas Unidades Escolares: Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira e Escola Municipal Professor Marcos Hermínio de Rezende e Nova Unidade da Creche Pró – Infância, situada no bairro Oliveira.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7D9269E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/04/2024

Dispensa de Licitação nº 036/2024, Processo Licitatório nº 066/2024 – cujo objeto é a aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 20.000 km para veiculo Strada, placa SIB-9D73, ano/modelo 2023 a serviço da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$775,66 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:98C7EEC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/04/2024

Dispensa de Licitação nº 035/2024, Processo Licitatório nº 065/2024 – cujo objeto é a aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 30.000 km para veiculo Fiat Argo, placa RUZ-6C73, ano/modelo 2022 a serviço da Secretaria de Educação. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o valor total global **R$958,70 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D95BE21B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 25/04/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos de premiação, troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 11 de abril de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:181F494D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/03/2024 a 01/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2024, a servidora **ALBA MARA DE SOUZA NOVAIS** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 06141.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:ACAD46AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/03/2024 a 16/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 17/03/2024, a servidora **ALBA MARA DE SOUZA NOVAIS** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 06141.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1FF4EF67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2024

PORTARIA Nº 244/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/03/2024 a 02/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 03/04/2024, a servidora **CATIA ELIAS JUNQUEIRA** ocupante do cargo de **CIRURGIA DENTISTA**, matrícula 4156.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:90A87D34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2024

PORTARIA Nº 245/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/03/2024 a 28/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 29/03/2024, a servidora **BRUNA FERNANDES SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS**, matrícula 07808.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Abril de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:4240C0F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2024

PORTARIA Nº 246/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/03/2024 a 25/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 26/03/2024, a servidora **SUELI REGINA BARBAZELLI JAMAS** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula 08483.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:6D0BC5FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2024

PORTARIA Nº 247/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/03/2024 a 25/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 26/03/2024, a servidora **IRAIDES DE MORAIS** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 03720.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 12 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:36B85FAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2024

PORTARIA Nº 248/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/03/2024 a 03/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 04/04/2024, a servidora **RAQUEL MARIA DE SOUZA FERNANDES** ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 06110.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 21 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:0A1F5F6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2024

PORTARIA Nº 249/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/03/2024 a 31/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 01/04/2024, o servidor **LAZARO AMPARO MAGALHÃES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 08089.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 18 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:062C2EFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2024

PORTARIA Nº 250/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA
LEILIMAR REIS MACEDO ARANTES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, de seu esposo**,** a contar de 07/03/2024 a 14/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 15/03/2024, a servidora LEILIMAR REIS MACEDO ARANTES ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,** matrícula 07233.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Março de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A625EB82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2024

PORTARIA Nº 251/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL O SERVIDORA ADRIANA APARECIDA SILVA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **IZAEL CARLOS BARBOSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 08156, a contar do dia 23/02/2024 à 01/03/2023, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:80B422EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0253/2024

PORTARIA Nº 0253/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA ELISMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28/02/2024 a 26/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2024, a servidora **ELISMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula 07983.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:9462EB61

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2024

PORTARIA Nº 255/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIETE GOMES DE LIMA MACHADO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu irmão**,** a contar de 07/03/2024 a 14/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 15/03/2024, a servidora ELIETE GOMES DE LIMA MACHADO ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,** matrícula 04169.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:774B0781

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR MARCIANO FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avô**,** a contar de 20/03/2024 a 27/03/2024, devendo

retornar ao serviço no dia 28/03/2024, o servidor MARCIANO FERREIRA DA SILVA ocupante do cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**,** matrícula 03601.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:927935E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe**,** a contar de 15/03/2024 a 22/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 23/03/2024, a servidora AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA ocupante do cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO EM SAÚDE**,** matrícula 04454.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:55F2E58F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA Nº 258/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR WILSON BARBOSA DA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua esposa**,** a contar de 15/03/2024 a 22/03/2024, devendo retornar ao serviço no dia 23/03/2024, o servidor WISLON BARBOSA DA SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA**,** matrícula 03825.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de ABRIL de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:38D139D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2024

PORTARIA Nº 265/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/04/2024 a 21/04/2024, devendo retornar ao serviço no dia 22/04/2024, a servidora **MAYARA PASSOS MACEDO** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, matrícula 06527.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1CBED484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso VII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Aquisição de generos alimenticios para as cantinas da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG e das unidades de saúde municipais. O Edital em seu inteiro teor estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**15/04/2024**
Hora:	**08:00**
Fim Sessão:	**17/04/2024**
Julgamento das propostas:	**18/04/2024**
Hora:	**13:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/.	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:31937352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 035/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL DO ALTO PARANAIBA-CISALP A QUE O MUNICIPIO DE PRATINHA A INTEGRAR, COMNFORME LEI MUNICIPAL 1091 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Fundo Municipal de Saúde, na análise do pedido de locação através de Dispensa de licitação com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21;
Considerando o parecer técnico do controle interno atestando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Geral quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de Dispensa de Licitação para a contratação do **CISALP – CONSORSOCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA** inscrita no CNPJ sob o Nº 02.319.394/0001-70, no valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Determino à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 11 de abril de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:007396BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 008/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG– Pregão Eletrônico SRP- 008/2024. torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ULTRASSOM, AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, COMFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº11095.183.0001.230001, RESOLUÇÃO SES/MG º 9.062 DE 18/10/23, RESOLUÇÃO SES Nº 7730/2021, LC 171 DE 09/05/23, RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 9027E3 SETEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL N 920 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023,EMENDA PARLAMENTAR 11905.183000/1200-01**, que será realizado no dia 25/04/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.pratinha.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:321C63C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 057/2024, PROCESSO 105/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **LATARIAS ANDRADE LTDA** no valor de **R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:48423D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00113/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000018/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **29/04/2024 às 08:00 hs.** Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 11/04/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0BD07B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 058/2024, PROCESSO 106/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRATOR-MÁQUINAS LTDA** no valor de **R$ 7.835,00 (Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8E64211B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 067/2024, PROCESSO 0116/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE LONAS TIPO BIG BAG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 17/04/2024 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **11 de abril de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0649163F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1739/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 1739/2024
Servidor (a): S. F. A.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado de acordo com o art. 180, VI, e 184, I, da Lei ComplementarMunicipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 .

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6B637110

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 70295/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 0295/2024

Autos sobrestados até decisão nos autos 9339/2022, conforme art. 180, VII, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9186ED78

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
LEILÃO DE BENS SEMOVENTES DESTA MUNICIPALIDADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Modalidade: Leilão
Tipo de julgamento: Maior Lance ou Oferta
Objeto: LEILÃO DE BENS SEMOVENTES DESTA MUNICIPALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DA NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/ MG, CEP. 33880-630, por intermédio do Secretário Municipal de Administração Túlio Martins Raposo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de maio de 2024 às 11h00, exclusivamente no site www.confiancaleiloes.com.br, a venda de bens Semoventes por meio de leilão online "TIPO MAIOR LANCE", por meio da Leiloeira Público Oficial, MARILAINE BORGES DE PAULA, matriculado na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 1249, nos termos e condições do Edital.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 as 17:00, pelo telefone (31) 3627-6943, pelo site https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/ ou ainda pelo site www.confiancaleiloes.com.br

Ribeirão das Neves, 12 de abril de 2024.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4F22EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 PROCESSO Nº 231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 044/2023 no Processo Nº 231/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de entrega do empreendimento por 12 (doze) meses com início em 07 de abril de 2024 e término em 06 de abril de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 05 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B07CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotações orçamentárias
CONTRATO Nº: 029/2023
CONTRATADA: LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
PROCESSO Nº: 198/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão de dotações/classificações orçamentárias e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:**

• 11.001.04.127.108.2797 – 33.90.39 – Despesa 885 – Fonte: 1.501.000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF4A27AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para alteraçãodo valor do contrato nº 07/2024**, Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos setores quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica aditivado o valor do contrato em 25 % (vinte e cinco por cento), representando o importe de R$ 127.646,32 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, para o pleno atendimento das demandas da Administração Municipal".* Data da assinatura: 09/04/2024. Contratado: Empresa Link Card Administradora de Benefícios Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9F8942F0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 105/2023**, Processo Administrativo nº 81/2023, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em Instalação de Luminárias LEDs e acessórios para iluminação com fornecimento de material. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/12/2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 29/12/2023. Contratado: EMPRESA ZAGONEL S.A. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:94B432D9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024, tipo maior desconto por item, no dia 24/04/2024 às 08:00hs (oito horas). Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", sendo esses medicamentos específicos, biológicos, genéricos, similares e referência que constam no sistema BPS – Banco de Preços e Saúde, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 oue-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 11 de abril de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F75376BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 DISPENSA Nº 005/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
DISPENSA Nº 005/2024
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de inspeção veicular para atender a demanda do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Data da sessão: 17/04/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)/PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C4AFDAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4901/2024

PORTARIA Nº 4901/2024

Concede "Adicional de Formação" ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 068/2023 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro, e tendo em vista o requerimento do servidor

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora, **Anita Patrícia de Oliveira Nominato**, matrícula nº 1312, ocupante do cargo de Servente Escolar, por possuir graduação, nos termos do Art. 13, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 068/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B5C4AB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4902/2024

PORTARIA N. 4902/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Tassia Toledo Fernandes do Nascimento**, matrícula nº 2482, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 06/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7047F1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, na data de 26/04/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 040/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa na área de locação de veículos, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Rosário da Limeira /MG, 11/04/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:24B61C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 027 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº: 027 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

Considerando a necessidade de realização da organização administrativa frente as demandas municipais apresentadas pelos secretarios;
Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para o ano de 2024 da administração;
Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no dia 12 de Abril de 2024, período em que não haverá atendimento ao público nas repartiçoes públicas da Prefeitura Municipal, na referida data o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos no organização dos serviços administrativos.

Artigo 2º.O Expediente interno estabelecido no artigo anterior abrange apenas os departamentos e setores localizados no predio da prefeitura municipal. Os demais orgaos, secretarias localizados em outros predios funcionarão regularmente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 11 de Abril de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0439BDF2

GABINETE
PORTARIA Nº. 046 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **MIRLEI TAIANE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 68.748.327-X – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 137.061.706-20, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Humanos do Município de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 11 de Abril de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3C4EBE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

Processo Licitatório nº 182/2023
Convite 02/2023
Contrato nº 149/2023

Aditivo ao contrato n° 149/2023

Contratada: PÓLEN CONSULTORIA PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA, CNPJ n° 14.200.064/0001-40.

Objeto: A primeira prorrogação da vigência do Contrato no 149/2023.

Onde se lê: 08/03/2024 a 31/03/2025, leia-se: 01/04/2024 a 31/03/2025.

Data da assinatura: 08 de março de 2024.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:05B632AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**26/04/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 11/04/2024 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BE5565EC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5848/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05848 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.93.00 701 Indenizações e Restituições 41.772,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.772,20
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00 773 Indenizações e Restituições 227,85
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 227,85
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 42.000,05

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41.772,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.772,20
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 227,85
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 227,85
TOTAL: R$ 42.000,05

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 11 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam o pagamento indenizatório a fornecedores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 492.178,48
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 42.000,05
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 534.178,53
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.426.212,09
Percentual utilizado	0,26%
Atualizado em 11/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:EB3AE69C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5848/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05849 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 164 Material de Consumo 11.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.000,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00 213 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO
3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
04.122.0002.0025 INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIRO
3.3.90.93.00 275 Indenizações e Restituições 600,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600,00
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2319 MANUTENÇAO DO FROTAS,GARAGEM, E ARQUIVO
3.3.90.39.00 334 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 79.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 79.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 700.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 700.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 148.318,46
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 148.318,46
02.12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
02.12.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E INTEG
04 Administracao
04.124 Controle Interno
04.124.0062 GESTÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
04.124.0062.2195 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLADORIA
3.3.90.39.00 904 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 113.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 113.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 997 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.697,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.697,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 999 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00

TOTAL: R$ 1.101.615,46
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
1.101.615,46

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 11 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,
As suplementações visam o Fomento ao produtor rural, o pagamento de fornecedores referente aos serviços prestados de cercamento e vigilância humana armada e motorizada do Parque Recanto Verde, e aquisição de EPI'S e pneus para o Trator.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam cumprir com as despesas do transporte sanitário eletivo.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A suplementação visa a manutenção da secretaria e reforma da estrutura do estacionamento do Terminal Rodoviário Cleves de Faria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
As suplementações visam cumprir com o benefício eventual do auxílio funeral, a manutenção do Centro Dia do Idoso, e aquisição de material de consumo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
As suplementações visam a indenização e restituição a terceiros, e a remoção do tanque de gasolina da garagem municipal.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 492.178,48
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 42.000,05
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 534.178,53
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.426.212,09
Percentual utilizado	0,26%
Atualizado em 11/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:FF2CF686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5847/2024

Atualiza monetariamente os valores da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção para fins de incidência do IPTU no ano de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que prevê como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;

Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão Especial designada por Decreto do Prefeito;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

Considerando, por fim, o relatório de 09 de abril de 2024, elaborado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal n.º 5844/2024;

DECRETA:

Art. 1º- A atualização monetária dos valores da Planta Anual de Valores de Terreno e a Tabela Anual de Valores de Construção, para fins de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, neste exercício de 2024, será de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:EC1AD7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5850/2024

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara - COMTUR/SB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na art. 5º da Lei Municipal nº 1827/2017, bem como o teor do Memorando nº 136/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Santa Bárbara - COMTUR/SB, conforme composição abaixo:

I- Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Membro Titular e Presidente: Fábio Rodrigues Candea
Membro Suplente: Wesley Souza Dias Soares

II-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Membro Titular e Secretária do COMTUR/SB: Luciana Angélica Couto Gomes
Membro Suplente: Juliano Cezar Nascimento Xavier

III-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Membro Titular: Clélia Nazaré Ferreira
Membro Suplente: Thiago Marques Viana

IV– Relações Institucionais e Comunicação Social:

Membro Titular: João Paulo da Silveira e Souza Rocha
Membro Suplente: Thiago Stefanio de Paula Silva

V- Associação Comercial e Empresarial de Santa Bárbara - ACISB

Membro Titular: Rodolpho Henrique de Oliveira Sanches
Membro Suplente: Cássia Regina Neves

VI- Associação dos Agricultores Familiares de Santa Bárbara- AFASB

Membro Titular: Vânia Aparecida Santos da Silva
Membro Suplente: Genoveva do Nascimento Borges Pena

VII- Associação Comunitária de Brumal - ACB

Membro Titular: Maria José Dias Carioca
Membro Suplente: Claudia Hany Dias Pereira

VIII- Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Santa Bárbara - ADESB

Membro titular: Ana Carolina Viegas
Membro Suplente: Thiago Abreu Coelho

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão ao disposto na Lei Municipal de nº 1827/2017, bem como o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:2B7F49C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5851/2024

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante o 16º ERESB - Encontro Regional dos Evangélicos de Santa Bárbara-, que se realizará nos dias 31 de maio a 1º de junho, no Espaço Cultural da Estação, sito Rua da Estação, nº 107, centro, Santa Bárbara/MG, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização do tradicional ERESB – Encontro Regional dos Evangélicos de Santa Bárbara-, e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 31 de maio a 1º de junho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante a realização do 16º ERESB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização do 16º ERESB – Encontro Regional dos Evangélicos de Santa Bárbara-, a se realizar nos dias 31 de maio a 1º de junho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - Rua da Estação, em toda a sua extensão;

IV - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

V - Praça Leste de Minas;

VI - Rua Cristiane Geo Maia;

VII - Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares durante a realização do 16º ERESB, nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:21D57F1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5852/2024

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Festa de Santo Antônio que se realizará nos dias 07 a 13 de junho, no Espaço Cultural da Estação, sito Rua da Estação, nº 107, centro, Santa Bárbara/MG, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Festa de Santo Antônio e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 07 a 13 de junho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Festa de Santo Antônio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Festa de Santo Antônio a se realizar no período de 07 a 13 de junho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - Rua da Estação, em toda a sua extensão;

IV - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;
V - Praça Leste de Minas;

VI - Rua Cristiane Geo Maia;

VII - Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Festa de Santo Antônio nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:C216EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber DESLIGAMENTO da beneficiaria relacionada abaixo, do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

Carliana Maria Gonçalves 26/03/2024
Denise Kelly de Lima Souza 26/03/2024

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Santa Bárbara, 11 de abril 2024.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:9E254FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 13/2024

PORTARIA N.º 13/2024.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Pregão nº 40/2023 e Processo nº 126/2023, que entre si celebram o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Empresa Marialice Cirilo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:
I - Considerando a Cláusula nona da Ata de Registro de preço Nº 118/2023, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do documento citado acima.

II - Considerando que na Ata de Registro de preço Nº 118/2023 consta a Geisinara Aparecida Silva da Cruz , matrícula: 2237 como fiscal de contrato e considerando a necessidade de adequação em relação ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª. Geisinara Aparecida Silva da Cruz, matrícula: 2237, designada como fiscal deste contrato, pela servidora Jéssica Camila da Silva, matrícula: 2293 para exercer o encargo de fiscal do Pregão nº 40/2023, Processo nº 126/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Marialice Cirilo, que tem por objeto o fornecimento de lanches e refeições.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:C4BDDA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 14/2024

PORTARIA N.º 14/2024.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Pregão nº 58/2023, Processo nº 160/2023 firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e as empresas, que tem por objeto o fornecimento de lanches e refeições.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a Cláusula nona da Ata de Registro de preço, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do documento citado acima.

II - Considerando que na Ata de Registro de preço consta a Geisinara Aparecida Silva da Cruz , matrícula: 2237 como fiscal de contrato e considerando a necessidade de adequação em relação ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª. Geisinara Aparecida Silva da Cruz, matrícula: 2237, designada como fiscal do Pregão nº 58/2023, Processo nº 160/2023, pela servidora Jéssica Camila da Silva, matrícula: 2293 para exercer o encargo de fiscal do Pregão nº 58/2023, Processo nº 160/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e as empresas, que tem por objeto o fornecimento de lanches e refeições.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:D9520579

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 15/2024

PORTARIA N.º 15/2024.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Pregão nº 32/2020, Processo nº 63/2020 para prestação de serviços da Portal Segurança Eletrônica LTDA-EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando as informações que constam na Ata de Registro de preço, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do documento citado acima.

II - Considerando as informações que constam na Ata de Registro de preço, sendo o Sr. Bernardo Victor Oliveira Zeferino, matrícula: 101245-2 como fiscal e considerando a necessidade de adequação em relação ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar o servidor Ivan Carlos da Silva, matrícula: 12039 para exercer o encargo de fiscal do Pregão nº 32/2020, Processo nº 63/2020, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Portal Segurança Eletrônica LTDA CNPJ:26.967.645/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário, além do monitoramento e patrulhamento dos prédios.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:560AEA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 16/2024

PORTARIA N.º 16/2024.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Pregão nº 28/2023, Processo nº 102/2023 .

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando as informações que constam na Ata de Registro de preço, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do documento citado acima.

II - Considerando que a fiscal Geisinara Aparecida Silva da Cruz, matrícula 2237 designada no Pregão nº 28/2023, Processo nº 102/2023, não faz parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar a servidora Jéssica Camila da Silva, matrícula: 2293 para exercer o encargo de fiscal do Pregão nº 28/2023, Processo nº 102/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e as empresas que fazem parte do mesmo pregão e processo na qual o objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:5F6B5433

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 17/2024

PORTARIA N.º 17/2024.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, da Ata de Registro de Preço Nº180/2023, Pregão nº 78/2023, Processo nº 207/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a cláusula nona, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto da Ata de Registro de Preço Nº180/2023.

II - Considerando que a fiscal Márcia Maria Ferreira , matrícula: 2266 designada no Pregão nº 78/2023, Processo nº 207/2023, não faz parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar a servidora Paula de Avila Teles, matrícula: 2346 para exercer o encargo de fiscal do Pregão nº 78/2023, Processo nº 207/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a RJ distribuidora de Gás Ltda CNPJ/MF nº40.818.641/0002-53 na qual o objeto é a futura e eventual aquisição de botijão de gás e água mineral.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:EF982CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 18/2024

PORTARIA N.º 18/2024.

Dispõe sobre a substituição de fiscal, do Contrato Nº118/2023, Pregão Presencial N° 030/2023, Processo Nº105/2023 para prestação de serviços da Empresa Jungle consultoria e soluções sociais Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a cláusula décima primeira, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto da Ata de Registro de Preço Nº118/2023.

II - Considerando que a fiscal Geisinara Aparecida Silva da Cruz, matrícula 2237 designada no Pregão nº 30/2023, Processo nº 105/2023, não faz parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição, designar a servidora Jéssica Camila da Silva, matrícula: 2293 para exercer o encargo de fiscal do Pregão nº 30/2023, Processo nº 105/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda cujo objeto é o licenciamento de software de monitoramento e gestão das informações da Rede Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:0F371386

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL N° 006/2024 – FOMENTO AO PROPRIETÁRIO RURAL - SANEAMENTO BÁSICO RURAL.

Edital de credenciamento todos interessados em receber biodigestores para instalação em propriedades rurais do município de Santa Bárbara/MG.

Considerando a necessidade de fomentar a proteção dos mananciais de água do município.

Considerando a necessidade de ofertar aos proprietários de imóveis rurais melhor qualidade de vida e saúde, no que tange a destinação correta dos efluentes domésticos.

Considerando a disponibilidade de biodigestores, obtidos por meio do CODEMA (Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente), como medida de mitigação de impactos ambientais.

Considerando que os recursos para aquisição e instalação dos equipamentos serão suportados pela iniciativa privada.

O Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições, torna público o edital simplificado de credenciamento para seleção dos interessados em receber biodigestores para instalação em propriedades rurais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Serão ofertados os equipamentos e a instalação (área externa do imóvel) de sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, biodigestor, com rede coletora de esgotamento, abrangendo a distância mínima de 20 metros e máxima de até 100 metros da residência contemplada, capaz de degradar o efluente, reduzindo sua concentração biológica e promovendo seu enquadramento em padrões definidos pela CONAMA 430, como aptos a serem destinados aos corpos hídricos ou em sistema de sumidouro no solo, sem promover impacto e dano ambiental.

1.2 Serão ofertados até 17 (Dezessete) biodigestores.

1.3 Serão contemplados apenas imóveis que preencham o módulo rural da região, sendo indeferidos os pedidos de parcelamentos de solo rural com área inferior ao módulo.

1.4 Havendo um número maior de inscrição em relação a quantidade de equipamentos ofertados, será considerado a ordem crescente de inscrição até atingir o quantitativo previsto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.Para a obtenção dos benefícios, o proprietário rural deverá providenciará sua inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I– Formulário de inscrição preenchido e assinado;
II– Documento de identificação pessoal com foto;
III– Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;

3. DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do ***dia 15 de abril de 2024 ao dia 17 de abril de 2024***, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

4. DO RESULTADO E RECURSO

4.1 O resultado com a lista de homologados será publicado após o termino das inscrições.
4.2 A lista com os nomes será publicada na página oficial da Prefeitura de Santa Bárbara.
4.3 Aquele que tiver sua inscrição não homologada poderá proceder com recurso no prazo de dois dias uteis após divulgação do resultado.

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO:

5.1 Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:

I– Imóveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, na sede do município e seus distritos;
II– Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: “Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE” e o “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF”.
III– Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo.– Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, do Título IV - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;
IV– Demais imóveis rurais.

6. IMPLANTAÇÃO:

6.1 Para implantar um biodigestor em uma propriedade rural, serão considerados os seguintes requisitos:

I-Espaço adequado: O biodigestor requer espaço suficiente para sua instalação.
II-Topografia do terreno: garantir que ele seja adequado para a instalação do biodigestor. Certas características, como declives acentuados, podem dificultar a instalação e o funcionamento do sistema.
III-Capacidade de manutenção: O biodigestor requer atenção quanto a manutenção regular para garantir seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil.
IV-Em casos de mais de uma edificação no imóvel rural, poderão ser conectados no mesmo biodigestor respeitando os limites de operação.

7. DAS DIMENSÕES:

7.1 O biodigestor a ser disponibilizado terá a capacidade de atendimento de 1850 L (Mil oitocentos e cinquenta) litros por imóvel rural.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.Inscrições faltando qualquer documento elencado no item 3 e seus incisos serão indeferidas.
8.2.Fica autorizado pelo requerente, registros fotográficos e filmagens das propriedades contempladas para uso institucional.
8.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I

Edital de credenciamento - Fomento ao Proprietário Rural - Saneamento Básico Rural.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
DATA: _____ HORA: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NOME:_____
RG.:_____CPF.:_____
ENDEREÇODE CORRESPONDÊNCIA: _____
N°_____BAIRRO/DISTRITO:_____
CIDADE: _____
TEL.: ( )_-_____
CEL.: ( )_____-_____
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RURAL:_____
DISTRITO/COMUNIDADE:_____
REFERÊNCIA_____
QUANTIDADE DE MORADORES/USUÁRIOS:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
( ) Documento de identificação pessoal com foto;
( )Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.

Santa Bárbara, de _____de 2024.

_____
Assinatura do Responsável pelo Imóvel

_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento
(Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária)

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:B65801F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 05/2024

Institui a Comissão para acompanhamento de valores a serem repassados para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês a título de emenda impositiva para reforma/ampliação do Pronto Atendimento;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Parecer de nº 36/2023, expedido pela Comissão de Administração Pública, finanças, orçamento e Tomada de Contas, cujo objeto trata acerca do Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do Poder Executivo;
Considerando que o referido documento trata de valor destinado a ser repassado para a instituição Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para reforma/ampliação do Pronto Atendimento;
Considerando que durante as tratativas no ano de 2023, foi sugerido pelos vereadores a criação de uma comissão para acompanhamento das ações com participação, entre outros, de servidores da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e legislativo;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Comissão para acompanhamento da reforma/ampliação do Pronto Atendimento da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, localizada no Município de Santa Bárbara.
Art. 2º. A Comissão sempre que entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Raucilene Martins de Araújo	Titular
Lorenna Batista Cirilo	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ivan Bruno da Paixão Júnior	Titular
Cristiano Silva Caldeira	Suplente
Representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês	
Elisete Campana	Titular
Eduardo Celso Moreira Pessoa	Suplente
Representantes do Poder Legislativo	
Jorge Germano Batista	Titular
Enderson Geraldo Braga	Suplente

Art. 3°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:B9F9D73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 32/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 04/2024, que visa a "Aquisição de tela galvanizada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras".
Contratado: 47.563.357 LEONARDO BATISTA, inscrito no CNPJ n° 47.563.357/0001-41, com endereço na Rua Odete Martins Claro Silva, n° 55, Bairro: Vale do Sol, na cidade de Três Pontas/SP, CEP: 37.190-000.
Objeto: "Aquisição de tela galvanizada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária n.º: 02.051.04.122.0402.2010

Elemento despesa n.º: 3.3.90.30.00

Ficha Financeira n.º: 130 **Fonte:** 1.500.000.0000.000

Secretaria Municipal de Obras

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$4.950,96 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CCA8C7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024 PROCESSO Nº 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

Objeto: Aquisição de material permanente para Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **ORISVALDO SILVA JUNIOR**, CNPJ n.º 11.169.061/0001/01, Rua Marília de Dirceu, nº 245, loja 01 – Bairro Nova Era, Boa Esperança/MG CEP: 37.170-000
Vigência: 03/04/2024 à 03/04/2025
Valor: R$ 2.295,94 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:454722A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024 PROCESSO Nº 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

Objeto: Aquisição de material permanente para Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 34.705.423/0001-29, QNF 19 Lote 20 Kit 101 – Taguatinga Norte – Brasília/DF CEP: 72.125.690,
Vigência: 10/04/2024 à 10/04/2025

Valor total: R$ 589,90 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1BD56295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 51/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso III, Letra 'f', da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada para palestras e consultora de cursos, qualificação profissional para os conselheiros tutelares, empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERÇIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.036.678/0001-03, localizada na Rua santos Dumont, 209 AP3, centro, Ibiporã, PR- CEP: 86200-000. Curso on-line, que acontecerão em dois momentos, dia 03 de maio 13h30 ás 18h30 com aula expositiva e no dia 20 de maio ás 14h para revisão e tira-dúvidas. Assim, sendo, requisito da Comissão Permanente de Contratação que analise a razoabilidade do preço de R$ 800,00 (oitocentos reais), proposto pelo representante legal Senhor Luciano Betiate, inscrito no CPF sob o nº 019.983.369-99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 12 de abril de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-mg

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:482E3E6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERÇIO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 51/2024
INEXIGIBILIDADE : 16/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRAS E CONSULTORA DE CURSOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES.
CONTRATO Nº 60/2024
VALOR:R$ 800,00
HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2024 A 12/07/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE ABRIL DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:14720F1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE CREDENCIAMENTO DESERTA INEXIGIBILIDADE HOJE SE LE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 16/2024

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DESERTA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25/2024 DE 01/04/2024, TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU EM 03/04/2024 LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA, CADEIRINHA DE TRANSPORTE QUE ACOMPANHA O CRESCIMENTO DA CRIANÇA, REDUTORES REPOSICIONÁVEIS PARA OS MENORES, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA E ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA OS MAIORES. CAPA DA CADEIRA LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: ALMOFADAS REPOSICIONÁVEIS, PROTETORES DE OMBRO, APOIOS PARA OS BRAÇOS, CAPA REMOVÍVEL, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA, ASSENTO DE ELEVAÇÃO, BOOSTER. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL – POLIÉSTER E PLÁSTICO. PESO – 3,65 KG. DIMENSÕES – 63,9 X 42,6 X 5 CM. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTO.

SANTANA DE CATAGUASES, 10/04/2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:39EA3EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vanilda Aparecida da Silva Barros, portadora do CPF nº 143.854.298-47, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:05224245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 1º TRIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 1° Trimestre de 2024.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE NUNICÍPIOS AMM	R$ 2.176,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 10.937,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 675,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$4.080,00
DJALMA BRAZ DOS SANTOS FILHO 06539036698 ME	R$ 3.850,00
GRUM PUBLICIDADE LTDA	R$ 10.570,00
ADRIENE RIBEIRO MUNIZ MARU 09295065611	R$ 43.200,00
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 1.042,80
RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA	R$ 20.000,00
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA ME	R$ 1.189,98
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R$ 4.860,24
TOTAL	R$102.581,02

Santa Vitória-MG, 11 de ABRIL de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:C9F327C6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.955/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 1.834.840,77 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 1.834.840,77 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00.09.272.0058.2296.3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (Ficha 907)	R$ 1.834.840,77
Total	R$ 1.834.840,77

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de aposentadorias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1A48533B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.900/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 153.360,00 (cento e cinqüenta e três mil trezentos e sessenta reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 153.360,00 (cento e cinqüenta e três mil trezentos e sessenta reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.05._.06.181.0049.2115.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 159).	R$ 6.300,00
02.08._.27.122.0001.2263.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 382).	R$ 108.012,00
02.10._.20.606.0004.2367.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 568).	R$ 39.048,00
Total	R$ 153.360,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$ 153.360,00 (cento e cinqüenta e três mil trezentos e sessenta reais) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:742E2108

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.902/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 1.715.398,60 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.715.398,60 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.10._.20.606.0004.2367.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 572).	R$ 1.715.398,60
Total	R$ 1.715.398,60

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 700 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres da União R$ 1.715.398,60 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4D1A8F3C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.906/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 395.574,88 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 395.574,88 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04._.15.451.0015.1088.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 124).	R$ 64.200,00
02.04._.15.451.0015.1116.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 126).	R$ 307.000,00
02.06._.04.122.0051.2257.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 199).	R$ 21.409,86
02.11.02.23.691.0004.2266.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 619).	R$ 2.965,02
Total	R$ 395.574,88

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$ 395.574,88 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1DF50CDA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.911/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 25.011,09 (vinte e cinco mil e onze reais e nove centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 25.011,09 (vinte e cinco mil e onze reais e nove centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 448).	R$ 25.011,09
Total	R$ 25.011,09

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$ 25.011,09 (vinte e cinco mil e onze reais e nove centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2B9C9230

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.913/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 237.412,18 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e dezoito centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 237.412,18 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e dezoito centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.12.361.0055.2370.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 211).	R$ 237.412,18
Total	R$ 237.412,18

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 540 – Transferências do

FUNDEB R$ 237.412,18 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e dezoito centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:62D948C3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.914/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 578.454,21 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 578.454,21 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 448).	R$ 118.283,58
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 449).	R$ 332.361,93
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha 450).	R$ 14.078,58
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Ficha 451).	R$ 6.910,41
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.91.13 – Obrigações Patronais (Ficha 452).	R$ 40.719,65
02.09._.10.301.0033.2377.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (Ficha 453). .	R$ 186,12
02.09._.10.304.0033.2148.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 525). .	R$ 65.913,94
Total	R$ 578.454,21

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 578.454,21 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e um centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:99C1F605

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.915/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 2.604,12 (dois mil seiscentos e quatro reais e doze centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 2.604,12 (dois mil seiscentos e quatro reais e doze centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2035.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 424).	R$ 2.604,12
Total	R$ 2.604,12

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 604 – Transferência Gov. Federal Destinados vencimentos agentes comunitários R$ 2.604,12 (dois mil seiscentos e quatro reais e doze centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6C24A7F0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.916/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.DECRETO Nº 10.916/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.08.244.0048.2046.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 704).	R$ 18.941,00
02.12.03.08.244.0048.2109.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 723).	R$ 3.379,00
Total	R$ 22.320,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) e tendo como

embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8871094F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.917/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.08.244.0048.2083.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (709).	R$ 3.924,00
TOTAL	R$ 3.924,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:82B1E841

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.921/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.10._.20.244.0004.1185.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 548).	R$ 481.200,00
Total	R$ 481.200,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:59CC989D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.922/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2070.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 439).	R$ 15.000,00
Total	R$ 15.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 621 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E477E84B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.924/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 27.040,86 (vinte e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 27.040,86 (vinte e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.08.244.0048.2045.3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 701).	R$ 2.031,00
02.12.03.08.244.0048.2046.3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 706).	R$ 19.409,86
02.12.03.08.244.0048.2046.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 708).	R$ 5.600,00
Total	R$ 27.040,86

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 27.040,86 (vinte e sete mil quarenta reais e oitenta e seis centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0DC7D264

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.925/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 19.166,20 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 19.166,20 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.08.243.0048.2251.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (670).	R$ 4.421,20
02.12.03.08.244.0048.2083.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (712).	R$ 14.745,00
Total	R$ 19.166,20

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 19.166,20 (dezenove mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FD1B30FA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.930/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.19.01.13.392.0057.1141.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 124).	R$ 104.000,00
Total	R$ 104.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 04 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B1BE296

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.939/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 813.359,76 (oitocentos e treze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 813.359,76 (oitocentos e treze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2377.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 455).	R$ 341.246,90
02.09._.10.302.0033.2147.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 495).	R$ 472.112,86
Total	R$ 813.359,76

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 813.359,76 (oitocentos e treze mil trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 12 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A9D9FB80

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.945/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 516.186,72 (quinhentos e dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 516.186,72 (quinhentos e dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 448).	R$ 125.578,88
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 449).	R$ 326.958,58
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha 450).	R$ 14.979,68
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Ficha 451).	R$ 8.288,55
02.09._.10.301.0033.2377.3.1.91.13 – Obrigações Patronais (Ficha 452).	R$ 40.194,91
02.09._.10.301.0033.2377.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar (Ficha 453). .	R$ 186,12
Total	R$ 516.186,72

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 516.186,72 (quinhentos e dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 18 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5C76C1B7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.946/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 18.401,00 (dezoito mil quatrocentos e um reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 18.401,00 (dezoito mil quatrocentos e um reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.08.244.0048.2046.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 704).	R$ 15.022,00
02.12.03.08.244.0048.2109.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 723).	R$ 3.379,00
Total	R$ 18.401,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 18.401,00 (dezoito mil quatrocentos e um reais) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 18 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:84748037

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.947/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.08.244.0048.2083.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 709).	R$ 3.924,00
Total	R$ 3.924,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos R$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 18 dias do mês de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B6C54BC7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.904/2.024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente,

CONSIDERANDO que houve supressão de valor no Empenho 3087, e que não houve a realização das despesas do empenho nº 13733, faz-se necessário o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, referente ao exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os valores da Dívida Flutuante, classificados como "Restos a Pagar" exercício 2023, na forma do detalhamento a seguir:

DÍVIDA FLUTUANTE	VALOR
Restos a Pagar Não Processado Exercício 2023 Empenho nº 3087 – PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 28.729,58
Empenho nº 13733 – FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9,00
TOTAL	**R$ 28.738,58**

Art. 2º. Fica o Setor Contábil autorizado a proceder aos registros necessários e legais à luz das Leis nº. 4.320/64, Lei Complementar 001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F6ED0CD9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.953/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente,

CONSIDERANDO que o empenho foi inscrito em 2023 em fonte de recurso 709 e que se torna necessária a realização da despesa na Fonte de Recurso 500, faz-se necessário o cancelamento do Resto a Pagar Não Processado, referente ao exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o valor da Dívida Flutuante, classificado como "Restos a Pagar", exercício 2023, na forma do detalhamento a seguir:

DÍVIDA FLUTUANTE	VALOR
Restos a Pagar Não Processado Exercício 2023 Empenho nº 13123 (Fornecedor 8459 – GWM EMPREENDIMENTOS LTDA)	113.000,00
TOTAL	**113.000,00**

Art. 2º. Fica o Setor Contábil autorizado a proceder aos registros necessários e legais à luz das Leis nº. 4.320/64, Lei Complementar 001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de março de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C5F6C0BF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.943/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"*Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2023, da* ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*** *e determina outras providências*."
O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do processo seletivo 01/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO que o Edital prevê que o prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado pelo prazo de 01 ano, o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital Nº01/2023, homologado através do Decreto 10.423/2023, de 31 de março de 2023, para contratação temporária nos cargos de **CUIDADOR DE IDOSOS, OFICINEIRO DE ESPORTE E EDUCADOR SOCIAL**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória/MG.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0072EFBA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.944/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Determina pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo regiões e Valores da Terra Nua - VTN, relativos ao exercício de 2024.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Ata da Reunião da Comissão Municipal, coordenada pelo escritório local da EMATER MG, para informação dos valores da terra nua (VTN) das terras do município de Santa Vitória, avaliados pelo método comparativo direto de dados do mercado, ali discriminados em conformidade com os princípios e critérios da IN da RFB n.º1877 de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o representante da EMATER salientou as atuais mudanças no cenário produtivo da região e da realidade do Brasil em um cenário de recessão econômica para uma nova composição de valores, pesando-se as questões das mudanças climáticas, variações dos preços de commodities, valor do leite para o produtor, ocasionando a reflexão a respeito de formas viáveis para auxiliar o produtor municipal;

CONSIDERANDO as disposições do o inciso III, § 4º, Art. 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, especialmente a CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso III, a obrigação do Município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil(SRRF), de sua circunscrição, de acordo com critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício de 2024, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, nos termos definidos na IN 1.875/2019, conforme valores discriminados na seguinte tabela:

Imóveis Rurais por hectare ou fração por região

Lavoura aptidão Boa	Lavoura aptidão Regular	Lavoura aptidão Restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
R$12.406,00	R$10.925,00	R$10.828,00	R$10.055,00	R$8.798,00	R$8.395,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº10.438/2023 de 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:576929D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 292/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **BRUNA ANTÔNIA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.835, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6B32B48F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 295/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE DE FREITAS FRANCO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.836, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:66328EC5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 296/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da

República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **EDIVANIA MARIANO MEDEIROS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B4A1490

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 297/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ELIZANGELA APARECIDA CINTRA GONÇALVES PINHEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.838, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E114F538

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 298/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MIRIAN PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.839, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7CE3A365

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 299/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PATRÍCIA GREGÓRIO DA CRUZ**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.840, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B0E31B8F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 300/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **STEFANY LARA BARBOSA QUEIROZ**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.810, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A20A0776

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 301/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **THAYS CINTRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), a partir do dia 04/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7095B3CD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 305/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa Castilhos e Gamba Conexões e Comércio Atacadista de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ 40.738.368/0001-76, representante Legal qualificado nos autos do processo administrativo 003/2022, descumpriu as obrigações assumidas no pregão registro de preços 003/2022, ata de registro de preço 013/2022, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para o município;

CONSIDERANDO o relatório final nos autos do processo administrativo sancionador nº 003/2022, exarado pela Comissão Processante instaurada pela portaria 983/2022, de 12 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que o ressarcimento ao erário é providência obrigatória, não cabendo ao gestor qualquer margem de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à Empresa **CASTILLOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 40.738.368/0001-76, por descumprimento contratual, as seguintes penalidades:

I – Multa, no valor total de R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais), que devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor das mercadorias não entregues ao município, conforme as obrigações assumidas no pregão registro de preço 003/2022, ata de registro de preço 013/2022, e do disposto nos artigos 77, 78 e 87 da Lei 8.666/1993.

II - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Vitória, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 14.1, alínea "c" do pregão presencial 003/2022, ata de registro de preço 013/2022 e do disposto nos artigos 77, 78 e 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5CE3DA13

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 304/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia para cargo em comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **VICTOR AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo de vencimento C-8, **a partir de 01/04/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2BBAC12F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 294/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de insalubridade ao servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS DANIEL ARCANJO ALVES LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com matrícula 14.798, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), **a partir do dia 04/03/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3DA2446F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº293/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro."

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória MG**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28, do Decreto Federal n° 20.931 de 11/01/1932, o qual preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na resolução CFM1342/1991, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico Hospitalar;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR **ALINE DANTAS SOUZA**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.224.596-01, servidora efetiva no cargo de Médico da ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº13.626, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob o nº 51816/MG, como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro, **a partir de 01/04/2024.**
Art. 2º Compete ao Diretor Técnico observar o cumprimento das Resoluções baixadas pelo Conselho Federal de Medicina e pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e mais:
Responsabilizar-se pela condução do planejamento estratégico do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro, definindo objetivos e diretrizes estratégicas e monitorar a execução, a fim de medir o desempenho organizacional e traçar novas diretrizes;
Definir políticas e planos organizacionais, a fim de orientar os membros do corpo clínico e colaboradores da instituição quanto a condução de suas atividades e ao alcance dos objetivos e metas traçados;
Tomar ciência das determinações e recomendações emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina, bem como das normas e da legislação pertinente ao exercício da Medicina e ao funcionamento de hospitais, propondo medidas para obediência e atendimento;
Solicitar, comparecer e participar, quando convocado, das assembléias e das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde;
Convocar as Reuniões do Corpo Clínico, na forma e para os fins previstos em lei;
Realizar a organização da Escala Médica de plantão, bem como conduzi-la adequadamente para eficiência e responsabilidade no atendimento ao paciente;
Identificar conflitos entre o Corpo Clínico do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro, buscando solucioná-los reportando-se ao Secretário Municipalde Saúde as medidas tomadas;
Assumir a responsabilidade técnica do Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro e representá-lo ao Secretário Municipal de Saúde;
Cientificar a Administração da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina do Corpo Clínico;
Representar o Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;
Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e os demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;
Manter perfeito relacionamento com a Diretoria Clínica emembros do Corpo Clínico da instituição;
Reger e coordenar todas as atividades médicas da instituição, em colaboração com a Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica;
Exigir dos médicos a evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;
Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e nº 2.056/2013;
Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;
Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro;
Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do Pronto Atendimento, comunicando ao Secretário Municipal de Saúde para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico;
Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;
Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro sempre que necessário;
Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;
Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8B62736C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 309/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 08 dias de ausência ao serviço ao servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu genitor ROBERTO DE OLIVEIRA no dia 17/03/2024. Protocolo 02190/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos ao servidor público municipal **FREDERICO AFONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 14.318, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, em virtude do falecimento de seu genitor ROBERTO DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 17/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9C9B4D3E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 310/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 08 dias de ausência ao serviço a servidora público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182 da Lei Municipal PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação da certidão de óbito, confirmando o falecimento de seu genitor ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS no dia 26/03/2024. Protocolo 02214/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **AUSÊNCIA DO SERVIÇO**, por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora pública municipal **LUCIENE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 13.313, cargo efetivo de PROFESSOR P1, em virtude do falecimento de seu genitor ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, ocorrido no dia 26/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:79D6D6B2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 311/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 02176/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MARIA EDUARDA DE QUEIROZ**, cargo efetivo de **AUXILIAR EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO**, matrícula 13.637 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 13/12/2023**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/12/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1F29CC3D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 312/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 1º quinquênio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 02163/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **EDMILSON PEREIRA DUTRA**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, matrícula 14.650 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 23/11/2023**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3B055975

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 313/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de deslocamento a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 01347/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de deslocamento previsto no art. 31, §3º, da Lei 2.519/2011 à servidora **ÂNGELA MARIA MEDEIROS**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 14.251, a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C6163924

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 306/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 2º quinquênio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor no protocolo de número 02164/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **EDMILSON PEREIRA DUTRA**, cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**, matrícula 14.650 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 23/11/2023**, correspondente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CA269C9B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 314/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Professor P1. Protocolo 02255/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **CARMEM LÚCIA PEREIRA**, inscrita no CPF de n° 961.849.301-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P1, conforme protocolo 02255/2024, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F9FF6233

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 315/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 1º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 02257/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **IVANETE VIEIRA DA SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO**, matrícula 14.516 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 04/05/2024**, correspondente ao **1º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:35F68A39

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 316/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 7º Quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, na data de 01/04/2024, com protocolo de nº 02213/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **CARLOS DIVINO DA SILVA**, cargo efetivo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS,** matrícula 0.200, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 04/05/2024**, correspondente ao **7º quinquênio.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/05/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:795960DB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 317/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Concede 5º Quinquênio mais adicional de 25 anos a servidora municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1° e art. 108,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora no protocolo de nº 02262/2024, requerendo a concessão de seu 5º quinquênio, mais o adicional de 1/5 de sua remuneração.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **JOSILDE ABADIA DE JESUS SANTOS**, cargo efetivo de **PROFESSOR P2 - HISTÓRIA**, matrícula nº 0.1516, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, correspondente ao 5º quinquênio, bem como ainda acréscimo de mais um quinto do valor de sua remuneração pelos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público, a partir de 30/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/05/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de abril de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7EAF046E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 318/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede 3º quinquênio a servidora pública municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora no protocolo de número 02276/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **MARTA APARECIDA LACERDA MORAIS**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, matrícula 0.4732 a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 15/05/2024**, correspondente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/05/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:999FDF6A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 319/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença para Acompanhamento Familiar a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art.145 e ss. da Lei PM/Nº 2.529/2011

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora requerendo licença por motivo de doença em pessoa da família

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal **SANDRA DOS REIS NUNES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR P2**, com matrícula 0.2277**,** para acompanhar sua mãe MARIA JOSÉ, ficando afastado de suas atividades laborais a partir de 15/02/2024, conforme Relatório Social, com data de 27/03/2024.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:10AD79F1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 320/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA** no exercício interino do Cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, símbolo de vencimento AP-3, sem ônus, a partir do dia 06/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8993D58F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 321/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Concede adicional de deslocamento a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, com base no art. 31, §3º, da lei municipal 2.519/2011, pelo protocolo 02112/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de deslocamento previsto no art. 31, §3º, da Lei 2.519/2011 à servidora **EDNÉIA FREITAS DA SILVA**, cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 21 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/03/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BBD29874

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 322/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Desligamento de Agente Político de todas as Comissões e Conselhos Municipais".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor, sob o nº 02344/2024 na data de 04/04/2024, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido de desligamento do servidor público **SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR** matrícula 13.658, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que o mesmo estiver como membro, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:48FCFAB0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 323/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Saúde ao servidor público municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "colaborador se encontra incapacitado para o trabalho até 30/06/2024, estando com seqüelas devido a cirurgia no ombro direito, apresentando bursite, necessitando realizar fisioterapia, para completa recuperação". Protocolo 02320/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** ao servidor público municipal **LUCIANO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula 0.857, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 30/06/2024, conforme conclusão de Junta Médica com data de 15/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:57B33269

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 324/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Junta Médica informando "colaborador incapacitada para o trabalho até 22/07/2024 devido a artrite reumatóide, artrose no quadril direito e joelho esquerdo, hepatite soro positiva". Protocolo 02322/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **ADRIENE NEVES DE SOUSA**, matrícula 0.1435, ficando afastado de suas atividades laborais até o dia 22/07/2024, conforme conclusão de Junta Médica com data de 15/03/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A43B6D4B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 325/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

"Concede retorno ao trabalho ao Servidor Público Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória,

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente necessita de mudança de função: mecânico de veículos pesados para mecânico de veículos leves. Colaborador deve permanecer afastado até 31/03/2024". Protocolo 02321/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido retorno ao trabalho ao servidor público municipal **MARKS HENRIQUE ROSA DA SILVA**, matrícula 13.713, a partir do dia 31/03/2024 conforme conclusão de perícia médica com data de 14/03/2024, observadas eventuais recomendações médicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:01CE709A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 326/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera do cargo em Comissão servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA,** do exercício do Cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, símbolo de vencimento C-4, desta Prefeitura, **a partir de 09/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:34FD8B1A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 327/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO** do exercício do Cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo de vencimento C-1, desta Prefeitura, **a partir de 06/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/04/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:97E5E973

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº328/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera do cargo em comissão o servidor que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e demais legislação que rege a espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **DAVI AVELINO DA SILVEIRA JUNIOR** do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo de vencimento C-7**, a partir de 09/04/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4C8BE0D4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº328/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera servidora do cargo em comissão que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **DIANA CRISTINA DO PRADO FRANCO** do exercício do Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO I – Contencioso Administrativo**, símbolo de vencimento **C-3**, desta Prefeitura, **a partir de 09/04/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:48D6DC66

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 330/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia servidor efetivo no exercício de Função Gratificada que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **FERNANDO BONITO,** no exercício do Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – Apoio à Indústria e Comércio**, símbolo de vencimento **FG-B**, desta Prefeitura, **a partir de 08/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FCF8ACA6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 331/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA,** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Governo**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, **a partir de 09/04/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C14F570F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 308/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Prêmio ao servidor público municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem como o art. 159 da Lei nº 2.529/2011, Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, de 01 mês de Licença Prêmio, pelo protocolo 02113/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **01 (um) mês** de Licença prêmio ao servidor público municipal **JOSÉ HUMBERTO LOPES AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**, matricula 0.4248, contados a partir de **03/06/2024**, vantagem adquirida por seu **3º período de licença prêmio**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **03/06/2024**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:47C8AB04

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 333/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia no cargo em Comissão de Procurador Geral do Município".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DIANA CRISTINA DO PRADO FRANCO** no exercício do Cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo de vencimento C-1, desta Prefeitura, **a partir de 09/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D3C507C6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 332/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DAVI AVELINO DA SILVEIRA JUNIOR** no exercício do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, **a partir de 09/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 320/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DE27D336

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 307/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição a servidora efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória – MG, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 107 e art. 211 da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço público da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a servidora pública municipal **TAMARA LÍBIA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula 13.647, relativo ao período de 2.121 (dois mil cento e vinte e um) dias, que corresponde a 5 anos, 9 meses e 26 dias, para fins de aposentadoria.

Parágrafo único – O período averbado **para fins de quinquênio** corresponde aos períodos em que o requerente prestou serviços ao Município de Santa Vitória, quais sejam: do dia 01/04/2016 a 31/12/2016, que corresponde a 9 meses; do dia 01/02/2017 a 31/12/2020, que corresponde a 3 anos e 11 meses; do dia 18/01/2021 a 14/02/2022, que corresponde a 1 ano e 27 dias; do dia 16/02/2022 a 14/03/2022, que corresponde a 29 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do requerimento.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DF38F3D6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 334/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Altera membros da Comissão Organizadora para a realização da 16ª Cavalgada de Santa Vitória e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e de acordo com a Legislação vigente,

CONSIDERANDO a nomeação de novo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, através da Portaria PM/Nº332/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a **Comissão Organizadora** para a realização **da 16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG**, passando a vigorar com os seguintes membros:

Davi Avelino da Silveira Junior;
Adalto José Fonseca de Lima;
Emerson Lopes da Silva;
Jairo Júnior da Silva;
Luís André Silva;
Diego Lima Pereira;
Reiton Rodrigues da Costa;
João Ribeiro dos Reis (Tóta).

Art. 2º. Dentre os membros da Comissão, nomeia como Presidente o Sr. Davi Avelino da Silveira Junior.
Art. 3º. A Comissão promoverá a realização das Festividades da 16ª Cavalgada, observadas as exigências legais pertinentes à natureza do evento, com vistas a oferecer entretenimento de qualidade e com segurança à comunidade local.
Art. 4º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão serão considerados de relevância e serão desenvolvidos sem ônus para o Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 213/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8D3D79D7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 336/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Desligamento de Agente Público de todas as Comissões e Conselhos Municipais".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora, sob o nº 02395/2024 na data de 05/04/2024, solicitando o desligamento de todas as Comissões e Conselhos Municipais

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido de desligamento da servidora pública **FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO**, matrícula 12.015, de todas as Comissões e Conselhos Municipais que a mesma estiver como membro, a partir de 06 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5EC68785

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 337/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil. Protocolo 02410/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido, da servidora **ADRIANA BARBOSA DE MENEZES**, inscrita no CPF de n° 872.969.776-04, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme protocolo 02410/2024, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:917BA956

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 335/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Altera Comissão Julgadora da 16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santa Vitória-MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão Julgadora da **16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG**, nomeados através da Portaria 335/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Jairo Júnior da Silva;
Luís André Silva;
Reiton Rodrigues da Costa;
Adalto José Fonseca de Lima;
Diego Lima Pereira;

Art. 2º. Os serviços realizados pelos membros da Comissão serão desenvolvidos sem ônus para os cofres públicos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 214/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B5B6635C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 338/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 09/04/2024 devido a episódio depressivo grave". Protocolos 02412/2024 e 02413/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **DASIANE MARQUES SILVA LIMA**, matrículas 13.271 e 13.287, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 09/04/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 05/04/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C9E755F5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 339/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 01/06/2024 devido a episódio depressivo grave". Protocolo 02414/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **DANIELLE KAREN PEREIRA**, matrícula 13.564, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 01/06/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 05/04/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AC9A12C3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 340/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Saúde a servidora pública municipal que menciona"

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 137 da Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

CONSIDERANDO a conclusão de Perícia Médica informando "paciente incapacitada para o trabalho até 30/06/2024 devido a recuperação pós-operatória". Protocolo 02416/2024

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida **Licença Saúde** a servidora pública municipal **CELEIDA CAMILO GONÇALVES**, matrícula 0.1042, ficando afastada de suas atividades laborais até o dia 30/06/2024, conforme conclusão da Perícia Médica com data de 05/04/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AB187B6C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 341/2024. DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ADGINALDO CLAUDINO DOS SANTOS** do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO – setor I**, símbolo de vencimento C-7, a partir de 08/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de abril de 2024

ISPER SALIM CURI
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:422D5B72

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 331/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA** no exercício do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, **a partir de 09/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria PM/Nº190/2024**.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:076E07A7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 342/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

"Concede gratificação a servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 30, I, da Lei Municipal PM/Nº 2.519/2011 – Plano de Carreira dos Servidores da Educação

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a apresentação de declaração da Secretária Municipal de Educação, confirmando que a servidora labora em sala com aluno especial, e sem professor de apoio para auxiliar

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **GRATIFICAÇÃO** de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo de professor a servidora **EDUARDA MAGOS DA SILVA**, cargo efetivo de PROFESSOR P1, matrícula 13.357, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, por estar lecionando em sala de aula com aluno especial, e sem auxilio de professor de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de março de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FC6502D4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 343/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão Municipal de Apoio ao Leiloeiro devidamente credenciado pelo Município, Processo de Inexigibilidade nº 002/2024 e determina outras providências".

O **Prefeito do Município de Santa Vitória/MG**, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Apoio ao Leiloeiro devidamente credenciado pelo Município de Santa Vitória/MG, através do Processo de Inexigibilidade nº002/2024, para realização de LEILÃO PÚBLICO de bens imóveis do Município de Santa Vitória/MG, os seguintes membros:

I – Kayciane Mirelle Silva Santos – Matrícula: 14.332;
II – Carlos Roberto Bizinotto Júnior – Matrícula: 13.644;
III – Maria Laura Andrade Gomes – Matrícula: 13.622;

Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Apoio acompanhar toda fase de realização do Leilão conforme preceitos elencados no Art. 31 da Lei 14.133/2021, conjugado com o Decreto nº 11.461 de 31 de março de 2023 e Instrução Normativa nº02/2023, expedida pela Controladoria Interna do Município, no que for aplicado ao caso**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Vitória/MG, 09 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:137BA0AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 302/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Agente Político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **ROBERTO DOMINGUES DE SOUZA** do exercício interino do Cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo de vencimento AP-3, a partir do dia 02/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7098F17E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 303/2024. DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia agente político que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI** para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, **a partir de 02/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:39A2363B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO

AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 021/2024. O Município de Santa Vitória - MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 021/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 007/2024, Processo nº 022/2024 procedente do CR nº 007/2023 PL nº 182/2023, então celebrado com Lucas Silva Souza, CPF nº 132.901.116-36, cujo objeto era a Contratação de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos. com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, despachos e demais elementos constantes dos autos. Município de Santa Vitória - MG, 19 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9AFD26D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 014, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar PÂMELA SALTORI GABRY, devidamente inscrita na OAB-MG 107932, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico extinto pela lei nº.1000/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de abril de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:6DD7196B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 015, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº. 1000/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Jurídico a advogada Pâmela Saltori Gabry, devidamente inscrita na OAB-MG 107932.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de abril de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:477BD615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, conforme Processo Licitatório nº 0077/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2023. Objeto: O presente instrumento tem como objeto "Aditivo de 25% do valor original do contrato n° 092/2023, Processo Licitatório nº 077/2023, firmado entre o município de Santo Antônio do Itambé e Secretaria de Estado de Governo". Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao 25% do valor original do contrato, consequentemente acréscimo de R$ 5.536,88 (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) ao valor total do Contrato Administrativo, conforme tabela abaixo: Descrição do Material/Serviço Unidade Qtde Original Qtde Acréscimo Valor Unitário Total PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CM/COL 250 62,50 R$ 88,59 R$ 5.536,88 Fundamento Legal: do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de dezembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CB3118FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 16/2024, CHAMADA PUBLICA Nº001/2024, PUBLICADO NO DIA 11/04/2024, EDIÇÃO 3744:

ONDE SE LÊ: PROCESSO: Nº 08/2024

PROCESSO Nº 16/2024

LEIA-SE:PROCESSO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 16/2024

Santo Antônio do Monte, 02 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EDEA326D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida para capina química, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições do Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 24/04/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 24/04/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0A2EE4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida na Av. Brasiliano Braz, loja, A, n° 1220 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Junho de 2024,** atendendo excepcional interesse público, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

.
São Francisco/MG, 28 de Março de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Construção e Locação de Equipamentos LTDA
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:6E1BF613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma casa de bombas para drenagem de aguas pluviais em bacia de acumulação na Cidade de São Francisco/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG Nº 365.901/2023. **Data de abertura: 26/04/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 11 de abril de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5331386A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Dispensa nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024**. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria Tributária e Fiscal em atendimento e demanda da Secretaria municipal de Administração e Finanças. Para contrato de celebração de Programa. junto ao **Consorcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS no valor R$ 118.000,80 (cento e dezoito mil reais e oitenta centavos)**. Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 08 de Abril de 2024. São Francisco/MG, 11 de Abril de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C66ED4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública nº 05/2023 – Processo Licitatório nº 131/2023**. Objeto Contratação de empresa especializada para realização da 5º etapa de execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Contratada: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo valor global de R$ 5.459.206,07 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e sete centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 05 Meses. São Francisco/MG, 11 de Abril de 2024. Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B98B89DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA".

EDITAL Nº 02/2023
DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA".

O Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, nos termos do item 6.1 e anexo I do edital, do programa de credenciamento para seleção de pessoas físicas interessadas a doação de lotes populares, por meio deste ato, **CONVOCA** os candidatos classificados e habilitados para o sorteio, que será realizado no dia **15 de abril de 2024, às 19:00h na Escola Municipal Antônio Franco Laviola, Rua Jacinto Antônio Bissiati, 125, Centro, São Francisco do Glória-MG**.

São Francisco do Glória/MG 11 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LETICIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:DB91EA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO QUE PROCESSARÁ OS PROCEDIMENTOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, FIXA A SUA COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº32/2024

"*Dispõe sobre a nomeação da comissão que processará os procedimentos da Regularização Fundiária no Município de São*

Gonçalo do Rio Preto/MG, fixa a sua competência, e dá outras providências".

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.465/2017 e seu Decreto regulamentador nº. 9.310/2018, e Lei Municipal n°. 674/2024, que cria as normas locais para execução do Programa de Regularização;

Considerando a necessidade de promover estudo sobre qual tipo de regularização que deve ser aplicada, em cada uma das glebas ocupadas pela população de maneira irregular neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a Comissão que processará a regularização fundiária dos parcelamentos urbanos e ocupações urbanas irregulares do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, os seguintes servidores ou assessores:

Juliana dos Santos Lopes – Auxiliar Administrativo
Silvana Aparecida Guimarães – Auxiliar de Tributação
Eng. Pedro Max Vieira – Responsável Técnico
Marco Antônio Pires – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Claudiléia Cecília Severiano – Assistente Social
Dr. Bruno Augusto Guedes – Assessor Jurídico

Parágrafo único – A comissão será presidida pela Servidora Municipal, a Sra. Juliana dos Santos Lopes, Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal n°.13.465/2017 e Lei Municipal n°. 674/2024:

Elaborar relatório circunstancial para definição do tipo de REURB a ser aplicada em cada caso de ocupação irregular do solo urbano, de acordo com os critérios do art. 13 da Lei Federal nº. 13.465/2017 e art. 4 da Lei Municipal n° 674/2024, e critérios para processamento de REURB de imóveis existentes anteriores a 19 de dezembro de 1979 (Lei Federal n°. 6.766/1979), e conforme art. 69, § 2º da Lei Federal n°. 13.465/2017.

Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, plantas, memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei Federal n°. 13.465/2017).

Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio de imóveis onde está situado o núcleo urbano informal, ou núcleo urbano informal consolidado a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo requerente.

Notificar os titulares do domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, ou núcleo urbano informal consolidado, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para que querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de recebimento da notificação, ou publicação de edital.

Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso inclusive da arbitragem, ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, ou ainda, celebrar termo de ajuste com o Tribunal de Justiça Estadual.

Lavrar Auto de Demarcação Urbanístico, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei Federal n°. 13.465/2017).

Na REURB-S: Operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente Público ou ao Município promotor a responsabilidade, de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado, e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município à responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária urbana, e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei Federal n°. 13.465/2017).

Na REURB-E: A regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; e sobre as áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder a elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária, e da implantação da infraestrutura essencial, quando necessário, com posterior cobrança aos seus beneficiários. (art. 2º, IX, da Lei Municipal n°674/2024).

Elaborar e aprovar o projeto de regularização fundiária urbana.

Emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhado da titularização final, (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou da moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público).

Emitir conclusão final do procedimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG, em 11 de Abril de 2024.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:22113688

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.A RAIANE GUIEIRO SILVA LOPES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL".

PORTARIA Nº30, DE 10 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Sr.a Raiane Guieiro Silva lopes, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária de Ação Social".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra, Raiane Guieiro Silva Lopes, brasileiro, portador do RG Nº MG-18.219.108, inscrito no CPF sob nº017.853.526-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de Abril, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 10 de Abril 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:63BE171F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. MILTON FERREIRA ROCHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BE8692B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO MUNICIPAL. DALILA MALBA DIAS GONTIJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:FE0D78F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 068/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 068/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 11/04/2024. VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 10/04/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONTRATADA: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8972A7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO A DIMINUIÇÃO DA CARGA HORÁRIO, PASSANDO DE 40 PARA 30 HORAS SEMANAIS E CONSEQUENTEMENTE A SUPRESSÃO DE 25% NO VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº. 194/2022.O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$5.400,00(CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 11/04/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILV ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-REPRESENTANTE – MARCELA MARLI DE SOUA LONDE 09278424676

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:35662C33

LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 066/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 119.116,80(CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 9.926,40(NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/04/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/04/2024 A 25/04/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REPRESENTANTE -ANDRÉ LORETO DE ASSIS.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C1A0CB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 109/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NOS PROCESSOS DE PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E DEMAIS MODALIDADES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DERIVADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, FUMASA E PREVPONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações na modalidade PREGÃO E DEMAIS MODALIDADES da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, FUMASA E PREVPONTE, que ficará composta da seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO: Luiz Matheus Nunes de Queiroz; Matricula: 9467.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA I: **Keathleen Nicole de Souza**; Matricula: 11977.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA II: **Camila Ruas Ferreira**; Matricula: 11733.

EQUIPE DE APOIO: I- Keathleen Nicole de Souza; Matricula: 11977.
II- Camila Ruas Ferreira; Matricula: 11733.

SUPLENTES: Daniela Mendes Soares; Matricula: 11718
Franciele dos Santos Oliveira. Matricula: 6375

Art. 2° - O Agente de contratação será substituído em suas ausências pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 89/2024 de 26 de Março de 2024.

São João da Ponte - MG, 10 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A97AFDF6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 110/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº. 052.831.106-99; **LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA**, inscrito no CPF Nº. 112.004.736-63, para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Abril de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BEAE80A9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL 14 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta e dá eficácia ao art. 20 da Lei Complementar 03 de 23 de Setembro de 2023
O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79, I, alínea "a" e "n", tendo em vista o art. 20 da Lei Complementar 03/23, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos, consoante o disposto expressamente na Constituição Federal e entendimento vinculado do Supremo Tribunal Federal.
DECRETA
Art. 1º - Conforme art. 7, IV e art. 39 §3º da Constituição Federal, fica estabelecido aos servidores públicos do Poder Executivo de São João da Ponte, ativos e inativos, a remuneração mínima de R$ 1.412 (mil quatrocentos e doze reais), valor este correspondente ao salário mínimo em vigor no país, como se extrai do Decreto expedido pelo Poder Executivo da União nº 11.864, de 27 de Dezembro de 2023.
Parágrafo único: À luz da Súmula Vinculante 15 do STF, remuneração é a totalidade dos valores percebidos pelo servidor, incluindo as gratificações e as vantagens recebidas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 11 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Art. 79 – A formalização dos atos de administrativos da competência do Prefeito far-se-á: I – mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamentação da lei; e n) todo e qualquer ato normativo de caráter geral e permanente, não privativo de lei;

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:B8FC93AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°035/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 054/2023– Processo Licitatório Nº 112/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 035/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 04, 12, 21, 22, 29, 30, 33, 42, 64, 67 e 76,** que serão abertos para ampla competitividade, para o **fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas**: ALEXANDRE ALENCAR LOPES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.932.562/0001-76, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais), ALUBAN SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.921.333/0001-29, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$55.005,00 (Cinquenta e cinco mil e cinco reais), BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 45.329.312/0001-81, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 9.432,00 (Nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais), COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 46.786.948/0001-15, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$76.852,07 (Setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 16.749.975/0001-57, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.000,00 (Dezenove mil reais), COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 50.387.433/0001-10, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$76.852,07 (Setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), DAVANTI MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.259236/0001-12, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.918.347/0002-52,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$65.139,90 (Sessenta e cinco mil e cento e trinta e nove reais e noventa centavos), DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$20.100,00 (Vinte mil e cem reais), EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.025.872/0001-47, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais), GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.281.458/0001-78, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.281.458/0001-78, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.980,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais), GM DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.446.880/0001-73, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.100,00 (Um mil e cem reais), GUSTAVO DE PAULA SILVA,** inscrita no

CNPJ sob o nº: 39.906.139/0001-34, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.000,00 (Três mil reais), HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.703.597/0001-97, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), IARA RICARDO OTTONI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.344.966/0001-93, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.894,00 (Seiscentos mil oitocentos e noventa e quatro reais), INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 47.139.364/0001-10, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$23.190,00 (Vinte e três mil e cento e noventa reais), INOVATECH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.628.308/0001-51, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$66.061,00 (Sessenta e seis mil e sessenta e um reais), KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 40.566.461/0001-40, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$31.475,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 52.504.817/0001-09, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$9.014,00 (Nove mil e quatorze reais), LYRON INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 15.427.657/0001-07, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$161.030,00 (Cento e sessenta e um mil e trinta reais), M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.499.939/0001-76, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.100,00 (Um mil e cem reais), ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.323.297/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$9.792,00 (Nove mil e setecentos e noventa e dois reais), PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.785.473/0001-80,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$107.276,50 (Cento e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.592.139/0001-47, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$23.190,00 (Vinte e três mil e cento e noventa reais), SUPERAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.482.516/0001-61, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$181.211,80 (Cento e oitenta e um mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos), VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.497.870/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$152.605,00 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinco reais). CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.753.718/0001-07, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 22.634,60 (Vinte e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 05 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:61AB78F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRO STYLO NOVO E DEYZON SOUZA & BANDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 11 DE ABRIL DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a dupla **Forro Stylo Novo e Deyzon Souza & Banda** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data **11 DE ABRIL DE 2024,** para um público aproximado de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** com o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** para a dupla supracitada e o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para a banda supracitada, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.
Ademais de acordo com a justificativa apresentada pelo secretaria solicitante os supracitados artistas foram credenciados para o evento municipal, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes e atendendo o estilo musical apropriado ao evento.

São João da Ponte-MG, 10 de abril de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BA321E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2022, TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022 - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29; **CONTRATADA**: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB**, inscrita no CNPJ sob o n°19.221.229/0001-84. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do Município de São João da Ponte – MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços n° 004/2022, Processo Licitatório n° 001/2022 - Pregão Presencial SRP n° 001/2022, do **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI**. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sétima e nona, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 09/04/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93.

São João da Ponte MG, 10 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E25343C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Administrativo: 026/2024. Inexigibilidade: 003/2024. Objeto: Show artístico da cantora “Richele Silva”, a ser realizado na data de 31/05/2024, na 35º Cavalgada de São José do Goiabal - MG. Contratada: RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS, CNPJ 35.993.301/0001-48, Valor: R$ 13.500,00, Contrato: 051/2024. Vigência: 11/04/2024 a 30/06/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal/MG, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:D82CB7CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Estando cumpridas as formalidades previstas nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 c/ Decreto Municipal nº 397/2024, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 027/2024, através da Dispensa de Licitação nº 014/2024, cujo objeto Contratação para delegação do MUNICÍPIO ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA,** CNPJ 19.738.706/0001-83, situado na Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova – MG, CEP 35.430-186, mediante a transferência parcial, para programa de Extensão de rede localidade de Messias Gomes, conforme resolução nº13/2022 do CIMVALPI. , a saber pelo valor total de R$79.738,01 (setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo). Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São José do Goiabal, 11 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **014/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº **027/2024**, no qual tem por objeto Contratação para delegação do MUNICÍPIO ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA,** CNPJ 19.738.706/0001-83, situado na Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova – MG, CEP 35.430-186, mediante a transferência parcial, para programa de Extensão de rede localidade de Messias Gomes, conforme resolução nº13/2022 do CIMVALPI. , a saber pelo valor total de R$79.738,01 (setenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São José do Goiabal, 11 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F9E040D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0145/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0145/2024 - Inexigibilidade Nº 0038/2024- EDITAL DE CREDENCIAMENTO- A Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde torna público que estará promovendo o Credenciamento de empresas para prestar serviços de exames laboratoriais e coletas sanguíneas, para atender os usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no município de São Lourenço, do dia 15/04/2024 a 30/04/2024 das 13h às 17h, SEM EXCLUSIVIDADE. O edital está disponível no site: **www.saolourenco.mg.gov.br -** Maiores informações: Gerência de Licitações, 3º piso da Prefeitura, Praça Duque de Caxias, nº 61, e-mail: contratos@saolourenco.mg.gov.br - tel. 3339.2744. São Lourenço, 11 de Abril de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde e

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0224F7B1

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0103/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0103/2024 – Concorrência Pública nº 0001/2024 – Objeto: Contratação de empresa para executar obra na revitalização do calçadão de acesso a praça João Lage no Município de São Lourenço/MG - 2ª etapa, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº920418/2021/MTUR/CAIXA de 21/12/2021. Data e horário para a sessão pública dia 23/05/2024 as 15h00min.As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:79A662AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO VIA EMENDA PARLAMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

Resolução 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Espelho da Programação via Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O Espelho da Programação nº 316370620240001- Emenda Parlamentar 202424880009, em favorecimento da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024.

CONSIDERANDO: A deliberação unanime em Plenária realizada no dia 04/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Espelho da Programação 316370620240001, referente a Emenda 2024 N° 202424880009, em favorecimento da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024 no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) sendo o valor distribuído igualitariamente para as Unidade Socioassistenciais beneficiárias: Jardim Escola Tereza de Jesus inscrita no CNPJ: 17.411.828/0001-35; Casa Lar Mãe Social (Abrigo Institucional Nossa Lar) inscrito no CNPJ: 04.868.943/0001-91; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) inscrita no CNPJ: 17.942.111/0001-10;

Art. 2º - As três Unidades Socioassistenciais serão contempladas com Recurso financeiro no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) cada, para custeio GND3;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de abril de 2023.

ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CM

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4405D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO 2024 POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Resolução 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos federais a serem aplicados no exercício 2024 por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS realizada no dia 04 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados aos municípios que não foram aplicados, podem ser reprogramados no exercício seguinte, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO: A Resolução do CNAS de nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe trata da "Tipificação Nacional de Serviços;

CONSIDERANDO: As Portaria do MDS nº 440/2005 e 442/2005, que dispõe sobre os pisos e sua destinação;

CONSIDERANDO: A Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO: A Portaria MDS nº 973, de março de 2024, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de todos os saldos de recursos federais, para execução no exercício 2023, aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e demais recursos remanescentes nas contas do Fundo municipal de Assistência Social para utilização no ano de 2024.

Art. 2º - A reprogramação dos saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao recebimento na fonte de recursos destinada às ações de Proteção Social de Emergência em função do COVID 19, seguirão as orientações do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º - O recurso para Ações Socioassistenciais priorizará a manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Passagem considerando o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial ás famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 09 de abril de 2024.

ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:926A3CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTE NO ORÇAMENTO ANUAL.

LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2024
Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R$ 47.517,06 (quarenta e sete reais, quinhentos e dezessete mil e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
26 - TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
26.782.001.2.0793 - TERMO DE PARCERIA CASA DOS MENINOS ZONA AZUL
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -- - - - - R$ 47.517,06

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - R$ 47.517,06

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 47.517,06

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - R$ 47.517,06

Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 47.517,06

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13º do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.1.0705 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES EMENDA 5 ITEM VI
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - --R$ 47.517,06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - R$ 47.517,06

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2024
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 47.517,06

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 47.517,06

Total Geral Anulado - - -- - R$ 47.517,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 024/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28513A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE MEDICAMENTOS: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO LOURENÇO

Autorização Especial de Medicamentos:

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço

Autoriza o estabelecimento denominado NATUS FARMA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 08.698.543/0072-20, situado na Av. Dom Pedro II,
486 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do
grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

São Lourenço, 02 de abril de 2024

LILIANE MARINHO OTTONI COSTA
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto n°9.190/2023
São Lourenço/MG

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5211D759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE MEDICAMENTOS: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO LOURENÇO

Autorização Especial de Medicamentos

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço

Autoriza o estabelecimento denominado MASTER FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ 71.605.265/0468-20, situado na Av. Antônio Junqueira de Souza n°189 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

São Lourenço, 08 de abril de 2024

LILIANE MARINHO OTTONI COSTA
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto n°9.190/2023
São Lourenço/MG

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3CF8AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.600 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.600
Dispõe sobre a constituição dos membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XVII, XXVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** necessidade de nomeação de membros para comporem o Núcleo Gestor referente a elaboração do Plano Diretor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
a) titular – Ari Fernandes Campos;
b) suplente – Thiago Macedo Pires.

II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE):
a) titular – Eduardo Rodrigues da Silva;
b) suplente – Rafael Luiz Caetano.

III – Secretaria Municipal de Planejamento:
a) titular – Antônio Carlos de Almeida dos Reis;
b) suplente – Lucia Helena Andrade de Souza.

IV – Defesa Civil:
a) titular: Roner Rocha;
b) suplente: Francisco José de Britto Cunha.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Thomas Augusto Bacellar;
b) suplente: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes.

VI – Advocacia Geral do Município:
a) titular: Alexandre Ferreira Gonçalves;
b) suplente: Raphael Magno Resende Santos.

VII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Gislene Cristina Nogueira;
b) suplente: Akemi Costa Wakigawa Murata.

VIII – Secretaria Municipal de Governo:
a) titular: Samantha Campos dos Santos;
b) suplente: Alexandre Paulino Lopes.

Continua folha 2
DECRETO Nº 9.600
Folha 02

IX – Câmara Municipal:
a) titular: Mayara Oliveira Silva Gouveia;
b) suplente: Drª. Leatriz Pereira Ferreira Bustamante.

X – OAB Subseção São Lourenço:
a) titular: Dr. Alexandre Horta Maciel;
b) suplente: Dr. Adalto Lúcio Cardoso.

XI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:
a) titular: Theo Bajgielman Ayres;
b) suplente: Gustavo Fernando Morari Bárrios.

XII – Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura:
a) titular: Renata Costa Prado;
b) suplente: Maria Aparecida Magalhães Duarte Nunes.

XIII - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
a) titular: Demian Mendes Lage;
b) suplente: Maurício de Sousa Morais.

XIV- Sindicato de Hospedagem e Alimentação de São Lourenço e Região:
a) titular: Adayl França Filho;
b) suplente: Danio Benciveni de Sousa.

XV – CODEMA:
a) titular: Eduardo Rodrigues Souza;
b) suplente: Dometila do Carmo Antunes Azevedo.

XVI – Fábrica dos Sonhos:
a) titular: Myrian Franqueira Castello;
b) suplente: Alessandra de Mattos Ferreira.

XVII – Associação São Lourenço Sustentável:
a) titular: Hebert Santo de Lima;
b) suplente:Antônio Carlos Guerreiro Moniz de Aragão.

XVIII – Associação Área das Águas:
a) titular: Álvaro Fernandes Penedo;
b) suplente: Ana Paula Sarmento.

XIX – Empresas da Construção Civil
a) titular: Stephano Piccin Sales de Oliveira;
b) suplente: Vinícius Garcia.

Continua folha 3
DECRETO Nº 9.600
Folha 03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD23455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.599 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO DO PLANO DIRETOR DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.599
Dispõe sobre a constituição dos membros do Grupo Técnico do Plano Diretor de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XVII, XXVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** necessidade de nomeação de membros para comporem o Grupo Técnico referente a elaboração do Plano Diretor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Técnico do Plano Diretor de São Lourenço:

I – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE):
a) titular – Eduardo Rodrigues da Silva;
b) suplente – Hemerson Jader Cunha.

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
a) titular – Thiago Macedo Pires;
b) suplente – Ari Fernandes Campos.

III – Secretaria Municipal de Planejamento:
a) titular – Antônio Carlos de Almeida dos Reis;
b) suplente – Lucia Helena Andrade de Souza,

IV – Defesa Civil:
a) titular: Roner Rocha;
b) suplente: Francisco José de Britto Cunha.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Thomas Augusto Bacellar;
b) suplente: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes.

VI – Advocacia Geral do Município:
a) titular: Alexandre Ferreira Gonçalves;
b) suplente: Raphael Magno Resende Santos.

VII – Secretária Municipal de Turismo:
a) titular: Luiz Cláudio de Almeida Maciel;
b) suplente: Natalia de Fatima Nogueira Chinait.

VIII – Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Natalia Cristina de Carvalho;
b) suplente: Josias Sebastião de Souza.

Continua folha 2
DECRETO Nº 9.599
Folha 02

IX – Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Gislene Cristina Nogueira;
b) suplente: Akemi Costa Wakigawa Murata.

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) titular: Vanessa Santos Fortunato;
b) suplente: Fabiany Pereira de Mattos.

XI – Secretaria Municipal de Esporte:
a) titular: Renato Motta de Carvalho;
b) suplente: Augusto Heleno dos Santos Silva.

XII – Secretaria Municipal de Governo:
a) titular: Samantha Campos dos Santos;
b) suplente: Alexandre Paulino Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E76ACC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.555 REGULAMENTA O SERVIÇO DE "TÁXI" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.555
Regulamenta o serviço de "Táxi" no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 12.468/11, de 28/08/2011; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 6.094, de 30/08/1974; **considerando** o disposto na Lei Federal nº. 12.587/12, que institui as diretrizes da Política Nacional de

Mobilidade Urbana e respectivas alterações promovidas por intermédio da Lei Federal nº. 12.865/13; **considerando** o disposto nas Leis Federais nº, 14.133/21 e 8.987/95; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal, dispor sobre o regime de concessão e permissão dos serviços públicos em conformidade com o disposto no artigo 175 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º O serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi no Município de São Lourenço obedecerá ao disposto neste Decreto, na Constituição Federal, nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº. 6.094, de 30 de agosto de 1974, na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Lei nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011 e na Lei nº. 12.865, de 09 de outubro de 2013, nos regulamentos nacionais de observância obrigatória e em novas disposições normativas ou regulamentares que porventura forem editados.

Parágrafo Único - Aos veículos de aluguel autorizatários ou permissionários de outros Municípios não se aplicam as disposições deste Decreto, ressalvando-se o exercício do poder fiscalizatório relativo ao serviço clandestino de táxi.

CAPÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI

Art. 2º O serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi constitui-se serviço público em sentido estrito, podendo ser prestado diretamente ou sob regime de permissão, através de licitação, nos termos da Lei 8.987/95.

Art. 3º Considera-se permissão a delegação, a título precário, mediante contrato precedido de licitação, da prestação de serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, feita pelo Município à pessoa física que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, devidamente habilitadas em procedimento licitatório.

Art. 4º As delegações dos serviços serão sempre por prazo determinado, calculado de forma a permitir a amortização do investimento, o ressarcimento dos custos e o lucro admissível em direito, de forma a permitir a adoção de tarifas módicas aos usuários.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.555
Folha 02

Parágrafo Único - Findo o prazo das permissões referidas neste artigo, fixados em edital ou regulamento específico, extinguem-se os contratos de permissão firmados, devendo o Poder Concedente promover novo processo licitatório, do qual poderão participar os delegatários dos contratos extintos.

Art. 5º Para fim de atendimento aos termos do presente Decreto, considera-se:

I – Autorização de Tráfego (AT): documento emitido pelo Poder Público que autoriza o veículo a operar o sistema de transporte público por táxi no Município de São Lourenço;

II – Cassação da Permissão: devolução compulsória da permissão por infração legal ou regulamentar;

III – Cassação do Registro de Condutor: cancelamento compulsório da autorização para operar o serviço por infração legal ou regulamentar;

IV – CNH: Carteira Nacional de Habilitação;

V – Condutor: condutor auxiliar ou permissionário inscrito no cadastro de condutores de táxi;

VI – Condutor Auxiliar: motorista autônomo de atividade profissional, vinculado ao permissionário, inscrito no cadastro de condutores de táxi;

VII – Frota: número de veículos vinculados às permissões delegadas;

VIII – Inclusão de veículos: entrada de veículo para o sistema de táxi em decorrência de aumento ou renovação de frota;

IX – INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

X – Instituição Técnica Licenciada (ITL): Órgão credenciado pelo INMETRO para inspeção e verificação de veículos modificados;

XI – Operadores: Condutores auxiliares e permissionários;

XII – Permissão: Ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual o Poder Público delega a terceiros a execução de serviço público de transporte de passageiros por táxi nas condições estabelecidas em edital licitatório, neste Decreto, em decreto municipal ou em normas complementares;

XIII – Permissionário: o titular da delegação para a prestação dos serviços objeto da presente Lei;

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.555
Folha 03

XIV – Permuta: troca de veículos cadastrados no sistema municipal de táxi, realizada entre permissionários;

XV – Poder Concedente: Poder Público titular dos serviços municipais de táxi;

XVI – Ponto de Táxi: Local regulamentado para estacionar o veículo táxi e aguardar passageiro;

XVII – Registro de Condutor (RC): Documento emitido pelo Poder Concedente que autoriza o condutor a operar o serviço em veículo vinculado ao sistema de táxi;

XVIII – Renúncia à Permissão: Devolução voluntária da permissão por parte do permissionário ou detentor do direito de contratar com a Administração em função de prévia licitação;

XIX – Reserva de Permissão: Interrupção temporária da prestação do serviço requisitada pelo permissionário;

XX – Suspensão da Permissão: Proibição da prestação do serviço por um período de tempo determinado;

XXI – Suspensão do Condutor: Proibição de conduzir o veículo em serviço de táxi por um período de tempo determinado;

XXII – Transferência: Cessão da permissão a terceiros;

XXIII – Usuário ou Passageiro: Indivíduo que utiliza o serviço público de táxi;

XXIV – Veículo: automóvel inscrito no cadastro de veículos/táxi do Poder Concedente.

CAPÍTULO II
DAS PERMISSÕES DE SERVIÇO DE TÁXI

Art. 6º O número de veículos de táxi que serão objeto de permissão será fixado em Edital, considerada a proporção de um veículo para cada 750 (setecentos e cinquenta) habitantes.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o número de habitantes será aquele apurado ou estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Sempre que houver alteração no número de habitantes do Município que justifique o aumento do número de permissões para veículos de táxi em relação à proporção estabelecida neste artigo, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto estabelecendo o novo número de veículos de táxi atuantes no Município de São Lourenço, procedendo, imediatamente, com a

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.555
Folha 04

realização de processo licitatório para preenchimento das novas vagas.

Art. 7º Respeitado o processo licitatório, cada permissionário deterá um único veículo objeto da permissão.

Art. 8º A permissão será delegada a qualquer pessoa física que satisfaça os requisitos exigidos neste Decreto, em regulamentos porventura expedidos pelo Poder Executivo Municipal e em edital de licitação.

Art. 9º As permissões para prestação do serviço de transporte público por táxi poderão ser transferidas nos casos previstos no art. 1.829 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), na Constituição Federal, em legislação pertinente e nos casos previstos em ato normativo a ser regulamentado pelo Poder Executivo, obedecendo os seguintes critérios:

I – caráter precário;

II – inalienabilidade;

III – impenhorabilidade;

IV – vedação à subpermissão;

Parágrafo Único – No caso de transferência que satisfaça aos preceitos deste artigo, esta ocorrerá sempre pelo prazo da permissão e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal para a sua efetiva concretização.

CAPÍTULO III
REQUISITOS DOS VEÍCULOS DE TAXI

Art. 10 A permissão de que trata este Decreto somente poderá ser expedida para veículo que tenha, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências legais para a exploração do serviço de táxi.

Parágrafo Único - Para efeitos de aferição, o ano de fabricação do veículo é aquele constante no chassi do veículo.

Art. 11 Os veículos a serem utilizados deverão ser de espécie automóvel, na cor especificada pelo Poder Executivo Municipal, dotados de 04 (quatro) portas, e encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria efetivada anualmente pela Gerência de Trânsito e Transporte Público e por ocasião da renovação da permissão.

§ 1º O portador da permissão poderá mudar o veículo de sua propriedade por outro de máximo 02 (dois) anos de fabricação, com idade inferior ao do veículo substituído.

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.555
Folha 05

§ 2º Não se concederá permissão para veículo com capacidade superior a 07 (sete) ou inferior a 05 (cinco) passageiros.

§ 3º Os veículos autorizados à prestação do serviço de táxi deverão obedecer às especificações dispostas no Edital de Licitação.

Art. 12 O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos permissionários, sem ônus ao Concedente, para fixação de material educativo e informativo de interesse público relacionado aos serviços prestados.

Art. 13 É vedada a exploração comercial de publicidade em qualquer espaço dos veículos ou em uniformes e trajes de trabalho ou a distribuição de panfletos publicitários aos usuários dos táxis ou a reprodução de campanhas comerciais em som automotivo.

CAPITULO IV
REQUISITOS DOS CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS DE VEÍCULOS DE TÁXI

Art. 14 A atividade profissional de taxista será exercida por profissional que atenda integralmente aos requisitos e condições abaixo estabelecidas:

I – habilitação para conduzir veículo automotor em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei 9.503/97;

II – certificação específica para exercer a profissão emitida pelo órgão municipal competente;

III – inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo ou taxista auxiliar;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o taxista empregado.

Parágrafo Único – As demais exigências serão fixadas em edital de licitação.

Art. 15 O permissionário poderá ter, no máximo, 02 (dois) auxiliares, que atuarão em regime de colaboração, emprego ou qualquer outra forma permitida ou que venha ser permitida pela legislação federal.

§ 1º O certificado de permissão e a identificação do permissionário e de seus auxiliares, fornecidos pelo órgão competente, são de porte obrigatório e deverão ser mantidos em lugar visível.

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.555
Folha 06

§ 2º Os auxiliares deverão submeter-se às mesmas exigências do condutor permissionário dispostas neste Decreto e as porventura previstas no edital de licitação.

CAPÍTULO V
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 16 Os pontos de estacionamento serão fixados em Decreto específico, de acordo com o interesse público, com identificação de sua localização, designação do número da ordem, bem como a quantidade de veículos que neles poderão estacionar, permitida a rotatividade.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 17 O Poder Público Municipal fixará as tarifas dos serviços de táxi através de Decreto e regulamentará a metodologia de cálculo a ser observada, podendo as mesmas serem diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários e de serviços.

Art. 18 O preço das tarifas contemplará o reembolso do valor do investimento necessário aos serviços, o ressarcimento dos custos de manutenção e o lucro admitido em direito, considerando o tempo máximo dos contratos de permissão a serem firmados.

§ 1º As tarifas deverão ser revistas sempre que necessário ao equilíbrio econômico financeiro dos serviços, considerando-se as variáveis incidentes admitidas nas Leis nº. 8.666/93 e 8.987/95.

§ 2º Havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder Concedente deverá restabelecê-lo concomitantemente à alteração.

§ 3º Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o equilíbrio econômico financeiro.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS

Art. 19 - Sem prejuízo das demais obrigações especificadas neste Decreto, incumbe aos permissionários:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista neste Decreto, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o licenciamento do veículo, os documentos exigidos pela legislação federal pertinente e pelos regulamentos municipais existentes e todas as condições de segurança e higiene;
Continua folha 07
DECRETO Nº 9.555
Folha 07

III – entregar documentos e prestar informações sempre que solicitado pelo Poder Concedente de maneira a facilitar a fiscalização da prestação dos serviços públicos;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V – permitir aos responsáveis pela fiscalização do contrato, livre acesso em qualquer dia e horário, aos veículos de táxi, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

VI – zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente na forma prescrita pelo Município;

VII – observar os roteiros e horários determinados pelo Poder Concedente, inclusive quando houver alteração dos mesmos durante a vigência do contrato;

VIII – participar de reuniões, cursos, palestras e treinamentos determinados pelo Concedente;

IX – cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte individual de passageiros;

X – tratar os usuários e a fiscalização municipal com a necessária cortesia;

XI – responder, por si e seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, e ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

Parágrafo Único – As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos permissionários serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre terceiros contratados e o Município.

CAPITULO VIII
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Seção I
Dos Deveres dos Condutores

Art. 20 São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, bermuda na altura do joelho, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que

Continua folha 08
DECRETO Nº 9.555
Folha 08

não caracterize outra atividade profissional;

II – manter o certificado de registro de condutor fixado no vidro dianteiro, abaixo do espelho retrovisor central;

III – renovar o atestado médico de aptidão física e mental;

IV – emitir comprovante de pagamento de corrida quando solicitado pelo usuário;

V – manter o eletrovisor na parte dianteira superior central do teto e de acordo com especificação vigente do CONTRAN.

Art. 21 São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – Conduzir o usuário até seu destino final, sem interrupção voluntária da viagem;

II – aguardar o usuário somente dentro dos limites do ponto de táxi ou em áreas de estacionamento permitido, respeitada a regulamentação da via, nos termos da legislação específica;

III – tratar com cortesia e polidez os usuários, os agentes de fiscalização e o público em geral;

IV – providenciar troco para o usuário;

V – usar cinto de segurança enquanto estiver dirigindo e orientar os usuários a o fazerem;

VI – manter os documentos de forma visível em local e posicionamento determinados pelo Poder Concedente;

VII – acomodar cadeira de rodas padrão no veículo;

VIII – permitir que o usuário com deficiência visual embarque no táxi acompanhado do cão guia.

Art. 22 São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

Continua folha 09
DECRETO Nº 9.555
Folha 09

I – Entregar ao órgão municipal ou a quem este delegar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, qualquer objeto esquecido no táxi pelos usuários;

II – Restituir os valores recebidos indevidamente;

III – Permitir e facilitar o trabalho dos agentes de fiscalização ou a realização de estudos por pessoal credenciado.

Art. 23 São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – Manter-se com ética e decoro moral;

II – Observar as normas de segurança no momento do embarque e desembarque e na condução do veículo, sem colocar em risco os usuários e a comunidade em geral.

Seção II
Das Proibições aos Condutores

Art. 24 São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – abastecer o veículo enquanto estiver com usuários;

II – recusar atendimento ao usuário em preferência a outrem, salvo nos casos de gestantes, doentes, deficientes físicos ou idosos;

III – recusar passageiro, salvo nos casos em que este se encontre com estado visível de embriaguez ou sob efeito de substância psicoativa, ou em situações em que possa causar danos ao veículo e ou ao condutor;

IV – retardar propositadamente a marcha do veículo;

V – usar cinto de segurança de forma incorreta enquanto estiver dirigindo o veículo;

VI – lavar ou permitir que o veículo seja lavado no ponto de táxi;

VII – jogar objeto ou detrito em via pública;

VII – embarcar ou desembarcar usuário em local proibido ou em desacordo com a regulamentação da via;
Continua folha 10
DECRETO Nº 9.555
Folha 10

IX – à noite, manter eletrovisor aceso quando estiver transportando usuário.

Art. 25 São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – Fumar enquanto estiver conduzindo usuário;

II – Perturbar a ordem pública nas imediações do ponto de táxi;

III – Afixar publicidade não autorizada no ponto de táxi;

IV – Instalar mobiliário urbano nas imediações do ponto de táxi;

V – Usar bagageiro externo quando em serviço.

Art. 26 São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – angariar passageiros usando meios e artifícios de concorrência desleal;

II – desobedecer à fila do ponto de táxi;

III – abandonar o veículo enquanto estiver estacionado no ponto de táxi;

IV – impedir ou dificultar o uso de mobiliário urbano instalado no ponto de táxi.

Art. 27 São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – conduzir o veículo com lotação acima da permitida;

II – cobrar tarifa diferenciada da estabelecida em tabela vigente;

III – seguir itinerário mais extenso e ou desnecessário, salvo com autorização do passageiro;

IV – cobrar tarifa adicional pelo transporte de equipamento de locomoção do portador de deficiência física;

Continua folha 11
DECRETO Nº 9.555
Folha 11

V – dirigir em situações que ofereçam risco à segurança dos passageiros ou de terceiros;

VI – exercer a atividade com o Registro de Condutor cassado;

VII – praticar jogo de qualquer natureza no ponto de táxi ou imediações quando em serviço.

Art. 28 São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com apreensão do Registro de Condutor; cassação do Registro de Condutor e da Permissão, definidas em processo administrativo, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – exercer atividade em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias psicoativas;

II – exercer a atividade enquanto estiver cumprindo pena, se for condenado por crime culposo ou doloso;

III – exercer atividades vedadas conforme situações previstas neste Decreto;

IV – exercer a atividade estando em cumprimento de suspensão regulamentar;

V – expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie quando em serviço;

VI – ameaçar ou agredir fisicamente o agente de trânsito;

VII – apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado;

VIII – efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido pelo Poder Concedente;

IX – exercer a atividade com CNH suspensa, vencida ou falsificada;

X – exercer a atividade transportando substância entorpecente ou alucinógena;

XI – prestar serviço com veículo não cadastrado no órgão competente do Poder Concedente.

Seção III
Dos Deveres dos Permissionários

Art. 29 São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

Continua folha 12
DECRETO Nº 9.555
Folha 12

I – manter-se atualizado e dar baixa em qualquer cadastro, inclusive de seus condutores auxiliares;

II – apresentar ou revalidar quaisquer documentos exigidos por esta Lei;

III – comunicar formalmente ao Poder Concedente acidente que comprometa a segurança do veículo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 30 São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação pertinente:

I – colaborar para a mantença do percentual de veículos necessário à manutenção dos serviços nos pontos estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, visando o perfeito atendimento ao interesse público, disponibilizando-se para permanência em sistema de rodízio nos períodos noturnos, sábados, domingos e feriados;

II – portar no veículo os documentos exigidos neste Decreto, com vigência válida.

Art. 31 São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – permitir e facilitar o trabalho dos fiscais ou a realização de estudos por pessoas credenciadas pelo Poder Concedente.

Art. 32 São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – manter no veículo os equipamentos exigidos, bem como caracterizá-lo de acordo com as exigências do Poder Concedente;

II – submeter o veículo às vistorias determinadas, nos prazos e datas estabelecidos, salvo justificativa prévia e formal aprovada pelo órgão municipal competente;

III – regularizar a situação do veículo roubado ou furtado junto Poder Concedente quando o mesmo for recuperado.

Continua folha 13

DECRETO Nº 9.555
Folha 13
Seção IV
Dos Proibições aos Permissionários

Art. 33 São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – permitir a colocação de qualquer legenda, representação gráfica ou foto nas partes internas e externas do veículo, sem autorização prévia do Poder Concedente;

II – permitir que o veículo opere em más condições de higiene.

Art. 34 São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de
05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – permitir que o veículo opere em más condições de conservação.

Art. 35 São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – alterar, acrescentar e ou retirar equipamentos do veículo, modificando a padronização definida pelo Poder Concedente;

II – deixar de prestar informações solicitadas pelo Poder Concedente em 07 (sete) dias úteis a partir da data de solicitação.

Art. 36 São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I – permutar veículos sem autorização do Poder Concedente;

II – permitir que o veículo opere sem os equipamentos exigidos ou estando os mesmos defeituosos ou violados;

III – permitir que o veículo opere em más condições de funcionamento e ou segurança;

Continua folha 14
DECRETO Nº 9.555
Folha 14

IV – permitir que o veículo opere sem ter concluído o processo de inclusão ou substituição no órgão competente do Poder Concedente;

V – identificar como infrator pessoa não cadastrada na permissão no momento da infração ocorrida durante o serviço;

VI – permitir que o veículo opere sem autorização de tráfego ou com ela vencida.

Art. 37 São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com apreensão do Registro de Condutor; cassação do Registro de Condutor e da Permissão, definidas em processo administrativo, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

I –efetuar a transferência da permissão sem prévia autorização do Poder Concedente;
II – deter permissão enquadrada nas hipóteses previstas neste Decreto;

III – deixar a prestação dos serviços a cargo exclusivo do condutor auxiliar;

IV – deixar que pessoa não autorizada pelo órgão municipal competente ou cadastrada para outro permissionário opere o veículo quando em serviço;

V – efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido neste Decreto;

VI – apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado;

VII – deixar de apresentar o veículo à vistoria determinada, sem justificativa formal e aprovada pelo órgão municipal competente por um período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VIII – deixar de apresentar o veículo para cadastro no sistema após expirado o prazo de reserva de permissão.

CAPITULO X
DAS PENALIDADES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, DEFESA E RECURSO

Seção I
Da Apuração da Infração

Art. 38 O poder de Polícia Administrativa será exercido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público que terá competência para apuração das infrações e aplicação das medidas

Continua folha 15
DECRETO Nº 9.555
Folha 15

administrativas e penalidades previstas neste Decreto.

Art. 39 Constitui infração a ação ou omissão que importe inobservância, por parte dos permissionários ou condutores, de normas estabelecidas neste Decreto e demais normas complementares que porventura vierem a ser editadas.

Art. 40 Dependendo de sua natureza ou tipicidade, as infrações poderão ser constatadas pela fiscalização em campo ou administrativamente.

Art. 41 A partir da constatação da infração será lavrado Auto de Infração que originará a notificação a ser enviada aos permissionários com as penalidades e medidas administrativas previstas neste Decreto.

§ 1° Emitida a Notificação de Penalidade, essa será entregue ao infrator pessoalmente ou por via postal mediante comprovante dos Correios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da lavratura do Auto de Infração sob pena de arquivamento do mesmo.

§ 2° No caso de entrega via postal, para efeito de recebimento, será considerada a data da visita ao domicílio constante no recibo ou Aviso de Recebimento dos Correios.

§ 3° No caso de entrega via postal, estando desatualizado o endereço do infrator ou tendo sido recusado o recebimento, será considerada válida a notificação para todos os seus efeitos.

§ 4º Na impossibilidade de cumprimento da Notificação conforme descrito nos §§ anteriores, dar-se-á a notificação através de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Art. 42 O Auto de Infração deverá conter os seguintes dados:

I – o nome do condutor sempre que possível;

II – a placa ou o chassi do veículo;

III – a marca ou o modelo do veículo sempre que possível;

IV – local, data e hora da constatação da infração;

V – descrição da Infração constatada;

VI – identificação do agente.

Art. 43 A Notificação de Penalidade deverá conter os seguintes dados:

Continua folha 16
DECRETO Nº 9.555
Folha 16

I – nome do permissionário;

II – nome do infrator;

III – dispositivo infringido e sua descrição;

IV – local, data e hora da constatação da infração;

V – identificação do agente;

VI – placa ou chassi do veículo, sempre que possível;

VII – número da permissão.

Art. 44 As penalidades previstas neste Decreto imputadas às infrações cometidas, ainda que por condutor auxiliar, possuem caráter extensivo ao permissionário, constituindo caráter obrigatório ao mesmo, sob pena de perda da permissão, informar formalmente o nome do condutor não identificado no momento da infração, para que lhe sejam aplicadas, quando couber, as sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Seção II
Das Penalidades

Art. 45 Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência escrita;

II – suspensão do condutor, com caráter extensivo ao permissionário, quando a infração for cometida pelo respectivo condutor auxiliar;

III – suspensão da permissão;

IV – cassação do Registro de Condutor auxiliar;

V – cassação da permissão e do Registro de Condutor permissionário.

Art. 46 Caberá à Gerência de Trânsito e Transporte Público aplicar as penalidades, no caso de infração regulamentar tipificada neste Decreto e com penalidade de cassação de permissão e/ou de registro de condutor, com base em parecer conclusivo resultante de competente processo administrativo expedido por Comissão Especial instituída no âmbito municipal e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual será garantido o direito a ampla defesa, sendo considerado o prontuário do infrator.

Art. 47 A definição da penalidade a ser aplicada considerará em qualquer caso:

Continua folha 17
DECRETO Nº 9.555
Folha 17

I – a gravidade das infrações anteriores;

II – a presteza na resolução dos problemas apontados pela fiscalização;
III – o grau de risco a que os passageiros e a comunidade foram expostos;

IV – a culpa como atenuante e o dolo como agravante.

Seção III
Das Medidas Administrativas

Art. 48 Os infratores ficam sujeitos às seguintes medidas administrativas:

I – apreensão da Autorização de Tráfego;

II – apreensão do veículo;

III – apreensão do Registro de Condutor permissionário ou auxiliar.

Art. 49 A apreensão da Autorização de Tráfego será aplicada nos seguintes casos:

I – quando o veículo estiver efetuando serviço de táxi sem prévia autorização pelo Poder Concedente;

II – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com o Registro de Condutor cassado;

III – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

IV – quando o condutor, no exercício da atividade, transportar substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

V – quando o condutor, no exercício da atividade, utilizar pontos de táxi diferentes do seu ponto ou em área não autorizada pelo Poder Concedente;

VI – quando o permissionário não dotar o veículo com os equipamentos exigidos ou sem caracterizá-lo de acordo com as exigências do Poder Concedente;

VII – quando a Autorização de Tráfego estiver vencida;

VIII – quando o permissionário não regularizar a situação do veículo furtado ou roubado junto ao Poder Concedente;

Continua folha 18
DECRETO Nº 9.555
Folha 18

IX – quando o veículo estiver operando o serviço em más condições de conservação, segurança e ou funcionamento;

X – quando o permissionário alterar, acrescentar ou retirar equipamentos do veículo, modificando a padronização definida pelo Poder Concedente;

XI – quando o veículo estiver operando sem os equipamentos exigidos ou estando defeituosos ou violados;

XII – quando o veículo estiver operando com a vida útil vencida;

XIII – quando o permissionário exercer a atividade estando com a permissão extinta;

XIV – quando pessoa não autorizada pelo Poder Concedente ou cadastrada em permissão de outro permissionário estiver conduzindo veículo táxi em serviço;

XV – quando o permissionário deixar a prestação de serviço a cargo exclusivo do condutor auxiliar;

XVI – quando a Autorização de Tráfego estiver adulterada, falsificada, declarada extraviada, furtada ou roubada.

Art. 50 A apreensão do veículo, com encaminhamento do táxi ao pátio de recolhimento, será aplicada nos seguintes casos:

I – quando o condutor abandonar o veículo no ponto de táxi por mais de 30 (trinta) minutos;

II – quando o veículo estiver efetuando o serviço de táxi sem autorização do Poder Concedente;

III – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com o Registro de Condutor cassado;

IV – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

V – quando o condutor, no exercício da atividade, transportar substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

VI – quando o permissionário estiver prestando serviço de táxi em veículo não cadastrado no órgão municipal competente;

VII – quando o veículo estiver em serviço sem Autorização de Tráfego ou com a mesma vencida há mais de 02 (dois) dias;
Continua folha 19
DECRETO Nº 9.555
Folha 19

VIII - quando o veículo estiver operando com a vida útil vencida;

IX – quando o veículo estiver operando o serviço sem ter completado o processo de inclusão ou substituição junto ao órgão municipal competente;

X – quando veículo estiver operando o serviço movido a gás liquefeito de petróleo;

XI - quando o permissionário não regularizar a situação do veículo furtado ou roubado junto Poder Concedente;

XII - quando pessoa não autorizada pelo Poder Concedente ou cadastrada em permissão de outro permissionário estiver conduzindo veículo táxi em serviço;

XIII – quando o veículo estiver operando o serviço, estando o condutor com a permissão extinta.

Art. 51 A apreensão do Registro de Condutor será aplicada nos seguintes casos:

I - quando o veículo estiver efetuando o serviço de táxi sem autorização do Poder Concedente;

II - quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com o Registro de Condutor cassado;

III – quando o permissionário efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido pelo órgão municipal competente;

IV - quando o condutor, no exercício da atividade, estiver em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

V – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver cumprindo pena, se for condenado por crime doloso ou culposo, salvo nos casos de autorização judicial;

VI – quando o condutor exercer atividades vedadas neste Decreto;

VII – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com a CNH diferente da categoria exigida, suspensa ou falsificada;

VIII - quando o condutor, no exercício da atividade, transportar substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

IX - quando o Registro de Condutor estiver adulterado, falsificado, declarado extraviado, furtado ou roubado;

Continua folha 20
DECRETO Nº 9.555
Folha 20

X – quando o Registro de Condutor estiver fora do prazo de validade;

XI – quando o condutor estiver exercendo a atividade com a permissão extinta;

XII - quando veículo estiver operando o serviço movido a gás liquefeito de petróleo.

Art. 52 Para efeito de apuração de reincidência de infração será considerado o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao cometimento da mesma.

Art. 53 As penalidades serão cumulativas quando mais de uma infração for cometida simultaneamente.

Art. 54 O descumprimento das penalidades imputadas com base no disposto neste Decreto, implicará na suspensão da permissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, e no caso de reincidência, na cassação da mesma.

Seção IV
Da Defesa e Do Recurso

Art. 55 O infrator terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Notificação de Penalidade, para impetrar recurso junto ao Poder Executivo Municipal relativas às penalidades que lhe forem imputadas.

§ 1º O recurso impetrado terá efeito suspensivo até que seja expedido o resultado de sua análise.

§ 2º A defesa e o recurso poderão ser interpostos pelos permissionários ou condutores ou por procurador legalmente constituído por instrumento que lhe conceda poderes específicos para sua interposição.

CAPÍTULO XI
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 56 A fiscalização dos serviços de táxi será planejada e operada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, com base em Resoluções e/ou Instruções Normativas expedidas pela Secretaria em epígrafe.

CAPÍTULO XII
DA LICITAÇÃO DAS PERMISSÕES

Art. 57 As permissões de que trata este Decreto somente serão concedidas mediante competente processo licitatório, realizado com estrita observância aos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº. 8.987/95, as demais disposições legais cabíveis, as exigências constantes deste

Continua folha 21
DECRETO Nº 9.555
Folha 21

Decreto, no edital de licitação e demais normas ou atos expedidos pelo Município.

Art. 58 No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:

I – a maior oferta, nos casos de pagamento ao Poder Concedente, pela outorga da permissão;

II – a melhor proposta técnica com tarifa fixada no edital de licitação;

III – a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com a melhor técnica; ou

IV – a melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

Parágrafo Único - O Poder Concedente recusará propostas manifestadamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

Art. 59 Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previstos no Edital e à disposição de todos os concorrentes.

CAPÍTULO XIII
DOS CONTRATOS DE PERMISSÕES

Art. 60 A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos deste Decreto, inclusive, quanto à precariedade e revogabilidade unilateral do contrato pelo Poder Concedente.

Art. 61 A minuta do contrato será anexada ao edital de licitação, para conhecimento prévio dos interessados sobre as cláusulas dispostas, que devem guardar relação com as disposições essenciais da legislação federal.

Art. 62 O Poder Público concederá amplo acesso aos interessados aos dados e estudos que fundamentaram o edital e a minuta de contrato anexo, e fornecerá informações adicionais requeridas sobre os serviços a serem contratados para que os licitantes possam oferecer propostas adequadas ao objeto licitado.

Art. 63 Incumbe ao permissionário a execução do serviço permitido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos passageiros ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

CAPITULO XIV
DA EXTINÇÃO DAS PERMISSÕES

Continua folha 22
DECRETO Nº 9.555
Folha 22

Art. 64 As permissões do serviço de táxi extinguem-se nos termos deste Decreto e de legislação aplicável, em especial:

I – advento do termo contratual estabelecido em edital de licitação;

II – renúncia à permissão;

III – revogação da permissão;

IV – rescisão contratual;

V – anulação da permissão;

VI – encampação;

VII – caducidade da permissão;

VIII – cassação da permissão;

IX – insolvência civil do permissionário.

§ 1º Considera-se encampação a retomada do serviço público pelo Poder Concedente durante o prazo de vigência da permissão, por

motivo de interesse público, e após prévio pagamento de indenização, quando cabível.

§ 2º A caducidade será declarada quando comprovada a inexecução total ou parcial do contrato, a critério do Poder Concedente, facultando-se alternativamente a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições da legislação nacional aplicável e as especiais decorrentes deste Decreto.

§ 3º Ao permissionário é facultada a iniciativa de rescisão contratual, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, devendo ser assegurada a prestação dos serviços, pelo permissionário, até a decisão judicial transitada em julgado.

§ 4° Em nenhum dos casos previstos neste artigo, os serviços prestados pelo permissionário poderão ser interrompidos ou paralisados até decisão final judicial ou homologação dos atos pelo Prefeito Municipal.

Art. 65 Extinta a permissão, haverá imediata assunção do próximo classificado na licitação e que atenda, na data da convocação, as condições estabelecidas em edital.

§ 1º O licitante convocado poderá renunciar à permissão, devendo o Poder Concedente proceder com a convocação do próximo classificado na lista, respeitada a ordem de

Continua folha 23
DECRETO Nº 9.555

classificação, até que se logre êxito em encontrar interessado na citada permissão.

§ 2º Encerrados os classificados habilitados em licitação e não encontrado um interessado a assumir a vaga de permissão, o Poder Concedente deverá realizar nova licitação a fim de preencher a vaga e garantir a continuidade dos serviços.

§ 3º O permissionário desvinculado do sistema por renúncia deverá aguardar o tempo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para novamente participar de licitação de permissão dos serviços de táxi, contados a partir da assinatura do termo.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66 Serão declaradas extintas, a partir da data de homologação do resultado do processo licitatório implementado com base nos termos deste Decreto, as autorizações, permissões ou concessões anteriormente concedidas sem observância aos preceitos das Leis nº. 8.666/93, nº. 8.987/95 e demais legislações pertinentes.

§ 1º A extinção alcançará a todos os autorizatários ou permissionários ou cessionários que detêm direito de exploração dos serviços, a qualquer título, salvo nos casos assegurados por força da Constituição Federal, cujos beneficiários estarão devidamente previstos no Edital de Licitação.

Art. 67 Fica vedada à outorga de permissão de que trata este Decreto a servidor público da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive, de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

Art. 68 Fica vedada qualquer modalidade de transferência de direitos da permissão para exploração do serviço de táxi, ressalvados os casos citados no artigo 9º deste Decreto, que deverão ter prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. No caso de transferência clandestina, cessão, doação, comodato, aluguel, arrendamento ou comercialização total ou parcial, devidamente comprovado, a permissão será sumariamente cassada.

Art. 69 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial designada especificamente para esse fim.

Art. 70 Fica revogado o Decreto 5.041, de 30/12/2013.

Art. 71 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2024.

Continua folha 24
DECRETO Nº 9.555

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F76CC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.585 DISCIPLINA A TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL – TÁXIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, CONFORME OS PARÂMETROS FIXADOS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS

PORTARIA Nº. 3.585
Disciplina a transferência de Permissões de serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxis no Município de São Lourenço, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337/DF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o deliberado pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5337/DF; **considerando** Decreto 9.555, de 07/03/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º As permissões de serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, expedidas pelo Município, poderão ser transferidas:

I – a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal;

II – aos sucessores legítimos, em caso de falecimento do titular.

Art. 2º O prazo limite para transferência de permissões de serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi é até o dia 10 de abril de 2025.

Parágrafo único. Para atendimento ao termo final do prazo fixado para transferência de titularidade, será considerado a data do pedido administrativo firmado para seu processamento perante o município;

Art. 3º Nas transferências descritas no artigo 1º, o beneficiário deverá demonstrar:

I – a inscrição prévia no Cadastro Municipal na atividade de motorista de taxi;

II – a propriedade do veículo;

III – atender aos demais requisitos previstos na legislação municipal e no edital de licitação;

Parágrafo único. Havendo transferência simultânea das permissões de serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e da propriedade do veículo, o beneficiário deverá solicitar a transferência da outorga mediante comprovação dos incisos I a III do caput deste artigo, sendo a comprovação da transferência de titularidade do veículo diferida, por mais 30 (trinta) dias, improrrogável.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.585
Folha 02

Art. 4º Nas transferências descritas no inciso II, do art. 1º enquanto não concluído o inventario para a transferência do veículo, o inventariante poderá indicar o herdeiro que assumirá a titularidade da permissão, até sua conclusão.

Art. 5º A Diretoria de Trânsito e Transporte Público dará execução à presente Portaria, expedindo atos complementares, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D9494E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.594 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS

PORTARIA Nº. 3.594

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 77.999, de 08/04/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, o qual obteve autorização da Secretaria Municipal de Turismo, conforme despacho datado de 09/04/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Mitra Diocesana da Campanha – Paróquia de São Lourenço,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.081.884/0044-14 situada à Praça Frei Egídio, s/nº, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Lucas Reis Pereira,** portadora do CPF nº.046.577.526-85 e RG MG11360808 SSP MG, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro II, nº. 02, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte das áreas pertencentes ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) e Praça João Lage, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará os espaços mencionados no artigo anterior para área de alimentação durante o evento "Cantando a Vida", no dia 13 de abril de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com o despacho da Gerência de Turismo, trata-se de evento cultural, com entrada gratuita, fomentando o turismo e a economia local, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.594
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:481C1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.598 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.598

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 15/04/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Álvaro Augusto Ramos Lemos	Analista Jurídico	CE – XII
Kaynan Junqueira Campos	Analista Jurídico	CE – XII
Mariana Almeida Teixeira	Analista Jurídico	CE – XII
Eden Goncalves de Oliveira Junior	Aux. Administrativo II	CE – IV
Felipe Januário De Oliveira	Aux. Administrativo II	CE – IV
Alessandro Oliveira da Conceição	Aux. de Secretaria Escolar	CE – I
Cristiane Ribeiro Floriano	Aux. de Secretaria Escolar	CE – I
Priscila de Lourdes Vieira	Aux. de Secretaria Escolar	CE – I
Hevila Maria Andrade	Aux. Técnico de Tributos	CE – V
Matheus de Castro Pereira	Desenhista Cadista	CE – IV
Priscilla Matias Flori	Fiscal De Tributos	CE – VI
Fernanda Barbosa Mateus	Professor I	CE – X
Leticia de Souza Fonseca	Professor I	CE – X
Marcelo Rocha Janhaque	Professor I	CE – X
Maria Jose Rosa Marques Silva	Professor I	CE – X
Joao Vithor Sperle Fernandes	Prof II - Educação Física	CE – SA
Flavia de Souza Nery Coutinho	Supervisor Pedagógico	CE – XI
Homero Lourenço Gomes	Supervisor Pedagógico	CE – XI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de abril de 2024.

Continua folha 2
DECRETO Nº 9.598
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AEB6EEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.601 DISCIPLINA O TRÂNSITO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO "SHOW CANTANDO A VIDA" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.601
Disciplina o trânsito e o estacionamento de veículos em vias públicas da área central do Município durante o período do evento "Show Cantando a Vida" e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o evento contará com milhares de pessoas pelas vias centrais do Município; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas para a organização do festejo popular de maneira ordeira, zelando pela segurança dos participantes; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, a partir das 00h00min do dia 13/04/2024 (sábado) até as 06h00min do dia 14/04/2024 (domingo), o estacionamento de vans e ônibus dos dois lados, em função do evento "Show Cantando a Vida", nas seguintes vias públicas:

I – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Av. D. Pedro II;
II - na Av. D. Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto e a Av. Dr. Getúlio Vargas;
III - na Av. Dr. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a Av. Comendador Costa;
IV – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto.

Art. 2º Fica estabelecida a interdição total do trânsito de veículos, a partir das 17h00min do dia 13/04/2024 até as 01h00min do dia 14/04/2024, na esquina da Rua Getúlio Vargas sentido Rua Comendador Costa.

Art. 3º O estacionamento será restrito para vans e ônibus, com destino a São Lourenço para o evento "Cantando a Vida" no dia 13/04/2024, procedentes das seguintes rodovias:

I - Rodovia BR460 (Pouso Alto), que deverão estacionar na Av. Damião Junqueira de Souza e Praça Dr. Humberto Sanches, bairro Federal;

II - Rodovia BR460 (Carmo de Minas), que deverão estacionar na rua Pedro Ribeiro Arantes, Av. Comendador Costa e Rua Marechal Floriano, bairro Centro/Vale dos Pinheiros;

III - Rodovia MGC383 (Soledades de Minas), que deverão estacionar no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Continua folha 2
DECRETO Nº 9.601
Folha 02

Art. 4º O desrespeito às normas estabelecidas nos Artigos 1º e 3º deste Decreto, será considerado infração de trânsito, ficando o infrator sujeito à aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e ao guinchamento do veículo.

Art. 5º A sinalização das vias públicas que serão utilizadas para o desvio do trânsito de veículos durante o evento mencionado acima, será realizada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público, através de seu efetivo, que deverão prestar as devidas orientações necessárias aos condutores dos veículos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7EFD5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.604 NOMEIA COORDENADORA DE ZOONOSES E VETERINÁRIA.

DECRETO Nº. 9.604
Nomeia Coordenadora de Zoonoses e Veterinária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Natalia Fernandes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Zoonoses e Veterinária"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2024

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:61563661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6492

DECRETO MUNICIPAL Nº 6492

"**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Abril de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
8782	Aline Maria de A Braghini	Professor Nivel II	D	E
8783	Angelita de Fatima Medeiros	Secretario Escolar	D	E
14345	Claudinea Aparecida de Souza Godinho	Professor Nivel III	B	C
2706	Geraldo Naves de Sousa Junior	Fiscal de Urbanismo I	F	G
6828	Ironel Queiroz	Motorista II	E	F
14347	Jaqueline Aparecida Bernardes de Sa	Professor Nivel II	B	C
8825	Larissa Marcomini	Professor Nivel III	D	E
14344	Ligia Aparecida de Lima Pereira	Professor Nivel III	B	C
14350	Ligia Maria Torrano F de Campos	Fiscal de Tributos I	B	C
4245	Nalda Aparecida Martins	Professor Nivel III	F	G
14339	Rozalina Correia da Silva	Agente Administrativo I	B	C
14378	Sirlei Abadia de Carvalho	Auxiliar de Secretaria Escolar	B	C
14346	Tatiana Cristina Valente	Professor Nivel III	B	C

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de abril de 2024**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6A3FECB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, **Extrato do Termo de Liberação de Fornecimento de item Registrado.** Pregão Presencial nº 011/2023, Processo nº 089/2023, Registro de Preços nº 007/2023. **Objeto do processo**: Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e insumos, destinados a atender a Secretaria Municipal De Saúde, entrega parcelada por um período de doze meses, conforme necessidade da administração. **Liberação de Fornecimento de Item Registrado**: Nos termos do artigo 21, § 01º, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal 6.121/2022 e suas posteriores alterações, a favor do detentor do registro, fica liberado de fornecimento a quantidade remanescente do item 106 (código 25239) – descrito parcialmente como HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, pautado no despacho decisório contido nos autos do processo.
Detentora da Ata de Registro de Preços: **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:0E487A11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 007/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 007/2023, Processo: 0465/2023 – Objeto**:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na construção de 03 (três) campos de futebol no município, sendo 01 (um) campo de futebol no bairro jardim das hortências, 01 (um) campo de futebol no bairro residencial morumbi e 01 (um) campo de futebol society no bairro santa tereza, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiro, planilhas orçamentárias e art's anexo ao processo. **HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 007/2023, **sendo vencedoras as empresas SCALLA CONSTRUTORA LTDA** nos **LOTE 01** - (Construção Campo Futebol Jd. Hortência) e **LOTE 03** (Construção Campo de Futebol Bairro residencial Morumbi) e a empresa **GIORDANO ANTONIONI LTDA** no **LOTE 02** - (Construção Campo Society no Bairro Santa Tereza). Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal. Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4AC432E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 007/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 007/2023, Processo nº 0465/2023 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na construção de 03 (três) campos de futebol no município, sendo 01 (um) campo de futebol no bairro jardim das hortências, 01 (um) campo de futebol no bairro residencial morumbi e 01 (um) campo de futebol society no bairro santa tereza, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiro, planilhas orçamentárias e art's anexo ao processo**.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 007/2023, foi adjudicado, pelo menor preço às empresas homologadas nos respectivos itens aos quais sagraram vencedoras: **SCALLA CONSTRUTORA LTDA** para os **LOTE 01** - (Construção Campo Futebol Jd. Hortência) e **LOTE 03** (Construção Campo de Futebol Bairro residencial Morumbi) e a empresa **GIORDANO ANTONIONI LTDA** para **LOTE 02** - (Construção Campo Society no Bairro Santa Tereza)**,** as quais se responsabilizaram pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8EA90F75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Processo Administrativo n.º 017/2024, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por lote. Objeto: **Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de aproximadamente 360.000 passes de transporte coletivo municipal, papel offset, tamanho 5,5x2,5 cm, gramatura 90g, colorido, impressão frente e verso, numerado, destinados a atender a demanda da população paraisense e todos que utilizam o transporte coletivo municipal e rural, que integra a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.** Exclusivo para ME, EPP ou MEI.A abertura será dia 02 de maio de 2024, às 09 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.brou na plataforma https://ammlicita.org.bre na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/WhatsApp (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de abril de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:0B6F1C9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 002/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Prorrogação Contratual de Locação nº 022/2023 da Dispensa de Licitação nº 002/23, Prc 012/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA TIRADENTES Nº 941, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO GLAUCO JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO E AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM & SANTANA EIRELI-ME, DESTINADO AS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE UMA ESCOLA DE MÚSICA DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INTEGRANDO ASSIM A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Prorroga-se pelo período de 12 meses, iniciando 03/04/2024 e findando-se em 02/04/2025. O Valor do aluguel mensal fica inalterado, sendo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais. Locador: ESPÓLIO DE GLAUCO JOAQUIM ROSA DE FIGUEIREDO E AGROPECUÁRIA SÃO JOAQUIM & SANTANA EIRELLI **- ME**. Locatário: Prefeito – representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Lucas Cândido de Oliveira. São Sebastião do Paraíso, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:131B1B84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2019, – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS, 889- JD. MORADA DO SOL . VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2025 a 13 DE ABRIL DE 2026, O VALOR DO ALUGUEL MANTÉM-SE INALTERADO.. LOCADOR: TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:65109DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 80/2024 - PROTOCOLO SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E USG DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL NO 1º TRIMESTRE DE GESTAÇÃO POR ENFERMEIRO - APS

"DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DEEXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL (TN)NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE GESTAÇÃOPOR ENFERMEIRO(A)DA UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, e Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo artigo 1º, da Resolução COFEN n. 195/1997, que viabiliza ao enfermeiro a solicitação de exames de rotina e complementares, quando no exercício de suas atividades profissionais;

CONSIDERANDOoCaderno de Atenção Básica n. 32: Atenção ao Pré-Natal de baixo risco, do Ministério da Saúde, que trata desde a organização do processo de trabalho, do serviço de saúde e aspectos do planejamento, bem como questões relacionadas ao acompanhamento da gravidez de risco habitual e de suas possíveis intercorrências, promoção da saúde, gestação em situações especiais, assistência ao parto, até as questões legais relacionadas à gestação, ao parto/nascimento e ao puerpério;

CONSIDERANDOas Políticas Nacionais da Atenção Básica;

CONSIDERANDOque é prerrogativa da Secretaria Municipal de Saúde organizar o acesso ao serviço especializado;

CONSIDERANDOque a eficiência e a resolutividade no atendimento primário são de fundamental importância para que seja garantido a todos o acesso ao atendimento especializado;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica instituído a possibilidade de solicitação de exames laboratoriais e ultrassonografia de Translucência Nucal (TN) no primeiro trimestre de gestação por profissional da enfermagem da Unidade da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º.O protocolo para solicitação de exames laboratoriais e ultrassonografia de Translucência Nucal (TN) no primeiro trimestre de gestação por enfeimeiro(a) da Unidade da Atenção Primária em Saúde deverá ser realizado nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art.3º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de abril de 2024.

MARCELO DE MORAIS -
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLOPARA SOLICITAÇÃO DEEXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL (TN)POR ENFERMEIRO DA UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIANO PRIMEIRO TRIMESTRE DE GESTAÇÃO

I) Exames Laboratoriais

Introdução
A solicitação de exames pré-natais durante o primeiro trimestre de gestação desempenha um papel crucial na identificação precoce de potenciais complicações maternas e fetais, permitindo intervenções oportunas para otimizar os resultados da gravidez. Os enfermeiros, como membros fundamentais da equipe de saúde, desempenham um papel significativo na realização dessa prática, contribuindo para a promoção da saúde materna e fetal.
O protocolo de enfermagem para solicitação de exames laboratoriais durante o primeiro trimestre de gestação é essencial para garantir o acompanhamento adequado da saúde da mãe e do feto.

Justificativa
A solicitação de exames laboratoriais pré-natais por enfermeiros contribui para a detecção precoce de condições clínicas que possam afetar a saúde da gestante e do feto, agilizando e facilitando o acompanhamento na consulta subsequente com o médico na Atenção Primária. Além disso, promove a continuidade dos cuidados pré-natais, fortalecendo o vínculo entre a gestante e a equipe de saúde.
Devem ser solicitados na primeira consulta os seguintes exames:

• Hemograma completo;
• Glicemia em jejum;
• Exame de urina (urina I);
• Urocultura e antibiograma;
• Tipagem sanguínea e fator Rh;
• Coombs indireto (se Rh negativo);
• Toxoplasmose IgM e IgG;
• Anti-HCV (Hepatite C);
• Anti-HIV;
• HBsAg (sorologia para Hepatite B);
• VDRL;
• TSH.

Além disso, realizar os seguintes testes rápidos:

• HIV;
• Sífilis;
• Hepatite B;
• Hepatite C.

Certifique-se de que todos os resultados sejam interpretados e documentados adequadamente no prontuário eletrônico da paciente, e que qualquer ação necessária seja tomada em conformidade com as diretrizes clínicas estabelecidas.

Considerações Finais
A solicitação de exames pré-natais no primeiro trimestre por enfermeiros é uma prática que contribui para a promoção da saúde materna e fetal, permitindo a identificação precoce de condições clínicas e ações preventivas. É fundamental que os enfermeiros estejam atualizados com as diretrizes e normativas locais para garantir a qualidade e segurança dos cuidados prestados.

II) Ultrassonografia de Translucência Nucal (TN)

Objetivo

•Orientar enfermeiros na solicitação de ultrassonografia de translucência nucal (TN) durante a primeira consulta pré-natal, respeitando o período entre 11 semanas de gestação a 13 semanas e 6 dias, visando a detecção precoce de anomalias cromossômicas, como a síndrome de Down.

Critérios de solicitação

•Gestantes deverá realizar Ultrassonografia de Translucência Nucal com idade gestacional (IG) entre 11 semanas a 13 semanas e 6 dias.

•Gestantes que não realizaram ultrassonografia de TN em exames anteriores durante a gestação atual e que estejam com IG entre 11 semanas a 13 semanas e 6 dias.

Procedimento

•Verificar a idade gestacional da gestante com base na data da última menstruação ou em exames de ultrassonografia obstétrica anterior, conforme disponível.

•Realizar a anamnese completa para avaliar o histórico clínico da gestante (ficha da 1ª consulta de Pré Natal preenchida), incluindo fatores de risco para anomalias cromossômicas.

•Orientar a gestante sobre o objetivo, benefícios e limitações da ultrassonografia de TN, incluindo a possibilidade de resultados falso-positivos e falso-negativos.

•Preencher o pedido de solicitação de ultrassonografia de TN com os dados da gestante, idade gestacional estimada e justificativa para a solicitação, inserindo o intervalo de datas para realização do exame.

•Encaminhar a gestante para agendar e , posteriormente, realizar o exame de ultrassonografia de TN em um serviço de imagem credenciado, conforme as orientações e protocolos locais.

Acompanhamento

•Após a realização do exame, acompanhar os resultados e discuti-los com a gestante durante as consultas pré-natais subsequentes.

•Encaminhar a gestante em caso de resultados de TN alterados, ao médico da USF para que o mesmo avalie e se necessário encaminhe para o Pré Natal de Alto Risco.

•Oferecer suporte emocional e informações adicionais conforme necessário para ajudar a gestante a compreender e lidar com os resultados do exame.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:5AC2C039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o extrato do contrato do consórcio CIMAG/AMAG n° 019/2024, **PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO DE N°009/2023,** tendo como objeto deste instrumento o fornecimento pela **DETENTORA/CONTRATADA** de um veículo Chevrolet Onix 1.0 Zero Km em atendimento ao município de São Tomé das Letras - MG. **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ N°** 24.344.495/0003-04. VALOR R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8E2A3059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 048/2023 do PAL n° 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Locação de multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica (exceto papel), para atender a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **13/04/2024 à 12/04/2025**. PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA EPP - CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33. Valor **R$ 97.555,00 (Noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:9F3F7A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2024

EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2024

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 012/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, produção e edição de imagens e vídeos das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. Contratado: **LUNA THAYNARA DA SILVA E SANTO**, inscrita no CNPJ nº 27.125.133/0001-40, que tem sede na Rua Maestro João Romão de Carvalho, nº 320, Bairro Bela Vista, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000.
Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Agente de contratação e equipe de apoio, onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 012/2024: contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens, produção e edição de imagens e vídeos das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, a serem realizadas pela Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. Contratado: **LUNA THAYNARA DA SILVA E SANTO**, inscrita no CNPJ nº 27.125.133/0001-40, que tem sede na Rua Maestro João Romão de Carvalho, nº 320, Bairro Bela Vista, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000.
Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:85C0C4E4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 016/2024. Objeto: Contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI para realizar o serviço de pavimentação asfáltica do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.738.706/0001-83, que tem sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/Minas Gerais, CEP: 35.430-186, pelo valor estimado de R$ 148.675,90 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 10 de abril de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 016/2024: Contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI para realizar o serviço de pavimentação asfáltica do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.738.706/0001-83, que tem sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/Minas Gerais, CEP: 35.430-186, pelo valor estimado de R$ 148.675,90 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B5BEBC6F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 016/2024. Objeto: Contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI para realizar o serviço de pavimentação asfáltica do Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.738.706/0001-83, que tem sede na Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/Minas Gerais, CEP: 35.430-186, pelo valor estimado de R$ 148.675,90 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:017B2293

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto. Empresa Credenciada **ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ: MF. 44.825.455/0001-11.** Foi declarada vencedora a empresa: **ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ: MF. 44.825.455/0001-11**; pelo valor global de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta para o item 01, R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para o item 02, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o item 03, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o item 04, R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) para o item 05, R$ 4.500,0 (quatro mil e quinhentos reais) para o item 06, R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item 07, R$ 44.00,00 (quarenta e quatro mil reais) para o item 08, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o item 09, R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o item 10, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o item 11, R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o item 12, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o item 13, R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o item 14, R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o item 15. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:017022F8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados em concreto. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ: MF. 44.825.455/0001-11**; pelo valor global de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta para o item 01, R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para o item 02, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o item 03, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o item 04, R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) para o item 05, R$ 4.500,0 (quatro mil e quinhentos reais) para o item 06, R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item 07, R$ 44.00,00 (quarenta e quatro mil reais) para o item 08, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o item 09, R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o item 10, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o item 11, R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o item 12, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o item 13, R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o item 14, R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o item 15. Sem Peixe, 11 de abril de 2024. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 007/2024. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: **ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ: MF. 44.825.455/0001-11**; pelo valor global de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta para o item 01, R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para o item 02, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o item 03, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o item 04, R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) para o item 05, R$ 4.500,0 (quatro mil e quinhentos reais) para o item 06, R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item 07, R$ 44.00,00 (quarenta e quatro mil reais) para o item 08, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o item 09, R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para o item 10, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o item 11, R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o item 12, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o item 13, R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o item 14, R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o item 15. Sem Peixe, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C0A5C209

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 021/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 021/2024. Objeto: Manutenção de ar condicionado da frota do Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **53.718.622 CARLOS HENRIQUE MARTINS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.718.622/0001-16, com sede na Rua Doutor Luiz Gonzaga Torres, nº 111, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, pelo valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Sem Peixe, 10 de abril de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 042/2024, Dispensa 021/2024. Manutenção de ar condicionado da frota do Município, conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **53.718.622 CARLOS HENRIQUE MARTINS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.718.622/0001-16, com sede na Rua Doutor Luiz Gonzaga Torres, nº 111, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, pelo valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Sem Peixe, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F53EAB77

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 042/2024, Dispensa Nº 021/2024, Contrato: 067/2024. Objeto: Manutenção de ar condicionado da frota do Município, conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **53.718.622 CARLOS HENRIQUE MARTINS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.718.622/0001-16, com sede na Rua Doutor Luiz Gonzaga Torres, nº 111, Centro, Dom Silvério - Minas Gerais, CEP: 35.440-000, pelo valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Sem Peixe, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:BE17C0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 021/2024

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 021/2024, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 18/04/2024 às 9:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 18/04/2024. Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 11/04/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DEBDD673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia ficais de contrato, designa atribuição aos secretários e dá outras providências".

O Prefeito de Serra Azul de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO o decreto municipal 07/2024 em seu artigo 20, que regulamenta no âmbito do município a atuação do fiscal de contrato;

D E C R E T A:

Art. 1º É de responsabilidade dos Secretários Municipais de Serra Azul de Minas, a elaboração da ETP – Estudo Técnico Preliminar e do TR – Termo de Referência seguindo os preceitos do decreto municipal 10/2024.

Art. 2º - Ficam nomeados como fiscais de contrato os seguintes servidores das respectivas pastas:

SECRETARIA	SERVIDOR /FISCAL	CPF
ASSISTENCIA SOCIAL	MIRIAM PAOLA SILVA	117864336-05
EDUCAÇÃO	GILCILEIA VIEIRA TEODORO	012128816-13
SAÚDE	MARIA DENISIA DO CARMO	840753336-04
ADMINISTRAÇÃO	JOVANE CARVALHO DOS SANTOS	135386876-17
AGROPECUÁRIA	ALINE NASCIMENTO SOUZA	164024406-98
OBRAS	VARDELI ANTONIO DE PAULA	570866216-68
ESPORTE	CAIO GABRIEL GUEDES REIS	114423196-58

Art. 3º. Os fiscais, sem prejuízo do que dispõe a Lei Federal 14.133/21, deverá observar o regulamento exposto no Decreto Municipal n. 07/2024.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Serra Azul de Minas/MG, 09 de abril de 2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:04368176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação. Pregão Presencial nº 04/2024. P.L. nº 23/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da VII Cavalgada da Independencia e II Rodeio Festival em Serrania/MG, que será responsável pela organização do evento, bem como a mão de obra, transporte fornecimento montagem de toda estrutura, iluminação, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, companhia de rodeio e praça de alimentação. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o objeto á empresa vencedora H Studio Promoções e Eventos Eireli-ME CNPJ nº 23.046.792/0001-30 valor de R$ 320.000,00, Serrania, 11 de abril de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DAE6D949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com Estúdio para prestação de serviços de Gravação, Locução e Edição de Áudio – Spots Padronizados de Conteúdos e Ações Administrativas Institucionais da Prefeitura Municipal de Serro/MG, para divulgação através da Assessoria de Comunicação, para atender as demandas das Secretarias e Gabinete do Prefeito do Município de Serro/MG. Adjudicação: 09/04/2024. Homologação: 10/04/2024. Empresa: Saturno Som e Informática Ltda. CNPJ: 38.521.738/0001-77. Valor: R$ 34.884,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:32C0E979

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA 2ª RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 185/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023, INEXIGIBILIDADE 027/2023

Objeto: Credenciamento de empresas e/ou Operadoras de Cartão de Crédito, que forneçam mecanismos e ferramentas de solução para pagamento de taxas e tributos municipais por meio de cartão de débito e/ou crédito na modalidade à vista ou parcelado, conforme solicitação da Diretoria de Arrecadação, Tributos e Fiscalização. CREDENCIADA: PARCELENEHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.705.840/0001-62. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E739AC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LAURO BONDE PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Aliny Rodrigues Garcia, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **S.F. FRANCA EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.800.907/0001-87, com endereço na Av. Brasil Oeste, nº 885, apto. 02, centro, cidade do Passo Fundo/RS, CEP: 99.025-002, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LAURO BONDE PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO** com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cachê do artista, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com banda, R$ 3.000,00 (três mil e sessenta reais) com transporte/deslocamento, R$ 2.000,00 (dois mil reais) com alimentação/hospedagem.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Em 09 de abril de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:902F590C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 040/2024- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LAURO BONDE PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	040/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	S. F. FRANCA EVENTOS-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR LAURO BONDE PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0150 1.500.000 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO
Prazo	De 09 de abril de 2024 a 08 de julho de 2024
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de assinatura	09 de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Silvio Fernando França, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de abril de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DE4E5602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 24/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 24/2024 - Pregão Eletrônico. Nº 09.004/2024. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos (cinco lugares) vinculado à emenda (lei 1.602 de 21 de dezembro de 2023) parlamentar impositiva ao projeto de lei n° 051/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 25/04/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 11/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8F1D4880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - 10º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação de **SERVENTE CONTÍNUO CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **15/04/2024**, **às 09:30h (não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 005/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 11 de abril de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

SERVENTE CONTÍNUO – 01 VAGA

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes.**
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos** em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:D8EB6297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 - 10º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 para contratação de **Técnico em Enfermagem e THDCONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **15/04/2024** às **09h(não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS.**

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 006/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 11 de abril de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 01 VAGA

THD – 01 VAGA

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade** de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. http://twixar.me/kpLT.
20) Questionário para Exame Pré Admissional. http://twixar.me/kpLT.
21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:72A22E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **OTTONI & OTTONI LTDA**. **Referência:** Credenciamento nº004/2023**. Data da Assinatura:** 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente termo tem como objeto o **Aditamento de prazo** ao contrato nº 067/2023. Do Prazo**:** O valor do presente credenciamento é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o Contrato nº 067/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 05 de Abril de 2024, findando em 04 de Abril 2025. Teófilo Otoni/MG –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:85A1A182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **LARA CHAVES SILVA**. **Referência:** Credenciamento nº004/2023**. Data da Assinatura:** 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente termo tem como objeto o **Aditamento de prazo** ao contrato nº

102/2023. Do Prazo**:** O valor do presente credenciamento é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o Contrato nº 102/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 19 de Maio de 2024, findando em 18 de Maio 2025. Teófilo Otoni/MG –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:10258870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **REVITÁ CLÍNICA ODONTOLÓGICA**. **Referência:** Credenciamento nº 004/2023**. Data da Assinatura:** 26/03/2024. **Do Objeto**: O presente termo tem como objeto o **Aditamento do prazo de vigência** ao contrato nº 066/2023. Do Prazo**:** O valor do Contrato nº 066/2023 é R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 05 de Abril de 2024, findando em 04 de Abril 2025. Teófilo Otoni/MG –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6FE95FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024 - Data da Sessão: 03/04/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e painel de led para atender aos eventos do município de Teófilo Otoni-MG.** Empresas Vencedoras: **ANDREA DUARTE SILVA - ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.771.840,00. **GOLDEN ARTES E JOIAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 302.850,00. Teófilo Otoni/MG, 11/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B45138A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Comunitária Bela Vista – CNPJ nº: 26.218.222/0001-79, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Dar continuidade à reforma do prédio sediado pela Associação Comunitária Bela Vista. Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.789 de 28 de fevereiro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 11/04/2024 –

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9DD2C528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023 - MÉDICOS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **SAMARA VAN DER MAAS EL AWAR SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 53.536.302/0001-45** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Teófilo Otoni/MG, 11/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:488AF2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.** Teófilo Otoni/MG, 11/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A5EE781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG **- Contratada**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, **CNPJ n°: 04.294.194/0001-36**. Referência: **Pregão Eletrônico nº 186/2023** – Data da Assinatura: **13/09/2023** – Do Objeto: O presente Termo de alteração da **Ata de Registro de Preços nº 091/2023** tem como objeto a alteração do valor do item**: 08 – BOMBOM RECHEIO CASTANHA 825g,** da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços:** O valor a ser pra ticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 29/12/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
8	**BOLACHA RECHEADA 115 G,** SABOR ARTIFICIAL, SABORES VARIADOS. AYMORÉ - Marca: AYMORÉ	R$2,49	R$2,88
64	**SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES** INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CACAU, CORANTE: CARAMELO (E150D), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, COMPOSTO VITAMÍNICO (NIACINA (VITAMINA B3), TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E VITAMINA B6), AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM DAFRUTA - Marca: DA FRUTA.	R$5,00	R$ 5,60

Teófilo Otoni-MG, Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:44E855F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 013/2024. PROCESSO N.° 0142/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 013/2024. Processo n.° 0142/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento aéreo por veículos não tripulados (vant), conhecidos como drones e confecção de coletes como suporte às ações de combate ao mosquito aedes aegypti. Resolução ses/mg nº 9.035, de 26 de setembro de 2023. Conta 89409-5. Alterada pela resolução ses/mg nº 9.346, de 21 de fevereiro de 2024. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/04/2024 às 14:00h. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 11 de abril de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FA77ADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 008/2024. PROCESSO N.° 0146/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 008/2024. Processo n.° 0146/2024. Objeto: aquisição de roupa íntima tena pants demacare, tamanho g/eg para atender a ordem judicial do paciente gabriel oliveira camargo ribeiro. Autos nº 5005375-80.2021.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/04/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 11 de abril de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FA1BEA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO 008/2023. CONTRATO: N.º 0227/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de termo de rescisão amigável de contrato. Credenciamento 008/2023. Contrato: n.º 0227/2023. Objeto: credenciamento depessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x breno villela mendes. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 03/10/2023. Três corações, 04 de abril de 2024.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D691484F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO IPREV E MENSURAR SERVIÇO DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA

1.ª PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM OIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA MENSURAR SERVIÇO DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA- ME

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-058, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.835.566-34, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MENSURAR SERVIÇO DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida do Contorno, nº 6.594, bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.847.061/0001-29, representada pelo Sr. Cristiano Daher Morais, inscrito no CPF sob o n.° 005.363.136-60, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 10 de Abril de 2023, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de **10/04/2024 a 10/04/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.001.001.00009.000123.001203.06004 – 3.3.3.9.0.35.00; ficha n.º 26.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal de **R$ 3.400,00**, que seria corrigido para **R$ 3.553,34** (com base no IPCA de 4,51% acumulado no período), após negociação entre as partes, ficou acertado em **R$ 3.500,00,** totalizando **R$ 42.000,00** anuais.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 10 de Abril de 2024.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:02BD15F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020 – CONTRATO N.º 029/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **08/04/2025**. Fica reajustado o valor mensal do Item I para R$ 45,23 (quarenta e cinco reais e vinte e três centavos); o valor mensal do Item II para R$ 88,62 (oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e o valor mensal do Item III para R$ 214,19 (duzentos e quatorze reais e dezenove centavos), decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), determinado pelo órgão regulador das telecomunicações no Brasil (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), de 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento) acumulado últimos 12 meses. **Data:** 1º/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:005D0CAD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5485/23;

Considerando o disposto na Lei Municipal 2.739/06;

Considerando a necessidade de se realizar Processo Legislativo Simplificado para a contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar um membro da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nomeados através da Portaria 09, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - A Comissão então passa a ser composta pelos seguintes servidores:
Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos
Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento
Leandro de Almeida – Coordenador da Seção de Contabilidade
Joao Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo
Sebastiao Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, de 10 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1E27B851

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão ELETRÔNICO nº 006/2024, tipo menor preço por item, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas/MG,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia**29 de abril de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 11 de abril de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E15A66F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 035/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 147/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 035/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000m², objeto das matrículas nºs. 11.647 e 11.648 do CRI local, localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 382/2015 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 16/05/2024 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:40F25D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 029/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 129/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 029/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóvel com área superficial de 500m², objeto da matrícula nº. 11.575 no CRI local, localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 565/2022 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e

abertura de envelopes será realizada no dia 16/05/2024 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D212EDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 022/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2024 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização, recreação e produção de eventos culturais e educacionais durante o ano de 2024 no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 29/04/2024 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:811B3C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE FORMA QUANTITATIVA NO VALOR DE R$144.062,20 E QUALITATIVA NO VALOR DE R$ 77.074,50 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, I, A E B, E § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C902565A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 628 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º Fica reestruturado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMPI, com o objetivo de estabelecer as prioridades e deliberar sobre as políticas públicas, nos termos da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, alterada pela Lei n.º 14.423, de 22 de julho de 2022, órgão permanente de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com composição paritária, composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2º Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal compete ao Conselho Municipal da Pessoa idosa:
I – coordenar, supervisionar e avaliar a Política Municipal da Pessoa idosa;
II – definir as prioridades da Política de Ação Municipal destinada a apoiar e integrar a pessoa Idosa nas ações correspondentes e aplicação de recursos;
III – implementar a Política Municipal da Pessoa idosa, formulando estratégias e controles de sua execução;
IV – garantir à pessoa idosa os mínimos previstos na Política Municipal da Pessoa idosa;
V – promover a participação da pessoa idosa, através das organizações e entidades que a representem, colaborando na formulação, aplicação e avaliação das políticas, planos, projetos e programas a serem desenvolvidos e que lhe digam respeito;
VI – fazer sugestões, objetivando aperfeiçoar a legislação Municipal referente à Política de atendimento à Pessoa idosa;
VII – exercer outras atividades correlatas não definidas como competência de outros órgãos ou Conselho Municipal;
VIII – fiscalizar o cumprimento do Estatuto da Pessoa idosa;
IX – elaborar e aprovar seu regimento interno;
X – normatizar, deliberar, discutir a política pública voltada à pessoa idosa no âmbito de sua competência e em conformidade com a Política Nacional da Pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Composição

Art.3º O Conselho Municipal da Pessoa idosa será composto por quatorze (14) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo (07) membros representantes do poder público e (07) membros representantes da sociedade civil, conforme dispostos a seguir:

I – 07 (sete) representantes indicados pelo Prefeito Municipal, sendo:
a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, aquicultura e desenvolvimento Rural;
c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
e) 01(um) representante da Secretaria Municipal Saúde;
f) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
g) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II –07 (sete) representantes indicados pela Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) representante das Associações que trabalham com Pessoa idosas Excepcionais;
b) 02(dois) representantes das Entidades Asilares de Tupaciguara;
c) 01(um) representante dos Segmentos Religiosos;
d) 01(um) representante das entidades que trabalham e apoiam as Pessoa idosas;
e) 01(um) representante dos Clubes de Serviços;
f) 01(um) representante das Pessoas idosas, usuário dos Serviços Comunitários destinados à terceira idade.

§1º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa idosa e seus respectivos suplentes serão indicados pelas áreas neles representados e designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§2º O órgão ou entidade que, por qualquer motivo, renunciar a sua representação ou deixar de participar do Conselho Municipal da

Pessoa idosa, ou deixar de existir, deverá ser substituído, por órgão ou entidade representativa do respectivo segmento.

§3º A entidade interessada em representar a sociedade civil perante o COMPI deverá estar regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.4º O mandato para membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer espécie de remuneração, vantagem ou benefício, sendo considerado serviço público relevante prestado ao município.

Seção II
Do Funcionamento

Art.5º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio obedecendo as seguintes normas:
I – plenário como órgão de deliberação máxima;
II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art.6º Para melhor desempenho de suas funções o COMPI, poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - consideram-se colaboradores do COMPI, as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do COMPI e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Parágrafo único. O COMPI emitirá resoluções, pareceres e demais atos administrativos em conformidade com sua competência.

Art.7º O COMPI organizará calendário anual de atividades significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos, mediante articulação com organismos e instituições da comunidade.
Art.8º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do COMPI.

Seção III
Dos órgãos do COMPI

Art. 9º O COMPI terá a seguinte estrutura:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria.

Art.10 A Assembleia Geral é órgão soberano do COMPI e a ela compete exercer o controle da Política Municipal da Pessoa idosa, na forma da legislação vigente.
Art.11 A Diretoria do Conselho é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços), eleitos pela Assembleia Geral, na primeira reunião, que será presidida pelo conselheiro mais velho.
Parágrafo único. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no Regimento Interno.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Seção I
Das disposições gerais

Art.12 Fica reestruturado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI, instrumento de capitação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Tupaciguara-MG.
Art.13 Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as advindas de acordos e convênios;
VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal n.º 10.741, de 2003;
VII – outros recursos públicos e/ou privados transferidos e/ou doados para o desenvolvimento da política municipal de proteção e desenvolvimento de ações voltadas à Pessoa Idosa.
Art.14 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do fundo.
§4º É competência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e fixar os critérios para sua utilização.

Art.14-A O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e os princípios da universalidade, equidade, acessibilidade, gratuidade e equilíbrio.
§1º O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§2º O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art.14-B A contabilidade do Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§1º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequentemente, informar, apropriar e apurar custos dos serviços, possibilitando a concretização do seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
§2º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município, cabendo vista a todos os conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a qualquer tempo.

CAPITULO IV
DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Seção I
Da Finalidade

Art.15 A política municipal da pessoa idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
Art.16 Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Seção II
Dos Princípios e das Diretrizes

Subseção I
Dos Princípios

Art.17 A política municipal da pessoa idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis;
II – é dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-a a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
III – a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV – a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política.

Subseção II
Das Diretrizes

Art.18 Constituem diretrizes da política municipal da pessoa idosa:
I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;
II - participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
III - priorização do atendimento à pessoa idosa através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção das pessoas idosas que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
IV - descentralização político-administrativa;
V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos a nível do município e em conjunto com os outros entes federativos;
VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VIII - priorização do atendimento à pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família, no âmbito do município de Tupaciguara (MG);
IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Seção III
Das Ações Governamentais

Art.19 Na implementação da política municipal da pessoa idosa, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I - na área de promoção e assistência social:
a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;
b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao pessoa idosa, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;
d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;
e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao pessoa idosa;
II - na área de saúde:
a) garantir à pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;
c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares e de atendimento voltado à pessoa idosa no âmbito dos equipamentos públicos da saúde;
e) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças da pessoa idosa, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
f) criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa;

III - na área de educação:
a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados à pessoa idosa;
b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

IV - na área de trabalho:
a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
b) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

V - na área de habitação e urbanismo:
a) incluir nos programas de assistência à pessoa idosa formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
b) reservar pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas;
c) eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade à pessoa idosa;
d) implantar equipamentos urbanos comunitários voltados à pessoa idosa.

VI - na área de cultura, esporte e lazer:
a) garantir à pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) propiciar à pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais, em âmbito municipal;
c) incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais;
d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

Parágrafo único. Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito à pessoa idosa.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.20 As organizações de Assistência Social, públicas ou privadas, bem como toda e qualquer entidade, com ou sem caráter assistencial com atuação na área da pessoa idosa, poderão cadastrar-se no COMPI.
Art.21 Após a posse de seus membros, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o COMPI deverá elaborar o Regimento interno que será instituído por ato do Executivo, depois de aprovado por dois terços de seus membros devidamente publicado dando ampla divulgação.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art.22 O Poder Executivo poderá regulamentar dispositivos de que tratam esta Lei por meio de decreto municipal.
Art.23 Fica revogada a Lei n.º 2.233, de 23 de julho de 2001.
Art.24 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7D2516D1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 629 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 03 DE JULHO DE 2009, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e VI do art. 4º da Lei Complementar n.º 144, de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguintes redações:
"Art.4º.....
I- um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos;
II- um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III- um representante da Secretaria Municipal de Obras;
IV-um representante do Departamento de Água e Esgoto - DAE;
.....
VI-um representante escolhido dentre os setores organizados da sociedade, tais como: Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara, ou Clubes de Serviços ou Sindicatos, desde que comprometidos com a questão ambiental;
.....(NR)"
Art.2º Fica revogado o inciso IX do art. 4º da Lei Complementar n.º 144, de 2009.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:73121BA8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 630 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 508 DE 25 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI ALEI ORGÂNICADA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)".

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O § 1º, do artigo 2º da Lei Complementar nº 508 de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]
Art.2º.....
§1º O Procurador-Geral do Município será nomeado pelo Prefeito, dentre cidadãos, de reputação ilibada e notável saber jurídico.
[...]
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BC75C291

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.287 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA DE ELOGIOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.''

Autoria: Vereador Enir Ferreira de Lima Junior "Juninho da Padaria".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo, em sua competência fiscalizatória, disponibilizará caixas de elogios, sugestões, reclamações e críticas em todos os Prédios Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, que realizam atendimento ao público no Município de Tupaciguara.
Parágrafo único. Na caixa deverá conter o telefone da Câmara Municipal de Tupaciguara, caso o usuário queira fazer seu elogio, sugestão, crítica ou reclamação direto por esse canal.
Art. 2º Ficará a cargo da Câmara Municipal de Tupaciguara, o controle de abertura das caixas coletoras bem como captar e catalogar todos os elogios, sugestões, críticas ou reclamações depositadas, gerando um relatório mensal.
Art. 3º O relatório mensal gerado, deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, para melhor fiscalização, acompanhamento das demandas de atendimento, e quando for o caso, enviando aos órgãos competentes para a tomada de providências que for cabível ao caso proposto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8094DF11

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.288 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MARCO DAS CORES QUE PREVE A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO, ENDOMETRIOSE E CANCER COLORRETAL NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito Municipal, a Semana Março das Cores que prevê a Conscientização e Prevenção ao Câncer do Colo do Útero, Endometriose e Câncer Colorretal a ser realizada no mês de março de cada ano, no período coincidente com o dia Internacional da Mulher.
Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de Março, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção, detecção e tratamento precoce do câncer do colo de útero endometriose e câncer colorretal, através de atividades como campanhas educativas e de exames de saúde.
Art. 3º As atividades concernentes à semana de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas nos Postos de Saúde da Família, com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos, sob a coordenação, preferencialmente, da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos Municipais relacionados aos eventos, facultando a cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, a critério do Poder Executivo.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:68EBDA10

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.289 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O "OUTUBRO ROSA" E O "NOVEMBRO AZUL ENTRELAÇADOS" NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tupaciguara a campanha de prevenção do câncer de mama e câncer de próstata denominada de "Outubro Rosa" e "Novembro Azul Entrelaçados" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro e novembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e de próstata.
Art. 2º Fica oficializado o mês do outubro o "Outubro Rosa" e no mês de novembro o "Novembro Azul Entrelaçados", com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama e câncer de próstata para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.
Parágrafo único. Nos meses de outubro e novembro de cada ano a critério dos gestores, que poderá ser realizado campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama e próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde do homem e da mulher.
Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível e a critério do Poder Executivo, no mês de outubro será procedida à iluminação em Rosa e no mês de novembro será procedido à iluminação Azul, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro e novembro consecutivamente, inclusive nos sites oficiais.
Art. 4º No mês do "Outubro Rosa", bem como no mês do "Novembro Azul" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
I - alertar e promover o debate sobre os temas em analise e as suas possíveis causas;
II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;
III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.
Art. 5º Durante o mês do "Outubro Rosa" e do "Novembro Azul" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:
I - palestras;
II - apresentações;
III-distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9C3AE3F3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.290 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"INSTITUI O SETEMBRO AMARELO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Setembro Amarelo", no Município de Tupaciguara, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.
Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Tupaciguara.
Art.2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.
Art.3º No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
I–alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
II–contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
III–estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV–estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.
Art.4ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3DFC8717

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.291 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Antônio Alexandre Soares**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:350C8D9C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.292 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Luziano Alves Ferreira**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5C573DA6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.293 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DÁ NOME A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO PARQUE DO BEM – TE –VI.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**DELCI DE FÁTIMA ALVES**" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Bairro Parque do Bem –Te - Vi, entre as ruas Rua Rita Florinda e Jairo Martins da Silva, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:34D0B018

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.294 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CIDADANIA ESPORTIVA SOCIAL TUPACIGUARENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DE GRUPOS INERENTES À CULTURA ARTÍSTICA – ASSOCIAÇÃO CESTA MÁGICA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística – Associação Cesta Mágica, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$88.793,64 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), quantia esta repassada em nove parcelas iguais, sucessivas na quantia de R$9.865,96(nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a prática esportiva entre os jovens de Tupaciguara, com qualidade e profissionalismo, oferecendo às crianças e adolescentes, alunos de basquetes do Município, uma equipe multiprofissional capacitada e competente para desempenhar suas respectivas funções com ética, respeito e resiliência.
Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6BEA5F6F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.295 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AÇÃO E MORADIA."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Ação e Moradia, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar a cultura de nossa cidade e da região, valorizando, promovendo e preservando os grupos de Quadrilhas Juninas, que movimentam a cadeia produtiva das manifestações culturais típicas do período junino. Além de promover a tradição e os elementos culturais, promoverá um enriquecedor intercâmbio cultural entre os grupos de quadrilhas locais e de outras cidades da região.
Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:94E2FE38

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.296 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UNIÃO DA GRANJA DE TUPACIGUARA."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Atlética União da Granja de Tupaciguara, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. O objeto do Termo é Fomentar o esporte em nossa cidade. Além de propiciar a conclusão das obras já iniciadas nos vestiários, banheiros e demais dependências da associação.
Art.2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:72E6FF4D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 123/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETOR ADMINISTRATIVO, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º- Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I- Sra. **AMANDA CRISTINA BELO**, brasileira, capaz, União Estável, portadora do RG MG- 18.937.777, inscrita no CPF nº 115.038.696-79, residente e domiciliado à Rua Maria Ferreira Rosa, nº 80, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:79A9CA9B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 124/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:

Art.1º- Fica Exonerado a seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I- Sr. **PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MOTTA**, brasileiro, capaz, solteiro, tecnólogo em recursos humanos, portador do RG MG-16.054.070, inscrito no CPF nº 068.384.826-73, residente e domiciliado à Rua Sebastião Dias Ferras, nº 55, Bairro Centro, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BC4C52B7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 125/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE APOIO EM SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE APOIO EM SAÚDE** a Sra. **AMANDA CRISTINA BELO**, brasileira, capaz, União Estável, portadora do RG MG- 18.937.777, inscrita no CPF nº 115.038.696-79, residente e domiciliado à Rua Maria Ferreira Rosa, nº 80, bairro Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2D8F0BBD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 126/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE TESOURARIA E REGISTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE TESOURARIA E REGISTROS** a Sra. **JULIANA DONIZET NOVAIS**, brasileira, capaz, divorciada, portadora do RG M-3.287.042, inscrita no CPF nº 932.166.886-15, residente e domiciliada à Rua Avenida Brasil, nº 181, bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F52FBF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: JANIR MOREIRA DE FREITAS, CPF: 953.404.596-91. OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPLEMENTANDO O CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) NO RETORNO DAS ATIVIDADES. VALOR: R$ R$ 4.875,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGENCIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

UNIÃO DE MINAS/MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:26A8C050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – CONTRATO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: VITTOR HUGO DE LIMA CENA, INSCRITO NO CPF: 491.485.188-16. OBJETO: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COMPLEMENTANDO O CARDÁPIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL) NO RETORNO DAS ATIVIDADES. VALOR: VALOR TOTAL DE R$ R$ 19.735,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). VIGENCIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

UNIÃO DE MINAS/MG, 11 DE ABRIL DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:42245639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 039/2024, Inexigibilidade nº 030/2023, Credenciamento nº 011/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SERVIÇOS MEDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.833.378/0001-22.** Do Objeto: Contratação de profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) Vigência: de 28/03/2024 até 31/12/2024.
Urucuia-MG, 28 de Março de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3C9F2B04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 041/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SILVA, CHAGAS & MULLER –**

ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no **CNPJ nº 34.068.989/0001-97.** Do Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica Especializada para a Prefeitura Municipal de Urucuia/MG. Valor Global R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Vigência: de 03/04/2024 até 31/12/2024.
Urucuia-MG, 03 de Abril de 2024.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1339965D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2023.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

LARAH CAMILLA MENDES DA MATA, CNPJ: **40.699.839/0001-84,** com endereço na Avenida Americo Martins, 14, Loja C, Bairro Centro, nº 35.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de Prestação de Serviços em apoio administrativo e digitalização de documentos junto a Secretaria de Administração do Município, celebrado em 03 de Abril de 2023.

Urucuia-MG, 24 de Novembro de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4C447A7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

IRENILDA PEREIRA DE BRITO, CPF sob o nº 125.953.026-47, domiciliada na Fazenda Vereda Grande, s/n, Zona Rural, Urucuia-MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de **prestação de serviços de, Técnico em Enfermagem junto à Atenção Primária, correspondendo ao número de 01 (uma) vaga no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) credenciado,(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais**, celebrado em 14 de Abril de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 13 de Março de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6D289233

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **PERFORMANCE LTDA**, situada na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H 4, Lote 01/03, Edifício Torre Comercial I, Sala 608 Pavmt 06, Bairro Lot Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, CNPJ: 41.125.556/0001-91, cujo objeto é a **Contratação de Empresa com Notória Especialização para Prestação de Serviço de Treinamento Preparatório para a Certificação Profissional dos Conselheiros do RPPS Nível Básico e Intermediário, Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais**, no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com prazo de Vigência de até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.123.0001.2017.3.3.90.39.00 FICHA: 69 FONTE: 1.500.000.0000; 02.04.01.04.129.0020.2020.3.3.90.39.00 FICHA: 77 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 010/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 11 de abril de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:77C918B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal n.º 002/2024, torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 027/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, Promovido pela Prefeitura Municipal de Arinos-MG, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de material e equipamento odontológico, sendo o valor global de R$ 738.145,94 (setecentos e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Fornecedor: JLM DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.343.602/0001-06. Urucuia-MG, 09 de abril de 2024.

(A) SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F0A3DCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 92-2024

EXTRATO CONTRATO 92/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 29/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em 01(um) veículo tipo "van" para o transporte escolar de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – **ELAINE C DE OLIVEIRA**. Valor do contrato: R$ 127.880,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 04 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E686AC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 251/2023 – PE 074/2023. AVISO EDITAL RETIFICADO I E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com o fornecimento dos materiais para a SMDFS de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 24/04/2024. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 26/04/2024. Abertura das propostas: 08 horas do dia 26/04/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 26/04/2024. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF84846D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2024 – INEXIGIBILIDADE 005/2024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **PAPELARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA,** no valor de R$ 2.699,20, visando a aquisição de material diagnóstico para atendimento de crianças dentro do espectro autista - TEA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A1A15C6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 259/2023 – PP RP Nº 024/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VENCEDORA A EMPRESA: DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD dos Lotes: 01 valor r$ 1.675.000,00 e Lote 03, valor de r$ 93.650,00 e o valor Total da licitação R$ 1.768.650,00 e o Lote 02 restou deserto, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD42D914

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 129/2020 – P.L. 076/2020 – P.E. 017/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Executivo do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:55E34FC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 17/01/2024 – TÍTULO: PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022.

DAS PARTES: Município de Vespasiano e BANCO SANTANDER BRASIL S.A. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG**:12 meses. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022; Leia-se **ADITIVO Nº 02 - PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022**.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B2A45C9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 001/2024 – P.L. 098/2023 – P.P. 015/2023

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM PANIFICADORA LTDA.**OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato de gêneros alimentícios, para a continuidade de atendimento aos pacientes da UPA 24H, Rede de Atenção Psicossocial, Setor de Controle e Avaliação e Farmácia Central, conforme a Comunicação Interna nº 114/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:**R$ 113.464,20.**FDO:**373.

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	**PÃO TIPO FRANCÊS:** Pão tipo francês, peso 50 gramas, composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, fermento biológico, água, sal, açúcar, melhorador de farinha, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. A casca deverá ser fina, crocante e dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, macio de cor branca, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. O pão deverá ser feito no dia da entrega.	70.000 UNID.	R$ 0,86	R$ 60.200,00
02	**MANTEIGA COM SAL SACHÊ 10 GRAMAS.** Manteiga de primeira qualidade com sal e embalagem mínima de 10 gramas, contendo em sua composição creme de leite e sal (cloreto de sódio), contém derivados de leite e lactose, não contém glúten. Caixa com 192 unidades,	310 CX.	R$ 171,82	R$ 53.264,20

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AED28726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UASG 985427. TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Processo Administrativo SEI nº 0990.0.000000832/2024-0. O Município de Viçosa - MG, CNPJ n°18.132.449/0001-79, torna público nos termos do art. 30, inciso IV da Lei Federal n°13.204/2015, Lei Municipal n°3076/2024 e Decreto n°5733/2022, a celebração do Termo de Dispensa de Chamamento Público objetivando a celebração de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA e a ASSOCIAÇÃO ODONTOLOGICA JESUS É O CAMINHO (AOJEC), CNPJ: 03.693.582/0001-27 para prestação de serviços em atendimento odontológico com fornecimento de próteses total e parcial aos pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde. Viçosa, 11 de abril de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal de Viçosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UASG 985427. TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Processo Administrativo SEI nº 0990.0.000000834/2024-0. O Município de Viçosa - MG, CNPJ n°18.132.449/0001-79, torna público nos termos do art. 30, inciso IV da Lei Federal n°13.204/2015, Lei Municipal n°3076/2024 e Decreto n°5733/2022, a celebração do Termo de Dispensa de Chamamento Público objetivando a celebração de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA e o LAR DOS VELHINHOS, CNPJ: 20.321.725/0001-99 para fornecimento de medicamentos não oferecidos pelo SUS à pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, em vulnerabilidade social. Viçosa, 11 de abril de 2024. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal de Viçosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UASG 985427. TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Processo Administrativo SEI nº 0990.0.000000845/2024-8. O Município de Viçosa - MG, CNPJ n°18.132.449/0001-79, torna público nos termos do art. 30, inciso IV da Lei Federal n°13.204/2015, Lei Municipal n°3076/2024 e Decreto n°5733/2022, a celebração do Termo de Dispensa de Chamamento Público objetivando a celebração de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA e a CASA DE PROMOÇÃO E CAMINHO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ: 04.438.182/0001-38 para prestação de serviços em atendimento à homens acima de 18 anos e familiares envolvidos com problemas de dependência química, álcool e drogas, bem como atuar proativamente oferecendo abrigo, amparo e assistência, de forma contínua. Viçosa, 11 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0DFDF100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.703/2024

LEI nº 1.703/2024.

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, para o exercício de 2024, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba-MG (CNPJ nº 17.707.274/0001-18) no valor anual de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), com pagamento mensal de R$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Art. 2º A subvenção social será concedida à Entidade mencionada no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que esteja legalmente constituída e sem pendenciais em sua prestação de contas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenções sociais obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

Volta Grande, 11 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:2D1B38EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 327.591,25 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00113 8.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00177 64.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 64.000,00

02.07.02.15.451.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00188 31.600,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 31.600,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00216 4.700,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00217 4.424,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

4.424,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219 2.200,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.200,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232 13.970,25

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

13.970,25

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00249 3.924,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.924,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265 1.300,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.300,00

02.11.03.26.782.0064.2119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00336 100.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00369 1.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00370 2.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.14.02.08.244.0033.1023 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00372	**4.300,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.300,00
02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00389	**3.982,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	632,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00390	**3.000,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00452	**4.891,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.611,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00494 54.300,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 54.300,00
327.591,25

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00104 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00116 8.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00174 64.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 64.000,00

02.07.02.15.451.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00191 31.600,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 31.600,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00218 8.424,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

4.424,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.9.0.46.00 Auxílio - Alimentação - Ficha: 00221	**2.900,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700,00

Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.200,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235 13.970,25

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

13.970,25

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00248 3.924,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.924,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00260 1.300,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.300,00

02.11.03.26.782.0064.2119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00339 100.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00366	**2.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00367	**1.000,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.14.02.08.244.0033.1023 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00371	**4.300,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.300,00
02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00390	**1.132,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	632,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392	**3.850,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00394	**2.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00449	**4.611,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.611,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00453	**280,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00491 54.300,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 54.300,00
327.591,25

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 07 de Março de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5E5813C2

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 327.591,25 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00113 8.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00177 64.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 64.000,00

02.07.02.15.451.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00188 31.600,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 31.600,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00216 4.700,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

700,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

4.000,00

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00217 4.424,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

4.424,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219 2.200,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.200,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232 13.970,25

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

13.970,25

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00249 3.924,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.924,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265 1.300,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.300,00

02.11.03.26.782.0064.2119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00336 100.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00369 1.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00370 2.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.14.02.08.244.0033.1023 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00372	**4.300,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.300,00
02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00389	**3.982,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	632,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00390	**3.000,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00452	**4.891,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.611,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00494 54.300,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 54.300,00
327.591,25

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00104 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00116 8.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00174 64.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 64.000,00

02.07.02.15.451.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00191 31.600,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 31.600,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00218 8.424,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

4.424,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.9.0.46.00 Auxílio - Alimentação - Ficha: 00221	**2.900,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700,00

Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.200,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235 13.970,25

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

13.970,25

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00248 3.924,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.924,00

02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00260 1.300,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.300,00

02.11.03.26.782.0064.2119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00339 100.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00366	**2.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00367	**1.000,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.14.02.08.244.0033.1023 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00371	**4.300,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.300,00
02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00390	**1.132,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	632,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392	**3.850,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00394	**2.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00449	**4.611,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.611,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00453	**280,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00491 54.300,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 54.300,00
327.591,25

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 07 de Março de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:92BA22A7

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 81.439,75 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00217 9.396,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

9.396,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219 49.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

21.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

20.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

02.13.02.20.125.0013.3016 CISICOM- CONSÓRCIO INTERM. DE INSPEÇÃO DO C. OESTE MINEIRO	
3.1.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00360	**16.322,85**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.322,85
3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00361	**6.220,90**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.220,90
	81.439,75

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235 58.896,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

21.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

20.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

9.396,00

02.09.02.04.121.0050.2012 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.	
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00278	**22.543,75**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.220,90
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.322,85
	81.439,75

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 08 de Março de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:26616D49

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 118.192,10 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219 50.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00222 11.612,10

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

11.612,10

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227 15.500,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1.500,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

5.000,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	9.000,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228	**27.000,00**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.000,00
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	25.000,00
02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00238	**3.500,00**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.500,00

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00244 2.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00253 8.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

5.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00367 80,00

Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 80,00
118.192,10

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00212 46.000,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1.500,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

2.000,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

5.000,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.500,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

25.000,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

9.000,00

02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235 72.112,10

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

11.612,10

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

5.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00380 80,00

Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 80,00
118.192,10

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 27 de Março de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9071EF0A

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 125.572,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00113 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00117 31.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

31.000,00

02.06.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00128 6.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.000,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00161 16.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

16.000,00

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00165 800,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00175 1.412,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.412,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00213 18.000,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

18.000,00

02.14.03.08.243.0036.2140 FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00410 11.810,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.810,00

02.15.01.13.392.0009.2098 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA E TURISMO
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00432 2.500,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00452 1.650,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.650,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00492 16.400,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.400,00
125.572,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00116 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00118 31.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

31.000,00

02.06.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00129 6.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.000,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00162 16.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

16.000,00

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00167 800,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00172 1.412,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.412,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00212 18.000,00

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

18.000,00

02.14.03.08.243.0036.2140 FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00414 11.810,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.810,00

02.15.01.13.392.0009.2098 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00433	**2.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL 3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00451	**1.650,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.650,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00491 16.400,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.400,00
125.572,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 27 de Março de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F6DA990F

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 204.162,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00117 30.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

30.000,00

02.06.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00128 5.500,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

5.500,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00161 7.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

7.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00175	**44.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00185 16.000,00
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 16.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00217 14.976,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14.976,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219 48.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

48.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00253 150,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00363 8.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00452 11.700,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.700,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00492 18.336,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.336,00

204.162,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00118 30.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

30.000,00

02.06.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00129 5.500,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

5.500,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00162 7.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

7.000,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00177	**44.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00186 16.000,00
Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 16.000,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00216 14.976,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14.976,00

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00222 48.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

48.000,00

02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00254 150,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

150,00

02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00367 8.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00451 11.700,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.700,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00493 18.336,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 18.336,00

204.162,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Janeiro de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EEAA6D1E

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.154.025,95 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00186 1.154.025,95

Fonte: 2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

13.784,57

Fonte: 2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 1.140.241,38
1.154.025,95

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Abril de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F7AC7A35

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

T. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 57.289,03 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.12.01.11.334.0063.2018 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00504 57.289,03
Fonte: 2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 57.289,03

57.289,03

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Abril de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6BBCC440

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

T. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.059.780,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00313 1.059.780,00

Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos

1.059.780,00

1.059.780,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Abril de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C7AF59C2

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 172.285,28 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00186 172.285,28

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

172.285,28

172.285,28

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181 172.285,28

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

172.285,28

172.285,28

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Abril de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0ADF8D7F

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 300.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00458 300.000,00

Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

300.000,00

300.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de Abril de 2024

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:826CE110

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNCIO 006/2024

MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG – Processo 038/2024, Pregão Eletrônico 006/2024- ERRATA - O Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público - ERRATA – RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial de Municípios Mineiros, referente ao Processo Licitatório 038/2024, publicado no dia 11/04/2024, aonde se lê "A data da realização do certame será no dia 22 de Abril de 2024 às 09h00", leia-se: "A data da realização do certame será no dia 23 de Abril de 2024 às 11h30". Mais informações e o edital completo poderão ser obtidas em todos os dias úteis no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:00 as 17h00 pelo telefone 37-3541-5151, pelo site www.abaete.mg.gov.br ou pelo e-mail licita.apoio@abaete.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:B7F9B568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024

Do tipo menor preço item, abertura no dia 25/04/2024, as 13h:00min, Sites para realização dos Pregões: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os diversos setores do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501. Rafael Augusto França Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E4B6F210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Atas de Registro de Preços
Referente ao Pregão Eletrônico SRP n. 09/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartável e higiene para os diversos setores do Município, a favor de: ARP n. 28/2024 - MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.991.435/0001-71. Vencedor do Item, 18, 20, 21, 22, 23, 30, 34, 36, 41, 50, 56, 57, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 86, 87, 88, 89, 90, totalizando um valor global de R$ 66.370,35(sessenta e seis mil e trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos); e ARP n. 29/2024 - MUNDO DA EMBALAGEM, CNPJ 04.619.492/0001-59. Vencedor do Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, totalizando um valor global de R$ 371.808,60(trezentos e oito mil e oitocentos e oito reais e sessenta centavos). Atas assinadas em 11/04/2024. Vigência de 12 (doze) meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A40C92F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato de Ata de Ata de Registro de Preços n. 30/2024, Pregão Eletrônico nº. 10/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFICIOS, a favor de: GV PIROTECNIA LTDA vencedores dos itens 01 a 21, totalizando um valor global de R$ 81.904,00; Data de assinatura das ARPs 11/04/2024. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3EBE6152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o Extrato de Contrato n. 32/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 23/2023, Pregão Presencial para registro de preços nº. 06/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, a favor da empresa: Variedades Santos Ltda, CNPJ 03.768.774/0001-55, valor global de R$ 375.921,00; Data da assinatura 01/02/2024. Vigência até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A221271E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o Extrato de Contrato n. 33/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 47/2023, Pregão Presencial para registro de preços nº. 09/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material grafico, a favor da empresa: LGS SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ 27.180.056/0001-21, valor global de R$ 1.031.671,11; Data da assinatura 18/03/2024. Vigência até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:006D6789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o Extrato de Contratos, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços nº. 30/2032, objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças. Contrato n. 34/2024 – proveniente da ARP n. 48/2023 – CARLOS PAZ DA SILVA EIRELI, CNPJ 41.846.494/0001-07, valor global de R$ 99.061,52: Contrato n. 35/2024 – proveniente da ARP n. 49/2023 – RODO GV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.713.166/0001-60, valor global de R$ 1.026.250,68; Data da assinatura 18/03/2024. Vigência até 31/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:66893912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03-2024

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 03/2024. Conveniada: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa – CONSEP. Objeto: apoio financeiro para manter e conservar a entidade em benefício da segurança pública da sociedade civil de Alterosa MG preservando assim o bom andamento de projeto e as ampliações na área de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 06.181.1001.0.013. – Repasse de Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa. Altera o valor total para Valor R$ 40.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Marcelo Nunes de Souza – Prefeito Municipal / Riccielli Pereira dos Santos – Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública De Alterosa – CONSEP.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:CA56DB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Alterosa - MG, 11 de abril de 2024.
Esta presente Comissão de Licitação, designada pela portaria 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem **TORNAR SEM EFEITO** o Processo de Compras nº 73/2024, Pregão Presencial nº 18/2024, que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE ACORDO COM A DEMANDA, a fim de buscar correções e readequar o edital, publicando em data oportuna.
Com a referida decisão torna sem efeito todos os atos referentes a este processo, para que surta seus legais efeitos. Nada mais havendo, proceda-se aos atos e publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados, e disponibilize o presente julgamento no e-mail das recorrentes se houver.
Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira, Pregoeira, redigi e assino.
Simone Aparecida Nogueira
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

JOÃO LUIS TERRA
Secretário

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Suplente

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:13462466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório nº 65/2024. Pregão 15/2024.

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTÍNUA, NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (LUMINÁRIAS LED), TAMBÉM EM CAMPOS DE FUTEBOL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Para os efeitos legais, registra-se que foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, em face da intenção de recurso, manifestada no pregão durante a sessão, pela empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA em desfavor a decisão da HABILITAÇÃO da empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA no certame, em razão da documentação, para dar prosseguimento ao mesmo, respeitando-se as disposições do Edital.

Alterosa, 11de Abril de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:56F8731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO

PROCESSO: 47/2024
PREGÃO: 10/2024

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO

Conforme requerimento da empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.016.690/0001-47, no qual solicitou a desistência do processo 47/2024, Pregão 10/2024, tendo como objeto: SRP – Aquisição de Cestas Básicas, no qual a empresa acima referida sagrou-se vencedora, esta Douta Comissão, após analisar o pedido, entendeu por bem, dar provimento ao pedido, para tornar desclassificada a empresa no referido Processo.

CONCLUSÃO:

Neste ato torna-se a empresa Cordial Gêneros Alimentícios DESCLASSIFICADA no referido Processo, e será convocada a empresa classificada em segundo lugar, caso não seja aceito pela segunda licitante, será convocada na ordem crescente outras licitantes.

Alterosa, 11 de Abril de 2024.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E2872E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONVOCAÇÃO PREGÃO 10/2024

TERMO DE CONVOÇÃO

Processo: n° 47/2024, Pregão: n° 10/2024
Objeto: SRP: Aquisição de Cestas Básicas.

Convocada a Empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 09.183.734/0001-28**, sendo esta a segunda colocada no Pregão 10/2024, para apresentação da amostra, num prazo de 03 (três) dias úteis, referente ao Processo acima citado.

Nada mais havendo a tratar.

Alterosa, 11 de Abril de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:116F8678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 014/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 010/2024,** sendo o objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 29/04/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 11 de Abril de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6878F271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 199/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 64/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento câmaras frias para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos, termolábeis e afins para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra para até 05/12/2024
Assinatura: 05/12/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 131/2022 – Pregão Presencial: nº 64/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos – ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4B0615CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2023

Nº: 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 34/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para fornecimento de combustíveis: diesel S-10 para a frota de veículos da Prefeitura.
Assinatura: 15/02/2024
Vigência: 16/02/2024 a 06/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2023 – Pregão Presencial: nº 06/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Regina Celi Ferreira Souza – Auto Posto Chega Mais Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BA90B666

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2023

Nº: 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 35/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato para fornecimento de combustíveis: gasolina comum para a frota de veículos da Prefeitura.
Assinatura: 15/02/2024
Vigência: 16/02/2024 a 06/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2023 – Pregão Presencial: nº 06/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Bruna Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5327B562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 95/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 024/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Realinhamento de preço do item 49 - SACO DE LIXO 100 L diferença de 32,25%. O valor de venda do produto passa de R$ 3,47 para o valor de R$ 4,59; da mesma forma o item 52 - SACO DE LIXO 50 L diferença de 32,25%. O valor de venda do produto passa de R$ 3,61 para o valor de R$ 4,77.
Assinatura: 25/03/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 059/2023 – Pregão Eletrônico: nº 024/2023, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gustavo Marques Ferreira – Easy Clean Distribuidora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6DF49594

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 12/2023

Nº 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 53/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses para execução de serviços na área de engenharia elétrica para executar serviços diversos como de instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica na área urbana e rural, pertencentes ao município de Astolfo Dutra/MG.
Assinatura: 03/04/2024
Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 37/2023 – Pregão Presencial: nº 12/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p José Renato de Oliveira Neto – Alternativa Elétrica Ubá Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B03D0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 08/2023

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R P Gonçalves EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra, MG, no local do antigo Matadouro Municipal.
Assinatura: 29/03/2024
Vigência: 01/04/2024 a 31/07/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 113/2023 – Tomada de Preços: nº 08/2023, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto - R P Gonçalves EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C28F1F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 162/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 09/2023

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R P Gonçalves EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de reforma da Praça Gutemberg Henriques na Cidade de Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 29/03/2024
Vigência: 01/04/2024 a 31/07/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 114/2023 – Tomada de Preços: nº 09/2023, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto - R P Gonçalves EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7A06867A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 145/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 05/2023

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda.
Objeto: Readequação nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de Esgotamento sanitário na Rua Projetada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra – MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, nos moldes da planilha contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 26/02/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 87/2023 – Tomada de Preços: nº 05/2023, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0E710A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 03/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Apolônia Lúcia Ferreira
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/05/2024.
Valor: R$ 1.580,00/mês
Assinatura: 29/02/2024
Vigência: 01/03/2024 a 31/05/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 03/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:253D2015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Minas "Edson Borges da Silva" de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 036/2024 - Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda,no valor total de R$ 65.589,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais).ARP 037/2024 – RCMED Distribuidora Ltda,no valor total de R$ 59.295,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais). ARP 038/2024 – Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais). ARP 039/2024 – UP Distribuidora Ltda, no valor de R$ 139.540,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). ARP 040/2024 – MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 58.674,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais). ARP 041/2024 – Metta Farmacêutica Ltda, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). ARP 042/2024 – Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 26.428,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais). ARP 043/2024 – Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais). ARP 044/2024 – Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, no valor de R$ 90.070,00 (noventa mil e setenta reais). ARP 045/2024 – Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais). ARP 046/2024 – Sinergia Medicamentos Ltda, no valor de R$ 123.645,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). ARP 047/2024 – SAMED Hospitalar Ltda, no valor de R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). ARP 048/2024 – Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 189.486,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). ARP 049/2024 – MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda, no valor de R$ 89.325,00 (oitenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais).
HOMOLOGAÇÃO: 08 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:446ED022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADO: ASI SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática, para licença e locação de softwares específicos à gestão pública em geral, bem como os serviços de instalação, implantação, migração dos dados existentes dos atuais sistemas do município, treinamento, suporte técnico, operacional e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas bem como as atualizações de versão dos sistemas locados.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo, com vigência de 13 de abril de 2024 à 11 de junho de 2024, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2020, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e o aditivo de 50 (cinquenta) horas técnicas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Realinhamento nos valores contratados, aplicando o índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), que foi a variação do IPCA no período de 12 (doze) meses. Para o licenciamento mensal passa a vigorar o valor de R$ 12.145,70 (doze mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), e para o

suporte técnico (hora técnica) passa a vigorar o valor de R$ 127,84 (cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:959EFBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 062/2024. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024**. Objeto: registro de preços para a aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios gratuitas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Incluída a cláusula 9.2 no Anexo I - Termo de Referência. Retificado o descritivo do pacote de biscoito a base de amido de milho, onde se lia 500g agora se lê 400g. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas. A sessão será prorrogada para o **dia 24/04/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:5CDFF205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 03/24. Pregão Eletrônico 03/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico/hospitalar e clínicos diversos para 8 unidades de saúde, composta por 15 equipes de saúde da família e o centro de especialidades médicas a fim de atender necessidades da secretaria de saúde. Sessão dia 25/04/24 ás 09:00 h.Processo Licitatório 26/24. Pregão Eletrônico 10/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos motosserras e roçadeiras da secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 29/04/24 ás 09:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:EA9BA22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TOLEDO & BENHAME LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 045/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Borda da Mata/MG, 11 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 045/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 11 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B6FE1F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TOLEDO & BENHAME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.076.601/0001-34. **VALOR ESTIMADO:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11/04/2024 a 11/04/2025.

Borda da Mata – MG, 11 de abril de 2024.

SANDRA MARA BENASSI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:087B33D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de cimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos estão **CANCELADOS**. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9DFE617E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA Nº 01 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Errata ao Edital de Licitação e publicações - Processo nº 060/24. Onde-se lê: Concorrência nº 001/2024 – Lê-se: Concorrência nº 004/2024.

Mantém a data de abertura do certame no dia 14/05/2024 as 9:00hs. Errata na integra no Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br e no site da prefeitura municipal: www.brazopolis.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 11/04/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CD6D740D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUN. CAMBUÍ.3º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2021 - PRC nº 015/2021 - Pregão nº 005/2021. OBJETO: prestação de serviços referentes à manutenção, conserto e reparo nos sistemas de telefonia e segurança. Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
08/04/2024.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:FA98C598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 187/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio de nº 001/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Cambuí e o Munícipio de Cambuí;

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Cambuí feita ao Munícipio de Cambuí através do Ofício nº 037-2024 informando a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de uma servidora da Casa que teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Resolução nº 389/2007 do Poder Legislativo e na Lei Municipal 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;

CONSIDERANDO ainda o contido no artigo 78 da Resolução nº 389/2007.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A.A.D.D.S para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Resolução nº 389/2007 do Poder Legislativo e na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Anselmo Brandão Garcia – Matrícula funcional 2773, Cícero José Souza – Matrícula 1684 e Rafael Padilha Rosa – Matrícula 3318, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO da acusada da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:90AEA36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 042/2024

"Aprova Loteamento Residencial Cambuí Velho"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Urbano Residencial Cambuí Velho"***, situado na Estrada Municipal, Bairro Cambuí Velho, de acordo com a Matrícula nº. 33.948, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**Residencial Cambuí Velho, CNPJ:46.781.021/0001-92**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***34231,00m²,****sendo a área loteada(AL) correspondente a****20067,95m²***contém:

I-05 (cinco) quadras divididas em 69(sessenta e nove) lotes (34,8%) com área total de***11.913,62m²***, sendo Quadra "A" com 8 lotes e área de***1.316,20m²***, Quadra "B" com 20 lotes e área de***3.285,24m²***, Quadra "C" com 21 lotes e área de***3.572,74m²,***Quadra "D" com 12 lotes e área de***2.366,62m²***, e Quadra "E" com 8 lotes e área de***1.372,82m².***

II-Arruamento (21,60%AL).....4.335,00m²

III-APP (25,87%)..... 8.856,35m²

IV-Área Institucional (7,79%AL) 1.565,078m²

V-Area Verde(10,14%AL).....2.035,01m²

VI-SAAE(1,092%AL).....219,24m²

VII-Área Remanescente(41,37%).....14163,05m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, ÁREA VERDE E AREAS DESTINADAS AO SAAE CAMBUÍ,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da quadra "D", e lotes

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 da quadra "E". As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
b)Liberação de 75% da garantia, em caso de conclusão de 70% das obras;

§ 2º- Os 25% restantes dos lotes caucionados serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º- Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:30BB8B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 043/2024

"Aprova Loteamento Residencial Parque das Caneleiras"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Urbano Residencial Parque da Caneleiras"***, situado na Estrada Cambuí Velho Portão, Bairro Cambuí Velho, de acordo com a Matrícula nº. 44.304, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **Tarcizo Tadeu Tavares e outros, CPF:060.170.376-68**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***77.439,43m²,****correspondente a****Matrícula 44.304****e****12.100,00m²****correspondente a Matrícula****7.870****totalizandoárea de****89.539,43m²**contém:

I- 09 (nove) quadras divididas em 269 (duzentos e sessenta e nove) lotes (56,64%) com área total de***50.719,87m²***, sendo Quadra "A" com 42 lotes e área de***9.905,36m²***, Quadra "B" com 23 lotes e área de***5.910,74m²***, Quadra "C" com 18 lotes e área de***3.254,54m²,***Quadra "D" com 39 lotes e área de***6.871,63m²***, Quadra "E" com 51 lotes e área de***8.448,06m²,***Quadra "F" com 48 lotes e área de**7.939,51 m²**, Quadra "G" com 26 lotes e área de**4.352,95m²,**Quadra H" com 15 lotes e área de**3.104,68m²,**Quadra "I" com 04 lotes e área de**932,40m².**

II- Arruamento (22,93%).....20.530,42m²

III-Área Institucional (5,00%) 4.479,55m²

IV-Área Verde(13,51%).....12.100,00m²

V-Praça 01(0,33%).....294,09m²

VI-Parque Linear (0,35%).....317,52m²

VII - Área doada a PMC (0,16%).....145,00m²

VIII - Faixa "non aedificandi"(1,07%).....955,00m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, ÁREA VERDE, ÁREA PRAÇA 01, PARQUE LINEAR, ÁREA DOADA A PMC E VIAS,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da quadra "A", e lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra "B", e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da quadra "C", e os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "D", e os lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da quadra "E", e os lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "F".As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 8 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b)Liberação de mais 12 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c)Liberação de mais 12 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d)Liberação de mais 11lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º- Os 11 lotes caucionados restantes serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º- Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4050E5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 044/2024

"Aprova Loteamento Village Jardins 1"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Urbano Village Jardins 1"***, situado na Avenida Monsenhor Afonso Ligório da Rosaou Estrada dos Vazes, de acordo com a Matrícula nº.43.058, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**KPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME,CNPJ:10.919.565./0001-20 e NASCIMENTO SALLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ:53.621.899/0001-26**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***99828,00m²***contém:

I-12 (Doze) quadras divididas em 322 (Trezentos e vinte e dois) lotes (55,75%) com área total de***55.652,50m²***, sendo Quadra "A" com 12 lotes e área de***2.535,87m²***, Quadra "B" com 38 lotes e área de***8.795,91m²***, Quadra "C" com 21 lotes e área de***3.801,86m²,***Quadra "D" com 36 lotes e área de***5.762,26m²***, Quadra "E" com 36 lotes e área de 5.762,26***m²,***Quadra "F" com36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "G"*com 36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "H"*com 36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "I"*com 36 lotes e área de***5.762,26m²,****Quadra "J"*com 18 lotes e área de***2.966,24m²,****Quadra "K"*com 12 lotes e área de***2.079,85m²****e Quadra "L"*com 05 lotes e área de***899,21m².***

II-Arruamento e calçadas(12,98%).....23.945,95m²

III-Area Verde (11,54%)..... 11.515,39m²

IV-Área Institucional (8,73%) 8.714,16m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, ÁREA VERDE,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes,10, 11, 12, da quadra "A", e lotes 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, da quadra "B" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 da quadra "C" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra "D" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra "E" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra "F" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra "G" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 da quadra "H" e lotes 36, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, da quadra "I" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, da quadra "J" e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da quadra "K" e lotes 01, 02, 03, 04, 05 da quadra "L". As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 22 lotes da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b)Liberação de mais 30 lotes da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c)Liberação de mais 36 lotes da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d)Liberação de mais 15 lotes da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º- Os 44 lotes restantes caucionados serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º -Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CF451F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
Processo Adm: Nº 082/2024
Objeto: Aquisição de uma variedade de itens de padaria para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Abrigo e Centro de Referência de Assistência Social do município, visando garantir a oferta de alimentos de qualidade e nutricionalmente adequados aos beneficiários dos serviços sociais prestados por essas instituições.
Não houve vencedores dos itens abaixo:
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
CAMBUQUIRA - MG, 11 de abril de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:29BDC95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº 045/2024
PAL Nº 095/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás nitrogênio para uso em criocautério dermatológico.
Empresa vencedora: **COMERCIAL CHAVES REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME** no valor total de R$ 1.560,00.

CAMBUQUIRA - MG, 11 de abril de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4F540BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.628, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Complementar nº. 003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Complementar nº. 003/2024, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR Nº. 003/2024**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção se encerra em 11 de abril de 2025 (data de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023, homologado pelo Termo de Homologação nº. 002/2023- SMADM, de 11 de abril de 2023, e prorrogado pelo Prefeito Municipal).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de abril de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/04/2024.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSC 003/2024

TRABALHADOR BRAÇAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
1º	**03/04/1987**	**Skarleth Lopes da Silva**	**54***	**CLASSIFICADA**
2º	09/11/1990	Leonardo Gomes Sampaio Filho	54	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DE392582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.630, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Eletrônico nº. 001/2024, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de abril de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/04/2024.

ANEXO ÚNICO

Resultado Final do PSSe 001/2024

FONOAUDIÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	STATUS
ÚNICA	08/09/1989	Rafaela Machado Cardoso Gonçalves	30,3	CLASSIFICADA

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:AFC2F79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Contratação por Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada a portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário da demanda do município. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** até 60 (sessenta) dias após a publicação do edital. **VIGÊNCIA:** Até a data do dia 31/12/2024 a partir do início do credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3BB3BE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 022/2024, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES (COLUNA, PAREDE E TETO), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 18/04/2024 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 18/04/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 11/04/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EEA76371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para o Quadro de Registro de Preços para a eventual aquisição de água mineral e gás
acondicionado, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009, FONTE: 1.500.000, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Valor R$ 9.819,85;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017, FONTE: 1.500.000, GESTÃO ADM. DA SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO; Valor R$ 47.536,00;
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033, FONTE: 1.500.000, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Valor R$ 2.991,30;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047, FONTE: 1.600.000, MANUTENÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE; Valor R$ 7.895,80;
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055, FONTE: 1.500.000, ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS; Valor R$ 1.625,93;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109,,FONTE:1.500.000,MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; R$2.991,30;
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077, FONTE: 1.500.000, ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL; R$ 4.422,65;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100, FONTE: 1.500.00, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, Valor R$ 5.397,20.

Valor Total estimado: R$ R$ 82.680,03 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos).

Acolhimento de Propostas:
PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 17/04/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 29/04/2024, ÀS 08:00h
DATA DE JULGAMENTO: 29/04/2024 ÀS 08h:30min

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:871B4C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024. Objeto: Credenciamento de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$400.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente na íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MARILDA DE FATIMA MANSO.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C36ABE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 009/2024

Organização: **APAE VISCONDE RIO BRANCO**
OBJETO: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade mais justa e solidária.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 102.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado em 12/04/2024

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:60D1C3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 25/2024, Pregão Eletrônico n° 03/2024 com objetivo de contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito da administração municipal (para todos os departamentos, em especial o Departamento de Educação - Merenda). Data limite para apresentação de propostas e lances: **24/04/2024 às 08h:00min**. Edital disponível em: www.goncalves.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 11 de abril de 2024.

A) MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:D367A687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 024/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 014/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Esportivo, Utensílios e afins para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 15 de abril de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de abril de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de abril de 2024 às 10h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 11 de abril de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:00309544

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021,

Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 025/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 015/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 15 de abril de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de abril de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de abril de 2024 às 11h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 11 de abril de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B5CE6790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICADO-EDITAL PREGÃO ELETRONICO 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 032/2024
RETIFICAÇÃO NA HABILBITAÇÃO TECNICA PARA ITENS 47 E48
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para suprir as necessidades da secretaria na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 018/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 26 de abril de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 10 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:7B1D55FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 053/2024, Horizontes Empreendimentos em Construção LTDA, CNPJ 22.454.801/0001-60, constitui objeto do presente instrumento: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 02 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no município de Lagoa Formosa-MG, na Avenida J.K, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentarias desenvolvidos pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, o valor do contrato é de R$1.074,00 (Hum milhão e setenta e quatro mil reais). Concorrência 001-2024; Processo Licitatório 016-2024. Vigência 04/04/2024 a 04/04/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:F1AB7022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
Homologo a concorrência nº 003/2024 - Processo de Licitação nº 031/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em pavimento flexível (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ), em favor da empresa: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 41.804.972/0001-16, no valor de R$ 449.053,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil cinquenta e três reais e quarenta centavos). Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:762B5DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 059/2024, JOÃO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 27.845.560/0001-01, constitui objeto do presente instrumento: a aquisição de computadores completos com periféricos, o valor do contrato é de R$11.972,00 (onze mil novecentos e setenta e dois reais). Adesão à Ata 002/2024. Vigência 09/04/2024 a 09/04/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:1083B804

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 011-2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS:
Termo Aditivo do Contrato 011/2024: Eduardo José dos Santos Júnior 34.538.008/0001-28, acréscimo de itens no valor de R$ 13.081,08 (treze mil e oitenta e um reais e oito centavos). Processo licitatório 140/2023. Tomada de preços 016/2023. Vigência 09/02/2024 a 09/02/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:37A5D6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO 054-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 054/2024, Horizontes Empreendimentos em Construção LTDA, CNPJ 22.454.801/0001-60, constitui objeto do presente instrumento: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da etapa 03 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no município de Lagoa Formosa-MG, na Avenida J.K, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentarias desenvolvidos pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal, o valor do contrato é de R$835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais). Concorrência 002-2024; Processo Licitatório 017-2024. Vigência 10/04/2024 a 10/04/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:3B01BB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 14/2024, Pregão Eletrônico 016/2024, Clerio Vicente de Castro, CNPJ 17232708/0001-70. Objeto: Registro de Preços para Contrataçao de empresa visando o fornecimento de refeiçoes para a equipe de funcionarios (almoço e janta) que atuam na escala de plantao, pacientes (cafe,almoço e janta) em observaçao/internaçao e acompanhantes no Hospital Municipal Dr. Bininho, Pronto Atendimento 24 horas e para pacientes internos do CAPS (cafe e almoço) conforme condiçoes e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor de R$ 722.568,00 (Setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais) Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:2CFA1A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015 E 016/224

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 15/2024, Pregão Eletrônico 014/2024,RMA Peças e Serviços pra maquinas e Veiculos Ltda, CNPJ 23426176000105; Ata 016/2024, Tratorpatos Ltda, CNPJ 20459928000146. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contrataçoes de serviços mecanicos especializados em maquinas pesadas e caminhoes para manutençao da frota do municipio de Lagoa Formosa/MG, conforme condiçoes e exigencias estabelecidas no Edital e seus anexos, nos respectivos valoresR$388.100,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e cem reais; R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais) Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:6B197D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 025/2024

Modalidade Dispensa nº: 016/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 025/2024, Dispensa nº 016/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR CAPAS PARA COLCHÃO.**

Lassance, 11 de Abril de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

—

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 162/2024.

Processo Administrativo nº 025/2024, DISPENSA nº 016/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **REGEANE FERREIRA CHAVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 51.461.801/0001-95, sediada á Rua Sebastiao Gomes de Oliveira (Rua 10 A), n° 877, Centro, Lassance/MG, CEP- 39.250-000 (Micro Empresa).**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR CAPAS PARA COLCHÃO.**

Valor Global:**R$10.256,34 (Dez mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**

Vigência:De 11/04/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 11 de Abril de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

—

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4656803F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 38/2024 - PROCESSO 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO 38/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 037/2024:

1 – **PROCESSO 086/2024 - ADESÃO**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, desarmada, para atender a demanda da prefeitura de Luminárias, conforme adesão realizada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, que tem como objeto: "registro de preços para eventual e futuras contratações de prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, equipe de apoio e brigadistas para atender as demandas de eventos realizados pelo município."

2 - CONTRATADO: SHIN TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA - ME

3 - CNPJ 21.333.136/0001-93

4 - Valor: R$ 52.220,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

5 – **Vigência**: 28/03/2024 a 27/03/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 28 de março de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6BF68293

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 37/2024 - PROCESSO 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO 37/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 037/2024:

1 – **PROCESSO 086/2024 - ADESÃO**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, desarmada, para atender a demanda da prefeitura de Luminárias, conforme adesão realizada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, que tem como objeto: "registro de preços para eventual e futuras contratações de prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, equipe de apoio e brigadistas para atender as demandas de eventos realizados pelo município."

2 - CONTRATADO: SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME

3 - CNPJ 26.244.062/0001-32

4 - Valor: R$ R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

5 – **Vigência**: 28/03/2024 a 27/03/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 28 de março de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2682AD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 002/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a registro de preços para registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção das atividades do Hospital Municipal "Ferraz e Torres" mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé. Conforme Anexo I e Termo de Referência, em torno de R$ 1.639.872,38 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 11/04/2024 até às 09h00min do dia 23/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 09h05min do dia 23/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h30min horas do dia 23/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Patricia Maria Pereira – Portaria nº 05/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRICIA MARIA PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:82AADDD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio educacional para oferta de Oficinas de Contraturno em 03 (três) Creches Municipais (zona urbana e zona rural), tudo em estrita conformidade com o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que fazem parte integrante deste Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº175/2024
H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda, CNPJ sob o nº 31.130.961/0001-32
Valor Total de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)
Vigência: 19/03/2024 a 31/12/2024
Processo Licitatório n° 027/2024- Pregão Eletrônico nº005/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EB5A1D63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de Transporte Escolar no Bairro Rural de Pintos Negreiros, sendo 15 KM por dia de trajeto, ida e volta, nos dias letivos do ano de 2024, em conformidade com o ETP e TR anexos do Edital de Licitação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº182/2024
UNITRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.711.524/0001-87
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 05/04/2024 a 23/12/2024
Processo Licitatório n° 033/2024- Pregão Eletrônico nº008/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F6306EDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 344/2023

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 344/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – DISPENSA Nº027/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **ASSOCIAÇÃO TERRA SANTA (ASTES)** inscrita no CNPJ sob o nº
16.716.794/0001-24, sediada na Alameda dos Limoeiros, nº229, bairro Parque Ipiranga, na cidade de
Betim/MG, neste ato legalmente representado pelo **Sr. Daniel Lucas Ribeiro,** brasileiro, portador do CPF 036.464.066-90, doravante denominado CONTRATADO, para contratação de clínica especializada para internação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO**
ADITVO ao Contrato Nº344/2023, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento e acrescentar a internação dos pacientes Janderson de Assis Ferreira Ribeiro e Bruno Alexandre da Silva, para recuperação de drogas ilícitas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O acréscimo do presente termo será de R$ 7.800,00 (três mil e novecentos reais), que serão pagos em 6 (seis) parcelas no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por cada paciente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de março 2024 e término em 31 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé-MG, 13 de março de 2024.

Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante

Associação Terra Santa (Astes)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F176D7D5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e compõe a comissão de contratação para o exercício de 2024.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, Sr. WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no Município pelo Decreto nº 4.366/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Maria Pereira, Mat. 18-22, para responder pela função e atribuição de Agente de Contratação e Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo como membros da comissão de contratação para auxiliarem o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:
I. Carlos Alberto Lemes – Mat. E-0173;
II. Andréa Apª Mota Tótora – Mat. 35-79.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se:

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:39618557

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Compõe a Comissão de Licitação para o Exercício de 2024.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, Sr. WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal; em cumprimento ao art. 8 e caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO passa a ter a seguinte composição:

I. Presidência:
Andréa Apª Mota Tótora – Mat. 35-79.
II. Demais membros:
Antônio Vinícius Ribeiro – Mat. 3-74.

III. Suplentes:
Carlos Alberto Lemes, Matrícula nº E-0173
Mariane da Silva Santos Mendonça, Mat. E-2452.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se:

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:90BFCBFA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.526, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Jefferson Ramos Pereira para compor o Conselho Tutelar de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, o Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com as disposições dada Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº 1204, de 10 de junho de 2002 que regulamenta o Conselho Tutelar de Maria da Fé;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado JEFFERSON RAMOS PEREIRA, Mat. E-2390, para compor o Conselho Tutelar do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E8A718DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO

Certifica-se que a Instituição Companhia Alma Dell'Art, inscrita no CNPJ sob o n° 04.712.715/0001-28, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por Despacho da Secretário Municipal de Administração em conformidade com artigo 7º da Lei Municipal Nº 2.803/2017, teve sua condição de OSCIP outorgada por este Órgão, por ter atendido o que determina a legislação vigente.
Não obstante o prazo de validade da presente certidão, a Prefeitura Municipal de Mateus Leme poderá eventualmente cancelar a qualificação se for comprovada, através de processo administrativo, qualquer infração às normas que disciplinam a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.
Caberá aos interessados verificar acerca da manutenção da qualificação desta entidade, bem como da existência de processos administrativos em trâmite, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro – Mateus Leme.

Certidão válida até 31 de dezembro de 2024.

Mateus Leme, 04 de abril de 2024.

HUMBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:BE79A68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 018/2024
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 29/04/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:62B764B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 019/2024
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada no* fornecimento de Parquinho Infantil.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 24/04/2024 às 14:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:007287DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS Nº008/2024 E 009/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DE FELTRO (MANTA PACK, FIBRA SILICONADA, COLA E TECIDO EM FELTRO), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) Pregão Eletrônico nº 02/2024; Valor Global: R$ 2.113,60; Vigência: 09/04/2024 Até:09/04/2025. MOEDA, Terça-feira, 09 de Abril de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 53.162.605 RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OFICINA DE FELTRO (MANTA PACK, FIBRA SILICONADA, COLA E TECIDO EM FELTRO), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) Pregão Eletrônico nº 02/2024; Valor Global: R$ 1.860,60; Vigência: 09/04/2024 Até:09/04/2025. MOEDA, Terça-feira, 09 de Abril de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:176801CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 006.2024

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. O município de Moeda/MG com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo nº 012/2024, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Rolo Compactador Vibratório, novo de fábrica, zero hora, zero km, com recursos provenientes do Convênio 949920/2023, visando atender a secretaria de Infraestrutura do município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 25/04/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br – www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:49F55458

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔICO 005.2024

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônico Nº 005/2024**, onde a sessão ocorrerá no dia **26/04/2024 às 08:00hs (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é aquisição de mesa plástica, caixa de som, microfone e jogos, para atender demanda da oficina terapêutica "Música & Terapia", para atender a Secretaria de Políticas Sociais, do Município de Moeda/MG, em conformidade especificações contidas no Edital 007/2024 e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br.Moeda, 11 de abril de 2024.**Juliana Conceição Silva Borges -Pregoeira – Portaria 037/2023.**

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6A68A867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2024
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de um registro de preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses

Recebimento de propostas: **De:15/04/2024 a partir das 15h00min até 25/04/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:25/04/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA:25/04/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para doação, para atender ao mandado judicial Nº5001028-80.202.8.13.0451,conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV.
Recebimento de propostas: **De:11/04/2024 a partir das 08h00min até 18/04/2024 às 08h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 às 08h00min INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00hs** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de testes de covid e teste de dengue, itens frustrados no PRC:37/2024 para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de 12 meses.

Recebimento de propostas: **De:15/04/2024 a partir das 15h00min até 24/04/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 24/04/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E019F414

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 02/2022 – INEX:01/22 CONTRATO:01/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 02/2022 – INEX:01/22 CONTRATO:01/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO. OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, localizada na Rua Cel. Jaime Gomes,58, centro em Nova Resende-MG, até que seja concluída a obra da nova sede da prefeitura municipal. Conforme art. 21 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993.PRORROGADO ATÉ 05/05/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE VALOR
PRC 325/22 – INEX.06/2022 CONTRATO:119/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:VITALMED SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para consultas médicas especializadas em pediatria para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da saúde da criança de saúde de Nova Resende/MG". Aditivo de valor da consulta que passa de R$55,00(cinquenta e cinco reais) para R$60,00(sessenta reais),Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE VALOR
PRC 196/23 – T.P.12/2023 CONTRATO:112/23
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de obra para finalização das estruturas da biblioteca municipal, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital. Conforme art. 21 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993.ADITIVO DE VALOR:R$ 21.186,77(vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.
Municipal de Nova Resende/MG, Termo de Referência – ANEXOS deste Edital, Memorial Descritivo e projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.. PRORROGADO ATÉ 30/06/2024.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, Publica-se: José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE CONTRATO
PRC 50/23 – PREG.24/23 CONTRATO:18/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:**ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA NOVA RESENDE LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços Auxilio funeral conforme lei municipal 1.956/2018, visando aquisições futuras e parceladas do Município de Nova Resende/MG. Conforme art. 21 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993.Contrato no valor de::R$ 129.612,00(cento e vinte e nove mil seiscentos e doze reais), vigência de 19/03/2024 ATÉ 19/01/2025 Publica-se:

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D0FDD73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA - O Processo nº: 017/2024, Pregão eletrônico nº: 006/2024, com abertura na data 18/04/2024 (dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços de aquisição de mobiliários em geral para as secretarias municipais de oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2024. Edição 3741.

ONDE SE LÊ: abertura na data 18/04/2024 (dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro)

LÊ-SE: abertura na data 23/04/2024(vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro)

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5667D7B0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 019/2024

Termo de Homologação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das **ANDERSON ACACIO DA GAMA 08682361604, CNPJ: nº 26.716.655/0001-54**, com endereço à Rua Antônio Ribeiro Pinto, 182, Loja 01, bairro Antônio Lima de Carvalho, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de R$ 63.405,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais**). SUCESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: N° 44.417.768/0001-30,** com endereço a Rua Mantenópolis, 1231, sala 01, Guriri Sul, São Mateus/ES. CEP: 29.945-620, com o valor global R$ 8.872,80 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta centavos). **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Data de homologação: 10 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:49E65ED5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024. Processo Licitatório nº **019/2024**, Pregão Eletrônico nº **004/2024,** Registro de Preços nº **009/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Empresa registrada: **ANDERSON ACACIO DA GAMA 08682361604, CNPJ: nº 26.716.655/0001-54**, com endereço à Rua Antônio Ribeiro Pinto, 182, Loja 01, bairro Antônio Lima de Carvalho, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Anderson Acacio da Gama, CPF: nº 086.823.616-04 – Representante Legal, com o valor global de R$ 63.405,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais**). SUCESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: N° 44.417.768/0001-30,** com endereço a Rua Mantenópolis, 1231, sala 01, Guriri Sul, São Mateus/ES. CEP: 29.945-620. representada pelo Sra. Rosilane da Consolação Assis Morais, CPF: n° 545.731.226-72 - Representante Legal, com o valor global R$ 8.872,80 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta centavos).

Valor total da ata: R$ 72.277,80 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais, oitenta centavos)

Data da Ata: 12/04/2024
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:305A4F82

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 019/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **019/2024**, Pregão Eletrônico nº **004/2024,**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E VASILHAME PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Contrato Nº: **042/2024**. Empresa contratada: **ANDERSON ACACIO DA GAMA 08682361604, CNPJ: nº 26.716.655/0001-54**, com endereço à Rua Antônio Ribeiro Pinto, 182, Loja 01, bairro Antônio Lima de Carvalho, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Anderson Acacio da Gama, CPF: nº 086.823.616-04 – Representante Legal, com o valor global de R$ 63.405,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais**).**
Contrato Nº: **043/2024**. Empresa contratada: **SUCESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: N° 44.417.768/0001-30,** com endereço a Rua Mantenópolis, 1231, sala 01, Guriri Sul, São Mateus/ES. CEP: 29.945-620. representada pelo Sra. Rosilane da Consolação Assis Morais, CPF: n° 545.731.226-72 - Representante Legal, com o valor global R$ 8.872,80 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, oitenta centavos).

Data do Contrato: **12 de abril de 2024.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5231A79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 06/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 05 EDITAL Nº: 05/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 05
Edital nº: 05/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLORO LIQUEFEITO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM TESTES E MANUTENÇÃO DE CILINDROS DE 68 E 58KG DE CLORO GAS LIQUEFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E DISTRITOS DIVERSOS.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 05/2024 a favor das seguintes empresas: **SABARA QUIMICOS E INGREDINTES S/A** no valor total de R$ 369.400,00 (Trezentos sessenta mil quatrocentos reais) e **SANIGRAN LTDA** no valor total de R$ 19.850,00 (Dezenove mil novecentos cinqüenta reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Abril de 2024.

Superintendente
RONALDO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96385E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- VÁLIDA PARA O ANO DE 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- Válida para o ano de 2024

Considerando que a Lei nº 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações Civis, estabelece regras para a regência das relações entre o Poder Público de todas as esferas de Poder Executivo e as Organizações da Sociedade Civil, após a extinção das subvenções aplicadas até a sua vigência;

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece que para que sejam instaladas relações de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil é necessário que sejam celebrados termos denominados de Fomento e de Colaboração, a depender da proposição;

Considerando que o Município de Patrocínio/MG acampa uma série de Organizações da Sociedade Civil, que prestam relevantes serviços aos cidadãos em sua área de atuação e atendimento, e que tem sido contempladas com repasses relativos à antiga lei de subvenções sociais, nos moldes do que determinava o dispositivo legal;

Considerando que houve uma reformulação das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo havido redirecionamento de certo número de entidades para diversas secretarias específicas, com o intuito de atender de modo coeso às determinações legais vigentes;

Considerando que não existe, até o presente momento nenhuma nova Organização da Sociedade Civil que se encontre apta a iniciar parceria com a Administração Pública Municipal;

Considerando que o número de Organizações da Sociedade Civil que contratam com a administração pública municipal não permite a larga concorrência da Lei 13.019/2014, regulamentada em âmbito municipal pela Lei nº 4.976/2017, inviabilizando-se a competição, havendo grandes possibilidades de que parte da sociedade fique descoberta de atendimento pela inoperância de organização específica que não seja selecionada para a atividade fim;

Considerando que a Lei 3.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a dispensa do chamamento público, conforme se vê:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;
I.....
VI. no caso das atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Inciso com redação dada pela lei nº 13.204, de 14/12/2015).

Considerando que a Resolução nº 21, de 24/11/2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, com base no que determina a LOAS - Lei de Organização da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 07/12/1993, estabelece a dispensa do processo de chamamento público em casos específicos, a saber:

Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.

Tendo em vista as considerações supra, visando a otimizar o Programa de Parcerias a ser efetivado entre a administração pública e as organizações da sociedade civil aptas, no ano civil em questão, no âmbito do município, a contratarem, dentro de suas áreas de abrangência, e com escudo no permissivo legal, após ampla consulta a municípios da região e de porte assemelhado, que estão se valendo do recurso da dispensa de chamamento público, percebe-se como favorável a realização dos contratos da Lei 13.019/2014 por meio de dispensa devidamente justificada, a ser efetivada por meio do órgão gestor, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Isto posto:
Convoquem-se as entidades interessadas e devidamente cadastradas junto ao conselho Municipal de Assistência Social, com características específicas e discriminadas, que segue em lista discriminatória, com a prestação de contas do exercício anterior devidamente aprovada e homologada, nos termos legais para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, apresentar as propostas, por meio de PLANO DE TRABALHO, juntamente com toda a documentação pertinente, para análise e possível estabelecimento de contrato de parceria.

Como forma de dar publicidade ao ato, lista-se as Organizações da Sociedade Civil aptas a contratarem com o Município de Patrocínio, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, com dispensa de chamamento público regulamentada e fundamentada nos termos expressos da Lei nº 13.019/2014:

1- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO- AVP,
2- CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE;
3- OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ- PROJETO CRESER;
4-PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÃNDIDO DE AGUIAR;
5- PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PAS;
6- FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO - CASA DA MENINA;
7- UNIÃO FRATERNA ENSINAMENTOS DE JESUS;
7- UNIÃO FRATERNA HILTON GONÇALVES DIAS;
9- REDE CIDADÂ;
10- LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO;
11-OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO;
12 – CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SSVP;
13-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.
14- UNIÃO DE SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS-USSE

Publique-se.
Patrocínio/MG, 11 de Abril de 2.024.

ANGELA MARIA ALVES LUCAS
Coordenadora da Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5465716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **04/2024** às 09h00min do dia 06 de maio de 2024, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , Pregão Eletrônico objetivando a Contratação de instituição financeira, com exclusividade, para operar os serviços de gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores, empregados públicos, inclusive temporários e ativos, pagos pela prefeitura municipal de Pintópolis/mg.O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município,www.pintopolis.mg.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F8CF0A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 01/2024

O MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, torna público que estará com inscrições abertas para o credenciamento 001/2024, para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços nas áreas de psicologia e fonoaudiologia, para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de pintópolis. A partir de 15/04/2024 a partir de 08 hs. Periodo de credenciamento: 12 meses a contar da data da publicação. Os interessados poderão acessar a integra do edital e anexos através de solicitação direta no setor de licitações ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:0AAD174B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
1º TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2024

Ponte Nova, 02 de abril de 2024

Pelo presente Termo, a Secretaria Municipal de Saúde convoca os(as) candidatos(as) relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo 04/2024:

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
1º	**Edson Valerio Silva**
2º	**Marcos Antônio Soares**
3º	**Maria Aparecida Agripino Machado**
4º	**Rozilene Borges Portes**
5º	**Fernando De Paula Marçal**
6º	**Érica Alves Do Amaral Costa**
7º	**Cristiano Rodrigues Maia**
8º	**Rosemeire Damasio De Oliveira Souza**
9º	**Cintia Maria Da Cruz Ribeiro**
10º	**Tiago Crisostomo Martins Gomes**
11º	**Clivian Fagundes Moreira Placido**
12º	**Scheila Messias De Souza**
13º	**Irisnea Aparecida Vitor**
CANDIDATOS AUTO DECLARADOS NEGROS	
7º	**Simone Laura Raimundo França**
8º	**Angela Marcondes Ferreira**

Os candidatos (as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Frederico Ozanan, 450- Centro- Ponte Nova/mg, no horário de 7h às 11h ou 13h às 16h, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, que serão recolhidos e analisados pela Comissão nomeada através da Portaria SEMSA número 05 de 21 de fevereiro de 2024:

1) Documento de Identificação oficial com foto
2) Certificado de Conclusão do Curso Introdutório, conforme previsto no item 8 do Edital.
3) Comprovante de escolaridade;
4) Comprovante de experiência profissional em estabelecimento da rede particular ou pública na área específica ao cargo pretendido ou na área de vigilância em saúde ou na área de saúde pública até o dia 01/03/2024 (Edital 04/2024)
5) Foto 3 x 4 recente, para os candidatos classificados nas vagas reservadas, conforme item 3 do Edital 04/2024.
Decorrido o prazo de 3 dias úteis da publicação e CONFIRMADO pela Comissão a pontuação obtida através dos títulos e documentos, bem como os requisitos para assumir o cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos – SRH, no primeiro dia útil subsequente, com cópia legível dos documentos abaixo:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão do PIS/PASEP; (Podendo ser retirado na Agência Caixa Econômica, ou no App Caixa Trabalhador)
e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
f) Título de Eleitor;
g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente;
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso) e páginas de contratos;
j) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
k) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (Quando se tratar de profissão regulamentada);
l) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo FÓRUM.
https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacao
Publica=true
m) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo CARTÓRIO ELEITORAL.
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DEPENDENTES
o) Certidão de Nascimento E CPF dos filhos;
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Ainda, após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo–se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
O não comparecimento nos prazos previstos e/ou a não comprovação da documentação acarretará a desclassificação do candidato (a), conforme o edital 04/2024.

Atenciosamente,

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:11D2F43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13486 CONTRATO DE FISCALIZAÇÃO

DECRETO Nº 13.486/ 2024

"Regulamenta os procedimentos de seleção e fiscalização dos contratos de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, quanto ao cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme previsto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o teor da recomendação relacionada ao procedimento n° 000470.2023.03.002/8, expedida pelo Ministério Público do Trabalho;
Considerando que é lícito à Administração Pública contratar serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a exemplo dos serviços de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
Considerando que o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o licitante deverá demonstrar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;
Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 121 e seguintes, impõe, à Administração Pública, o dever de fiscalizar a execução dos contratos, incluído o cumprimento das obrigações trabalhistas referentes à contra prestação salarial e ao percentual de reserva de vagas;
Considerando que a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), impôs uma série de novas obrigações para a Administração Pública ao contratar, em especial a previsão de cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes (art. 92, inciso XVII);
Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 121 e seguintes, impõe, à Administração Pública, o dever de fiscalizar a execução dos contratos, incluído o cumprimento das obrigações

trabalhistas referentes à contraprestação salarial e ao percentual de reserva de vagas;
Considerando que o art. 121, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a Administração Pública responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente, pelos encargos trabalhistas, se for comprovada a falha na fiscalização do cumprimento das obrigações das empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados com uso contínuo e exclusivo de mão de obra;
Considerando que é dever da Administração Pública exigir da empresa prestadora de serviços de natureza continuada toda a documentação necessária à comprovação da quitação das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários, tais como registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletiva, exames médicos, cumprimento dos limites legais quanto à jornada de trabalho e fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados ao risco da atividade e cumprimento da cotas de reservas de vagas previstas em lei;
Considerando que, ao celebrar um contrato de prestação de serviços, a Administração Pública tem o poder-dever de controle e fiscalização da execução de tal contrato, devendo exigir prestação de contas em caráter regular e permanente, e verificar se as condições contratuais, ajustadas na celebração do contrato, são mantidas durante toda a execução contratual;
Considerando que o art. 429 da CLT instituiu a cota de aprendizes, ao determinar a obrigação de que estabelecimentos de qualquer natureza empreguem e matriculem nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional;
Considerando que o art. 116 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, é dever do(a) fiscal do contrato verificar, de forma rotineira, na fiscalização da execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo cumpridas;
Considerando que o art. 137 da Lei nº 14.133/2021 determina que constitui motivos para extinção do contrato o não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para aprendiz;

D E C R E T A:
Art. 1° O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Ponte Nova, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo.
Art. 2º O Município de Ponte Nova e os orgãos citados no art. 1°, por meio de suas Secretarias e/ou Departamentos responsáveis, deverão adotar as seguintes medidas na contratação de serviços de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (comumente denominados serviços "terceirizados") e na fiscalização da execução dos contratos firmados:
I - Fazer constar dos editais de licitação publicados pelo Município, Administração Direta e Indireta, bem como nos contratos formalizados, que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra "serviços terceirizados", cláusula prevendo a obrigatoriedade de cumprimento das cotas de aprendizes;
II - Estabelecer, nos contratos celebrados em decorrência das licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023. Deverá constar como clausula do contrato celebrado, que constitui responsabilidade da empresa a comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social do adolescente contratados (as), por meio da apresentação de declaração da Assistência Social do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho de aprendizagem;
III - Abster-se de contratar empresas que se encontrem em descumprimento da cota de aprendizes, considerando que a inobservância da respectiva obrigação implica reconhecer a ausência de habilitação social e trabalhista;
IV - Estabelecer mecanismos efetivos de controle, durante a execução do contrato, quanto à obrigação de cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas, não sendo suficiente a apresentação de autodeclaração pela empresa, incluído ainda a fiscalização quanto ao cumprimento das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias. O cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio de certidão no seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz, que deverá ser obtida ou determinada a sua apresentação, em relação á empresa contratada, com periodiocidade mensal ou a cada faturamento da empresa;
V - Fiscalizar, durante toda a execução contratual, o cumprimento da cota de aprendizes pela empresa contratada, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais deAprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos (as) trabalhadores (as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.
Art. 3º Poderá ser dispensada a aplicação do regramento previsto neste Decreto ao que for incompatível com a forma de atuação do Município, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente, desde que devidamente justificado pela autoridade competente;
Art. 4° Poderão ser editadas normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizadas informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação;

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F49D6D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 052

PORTARIA Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 025/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a diversos Setores da SEMSA.**

Fiscais:
- Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva (Endemias)
- Wendell Gomes Pereira (VISA)
- Aline Martins Mendes da Silva (SEMSA)

- Ana Luiza Neves de Pinho (APS)
- Rodrigo Castro Silva (Rede)

b) Gestor:

- Luis Fernando Martins Ferreira (SEMSA), semsacompras@pontenova.gov.br, (31)3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:31CB6A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053/2024
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 32/2024, Concorrência 004/2024, cujo objeto é execução da obra de obra de revitalização do entorno do Hotel Glória, os seguintes servidores:

Fiscal:
Libânia Brito de Oliveira Carmo, seplade@pontenova.mg.gov.br , 31-38195454

Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2BA0D9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 011/2024 - Credenciada: 53.933.699 VANDERSON PATROCINIO ALVES, CNPJ: 53.933.699/0001-09. Valor unitário: R$ 1.500,00. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6D3FCDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 020/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 002/2024, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JACYRA DUTRA PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 674.301.986-00. O valor total será de R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). Fundamento: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Prados, 10 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:FCA2A484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.512, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuarem na formalização da elaboração da pesquisa de preço, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal n.º 4.566 de 11 de janeiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.566 de 11 de janeiro de 2024, e conforme a Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados (as) para atuarem na formalização da elaboração da pesquisa de preço os (as) servidores (as):

I - Raíssa Roberta Torres de Melo Cruz / Chefe do Serviço de Compras
II - Júlia Ladeira Silva / Instrutora do SCFV I
III - Maria Aparecida de Oliveira / Auxiliar Administrativo
IV - Thiago José de Assis Montes / Supervisor do Setor de Transportes
V - Thaina Silva Teixeira / Chefe de Serviço de Cultura e Turismo
VI - Flávio Emanuel Ferreira Moura / Chefe de Serviço de Auditoria em Saúde
VII - Thaisa Inácia de Moura / Supervisora do Setor de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
VIII - Murilo Antônio de Medeiros Simas / Coordenador de Esportes, Lazer e Juventude
IX - Moisés Freitas de Paula / Auxiliar Administrativo

Art. 2º. São atribuições dos servidores mencionados nesta Portaria, no que lhes couber, aquelas dispostas no Decreto Municipal n.º 4.566 de 11 de janeiro de 2024 e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3CB65B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 53/2023, Pregão Presencial nº. 24/2023, torna público que celebrou termo contrato para **Saldo remanescente da ata de Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Materiais de Construção, para atender as Secretarias do Município** com a empresa **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.003.754/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DC9622C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 004/2024 – Processo Licitatório 004/2024 – Inexigibilidade – 001/2024 –Objeto: O presente instrumento tem como objeto DESTINA-SE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL /2024 A SER REALIZADO NO MUNICIPAIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG NOS DIAS 10 DE FEVEREIRO/2024.– **CONTRATADA: VICTOR E FABIANO** , valor global: R$17.000,00 (dezessete mil reais) - Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:A926F6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 005/2024 – Processo Licitatório 038/2024 – INEXIGIBILIDADE – 13/2024 –Objeto: Contratação e empresa especializada em fornecimento de assinaturas de revista infantil "Mundo Disney". – **CONTRATADA: CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: valor global: R$62.391,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais) - Vigência 12 meses –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:033870DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 009/2024 – Processo Licitatório 005/2024 – INEXIGIBILIDADE – 002/2024 –Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW BANDA TOQUE DE CLASSE PARA SHOW A SE REALIZAR NO MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS NO DIA 11/02/2024 – **CONTRATADA: BANDA TOQUE DE CLASSE** - valor global: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) - Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:18A00047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2024
Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 0006/2024 – Processo Licitatório 004/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA FREE FARRA, PARA SHOW A SE REALIZAR NO MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS NO DIA 12/02/2024 de Morais - MG. – **BRUNO PERDIGÃO E SONORIZAÇÃO**- valor global: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Vigência 12 meses –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:C9AC7AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** Abertura/sessão: 25/04/2024, 09 h. Local: na Plataforma www.licitardigital.com.br, Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br 01 de abril de 2024 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:A4F9863A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	050/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMPLETA ENGENHARIA S/A**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de travessia sob o km 5,5 da MG 133 - através de método não destrutivo, conforme aprovado pelo DER-MG, com o objetivo de complementar a rede de drenagem a ser executada no Bairro Panorama, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 033/2024 – Concorrência nº 002/2024
Prazo	**10/04/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 537.640,89**
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marcos Vaz de Oliveira Moutinho – Diretor

Rio Pomba, 10 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:EE144CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	051/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL – CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de obra de reforma em escolas municipais de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 034/2024 – Concorrência nº 003/2024
Prazo	**10/04/2024 - 31/12/2024**
Valor	**R$ 24.000,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Vitor José da Silva Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 10 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8672811F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de medicamentos para atender às demandas judiciais do Município de Rio Pomba-MG.** Data da sessão pública: 30/04/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 11 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:D4F25D53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 38

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2023, homologado em 09/11/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

6° ROBERTA SANDIM AMARAL
7° KENIA BASSOTO PEREIRA DE ALMEIDA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº008/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:EA9BD3A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 39

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais- Limpeza de Prédios e de vias Públicas
53° RAINARA FERREIRA DE SOUZA
CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Urbana e Atividades Afins
29° ADILSON ALVES DE SOUZA
30° WSTEFANI DA SILVA
31° IURI RODRIGUES DE SOUZA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:D615A890

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 077/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 27/03/2024, o Contrato de nº 063/2022, com vigência até 12/04/2024, firmado com LARISSA HAGEN MACHADO, como Assistente Social no CRAS, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 27/03/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6B3D47A7

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 078/2024

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/04/2024, o Contrato de nº 096/2022, com vigência até 14/06/2024, firmado com EVA APARECIDA MARCELINO HIPÓLITO, como Técnico em Saúde Bucal, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 02/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:607CD745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 145/2021 – Pregão Presencial n.055/2021 - Foi firmado em 01.04.2024, o 6º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem na linha 07-denominada Lagoa Dourada / Salto. Contratada: Thompson Costa Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1056AE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO 025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 082 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do extrato, de código identificador : FE32FF4D nos termos seguintes:
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do Cantor "VITOR FERNANDES", para animação da "Festa de Peão" do ano de 2024
CONTRATADO: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, com nome fantasia "VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.269.483/0001-60, com sede na Rua Franscisco de Assi Cavalcanti, nº 633, 1º andar , sala 4, colonial Imperrial, Cidade Universitária, Petrolina/PE cep 56328-800, representada pelo Senhor ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES , portador do CPF sob o nº 061.072.744-30
ONDE SE LÊ:
Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do Cantor "VITOR FERNANDES", para animação da "Festa de Peão" do ano de 2024 no valor de R$ 280.000,00) para apresentação em 06 de março de 2024
LEIA-SE:
Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do Cantor "VITOR FERNANDES", para animação da "Festa de Peão" do ano de 2024 no valor de R$ 280.000,00) para apresentação em 06 de setembro de 2024

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 11 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A1F7AEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024

O Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo

Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2024, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021:

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL.

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2024 às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 de maio de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 22/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM ESPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO E PISTA DE CAMINHADA EM PISO ENTERTRAVADO, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTE EDITAL''.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de abril de 2024.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:FB3EEDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOSCLASSIFICADOSNO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DENº002/2023,NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2023.**
Aoscandidatosclassificadossegundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jucimar Cardoso dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	2º lugar
Joseli Aparecida de Jesus	Aux. de Serviços Gerais	3º lugar

Deverá apresentar-se no no prazo de **05 (cinco) dias úteis, à partir da publicação deste,no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;
o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;

q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 08 de abril de 2024, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 08 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CLAUDIA DE AQUINO PASCHOAL
SecretáriaMunicipal deSaúde

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:792ED62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PRC 48/2024 – DISPENSA 21/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 48/2024 – DISPENSA 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa AUTORIZADA RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA para fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o serviço de revisão de 50.000 km do veículo SPIN ADVANTAGE 1.8 ECONOFLEX de placa SHX-3F40 durante o período de garantia de técnica, pertencente Departamento Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União/MG.

CONTRATADA: RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 00.273.286/0002-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 802,78 (Oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos).

São Pedro da União-MG, 08 de abril de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:B506C006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 022/2024 – TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contraton°022/2024 – termo de cooperação n° 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 021-2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA 011-2024, OBJETO: **Concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2021 para a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ, CNPJ 08.878.744/0001-21.** Pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 04 parcelas**.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0551311A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
LEI 1870 DE 10 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - AVAMEP (FILIAL).
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA da **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - AVAMEP (FILIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.331/0004-90, sendo uma associação filantrópica privada, juridicamente organizada, sem fins lucrativos e de âmbito social E CULTURAL, com sede na Avenida Prefeito Nilzo de Faria, nº.60, Bairro Barro Branco, na cidade de São Roque de Minas – MG.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

São Roque de Minas, 10 de abril de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:38C521BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA 20/2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art.214 do Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando o Comunicado recebido do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando que os fatos noticiados, merecem ser apurados pelo Município;
Considerando que em sendo verossímeis poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no artigo 198 do Estatuto dos Servidores;
Considerando a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido do Processo Legal e da Ampla Defesa.
RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos envolvendo a servidora XXXXX XXXXX XX XXXXXX, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Art.2º Nomear comissão processante para investigar as condutas do servidor, composta pelos seguintes servidores:
- SANDRA APARECIDA ARANTES
- RAQUEL VICTOR DOS SANTOS SOARES
- VIVIANE RITA MELO FARIA

Art.3º Fica designada como presidente da comissão processante a servidora SANDRA APARECIDA ARANTES.
Art.4º O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta dias).
Art.5º Fica determinado o afastamento da servidora XXXXXXXX, Matrícula NºXXXX , pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis nos termos da legislação, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como investigada não venha a influenciar na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
Art.6º A servidora afastada deverá permanecer a disposição da Comissão Processante, no período acima consignado e deverá indicar endereço, telefone, email e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada sem dificuldades.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 11 de abril de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:0E1468C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA 018 SEMENTES HORTALIÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 070/2024, DISPENSA Eletrônico nº 018/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS.** Abertura: 18/04/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e

http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:F85DF9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 056/2024, modalidade: Dispensa Emergencial 025/2024, conforme inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Prestação de serviço de aplicação de nebulização (fumacê) para reduzir a proliferação do mosquito AEDES AEGYPTI e reduzir a transmissão de doenças, em virtude da emergência do surto de dengue no município de São Tomás de Aquino MG.** Lote 1 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO (FUMACÊ),** 01 serviço no valor total de R$15.200,00.
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 08 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B3BAC57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 020/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de chapéus de palha para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **DISTRIBUICAO CAMPANI LTDA, CNPJ: 28.151.071/0001-04,** pelo valor total de **R$ 5.978,00 (Cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).**Em, 11 de abril de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 025/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviço de aplicação de nebulização (fumacê) para reduzir a proliferação do mosquito AEDES AEGYPTI e reduzir a transmissão de doenças, em virtude da emergência do surto de dengue no município de São Tomás de Aquino MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **BIOFORTE FRANCA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, **CNPJ: 18.265.906/0001-01,** pelo valor total de **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).**Em, 10 de abril de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.002/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **MEDFRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 05.798.334/0001-76**, pelo valor total estimado de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**Em, 08 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CCD97EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 048/2024. Dispensa nº 020/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de chapéus de palha para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **DISTRIBUICAO CAMPANI LTDA, CNPJ: 28.151.071/0001-04,** pelo valor total de **R$ 5.978,00 (Cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).** Dotações: **020502 1339213012.049 339030.** Em 11/04/2024.
- Processo nº. 056/2024. Dispensa nº 025/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviço de aplicação de nebulização (fumacê) para reduzir a proliferação do mosquito AEDES AEGYPTI e reduzir a transmissão de doenças, em virtude da emergência do surto de dengue no município de São Tomás de Aquino MG".** Contratadas: **BIOFORTE FRANCA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, **CNPJ: 18.265.906/0001-01,** pelo valor total de **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).** Dotação: **020401 1030510032.163 339039.** Em 11/04/2024.
- Processo nº. 013/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **MEDFRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 05.798.334/0001-76**, pelo valor total estimado de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 08/04/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6508A107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 07/2024
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

RELATÓRIO:
Trata-se de recurso interposto por INTERMEDIAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.646.341/0001-31, em face da planilha de composição de custos apresentado pela empresa INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 49.198.011/0001-17, alegando que na planilha de custos apresentada pela licitante

vencedora do certame no Item 03, observa- se que o valor considerado para cálculo foi o valor do salário mínimo nacional de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) que está abaixo do piso salarial da categoria representada.
Que devido a sua composição de custos considerar a remuneração dos colaboradores abaixo do piso salarial da categoria, a licitante vencedora deveria obrigatoriamente elevar o valor por hora da sua proposta para adequação ao salário base da convenção trabalhista em vigor, o que acarretaria na majoração do valor total da sua proposta, o que é vedado pelo edital.
Ao final requereu a desclassificação da proposta da empresa vencedora do item 03 do certame.
A empresa INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 49.198.011/0001-17 apresentou contrarrazões alegando em síntese que cumprindo seu papel social e institucional, na planilha de custo encaminhada para o certame foi com jornada de trabalho inferior à estabelecida em lei.
Que diante das contrarrazões apresentadas, não há de se falar em majoração do preço e muito menos a falta de comprometimento em arcar com os custos da contratação.
Ao final requereu a manutenção da decisão da pregoeira, com a consequente classificação da contrarrazoante para execução do objeto.

FUNDAMENTOS:
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não devem prosperar.
Da análise da planilha de custos apresentada pela recorrida, temos que a mesma provou que consegue executar o objeto, demostrando a exequibilidade da proposta.
Em que pese a Lei de Licitações, trazer apenas o conceito e parâmetros de inexequibilidade para as contratações de obras e serviços de engenharia, é comum edital adotar este mesmo conceito para serviços diversos, a fim de que haja um balizamento das propostas. No entanto, o conceito por si só, não configura uma presunção absoluta, ou seja, dar-se-á margem ao licitante de justificar a viabilidade da execução da sua proposta.
Mesmo utilizando os parâmetros do art. 59, da Lei Federal no 14.133/21, temos que a proposta da licitante vencedora não demonstra valor inexequível.
O TCU através da Súmula 262 se posicionou a respeito, conforme in verbis:

Súmula 262 – TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa** de inexequibilidade de preços, **devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**

A Súmula foi editada á luz da Lei antiga de licitações, mas segue a mesma analogia a Nova Lei, tendo em vista ter esta adotado parâmetros similares.
Neste diapasão cabe a Administração, desde a solicitação de esclarecimentos e documentos pontuais até a concessão de oportunidade para o licitante demonstrar, com base em informações concretas da sua atividade, que dispõe de condições favoráveis para a execução do objeto do contrato e que essas circunstâncias foram consideradas para a formação do preço apresentado na licitação, resultando em ganho de eficiência.
Assim, foi questionado durante a sessão do pregão sobre tal situação, bem como a pregoeira solicitou que a recorrida apresentasse a planilha de composição de custos, tendo a mesma procedido a devida comprovação.
Cabe ressaltar que cabe a Administração o dever de resguardar de todas as formas, para que a execução do objeto se conclua. Toda esta verificação perpassa pela análise jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, sendo que isto foi realizado pelo Município, prevendo no edital todas as condições para execução dos serviços.
Contudo, a Administração age diante de exigências legais e não cabe ao Poder Público a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial, nem tão pouco, a recusa da proposta mais vantajosa.
Portanto, não se pode desclassificar uma proposta sob o argumento de que a empresa não conseguirá executar o contrato, pois não é da alçada do Município fazer este juízo de valor, diante da comprovação e afirmação da empresa de que tem condições de prestar os serviços conforme exigido no edital

CONCLUSÃO:
CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, competividade, interesse público, impessoalidade, economicidade e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo administrativo, a Comissão de contratação, **DECIDE**:

CONHECER do recurso interposto pela empresa INTERMEDIAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.646.341/0001-31, por ser próprio e tempestivo.
INDEFERIR o recurso interposto, mantendo a classificação proposta da empresa INFINITE COMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 49.198.011/0001-17 no certame.

Senhora dos Remédios, 11 de abril de 2024.

Agente de Contratação:

_____
MARIANA DE SOUZA E SILVA

Equipe de Apoio:

_____
EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA

_____
AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:4BD75D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NO18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NO07/2024
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

• **CONHECER**dorecurso interposto pela empresaINTERMEDIAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.646.341/0001-31, por ser próprio e tempestivo.
• No mérito:

NEGAR PROVIMENTOao recurso interposto, mantendo a classificação da empresa INFINITECOMERCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSESSORIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 49.198.011/0001-17.

• Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do Processo Administrativo.

Senhora dos Remédios, 11 de abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7E02C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 024/2024

Pregão Eletrônico n° 010/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

23.111.807 ELISANGELA APARECIDA FERREIRA DE ABREU - CNPJ: 23.111.807/0001-05
Valor Total de R$ 171.728,50 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

50.693.458 MEIRELAINE MARIA DAMASCENO MACHADO - CNPJ: 50.693.458/0001-41
Valor Total de R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 1.807.898,00 (um milhão, oitocentos e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais)

CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 929.949,80 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 85.486,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

GMAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.698.898/0001-32
Valor Total de R$ 28.420,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais)

GODINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.050.715/0001-47
Valor Total de R$ 547.667,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

INNOVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.024.225/0001-77
Valor Total de R$ 705.307,00 (setecentos e cinco mil e trezentos e sete reais)

JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - CNPJ: 18.742.822/0001-03
Valor Total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05
Valor Total de R$ 95.650,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.062.925/0001-06
Valor Total de R$ 22.616,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:BB9C2E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 10/04/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **23.111.807 ELISANGELA APARECIDA FERREIRA DE ABREU - CNPJ: 23.111.807/0001-05**
Valor Total de R$ 171.728,50 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

50.693.458 MEIRELAINE MARIA DAMASCENO MACHADO - CNPJ: 50.693.458/0001-41
Valor Total de R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 1.807.898,00 (um milhão, oitocentos e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais)

CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 929.949,80 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 85.486,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

GMAC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.698.898/0001-32
Valor Total de R$ 28.420,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte reais)

GODINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.050.715/0001-47
Valor Total de R$ 547.667,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

INNOVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.024.225/0001-77
Valor Total de R$ 705.307,00 (setecentos e cinco mil e trezentos e sete reais)

JOHNATAS HENRIQUE ROCHA - CNPJ: 18.742.822/0001-03
Valor Total de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

MACROMMERCE LTDA - CNPJ: 47.977.771/0001-05
Valor Total de R$ 95.650,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.062.925/0001-06
Valor Total de R$ 22.616,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Senhora dos Remédios, 10 de abril de 2024.

Mariana de Souza e Silva
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Amanda das Graças Milagres
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 10 de abril de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:A4A972E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 022/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Fábio Teixeira de Oliveira ME - CNPJ nº 24.083.286/0001-84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
Prorrogação de Vigência Contratual: 05/04/2024 À 05/04/2025 - Acréscimo 25%
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 005/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:9E84C62D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº: 069/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Belos Montes Construções, Comércio, Serviços e Refrigeração Ltda - CNPJ nº 30.208.265/0001-40
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA SEDE DESTE MUNICÍPIO*, conforme Contrato de Repasse nº 853566/2017/ME/CAIXA
Prorrogação de Vigência Contratual: 24/10/2023 à 24/04/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 036/2022 - **TOMADA DE PREÇOS Nº**: 002/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2A00A570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, tipo Menor Preço – LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM -UTC, LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Serranópolis de Minas/MG. **Data início das Propostas: 12/04/2024 às 09:00 hs. Data Final das Propostas: 26/04/2024 às 09:00 hs – Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 26/04/2024 às 09h30min,** no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 11 de Abril de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F244EC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
ERRATA DE EDITAL E NOVA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG
No Edital de licitação do Pregão Presencial, acima qualificado, em seu PREÂMBULO,
ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO POR ITEM, **exclusivo para MEI, ME e EPP,**
LEIA-SE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBS: Não se refere à licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, conforme publicações e demais cláusulas do edital.
A nova abertura da licitação ocorrerá no dia 17 de abril de 2024, às 8:00h. Sua prorrogação é necessária devido ao afastamento da pregoeira, por motivo de doença, e publicidade do ato.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Silvianópolis/MG, 11 de abril de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:665D9DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças veiculares, visando a

manutenção da frota pública municipal, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia-MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 29/04/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 11 de abril 2024. Elayne Cristina Gonçalves - Coordenadora Municipal de Licitações

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3CA0145D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 292/2023

Processo n.º 267/2023 – Tomada de preços n.º 12/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VAZANTE E BMH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente termo é A RESCISÃO AMIGÁVEL, DO CONTRATO N.º 292/2023, a pedido do contratado, consoante alegações indicadas no ofício n.º 037/2024/Departamento Técnico.

Fundamentação Legal: art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do distrato: A partir da presente data fica rescindido o contrato em epigrafe, não estando mais autorizada a executar os serviços de REFORMA da UNIDADE BASICA DE SAUDE - "BAGRES"; coordenadas geográficas: 17º44'23" S / 46° 48'23" W, passando a ter eficácia após publicação.

Data da assinatura: 18/03/2024

Signatários: Pela contratada, Sr. Antônio Marcos de Matos, sócio administrador e pela contratante, Dr. Jacques Soares Guimarães, Prefeito Municipal.

Vazante – MG, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:1E633F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 293/2023

Processo n.º 267/2023 – Tomada de preços n.º 12/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VAZANTE E BMH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente termo é A RESCISÃO AMIGÁVEL, DO CONTRATO N.º 293/2023, a pedido do contratado, consoante alegações indicadas no ofício n.º 037/2024/Departamento Técnico.

Fundamentação Legal: art .79, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do distrato: A partir da presente data fica rescindido o contrato em epigrafe, não estando mais autorizada a executar os serviços de REFORMA da UNIDADE BASICA DE SAUDE - "CLARO DE MINAS"; coordenadas geográficas: 17º56'14" S / 46º59'18" W, passando a ter eficácia após publicação.

Data da assinatura: 18/03/2024

Signatários: Pela contratada, Sr. Antônio Marcos de Matos, sócio administrador e pela contratante, Dr. Jacques Soares Guimarães, Prefeito Municipal.

Vazante – MG, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:3790DC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n.º 294/2023

Processo n.º 267/2023 – Tomada de preços n.º 12/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VAZANTE E BMH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente termo é A RESCISÃO AMIGÁVEL, DO CONTRATO N.º 294/2023, a pedido do contratado, consoante alegações indicadas no ofício n.º 037/2024/Departamento Técnico.

Fundamentação Legal: art .79, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do distrato: A partir da presente data fica rescindido o contrato em epigrafe, não estando mais autorizada a executar os serviços de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – "VAZAMOR", coordenadas geográficas: 17º45'52" S/ 46°51'15" W, passando a ter eficácia após publicação.

Data da assinatura: 18/03/2024

Signatários: Pela contratada, Sr. Antônio Marcos de Matos, sócio administrador e pela contratante, Dr. Jacques Soares Guimarães, Prefeito Municipal.

Vazante – MG, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:2091B094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 - ADESÃO N° 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas- CODANORTE— A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023 referente ao Pregão Eletrônico 013/2023, visando à aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades do município, conforme resolução 9.122 de 10 de novembro de 2023 e Resolução 9.332 de 08 de Fevereiro de 2024. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7E177D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção e Estabilização de Talude com Estrutura de Gabião tipo Caixa e Escada Hidráulica em Concreto Armado, na Rua João Moreira Alvin, bairro Operários, nesta cidade. **Valor Total: R$** 245.000,77**. Data:** 10/04/2024 – **Vigência:** 09/04/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:980AC380

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-04/2023

SAAE – Itaguara/MG. Torna público 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. Cargo: Assistente Administrativo - STP. Vigência de 04/04/2024 a 03/04/2025. Contratante: SAAE. Contratado: Ana Paula Aparecida de Andrade, CPF 077.159.696-05. Valor do contrato mensal base.2,042,44. Dotação: 17.522.0210.2158.3190-0400 e 17.522.0210.2158.3190-1300.
ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:96803D2C

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-04/2020

SAAE – Itaguara/MG. Torna público 4º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. Cargo: COLETOR-STP. Vigência de 10/04/2024 a 09/04/2025. Contratante: SAAE. Contratado: Onofre José de Lima, CPF 037.292.776-93. Valor do contrato mensal base: R$ 1.597,52. Dotação: 17.512.0450-2157.3190.0400 e 17.512.0450-2158.3190-1300.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:E37774F7

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-05/2023

SAAE – Itaguara/MG. Torna público 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. Cargo: Assistente Administrativo - STP. Vigência de 12/04/2024 a 11/04/2025. Contratante: SAAE. Contratado: Marcos Tulio de Oliveira Freitas, CPF 080.818.426-16. Valor do contrato mensal base.2,042,44. Dotação: 17.522.0210.2158.3190-0400 e 17.522.0210.2158.3190-1300.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:42FDEC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 32/2024

Ratifica Processo – Confecção e instalação do marco alusivo aos setenta anos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE referente ao item declarado frustrado no processo 20/2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 32/2024 – Dispensa de Licitação 12/2024. Objeto: Confecção e instalação do marco alusivo aos setenta anos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE referente ao item declarado frustrado no processo 20/2024. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AXIA Design – Andarai Transportes & Espetáculo Lava a Jato LTDA – CNPJ 31.137.747/0001-10, Valor Total R$ 8.367,00. Data da ratificação: 03/04/2024.

Pirapora-MG, 11 de abril de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:E8BD7DA6

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 44/2024

Ratifica Processo – Emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil, pessoa jurídica tipo A1 e A3, e pessoa física tipo A3, conforme especificado no termo de referência.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 44/2024 – Dispensa de Licitação 21/2024. Objeto: Emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil, pessoa jurídica tipo A1 e A3, e pessoa física tipo A3, conforme especificado no termo de referência. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Gilvania Antonia da Silva – CNPJ 31.925.537/0001-96, Valor Total R$ 396,50. Data da ratificação: 08/04/2024.

Pirapora-MG, 11 de abril de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:71893BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ORISVALDO SILVA JÚNIOR – ME. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e utensílios em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação Do Objeto: Item 4 – Fogão 5 (cinco) bocas, bivolt. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do artigo 22 do Decreto 11.462/2023. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 5.977,70 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: • Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 17 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 44 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.137 – Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. • Ficha 60 – "Equipamentos e Material Permanente",

Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 023/2024. Pregão Eletrônico 011/2024.

Passos/MG, 10 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:463285A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 054/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais para ampliação de estacionamento e execução de rede drenagem para atendimento aos usuários e servidores do SAAE de Passos. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 10, "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas. SAAE. Processo Licitatório n° 026/2024. Pregão Eletrônico n° 013/2024. Passos/MG, 10 de abril de 2024.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:8972A0A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 053/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais para ampliação de estacionamento e execução de rede drenagem para atendimento aos usuários e servidores do SAAE de Passos. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 956,80 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 10, "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas. SAAE. Processo Licitatório n° 026/2024. Pregão Eletrônico n° 013/2024.

Passos/MG, 10 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:4FEC3686

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO. Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e utensílios em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação Do Objeto: Item 5 – Micro ondas com potência mínima de 1400 watts. Item 6 – Frigobar com capacidade mínima de 67 litros. Item 7 – Geladeira frost free duplex, capacidade mínima de 300 litros. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do artigo 22 do Decreto 11.462/2023. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: • Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 17 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 44 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.137 – Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. • Ficha 60 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 023/2024. Pregão Eletrônico 011/2024.

Passos/MG, 10 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:F4F6196A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e utensílios em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação Do Objeto: Item 3 – Faqueiro / Conjunto de talheres de mesa 36 peças inox. Item 9 – Kit prato com 12 peças. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do artigo 22 do Decreto 11.462/2023. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: • Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 17 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 44 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.137 – Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. • Ficha 60 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 023/2024. Pregão Eletrônico 011/2024. Passos/MG, 10 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:4294B89F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 051/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LABORATÓRIO VIRGEM SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA. Objeto: Credenciamento n° 003/2023 para a prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O escopo do presente Contrato consiste em: Imunologia, microbiologia, exame toxicológico, bioquímica, urinálise, hormônios, hematologia, parasitologia, marcadores tumorais. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato, limitar-se-á a vigência do credenciamento, sendo 07/11/2024. Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 8.117,40 (oito mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária especificada: Ficha 14: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento n° 003/2023. Passos/MG, 09 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:E7A15284

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ITRAFO LICITAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de um transformador trifásico; isolado a óleo; potência de 112.5 KVA; fabricado conforme as normas ABNT-NBR 5440, para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de (12) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 44 – 4490520000 "Equipamentos e Material Permanente", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto". Processo Licitatório n° 022/2024. Pregão Eletrônico n° 012/2024.

Passos/MG, 10 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:17882B25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e T. GUIMARÃES - INFORMÁTICA – ME. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e utensílios em geral, para atender à demanda estimada para o consumo ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo os diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Especificação Do Objeto: Item 12 – Roteador mesh wi-fi 6 gigabit dual-band. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do artigo 22 do Decreto 11.462/2023. Valor: O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: • Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 17 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. • Ficha 44 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.137 – Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. • Ficha 60 – "Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0.138 – Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 023/2024. Pregão Eletrônico 011/2024.

Passos/MG, 10 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:17CCEDD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Fornecimento de tintas e materiais de pintura, para atender as demandas do SAAE, conforme especificação contida no Edital, no Termo de Referência e conforme Termo de Homologação: Lotes 18, 40, 42, 43, 44, 51 e 53. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 720,60 setecentos e vinte reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: • Ficha 52 – "Material de Consumo", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água". Processo Licitatório n° 019/2024. Pregão Eletrônico n° 009/2024. Passos/MG, 09 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:DA6C5E30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SUPREME COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de tintas e materiais de pintura, para atender as demandas do SAAE, conforme especificação contida no Edital, no Termo de Referência e conforme consignado no Termo de Homologação: Lote 35. Da Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato. Valor: O valor total da contratação é de R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: • Ficha 52 – "Material de Consumo", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água". Processo Licitatório n° 019/2024. Pregão Eletrônico n° 009/2024. Passos/MG, 09 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:5BE2C11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Objeto: Aquisição de Uniformes para os funcionários do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 24 de abril de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:30D8D575

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024. Processo nº 123/2024 – PREGÃO nº 012/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: INFOTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica (hardwares e softwares) nos equipamentos de informática da autarquia. FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º dia do mês subsequente. Valor MENSAL: R$ 3.780,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001-3.3.90.40.00. Assinatura do Contrato: 11/04/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:DA97D752

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOSDO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022
O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização do Treinamento Básico de Integração e Socialização do(s) candidato (s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022,para os empregos Públicos de **Médico, Enfermeiro, Condutor Socorrista e**

Técnico de Enfermagem, nos seguintes termos:				
I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**EMPREGO PÚBLICO**	**BASE DE ATUAÇÃO**
50852	ANGELICA ASTRIT RÖPKE	5º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
51255	ANTONINA HENRIQUE DE SOUZA	3º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
50809	ELIZABETH MARINHO FIRMINO PEIXOTO	4º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
52168	JENNIFER LIMA DIAS	1º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
50281	JULIET NATHANA ALVES BORGES	8º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
51451	LUCAS MARQUES JOSÉ	6º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
50386	MARIANA MEDINA FARIA	2º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
52147	NAYARA FERREIRA CUNHA	7º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
51584	ANA PAULA SILVEIRA MELO	5º	ENFERMEIRO	ITUIUTABA
51481	BETÂNIA ROSADO ARAÚJO	1º	ENFERMEIRO	ITUIUTABA
50630	FERNANDA FRANCO RIBEIRO	7º	ENFERMEIRO	ITUIUTABA
51469	FLAVIA DE ALMEIDA SILVEIRA	2º	ENFERMEIRO	ITUIUTABA
52860	MANUELA SILVA GARCIA NOGUEIRA	3º	ENFERMEIRO	ITUIUTABA
52111	MICHELLE SANTOS CORTES DE MELO	4º	ENFERMEIRO	ITUIUTABA
51567	SÍRIA RODRIGUES SILVA	6º	ENFERMEIRO	ITUIUTABA
53362	ANDERSON MELO BORGES DA SILVA	2º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE
52513	CAMILA PANDOLFO RODRIGUES AGOSTINHO	7º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE
50330	DAYANE DIAS DE OLIVEIRA	1º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE
51733	THARCIA EVARISTO SOARES DE	5º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE
	CARVALHO			
53300	ULISSES JOSE DIAS NETO	4º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE
51133	WAGNER DOS SANTOS SOARES	3º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE
51648	ANDIS MOREIRA DO VALE JUNIOR	5º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
51270	BEATRIZ EVA PIRES FERREIRA	7º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
51064	CARLOS ALEXANDRE CUNHA	6º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
52057	DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER	3º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
51446	FERNANDA COIMBRA LÍCIO	2º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
50454	MARCELO GODOI MARQUES	1º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
51408	RICARDO AUGUSTO BRITO DE SOUSA	4º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
50418	ERICK DEIVIDE DIAS	6º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
50137	BRUNA QUERINO FERREIRA	2º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
53062	LAIANE ALVES SILVA	3º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
52459	OTINIEL ALVES PALMEIRA	7º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
51062	PAULO HENRIQUE SILVA	1º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
51827	POLYANA LOURENCO NUNES	4º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
	GUIMARAES			
51129	RONE CARLOS CLEMENTINO	5º	ENFERMEIRO	PATROCÍNIO
52233	MARIA JOSÉ MASCARENHAS MATOS DIAS	1º	ENFERMEIRO	UBERLÂNDIA
50042	ANGELINA MARIA CÔRTES SILVESTRE	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
50337	CRISTIANE FERNANDA DE ABREU	2º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
50081	JOANA DARC BARBOSA SANTOS	4º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
50776	KILMA SIMONE GOMES DA SILVA	3º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
51393	KALYSTA DOS SANTOS MORO	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GURINHATA

51683	FÁBIA RAFAELA DO NASCIMENTO BRITO	2º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITUIUTABA
53173	LAENE CHRISTINA VIEIRA SOARES	3º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITUIUTABA
51396	WISLAINE BATISTA SILVA	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTA VITÓRIA
51721	BRUNO RODRIGUES RAMOS	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TUPACIGUARA
50000	DOUGLAS ALMEIDA MACHADO	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBERLÂNDIA
51732	ABSAIR SILVA CAÇULA	9º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
52549	ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE	6º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50242	ANDRÉ LUIZ DOS REIS TOMÁZ	11º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
51462	ANTÔNIO ELIVAN DE PAULA	12º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
52128	FRANCISCO JOSÉ SANTOS LEMOS	8º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
53205	JACI DIOGO DE OLIVEIRA JÚNIOR	7º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50794	LEANDRO MOURA OLIVEIRA	10º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50990	LUCAS FERREIRA ALVES	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50208	RICARDO REZENDE BARBOSA	4º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50003	THIAGO DE MELO BÁRBARA	5º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50239	WESLEY DO CARMO SILVA	3º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50292	ZILDEMAR MARTINS DA SILVA	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50002	LUCIANO GONÇALVES LACERDA	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	CAMPINA VERDE
50876	DOUGLAS NUNES PINHEIRO	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	ESTRELA DO SUL
52197	FERNANDO ARAÚJO SANTOS	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	GURINHATA
50146	TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	GURINHATA
51756	IVAN MÁRCIO TOMAZ	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	IRAÍ DE MINAS
50612	LURDES CLEIDE ALVES FARIAS	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	IRAÍ DE MINAS
51253	BRUNO DE OLIVEIRA FABIANO	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	ITUIUTABA
51257	FERNANDO OLIVEIRA BORGES	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	ITUIUTABA
52592	GABRIEL MOREIRA OLIVEIRA SANTOS	3º	CONDUTOR SOCORRISTA	ITUIUTABA
52114	DENER ANDERSON SILVA RODRIGUES	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE ALEGRE
51460	KATHLYN PEREIRA DE MOURA	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE ALEGRE
50352	ANDERSON CARDOSO DANIER	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE CARMELO
51107	ISMAEL RICARDO DOS SANTOS	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE CARMELO
50205	POLIANA APARECIDA DO CARMO	3º	CONDUTOR SOCORRISTA	MONTE CARMELO
51458	DOUGLAS HENRIQUE DOS REIS RIBEIRO	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	PATROCÍNIO
50006	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE BARROS	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	PATROCÍNIO
52281	EILTON DOS SANTOS FERREIRA	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	TUPACIGUARA
51753	FLIX ANDRÉ ALMEIDA SOUZA	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	TUPACIGUARA
51325	CARLOS ANTÔNIO CAMPELO	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	UBERLÂNDIA
50904	RODRIGO RIBEIRO	1º	MÉDICO	ARAGUARI
51679	LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA	1º	MÉDICO	MONTE ALEGRE
51135	MAYCONN VICTOR SILVA NOGUEIRA	1º	MÉDICO	MONTE CARMELO
52988	MARIANE CRISTINA SANTANA	1º	MÉDICO	PATROCÍNIO
51410	GILMAR ARNEZ SILVEIRA	2º	MÉDICO	UBERLÂNDIA
52302	VICTOR DINIZ BORGES	3º	MÉDICO	UBERLÂNDIA
53298	VICTOR HERLYS GOMES BRAGA	1º	MÉDICO	UBERLÂNDIA

II - DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO:
O(s) candidato(s) do item I deverá(ão) apresentar-se no local, data e horário constantes abaixo, para participação noTreinamento Básico Introdutório de Integração e Socialização às Normas – TBI do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, munidos de um documento de identificação com foto.
Local: Colégio Batista Mineiro | Av. Floriano Peixoto, 6495 - Granja Marileusa, Uberlândia - MG.
Dias: De 22 a 24 de janeiro de 2024
Horário: De 08h às 17h
ATENÇÃO: SOMENTE PARA MÉDICOS APROVADOS DE UBERLÂNDIA, HAVERÁ AINDA A SEGUNDA ETAPA DO TREINAMENTO, QUE ACONTECERÁ NO:
Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias: 25 a 26 de janeiro de 2024
Horário: De 08h às 17h
III - DÚVIDAS
Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710.

Uberlândia, 12 de janeiro de 2024.

DigitallysignedbyCLEIDIMARZANOTTO:63742632604DN:C=BR,O=ICPBrasil,OU=ACCERTIFICAMINASv5,OU=FoxitPDF33974005000174, OU=Presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=CLEIDIMARZANOTTO:63742632604
ReaderVersion:2023.2.0 Reason: I am the author of this document Location:Date:2024.04.0116:43:42-03'00'

CLEIDIMARZANOTTO:63742632604

CLEIDIMARZANOTTO
Presidente do Cistri

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:319ABB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 08/2022

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.644.213/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO CASTRO VILLAMARIM, portador do RG nº MG 8.739.825 SSP/MG e inscrito no CPF nº 039.474.666-09 e de outro lado a DIRETRIZ INFORMÁTICALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, portador do RG nº 4.802.506 SSP/SP e inscrito no CPF nº 399.737.358-20 estando as partes devidamente qualificadas no contrato acima especificado, celebram, pactuam e acordam em conformidade com os artigos 65 e 57 inciso IV,da Lei 8.666/93, as seguintes modificações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
1.Com fundamento no artigo 57, inciso IV, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 02/05/2024 à 02/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REAJUSTADOS
2.Conforme Contrato vigente, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-FIPE, em decorrência da variação inflacionária acumulada de abril/2023 até março/2024 (3,92%).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**A)**Locação Mensal do módulo Medicina Ocupacional.	MÊS	12	R$ 311,76	R$ 3.741,12
	B)Locação Mensal do módulo Segurança do Trabalho	MÊS	12	R$ 311,76	R$ 3.741,12
	VALOR GLOBAL				**R$ 7.482,24**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 10 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campanha –MG	Diretriz Informatica LTDA
RODRIGO CASTRO VILLAMARIM	***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA***
Presidente	Administrador

Testemunhas:

Nome: Silvana Aparecida Domingues Arantes	Nome: Dilcy Guimarães de Paiva
CPF nº: 973.575.966-72	CPF nº:667.412.468-00

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:DC4E3209

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Minuta de Edital.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 19, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade dos órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, instituir e dar publicidade a modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Minuta de Edital com seus respectivos anexos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 11 de abril de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX
EDITAL Nº XX/XXXX
REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

OBJETO
XXX

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
[menor preço] / [maior desconto] por [item] / [por grupo] / [global]

Modo de disputa:
[aberto] / [aberto e fechado] / [fechado e aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO

SÍTIO ELETRÔNICO
Plataforma Virtual Licitanet (www.licitanet.com.br)

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX
EDITAL Nº XX/XXXX
REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG, por intermédio de seu Presidente, juntamente com o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº xx/xxxx, sediada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, incluindo Resoluções aprovadas e Portarias editadas por esta Casa de Leis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a(o) XXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
OU
A licitação será realizada em único item.
OU
A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
OU
A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
DO REGISTRO DE PREÇOS
As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforna Virtual Licitanet (www.licitanet.com.br).
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal Virtual Licitanet até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
Para os itens ....., ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Não poderão disputar esta licitação:
aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
agente público do órgão ou entidade licitante;
pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
agente público, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato, do órgão ou entidade Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará em campo próprio do sistema que:
está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins do benefício às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se à presente licitação as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 126, de 2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 126, de 2006 as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 126, de 2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta (modelo no anexo IV).
Havendo participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na fase de lances, nos termos do subitem anterior, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 126, de 2006.
Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não tenha sido formulada por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada em uma destas condições com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:
3.6.3.1. a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;
3.6.3.2. não sendo vencedora da fase de lances a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada na forma do subitem 3.6.3.1, serão convocadas as remanescentes que, porventura, estejam dentro do limite fixado no item 3.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.6.3, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.
O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:
3.6.5.1. no item exclusivo para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

3.6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.
4.6.6. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.4 ou 4.6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:
valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;
marca;
fabricante;
quantidade cotada, devendo *respeitar o mínimo de ..... ;*
modo de disputa (aberto/aberto e fechado/fechado e aberto);
descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
O licitante [NÃO] poderá oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
OU
Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.
Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de ..... (....).*
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
No procedimento de que trata o subitem acima o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:
...
...
[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:
...
...
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/).
8.2. Os licitantes deverão encaminhar, para fins de habilitação, a documentação relacionada nos subitens abaixo relacionados.
8.2.1. ATO CONSTITUTIVO:
8.2.1.1. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Empresário Individual, ou
8.2.1.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, e eventuais alterações posteriores, devidamente registrado e arquivado na repartição competente, sendo que em se tratando de Sociedades Comerciais e Sociedades por Ações, serão necessários os documentos de eleição de seus administradores, ou
8.2.1.3. inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, no caso de Sociedades Civis, ou
8.2.1.4. Decreto de autorização, no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e ato constitutivo ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir, ou
8.2.1.5. Estatuto ou Contrato Social em vigor, e eventuais alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.
8.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
8.2.2.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no art. 68, I, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme requerido no art. 68, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme requerido no art. 68, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme requerido no art. 68, III, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no art. 68, IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.2.6. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no art. 68, V, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.2.7. Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme requerido no art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021 (modelo no anexo III).
8.2.3. DECLARAÇÕES:
8.2.3.1. de Atendimento Pleno a todos os Requisitos de Habilitação (modelo no anexo V);
8.2.3.2. de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas (modelo no anexo VI).
8.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
8.2.4.1.1.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
8.2.4.1.1.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
8.2.4.1.2. O balanço patrimonial deverá comprovar que:
8.2.4.1.2.1. a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente
8.2.4.1.2.2. a licitante possui todo os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):
8.2.4.1.2.2.1. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Nâo Circulante);
8.2.4.1.2.2.2. Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
8.2.4.1.2.2.3. Liquidez Corrente (LC) = (AtOivo Circulante)/(Passivo Circulante).
8.2.4.1.3. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
8.2.5. *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*
8.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de, no mínimo, 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, que sejam anteriores e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado declarando que a licitante prestou os serviços a contento por período não inferior a 12 (doze) meses, sucessivos ou não.
8.2.5.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto ao emitente do Atestado de Capacidade Técnica, a fim de ter acesso aos respectivos Contratos, aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].
8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do Portal Virtual Licitanet, até a conclusão desta fase.
8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
8.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
8.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.12. A habilitação será verificada por meio do Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) nos documentos por ele abrangidos.
8.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
8.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
8.15. A verificação no Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
8.20.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso d Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Equiparadas fica concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
7.20.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 7.19.1 acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa (ME) ou Empresa de Porte (EPP) e Equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
dos licitantes que mantiverem sua proposta original
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Patrocínio (https://www.patrocinio.mg.leg.br/).
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caberá ao Pregoeiro, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo instruído ao Presidente da Câmara Municipal para adjudicação e homologação, conforme disposto no art. 13, III, "i", da Resolução nº 99, de 2023, da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
DA ASSINATURA DO CONTRATO
Após homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
O prazo de convocação de que trata o subitem 13. 1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso de certificação digital, no mesmo prazo previsto no subitem 13.1.
Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado por meio do sistema eletrônico e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O produto deverá ser entregue no prazo de até xx (...) dias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).
OU
O serviço deverá ser prestado no prazo de até xx (...) dias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).
O prazo para entrega do produto será contado após a ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF).
OU
O prazo para a prestação do serviço será contado após a ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF).
É de inteira responsabilidade da Contratada, no momento da entrega, o descarregamento do material no local determinado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.
Para efeito dos recebimentos provisório e definitivo observar-se-á o disposto no Termo de Referência (anexo I), que deverá guardar consonância com o previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o artigo 27 da Resolução nº 98, de 2023.
A responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do material ou serviço, bem como a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, como serão excluídas pelos recebimentos provisório e definitivo.
A empresa deverá fornecer materiais ou serviços de primeira qualidade, que atendam as exigências técnicas para a utilização eficiente e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que foi entregue ou refazimento do que foi prestado fora dos padrões exigidos.
DO PAGAMENTO
A Contratante terá o prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo do objeto, para efetuar o pagamento mediante Ordem Bancária de Crédito na conta de titularidade da Contratada.
A Contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, emitida em nome desta e correspondente ao objeto recebido, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.
Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 2006.
Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
A Contratante reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo deste Edital.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/).
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Patrocínio (https://www.patrocinio.mg.leg.br/) e do Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/).
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência.
Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO II - Modelo de Proposta
ANEXO III - Modelo de Declaração de que Não Emprega Menores em seu Quadro de Funcionários.
ANEXO IV - Modelo de Declaração de ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos.
ANEXO VII - Modelo de Declaração de que a Proposta Econômica Compreende a Integralidade dos Custos para Atendimento dos Direitos Trabalhistas.
ANEXO VIII - Minuta de Contrato.
ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

Patrocínio/MG, xx de xxx de xxxx.

_____
XXX
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme o Termo de Referência elaborado pelo Setor competente.

APÊNDICE DO ANEXO I
MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor competente.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal que assinará o Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Edital.
Especificações conforme abaixo descrito:
INSERIR TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ/MF nº:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados bancários:
Nome do representante legal da empresa que assinará o Contrato:
CPF/MF do representante legal da empresa que assinará o Contrato nº:
RG/órgão emissor do representante legal da empresa que assinará o Contrato nº:
Instrumento de outorga de poderes (encaminhar cópia do instrumento em anexo à proposta)
Validade da proposta, conforme estipulado no Edital:
Condições de prestação dos serviços, conforme estipulado no Termo de Referência:
Garantia pelos serviços prestados, conforme o disposto na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):
Data e assinatura
Certificação digital

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <PROCESSO>
EDITAL Nº <EDITAL>

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº <EDITAL>, modalidade <MODALIDADE>, do tipo <TIPO>, cujo objeto é a <OBJETO>, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - ___, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <PROCESSO>
EDITAL Nº <EDITAL>

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº <EDITAL>, modalidade <MODALIDADE>, do tipo <TIPO>, cujo objeto é a <OBJETO>, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos são conhecidos na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência neste procedimento licitatório.

_____ - ___, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <PROCESSO>
EDITAL Nº <EDITAL>

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº <EDITAL>, modalidade <MODALIDADE>, do tipo <TIPO>, cujo objeto é a <OBJETO>, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, que:

(assinalar SOMENTE UM dos campos abaixo, conforme se enquadre)
( ) cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
( ) na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
( ) na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, conforme os prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

_____ - ___, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <PROCESSO>
EDITAL Nº <EDITAL>

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº <EDITAL>, modalidade <MODALIDADE>, do tipo <TIPO>, cujo objeto é a <OBJETO>, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade legalmente estabelecidas, em atendimento à Lei nº 14.133, de 2021.

_____ - ___, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <PROCESSO>
EDITAL Nº <EDITAL>

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº <EDITAL>, modalidade <MODALIDADE>, do tipo <TIPO>, cujo objeto é a <OBJETO>, a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data da entrega das propostas, em observância à Lei nº 14.133, de 2021.

_____ - ___, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <PROCESSO>
EDITAL Nº <EDITAL>

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XX, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA XXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, representada por seu Presidente, o vereador Xxx, brasileiro, xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, nesta cidade de Patrocínio/MG, Cep xxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Xxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na Rua Xxx, nº xx, na cidade de Xxx/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Xxx (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº XX/XX – Edital nº XX/XX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

INSERIR TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do CONTRATADO; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

OU

O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ....., improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação:
...
...
Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
....
....
Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. *O produto deverá ser entregue no prazo de até xx (...) dias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).*

OU

O serviço deverá ser prestado no prazo de até xx (...) dias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).
O prazo para entrega do produto será contado após a ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF).

OU

5.2. O prazo para a prestação do serviço será contado após a ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF).

É de inteira responsabilidade da Contratada, no momento da entrega, o descarregamento do material no local determinado pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

Para efeito dos recebimentos provisório e definitivo observar-se-á o disposto no Termo de Referência (anexo I), que deverá guardar consonância com o previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o artigo 27 da Resolução nº 98, de 2023.

A responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do material ou serviço, bem como a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, como serão excluídas pelos recebimentos provisório e definitivo.

A empresa deverá fornecer materiais ou serviços de primeira qualidade, que atendam as exigências técnicas para a utilização eficiente e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que foi entregue ou refazimento do que foi prestado fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de cartão de pagamento, com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

OU

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *XXXX* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar a consulta online mencionada no subitem anterior para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.
Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.
O CONTRATADO emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.
Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:
R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.
(...)
Fica o CONTRATADO obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.
No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do Contrato.
A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento.
A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.
O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:
comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;
prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de ...%.
O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado, conforme Termo de Referência)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato *(reproduzir os termos registrados no TR).*

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao CONTRATADO, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato *(reproduzir os termos registrados no TR).*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
OU
A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do Contrato.
OU
A contratação conta com garantia de execução do Contrato, nos moldes do art. 96 combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o CONTRATADO será depositário:"
BEM 1..... Valor
BEM 2 .....Valor
...
TOTAL ..... Valor total
Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por *XXXXXX* dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.
A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.4 deste contrato.
Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo *de ..... (.....) dias úteis*, contados da data em que for notificada.
O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
O CONTRATADO autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato *(reproduzir os termos registrados no TR).*
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
OU
O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
OU

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
<DOTACOES>
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Patrocínio, xx de xx de 20XX.

_____
Contratante
Câmara Municipal De Patrocínio

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <PROCESSO>
EDITAL Nº <EDITAL>

ANEXO IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, representada por seu Presidente, o vereador Xxx, brasileiro, xx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP xxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/20XX, publicada no XX de xx/xx/20xx, Processo Administrativo nº xx/XX - Edital nº xx/XX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do Edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o ... (nome do órgão) ...

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	*ÓRGÃOS PARTICIPANTES*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Patrocínio-MG, xx de xx de xxxx.

Assinaturas
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Edital destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e os critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação para que não conflitem.

Se não for utilizado o Sistema de Registro de Preços devem ser excluídas as disposições destacadas em azul. Se for adotado o SRP, estas devem ser mantidas.

Este modelo de Edital deverá guardar observância ao disposto nos seguintes atos regulamentares:
Portaria nº 117/23 (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG);
Resolução nº 98/2023 (Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos para adequação da norma geral à realidade local da Câmara Municipal de Patrocínio/MG);
Resolução nº 99/23 (Dispõe sobre as diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
Resolução nº 100/23 (Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Patrocínio/MG nas categorias de qualidade comum e de luxo);
Resolução nº 101/23 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG);
Resolução nº 102/23 (Estabelece procedimentos para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para aquisição de bens e contratações de serviços e obras de que trata a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo Municipal);
Resolução nº 103/23 (Fixa marco temporal para aplicação do regime de licitações das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

Considerações Iniciais:
1) *O presente modelo de Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação*. ***Este é o documento que mais terá variação de conteúdo, de acordo com as peculiaridades da demanda da Administração e do objeto a ser contratado.*** *Assim, não se deve prender ao texto apresentado, mas sim trabalhá-lo à luz dos pontos fundamentais da contratação, sempre de forma clara e objetiva.*
2) *A redação* ***em PRETO*** *consiste no que se espera* ***ser invariável****, podendo sofrer adequações pontuais.*
3) *A redação* ***em VERMELHO*** *consiste em uma breve descrição do que se deve registrar no texto, devendo ser suprimida ao se finalizar o documento na versão original.*
4) *A redação destacada* ***em AZUL (informações variáveis)*** *devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com as peculiaridades do objeto e cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Contrato), para que não conflitem.*

Nota Explicativa: *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços*. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

Nota Explicativa. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

Nota Explicativa: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

Nota Explicativa: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

Nota Explicativa: A possibilidade de vedação de adesão existe, por exemplo, na hipótese do parágrafo único do art. 4º do Decreto:
"Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata."

Além disso, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ele pode negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
[...]
XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;"

Assim, desde que devidamente justificado nos Estudos Técnicos Preliminares, poderá ser vedada a adesão, de forma prévia, a órgãos não-participantes.

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Nota Explicativa: Caso haja previsão de preços diferentes conforme artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021, e artigo 15, III, da Lei nº 11.462, de 2023, deverá ser incluída tabela com os fornecedores e seus respectivos preços.
Nesta hipóteses, é provável que outras disposições deste modelo e dos demais modelos (edital, TR e contratos) também sofram alterações, cabendo ao órgão fazer as adequações devidas.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:9996B5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº02/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE REDE E INTERNET

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº02/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Master Brasil Serviços e Limpezas LTDA.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.577/0001-16, com sede na Rua Saramandaia, nº 362, sala 14, Marechal Rondon (Jurema), Caucaia-CE, CEP 61.652-650, neste ato representada pelo Sr. Emanuel Matheus Moraes Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de RG 2006018002781 SSP- CE, inscrito no CPF sob n.º 044.434.243-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de Portaria (Diurno e Noturno), sua celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo de Licitação nº10/2023, Pregão Eletrônico nº 09/2023, homologado e publicado em 02/05/2023 pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº02/2023, firmado pelas partes contratantes em 22 de maio de 2023, para reajustar os valores pagos à Contratada no percentual de 7% (sete por cento), a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria (Diurnos e Noturnos), para proteção patrimonial de bens e equipamentos de patrimônio do CISREUNO, bem como garantir proteção aos servidores e veículos na Sede Administrativa e Central de Regulação do CISREUNO, localizados na Avenida Marabá, nº1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas – MG, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	Nº de Funcionários	Escala de trabalho	Preço por Funcionário	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
01	Serviço de Portaria	02	12/36horas Diurno	R$3.237,95	R$6.475,90	R$77.710,80
02	Serviço de Portaria	02	12/36horas Noturno	R$3.622,08	R$7.244,15	R$ 86.929,80
VALOR TOTAL					**R$13.720,05**	**R$164.640,60**

1.2 O valor reajustado vigorará somente a partir do dia 23 de maio de 2024, não sendo a Contratante obrigada a fazer recolhimento de quaisquer diferenças entre o valor original e o reajustado anterior ao prazo mencionado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
2.1 A vigência desse Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados do dia 22/05/2024 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigações das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/1993 e suas alterações, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIA - DA JUSTIFICATIVA
O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se à aquisição de prestação de serviços contínuos.
Dessa forma, considerando a natureza contínua do serviço, o presente termo aditivo se justifica vez que O SERVIÇO DE PORTARIA, além de contínuo, é essencial, pois é responsável por recepcionar e orientar visitantes, zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.
Ademais, a assessoria jurídica do CISREUNO ao ser questionada sobre a possibilidade de reajuste dos preços pagos pelo serviço de Portaria fornecidos pela empresa Master Brasil Serviços e Limpezas, opinou em seu competente parecer jurídico pelo deferimento da aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, desde que fosse respeitado o limite de 7% (sete por cento), conforme parecer jurídico n.º 01/2024.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 02/2023, firmado em 22/05/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Patos de Minas, 08 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

MASTER BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZAS LTDA
CNPJ 23.750.577/0001-16

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:F1373D8D

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº02/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE DE REDE E INTERNET

TERCEIRO TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 03/2022 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa Silva e Guedes Soluções em TI LTDA - EPP.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO,
inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** , empresa **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda**., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tapajós, nº 41 - A, Bairro Melo, cidade de Montes Claros - MG inscrita no CNPJ sob o n.º 05.145.014/0001-17 neste ato representada pelo Sr. Frederico Guedes Siqueira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG MG 15.538.264 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 085.164.046-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Fornecimento de Internet com atendimento remoto e presencial, manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, monitoramento, gerência proativa, fornecimento de solução de e-mail, atualização dos softwares e do firmware dos equipamentos de patrimônio do Contratante. Fornecimento e Gerencia de link Internet para atendimento da Central Administrativa, Central de Regulação, e Central Operacional. Serviço de apoio as Bases Descentralizadas do Contratante com visitas de acordo com a necessidade dos serviços,** conforme objeto contido na Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do contrato nº03/2022, cuja celebração foi autorizada por Processo Administrativo de Licitação de nº03/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 6.1 da Cláusula VI do Contrato Administrativo nº03/2022, firmado pelas partes contratantes em 16 de março de 2022 e alterar a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, firmado pelas partes em 04 de março de 2024 para suprimir o Lote 01, de modo que este não poderá mais ser adquirido pelo CISREUNO.
1.2 O Lote 01, Equipamentos Central Telefônica IP e Infraestrutura de Rede de Dados e Elétrica, que prever uma lista de equipamos de informática a ser adquiridos pelo CISREUNO, **não será aditivado, de modo que fica vedado a aquisição de quaisquer itens descritos no Lote 01 do Contrato Administrativo n.º 03/2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 Modifica as disposições do item 6.1 da Cláusula VI do Contrato Administrativo nº03/2022, firmado pelas partes contratantes em 16 de março de 2022, para reajustar os valores pagos à Contratada.
2.2 Ratifica-se as alterações dos valores nos itens 01 e 04, feitas pelo Segundo Termo Aditivo firmado em 04 de março de 2024. **2.3 Os valores dos itens 02 e 03 do Lote 02 permanecem inalterados, vigorando, dessa forma, os preços previstos no contrato n.º 03/2022.** 2.4 A redação da Cláusula VI do Contrato Administrativo nº03/2022, passa a ter a seguinte redação:
Cláusula VI: Dos Valores
A Contratante pagará à Contratada, pelos produtos e serviços entregues os seguintes valores, conforme tabela abaixo:
LOTE 02 - Serviços de Suporte Técnico e Fornecimento de Internet

ITEM	*Descrição*	*Qtde.*	*% INPC 12 meses*	*Vr. Médio Mensal*	*Vr. Médio Anual*
01	*Suporte Técnico ao Usuário (Via Telefone, por E-mail, Acesso Remoto e Presencial), Manutenção preventiva e corretiva, suporte de serviços, monitoramento, gerência proativa, fornecimento de solução de e-mail, atualização dos softwares e do firmware dos equipamentos conforme detalhado no termo de referência.*		*3,03%*	*R$ 16.999,95*	*R$203.999,40*
02	*Fornecimento e gerência de Link Internet conforme descri- to no item 2.3.6 do termo de Referência para os setores Administrativo, Operacional e Regulação.*		*Não se aplica*	*R$ 1.760,00*	*R$ 21.120,00*
03	*Fornecimento e gerência de Link Internet conforme descri- to no item 2.3.7 do termo de Referência para as bases descentralizadas.*		*Não se aplica*	*R$ 4.200,00*	*R$ 50.400,00*
04	*Taxa de deslocamento conforme descrito no item 2.3.3 do termo de Referência para realização de visita técnica às bases descentralizadas.*		*3,03%*	*R$760,60*	*R$ 9.127,20*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
2.1 A justificativa para lavratura do presente termo aditivo é deixar o Segundo Termo Aditivo firmado em 04 de março de 2024 mais claro e compreensível, evitando que ocorra qualquer tipo de dubiedade e incoerência.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº03/2022, firmado em 16/03/2022, bem como as cláusulas do Primeiro Termo Aditivo, firmado em 14/03/2023 e do Segundo Termo Aditivo firmado em 04 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 02 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

Silva e Guedes Soluções em TI Ltda
FREDERICO GUEDES SIQUEIRA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:CFE05728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2024 RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2024 RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Saúde Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
1.4. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.
1.5. O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções.
1.6. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

2- FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.1. A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição	Função	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Auxiliar de Enfermagem	02	01	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso de Auxiliar de Enfermagem com Registro Conselho de Exercicio do Profissional	R$ 1.412,00	40 hrs	**GRATUITA**
002	Auxiliar Administrativo	03	01	Ensino Médio Fundamental	R$ 1412,00	30 hrs	**GRATUITA**
003	Auxiliar de Obras e Serviços	03		Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)	R$ 1.412,00	30 h	**GRATUITA**
004	Auxiliar Serviço Saúde	01		Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)	R$ 1.412,00	30 h	**GRATUITA**
005	Enfermeiro PSF		02	Curso Nivel Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$ 4.979,98	40 hrs	**GRATUITA**
006	Fisioterapeuta		01	Curso Nivel Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$ 2.227,80	22:30 hrs	**GRATUITA**
007	Nutricionista	01		Curso Nivel Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$ 2.227,80	22:30 hrs	**GRATUITA**
008	Psicólogo	02		Curso Nivel Superior com Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$ 2.227,80	22:30 hrs	**GRATUITA**
009	Médico Platonista	01	01	Curso de nível Superior em M e d i c i n a com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional + RQE em Radiologia	R$1.000,00	Plantão de 12h	**GRATUITA**
010	Recepcionista CEO	01		Ensino Fundamental Completo	R$ 1.412,00	40 h	**GRATUITA**
011	Recepcionista PSF	02		Ensino Fundamental Completo	R$ 1.412,00	40 h	**GRATUITA**
012	Agente Comunitário de Saúde	02		Ensino Médio Completo +Curso Específico da Area	R$ 2.604,00	40 H	**GRATUITA**

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.
2.4.Ao inscrever-se para a Função oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.
2.5.As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

3. **DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**

3.1. A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
i) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades de Saúde no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato poderá ter duração de até 01 (um) ano, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.
3.8 No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.
3.9 A contratação se subordinará aos termo do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.4 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: **processoseletivosaude001@alemparaiba.mg.gov.br** descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido, **das 00h e 01min de dia 08/04/2024, até as 23h e 59min do dia 13/04/2024 conforme os seguintes procedimentos:**
4.5 Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.6 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATICIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL**, datar e assinar. – **ANEXO II**
4.7 Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.8 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.9 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito **de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.
4.11 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivosaude001@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF** e descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido**.**
4.12 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
4.13 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.16 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

5 - DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista conforme cronograma abaixo, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	**Das 00h e 01min do dia 08/04/2024, até as 23h e 59min do dia 13/04/2024**
2ª	Análise documental e Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	**15/04/2024 a 17/04/2024**
3ª	Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	**18/04/2024**
4ª	Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista e Resultado Final de Selecionados para Entrevista	**19/04/2024**

5ª	Entrevista	**22/04/2024 a 24/04/2024**
6ª	Publicação do Resultado Preliminar.	**25/04/2024**
7ª	Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	**26/04/2024**
8ª	Da análise de recursos e Publicação de Resultado Final.	**29/04/2024**
9ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela Secretaria.	**30/04/2024**

6 - DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Graduação concluída na Área de atuação - específica para o cargo.	4,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de atuação. 3,0 pontos		2,0 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu*conluída na Área de atuação. 2,0 pontos		3,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Publico em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

QUADRO 4 – RELAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E BAIRROS

UNIDADE DE SAÚDE	**BAIRRO ONDE O CANDIDATO RESIDE**	**VAGAS**	**RESERVA**
ESF TERRA DO SANTO	TERRA DO SANTO	**01**	**02**
ESF SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	**01**	**00**

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio eFundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função designada, caso aprovado no PSS.

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7 - **DA ETAPA: ENTREVISTA**

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.

7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

7.3 As Entrevistas ocorrerão no Espaço Municipal da Prefeitura de Além Paraíba, estabelecido na Praça Cel. Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.

7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.

7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.

7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até **10 (DEZ) pontos**.

8 - **DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 15 (quinze) pontos no caso de Nível Superior e com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental e** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.

8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

9 - **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatoshabilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

10 - **DOS RECURSOS:**

10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4 Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: **processoseletivosaude001@alemparaiba.mg.gov.br** em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

11 - **DA CONTRATAÇÃO:**

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função /Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

11.4O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

12 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 03 de Abril de 2024.

CLAUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretario Municipal De Saude Alem Paraíba

ANEXO I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço	Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Registro no Conselho Profissional	

Data Nascimento:		Cargo pretendido:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital **001/2024** publicado em **08/04/2024** , com o objetivo de prover, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estarcientequepoderáconfigurarcrimeapresentardeclaraçãoinverídicanocurrículoe/ouapresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	_____/_____/2024
Assinatura do Candidato		

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2024 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.
Além Paraíba, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [E-mail]
Formação
[Ensino Fundamental]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Médio]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Técnico]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Graduação, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Especialização, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Mestrado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Doutorado, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
Cursos (≥20Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga
horária]
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga

horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2024 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.
Além Paraíba, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:B31624EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 25/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024
TIPO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
OBJETO: O objeto do presente instrumento de Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dia 10 de abril de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA MORANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, LESÕES, RACHADURAS, PARASITAS E LARVAS.	KG	350	R$ 4,89	R$ 1.711,50
2	ABOBRINHA CAIPIRA/MENINA FRESCA, CASCA ÍNTEGRA SEM SUJIDADES, AMASSADOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. COLORAÇÃO ESVERDEADA.	KG	280	R$ 6,86	R$ 1.920,80
3	ALFACE LISA/CRESPA PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO LISO OU CRESPO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS, LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS.	PÉS	250	R$ 3,10	R$ 775,00
4	ALMEIRÃO PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO CRESPO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITA. O PESO MÉDIO DE CADA PÉ SERIA EM TORNO DE 250GR.	PÉS	100	R$ 3,10	R$ 310,00
5	BANANA PRATA CLIMATIZADA DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), UNIDADE MÉDIA COM APROXIMADAMENTE 180G, EM CERCA DE 70% DE MATURAÇÃO.	KG	800	R$ 9,32	R$ 7.456,00
6	BETERRABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
7	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS FIRMES E FLORES FECHADAS, COLORAÇÃO VERDE E TALOS NÃO AMARELADOS, LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS.	PÉS	330	R$ 7,83	R$ 2.583,90
8	CEBOLINHA DE FOLHA: TAMANHO REGULAR DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTADO TAMANHO, COR VERDE ESCURO, DE COLHEIRA RECENTE; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOSORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. INSENTA DE SUJIDADES, PARFASITAS E LARVAS. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS	MOLHO	500	R$ 2,77	R$ 1.385,00
9	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	600	R$ 10,32	R$ 6.192,00
10	COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MOLHO	100	R$ 3,03	R$ 303,00
11	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO OU ESCURO, TENRO, SEM MANHAS E PARTES APODRECIDAS.	KG	250	R$ 6,79	R$ 1.697,50
12	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR TORRADINHA, AMAFIL	PCTE	50	R$ 9,96	R$ 498,00
13	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.	KG	450	R$ 8,66	R$ 3.897,00
14	INHAME COM RIZOMAS GRANDES (100-200G), DEVEM ESTAR FIRMES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM ÁREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	KG	150	R$ 7,59	R$ 1.138,50
15	LIMÃO TAHITI FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. ACONDICIONADO COM 32 A 38 DÚZIAS APROXIMADAMENTE.	KG	200	R$ 3,92	R$ 784,00
16	MANDIOCA SEM CASCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS E SEM CASCA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	KG	400	R$ 7,43	R$ 2.972,00
17	MEL DE ABELHA DE 1ª QUALIDADE, CONTIDO EM SACHE DE PLÁSTICO COM 10 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RICO EM VITAMINAS, PROTÉINAS E SAIS MINERAIS. NECESSÁRIO TER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	10.000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
18	MEL DE ABELHA:O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NEM SER ACRESCIDO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES,	KG	80	R$ 69,00	R$ 5.520,00

	CONSERVANTES, E ESULCONRANTES DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PROMÁRIA: BISNAGA, PESANDO EM MÉDIA 1KG				
19	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	KG	100	R$ 9,26	R$ 926,00
20	POLPA DE ABACAXI, CONGELADA, TENDO COMO INGREDIENTE ÚNICO A FRUTA (100 % DE FRUTA), NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO.	KG	160	R$ 30,12	R$ 4.819,20
21	POLPA DE ACEROLA, CONGELADA, TENDO COMO INGREDIENTE ÚNICO A FRUTA (100 % DE FRUTA), NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO.	KG	350	R$ 22,47	R$ 7.864,50
22	POLPA DE GOIABA, CONGELADA, TENDO COMO INGREDIENTE ÚNICO A FRUTA (100 % DE FRUTA), NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO.	KG	200	R$ 22,47	R$ 4.494,00
23	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA, TENDO COMO INGREDIENTE ÚNICO A FRUTA (100 % DE FRUTA), NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM CONSERVANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO.	KG	400	R$ 35,30	R$ 14.120,00
24	REPOLHO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	80	R$ 5,21	R$ 416,80
25	SALSA: FRESCA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSA DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRE DE RESÍSUOS DE FERTILIZANTES, DE OLHEITA RECENTE, MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 RAMOS DE SALSA.	MOLHO	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
26	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	800	R$ 8,59	R$ 6.872,00
27	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 11 A 12 DÚZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 22KG.	KG	2.000	R$ 8,49	R$ 16.980,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 103.806,70 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)					**R$ 103.806,70**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1C4CE774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 03 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	3	13.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	4	14.490,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18	18	9.000,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	7	7	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	1	2.820,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5	5	3.000,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37	37	12.672,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	38	38	24.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	12.204,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	8	18.948,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10	10	8.460,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	80.928,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	123.040,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	273.402,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	27	27	20.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	28	28	3.963,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	29	29	2.496,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	13	13	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	9	9	25.980,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	12	12	29.112,00
MACROMMERCE LTDA	2	2	8.325,00
MACROMMERCE LTDA	14	14	10.700,00
MACROMMERCE LTDA	15	15	8.820,00
MACROMMERCE LTDA	16	16	6.755,00
MACROMMERCE LTDA	17	17	7.280,00

MACROMMERCE LTDA	19	19	18.072,00
MACROMMERCE LTDA	20	20	22.935,00
MACROMMERCE LTDA	21	21	31.500,00
MACROMMERCE LTDA	22	22	54.000,00
MACROMMERCE LTDA	23	23	38.400,00
MACROMMERCE LTDA	30	30	2.400,00
MACROMMERCE LTDA	31	31	3.000,00
MACROMMERCE LTDA	32	32	9.500,00
MACROMMERCE LTDA	33	33	5.000,00
MACROMMERCE LTDA	34	34	7.500,00
MACROMMERCE LTDA	35	35	21.270,00
MACROMMERCE LTDA	36	36	10.480,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	36.990,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

Valor Total Adjudicado	**976.350,00**

Arcos, 21 de março de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARAES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 3/2024 Pregão nº 3/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	3	3,0000	13.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	4	4,1400	14.490,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18	18	1,2000	9.000,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	7	7	14,6900	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	1	1,4100	2.820,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5	5	2,0000	3.000,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37	37	7,9200	12.672,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	38	38	15,3500	24.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	10,1700	12.204,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	8	15,7900	18.948,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10	10	4,2300	8.460,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	6,2500	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	44,9600	80.928,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	76,9000	123.040,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	151,8900	273.402,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	27	27	25,7000	20.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	28	28	13,2100	3.963,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	29	29	8,3200	2.496,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	13	13	1,1500	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	9	9	21,6500	25.980,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	12	12	36,3900	29.112,00
MACROMMERCE LTDA	2	2	1,8500	8.325,00
MACROMMERCE LTDA	14	14	5,3500	10.700,00
MACROMMERCE LTDA	15	15	1,2600	8.820,00
MACROMMERCE LTDA	16	16	1,9300	6.755,00
MACROMMERCE LTDA	17	17	2,8000	7.280,00
MACROMMERCE LTDA	19	19	10,0400	18.072,00
MACROMMERCE LTDA	20	20	15,2900	22.935,00
MACROMMERCE LTDA	21	21	21,0000	31.500,00
MACROMMERCE LTDA	22	22	30,0000	54.000,00
MACROMMERCE LTDA	23	23	38,4000	38.400,00
MACROMMERCE LTDA	30	30	2,4000	2.400,00
MACROMMERCE LTDA	31	31	3,0000	3.000,00
MACROMMERCE LTDA	32	32	3,8000	9.500,00
MACROMMERCE LTDA	33	33	5,0000	5.000,00
MACROMMERCE LTDA	34	34	7,5000	7.500,00
MACROMMERCE LTDA	35	35	7,0900	21.270,00
MACROMMERCE LTDA	36	36	10,4800	10.480,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	36.990,00

ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

Arcos, 21 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Objeto: Aquisição de cabos elétricos para manutenção e obras em diversos prédios públicos do Município de Arcos-MG como: departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	3	3,0000	13.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	4	4	4,1400	14.490,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18	18	1,2000	9.000,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	7	7	14,6900	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	1	1,4100	2.820,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5	5	2,0000	3.000,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37	37	7,9200	12.672,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	38	38	15,3500	24.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	10,1700	12.204,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	8	8	15,7900	18.948,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10	10	4,2300	8.460,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	6,2500	12.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	24	24	44,9600	80.928,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	76,9000	123.040,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	151,8900	273.402,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	27	27	25,7000	20.560,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	28	28	13,2100	3.963,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	29	29	8,3200	2.496,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	13	13	1,1500	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	9	9	21,6500	25.980,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	12	12	36,3900	29.112,00
MACROMMERCE LTDA	2	2	1,8500	8.325,00
MACROMMERCE LTDA	14	14	5,3500	10.700,00
MACROMMERCE LTDA	15	15	1,2600	8.820,00
MACROMMERCE LTDA	16	16	1,9300	6.755,00
MACROMMERCE LTDA	17	17	2,8000	7.280,00
MACROMMERCE LTDA	19	19	10,0400	18.072,00
MACROMMERCE LTDA	20	20	15,2900	22.935,00
MACROMMERCE LTDA	21	21	21,0000	31.500,00
MACROMMERCE LTDA	22	22	30,0000	54.000,00
MACROMMERCE LTDA	23	23	38,4000	38.400,00
MACROMMERCE LTDA	30	30	2,4000	2.400,00
MACROMMERCE LTDA	31	31	3,0000	3.000,00
MACROMMERCE LTDA	32	32	3,8000	9.500,00
MACROMMERCE LTDA	33	33	5,0000	5.000,00
MACROMMERCE LTDA	34	34	7,5000	7.500,00
MACROMMERCE LTDA	35	35	7,0900	21.270,00
MACROMMERCE LTDA	36	36	10,4800	10.480,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	36.990,00
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	17.628,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	43.052,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	556.501,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.150,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	55.092,00
MACROMMERCE LTDA	265.937,00

Arcos, 21 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2AD483E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 474 / 2023 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de ferramentas manuais, necessárias para atender a demanda do departamento operacional de obras., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 505 LTDA	4	4	397,50
CASA 505 LTDA	6	6	932,00
CASA 505 LTDA	13	13	1.038,00
CASA 505 LTDA	15	15	1.390,00
CASA 505 LTDA	16	16	380,00
CASA 505 LTDA	72	72	1.800,00
CASA 505 LTDA	77	77	3.340,00
CASA 505 LTDA	92	92	561,00
CASA 505 LTDA	101	101	6.645,00
CASA 505 LTDA	142	142	1.412,50
CASA 505 LTDA	163	163	6.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7	7	810,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10	10	560,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	26	26	1.575,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	28	28	1.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	29	29	1.120,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	39	39	132,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	40	40	157,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	44	44	109,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	46	46	345,90
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	47	47	726,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	48	48	165,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	54	54	3.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	57	57	1.190,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	59	59	186,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	63	63	292,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	64	64	390,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	81	81	2.100,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	93	93	1.290,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	96	96	1.250,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	172	172	1.070,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	173	173	1.200,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	5	357,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18	18	73,30
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32	32	14.206,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35	35	792,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36	36	240,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37	37	1.196,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45	45	276,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	49	49	847,50
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	56	56	1.744,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	73	73	195,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	82	82	3.315,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	140	140	278,75
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	165	165	209,00
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	166	166	738,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	1.099,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	9	246,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12	12	160,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	14	14	172,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	114,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	272,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	31	31	9.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	33	33	1.255,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	55	55	1.104,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	60	60	520,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	61	61	189,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	62	62	579,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	65	65	165,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	66	66	141,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	67	67	288,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	69	69	347,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71	71	538,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	75	75	344,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78	78	599,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	80	80	1.024,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	83	83	3.466,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	1.027,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	5.319,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	87	87	8.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	95	95	1.144,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	106	106	309,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	108	108	336,75
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	109	109	89,67
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	112	112	2.820,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	454,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	114	114	188,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	117	117	387,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	121	121	731,70

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	122	122	184,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	123	123	1.764,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	124	124	789,75
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	126	126	1.600,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	127	127	748,65
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	128	128	1.450,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	129	129	1.160,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	130	130	414,45
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	132	132	760,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	133	133	720,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	137	137	2.389,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	145	145	1.759,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	146	146	2.399,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	147	147	3.999,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	148	148	4.399,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	149	149	599,97
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	150	150	856,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	151	151	779,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	155	155	506,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	157	157	251,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	158	158	271,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	159	159	688,35
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	1.067,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	176	176	5.050,50
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	85	85	29.000,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	88	88	6.011,50
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	89	89	375,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	100	100	7.200,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	102	102	975,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	103	103	1.900,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	115	115	900,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	156	156	221,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	167	167	920,00
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	168	168	876,00
Santa Rita Construções Ltda.	1	1	4.455,00
Santa Rita Construções Ltda.	8	8	64.0000,00
Santa Rita Construções Ltda.	11	11	500,00
Santa Rita Construções Ltda.	30	30	1.390,00
Santa Rita Construções Ltda.	41	41	190,00
Santa Rita Construções Ltda.	42	42	193,50
Santa Rita Construções Ltda.	43	43	1.730,00
Santa Rita Construções Ltda.	58	58	1.392,00
Santa Rita Construções Ltda.	68	68	642,00
Santa Rita Construções Ltda.	76	76	808,00
Santa Rita Construções Ltda.	97	97	5.050,00
Santa Rita Construções Ltda.	104	104	1.482,00
Santa Rita Construções Ltda.	107	107	740,00
Santa Rita Construções Ltda.	111	111	4.900,00
Santa Rita Construções Ltda.	116	116	670,00
Santa Rita Construções Ltda.	118	118	528,00
Santa Rita Construções Ltda.	119	119	1.992,00
Santa Rita Construções Ltda.	120	120	2.562,00
Santa Rita Construções Ltda.	131	131	720,00
Santa Rita Construções Ltda.	134	134	2.480,00
Santa Rita Construções Ltda.	135	135	1.680,00
Santa Rita Construções Ltda.	138	138	650,00
Santa Rita Construções Ltda.	141	141	520,00
Santa Rita Construções Ltda.	143	143	312,00
Santa Rita Construções Ltda.	144	144	824,00
Santa Rita Construções Ltda.	152	152	2.085,00
Santa Rita Construções Ltda.	153	153	304,00
Santa Rita Construções Ltda.	162	162	790,00
Santa Rita Construções Ltda.	164	164	12.200,00
Santa Rita Construções Ltda.	170	170	426,00
Santa Rita Construções Ltda.	171	171	480,00
Santa Rita Construções Ltda.	174	174	2.300,00
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.	70	70	592,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	90	90	7.170,00
LM SUPRIMENTOS LTDA	94	94	1.177,80
LM SUPRIMENTOS LTDA	105	105	1.009,90
LM SUPRIMENTOS LTDA	110	110	1.423,75
LM SUPRIMENTOS LTDA	136	136	1.255,80
RODRIGUES & REIS LTDA	125	125	12.259,75
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	27	27	900,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	34	34	2.700,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	98	98	2.250,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	99	99	4.950,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	139	139	556,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	154	154	238,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	160	160	1.170,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	161	161	1.740,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	175	175	253,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	3	3	469,50
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	20	20	334,40
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	21	21	472,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	22	22	285,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	23	23	256,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	24	24	304,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	25	25	252,00

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	38	324,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	50	50	219,80
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	51	338,70
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	52	52	449,70
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	53	53	501,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	74	74	504,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	79	79	939,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	91	91	985,50

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 505 LTDA	24.396,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19.369,40
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	24.468,05
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	77.646,07
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	48.378,50
Santa Rita Construções Ltda.	118.995,50
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.	592,50
LM SUPRIMENTOS LTDA	12.037,25
RODRIGUES & REIS LTDA	12.259,75
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	14.757,00
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.634,60

Valor Total Adjudicado	**359.534,62**

Arcos, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO HEITOR SILVA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Objeto: Aquisição de ferramentas manuais, necessárias para atender a demanda do departamento operacional de obras.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 474/2023 Pregão nº 231/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 505 LTDA	4	4	15,9000	397,5000
CASA 505 LTDA	6	6	23,3000	932,0000
CASA 505 LTDA	13	13	173,0000	1.038,0000
CASA 505 LTDA	15	15	139,0000	1.390,0000
CASA 505 LTDA	16	16	38,0000	380,0000
CASA 505 LTDA	72	72	12,0000	1.800,0000
CASA 505 LTDA	77	77	167,0000	3.340,0000
CASA 505 LTDA	92	92	18,7000	561,0000
CASA 505 LTDA	101	101	332,2500	6.645,0000
CASA 505 LTDA	142	142	56,5000	1.412,5000
CASA 505 LTDA	163	163	1.300,0000	6.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7	7	13,5000	810,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10	10	14,0000	560,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	26	26	10,5000	1.575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	28	28	12,0000	1.200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	29	29	11,2000	1.120,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	39	39	26,5000	132,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	40	40	31,5000	157,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	44	44	21,8000	109,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	46	46	34,5900	345,9000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	47	47	121,0000	726,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	48	48	16,5000	165,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	54	54	3,5000	3.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	57	57	0,8500	1.190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	59	59	9,3000	186,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	63	63	6,5000	292,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	64	64	13,0000	390,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	81	81	70,0000	2.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	93	93	21,5000	1.290,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	96	96	250,0000	1.250,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	172	172	53,5000	1.070,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	173	173	80,0000	1.200,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	5	23,8000	357,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18	18	7,3300	73,3000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32	32	355,1500	14.206,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35	35	39,6000	792,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36	36	6,0000	240,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37	37	29,9000	1.196,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45	45	27,6500	276,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	49	49	33,9000	847,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	56	56	1,0900	1.744,0000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	73	73	1,3000	195,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	82	82	110,5000	3.315,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	140	140	11,1500	278,7500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	165	165	20,9000	209,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	166	166	36,9000	738,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	54,9500	1.099,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	9	12,3200	246,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12	12	3,2000	160,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	14	14	3,4500	172,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	2,2900	114,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	27,2000	272,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	31	31	235,0000	9.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	33	33	41,8500	1.255,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	55	55	0,6900	1.104,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	60	60	26,0000	520,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	61	61	9,4900	189,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	62	62	28,9500	579,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	65	65	8,2800	165,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	66	66	7,0500	141,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	67	67	14,4000	288,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	69	69	1,3900	347,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71	71	3,5900	538,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	75	75	17,2000	344,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78	78	7,4900	599,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	80	80	10,2400	1.024,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	83	83	28,8900	3.466,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	34,2500	1.027,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	265,9500	5.319,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	87	87	410,0000	8.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	95	95	38,1500	1.144,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	106	106	30,9000	309,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	108	108	67,3500	336,7500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	109	109	29,8900	89,6700
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	112	112	7,0500	2.820,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	3,7900	454,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	114	114	0,9400	188,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	117	117	193,7900	387,5800
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	121	121	48,7800	731,7000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	122	122	18,4500	184,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	123	123	22,0500	1.764,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	124	124	157,9500	789,7500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	126	126	160,0000	1.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	127	127	21,3900	748,6500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	128	128	29,0000	1.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	129	129	29,0000	1.160,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	130	130	82,8900	414,4500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	132	132	19,0000	760,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	133	133	18,0000	720,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	137	137	23,8900	2.389,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	145	145	43,9900	1.759,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	146	146	59,9900	2.399,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	147	147	99,9900	3.999,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	148	148	109,9900	4.399,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	149	149	199,9900	599,9700
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	150	150	85,6000	856,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	151	151	25,9900	779,7000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	155	155	12,6500	506,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	157	157	12,5900	251,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	158	158	13,5900	271,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	159	159	45,8900	688,3500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	17,7900	1.067,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	176	176	336,7000	5.050,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	85	85	2.900,0000	29.000,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	88	88	601,1500	6.011,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	89	89	75,0000	375,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	100	100	160,0000	7.200,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	102	102	195,0000	975,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	103	103	380,0000	1.900,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	115	115	3,0000	900,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	156	156	11,0500	221,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	167	167	11,5000	920,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	168	168	21,9000	876,0000
Santa Rita Construções Ltda.	1	1	99,0000	4.455,0000
Santa Rita Construções Ltda.	8	8	6.400,0000	64.000,0000
Santa Rita Construções Ltda.	11	11	250,0000	500,0000
Santa Rita Construções Ltda.	30	30	278,0000	1.390,0000
Santa Rita Construções Ltda.	41	41	38,0000	190,0000
Santa Rita Construções Ltda.	42	42	64,5000	193,5000
Santa Rita Construções Ltda.	43	43	346,0000	1.730,0000
Santa Rita Construções Ltda.	58	58	232,0000	1.392,0000
Santa Rita Construções Ltda.	68	68	16,0500	642,0000
Santa Rita Construções Ltda.	76	76	10,1000	808,0000
Santa Rita Construções Ltda.	97	97	505,0000	5.050,0000
Santa Rita Construções Ltda.	104	104	494,0000	1.482,0000
Santa Rita Construções Ltda.	107	107	74,0000	740,0000
Santa Rita Construções Ltda.	111	111	980,0000	4.900,0000
Santa Rita Construções Ltda.	116	116	335,0000	670,0000
Santa Rita Construções Ltda.	118	118	26,4000	528,0000
Santa Rita Construções Ltda.	119	119	49,8000	1.992,0000

Santa Rita Construções Ltda.	120	120	128,1000	2.562,0000
Santa Rita Construções Ltda.	131	131	18,0000	720,0000
Santa Rita Construções Ltda.	134	134	62,0000	2.480,0000
Santa Rita Construções Ltda.	135	135	42,0000	1.680,0000
Santa Rita Construções Ltda.	138	138	16,2500	650,0000
Santa Rita Construções Ltda.	141	141	13,0000	520,0000
Santa Rita Construções Ltda.	143	143	31,2000	312,0000
Santa Rita Construções Ltda.	144	144	20,6000	824,0000
Santa Rita Construções Ltda.	152	152	695,0000	2.085,0000
Santa Rita Construções Ltda.	153	153	15,2000	304,0000
Santa Rita Construções Ltda.	162	162	39,5000	790,0000
Santa Rita Construções Ltda.	164	164	6.100,0000	12.200,0000
Santa Rita Construções Ltda.	170	170	14,2000	426,0000
Santa Rita Construções Ltda.	171	171	16,0000	480,0000
Santa Rita Construções Ltda.	174	174	115,0000	2.300,0000
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.	70	70	3,9500	592,5000
LM SUPRIMENTOS LTDA	90	90	47,8000	7.170,0000
LM SUPRIMENTOS LTDA	94	94	58,8900	1.177,8000
LM SUPRIMENTOS LTDA	105	105	100,9900	1.009,9000
LM SUPRIMENTOS LTDA	110	110	56,9500	1.423,7500
LM SUPRIMENTOS LTDA	136	136	62,7900	1.255,8000
RODRIGUES & REIS LTDA	125	125	2.451,9500	12.259,7500
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	27	27	7,5000	900,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	34	34	90,0000	2.700,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	98	98	150,0000	2.250,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	99	99	110,0000	4.950,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	139	139	13,9000	556,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	154	154	11,9000	238,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	160	160	390,0000	1.170,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	161	161	29,0000	1.740,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	175	175	25,3000	253,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	3	3	15,6500	469,5000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	20	20	8,3600	334,4000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	21	21	11,8000	472,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	22	22	5,7000	285,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	23	23	6,4000	256,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	24	24	7,6000	304,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	25	25	8,4000	252,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	38	8,1000	324,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	50	50	10,9900	219,8000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	51	11,2900	338,7000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	52	52	14,9900	449,7000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	53	53	16,7000	501,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	74	74	4,2000	504,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	79	79	15,6500	939,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	91	91	21,9000	985,5000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 505 LTDA	24.396,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19.369,4000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	24.468,0500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	77.646,0700
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	48.378,5000
Santa Rita Construções Ltda.	118.995,5000
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.	592,5000
LM SUPRIMENTOS LTDA	12.037,2500
RODRIGUES & REIS LTDA	12.259,7500
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	14.757,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.634,6000

Arcos, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Objeto: Aquisição de ferramentas manuais, necessárias para atender a demanda do departamento operacional de obras.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 505 LTDA	4	4	15,9000	397,5000
CASA 505 LTDA	6	6	23,3000	932,0000
CASA 505 LTDA	13	13	173,0000	1.038,0000
CASA 505 LTDA	15	15	139,0000	1.390,0000
CASA 505 LTDA	16	16	38,0000	380,0000
CASA 505 LTDA	72	72	12,0000	1.800,0000
CASA 505 LTDA	77	77	167,0000	3.340,0000
CASA 505 LTDA	92	92	18,7000	561,0000
CASA 505 LTDA	101	101	332,2500	6.645,0000

CASA 505 LTDA	142	142	56,5000	1.412,5000
CASA 505 LTDA	163	163	1.300,0000	6.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7	7	13,5000	810,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10	10	14,0000	560,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	26	26	10,5000	1.575,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	28	28	12,0000	1.200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	29	29	11,2000	1.120,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	39	39	26,5000	132,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	40	40	31,5000	157,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	44	44	21,8000	109,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	46	46	34,5900	345,9000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	47	47	121,0000	726,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	48	48	16,5000	165,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	54	54	3,5000	3.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	57	57	0,8500	1.190,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	59	59	9,3000	186,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	63	63	6,5000	292,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	64	64	13,0000	390,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	81	81	70,0000	2.100,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	93	93	21,5000	1.290,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	96	96	250,0000	1.250,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	172	172	53,5000	1.070,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	173	173	80,0000	1.200,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	5	23,8000	357,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18	18	7,3300	73,3000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32	32	355,1500	14.206,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35	35	39,6000	792,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36	36	6,0000	240,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	37	37	29,9000	1.196,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	45	45	27,6500	276,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	49	49	33,9000	847,5000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	56	56	1,0900	1.744,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	73	73	1,3000	195,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	82	82	110,5000	3.315,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	140	140	11,1500	278,7500
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	165	165	20,9000	209,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	166	166	36,9000	738,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	54,9500	1.099,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	9	12,3200	246,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	12	12	3,2000	160,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	14	14	3,4500	172,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	2,2900	114,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	27,2000	272,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	31	31	235,0000	9.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	33	33	41,8500	1.255,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	55	55	0,6900	1.104,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	60	60	26,0000	520,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	61	61	9,4900	189,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	62	62	28,9500	579,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	65	65	8,2800	165,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	66	66	7,0500	141,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	67	67	14,4000	288,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	69	69	1,3900	347,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	71	71	3,5900	538,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	75	75	17,2000	344,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	78	78	7,4900	599,2000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	80	80	10,2400	1.024,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	83	83	28,8900	3.466,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	84	84	34,2500	1.027,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	86	86	265,9500	5.319,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	87	87	410,0000	8.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	95	95	38,1500	1.144,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	106	106	30,9000	309,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	108	108	67,3500	336,7500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	109	109	29,8900	89,6700
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	112	112	7,0500	2.820,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	113	113	3,7900	454,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	114	114	0,9400	188,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	117	117	193,7900	387,5800
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	121	121	48,7800	731,7000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	122	122	18,4500	184,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	123	123	22,0500	1.764,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	124	124	157,9500	789,7500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	126	126	160,0000	1.600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	127	127	21,3900	748,6500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	128	128	29,0000	1.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	129	129	29,0000	1.160,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	130	130	82,8900	414,4500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	132	132	19,0000	760,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	133	133	18,0000	720,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	137	137	23,8900	2.389,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	145	145	43,9900	1.759,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	146	146	59,9900	2.399,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	147	147	99,9900	3.999,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	148	148	109,9900	4.399,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	149	149	199,9900	599,9700
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	150	150	85,6000	856,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	151	151	25,9900	779,7000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	155	155	12,6500	506,0000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	157	157	12,5900	251,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	158	158	13,5900	271,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	159	159	45,8900	688,3500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	169	169	17,7900	1.067,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	176	176	336,7000	5.050,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	85	85	2.900,0000	29.000,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	88	88	601,1500	6.011,5000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	89	89	75,0000	375,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	100	100	160,0000	7.200,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	102	102	195,0000	975,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	103	103	380,0000	1.900,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	115	115	3,0000	900,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	156	156	11,0500	221,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	167	167	11,5000	920,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	168	168	21,9000	876,0000
Santa Rita Construções Ltda.	1	1	99,0000	4.455,0000
Santa Rita Construções Ltda.	8	8	6.400,0000	64.000,0000
Santa Rita Construções Ltda.	11	11	250,0000	500,0000
Santa Rita Construções Ltda.	30	30	278,0000	1.390,0000
Santa Rita Construções Ltda.	41	41	38,0000	190,0000
Santa Rita Construções Ltda.	42	42	64,5000	193,5000
Santa Rita Construções Ltda.	43	43	346,0000	1.730,0000
Santa Rita Construções Ltda.	58	58	232,0000	1.392,0000
Santa Rita Construções Ltda.	68	68	16,0500	642,0000
Santa Rita Construções Ltda.	76	76	10,1000	808,0000
Santa Rita Construções Ltda.	97	97	505,0000	5.050,0000
Santa Rita Construções Ltda.	104	104	494,0000	1.482,0000
Santa Rita Construções Ltda.	107	107	74,0000	740,0000
Santa Rita Construções Ltda.	111	111	980,0000	4.900,0000
Santa Rita Construções Ltda.	116	116	335,0000	670,0000
Santa Rita Construções Ltda.	118	118	26,4000	528,0000
Santa Rita Construções Ltda.	119	119	49,8000	1.992,0000
Santa Rita Construções Ltda.	120	120	128,1000	2.562,0000
Santa Rita Construções Ltda.	131	131	18,0000	720,0000
Santa Rita Construções Ltda.	134	134	62,0000	2.480,0000
Santa Rita Construções Ltda.	135	135	42,0000	1.680,0000
Santa Rita Construções Ltda.	138	138	16,2500	650,0000
Santa Rita Construções Ltda.	141	141	13,0000	520,0000
Santa Rita Construções Ltda.	143	143	31,2000	312,0000
Santa Rita Construções Ltda.	144	144	20,6000	824,0000
Santa Rita Construções Ltda.	152	152	695,0000	2.085,0000
Santa Rita Construções Ltda.	153	153	15,2000	304,0000
Santa Rita Construções Ltda.	162	162	39,5000	790,0000
Santa Rita Construções Ltda.	164	164	6.100,0000	12.200,0000
Santa Rita Construções Ltda.	170	170	14,2000	426,0000
Santa Rita Construções Ltda.	171	171	16,0000	480,0000
Santa Rita Construções Ltda.	174	174	115,0000	2.300,0000
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.	70	70	3,9500	592,5000
LM SUPRIMENTOS LTDA	90	90	47,8000	7.170,0000
LM SUPRIMENTOS LTDA	94	94	58,8900	1.177,8000
LM SUPRIMENTOS LTDA	105	105	100,9900	1.009,9000
LM SUPRIMENTOS LTDA	110	110	56,9500	1.423,7500
LM SUPRIMENTOS LTDA	136	136	62,7900	1.255,8000
RODRIGUES & REIS LTDA	125	125	2.451,9500	12.259,7500
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	27	27	7,5000	900,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	34	34	90,0000	2.700,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	98	98	150,0000	2.250,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	99	99	110,0000	4.950,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	139	139	13,9000	556,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	154	154	11,9000	238,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	160	160	390,0000	1.170,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	161	161	29,0000	1.740,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	175	175	25,3000	253,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	3	3	15,6500	469,5000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	20	20	8,3600	334,4000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	21	21	11,8000	472,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	22	22	5,7000	285,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	23	23	6,4000	256,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	24	24	7,6000	304,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	25	25	8,4000	252,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	38	8,1000	324,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	50	50	10,9900	219,8000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	51	51	11,2900	338,7000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	52	52	14,9900	449,7000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	53	53	16,7000	501,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	74	74	4,2000	504,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	79	79	15,6500	939,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	91	91	21,9000	985,5000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CASA 505 LTDA	24.396,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19.369,4000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	24.468,0500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	77.646,0700
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	48.378,5000
Santa Rita Construções Ltda.	118.995,5000

Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.	592,5000
LM SUPRIMENTOS LTDA	12.037,2500
RODRIGUES & REIS LTDA	12.259,7500
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	14.757,0000
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.634,6000

Arcos, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFCAC3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL : 46 / 2024 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	1	6.865,50
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	2	5.090,40
Comercial Getrix Eireli	8	1	14.148,00
Comercial Getrix Eireli	8	2	9.450,00
DIAS MELLO LTDA	1	1	2.419,00
DIAS MELLO LTDA	1	2	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	3	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	4	1.452,00
DIAS MELLO LTDA	3	1	3.440,00
DIAS MELLO LTDA	3	2	2.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	3	1.460,00
DIAS MELLO LTDA	3	4	3.310,00
DIAS MELLO LTDA	3	5	2.830,00
DIAS MELLO LTDA	3	6	3.690,00
DIAS MELLO LTDA	3	7	3.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	8	4.480,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	1	6.598,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	2	3.346,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	3	6.719,20
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	4	6.050,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	5	568,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	1	12.801,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	2	22.435,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	3	4.749,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	4.632,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	5	19.640,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	1	5.998,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	2	1.119,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	3	2.999,40
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	1	2.002,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	2	1.915,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	3	23.200,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	2	1	4.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	11.955,90
Comercial Getrix Eireli	23.598,00
DIAS MELLO LTDA	33.600,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	23.282,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	101.494,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	4.250,00
Valor Total Adjudicado	**198.180,40**

Arcos, 08 de abril de 2024.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Objeto: Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 46/2024 Pregão nº 32/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	1	29,8500	6.865,50
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	2	36,3600	5.090,40
Comercial Getrix Eireli	8	1	39,3000	14.148,00
Comercial Getrix Eireli	8	2	45,0000	9.450,00
DIAS MELLO LTDA	1	1	48,3800	2.419,00
DIAS MELLO LTDA	1	2	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	3	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	4	48,4000	1.452,00
DIAS MELLO LTDA	3	1	34,4000	3.440,00
DIAS MELLO LTDA	3	2	23,3000	2.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	3	14,6000	1.460,00
DIAS MELLO LTDA	3	4	33,1000	3.310,00
DIAS MELLO LTDA	3	5	28,3000	2.830,00
DIAS MELLO LTDA	3	6	20,5000	3.690,00
DIAS MELLO LTDA	3	7	18,5000	3.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	8	89,6000	4.480,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	1	32,9900	6.598,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	2	27,8900	3.346,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	3	83,9900	6.719,20
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	4	60,5000	6.050,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	5	3,7900	568,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	1	35,5600	12.801,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	2	44,8700	22.435,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	3	43,1800	4.749,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	77,2100	4.632,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	5	24,5500	19.640,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	1	11,9976	5.998,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	2	13,9975	1.119,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	3	11,9976	2.999,40
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	1	40,0400	2.002,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	2	38,3000	1.915,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	3	40,0000	23.200,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	2	1	42,5000	4.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	11.955,90
Comercial Getrix Eireli	23.598,00
DIAS MELLO LTDA	33.600,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	23.282,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	101.494,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	4.250,00

Arcos, 08 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato de ata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Objeto: Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	1	29,8500	6.865,50
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	6	2	36,3600	5.090,40
Comercial Getrix Eireli	8	1	39,3000	14.148,00
Comercial Getrix Eireli	8	2	45,0000	9.450,00
DIAS MELLO LTDA	1	1	48,3800	2.419,00
DIAS MELLO LTDA	1	2	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	3	48,5900	2.429,50
DIAS MELLO LTDA	1	4	48,4000	1.452,00
DIAS MELLO LTDA	3	1	34,4000	3.440,00
DIAS MELLO LTDA	3	2	23,3000	2.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	3	14,6000	1.460,00
DIAS MELLO LTDA	3	4	33,1000	3.310,00
DIAS MELLO LTDA	3	5	28,3000	2.830,00
DIAS MELLO LTDA	3	6	20,5000	3.690,00
DIAS MELLO LTDA	3	7	18,5000	3.330,00
DIAS MELLO LTDA	3	8	89,6000	4.480,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	1	32,9900	6.598,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	2	27,8900	3.346,80
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	3	83,9900	6.719,20

SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	4	60,5000	6.050,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	9	5	3,7900	568,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	1	35,5600	12.801,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	2	44,8700	22.435,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	3	43,1800	4.749,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	4	77,2100	4.632,60
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	4	5	24,5500	19.640,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	1	11,9976	5.998,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	2	13,9975	1.119,80
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	5	3	11,9976	2.999,40
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	1	40,0400	2.002,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	2	38,3000	1.915,00
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	10	3	40,0000	23.200,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	2	1	42,5000	4.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	11.955,90
Comercial Getrix Eireli	23.598,00
DIAS MELLO LTDA	33.600,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	23.282,50
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA	101.494,00
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	4.250,00

Arcos, 08 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:27771866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 045/24 - PROCESSO Nº 308/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024 Processo Licitatório nº 0308/2023 – Concorrência nº 009/2023. Contratada: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50**.Inclui os seguintes itens:**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
169	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M	UN	4,0000	305,0400	1.220,16
170	GUINDASTE HID AUTOPROPELIDO COM LANÇA TELESCOPIA 40 M CAPACIDADE MAX 60 T POTENCIA 260 KW CHP DIURNO	CHP	43,4000	359,3300	15.594,92
	Valor R$				**16.815,08**

Campanha, 10/04/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7A56CCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é a aquisição de veículo pick-up, visando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** que foi feita a seguinte alteração no Termo de Referência:

Onde se lê:
01 – OBJETO

1.1 – (...)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO *Máximo aceitável*	VALOR TOTAL ESTIMADO *Máximo aceitável*
01	Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex, 0 km. Transmissão manual, vidros e travas elétricas, ar condicionado, airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso à caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor com capacidade mínima de 100 cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínima de 700 kg, protetor de caçamba, sistema de som com rádio e entrada USB, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Unid	01	117.492,00	117.492,00

Leia-se:
01 – OBJETO
1.1 – (...)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO *Máximo aceitável*	VALOR TOTAL ESTIMADO *Máximo aceitável*
01	Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex, 0 km. Transmissão manual, vidros e travas elétricas, ar condicionado, airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso à caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor com capacidade mínima de 100 cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínima de 600 kg, protetor de caçamba, sistema de som com rádio e entrada USB, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	Unid	01	117.492,00	117.492,00

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA ALTERADA** a data final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:
Fim do recebimento das propostas: 25/04/2024 às 08h30min
Início da análise das propostas: 25/04/2024 às 08h30min
Fim da análise das propostas: 25/04/2024 às 08h59min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 25 DE ABRIL DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 11 de abril de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E06A6913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2024-DISPENSA Nº. 002/2024-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024
DISPENSA Nº. 002/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme o parágrafo 01º., do artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Prefeito Municipal Interino de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural para os estabelecimentos públicos municipais de ensino para o decorrer do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Considerando as disposições contidas no ordenamento jurídico pátrio, sobretudo no que se encontra devidamente disposto no parágrafo 01º, artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, assim como diante das Resoluções emanadas por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e que são alusivas ao Programa Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE);

Considerando a necessidade em suprir e promover ao devido e efetivo cumprimento das disposições alusivas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com alimentos que atendam às condições e exigências de qualidade estabelecidas pelas normas e dispositivos legais estatuídos no ordenamento jurídico brasileiro, promovendo o hábil e eficaz atendimento das diretrizes voltadas à alimentação escolar, além de promover o fomento e o fortalecimento das ações voltadas à alimentação escolar;

Considerando o incentivo para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar e, também, pelos empreendedores familiares rurais, com reflexos voltados para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e, ainda, a formação de hábitos alimentares saudáveis em benefício dos estudantes que se encontram lotados na rede pública municipal de ensino, através de ações de cunho educacional, alimentar e nutricional;

Considerando a necessidade de oferta de refeições que atinjam as necessidades e supram as carências nutricionais durante o período letivo em favor dos estudantes, através da devida consecução de ações, atividades e demais finalidades voltadas para a área da educação e da própria agricultura familiar nesta região;

Considerando que o valor contratado é de R$ 29.279,30 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos), ao passo que o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora;

Considerando a existência do interesse público, bem como dos recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta, nos termos do § 1º, do art. 14, da Lei Nº. 11.947/2009, o qual prevê que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na Agricultura Familiar, dispensando a licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os do mercado local;
AUTORIZO a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme o parágrafo 01º., do artigo 14, da Lei Nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pelo valor total de R$ 29.274,20 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), com fundamento no já mencionado § 1º, do art. 14, da Lei Nº. 11.947/2009, e nas Resoluções do FNDE atinentes ao PNAE, em conformidade com a planilha descriminada a seguir:

01) Fornecedora Individual Maria Isabel Márcia Vale:

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ALFACE. - De 1ª. qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA.	UND	24	2,8200	67,68
002	Alho - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	24	21,1975	508,74
003	AMENDOIM EM CASCA - Produto de boa qualidade e colheita recente.	KG	20	8,3600	167,20
004	BANANA PRATA - Produto em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	166,67	8,4800	1.413,36
005	BETERRABA - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	28	5,3550	149,94
006	BRÓCOLIS - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	25	10,0450	251,13
007	CENOURA - Produto de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	62,5	6,7400	421,25
008	COUVE (folha) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades. Molhos de 500 gramas aproximadamente.	MOLHO	30	3,4600	103,80
009	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	9,1900	275,70
010	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1 KG RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	10,1250	303,75
011	LARANJA - DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 10 KG.	CX	75	4,5375	340,31
012	LIMAO - LIMÃO	KG	12,5	5,1500	64,38
013	MANDIOCA - In natura, sem cortes, de primeira qualidade e casca integra. Isenta de material terroso, sem partes arroxeadas e de cozimento garantido. Colhida na véspera da entrega.	KG	62,5	6,5150	407,19
014	MORANGA - Produto de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	12,3050	615,25
015	PEPINO. - FRESCO, DE 1ª. QUALIDADE, TIPO SALADA.	KG	30	5,9100	177,30
016	REPOLHO - REPOLHO. Verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões etc.…	KG	30	4,5100	135,30
017	TOMATE KG - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, COM MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, GRADUADOS COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.	KG	75	13,1500	986,25
VALOR TOTAL= R$ 6.388,52 (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).					

02) Fornecedora Individual Crislene Alfena:

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ALFACE. - De 1ª. qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA.	UND	24	2,8200	67,68
002	Alho - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	24	21,1975	508,74
003	AMENDOIM EM CASCA - Produto de boa qualidade e colheita recente.	KG	20	8,3600	167,20
004	BANANA PRATA - Produto em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	166,67	8,4800	1.413,36
005	BETERRABA - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	28	5,3550	149,94
006	BRÓCOLIS - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	25	10,0450	251,13
007	CENOURA - Produto de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	62,5	6,7400	421,25
008	COUVE (folha) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades. Molhos de 500 gramas aproximadamente.	MOLHO	30	3,4600	103,80
009	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	9,1900	275,70
010	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EM	KG	30	10,1250	303,75

	PACOTES DE 1 KG RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
011	LARANJA - DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 10 KG.	CX	75	4,5375	340,31
012	LIMAO - LIMÃO	KG	12,5	5,1500	64,38
013	MANDIOCA - In natura, sem cortes, de primeira qualidade e casca integra. Isenta de material terroso, sem partes arroxeadas e de cozimento garantido. Colhida na véspera da entrega.	KG	62,5	6,5150	407,19
014	MORANGA - Produto de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	12,3050	615,25
015	PEPINO. - FRESCO, DE 1ª. QUALIDADE, TIPO SALADA.	KG	30	5,9100	177,30
016	REPOLHO - REPOLHO. Verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões etc.…	KG	30	4,5100	135,30
017	TOMATE KG - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, COM MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, GRADUADOS COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.	KG	75	13,1500	986,25
VALOR TOTAL= R$ 6.388,52 (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).					

03) Fornecedor Individual José Vicente de Almeida:

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
004	BANANA PRATA - Produto em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	167	8,4800	1.416,16
VALOR TOTAL= R$ 1.416,16 (MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).					

04) Fornecedor Individual Mateus Moura de Oliveira:

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ALFACE. - De 1ª. qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA.	UND	24	2,8200	67,68
002	Alho - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	24	21,1975	508,74
003	AMENDOIM EM CASCA - Produto de boa qualidade e colheita recente.	KG	20	8,3600	167,20
004	BANANA PRATA - Produto em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	166,67	8,4800	1.413,36
005	BETERRABA - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	28	5,3550	149,94
006	BRÓCOLIS - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	25	10,0450	251,13
007	CENOURA - Produto de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	62,5	6,7400	421,25
008	COUVE (folha) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades. Molhos de 500 gramas aproximadamente.	MOLHO	30	3,4600	103,80
009	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	9,1900	275,70
010	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1 KG RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	10,1250	303,75
011	LARANJA - DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 10 KG.	CX	75	4,5375	340,31
012	LIMAO - LIMÃO	KG	12,5	5,1500	64,38
013	MANDIOCA - In natura, sem cortes, de primeira qualidade e casca integra. Isenta de material terroso, sem partes arroxeadas e de cozimento garantido. Colhida na véspera da entrega.	KG	62,5	6,5150	407,19
014	MORANGA - Produto de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	12,3050	615,25
015	PEPINO. - FRESCO, DE 1ª. QUALIDADE, TIPO SALADA.	KG	30	5,9100	177,30
016	REPOLHO - REPOLHO. Verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões etc.…	KG	30	4,5100	135,30
017	TOMATE KG - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, COM MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, GRADUADOS COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.	KG	75	13,1500	986,25
VALOR TOTAL= R$ 6.388,52 (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).					

05) Fornecedora Individual Maria das Mercês Heleno Silveira:

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ALFACE. - De 1ª. qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA.	UND	24	2,8200	67,68
002	Alho - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	24	21,1975	508,74
003	AMENDOIM EM CASCA - Produto de boa qualidade e colheita recente.	KG	20	8,3600	167,20
004	BANANA PRATA - Produto em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	166,65	8,4800	1.413,19
005	BETERRABA - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	28	5,3600	150,08
006	BRÓCOLIS - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	25	10,0450	251,13
007	CENOURA - Produto de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	62,5	6,7400	421,25
008	COUVE (folha) - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades. Molhos de 500 gramas aproximadamente.	MOLHO	30	3,4600	103,80

009	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	9,1900	275,70
010	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1 - GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EM PACOTES DE 1 KG RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	30	10,1250	303,75
011	LARANJA - DE BOA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 10 KG.	CX	75	4,5375	340,31
012	LIMAO - LIMÃO	KG	12,5	5,1500	64,38
013	MANDIOCA - In natura, sem cortes, de primeira qualidade e casca integra. Isenta de material terroso, sem partes arroxeadas e de cozimento garantido. Colhida na véspera da entrega.	KG	62,5	6,5150	407,19
014	MORANGA - Produto de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	12,3050	615,25
015	PEPINO. - FRESCO, DE 1ª. QUALIDADE, TIPO SALADA.	KG	30	5,9100	177,30
016	REPOLHO - REPOLHO. Verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA Produto em perfeito estado de conservação, livre de doenças, fungos, podridões etc.…	KG	30	4,5100	135,30
017	TOMATE KG - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS, COM MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, GRADUADOS COM COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, PODENDO SER REDONDO OU OBLONGO. A POLPA DEVE SER INTACTA E FIRME E DE ASPECTO FRESCO.	KG	75	13,1500	986,25
VALOR TOTAL= R$ 6.385,55 (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).					

06) Fornecedor Individual Geraldo Teixeira Pimentel:

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ALFACE. - De 1ª. qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA.	UND	24	2,8200	67,68
002	Alho - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	24	21,1975	508,74
003	AMENDOIM EM CASCA - Produto de boa qualidade e colheita recente.	KG	20	8,3600	167,20
004	BANANA PRATA - Produto em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	166,67	8,4800	1.413,36
005	BETERRABA - COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	28	5,3550	149,94
VALOR TOTAL= R$ 2.306,92 (DOIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 08 de abril de 2024.

NELSON CIPRIANO MOREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F5A23A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA DISPUTA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2024

ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **5/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **7/2024**

Às **08:00** do dia **10/04/2024**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Dispensa Eletrônica, cujo objeto é (CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA MANUTENCAO DE REDES DE INTERNET E COMPUTADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.
Publicação: **05/04/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **10/04/2024 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Esclarecimento: NO CAMPO "MATERIAIS/SERVIÇOS" EM CADA ITEM/LOTE ESTÁ SOLICITANDO UM UPLOAD DE	**Resposta:** Prezado Fornecedor, esta informação não abre para a Instituição na plataforma, pois no edital não consta tal requerimento. Qual é o documento solicitado? Sugiro que insira o prospecto do item, e

DOCUMENTO, SERIA O PROSPECTO DO ITEM ?	nos outros campos específicos, os documentos que o edital menciona.
Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Esclarecimento: NO CAMPO "MATERIAIS/SERVIÇOS" EM CADA ITEM/LOTE ESTÁ SOLICITANDO UM UPLOAD DE DOCUMENTO, SERIA O PROSPECTO DO ITEM ?	**Resposta:** Prezado Fornecedor, esta informação não abre para a Instituição na plataforma, pois no edital não consta tal requerimento. Qual é o documento solicitado? Sugiro que insira o prospecto do item, e nos outros campos específicos, os documentos que o edital menciona.
Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Esclarecimento: NO CAMPO "MATERIAIS/SERVIÇOS" EM CADA ITEM/LOTE ESTÁ SOLICITANDO UM UPLOAD DE DOCUMENTO, SERIA O PROSPECTO DO ITEM ?	**Resposta:** Prezado Fornecedor, esta informação não abre para a Instituição na plataforma, pois no edital não consta tal requerimento. Qual é o documento solicitado? Sugiro que insira o prospecto do item, e nos outros campos específicos, os documentos que o edital menciona.
Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Esclarecimento: NO CAMPO "MATERIAIS/SERVIÇOS" EM CADA ITEM/LOTE ESTÁ SOLICITANDO UM UPLOAD DE DOCUMENTO, SERIA O PROSPECTO DO ITEM ?	**Resposta:** Prezado Fornecedor, esta informação não abre para a Instituição na plataforma, pois no edital não consta tal requerimento. Qual é o documento solicitado? Sugiro que insira o prospecto do item, e nos outros campos específicos, os documentos que o edital menciona.
Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães

Esclarecimento: NO CAMPO "MATERIAIS/SERVIÇOS" EM CADA ITEM/LOTE ESTÁ SOLICITANDO UM UPLOAD DE DOCUMENTO, SERIA O PROSPECTO DO ITEM ?	**Resposta:** Prezado Fornecedor, esta informação não abre para a Instituição na plataforma, pois no edital não consta tal requerimento. Qual é o documento solicitado? Sugiro que insira o prospecto do item, e nos outros campos específicos, os documentos que o edital menciona.
Nome: VICTOR TOLENTINO CRUZ	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Esclarecimento: NO CAMPO "MATERIAIS/SERVIÇOS" EM CADA ITEM/LOTE ESTÁ SOLICITANDO UM UPLOAD DE DOCUMENTO, SERIA O PROSPECTO DO ITEM ?	**Resposta:** Prezado Fornecedor, esta informação não abre para a Instituição na plataforma, pois no edital não consta tal requerimento. Qual é o documento solicitado? Sugiro que insira o prospecto do item, e nos outros campos específicos, os documentos que o edital menciona.

Lote 1
CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL

Fornecedor: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 50.432.982/0001-69
Data/hora de envio 09/04/2024 14:09:49	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL	3,00	Unidade	470,00

Marca: DEKO **Fabricante:** DEKO **Modelo:** CAT5E BLINDADO 305M

Lote 2
CONECTOR RJ45

Fornecedor: MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	**CNPJ/CPF** 09.317.576/0001-51
Data/hora de envio 10/04/2024 00:36:36	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - CONECTOR RJ45

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONECTOR RJ45	200,00	UND	1,10

Marca: TUDÃO **Fabricante:** TUDÃO **Modelo:** RJ45

Lote 3
FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Fornecedor: MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	**CNPJ/CPF** 09.317.576/0001-51
Data/hora de envio 10/04/2024 00:36:36	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

3 - FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	20,00	Unidade	125,00

Marca: C3TECH **Fabricante:** C3TECH **Modelo:** ATX

Lote 4
HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

4 - HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS	10,00	Unidade	300,00

Marca: WD **Fabricante:** WD **Modelo:** WD10EZEX

Lote 5
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

5 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	5,00	Unidade	76,00

Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** KP2063

Lote 6
KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER

Fornecedor: MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	**CNPJ/CPF** 09.317.576/0001-51
Data/hora de envio 10/04/2024 00:36:36	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
6 - KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER	8,00	Unidade	1.439,90

Marca: TAICON **Fabricante:** TAICON **Modelo:** INTEL

Lote 7
MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
7 - MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	10,00	Unidade	101,00

Marca: Knup **Fabricante:** Knup **Modelo:** KP-HD805

Lote 8
MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
8 - MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM	10,00	Unidade	8,40

Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** M611

Lote 9
NOBREAK 600 VA

Fornecedor: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 50.432.982/0001-69
Data/hora de envio 09/04/2024 14:09:49	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
9 - NOBREAK 600 VA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NOBREAK 600 VA	10,00	Unidade	357,00

Marca: JBR GUARD **Fabricante:** JBR GUARD **Modelo:** NOBREAK 600 VA - JBR GUARD 110/220V

Lote 10
Path Panel 24 portas

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
10 - Path Panel 24 portas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Path Panel 24 portas	2,00	Unidade	300,00

Marca: MConect **Fabricante:** MConect **Modelo:** cat5e 24 portas

Lote 11
Rack parede 8U

Fornecedor: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	**CNPJ/CPF** 50.432.982/0001-69
Data/hora de envio 09/04/2024 14:09:49	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
11 - Rack parede 8U

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rack parede 8U	2,00	Unidade	2.190,00

Marca: MAX ELETRON **Fabricante:** MAX ELETRON **Modelo:** Rack parede 8U - MAX ELETRON

Lote 12
Regua de tomada com fusivel

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
12 - Regua de tomada com fusivel

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Regua de tomada com fusivel	2,00	Unidade	82,70

Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo:** Régua de 08 tomadas Rack EPR 208+

Lote 13
Roteador dual band 4 antenas

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30	
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
13 - Roteador dual band 4 antenas			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Roteador dual band 4 antenas	5,00	Unidade	355,00
Marca: POSITIVO **Fabricante:** POSITIVO **Modelo:** Premium			

Lote 14 **ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS**				
Fornecedor: J J DA FONSECA	HOSPITALAR	LTDA	**CNPJ/CPF**	50.432.982/0001-69
Data/hora de envio 09/04/2024 14:09:49			**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador				

14 - ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS	2,00	Unidade	769,00
Marca: ROUTERBOARD	**Fabricante:** ROUTERBOARD	**Modelo:** ROTEADOR MIKROTIK ROTEADOR MIKROTIK 1U 8X GBE - 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS	

Lote 15 **SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS**			
Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30	
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
15 - SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS	10,00	Unidade	205,00
Marca: KBM **Fabricante:** KBM **Modelo:** KGSSD100256			

Lote 16 **SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS**			
Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30	
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
16 - SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS	10,00	Unidade	223,90
Marca: KBM **Fabricante:** KBM **Modelo:** KGSSD100512			

Lote 17 **SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL**			
Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30	
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
17 - SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL	2,00	Unidade	774,00
Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo:** SG 2400 QR+			

Lote 18 **SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL**			
Fornecedor: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA		**CNPJ/CPF** 50.432.982/0001-69	
Data/hora de envio 09/04/2024 14:09:49		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
18 - SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL	3,00	Unidade	145,00
Marca: PC BRAZIL **Fabricante:** PC BRAZIL **Modelo:** SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL - PC BRAZIL			

Lote 19 **TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO**					
Fornecedor: VICTOR CORPORATIVOS	TOLENTINO	CRUZ	SUPRIMENTOS	**CNPJ/CPF** 34.497.870/0001-30	
Data/hora de envio 09/04/2024 14:31:15				**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador					
19 - TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO					
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO				10,00	Unidade	28,90
Marca: B-Max	**Fabricante:** B-Max			**Modelo:** com Fio USB BM-T02		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	590,00	10/04/2024 08:11:21

Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	588,00	10/04/2024 08:24:08
Lote 1	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	587,00	10/04/2024 08:26:14
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	585,00	10/04/2024 08:26:29
Lote 1	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	584,00	10/04/2024 08:33:11
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	583,00	10/04/2024 08:35:58
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	580,00	10/04/2024 08:47:34
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	560,00	10/04/2024 08:48:09
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	565,00	10/04/2024 09:01:23
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	559,00	10/04/2024 09:52:46
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	550,00	10/04/2024 10:58:50
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	549,00	10/04/2024 12:04:46
Lote 1	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	548,90	10/04/2024 13:44:41
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	547,00	10/04/2024 13:50:44
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	540,00	10/04/2024 13:51:46

Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	538,00	10/04/2024 13:55:43
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	530,00	10/04/2024 13:55:53
Lote 1	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	498,00	10/04/2024 13:56:23
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	490,00	10/04/2024 13:56:35
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	497,00	10/04/2024 13:56:39
Lote 1	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	489,00	10/04/2024 13:58:30
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	480,00	10/04/2024 13:58:38
Lote 1	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	479,00	10/04/2024 13:58:57
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	475,00	10/04/2024 13:59:03
Lote 1	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	474,00	10/04/2024 13:59:34
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	420,00	10/04/2024 13:59:50
Lote 1	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	473,00	10/04/2024 13:59:53
Lote 1	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***420,00***	***11/04/2024 07:17:11***
Lote 1	***Negociação***	***J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69***	***470,00***	***11/04/2024 09:59:22***
Lote 2	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1,70	10/04/2024 08:12:36
Lote 2	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	1,85	10/04/2024 09:20:37
Lote 2	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	1,60	10/04/2024 09:44:33
Lote 2	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1,50	10/04/2024 10:11:41
Lote 2	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	1,40	10/04/2024 13:49:01
Lote 2	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1,30	10/04/2024 13:51:04
Lote 2	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	1,20	10/04/2024 13:56:07
Lote 2	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1,10	10/04/2024 13:59:04
Lote 2	***Negociação***	***MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51***	***1,10***	***11/04/2024 07:44:36***

Lote 3	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	135,00	10/04/2024 08:13:44
Lote 3	Aberta	DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05	134,90	10/04/2024 13:20:11
Lote 3	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	133,00	10/04/2024 13:44:18
Lote 3	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	129,80	10/04/2024 13:49:22
Lote 3	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	128,00	10/04/2024 13:51:23
Lote 3	Aberta	Automatiza Brasil Service Ltda 17.873.616/0001-70	130,00	10/04/2024 13:55:56
Lote 3	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	127,00	10/04/2024 13:56:38
Lote 3	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	125,00	10/04/2024 13:59:20
Lote 3	Aberta	DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05	120,00	10/04/2024 13:59:34
Lote 3	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	89,90	10/04/2024 13:59:37

Lote 3	***Negociação***	***IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93***	***89,90***	***11/04/2024 07:45:02***
Lote 3	***Negociação***	***DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05***	***120,00***	***11/04/2024 09:46:45***
Lote 3	***Negociação***	***MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51***	***125,00***	***11/04/2024 10:47:34***
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	443,00	10/04/2024 08:14:31
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	440,00	10/04/2024 08:23:59
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	439,90	10/04/2024 08:27:34
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	438,00	10/04/2024 08:28:14
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	437,00	10/04/2024 08:48:19
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	430,00	10/04/2024 08:48:29
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	429,00	10/04/2024 09:03:18
Lote 4	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	428,55	10/04/2024 09:07:27
Lote 4	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	427,95	10/04/2024 09:20:12
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	426,95	10/04/2024 09:40:22
Lote 4	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	426,00	10/04/2024 09:51:06
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	425,00	10/04/2024 09:52:25
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	424,00	10/04/2024 10:58:38
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	423,00	10/04/2024 12:04:31
Lote 4	Aberta	DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05	422,90	10/04/2024 13:20:23
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	421,00	10/04/2024 13:44:57
Lote 4	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	419,90	10/04/2024 13:49:47
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	418,00	10/04/2024 13:51:41
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	417,00	10/04/2024 13:51:51
Lote 4	Aberta	Automatiza Brasil Service Ltda 17.873.616/0001-70	420,00	10/04/2024 13:56:02
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	415,00	10/04/2024 13:56:17
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	410,00	10/04/2024 13:56:45
Lote 4	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	409,00	10/04/2024 13:59:37
Lote 4	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	314,80	10/04/2024 13:59:39
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	300,00	10/04/2024 13:59:55
Lote 4	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***300,00***	***11/04/2024 07:45:57***
Lote 5	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	94,00	10/04/2024 08:23:49
Lote 5	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	158,00	10/04/2024 08:49:22
Lote 5	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	93,80	10/04/2024 13:50:15
Lote 5	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	93,70	10/04/2024 13:51:57
Lote 5	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	93,60	10/04/2024 13:58:56
Lote 5	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	93,00	10/04/2024 13:59:09
Lote 5	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	76,90	10/04/2024 13:59:41
Lote 5	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	76,00	10/04/2024 13:59:58
Lote 5	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***76,00***	***11/04/2024 07:46:04***
Lote 6	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1.470,00	10/04/2024 08:15:34
Lote 6	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	1.458,00	10/04/2024 09:07:29
Lote 6	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1.455,00	10/04/2024 09:51:58
Lote 6	Aberta	DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05	1.454,90	10/04/2024 13:20:36
Lote 6	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1.452,00	10/04/2024 13:45:32
Lote 6	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	1.449,00	10/04/2024 13:50:37
Lote 6	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	1.448,00	10/04/2024 13:52:07
Lote 6	Aberta	DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05	1.440,00	10/04/2024 13:59:44
Lote 6	***Negociação***	***DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05***	***1.440,00***	***11/04/2024 07:46:11***
Lote 6	***Negociação***	***MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51***	***1.439,90***	***11/04/2024 09:46:19***

Lote 7	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	103,00	10/04/2024 08:23:41
Lote 7	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	102,80	10/04/2024 09:18:22
Lote 7	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	102,70	10/04/2024 10:58:28
Lote 7	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	101,99	10/04/2024 13:51:01
Lote 7	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	101,00	10/04/2024 13:52:08
Lote 7	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	92,90	10/04/2024 13:59:43
Lote 7	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***101,00***	***11/04/2024 09:46:58***
Lote 7	***Negociação***	***IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93***	***92,90***	***11/04/2024 07:46:17***
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	8,40	10/04/2024 08:23:32
Lote 8	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***8,40***	***11/04/2024 07:46:28***
Lote 9	Aberta	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 49.816.576/0001-10	666,00	10/04/2024 08:07:21
Lote 9	Aberta	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 49.816.576/0001-10	556,97	10/04/2024 08:07:42
Lote 9	Aberta	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 49.816.576/0001-10	477,97	10/04/2024 08:10:38
Lote 9	Aberta	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA 45.329.312/0001-81	357,15	10/04/2024 08:26:26
Lote 9	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	640,00	10/04/2024 09:19:09
Lote 9	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	475,00	10/04/2024 13:22:17
Lote 9	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	357,00	10/04/2024 13:51:42
Lote 9	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	434,00	10/04/2024 13:59:45
Lote 9	***Negociação***	***J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69***	***357,00***	***11/04/2024 07:46:34***
Lote 10	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	329,00	10/04/2024 08:18:55
Lote 10	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	325,00	10/04/2024 08:23:15
Lote 10	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	324,00	10/04/2024 09:07:33
Lote 10	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	323,90	10/04/2024 09:17:46
Lote 10	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	322,00	10/04/2024 09:53:06
Lote 10	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	320,00	10/04/2024 10:58:04
Lote 10	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	319,00	10/04/2024 12:05:31
Lote 10	Aberta	DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05	318,90	10/04/2024 13:20:54
Lote 10	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	318,80	10/04/2024 13:52:09
Lote 10	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	318,00	10/04/2024 13:52:16
Lote 10	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	317,00	10/04/2024 13:52:44
Lote 10	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	300,00	10/04/2024 13:53:23
Lote 10	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	149,00	10/04/2024 13:59:47
Lote 10	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***300,00***	***11/04/2024 09:47:04***
Lote 10	***Negociação***	***IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93***	***149,00***	***11/04/2024 07:46:41***
Lote 11	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.990,00	10/04/2024 08:19:39
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.900,00	10/04/2024 08:23:06
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.880,00	10/04/2024 08:25:32
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.850,00	10/04/2024 08:25:44
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.849,00	10/04/2024 08:31:36
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.800,00	10/04/2024 08:31:49
Lote 11	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	3.200,00	10/04/2024 09:17:15
Lote 11	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	2.799,90	10/04/2024 09:40:20
Lote 11	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.798,00	10/04/2024 09:53:37
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.750,00	10/04/2024 10:57:56
Lote 11	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.749,00	10/04/2024 12:06:23
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.730,00	10/04/2024 13:30:57
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.698,00	10/04/2024 13:47:49

Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.690,00	10/04/2024 13:52:21
Lote 11	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.689,00	10/04/2024 13:53:26
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.600,00	10/04/2024 13:53:35
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.598,00	10/04/2024 13:54:37
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.550,00	10/04/2024 13:54:58
Lote 11	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.548,00	10/04/2024 13:55:14
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.500,00	10/04/2024 13:55:22
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.499,90	10/04/2024 13:57:10
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.400,00	10/04/2024 13:57:19
Lote 11	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.490,00	10/04/2024 13:57:34
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.399,90	10/04/2024 13:57:38
Lote 11	Aberta	Automatiza Brasil Service Ltda 17.873.616/0001-70	2.450,00	10/04/2024 13:57:47
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.350,00	10/04/2024 13:57:48
Lote 11	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.340,00	10/04/2024 13:58:01
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.300,00	10/04/2024 13:58:07
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.290,00	10/04/2024 13:58:18
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.250,00	10/04/2024 13:58:26
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.240,00	10/04/2024 13:59:15
Lote 11	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.200,00	10/04/2024 13:59:22
Lote 11	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	2.198,00	10/04/2024 13:59:39
Lote 11	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	890,00	10/04/2024 13:59:49
Lote 11	***Negociação***	***IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93***	***890,00***	***11/04/2024 07:47:02***
Lote 11	***Negociação***	***J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69***	***2.190,00***	***11/04/2024 09:58:02***
Lote 12	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	93,00	10/04/2024 08:20:03
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	92,00	10/04/2024 08:22:56
Lote 12	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	89,80	10/04/2024 08:25:43
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	89,00	10/04/2024 08:25:55
Lote 12	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	88,80	10/04/2024 08:29:40
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	88,70	10/04/2024 08:30:56
Lote 12	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	87,00	10/04/2024 09:53:52
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	86,90	10/04/2024 10:57:44
Lote 12	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	85,90	10/04/2024 12:06:44
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	85,80	10/04/2024 12:15:13
Lote 12	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	84,80	10/04/2024 13:48:16
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	84,70	10/04/2024 13:51:39
Lote 12	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	83,00	10/04/2024 13:53:43
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	82,90	10/04/2024 13:54:26
Lote 12	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	82,80	10/04/2024 13:58:01
Lote 12	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	82,70	10/04/2024 13:58:12
Lote 12	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***82,70***	***11/04/2024 07:47:08***
Lote 13	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	428,00	10/04/2024 08:20:38
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	400,00	10/04/2024 08:22:48
Lote 13	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	399,90	10/04/2024 08:29:25
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	398,00	10/04/2024 08:29:36
Lote 13	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	397,90	10/04/2024 09:15:29
Lote 13	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	396,00	10/04/2024 10:15:23
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	394,00	10/04/2024 10:57:37

Lote 13	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	393,00	10/04/2024 12:07:15
Lote 13	Aberta	DELTACRUX LTDA 27.069.829/0001-05	392,90	10/04/2024 13:21:09
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	391,00	10/04/2024 13:30:47
Lote 13	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	390,00	10/04/2024 13:48:01
Lote 13	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	388,00	10/04/2024 13:48:34
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	387,00	10/04/2024 13:52:28
Lote 13	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	386,00	10/04/2024 13:54:02
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	375,00	10/04/2024 13:54:36
Lote 13	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	360,00	10/04/2024 13:58:23
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	355,00	10/04/2024 13:58:31
Lote 13	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	209,00	10/04/2024 13:59:51
Lote 13	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***355,00***	***11/04/2024 09:47:27***
Lote 13	***Negociação***	***IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93***	***209,00***	***11/04/2024 07:47:14***
Lote 14	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	778,00	10/04/2024 08:21:05
Lote 14	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	769,00	10/04/2024 08:29:01
Lote 14	***Negociação***	***J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69***	***769,00***	***11/04/2024 07:47:21***
Lote 15	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	240,00	10/04/2024 08:20:27
Lote 15	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	238,00	10/04/2024 08:21:25
Lote 15	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	230,00	10/04/2024 08:22:32
Lote 15	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	228,00	10/04/2024 08:28:41
Lote 15	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	227,00	10/04/2024 08:29:48
Lote 15	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	226,00	10/04/2024 09:07:31
Lote 15	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	225,00	10/04/2024 09:07:35
Lote 15	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	224,00	10/04/2024 09:54:32
Lote 15	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	223,00	10/04/2024 10:57:26
Lote 15	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	222,00	10/04/2024 12:08:01
Lote 15	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	221,00	10/04/2024 12:25:49
Lote 15	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	219,80	10/04/2024 13:47:28
Lote 15	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	216,00	10/04/2024 13:49:06
Lote 15	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	215,00	10/04/2024 13:52:37
Lote 15	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	214,00	10/04/2024 13:53:52
Lote 15	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	213,00	10/04/2024 13:54:37
Lote 15	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	205,00	10/04/2024 13:54:49
Lote 15	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***205,00***	***11/04/2024 07:47:27***
Lote 16	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	234,00	10/04/2024 08:20:17
Lote 16	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	236,90	10/04/2024 08:22:30
Lote 16	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	232,00	10/04/2024 09:07:37
Lote 16	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	231,00	10/04/2024 09:08:05
Lote 16	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	230,00	10/04/2024 09:17:45
Lote 16	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	229,00	10/04/2024 09:54:53
Lote 16	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	228,90	10/04/2024 10:57:17
Lote 16	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	227,00	10/04/2024 12:08:21
Lote 16	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	226,00	10/04/2024 13:49:28
Lote 16	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	225,00	10/04/2024 13:52:43
Lote 16	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	224,00	10/04/2024 13:54:50
Lote 16	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	223,90	10/04/2024 13:55:12
Lote 16	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***223,90***	***11/04/2024 07:47:34***
Lote 17	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	777,00	10/04/2024 08:20:01

Lote 17	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	2.030,00	10/04/2024 08:23:37
Lote 17	Aberta	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME 27.274.178/0001-87	775,00	10/04/2024 09:07:40
Lote 17	Aberta	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA 52.666.685/0001-03	2.029,90	10/04/2024 09:16:21
Lote 17	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	774,00	10/04/2024 10:57:03
Lote 17	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	649,00	10/04/2024 13:59:53
Lote 17	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***774,00***	***11/04/2024 09:47:30***

Lote 17	***Negociação***	***IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93***	***649,00***	***11/04/2024 07:47:41***
Lote 18	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	225,00	10/04/2024 08:19:42
Lote 18	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	178,00	10/04/2024 13:23:47
Lote 18	***Negociação***	***53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA 53.855.311/0001-07***	***120,00***	***11/04/2024 07:47:50***
Lote 18	***Negociação***	***J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69***	***145,00***	***11/04/2024 10:00:56***
Lote 19	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	33,00	10/04/2024 08:19:22
Lote 19	Aberta	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME 09.317.576/0001-51	73,00	10/04/2024 08:25:18
Lote 19	Aberta	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA 45.329.312/0001-81	41,74	10/04/2024 08:27:05
Lote 19	Aberta	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA 50.432.982/0001-69	29,00	10/04/2024 08:27:44
Lote 19	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	28,90	10/04/2024 08:30:41
Lote 19	Aberta	IARA RICARDO OTTONI 11209592681 36.344.966/0001-93	31,90	10/04/2024 13:24:01
Lote 19	***Negociação***	***VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30***	***28,90***	***11/04/2024 07:48:12***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	10/04/2024 08:01:09
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/04/2024 08:01:27
Agente de Contratação	Conforme dispõe o edital, trata-se de Licitação com ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017).	10/04/2024 08:03:13
Agente de Contratação	As propostas cujas empresas estejam sediadas fora do âmbito regional, disposto no item 7.4, serão desclassificadas.	10/04/2024 08:04:23
Agente de Contratação	Após o tempo de lances (14h), encerra-se o expediente nesta Autarquia, retomando as fases posteriores no próximo dia útil, ou seja, 11/04/2024, às 09 horas.	10/04/2024 08:11:07
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/04/2024 08:11:47
Agente de Contratação	Animem-se e vamos aos lances!	10/04/2024 08:12:27
Fornecedor 5	Bom dia Sr. Pregoeiro! Este lance de R$ 6,70 do Lote 9 não deve ser excluido, é inexequivel, provavelmente lançado errado.	10/04/2024 08:12:45
Agente de Contratação	FORNECEDOR 07, O LANCE PARA O LOTE 09 É INEXEQUÍVEL.	10/04/2024 08:17:31
Fornecedor 7	Bom dia, peço que retire meu lance do item.	10/04/2024 08:24:36
Fornecedor 2	Bom dia, A proposta a ser preenchida na plataforma estava em ordem diferente do edital, estimo que seja este o motivo dos preços divergentes.	10/04/2024 08:25:37
Agente de Contratação	FORNECEDOR 07, COMO O VALOR DO ITEM 09 É DE PROPOSTA INICIAL, TEM DE SER SOLICITADO O DECLÍNIO. NÃO É POSSIVEL EXCLUIR PROPOSTA INICIAL SEM A SOLICITAÇÃO DE DECLÍNIO.	10/04/2024 08:36:13
Sistema	Fornecedor **07** : Solicitamos o declínio do lote **09** . Motivo: Meu valor ofertado está inexequível	10/04/2024 08:37:42
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **09** , ao Fornecedor **07** .	10/04/2024 08:38:50
Agente de Contratação	Conforme dispõe o edital, trata-se de Licitação com ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017).	10/04/2024 08:42:24
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/04/2024 09:21:39
Agente de Contratação	Animem-se ! vamos dar lances.	10/04/2024 09:45:59
Agente de Contratação	Podemos melhorar essas propostas.	10/04/2024 09:47:36
Fornecedor 17	Os preços estão muito baixo, tem item ai, não da pra acreditar que vai conseguir entregar no valor que está.	10/04/2024 09:50:30
Agente de Contratação	Em caso da não entrega, serão aplicadas as penalidades previstas no edital e anexos.	10/04/2024 10:14:09
Agente de Contratação	bom dia!	10/04/2024 10:21:10
Fornecedor 2	Prezado, solicito atenção ao catalogo do lote 17 por se tratar de um item " NAO GERENCIÁVEL". Item este que é o mais comum do mercado.	10/04/2024 10:26:22
Fornecedor 17	Não esquecendo de olhar a configuração que está sendo solicitada.	10/04/2024 10:32:08
Agente de Contratação	FORNECEDOR CUJO LANCE PARA O LOTE 17 É DE 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), GENTILEZA VERIFICAR O VALOR OFERTADO, POIS O PREÇO PODERÁ SER CONSIDERADO INEXEQUÍVEL. GENTILEZA REVER.	10/04/2024 10:57:03
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/04/2024 10:58:30
Fornecedor 4	Bom dia Senhor Pregoeiro, nosso valor está dentro de nossas possibilidades, obrigada pelo alerta, mas estamos disputando conscientes	10/04/2024 11:01:09
Agente de Contratação	ATENÇÃO SRS. FORNECEDORES EM DISPUTA PARA OS LOTES 04, 06, 10, 12, 13 e 16, PODEMOS MELHORAR ESSAS PROPOSTAS.	10/04/2024 11:08:37
Fornecedor 2	Prezados, nossos preços foram realizados com os melhores distribuidores do mercado. Todas as nossas propostas estão com catálogo direto.	10/04/2024 11:15:48

Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	10/04/2024 11:27:48
Agente de Contratação	Como já informado informado anteriormente, encerrada a etapa de lances (às 14horas), encerra-se também o expediente no Departamento de Licitações. A continuidade do procedimento, com as fases posteriores (análise de fornecedores, habilitação , adjudicação, etc), retomará seu curso no dia 11/04, a partir das 09horas.	10/04/2024 13:20:55
Agente de Contratação	Ressaltamos que a análise dos fornecedores será feita em estrita observância aos ditames do Edital, sobretudo no que diz respeito ao endereço do Fornecedor (Conforme dispõe o edital, trata-se de Licitação com ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017).	10/04/2024 13:22:40
Agente de Contratação	Boa tarde a todos!	10/04/2024 14:01:44
Agente de Contratação	Retornaremos amanhã, 11/04/2024, às 09 horas.	10/04/2024 14:02:20
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	10/04/2024 14:02:32
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:17:55
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:43:35
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:44:50
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:45:22
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:46:02
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:46:08
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:46:15
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:46:24
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:46:32
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:46:39
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:46:46
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:06
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:12
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:19
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:25
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:31
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:38
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:46
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:47:54
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 07:48:16
Sistema	O fornecedor **53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 18.. Justificativa: Após análise da Documentação de Habilitação do Fornecedor 02, CONSTATOU-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE SEDIADO FORA DO ÂMBITO REGIONAL/LOCAL, conforme estabelecido no edital (Aviso e Itens 6.1, 7.1 a 7.4 do instrumento convocatório), contrariando, ainda, as disposições do art. 1º, § 3º do Decreto Municipal nº 020/2017), sendo portanto, DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TERMO (4.2).	11/04/2024 09:13:01
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 4 à 5, 8, 12, 15 à 16 e 19.	11/04/2024 09:15:24
Sistema	O fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 9 e 14.	11/04/2024 09:16:29
Sistema	O fornecedor **DELTACRUX LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6.. Justificativa: Após análise da Documentação de Habilitação do Fornecedor 09, CONSTATOU-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE SEDIADO FORA DO ÂMBITO REGIONAL/LOCAL, conforme estabelecido no edital (Aviso e Itens 6.1, 7.1 a 7.4 do instrumento convocatório), contrariando, ainda, as disposições do art. 1º, § 3º do Decreto Municipal nº 020/2017), sendo portanto, DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TERMO (4.2).	11/04/2024 09:17:23
Sistema	O fornecedor **IARA RICARDO OTTONI 11209592681** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3, 7, 10 à 11, 13 e 17.. Justificativa: Após análise da Documentação de Habilitação do Fornecedor 11, CONSTATOU-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE SEDIADO FORA DO ÂMBITO REGIONAL/LOCAL, conforme estabelecido no edital (Aviso e Itens 6.1, 7.1 a 7.4 do instrumento convocatório), contrariando, ainda, as disposições do art. 1º, § 3º do Decreto Municipal nº 020/2017), sendo portanto, DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TERMO (4.2).	11/04/2024 09:18:31
Sistema	O fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	11/04/2024 09:18:55
Agente de Contratação	Os Fornecedor(es) **7** foi/foram desclassificado(s) no lote **01** .	11/04/2024 09:20:47
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	11/04/2024 09:21:32
Agente de Contratação	Iniciamos a renegociação após a análise dos fornecedores, nos termos do Edital.	11/04/2024 09:22:03
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/04/2024 09:29:44
Agente de Contratação	FORNECEDOR 07, CONSEGUE MELHORAR AS PROPOSTAS PARA OS ITENS ONDE SE ENCONTRA COMO SEGUNDO CLASSIFICADO?	11/04/2024 09:30:23
Agente de Contratação	Srs. Fornecedores, estamos aguardando propostas para os lotes onde se encontram classificados em segundo lugar. Aguardaremos propostas pero prazo de 30 minutos.	11/04/2024 09:36:05
Agente de Contratação	FORNECEDOR 08, CONSEGUE MELHORAR A PROPOSTA DO LOTE 01? CONSIDERANDO QUE O FORNECEDOR 07 FOI DESCLASSIFICADO.	11/04/2024 09:39:01
Agente de Contratação	FORNECEDOR 08, CONSEGUE MELHORAR A PROPOSTA DO LOTE 11? CONSIDERANDO QUE O FORNECEDOR 07 FOI DESCLASSIFICADO.	11/04/2024 09:39:59
Fornecedor 8	nao	11/04/2024 09:56:25
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 09:59:22
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:09:19
	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	

Sistema		11/04/2024 10:10:03
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:10:48
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:11:02
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:11:11
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:11:16
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:11:29
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:11:37
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:11:45
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:11:56
Sistema	O fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 e 6.	11/04/2024 10:13:04
Sistema	O fornecedor **DELTACRUX LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3.. Justificativa: PELOS MESMOS MOTIVOS EM QUE FOI INABILITADO NO LOTE 6.	11/04/2024 10:15:24
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 10 e 17.	11/04/2024 10:17:08
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 13.	11/04/2024 10:17:36
Sistema	O fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 11 e 18.	11/04/2024 10:18:36
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4 e 7.	11/04/2024 10:19:05
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:47:45
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/04/2024 10:48:29
Sistema	O fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	11/04/2024 10:48:58
Sistema	O fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	11/04/2024 11:08:58
Sistema	O fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	11/04/2024 11:09:02
Sistema	O fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	11/04/2024 11:09:05
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	11/04/2024 11:09:08
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5.**	11/04/2024 11:09:12
Sistema	O fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6.**	11/04/2024 11:09:16
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.**	11/04/2024 11:09:22
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8.**	11/04/2024 11:09:27
Sistema	O fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9.**	11/04/2024 11:09:32
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **10.**	11/04/2024 11:09:37
Sistema	O fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11.**	11/04/2024 11:09:41
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **12.**	11/04/2024 11:09:46
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **13.**	11/04/2024 11:09:52
Sistema	O fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **14.**	11/04/2024 11:10:00
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **15.**	11/04/2024 11:10:05
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **16.**	11/04/2024 11:10:09
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **17.**	11/04/2024 11:10:14
Sistema	O fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **18.**	11/04/2024 11:10:18
Sistema	O fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **19.**	11/04/2024 11:10:22
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 19., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 11/04/2024 11:40:59)*.	11/04/2024 11:10:59
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**.	11/04/2024 11:46:02
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**.	11/04/2024 11:46:18
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**.	11/04/2024 11:46:30
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:50:54
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:51:04
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**.	11/04/2024 11:51:16
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:51:27
Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:51:40
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**.	11/04/2024 11:51:52
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:52:05

Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**.	11/04/2024 11:52:18
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:52:29
Sistema	O(s) lote(s) 13. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:53:03
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**.	11/04/2024 11:53:15
Sistema	O(s) lote(s) 15. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:53:28
Sistema	O(s) lote(s) 16. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:53:40
Sistema	O(s) lote(s) 17. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:54:00
Sistema	O(s) lote(s) 18. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**.	11/04/2024 11:54:16
Sistema	O(s) lote(s) 19. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:54:32
Sistema	O(s) lote(s) 4 à 5, 7 à 8, 10, 12 à 13, 15 à 17 e 19. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**.	11/04/2024 11:55:56
Sistema	O(s) lote(s) 1, 9, 11, 14 e 18. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA**.	11/04/2024 11:55:57
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3 e 6. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**.	11/04/2024 11:55:57

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	470,00
2	IARA RICARDO OTTONI 11209592681	36.344.966/0001-93	474,00
3	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	479,00
4	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	926,40

Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	1,10
2	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	1,20
3	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	52.666.685/0001-03	1,60
4	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	2,50

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	125,00
2	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	127,00
3	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	130,00

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	300,00
2	IARA RICARDO OTTONI 11209592681	36.344.966/0001-93	314,80
3	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	409,00
4	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	419,90
5	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	420,00
6	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	422,90
7	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	426,00
8	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	52.666.685/0001-03	427,95

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	76,00
2	IARA RICARDO OTTONI 11209592681	36.344.966/0001-93	76,90
3	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	93,60
4	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	53.855.311/0001-07	95,00
5	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	158,00
6	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	167,49
7	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	180,00

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	1.439,90
2	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	1.449,00
3	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	1.458,00

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	101,00
2	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	101,99
3	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	102,80
4	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	53.855.311/0001-07	105,00
5	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	168,48
6	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	168,48
7	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	250,00

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	8,40
2	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	53.855.311/0001-07	8,50
3	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	13,99

4	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	14,25
5	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	20,00

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	357,00
2	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	6,70
3	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	357,15
4	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	53.855.311/0001-07	395,00
5	IARA RICARDO OTTONI 11209592681	36.344.966/0001-93	434,00
6	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	477,97
7	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	52.666.685/0001-03	640,00
8	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	670,82
9	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	670,82
10	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	700,00
11	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	890,00

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	300,00
2	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	317,00
3	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	318,80
4	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	318,90
5	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	52.666.685/0001-03	323,90
6	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	324,00
7	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	450,00

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	2.190,00
2	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	2.200,00
3	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	2.340,00
4	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	2.450,00
5	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	52.666.685/0001-03	2.799,90

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	82,70
2	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	82,80
3	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	83,00
4	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	99,00

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	355,00
2	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	360,00
3	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	388,00
4	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	392,90
5	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	52.666.685/0001-03	397,90
6	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	550,00

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	769,00
2	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	778,00

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	205,00
2	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	213,00
3	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	214,00
4	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	225,00
5	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	336,00

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	223,90
2	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	224,00
3	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	230,00
4	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	350,00
5	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	475,00

Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	774,00
2	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	775,00
3	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	53.855.311/0001-07	780,00
4	52.666.685 JOSE NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	52.666.685/0001-03	2.029,90
5	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	2.030,00
6	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	2.049,00
7	DELTACRUX LTDA	27.069.829/0001-05	2.059,60
8	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	2.500,00

Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	145,00
2	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	155,48
3	IARA RICARDO OTTONI 11209592681	36.344.966/0001-93	178,00
4	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	225,00
5	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	290,00

Lista de Classificação do Lote 19			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS	34.497.870/0001-30	28,90
2	J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	29,00
3	IARA RICARDO OTTONI 11209592681	36.344.966/0001-93	31,90
4	53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	53.855.311/0001-07	35,00
5	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	41,74
6	MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	09.317.576/0001-51	73,00
7	Automatiza Brasil Service Ltda	17.873.616/0001-70	900,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
11/04/2024	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação
11:46:03	dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação
11:46:18	dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação
11:46:30	dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação
11:50:54	dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação
11:51:04	dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação
11:51:16	dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação
11:51:27	dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:51:40	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:51:52	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:52:05	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:52:18	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:52:29	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:53:03	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:53:15	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:53:28	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:53:40	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:54:00	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:54:16	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.
11/04/2024 11:54:32	Transcorrido o prazo para manifestação acerca da intenção de interpor recurso sem que houvesse manifestação dos interessados, adjudica-se o item ao vencedor.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:46:02	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 2	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:46:18	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 3	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:46:30	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 4	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:50:54	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 5	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:51:04	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 6	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:51:16	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 7	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:51:27	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 8	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:51:40	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 9	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:51:52	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 10	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:52:05	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 11	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:52:18	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 12	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:52:29	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 13	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:53:03	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 14	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:53:15	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 15	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:53:28	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57

Lote 16	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:53:40	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 17	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:54:00	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 18	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:54:16	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57
Lote 19	Cláudio de Jesus Martins Magalhães	11/04/2024 11:54:32	ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS	11/04/2024 11:55:57

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Abril de 2024, 19 de 19 lote(s).

Coração de Jesus, 11 de Abril de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:1FEF9E4A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **5/2024**, Processo Administrativo nº **7/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E PERIFERICOS PARA MANUTENCAO DE REDES DE INTERNET E COMPUTADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - 50.432.982/0001-69 jjdafonsecalicitacao@gmail.com - (38) 99920-8038	18.557,08	11.333,00	7.224,08 Proveito (38,93%)
MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - 09.317.576/0001-51 reginaldonewlaser@yahoo.com.br - (38) 99118-0454	17.115,73	14.239,20	2.876,53 Proveito (16,81%)
VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS - 34.497.870/0001-30 VTECSUPRIMENTOSCORPORATIVOS@HOTMAIL.COM - (38) 3215-2398	20.033,02	13.140,40	6.892,62 Proveito (34,41%)
Totais	**55.705,82**	**38.712,60**	**16.993,22** **Proveito (30,51%)**

Detalhes

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS - **CPF/CNPJ:** 34.497.870/0001-30				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS	10,00	Unidade	300,00	3.000,00
Marca: WD **Fabricante:** WD **Modelo:** WD10EZEX				
PROSPECTO ITEM 4.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 12:23		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	5,00	Unidade	76,00	380,00
Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** KP2063				
PROSPECTO ITEM 5.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 12:32		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			

MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	10,00	Unidade	101,00	1.010,00
Marca: Knup **Fabricante:** Knup **Modelo:** KP-HD805				
PROSPECTO ITEM 7.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 13:15		
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM	10,00	Unidade	8,40	84,00
Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** M611				
PROSPECTO ITEM 8.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 13:18		
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
Path Panel 24 portas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Path Panel 24 portas	2,00	Unidade	300,00	600,00
Marca: MConect **Fabricante:** MConect **Modelo:** cat5e 24 portas				
PROSPECTO ITEM 10.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 13:33		
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
Regua de tomada com fusivel				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Regua de tomada com fusivel	2,00	Unidade	82,70	165,40

Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo:** Régua de 08 tomadas Rack EPR 208+				
PROSPECTO ITEM 12.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 13:40		
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
Roteador dual band 4 antenas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Roteador dual band 4 antenas	5,00	Unidade	355,00	1.775,00
Marca: POSITIVO **Fabricante:** POSITIVO **Modelo:** Premium				
PROSPECTO ITEM 13.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 13:46		
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS	10,00	Unidade	205,00	2.050,00
Marca: KBM **Fabricante:** KBM **Modelo:** KGSSD100256				
PROSPECTO ITEM 15.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 14:06		
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS	10,00	Unidade	223,90	2.239,00
Marca: KBM **Fabricante:** KBM **Modelo:** KGSSD100512				

PROSPECTO ITEM 16.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 14:08		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL	2,00	Unidade	774,00	1.548,00
Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS **Modelo:** SG 2400 QR+				
PROSPECTO ITEM 17.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 14:15		
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO	10,00	Unidade	28,90	289,00
Marca: B-Max **Fabricante:** B-Max **Modelo:** com Fio USB BM-T02				
PROSPECTO ITEM 19.pdf		**Inserido em:** 09/04/2024 14:28		

Fornecedor: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.432.982/0001-69				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL	3,00	Unidade	470,00	1.410,00
Marca: DEKO **Fabricante:** DEKO **Modelo:** CAT5E BLINDADO 305M				
LOTE 001.docx		**Inserido em:** 09/04/2024 13:31		
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
NOBREAK 600 VA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NOBREAK 600 VA	10,00	Unidade	357,00	3.570,00
Marca: JBR GUARD **Fabricante:** JBR GUARD **Modelo:** NOBREAK 600 VA - JBR GUARD 110/220V				
LOTE 009.docx		**Inserido em:** 09/04/2024 13:45		
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
Rack parede 8U				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rack parede 8U	2,00	Unidade	2.190,00	4.380,00
Marca: MAX ELETRON **Fabricante:** MAX ELETRON **Modelo:** Rack parede 8U - MAX ELETRON				
LOTE 0011.docx		**Inserido em:** 09/04/2024 13:51		
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS	2,00	Unidade	769,00	1.538,00
Modelo: ROTEADOR MIKROTIK **Marca:** ROUTERBOARD **Fabricante:** ROUTERBOARD ROTEADOR MIKROTIK 1U 8X GBE - 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS				

LOTE 0014.docx		**Inserido em:** 09/04/2024 13:57		
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL	3,00	Unidade	145,00	435,00
Marca: PC BRAZIL **Fabricante:** PC BRAZIL **Modelo:** SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL - PC BRAZIL				
LOTE 0018.docx		**Inserido em:** 09/04/2024 14:01		

Fornecedor: MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 09.317.576/0001-51				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
CONECTOR RJ45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR RJ45	200,00	UND	1,10	220,00
Marca: TUDÃO **Fabricante:** TUDÃO **Modelo:** RJ45				
PROPOSTA PAG1.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:04		
PROPOSTA PG2.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:04		
PROPOSTA PG3.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:04		
PROPOSTA PG4.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:04		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	20,00	Unidade	125,00	2.500,00
Marca: C3TECH **Fabricante:** C3TECH **Modelo:** ATX				
PROPOSTA PAG1.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:05		
PROPOSTA PG2.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:05		
PROPOSTA PG3.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:05		
PROPOSTA PG4.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:05		
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 11:55:57**			
KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER	8,00	Unidade	1.439,90	11.519,20
Marca: TAICON **Fabricante:** TAICON **Modelo:** INTEL				
PROPOSTA PAG1.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:06		
PROPOSTA PG2.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:06		
PROPOSTA PG3.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:06		
PROPOSTA PG4.pdf		**Inserido em:** 10/04/2024 00:06		

Coração de Jesus, 11 de Abril de 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:FF52242E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE FORNECEDORES HABILITADOS - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0005/2024

FORNECEDORES HABILITADOS

DISPENSA Nº. **5/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **7/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **10/04/2024 às 08:00**

Fornecedor: VICTOR CORPORATIVOS	TOLENTINO	CRUZ SUPRIMENTOS	**CPF/CNPJ:** 34.497.870/0001-30			
E-mail: vtecsuprimentoscorporativos@hotmail.com			**Telefone:** (38) 99208-9530			
Lote 4 HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS						
Descrição Comprador						
4 - HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS						
Descrição do Fornecedor			**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
HD 1TB MINIMO 7200 RPM MINIMO SATA 30 GBS			10,00	Unidade	300,00	3.000,00
Marca: WD	**Fabricante:** WD			**Modelo:** WD10EZEX		
Lote 5 KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO						
Descrição Comprador						
5 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO						
Descrição do Fornecedor			**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO			5,00	Unidade	76,00	380,00
Marca: KNUP	**Fabricante:** KNUP			**Modelo:** KP2063		
Lote 7 MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES						
Descrição Comprador						
7 - MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES						
Descrição do Fornecedor			**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEMORIA DDR4 4 GB 2666 MHZ PARA DESKTOP GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			10,00	Unidade	101,00	1.010,00
Marca: Knup	**Fabricante:** Knup			**Modelo:** KP-HD805		
Lote 8 MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM						
Descrição Comprador						
8 - MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM						
Descrição do Fornecedor			**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOUSE OPTICO USB COMPATIVEL COM			10,00	Unidade	8,40	84,00
Marca: KNUP	**Fabricante:** KNUP			**Modelo:** M611		
Lote 10 Path Panel 24 portas						
Descrição Comprador						
10 - Path Panel 24 portas						
Descrição do Fornecedor			**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Path Panel 24 portas			2,00	Unidade	300,00	600,00

Marca: MConect	**Fabricante:** MConect		**Modelo:** cat5e 24 portas
Lote 12 Regua de tomada com fusivel			
Descrição Comprador			
12 - Regua de tomada com fusivel			
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Regua de tomada com fusivel		2,00	Unidade	82,70	165,40
Marca: INTELBRAS	**Fabricante:** INTELBRAS		**Modelo:** Régua de 08 tomadas Rack EPR 208+		
Lote 13 Roteador dual band 4 antenas					

Descrição Comprador				
13 - Roteador dual band 4 antenas				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Roteador dual band 4 antenas	5,00	Unidade	355,00	1.775,00
Marca: POSITIVO **Fabricante:** POSITIVO		**Modelo:** Premium		
Lote 15 SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS				
Descrição Comprador				
15 - SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 240GB GRAVACAO ATE 500 MBS	10,00	Unidade	205,00	2.050,00
Marca: KBM **Fabricante:** KBM		**Modelo:** KGSSD100256		
Lote 16 SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS				
Descrição Comprador				
16 - SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SSD 25 POL SATA CAPACIDADE 480GB GRAVACAO ATE 500 MBS	10,00	Unidade	223,90	2.239,00
Marca: KBM **Fabricante:** KBM		**Modelo:** KGSSD100512		
Lote 17 SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL				
Descrição Comprador				
17 - SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SWITCH 24 PORTAS NAO GERENCIAVEL	2,00	Unidade	774,00	1.548,00
Marca: INTELBRAS **Fabricante:** INTELBRAS		**Modelo:** SG 2400 QR+		
Lote 19 TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO				
Descrição Comprador				
19 - TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TECLADO MULTIMIDIA USB TECLADO COM 107 TECLAS COMPATIBILIDADE WINDOWS 95 OU SUPERIOR CONEXAO	10,00	Unidade	28,90	289,00
Marca: B-Max **Fabricante:** B-Max		**Modelo:** com Fio USB BM-T02		
Total de VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS				**13.140,40**

Fornecedor: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA		**CPF/CNPJ**	**:**	50.432.982/0001-69
E-mail:		**Telefone:**		
Lote 1 CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL				
Descrição Comprador				
1 - CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAIXA DE CABO UTP BLINDADO CAT 5E 305 METROS MINIMO HOMOLOGADO PELA ANATEL	3,00	Unidade	470,00	1.410,00
Marca: DEKO **Fabricante:** DEKO		**Modelo:** CAT5E BLINDADO 305M		
Lote 9 NOBREAK 600 VA				
Descrição Comprador				
9 - NOBREAK 600 VA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
NOBREAK 600 VA	10,00	Unidade	357,00	3.570,00
Marca: JBR GUARD **Fabricante:** JBR GUARD		**Modelo:** NOBREAK 600 VA - JBR GUARD 110/220V		
Lote 11 Rack parede 8U				
Descrição Comprador				
11 - Rack parede 8U				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Rack parede 8U	2,00	Unidade	2.190,00	4.380,00
Marca: MAX ELETRON **Fabricante:** MAX ELETRON		**Modelo:** Rack parede 8U - MAX ELETRON		
Lote 14 ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS				
Descrição Comprador				
14 - ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ROTEADOR MIKROTIK RACKMOUNT 1U 8X GBE 2 ENTRADAS SFP COU 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS FASTPPS	2,00	Unidade	769,00	1.538,00
Marca: ROUTERBOARD **Fabricante:** ROUTERBOARD		**Modelo:** ROTEADOR MIKROTIK ROTEADOR MIKROTIK 1U 8X GBE - 36 NUCLEOS 12GHZ 8GB RAM 415MPPS		
Lote 18 SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL				
Descrição Comprador				
18 - SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL	3,00	Unidade	145,00	435,00
Marca: PC BRAZIL **Fabricante:** PC BRAZIL		**Modelo:** SWITCH 8 PORTAS NAO GERENCIAVEL - PC BRAZIL		
Total de J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA				**11.333,00**

E-mail:		**Telefone:**		
Lote 2 CONECTOR RJ45				
Descrição Comprador				
2 - CONECTOR RJ45				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONECTOR RJ45	200,00	UND	1,10	220,00
Marca: TUDÃO **Fabricante:** TUDÃO		**Modelo:** RJ45		
Lote 3 FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
Descrição Comprador				
3 - FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO				

INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FONTE ATX MINIMO 230 WATTS REAL 1 CONECTOR ATX 204 PINOS 1 CONECTOR ATX AUXILIAR 12V PROCESSADOR 2 CONECTORES MOLEX IDE 2 CONECTORES SATA PROTECAO INTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO SOBRETENSAO E SOBRECORRENTE CHAVE SELETORA 110220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		20,00	Unidade	125,00	2.500,00
Marca: C3TECH	**Fabricante:** C3TECH		**Modelo:** ATX		
Lote 6 KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER					
Descrição Comprador					
6 - KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER					
Descrição do Fornecedor		**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT UPGRADE PLACA MAE PROCESSADOR I3 6GERACAO 4 GB MEMORIA DDR4 COOLER		8,00	Unidade	1.439,90	11.519,20
Marca: TAICON	**Fabricante:** TAICON		**Modelo:** INTEL		
Total de MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME					**14.239,20**

Homologação Completa: 11 de Abril de 2024, 19 de 19 lote(s).

Coração de Jesus, 11 de Abril de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:6A7DF50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 07/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

• DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 11/04/2024 até as 23h59min do dia 18/04/2024.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
1.5. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
1.6. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
· As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
· A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3. DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

3.2. Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Endoscopista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endoscopia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
02	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
03	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
04	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	02
06	**Médico Dermatologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Dermatologia e registro no órgão competente. e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01
07	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.190,67	01
08	**Dentista**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. - Candidatos irá trabalhar no Presídio Floramar, compondo a Equipe de Atenção Primária Prisional	20hs/semana	R$ 2.510,63	01
09	**Médico Generalista A.**	Diretoria de Regulação	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R$ 4.648,50	01
10	**Médico Otorrinolaringologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Otorrinolaringologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.616,94	01

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
b) Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
5.2. A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos
5.3. Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

7. DO RESULTADO
7.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **23/04//2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 07/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
7.4. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.4.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.4.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
8.4.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.4.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.4.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.4.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.4.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.4.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.4.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.4.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.4.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.4.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
8.4.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.4.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

8.4.15. Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
8.4.16. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.4.17. Declaração de bens – Duas vias;
8.4.18. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.4.19. Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
8.4.20. Currículo do Candidato**;**
8.4.21. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
8.4.22. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.4.23. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.4.23.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
8.4.23.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 10 de abril, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Endoscopista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endoscopista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Endoscopia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Endoscopia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Endoscopia ou Saúde Pública concluído. Residência em endoscopia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Reumatologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Reumatoogia ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Pneumologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Pneumologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Pneumologia ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos

Doutorado em Urologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Urologia ou Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Dermatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico dermatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Dermatologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Dermatologia Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Dermatologia ou Saúde Pública concluído. Residência em dermatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Fooaudiollogia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Dentista– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como dentista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Odontologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Odontologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Odontolgia ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista A.– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Auditor	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

* Observação: favor, verificar a experiência exigida.

Médico Otorrinolaringologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico otorrinolaringologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ootrrinolaringologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Otorrinolaringologia ou Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Otorrinolaringologista ou Saúde Pública concluído. Residência em otorrinolaringologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Endoscopista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

02 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

06 – Médico Dermatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

07 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Dentista – 20hs/semanais
Responsável por promover campanhas educativas de prevenção e promoção da saúde bucal, em conformidade com as diretrizes de atenção básica, participar de reuniões de discussão de caso com os demais membros da equipe multidisciplinar, atuar como educador nas ações de prevenção e promoção da saúde e contribuir para a elaboração de programas de higiene bucal, atuar como educador para a ressocialização e cuidar dos aspectos

preventivos e curativos da saúde bucal. Trabalham na orientação da saúde bucal preventiva e curativa, visando diagnosticar, prevenir e tratar doenças da boca e gengiva.

09- **Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs**

1.Auditoria Analtica
2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
3. Análises de contas medicas e seus procedimentos.
4. Regulação de leitos quando necessário.
5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.
6. Autorizações de cirurgias quando necessário.
7. Participar de comissões quando convocado.

10 – Médico Otorrinolaringologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66716507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinario**
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/04/2023 a 30/04/2023
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/04/2023 a 30/04/2023

Divinópolis, 09 de abril de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16450783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 235, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 235, de 10 de abril de 2024

Altera Portaria n° 062, de 07 de março de 2023, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1009
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	Soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141

35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 98809-9412
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35) 3559-1165
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	SECRETÁRIO	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35920	LEANDRO CÉSAR FIDÉLIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020

00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios	
PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35654	KARINA DE BRITO BENTO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Serviços da secretaria	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35589	CÉLIA REGINA ALVES PEDRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	Crapedro96@gmail.com	(35) 3551-8415
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2022@yahoo.com.br	(35)3559-1141
34861	CAROLINA GOUVEA DA COSTA VIEIRA	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	Carolg.saude@gmail.com	(35) 3559-1100
3950	YARA CRISTINA GIUNTI DAMITO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Yarafarma.prefeitura@gmail.com	(35) 3559-1056
35396	MARCELO RIBEIRO MORENO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	marcelo.ribeiro.saudegxp@gmail.com	(35) 988099412
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	Betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	Guilherme.saude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	anaraqlenci@hotmail.com	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
3981	GRASIELA DOS SANTOS VIEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	grasvieira@yahoo.com.br	(35) 3559-1056
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35935	RAFAEL DE SOUZA VIEIRA	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Educação e	Rafael.vieira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040

			Responder pelo Recebimento de Bens e Serviços		
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-5052
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-5052
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5077
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5052
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	Juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35430	FÁBIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	creas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-1138
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
35406	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesourariagxp@gmail.com	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	Bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35268	MARIA DE LOURDES CORREIA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	malu.correiah@gmail.com	(35) 3559-1020
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34584	MARCELO BRAGHETTA PEDROZA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	marcelo.pedroza@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
34904	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	joseeustaquio1@gmail.com	(35) 3551-5473
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.613	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
35.751	LUCAS MISSURA DE LIMA	SEGURANÇA E	Apoiar o Almoxarifado Central/e	Lucas.missura@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

		DEFESA SOCIAL	responder pelo recebimento de bens e serviços.		
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	**SERVIDOR:**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**RESPONSÁVEL PELO:**	**E-MAIL:**	**TELEFONE:**
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355
35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 062, de 07 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de abril de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:04091E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

JOÃO MONLEVADE/MG

2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.401.059.0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-027, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para a seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar TERMO DE FOMENTO visando o fortalecimento e manutenção da Segurança Pública no Município de João Monlevade.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visando o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública.
Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO.

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública é um direito consagrado na Constituição Federal de 1988 e, consequentemente, um dever do Estado, seja na esfera federal, estadual ou municipal. O atual contexto de instabilidade econômica e social, infelizmente ocasiona o aumento de delitos em todas as cidades.
Nesse sentido, há que se reunir esforços destinados à manutenção da ordem pública, a incolumidade das pessoas, a preservação da vida e a proteção dos patrimônios públicos e privados.
O Município de João Monlevade, a Câmara Municipal e a Polícia Militar de Minas Gerais reuniram esforços e criaram o programa de Vigilância Colaborativa, o qual conta com ampla participação da sociedade civil organizada e dos cidadãos.
O projeto consiste no monitoramento de vias públicas e pontos estratégicos da cidade utilizando-se de câmeras de segurança. Através das câmeras de monitoramento, é possível mapear pontos onde ocorre tráfico de drogas, delitos como furtos, assaltos e demais atos que prejudicam a ordem e a paz da comunidade.
Ampliação e manutenção do Projeto possibilita aos órgãos públicos aperfeiçoar ações de segurança pública, ampliando assim, a sensação de segurança objetiva e subjetiva de cada cidadão monlevadense.
Dado o contexto participativo do Projeto de Vigilância Colaborativa percebeu-se a necessidade da continuidade da participação das Organizações da Sociedade Civil no planejamento e monitoramentos das ações, visto seu potencial multiplicador e comunicador com os cidadãos, agregando ao videomonitoramento as ações de combate às drogas e violência .

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sediadas na cidade de João Monlevade/MG, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área descrita neste Edital, para tanto, a OSC deverá possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na execução de projeto de videomonitoramento e combate a violência.
3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, implantação e prestação de contas da parceria em questão.
3.3. Não é permitida a atuação em rede de OSCs.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

4.1. Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
4.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
4.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
4.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
4.1.4 Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Documento que comprove a aprovação de contas de parceria firmado anteriormente com órgãos e OSC da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
4.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
4.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos públicos e a OSC, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
4.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, do Decreto Municipal nº 112/2018;
4.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
4.1.10 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
4.1.11 Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento, a OSC que:
4.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
4.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
4.2.3 Tenha em seu quadro de dirigentes ,membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às OSC que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
4.2.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
4.2.5 Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
4.2.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
4.2.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.3 A Organização da Sociedade Civil –OSC fica responsável em estabelecer o Termo de Cooperação Técnica com a Policia Militar de Minas Gerais (PMMG) ou demais instrumentos que se fizerem necessários para o pleno cumprimento do objeto desse Chamamento Público.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 213, de 15 de maio de 2023.
5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
5.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	12/04/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	13/05/2024 à 15/05/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	16/05/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	17/05/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	20/05/2024 á 24/05/2024
6	Apresentação de contrarrazões de recurso.	27/05/2024 à 29/05/2024
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	30/05/2024
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	31/05/2024

A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado no diário oficial do Município e sitío oficial do município de João Monlevade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2024
ENVELOPE Nº01
PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO INICIAL
.....

(IDENTIFICAÇÃO DA OSC)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2024
ENVELOPE Nº 02
HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA OSC)

6.4.2. O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
a) Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
c) Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
d) Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
e) Plano de trabalho (Modelo Anexo I). O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo I – Plano de trabalho conter, no mínimo, os seguintes elementos:
1) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
2) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
3) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
4) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
5) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
6) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

6.4.3. O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL
a) Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
b) Ata de posse do mandato da diretoria;
c) Certidão atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
g) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
h) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
i) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
j) Declaração do representante Anexo V – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
k) Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber.
l) Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, implantação e prestação de contas da parceria em questão
m) As Declaração constante nos anexos III, VII, VIII, IX, X e XI.
n) Certidão negativa de débitos do contador responsável pela OSC, perante ao Conselho Regional de Contabilidade.
6.4.4. A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
6.4.5. Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
6.4.6. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Nossa Senhora da Conceição CEP:35930-027, na Secretaria Municipal de Planejamento.
6.4.7. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
6.4.9. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4.10. Considerando o cronograma da Tabela 1, a entrega das propostas observará o horário de funcionamento da prefeitura municipal de João de Monlevade, sendo 7 h às 11 h e 13 h às 17 h, ou conforme o horário que estiver vigente na data prevista.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias.

6.5.3. Não havendo OSCs proponentes, o presente Edital será cancelado para reavaliação da administração pública municipal.
6.5.4. Havendo apenas uma OSC proponente, as etapas 5, 6 e 7, da Tabela 1, poderão ser suprimidas, antecipando-se as etapas subsequentes, a critério da Comissão de Seleção.
6.5.5. Os Planos de Trabalho apresentados deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
6.5.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2		
Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 15, §2º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 112/2018.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.7 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.5.8. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
6.5.9. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.

6.5.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
6.5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
6.5.12. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no diário oficial do Município e no meio de comunicação oficial afixado no mural da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pelo e-mail planejamento@pmjm.mg.gov.br , ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Nossa Senhora da Conceição CEP:35930-027, na Secretaria Municipal de Planejamento de 7 h às 11h, e 13h às 17h.
6.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1

6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido na tabela 1, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo estipulado na Tabela 1, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas (se houver) e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração de parceria.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, autuação da Comissão de seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, ratificação do Chamamento pela autoridade competente.
7.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.4. Publicação do extrato do Fomento no Diário Oficial do Município.
7.4.1 O TERMO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2024 ou o que vier substituí-lo no próximo exercício:

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Dotação: 02013001.1545215022.086
Elemento de Despesa: 33.50.41.00
Fonte: 15000000000
Ficha:366
Valor global : R$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais)

8.2 O valor exato a ser repassado será definido no termo de Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.
8.3. A liberação do recurso obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
8.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É obrigatorio o conhecimento desta legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
8.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.6. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo vedado:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Efetuar pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.

8.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
8.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. CONTRAPARTIDA
9.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e consequente publicação no Diário Oficial do Município e no sítio oficial do município de João Monlevade.

10.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).

10.3 A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado.

O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica, a ser aberta após oficialização e assinatura do Termo de Fomento, para a movimentação dos valores recebidos pela organização da sociedade civil, no âmbito da parceria com o Município em instituição financeira pública, em conformidade com o Art. 51 da Lei Federal nº13. 019/2014.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse chamamento público.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Fomento e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº112/2018.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

O repasse das parcelas subsequentes estará condicionado à prestação de contas e aprovação das mesmas por parte da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital será divulgado no diário oficial do Município e sitío oficial do município de João Monlevade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.5 A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 A organização da sociedade civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.8 A OSC selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

13.9 A administração pública municipal não cobrará das OSCs concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

13.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.11 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente na Secretaria Municipal de Planejamento por meio do e- mail: planejamento@pmjm.mg.gov.br ou telefone (31)3859-2550

13.12 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de João Monlevade-MG.

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

Para Composição da Proposta:
Anexo I – Plano de Trabalho.

14.1.2 Para Habilitação:
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração de Tempo de Existência;
Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade;
Anexo VI – Declaração da Não incorrência de Vedações;
Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração;
Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;
Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

Anexo X – Declaração Que Não Emprega Menor;
Anexo XI – Declaração de Contabilidade Regular;
Anexo XII - Minuta do Termo de Fomento.
Anexo XIII - Termo de Referência

João Monlevade/MG, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANEXO I
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – 20xx
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Público nº XX/20XX – Lei 13.019/2014

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

<table>
<tr><td colspan="3">ÓRGÃO/OSC PROPONENTE:
NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ</td><td>CNPJ: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td rowspan="3">CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td rowspan="3">U.F: MG</td><td rowspan="3">CEP: XXXXXX</td><td>DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX</td></tr>
<tr><td>E-MAIL: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>SITE: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3" rowspan="2">NOME DO PRESIDENTE:
XXXXXXXXX</td><td>CPF: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO:
Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:
MG</td><td>CEP:
XXXXX</td><td>DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXXXX</td></tr>
</table>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018

OBJETIVO GERAL:
Especificar qual é o objetivo geral da parceria

PÚBLICO ALVO:
Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:
Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

PLANO DE TRABALHO – 20xx
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Público nº XX/20XX – Lei 13.019/2014

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: XX (____) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:
Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria.

PLANO DE TRABALHO – 20xx
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Público nº XX/20XX – Lei 13.019/2014

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO DA PARCERIA, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	Mês xx Mês yy Mês zz ....
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	 Mês xx Mês yy

PLANO DE TRABALHO – 20xx
PROJETO: (Nome do projeto)

Chamamento Público nº XX/20XX – Lei 13.019/2014

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 8)

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. - - -
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. - - -
.....		
.....		

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.

PLANO DE TRABALHO – 20xx
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Público nº XX/20XX – Lei 13.019/2014

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Descrever os objetivos da instituição.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Descrever como surgiu a instituição.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Origem do público alvo da instituição.

DEMANDA DA COMUNIDADE:

DESCREVER QUAL É A DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INVESTIMENTO DO RECURSO PÚBLICO.

PLANO DE TRABALHO – 20xx
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Público nº XX/20XX – Lei 13.019/2014

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA:_____ meses

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____)
NATUREZA DA DESPESA:

Inserir conforme as despesas previstas para cumprimento das metas e do objeto de parceria.
Verificar itens 8 e 9.
EXEMPLOS
Pagamento de materiais de consumo
Pagamento de serviços de terceiros;
Pagamento de .....;

etc...etc...etc..

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Parcela Única OU xx Parcelas

R$_____( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):
BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código da Agência:

Número da conta corrente:

PLANO DE TRABALHO – 20xx
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Público nº XX/20XX – Lei 13.019/2014

ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS (inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)		
Itens de despesa (exemplos)		Valor ($)
1.	Pagamento de prestador de serviços	R$ xxxx,xx
2.	Pagamento de material de consumo	R$ xxxx,xx
3.		
4.	.....	
5.	.....	
		Valor total da parceria xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome do Presidente
Presidente da (NOME DA OSC)

Conferido e Aprovado
João Monlevade, _____ de _____de 20xx.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../24. e em seus anexos,
bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil - OSC, existe há
( ) anos, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em anexo, emitido pela Receita Federal do Brasil e que se encontra sediada à
, nº , Bairro , na cidade de / , conforme comprovante de conta água, luz ou telefone/contrato de locação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil – OSC:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros materiais para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO V
RELAÇÃO NOMINAL DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES
Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, informo que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de / / a / / , são:

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

*inserir quantos campos forem necessários.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES
Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para
os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

João Monlevade-MG , de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil:
Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Não remunerará, a qualquer título, com os recursos vinculados à parceria: (a)Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (b) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO X XXX30

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsável pela escrituração contábil: Nome: CRC:

João Monlevade-MG, de de

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO XII

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68 e (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) , inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na RUA xxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro xxxxx – João Monlevade- MG – CEP.: xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na RUA xxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro xxxxx – João Monlevade- MG – CEP.: xxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de de Chamamento Público nº xx/2024, baseado no artigo 23 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

DO MUNICÍPIO:
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Emitir relatório técnico de avaliação da parceira por meio do gestor de parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada.
Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE FOMENTO;
Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE FOMENTO;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE FOMENTO, contendo, no mínimo:
Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
Descrição do objeto da parceria;
Valor total da parceria;

Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx) a ser repassado em xx (xx) parcelas mensais de R$ xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.
A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE FOMENTO, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: xxxxx.xxxx.xxxx - xx.xx.xx.xx - FICHA xxxx - FONTE xxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENTO, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de aplicação financeira com liquidez diária, e os rendimentos da aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DE FOMENTO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DE FOMENTO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência de xx (xxxxxx) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a FUNDAÇÃO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO, no período em análise.
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no site oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;
Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o caso);
Cotação de preços: mínimo de 03 (três orçamentos)
Notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listas ou outros suportes;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelo Setor de Parcerias para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.

Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução deste TERMO DE FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;
Relatório de execução financeira, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;

A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, quando houver;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise,

O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo definido nos termos doitem 8.11sem que as contas tenham sido apreciadas:
Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadas pelo gestor de parcerias, como:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações

compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE FOMENTO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivo ou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.

Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE FOMENTO com alteração da natureza do objeto.

As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE FOMENTO.

Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal, após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

As comunicações relativas a este TERMO DE FOMENTO serão remetidas por meio oficial de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, ____de _____de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente da OSC

Testemunhas 1
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura _____

Anexo XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visando o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate a drogas e violência nas escolas, e à prestação de serviços e equipamentos de segurança pública para ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. A planilha abaixo prevê o valor máximo a ser repassado à Organização da Sociedade Civil selecionada e respectivas atividades mínimas a serem efetuadas durante a execução do projeto.

O PROJETO APRESENTADO PELA OSC DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS ATIVIDADES ABAIXO ELENCADAS:

Serviço de manutenção e operacionalização de todo o sistema por 12 meses.
Em caso de necessidades de substituição de câmeras e componentes, estes deverão ser de qualidade equivalente ou superior.
Custos referentes a serviços para plataforma de armazenamento em nuvem período de 12 meses
Implantação de NOVAS placas de "LOCAIS MONITORADOS"
Manutenção sistema de vigilância já existente e respectiva ampliação, incluído a manutenção, cabeamentos e acessos à plataforma em nuvem.
Serviço de aquisição e instalação de no mínimo 20 novos pontos de vigilância colaborativa, cujos locais deverão ser definidos pela administração e Polícia Militar de João Monlevade.
Mapa dos Locais que receberão novas câmeras bem como o cronograma de implantação.
Custos referente a configuração de acesso remoto para a plataforma de armazenamento de todo o sistema.
Locação de plataforma para aquisição de plano (período de 12 meses) para integração existente e respectiva ampliação do Sistema da Polícia Militar.
Manutenção preventiva e corretiva de todo sistema (Diagnóstico + Levantamento + Material + execução)
Manutenção da sala de monitoramento em funcionamento na 17ª Cia Ind PM com a aquisição de todos os materiais necessários.
Palestra e ações de combate às drogas e violência nas escolas do município.

Valor Global até: R$ 5626.000,00
3. DO FORNECIMENTO
3.1. A execução do sistema dar-se-á sem interrupção do funcionamento do sistema, conforme vigência do Termo de Fomento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
4.1 Acompanhar a execução dos serviços através de relatórios periódicos a serem emitidos pela própria instituição ou por prestadores que atestem o pleno cumprimento do item;
4.2. Firmar Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Militar ou demais instrumentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto;
4.3. Realizar a prestação de contas dos recursos bem como do atingimento de metas em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

5. DO DESEMBOLSO
5.1. O cronograma de desembolso deverá obedecer ao previsto no Edital de Chamamento item 11.1.

João Monlevade / MG, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:187555EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000003/2024**, Processo Administrativo nº **000019/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, EXTENSÃO DE PALCO, GRID E CAMARIM PARA EVENTOS,
conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: W & M Promoções e Eventos LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.111.000/0001-70				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 14 X 12demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 14 X 12 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	D	12.450,00	24.900,00
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00002 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 10 X 08demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 10 X 08 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	D	7.700,00	7.700,00
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00008 LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOSdemais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS Demais especificações constantes no Termo de Referência.	19,00	D	4.631,57	87.999,83
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00009 LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS - TIPO 02demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS - TIPO 02 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	12,00	D	2.375,00	28.500,00
Fornecedor: FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 51.506.841/0001-06				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00003 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 08 X 06demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 08 X 06 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	D	3.500,00	7.000,00
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00004 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 6 X 6demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 6 X 6 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	4,00	D	3.300,00	13.200,00
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00005 EXTENSÃO 10 X 03M PARA PALCO DE ALVENARIAdemais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

EXTENSÃO 10 X 03M PARA PALCO DE ALVENARIA Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00	D	4.866,66	14.599,98
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00006 EXTENSÃO 10 X 06M PARA PALCO DE ALVENARIAdemais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTENSÃO 10 X 06M PARA PALCO DE ALVENARIA Demais especificações constantes no Termo de Referência.	10,00	D	7.400,00	74.000,00
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 11/04/2024 15:58:11**			
Lote 00007 LOCAÇÃO DE GRID - TIPO 1demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE GRID - TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	10,00	D	1.490,00	14.900,00

João Monlevade, 11 de Abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:37405497

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000003/2024**, Processo Administrativo nº **000019/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO, EXTENSÃO DE PALCO, GRID E CAMARIM PARA EVENTOS,
conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: W & M Promoções e Eventos LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.111.000/0001-70				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00001 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 14 X 12demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 14 X 12 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	D	12.450,00	24.900,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00002 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 10 X 08demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 10 X 08 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	D	7.700,00	7.700,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00008 LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOSdemais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS Demais especificações constantes no Termo de Referência.	19,00	D	4.631,57	87.999,83
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00009 LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS - TIPO 02demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA EVENTOS - TIPO 02 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	12,00	D	2.375,00	28.500,00
Fornecedor: FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 51.506.841/0001-06				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00003 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 08 X 06demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 08 X 06 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	D	3.500,00	7.000,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00004 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 6 X 6demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO 6 X 6 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	4,00	D	3.300,00	13.200,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00005 EXTENSÃO 10 X 03M PARA PALCO DE ALVENARIAdemais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTENSÃO 10 X 03M PARA PALCO DE ALVENARIA Demais especificações constantes no Termo de Referência.	3,00	D	4.866,66	14.599,98
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00006 EXTENSÃO 10 X 06M PARA PALCO DE ALVENARIAdemais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXTENSÃO 10 X 06M PARA PALCO DE ALVENARIA Demais especificações constantes no Termo de Referência.	10,00	D	7.400,00	74.000,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 11/04/2024 15:58:20**			
Lote 00007 LOCAÇÃO DE GRID - TIPO 1demais especificações constantes no termo de referência.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOCAÇÃO DE GRID - TIPO 1 Demais especificações constantes no Termo de Referência.	10,00	D	1.490,00	14.900,00

João Monlevade, 11 de Abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F6E4CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 5342/2024

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024
DECRETO Nº 5342 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.4783	

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.511.113,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**3.511.113,00**				
Anulação									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	80.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	71		04.331.0014.2369.0000	VALORIZ"ACAO"	70.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
	154		18.541.0030.2431.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	110,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	267		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.240,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	376		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	26.100,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	376		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	78.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Anulação									
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	469		10.302.0023.2478.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	24.840,00				
			4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	2214		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
	674		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	674		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	772		08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2205		08.241.0015.2376.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	225,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1		660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	2205		08.241.0015.2376.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	35.000,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	2205		08.241.0015.2376.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	35.000,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1		660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
Anulação									
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	731		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	7.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	732		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	807		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.600,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2204		12.365.0006.1001.0000	MAIS EDUCACAO INFANTIL	84.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
	2213		12.361.0007.1005.0000	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	146.650,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
	2213		12.361.0007.1005.0000	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	493.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
	2225		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	300.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	720	000
			720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad				
			086 000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS				
	945		15.452.0027.2443.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	946		15.452.0027.2443.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação								
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	990		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	19	00	SECRETARIA MUN. DO	MEIO AMBIENTE				
	2065		18.541.0031.2523.0000	AREAS VERDES	21.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2065		18.541.0031.2523.0000	AREAS VERDES	130.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2087		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2087		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2087		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	9.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2087		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	2125		13.392.0002.2498.0000	CULTURA PARA TODOS	25.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Superávit Financeiro								
02	08	03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA					
	2228		04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	164.698,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	2	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
02	13	03	SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER					
	2229		04.122.0001.2025.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	288.100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	2	701	000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
			081 000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2223		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	1.338.550,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2		710	010
			710	Transferência Especial dos Estados				
			068 000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Superávit Financeiro:					1.791.348,00			
Fontes de Recurso								
700				000	164.698,00			
701				000	288.100,00			
710				010	1.338.550,00			

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	10		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-70.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	62		04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-80.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS						
	123		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-130.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	129		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-110,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS						
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.240,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-493.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-146.650,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
	213		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-84.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	540	000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
			018 000	FUNDEB 70%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	390		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-24.840,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	410		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-78.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	470		10.302.0023.2519.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-26.100,00				
			3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE					
	510		10.302.0025.2413.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-10.000,00				
			3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE						
	677		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	682		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	750		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-2.600,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	752		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-225,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	797		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-35.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
	797		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-35.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
02	15	02	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
	847		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE	ASSISTENCIA SOCIAL					

	856		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-7.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	905		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	905		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	935		15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-20.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	951		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-300.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	720	000	
			720						
			086 000	TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	974		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02 19		00	SECRETARIA MUN. DO	MEIO AMBIENTE					
	2044		18.541.0031.2433.0000	AREAS VERDES	-21.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	2088		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-25.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2088		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2088		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-9.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO	TURISMO					
	2137		13.695.0004.2354.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	2138		13.695.0004.2354.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-2.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação (-)					**-1.419.765,00**				
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.									
PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ				***ELISANGELA SILVA REIS BRUM***	***AILTON SOARES DUTRA***				
Prefeito De Leopoldina				Contadora	Secretario Munic. De Fazenda				
118.922.936-68				008.456.076-26	488.806.556-04				
LEOPOLDINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57189CD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 5344/2024

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5344 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$651.809,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**651.809,00**				
Anulação									
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	211		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	423.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	236		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	45.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	446		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	48.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	449		10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	4.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	2209		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	28.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	2211		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	48.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL					
Anulação									
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	793		08.244.0015.2375.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	793		08.244.0015.2375.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00				
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	967		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Superávit Financeiro									
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS						
	2221		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	465,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	2	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	2218		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	3.850,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	2	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					
	2220		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	6.730,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	2	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					
	2215		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	2.894,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	2	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					
Superávit Financeiro									
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	2216		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	1.270,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	2	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					
	2219		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	14.600,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	2	605	000	
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para					
			305 000	PISO ENFERMAGEM					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					29.809,00				
Fontes de Recurso									
605 000					29.809,00				
Anulação:									
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
	10		04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS						
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-45.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						
	209		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-423.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-48.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	413		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-28.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	634		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-48.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	740		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-5.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
	968		20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
	2138		13.695.0004.2354.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Anulação (-)					**-622.000,00**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3C601C89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 5346/2024

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5346 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$759.448,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**759.448,00**				
Anulação									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
		56	04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
		56	04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	90.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
		71	04.331.0014.2369.0000	VALORIZ"ACAO"	60.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO						

		305	12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	26.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		430	10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	425.388,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	600	000	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		754	08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	16.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					

Anulação									
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		808	08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	16.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
		822	08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	660	000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC					
Superávit Financeiro									
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2224	10.302.0023.2464.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	65.060,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	2	601	000	
			601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaçã					
			053 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO					
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2222	08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	26.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	2	665	000	
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
			042 000	CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIA					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				91.060,00				
Fontes de Recurso								
601			000	65.060,00				
665			000	26.000,00				
Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	9		04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-16.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					

02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-60.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	62		04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-90.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	71		04.331.0014.2369.0000	VALORIZ"ACAO"	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE				
	409		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-425.388,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	750		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	782		08.244.0015.2374.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-20.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2090		13.391.0002.2358.0000	CULTURA PARA TODOS	-26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-668.388,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*ELISANGELA SILVA REIS BRUM*	*AILTON SOARES DUTRA*
Prefeito De Leopoldina	Contadora	Secretario Munic. De Fazenda
118.922.936-68	008.456.076-26	488.806.556-04

LEOPOLDINA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46E834CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, ART. 37, INCISO IX, DA CF/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 29/04/2024 a 03/05/2024 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:
CARGOS PREVISTOS:
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/OFICIAL ADMINISTRATIVO CR = CADASTRO DE RESERVA.

– DAS INSCRIÇÕES:
- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
– O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá entregar pessoalmente a documentação descrita no item 2 deste edital para fazer sua inscrição, no endereço: RUA BARÃO DE COTEGIPE , 10 – CENTRO (UAI-LEOPOLDINA) CEP 36.700-084.
1.3 – DATA DAS INSCRIÇÕES: 29/04/2024 a 03/05/2024 de 08:30 às 16:00 horas.
1.4 – O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

– DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **a cópia em formato A4** dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos;
Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (cursos relacionados), na área pretendida, realizados à partir de 2021;
Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

Requisitos necessários:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
Ter idade mínima de 18 anos.
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
Ensino médio completo.

– DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO	REMUNERAÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO	CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.786,41 + R$ 500,00 DE VALE ALIMENTAÇÃO

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / OFICIAL ADMINISTRATIVO	Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; - Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; - Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; - Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras e xerox; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; - Organizar documentos, agrupando- os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; - Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; - Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; - Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; - Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; - Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; - Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; - Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; - Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; - Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; - Executar os projetos implantados; - Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; - Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; - Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; - Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; - Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

– DA SELEÇÃO:
– A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Curso técnico/Graduação em Administração/Economia/Ciências Contábeis/Letras/Pedagogia/Direito	10	20
2	Comprovação de participação em cursos relacionados	07	28
3	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (por mês trabalhado)	1	12

– Será considerado pontuação máxima para Experiência Profissional , prazo superior à 12 meses.
– Será considerado curso relacionado , realizado nos últimos 36 meses.
***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como, o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

– PROVA PRÁTICA
– A primeira parte da prova prática terá 4 questões, sendo avaliados conhecimentos e conteúdo no pacote Office , mais especificamente, em Microsoft Excel.
– O candidato terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos para a realização da prova prática, com escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos de acordo com a tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Questão 1	05
02	Questão 2	05
03	Questão 3	05
04	Questão 4	05
Total		20

– A segunda parte da prova prática será a elaboração de um texto com tema proposto pela banca examinadora.
– O candidato terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos para a realização da prova prática, com escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
– A prova prática de simulação de atendimento será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos) e entendimento da situação relatada para o candidato.
– A data da Prova Prática será divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados após a primeira etapa e pode ser alterada com o intervalo de 24h.
– O município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 25 candidatos para a segunda etapa, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante a soma simples das notas da avaliação curricular.

– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.
– O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br) e Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br).

– DO RECURSO:
– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal - UAI, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas contados da divulgação do resultado.
– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
– O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e- mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
Retrato ¾ atual (1 unidade);
Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
Xerox do CPF do cônjuge;
Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.
Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
Xerox da carteira profissional;
Xerox da carteira de identidade;
Xerox do título de eleitor;
Xerox do comprovante de votação da última eleição;
Xerox do CPF;
Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
Tipo de sangue, fator RH;
Declaração de bens;
Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
Xerox do comprovante de residência;
Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;

Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
Telefone para contato;
Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltarcom a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
– Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
– O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
– O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
– O presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 11 de Abril de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FERNANDA RESENDE DE SOUZA
Chefe Dpto.Politicas De RH

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:		**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE 001/2024**	
NOME:			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO //	**IDENTIDADE:**	**CPF:**	**SEXO:**
ENDEREÇO:			**Nº / COMPLEMENTO:**
BAIRRO:		**CEP:**	**CIDADE / UF:**
TELEFONE (S):		**TELEFONE (S):**	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 001/2023 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, de de 2024.

ANEXO II DO EDITAL

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 03 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6B324F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3605, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 3605, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 54.080,09 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 54.080,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	12.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	942	2621	953,37
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	945	2621	9.388,87
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	943	2621	4.264,78
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	1605	14.364,07
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1066	1605	900,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1071	2621	1.080,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	629,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	527	1600	10.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			54.080,09

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE 03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	176	1500	12.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	415	1600	10.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934	2621	15.687,02

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	1500	629,00
Total de anulação de dotação			38.816,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1605 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da	1605	15.264,07
Total de excesso de arrecadação		15.264,07
TOTAL DE RECURSOS		54.080,09

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 21 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F41C118F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3604, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 3604, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 201.968,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 201.968,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12	1500	787,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1026	1500	360,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1023	1500	360,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1024	1500	1.080,00
01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1025	1500	180,00
01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1022	1500	180,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1027	1500	2.880,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1028	1500	1.080,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1033	1500	180,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1032	1500	360,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	7.620,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1029	1500	1.080,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1030	1500	360,00
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1031	1500	360,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1038	1500	180,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	29	1753	2.520,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			

3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1034	1500	900,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1035	1500	720,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1037	1500	360,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1036	1500	1.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1039	1500	900,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1045	1500	1.440,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1044	1500	6.480,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1046	1500	3.600,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1048	1500	180,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1049	1500	2.700,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1040	1540	13.320,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	295	1540	4.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1050	1540	5.040,00
04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1047	1540	5.580,00
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1051	1540	540,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1041	1500	180,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1042	1500	540,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	1500	500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE 04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1043	1500	720,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1058	1500	3.600,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	942	2621	3.038,31
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	997	2600	13.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1065	1600	1.800,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1054	2621	720,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1070	1604	6.120,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1069	1500	360,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1068	2621	8.280,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1067	1500	1.080,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	935	2621	300,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1053	2621	1.440,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1052	1500	720,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	1500	2.150,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	405,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	10.950,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1064	2621	1.260,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1063	1621	360,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1062	1500	180,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1057	2621	3.600,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	941	2621	600,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1061	2621	540,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1060	1500	360,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1055	1500	540,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1059	1500	1.260,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1056	1604	1.800,00

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			

06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	559	1500	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	380,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1072	1500	1.260,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1074	1500	900,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1073	1500	1.260,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	665	1500	5.100,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	3.350,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1079	1660	720,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1078	1500	1.080,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1077	1500	180,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1075	1500	360,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1076	1500	180,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	4.578,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1080	1500	3.240,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1086	1500	180,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1081	1500	3.960,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1082	1500	1.800,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1085	1500	12.600,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1084	1500	360,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1083	1500	1.440,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1088	1500	720,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1092	1500	900,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1087	1500	360,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1091	1500	360,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1089	1500	180,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	17.630,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1093	1500	360,00
TOTAL DE CRÉDITOS			201.968,31

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	14	1500	787,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS	20	1500	360,00
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA	28	1500	360,00
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	37	1500	1.080,00
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE	50	1500	180,00
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	59	1500	180,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO	68	1500	2.880,00
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	1500	180,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	92	1500	360,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	84	1500	1.080,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	108	1500	1.080,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	1500	7.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115	1500	120,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	130	1500	360,00
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	136	1500	360,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	147	1500	180,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1753	2.520,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	167	1500	900,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	178	1500	720,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	1500	360,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	186	1500	1.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	212	1500	900,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	238	1500	1.440,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	227	1500	6.480,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	261	1500	180,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	249	1500	3.600,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	268	1500	2.700,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	282	1540	13.320,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	297	1540	4.500,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB 04.03.12.365.0008.2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	293	1540	5.580,00
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	297	1540	5.040,00
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	301	1540	540,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	325	1500	180,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	338	1500	540,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350	1500	720,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363	1500	500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	391	1500	3.600,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	1604	6.120,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	943	2621	8.280,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	413	1600	1.800,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	967	2621	720,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	435	1500	360,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	1.080,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	944	2621	3.038,31
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	996	2600	13.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	933	2621	1.740,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	442	1500	720,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	2621	3.600,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	979	2621	1.260,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	475	1500	2.330,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	478	1621	360,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	8.050,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	405,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	456	1500	2.900,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	940	2621	1.140,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	1500	360,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	515	1500	540,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	524	1604	1.800,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	535	1500	1.260,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	1500	4.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	561	1500	1.260,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	565	1500	380,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	1500	900,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	587	1500	1.260,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	1500	5.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	669	1660	720,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	668	1500	1.080,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	655	1500	180,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	634	1500	360,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	637	1500	350,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1500	3.000,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	692	1500	180,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	701	1500	3.240,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	4.578,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	741	1500	180,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	1500	3.960,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	751	1500	1.800,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	1500	12.600,00

08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	795	1500	360,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO 08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	810	1500	1.440,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	821	1500	720,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	844	1500	900,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	856	1500	360,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	886	1500	360,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	900	1500	180,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	915	1500	360,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	1500	17.630,00
Total de anulação de dotação			201.968,31
TOTAL DE RECURSOS			201.968,31

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 21 de março de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FC788C40

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO GRAL - EDITAL Nº 01/2024

CARGO: AGENTE DE SAUDE 2 – FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	85	**1**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	85	**2**
RAIMARA DE OLIVEIRA MOURA	15/09/1993	85	**3**
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	80	**4**
LIDIANE APARECIDA DA CRUZ	16/12/1993	70	**5**
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	60	**6**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	60	**7**
REGIANE LINO VILETE	29/08/1991	60	**8**
PAOLA SILVA AMARAL	29/01/2004	55	**9**
ELISANDRA PACHECO SILVA SOUZA	11/12/1979	50	**10**
SHANAINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1980	40	Desclassificada
AMANDA CAROLINE OLIVEIRA	10/08/1993	40	Desclassificada
EDUARDA VITÓRIA ALVES SILVA	06/08/2003	40	Desclassificada
ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	Ausente	Desclassificada
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	08/09/1990	Ausente	Desclassificada
CARLA APARECIDA PACHECO LIMA SOARES	06/08/1986	Ausente	Desclassificada
CASSIA REGINA FONSECA	30/10/1977	Ausente	Desclassificada
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	Ausente	Desclassificada
DANIELA OLIVEIRA ALVES	26/09/1990	Ausente	Desclassificada
DAYENE BARBOSA SILVA DELGADO CAMARGOS	27/11/1985	Ausente	Desclassificada
DEBORA ALMEIDA SILVA	17/12/1996	Ausente	Desclassificada
DENISE CAETANO AMORIM	26/06/1984	Ausente	Desclassificada
FABIANA TEIXEIRA AMORIM	02/08/1994	Ausente	Desclassificada
FRANCIELLE BATISTA BORGES	19/04/1994	Ausente	Desclassificada
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	Ausente	Desclassificada
INGRID DA SILVA RIBEIRO	15/02/2001	Ausente	Desclassificada
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	Ausente	Desclassificada
JULIA VIEIRA SILVA	18/03/2005	Ausente	Desclassificada
KEVIN CAMILO OLIVEIRA LEITE	31/05/2005	Ausente	Desclassificada
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	24/10/1985	Ausente	Desclassificada
LUCILENE DA SILVA	29/01/1975	Ausente	Desclassificada
LUDMILA OLIVEIRA SILVA	27/03/1997	Ausente	Desclassificada
LUNARA PINTO FERREIRA OLIVEIRA	03/07/1994	Ausente	Desclassificada
MARIA APARECIDA ARAUJO MARTINS PINTO	10/08/1970	Ausente	Desclassificada

MARIANA LARA OLIVEIRA PEREIRA	10/06/1999	Ausente	Desclassificada
MARIANA RIBEIRO ARAÚJO	17/10/1988	Ausente	Desclassificada
MERIANA LAURIANO DE ARAÚJO	21/02/1999	Ausente	Desclassificada
ROSICLEIA APARECIDA BORGES	13/06/1992	Ausente	Desclassificada
SUELY BORGES DE SOUSA	26/01/1983	Ausente	Desclassificada
SUNARA FERREIRA DOS REIS	05/07/1969	Ausente	Desclassificada
TASSIA LUIZA MOREIRA SILVA	01/03/1995	Ausente	Desclassificada

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO ASSIS DE CASTRO	27/12/1989	90	**1**
RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	90	**2**
GILBERTO HENRIQUE LAGES LOPES	29/06/1999	85	**3**
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO	13/05/1971	75	**5**
ESTEVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES	09/01/1998	75	**4**
JONATA GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA	12/09/1996	70	**6**
FREDERICO TEIXEIRA LEITE	11/06/1979	Ausente	Desclassificado
GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO	25/06/1991	Ausente	Desclassificada
NICOLLE FRAGA COELHO	23/03/1997	Ausente	Desclassificada

CARGO: Professor da Educação Básica – PEB 2 – ARTES

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	60	**1**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	55	**2**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	55	**3**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	45	Desclassificada
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	Ausente	Desclassificada
APARECIDA STELA MARIS ARAÚJO PEREIRA	23/04/1980	Ausente	Desclassificada
DANIELY BRANDÃO SILVA	16/09/1979	Ausente	Desclassificada
JOSÉ APARECIDO CARDOSO	11/12/1972	Ausente	Desclassificado
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	Ausente	Desclassificada
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	Ausente	Desclassificada
WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS	07/11/1986	Ausente	Desclassificado

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0A4EEA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024/SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

PREÂMBULO
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro (15/03/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2024 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, com sede administrativa na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – CEP 35.270-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Mendes Pimentel, portador da carteira de identidade n.º MG-22.567.298 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 348.770.616-49, adiante denominado simplesmente PREFEITURA e ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no Processo de Licitação N.º: 008/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços N.º: 001/2024, e de conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto n.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: Empresa AUTO POSTO BARBOSA MP LTDA.EPP, CNPJ n.º 21.710.298/0001-01, com sede à Rua José Isidoro da Cunha, n.º 54, CEP 35.270-000, Centro, Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, telefone: (11) 95268-3170, representada por Sr. Thulio de Magalhães Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Mendes Pimentel (MG), à Rua José Isidoro da Cunha, n.º 54, CEP 35.270-000, Centro, portador da cédula de identidade n.º 5.496.044 SSP/MG e CPF n.º 070.438.236-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Presencial n.º 001/2024, seus anexos, a proposta da FORNECEDORA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Presencial n.º 001/2024.

2.1 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2 - Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme os valores abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2489	ETANOL COMUM	30.000	LT	R$ 4,32	R$ 129.600,00
2	1	GASOLINA COMUM	90.000	LT	R$ 6,14	R$ 552.600,00
3	105	ÓLEO DIESEL COMUM	90.000	LT	R$ 6,68	R$ 601.200,00
4	3134	ÓLEO DIESEL S10	140.000	LT	R$ 6,72	R$ 940.800,00
Valor Total Registrado						**R$ 2.224.200,00**

3.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao
cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS - A entrega será de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e deverá ser efetivada após a autorização de fornecimento, de forma parcelada, conforme a seguir:

5.1 - A sede do licitante vencedor será o local de fornecimento de cada item licitado, mediante apresentação de requisição previamente autorizada, com assinatura credenciada;

5.2 - O abastecimento será feito diretamente nos veículos da frota municipal, conveniados e contratados, devendo o condutor assinar a requisição onde conste a litragem ou quantidade fornecida no ato, mediante requisição fornecida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel;

5.3 - Os produtos deverão ser depositados diretamente nos tanques de combustível dos veículos através de bomba de acionamento elétrico, com registro de fluxo em litros, com retorno (reset) manual, devidamente aferido;

5.4 - O abastecimento será mediante apresentação de requisição e constará obrigatoriamente o modelo do veículo e sua placa;

5.5 - Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

5.6 - As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

5.7 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

6.1 - O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as
obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obrigam-se, ainda, as partes:

7.1 – DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - Fornecer os produtos conforme solicitação;
7.1.2 - Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
7.1.3 - Arcar com despesas decorrentes de transporte e de fornecimento de todos os produtos;
7.1.4 - Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
7.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
7.1.6 - Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

7.1.7 - Executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
7.1.8 - Manter as bombas medidoras de combustíveis líquidos em conformidade com os requisitos técnicos, construtivos e metrológicos estabelecidos nos regulamentos técnicos metrológicos em vigor;
7.1.9 - Apresentar o laudo de aprovação, lacração e constatação das bombas de combustíveis, no que se refere a inviolabilidade e medição volumétrica com prazo de emissão igual ou inferior à 12 (doze) meses anteriores à data desta licitação, em conformidade com os requisitos técnicos, construtivos e metrológicos estabelecidos nos regulamentos técnicos dentro dos parâmetros legais exigidos, emitido por empresa devidamente credenciada ao INMETRO, sempre que solicitado pelo Município de Mendes Pimentel/MG;
7.1.10 - Possuir sistema de automação das bombas de combustíveis, devendo, para tanto, utilizar sistema de bombas abastecedoras interligadas a microcomputador para emissão de cupons fiscais;
7.1.11 - Possuir posto de abastecimento a no máximo 10 (dez) quilômetros da sede deste Município;
7.1.12 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;
7.1.13 - Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
7.1.14 - Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
7.1.15 - Manter atendimento no posto de combustível, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana;

7.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.2.1 - Pagar os produtos no prazo previsto;
7.2.2 - Notificar ao representante da empresa ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção;
7.2.3 - Exercer o controle e avaliação dos serviços fornecidos;
7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, podendo rejeitá-los ou não;
7.2.5 - Atestar nas notas fiscais/fatura o efetiva recebimento dos combustíveis;
7.2.6 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento dos combustíveis, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa;
7.2.8 - Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os
procedimentos e acompanhar a execução do fornecimento;
7.2.9 - Receber e proceder a guarda e arquivamento de todos os cupons fiscais emitidos com referência ao fornecimento dos combustíveis.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - O fornecimento dos combustíveis e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, por intermédio da Senhora DAIANNE DE SOUZA SILVA – Diretor de Compras, que acompanhará o fornecimento dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para o fornecimento dos mesmos e apresentação de fatura, notificando a contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.1 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e terá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, quantidade, marca (se for o caso), etc.
8.1.2 - Agir e decidir em nome da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, inclusive, para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas.
8.1.3 - Comunicar oficialmente a contratada quanto à rejeição dos produtos.
8.1.4 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita
compatibilidade entre os produtos fornecidos ao que foi solicitado.
8.1.5 - Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
8.1.6 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela contratada, de condições previstas neste instrumento.
8.1.7 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
8.1.8 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à contratada.
8.1.9 - Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel.
8.1.10 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento referente á aquisição dos combustíveis será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação das notas fiscais, junto à Secretaria da Fazenda;

9.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

9.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

9.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9.4 - A Detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar o fechamento semanal do fornecimento, devendo obrigatoriamente acontecer na sexta-feira de cada semana.

9.5 - Emitidas as notas fiscais, será encaminhado às Secretarias competentes para aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

10.1 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.2 - Caso a detentora da ata de registro de preços seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

10.3 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.4 - A empresa Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.3 - Dar causa à inexecução total do contrato.

12.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da
ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

13.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

13.1.1 - Advertência;
13.1.2 - Multa;
13.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula 13.1.2 observará os seguintes parâmetros:

13.2.1 - 0,5% (meio por cento) até 1,00% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do bem contratado, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo;
13.2.2 – 1,00% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do bem em atraso do Contrato, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
13.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,5% ao dia sobre o valor do contrato
3	1,00% ao dia sobre o valor do contrato

4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do produto;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar o fornecimento contratado, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a fornecer o produto determinado pela fiscalização, do contrato;	02
Para itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

13.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.6 - As sanções previstas nas subcláusulas “13.1.1”, “13.1.3” e “13.1.4” da subcláusula 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “13.1.2”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo.

13.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subcláusula “13.1.2” da subcláusula 13.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

13.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusula 13.1.1 a 13.1.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo
estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.4 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no Município de Mendes Pimentel, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS - Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Município De Mendes Pimentel
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Auto Posto Barbosa MP LTDA.EPP
THULIO DE MAGALHÃES BARBOSA
Representante Legal

DAIANNE DE SOUZA SILVA
Diretor De Compras
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

Testemunha (01): _____	CPF n.º _____
Testemunha (02): _____	CPF n.º _____

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9C8DEFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 037/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 037/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipais	01	Horários alternados	Contrato com vigência de 17/04/2024 à 19/11/2024 para cobrir férias prêmio de professoras da Escola Municipal Venina Gomes. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 15/04/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Candidato com Pós-Graduação na área da educação;
Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
Idade maior.
OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico
https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia); m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 11 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:79FCA273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - SRP REFORMA DE RESERVATÓRIOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 E 027/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PINTURAS E TRANSPORTES DE RESERVATÓRIOS E OUTROS NA SEDE MUNICIPAL E DISTRITOS DE MURIAÉ, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. CONTRATADAS: **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE, CNPJ N° 07.256.492/0001-20,** VALOR: R$ 238.476,00; **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 33.707.387/0001-70**, VALOR: R$ 762.652,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 08/04/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/04/2025 - DATA: 03/04/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

HÉLIO FERREIRA DE REZENDE CNPJ Nº 07.256.492/0001-20						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
10541	20	un	INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA..	Serviços	R$ 450,00	R$ 9.000,00
11355	2	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA.	Serviços	R$ 967,00	R$ 1.934,00
10549	2	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA..	Serviços	R$ 97,00	R$ 194,00
10544	4	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA..	Serviços	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
10536	4	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.-PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	Serviços	R$ 4.670,00	R$ 18.680,00
11362	3	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	Serviços	R$ 6.890,00	R$ 20.670,00

6989	4	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Serviços	R$ 17.585,00	R$ 70.340,00
12353	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 25% DO ITEM CÓDIGO 12324)PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	Serviços	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
12845	1	un	REPAROS MÉDIOS/GRANDES CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS UTILIZANDO, SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 5% DO ITEM CÓDIGO 6993). E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 80 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHAPAS FORNECIDAS PELO DEMSUR.	Serviços	R$ 3.998,00	R$ 3.998,00
6993	19	un	REPAROS MÉDIOS/GRANDES CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS UTILIZANDO, SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 80 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHAPAS FORNECIDAS PELO DEMSUR.	Serviços	R$ 3.450,00	R$ 65.550,00
10623	5	un	TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO COM VOLUMES DE ATÉ 50 M³,- COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 6,30 METROS E CARGA MÁXIMA DE 2 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK/PRANCHA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO, CONSIDERANDO IDA/VOLTA (SEM GARGA) E IDA/VOLTA (COM CARGA) ATÉ 200 KM. * INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO.* OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, ESPECIALMENTE NAS RODOVIAS BR116 E BR 356.	Serviços	R$ 2.990,00	R$ 14.950,00

PLDIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 33.707.387/0001-70						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
6984	15	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOCA DE VISITA DN-600MM, FIXADA COM PARAFUSOS EM RESERVATÓRIOS.Inclusive anel de reforço de 1200 x 1200mm com espessura mínima e=4,75mm	EXTRA	R$ 2.350,00	R$ 35.250,00
10625	6	un	HORIZONTALIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM VOLUME DE ATÉ 100 M³, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 13 METROS E CARGA MÁXIMA DE 4 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE LANÇA COMPATÍVEL COM A ALTURA E CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DO RESERVATÓRIO. *INCLUINDO DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE.	EXTRA	R$ 4.300,00	R$ 25.800,00
10540	15	un	INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA..	EXTRA	R$ 650,00	R$ 9.750,00
8481	5	un	INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM..	EXTRA	R$ 769,00	R$ 3.845,00
8482	6	un	INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6"..	EXTRA	R$ 580,00	R$ 3.480,00
10552	6	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA..	EXTRA	R$ 1.020,00	R$ 6.120,00
10553	3	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA..	EXTRA	R$ 1.320,00	R$ 3.960,00
11354	3	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	EXTRA	R$ 740,00	R$ 2.220,00
10548	5	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA..	EXTRA	R$ 950,00	R$ 4.750,00
10550	10	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	EXTRA	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
10551	4	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA..	EXTRA	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
10546	6	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA..	EXTRA	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
10547	3	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO	EXTRA	R$ 1.440,00	R$ 4.320,00

			TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA..			
11352	3	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	EXTRA	R$ 570,00	R$ 1.710,00
11353	2	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA.	EXTRA	R$ 850,00	R$ 1.700,00
10542	5	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA..	EXTRA	R$ 900,00	R$ 4.500,00
10543	2	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA.	EXTRA	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
10545	10	un	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA.	EXTRA	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
11358	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉSEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	EXTRA	R$ 1.480,00	R$ 22.200,00
10533	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ.COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	EXTRA	R$ 1.550,00	R$ 23.250,00
10534	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉCOM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	EXTRA	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00
11359	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ.SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	EXTRA	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
11361	5	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.- PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
12352	1	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 16,66% DO ITEM CÓDIGO 11361)- PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 13.400,00	R$ 13.400,00
12323	2	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 150 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.- PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. * INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 21.100,00	R$ 42.200,00
11360	3	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACR. ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 3.400,00	R$ 10.200,00
10537	6	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.-PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACR. ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 6.700,00	R$ 40.200,00
6988	4	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 11.300,00	R$ 45.200,00
11378	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 6989) PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO	EXTRA	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

			COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.			
11366	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 20M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 22.197,00	R$ 22.197,00
6990	2	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 60M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 30.800,00	R$ 61.600,00
12324	3	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 26.500,00	R$ 79.500,00
12326	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 1000 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 89.000,00	R$ 89.000,00
12325	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 150 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	EXTRA	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2DB31364

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **7° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E OUTROS, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 16.818,75 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **AJEF RURAL LTDA, CNPJ N° 01.671.131/0001-63** - DATA: 01/04/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
11382	288	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA I, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTINUO EM SERVIÇOS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA	R$ 650,00	R$ 679,25
11383	287	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA II, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTINUO EM SERVIÇOS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA	R$ 650,00	R$ 679,25
Valor do aditivo				R$ 16.818,75	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0DA2A289

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE); DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO SANITÁRIO, DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERFICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; E DA LAGOA DA GÁVEA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 25/03/2024 E ENCERRANDO-SE EM 24/03/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **CELASA ANALISES LTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43** - DATA: 22/03/2024 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **2° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - OBJETO: A CONTRATANTE REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE); DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO SANITÁRIO - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 33.801,90 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **CELASA ANALISES LTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43** - DATA: 08/04/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
12643	125	QTDE	ALCALINIDADE (MG/L) - ANÁLISE	R$ 19,10	R$ 28,65
12647	6	QTDE	ALUMÍNIO TOTAL- ANÁLISE	R$ 22,60	R$ 33,90
12628	20	QTDE	CHUMBO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 20,70	R$ 31,05
12629	50	QTDE	CLORETO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 20,50	R$ 30,75
12639	30	QTDE	CLOROFILA A (MICRO-S/CM) - ANÁLISE	R$ 66,20	R$ 99,30
12630	20	QTDE	COBRE DISSOLVIDO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 20,60	R$ 30,90
12648	6	QTDE	COLIFORMES TOTAIS- ANÁLISE	R$ 51,10	R$ 76,65
12621	150	QTDE	CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (MICRO-S/CM) - ANÁLISE	R$ 17,90	R$ 26,85
12649	6	QTDE	COR APARENTE- ANÁLISE	R$ 17,50	R$ 26,25
12627	20	QTDE	CÁDMIO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 20,70	R$ 31,05
12622	420	QTDE	DBO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 35,00	R$ 52,50
12638	30	QTDE	DENSIDADE DE CIANOBACTÉRIAS (CEL/ML OU MM³/L) - ANÁLISE	R$ 136,40	R$ 176,83
12623	420	QTDE	DQO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 35,00	R$ 52,50
12624	120	QTDE	ESCHERICHIA COLI (NMP) - ANÁLISE	R$ 30,00	R$ 45,00
12650	6	QTDE	FERRO SOLÚVEL- ANÁLISE	R$ 20,40	R$ 30,60
12632	50	QTDE	FÓSFORO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 22,80	R$ 34,20
12651	6	QTDE	MANGANÊS TOTAL- ANÁLISE	R$ 19,50	R$ 29,25
12652	6	QTDE	MERCÚRIO TOTAL- ANÁLISE	R$ 25,80	R$ 38,70
12633	50	QTDE	NITRATOS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 26,60	R$ 39,90
12634	50	QTDE	NITROGÊNIO AMONIACAL TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 25,10	R$ 37,65
12653	6	QTDE	NÍQUEL TOTAL- ANÁLISE	R$ 20,60	R$ 30,90
12640	100	QTDE	OXIGÊNIO DISSOLVIDO (MG/L) - ANÁLISE	R$ 22,40	R$ 30,95
12625	260	QTDE	PH- ANÁLISE	R$ 17,00	R$ 25,50
12635	45	QTDE	SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 23,90	R$ 35,85
12642	30	QTDE	SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 22,40	R$ 33,60
12626	100	QTDE	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 19,00	R$ 28,50
12644	115	QTDE	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 21,40	R$ 32,10
12646	20	QTDE	SÓLIDOS SUSPENSOS VOLÁTEIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 23,50	R$ 35,25
12645	20	QTDE	SÓLIDOS TOTAIS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 21,40	R$ 32,10
12654	6	QTDE	SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS- ANÁLISE	R$ 23,50	R$ 35,25
12636	10	QTDE	TESTE DE TOXICIDADE AGUDA - ANÁLISE	R$ 143,30	R$ 214,95
12641	100	QTDE	TURBIDEZ (UNT) - ANÁLISE	R$ 17,30	R$ 25,95
12637	20	QTDE	ZINCO TOTAL (MG/L) - ANÁLISE	R$ 20,70	R$ 31,05
12631	50	QTDE	ÓLEOS E GRAXAS (MG/L) - ANÁLISE	R$ 24,20	R$ 36,30
Valor do aditivo				R$ 33.801,90	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:27CA1612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2024
ORGANIZAÇÃO: EXODUS AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG** publica a **2ª Retificação do Edital do Concurso Público n° 01/2024**, que trata-se do provimento de cargos vagos de seu Quadro Permanente nos termos do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; da Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte/MG; Leis Complementares nº 188/2018 e 239/2022; Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº190/2018 e para provimento de cargos vagos do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte – DMAE, nos termos do seu plano de cargos e carreiras (LC-187/2018).

1 – Fica retificada a escolaridade e pré-requisitos do cargo Docente II (Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais - de 1 ao 5 ano)

ONDE SE LÊ no Anexo I - Prefeitura:

ANEXO I - PREFEITURA

CARGOS	Nº DE VAGAS TOTAL	Nº DE VAGAS PNE	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Docente II (Educação infantil e Ensino fundamental anos iniciais - de 1° ao 5° anos)	50	03	2.449,84	R$80,00	25h	Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação em Pedagogia, correspondente à licenciatura plena

LEIA-SE no Anexo I - Prefeitura:

ANEXO I - PREFEITURA

CARGOS	Nº DE VAGAS TOTAL	Nº DE VAGAS PNE	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Docente II (Educação infantil e Ensino fundamental anos iniciais - de 1° ao 5° anos)	50	03	2.449,84	R$80,00	25h	**Professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação em Pedagogia, correspondente à licenciatura plena ou com formação em normal superior**

2 - Fica excluído do presente concurso o cargo Docente Educação Especial.

IMPORTANTE: Candidatos que já tenham inscritos e pagos o valor correspondente deverão entrar em contato pelo email exodusaudiadm@gmail.com para orientação de como proceder

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

NOVA PONTE/MG, 09 de abril de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:374E5297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4606 DE 1° DE ABRIL DE 2024.

ATUALIZA OS VALORES UNITÁRIOS DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES RELATIVOS AOS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- que a Lei Complementar Municipal nº 018/2011, em seu art. 26, §1º, dispõe que a Planta Genérica de Valores - PGV deverá ser atualizada anualmente por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a fim de manter o valor econômico da moeda;
- que o Decreto Municipal nº 4174, de 10 de janeiro de 2023, foi o responsável por atualizar, para o exercício de 2023, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos;
- que o INPC acumulado, de janeiro/2023 até dezembro/2023, atingiu o percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), consoante dados oficiais;
- que se faz necessária a atualização da PGV no exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, para o exercício de 2024, os valores correlatos à Planta Genérica de Valores - PGV e valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU constantes no Decreto Municipal nº 4174/2023, no importe de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), em observância ao contido na Lei Complementar Municipal nº 018/2011.

Parágrafo único. Em virtude da atualização descrita no *caput* deste artigo, os valores atinentes à Planta Genérica de Valores - PGV e os valores do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU, conforme art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011, passarão a ser os seguintes:

PADRÃO CONSTRUTIVO NOBRE	
Bairros: centro (041)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2024 em R$**
Casa	1.283,99
Apartamento	929,22
Sala	771,66
Loja	950,34
Galpão	1.015,52

Edícula/Anexo	929,22
Telheiro	124,04
Outros	124,04

PADRÃO CONSTRUTIVO ALTO	
Bairros: centro (072-052)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2024 em R$**
Casa	1.112,77
Apartamento	796,46
Sala	661,43
Loja	814,60
Galpão	870,44
Edícula/Anexo	796,46
Telheiro	82,71
Outros	82,71

PADRÃO CONSTRUTIVO MÉDIO	
Bairros: centro (023-033-043-043-063)-Cônego J.R.P. Vidigal (013) - Alto do Cruzeiro (013) – Condomínio Caminho dos Lagos (033)	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2024 em R$**
Casa	856,00
Apartamento	663,73
Sala	551,19
Loja	678,82
Galpão	725,37
Edícula/Anexo	663,73
Telheiro	41,35
Outros	41,35

PADRÃO CONSTRUTIVO POPULAR	
Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064).	
TIPOS DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2024 em R$**
Casa	599,19
Apartamento	530,99
Sala	440,94
Loja	543,06
Galpão	580,29
Edícula/Anexo	530,99
Telheiro	33,09
Outros	33,09

PADRÃO CONSTRUTIVO BAIXO	
BAIRRO: VILA DO CARMO (095)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	**Valor do m² 2024 em R$**
Casa	427,99
Apartamento	398,23
Sala	330,71
Loja	408,14
Galpão	435,20
Edícula/Anexo	398,23
Telheiro	24,79
Outros	24,79

VALORES DE TERRENOS m²	
BAIRRO/PADRÃO	**2024 em R$**
Nobre	584,31
Alto	546,45
Médio	331,94
Popular	254,35
Baixo	77,49

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 1° de abril de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:9D59EF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.938, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, em leilão, bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Pouso Alegre — MG.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar mediante hasta pública, os bens móveisinservíveispertencentes ao Município de Pouso Alegre - MG.

Art. 2º Para a alienação autorizada a Administração Municipal utilizará dos serviços de Leiloeiros Público Oficial cadastrados e ativos junto a JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Material de informática: (CPUs, monitores, impressoras, notebooks, impressora ploter, HD de memória, teclados, cabos, rack servidor, switchs, telefones).	4.000,00
02	Toners diversos modelos.	500,00
03	Ares condicionados.	600,00
04	Moveis e Materiais odontológicos e hospitalares, capas descartáveis para seringa tríplice..	1.000,00
05	Moveis diversos (mesas, cadeiras, longarinas, assento e encosto de cadeira)	400,00
06	Carreta agrícola Santa Izabel. Modelo CBH5000, serie A53A2222.	1.000,00
07	Carreta agrícola Santa Izabel. Modelo CBH5000, serie A53A2224.	1.000,00
08	Encanteiradeira marca Mec Rul, modelo ERP 140.	1.000,00
09	Sucata ferrosa. (armários de aço, arquivos de aço, janelas, lixeiras, estrutura de poste, telhas)	200,00
10	Lixeiras urbanas de plástico	50,00
11	Carreta metálica.	1.000,00
12	Moveis diversos (cadeiras, mesas, berços, cadeira de refeição, carteira)	400,00
13	Eletrodomésticos (micro-ondas, purificadores, ventiladores, freezers, geladeira, bebedouros, liquidificador industrial, máquina de lavar, micro-ondas, fogão industrial).	1.000,00
14	Medidores de glicose continuo marca Optium Xceed.	500,00
15	Triturador marca Palini & Alves.	1.000,00
16	Roçadeira para Trator marca MFW.	300,00
17	Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, placa HMM7828, ano/modelo 2001/2002, cor branca, chassi 93PB05B2M2C005986. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	15.000,00
18	Ônibus Marcopolo Volare A8 ON, placa HMM7826, ano/modelo 2001/2002, cor branca, chassi 93PB05B2M2C005984. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	15.000,00
19	Fiat / Palio EX, placa HMM9748, ano/modelo 2003 / 2003, cor branca, chassi 9BD17140332280124. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	2.000,00
20	Motocicleta Yamaha XTZ 125E, ano/modelo 2012/2012. (BAIXADO)	50,00
21	Fiat / Palio EX, placa HMM9770, ano/modelo 2003 / 2003, cor branca, chassi 9BD17140332280126. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	2.000,00
22	Motocicleta Shineray XY 150 GY, placa PVA0105, ano/modelo 2014/2015, cor branca, chassi LXYJCKL03F0224843. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	600,00
23	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN5075, ano/modelo 2006/2006, cor branca, chassi 9BD15822764833325. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	3.000,00
24	Caminhonete Kia Bongo K2700 II HD LB, placa HMN5097, ano/modelo 2006/2006, cor branca, chassi KNCSE211267138785. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	14.000,00
25	VW Kombi Lotação, placa HLF3514, ano/modelo 2010/2011, cor branca, chassi 9BWMF07X4BP004782. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	8.000,00
26	Motocicleta Yamaha XTZ 125E, placa HMF7950, ano/modelo 2012/2012, cor branca, chassi 9C6KE1250C0030477. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	2.000,00
27	Fiat Uno Economy, placa HLF7361, ano/modelo 2011 / 2012, cor branca, chassi 9BD195173C0267512. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	8.000,00
28	VW Kombi Escolar, placa HMN9911, ano/modelo 2008 / 2009, cor branca, chassi 9BWMF07X99P017456. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	12.000,00
29	Caminhão Mercedes Benz 709, placa HMM5511, ano/modelo 1990/1990, cor branca, chassi 9BM688102LB881329. *Obs.: Este veículo não possui CRV/CRLV, ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via e arcar com os débitos de regularização da documentação. Último exercício licenciado: 2024.*	22.000,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B9B78DE9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 11 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO

ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BQY4C25	L002920082	10/04/2023	7633-1	293,47
QOG0A44	L002921108	10/04/2023	5185-1	195,23
PYY1850	L002920565	11/04/2023	5541-4	195,23
RFJ8J79	L002921061	11/04/2023	5541-1	195,23
HHF6889	L002918912	12/04/2023	5541-2	195,23
DKS5395	L002921127	13/04/2023	5541-2	195,23
BTG5968	L002921323	13/04/2023	5819-4	880,41
FSW9669	L002921553	17/04/2023	5185-1	195,23
QXS2B99	L002921634	17/04/2023	5541-2	195,23
PVM2350	L002921180	18/04/2023	6122-0	293,47
OPT3200	L002921250	19/04/2023	5509-0	130,16
PRH1D60	L002921946	19/04/2023	5185-1	195,23
RER7H72	L002921960	19/04/2023	7633-1	293,47
OLU5696	L002922135	20/04/2023	5541-7	195,23
QTU0G13	P300001012	21/04/2023	7455-0	130,16
QQK2565	L002921470	22/04/2023	6017-4	293,47
HGC4B40	L002921478	24/04/2023	7625-2	293,47
GIK8I44	L002921866	25/04/2023	7633-1	293,47
CLY3060	L002922018	26/04/2023	5541-2	195,23
QXY7B74	L002922023	26/04/2023	5541-2	195,23
HHD6872	L002919651	26/04/2023	5967-0	1467,35
LOT2069	L002920370	27/04/2023	5185-1	195,23
QWS5843	L002921428	27/04/2023	5541-7	195,23
QPS9031	L002921768	28/04/2023	5452-1	195,23
HMD2878	P300001191	28/04/2023	7455-0	130,16
HDO6343	L002922838	29/04/2023	5541-7	195,23
PUJ4070	L002922842	29/04/2023	5541-7	195,23
EFG9J91	L002922493	01/05/2023	6017-5	293,47
OQM6053	L002921847	02/05/2023	5665-0	130,16
FVQ3F26	L002921852	03/05/2023	7633-1	293,47
HDT7645	L002922899	03/05/2023	5185-1	195,23
PUM8270	L002922924	04/05/2023	7633-1	293,47
GZV4947	L002922558	04/05/2023	7633-2	293,47
RTI4A47	P300001432	04/05/2023	7463-0	195,23
NTF2C96	L002922373	05/05/2023	5541-4	195,23
DKS5395	L002923775	05/05/2023	5541-2	195,23
NLA5900	L002923875	06/05/2023	5541-2	195,23
AKR5233	L002922691	06/05/2023	5460-0	130,16
JFY4F79	L002923885	08/05/2023	5541-2	195,23
RTI4A47	L002921438	08/05/2023	7633-1	293,47
JOH4000	L002922956	08/05/2023	5991-0	293,47
HNB6345	L002924107	09/05/2023	5541-2	195,23
HFB3C74	L002921439	09/05/2023	5185-1	195,23
HHF6063	L002922252	09/05/2023	7633-1	293,47
RTI4A47	L002923068	10/05/2023	5452-6	195,23
PZN7H77	L002924258	11/05/2023	5541-2	195,23
FJR2G55	L002922270	11/05/2023	5452-6	195,23
FMC5D44	L002924462	12/05/2023	5541-2	195,23
AUU4900	L002924133	12/05/2023	7633-1	293,47
EUW7D44	L002923682	12/05/2023	5452-1	195,23
RMX3174	L002923394	12/05/2023	6122-0	293,47
GSV3F53	L002923378	15/05/2023	5541-2	195,23
FTX0A66	L002923495	15/05/2023	5541-7	195,23
EVM2F82	L002923603	15/05/2023	5185-1	195,23
CJA9572	L002923708	16/05/2023	5185-1	195,23
RUA6E93	L002923616	17/05/2023	7625-2	293,47
DFP2620	L002923199	17/05/2023	6050-1	293,47
AHA8A30	L002925523	23/05/2023	5185-1	195,23
QPR2786	L002925395	24/05/2023	5541-2	195,23
QPY8112	L002925642	24/05/2023	5541-7	195,23
HFW7496	L002925661	24/05/2023	5185-1	195,23
FUX3145	L002925273	25/05/2023	7633-1	293,47
OPO8C69	L002925047	26/05/2023	5720-0	195,23
SHJ3C51	L002925192	26/05/2023	5541-7	195,23
QUS6951	P300002135	26/05/2023	7455-0	130,16
AHA8A30	P300002269	28/05/2023	7455-0	130,16
SHN8I35	L002925556	29/05/2023	5568-0	195,23
EPP2G94	L002926083	30/05/2023	5541-2	195,23
KKK4196	L002926159	01/06/2023	5541-2	195,23
FJX7D13	L002926614	03/06/2023	5185-1	195,23
ERQ9057	L002926535	05/06/2023	5541-2	195,23
DWF2145	L002927019	09/06/2023	7633-1	293,47
HJX9953	L002926929	12/06/2023	5541-2	195,23
OPV0500	P300002766	15/06/2023	7455-0	130,16
COR7552	L002927345	19/06/2023	5185-1	195,23
FHM7C90	L002927612	20/06/2023	5541-2	195,23
EZQ3938	L002930022	18/07/2023	5541-2	195,23
RVF7I56	L002930373	20/07/2023	7625-1	293,47
FAM9969	L002930222	21/07/2023	7633-1	293,47
OMF3574	P300004270	31/07/2023	7455-0	130,16
HNL7851	P300006075	22/09/2023	6050-3	293,47

HNL7851	P300006081	22/09/2023	6050-3	293,47
HNL7851	P300006297	25/09/2023	6050-3	293,47
IXF5A37	P300008529	16/10/2023	7455-0	130,16
BEW8F43	L002937754	18/10/2023	5568-0	195,23
BEW8F43	L002937931	18/10/2023	5487-0	195,23
RUG4J06	L002937756	19/10/2023	7030-1	293,47
RVZ9B45	L002937760	19/10/2023	7030-1	293,47
PYD7380	L002933601	23/10/2023	5550-0	130,16
NYA8H15	L002937874	23/10/2023	5541-2	195,23
RMF4H42	L002937639	23/10/2023	5452-1	195,23
OWN9271	L002937904	24/10/2023	5550-0	130,16
QUU0991	L002937972	24/10/2023	5550-0	130,16
GWU4E63	L002937975	24/10/2023	5452-1	195,23
HGY3J12	L002938320	25/10/2023	7684-2	130,16
HHH7367	L002938502	25/10/2023	7684-2	130,16
GFB1D26	L002937987	25/10/2023	5541-2	195,23
SHC2E63	L002937995	25/10/2023	5541-2	195,23
RFA3I76	L002937352	25/10/2023	5452-2	195,23
QUE3F15	L002937773	26/10/2023	7633-1	293,47
RFU3B52	L002938386	26/10/2023	6050-2	293,47
RMN2F37	L002937356	26/10/2023	7633-1	293,47
PVB3097	L002937452	26/10/2023	5541-1	195,23
EST7889	L002938641	26/10/2023	7633-1	293,47
PWH0G07	L002938906	26/10/2023	6122-0	293,47
DIQ5218	L002937659	27/10/2023	6041-1	195,23
NYE7355	L002938972	27/10/2023	5185-1	195,23
PWN3207	P300010583	02/11/2023	6050-3	293,47
DKK0I33	P300010612	02/11/2023	7455-0	130,16
DPY7366	P300010638	02/11/2023	6050-3	293,47
PZP1702	P300010663	02/11/2023	7463-0	195,23
PYM0419	P300010707	03/11/2023	7455-0	130,16
DZX3B16	P300010710	03/11/2023	6050-3	293,47
RFV1E11	P300010752	03/11/2023	6050-3	293,47
HKN4A97	P300010777	03/11/2023	7455-0	130,16
OXF9259	P300010799	03/11/2023	7455-0	130,16
QXF9204	P300010689	03/11/2023	7455-0	130,16
SHH6C75	P300010973	04/11/2023	7455-0	130,16
QUI7F13	P300011017	04/11/2023	7463-0	195,23
PFA5E96	P300011072	05/11/2023	7455-0	130,16
HOB8H26	P300011124	05/11/2023	7455-0	130,16
EZP5831	P300010842	05/11/2023	7455-0	130,16
SIR0H91	P300010899	06/11/2023	7463-0	195,23
EKX2I79	L002939825	08/11/2023	5541-2	195,23
QQK1832	L002938192	08/11/2023	5622-2	88,38
HJT4671	L002939154	08/11/2023	5231-1	130,16
QNB5094	L002939294	08/11/2023	5452-2	195,23
DTC9809	L002939592	08/11/2023	5665-0	130,16
CNR3F21	L002939921	08/11/2023	5185-1	195,23
RVW8A88	L002940218	08/11/2023	7633-1	293,47
KXS4H02	P300011215	08/11/2023	7455-0	130,16
IXF5A37	P300010926	08/11/2023	7455-0	130,16
RUV0F20	P300010948	08/11/2023	7455-0	130,16
RVO2D58	L002938793	09/11/2023	7633-1	293,47
RNU2H51	L002940264	09/11/2023	5185-1	195,23
RNV5D42	L002940267	09/11/2023	7714-2	130,16
HDS7860	L002940271	09/11/2023	7714-2	130,16
NXX1950	L002940275	09/11/2023	5185-1	195,23
QUH6179	P300011344	09/11/2023	7463-0	195,23
FAN1768	L002939372	10/11/2023	6041-1	195,23
SJD1A66	L002938195	10/11/2023	5738-0	293,47
PYW9I50	L002938750	10/11/2023	5541-7	195,23
QPT5F60	P300011397	10/11/2023	7463-0	195,23
GWK3723	P300011411	10/11/2023	6050-3	293,47
HME0505	P300011416	10/11/2023	7455-0	130,16
KXI3D51	L002940474	10/11/2023	5550-0	130,16
SIV8J11	L002940476	10/11/2023	5550-0	130,16
GRK4108	L002940328	11/11/2023	6050-3	293,47
DLU4C39	P300011550	11/11/2023	6050-3	293,47
SHX8E00	P300011493	11/11/2023	7455-0	130,16
RFE0C86	P300011513	11/11/2023	7463-0	195,23
FCX3H45	P300011649	12/11/2023	7455-0	130,16
PDV5A34	P300011654	12/11/2023	7455-0	130,16
JXW5807	P300011667	12/11/2023	6050-3	293,47
SHF6C57	P300011688	12/11/2023	6050-3	293,47
PUT2755	P300011708	12/11/2023	7455-0	130,16
RTY4C65	P300011615	12/11/2023	7455-0	130,16
QUG5B55	P300011622	12/11/2023	7455-0	130,16
RFE0C86	P300011516	12/11/2023	7455-0	130,16
AXV4849	L002939522	13/11/2023	5185-1	195,23
FBD7E19	L002940542	13/11/2023	7633-1	293,47
HOF8316	L002940544	13/11/2023	5185-1	195,23
RNH7C91	P300011742	13/11/2023	7455-0	130,16
OPO4A27	P300011751	13/11/2023	7455-0	130,16
FYB3G58	L002940448	14/11/2023	7714-2	130,16
PYU2894	L002940621	14/11/2023	5185-1	195,23
EIK4B94	L002940646	14/11/2023	5185-1	195,23
HFR9563	L002940627	14/11/2023	7633-1	293,47
GGK8A89	P300011780	14/11/2023	7455-0	130,16
RGA6J55	P300011781	14/11/2023	7455-0	130,16

PVQ2G25	P300011798	14/11/2023	7455-0	130,16
RGA6J55	P300011813	14/11/2023	7455-0	130,16
QXI9191	P300011829	14/11/2023	7455-0	130,16
QWW1333	P300011841	14/11/2023	7455-0	130,16
QXN9A00	P300011876	15/11/2023	7463-0	195,23
CAW5459	L002940036	16/11/2023	7366-2	130,16
GCH8G08	L002940736	16/11/2023	5541-2	195,23
QNZ6D10	P300011930	16/11/2023	7455-0	130,16
PUT2755	P300011940	16/11/2023	7455-0	130,16
PUC9A70	P300011951	16/11/2023	7463-0	195,23
PWP8A59	P300011980	16/11/2023	7455-0	130,16
SIJ6E75	P300011992	16/11/2023	7455-0	130,16
RTT2I54	L002940057	17/11/2023	5550-0	130,16
CWF8J85	L002940848	17/11/2023	5541-2	195,23
RFD4H41	P300012019	17/11/2023	6050-3	293,47
OGV2F09	L002940116	18/11/2023	5452-1	195,23
EDN0065	L002940745	19/11/2023	5185-1	195,23
HIL4435	L002940904	20/11/2023	7684-2	130,16
FBR9E05	L002941092	20/11/2023	7633-1	293,47
CBY6G49	L002941094	20/11/2023	5843-3	195,23
RUC2B69	P300012432	20/11/2023	7455-0	130,16
MCX9F75	P300012444	20/11/2023	7455-0	130,16
HJT4907	P300012445	21/11/2023	7463-0	195,23
QNQ4950	L002941106	21/11/2023	5185-1	195,23
GZV0F25	L002941187	21/11/2023	5550-0	130,16
RNV5D42	L002941192	21/11/2023	7714-2	130,16
OOZ0B41	L002940638	21/11/2023	7633-1	293,47
RNW9F29	L002940639	21/11/2023	6122-0	293,47
OLS1G90	P300012463	21/11/2023	7455-0	130,16
DFY6C95	P300012472	21/11/2023	6050-3	293,47
QXI3336	P300012485	21/11/2023	7455-0	130,16
EFV3J52	L002941143	22/11/2023	5541-2	195,23
JKM0F28	L002941249	22/11/2023	5541-2	195,23
QMV7978	P300012581	22/11/2023	7463-0	195,23
QPT5F60	P300012558	22/11/2023	7455-0	130,16
OPO4A27	P300012600	22/11/2023	7455-0	130,16
NWF8A88	P300012605	22/11/2023	7455-0	130,16
QXT9B35	P300012641	22/11/2023	7455-0	130,16
QXY6E55	L002933321	23/11/2023	7625-1	293,47
QQJ9595	L002940386	23/11/2023	7684-1	130,16
QUY2752	L002940390	23/11/2023	7684-2	130,16
QMX3063	L002941351	23/11/2023	7684-2	130,16
SJD1A66	L002941356	23/11/2023	7684-2	130,16
FCB3201	L002941320	23/11/2023	5185-1	195,23
RMG0D00	L002941386	23/11/2023	5452-2	195,23
HNO9237	L002941422	23/11/2023	5967-0	1467,35
HKN4A97	P300012717	23/11/2023	7455-0	130,16
QPK3181	P300012720	23/11/2023	7455-0	130,16
HKN4A97	P300012012	23/11/2023	7455-0	130,16
FTU2E92	L002941126	24/11/2023	5185-1	195,23
QXR5D20	L002940174	24/11/2023	7625-2	293,47
RVR1G72	P300012798	24/11/2023	7455-0	130,16
FOA7I50	P300012799	24/11/2023	7455-0	130,16
HKN4A97	P300012822	24/11/2023	7455-0	130,16
OMH5959	L002941582	25/11/2023	5550-0	130,16
GGK8A89	P300012880	25/11/2023	7463-0	195,23
GPB9249	P300012934	25/11/2023	7455-0	130,16
DHK2831	P300012997	26/11/2023	6050-3	293,47
QOC5B97	P300013011	26/11/2023	6050-3	293,47
PXA7G09	P300013014	26/11/2023	6050-3	293,47
RNR4J07	L002940419	27/11/2023	5568-0	195,23
PVV3054	L002940926	27/11/2023	5185-1	195,23
KZA4G97	L002940131	27/11/2023	5185-1	195,23
HJT4H89	P300013200	27/11/2023	7455-0	130,16
EIN4G00	P300013213	28/11/2023	7455-0	130,16
PWP2372	L002941133	28/11/2023	5185-1	195,23
PUW8419	L002941728	28/11/2023	7684-2	130,16
PVV3054	L002941631	28/11/2023	5185-1	195,23
NCJ4G84	L002941632	28/11/2023	5185-1	195,23
HCM3645	L002941848	28/11/2023	5185-1	195,23
RVM8D12	P300013220	28/11/2023	6050-3	293,47
EXZ3A59	P300013288	28/11/2023	7455-0	130,16
ERB1150	P300013292	28/11/2023	7455-0	130,16
HLU8J88	P300013340	29/11/2023	6050-3	293,47
EGF7215	P300013359	29/11/2023	7455-0	130,16
HIB2345	P300013369	29/11/2023	7455-0	130,16
HYD5D41	P300013379	29/11/2023	7455-0	130,16
HBC0D01	P300013396	29/11/2023	7455-0	130,16
PUU1I35	L002941707	29/11/2023	5541-2	195,23
HMW4A97	L002940936	29/11/2023	5185-1	195,23
QQU9676	L002940600	29/11/2023	5541-2	195,23
QUJ3G55	L002941860	29/11/2023	5185-1	195,23
OPJ5H59	L002941861	29/11/2023	5185-1	195,23
FUI4524	L002941056	29/11/2023	5541-7	195,23
QQQ3748	L002942082	29/11/2023	6181-0	195,23
PXI7F23	L002938096	30/11/2023	5185-1	195,23
OMH2729	P300013495	30/11/2023	6050-3	293,47
KXQ5D58	P300013507	30/11/2023	7455-0	130,16
FRY7H36	P300013540	30/11/2023	7455-0	130,16

BKH0103	P300013544	30/11/2023	7455-0	130,16
PVJ1622	P300013546	30/11/2023	7455-0	130,16
RFU9I62	P300013560	30/11/2023	7463-0	195,23
PVX2B28	P300013564	30/11/2023	7455-0	130,16
HMZ0G55	L002941373	01/12/2023	7684-2	130,16
API7D99	L002942372	01/12/2023	7633-1	293,47
SHN7B00	L002942090	01/12/2023	7633-2	293,47
SHF6C57	P300013599	01/12/2023	7455-0	130,16
RGD9E94	P300013632	01/12/2023	7455-0	130,16
SHU1I90	P300013636	01/12/2023	7455-0	130,16
HHY6819	L002942098	01/12/2023	7633-2	293,47
RVS2J26	P300013663	01/12/2023	7455-0	130,16
HBC0D01	P300013676	01/12/2023	7455-0	130,16
SIT2I33	P300013718	02/12/2023	7455-0	130,16
RUF9H90	P300013719	02/12/2023	7455-0	130,16
QWX5255	P300013720	02/12/2023	7463-0	195,23
CUI5A58	P300013721	02/12/2023	7455-0	130,16
HEF2009	L002939953	02/12/2023	5185-1	195,23
GAR3F17	L002942386	02/12/2023	5185-1	195,23
PUQ5E77	L002942488	02/12/2023	7633-1	293,47
HMV5511	L002942495	02/12/2023	5541-2	195,23
HHD6F59	P300013723	02/12/2023	6050-3	293,47
GXV4357	P300013724	02/12/2023	6050-3	293,47
PVZ1995	P300013725	02/12/2023	6050-3	293,47
PVY3355	P300013730	02/12/2023	7455-0	130,16
OQO1806	L002941965	03/12/2023	5452-6	195,23
CUB2189	P300013912	03/12/2023	7455-0	130,16
EYP8798	P300013933	03/12/2023	7455-0	130,16
FJP0D50	P300013939	03/12/2023	7455-0	130,16
HCT5427	P300013941	03/12/2023	7455-0	130,16
CBZ6A02	P300013942	03/12/2023	7455-0	130,16
SIX1F47	P300013943	03/12/2023	7455-0	130,16
HDW6I77	P300013953	03/12/2023	7455-0	130,16
GAN2C15	P300013965	03/12/2023	7455-0	130,16
GYR4910	P300013966	03/12/2023	7455-0	130,16
PYN2821	P300013967	03/12/2023	7455-0	130,16
HNL3859	P300013968	03/12/2023	7455-0	130,16
OMD3H24	P300013981	03/12/2023	6050-3	293,47
FUT3E35	P300013979	03/12/2023	5673-2	130,16
DPA7127	P300013978	03/12/2023	6050-3	293,47
DHG0747	P300013891	04/12/2023	7455-0	130,16
DDP7494	P300013985	04/12/2023	7455-0	130,16
EAG5239	L002942551	04/12/2023	5185-1	195,23
OPH9A81	L002942552	04/12/2023	5185-1	195,23
RCQ9F20	L002942553	04/12/2023	5185-1	195,23
OLP5012	L002942554	04/12/2023	5185-1	195,23
QMU0115	L002942558	04/12/2023	5185-1	195,23
HDB0H21	L002942559	04/12/2023	5185-1	195,23
ILN1E70	L002942561	04/12/2023	5185-1	195,23
GZS5F81	L002942583	04/12/2023	5185-1	195,23
QQN4878	L002942584	04/12/2023	5185-1	195,23
PUI6862	L002942585	04/12/2023	5185-1	195,23
FRL9H06	L002942586	04/12/2023	5185-1	195,23
EFB6F83	L002942587	04/12/2023	5185-1	195,23
HAM6777	L002942588	04/12/2023	5185-1	195,23
DZY1339	L002942593	04/12/2023	5185-1	195,23
DUF4764	L002942594	04/12/2023	5541-3	195,23
QNO4437	L002942595	04/12/2023	6017-4	293,47
QND0518	L002942596	04/12/2023	5541-7	195,23
HFX9682	L002942601	04/12/2023	5541-3	195,23
EXT9D60	L002942622	04/12/2023	5550-0	130,16
HOB3091	L002942623	04/12/2023	5452-1	195,23
RNY4B79	L002942624	04/12/2023	5452-1	195,23
HJT1357	L002942626	04/12/2023	5185-1	195,23
HEF2454	L002942631	04/12/2023	7625-2	293,47
DRM4331	L002942632	04/12/2023	5550-0	130,16
FSR0J01	L002942633	04/12/2023	5541-7	195,23
FPJ5I16	P300013988	04/12/2023	7455-0	130,16
FLL5B45	L002942814	04/12/2023	7633-2	293,47
HDI8068	L002942815	04/12/2023	5452-1	195,23
ENQ8672	L002942722	04/12/2023	5550-0	130,16
OPC8998	L002942724	04/12/2023	7633-1	293,47
DMI2I66	L002942725	04/12/2023	7633-2	293,47
PYF0053	L002942727	04/12/2023	7633-1	293,47
HLZ6404	L002942728	04/12/2023	7633-2	293,47
HCY0358	L002941669	05/12/2023	5185-1	195,23
FXX3A89	L002939961	05/12/2023	5541-7	195,23
QWZ9G85	L002942322	05/12/2023	7633-1	293,47
HHE9I85	L002942316	05/12/2023	7633-1	293,47
PWN1448	L002942323	05/12/2023	5541-7	195,23
SIV8J11	L002940436	05/12/2023	6041-1	195,23
PUS4J48	L002940437	05/12/2023	5550-0	130,16
KRW7A23	L002941749	05/12/2023	5622-1	88,38
HEC1600	L002941750	05/12/2023	7366-2	130,16
RFR1H56	L002941751	05/12/2023	7366-2	130,16
RMS9D67	L002942122	05/12/2023	5550-0	130,16
DSO5974	L002942123	05/12/2023	5550-0	130,16
HYB2773	L002942144	05/12/2023	7625-2	293,47
HJT4934	L002941919	05/12/2023	5185-1	195,23

FGS3I28	L002941920	05/12/2023	5185-1	195,23
SHB1E26	L002941769	05/12/2023	5185-1	195,23
FDU9766	L002941832	05/12/2023	7633-1	293,47
HHD6377	L002941770	05/12/2023	6041-1	195,23
HOB8685	L002941754	05/12/2023	5673-1	130,16
PXF9671	L002941954	05/12/2023	5185-2	195,23
CPJ5J04	L002941955	05/12/2023	5746-1	130,16
QNT3722	L002939932	05/12/2023	5410-0	130,16
HAM9914	L002941670	05/12/2023	5541-4	195,23
GWH5176	L002941454	05/12/2023	5568-0	195,23
CPJ0C59	L002941456	05/12/2023	5452-1	195,23
RTW0G61	L002942733	05/12/2023	7030-1	293,47
FJF1J35	L002942817	05/12/2023	5452-2	195,23
APS4J57	L002942818	05/12/2023	5452-1	195,23
OXC3930	L002939806	06/12/2023	5185-1	195,23
OLJ3172	L002942324	06/12/2023	5185-1	195,23
HJT1552	L002941672	06/12/2023	5185-1	195,23
RIQ5A10	L002942325	06/12/2023	7633-1	293,47
GVS5506	L002941673	06/12/2023	5185-1	195,23
KAG6555	L002941674	06/12/2023	5452-6	195,23
FSS9J94	L002942326	06/12/2023	5991-0	293,47
DDY3A18	L002940438	06/12/2023	6041-1	195,23
EAV0162	L002940070	06/12/2023	5541-1	195,23
HAA9693	L002941413	06/12/2023	7625-1	293,47
GWK5492	L002941414	06/12/2023	5185-1	195,23
RVW4B39	L002942145	06/12/2023	7684-2	130,16
EME7J13	L002942146	06/12/2023	7633-1	293,47
DTD6D62	L002941834	06/12/2023	7625-2	293,47
PXQ3B75	L002942124	06/12/2023	6050-2	293,47
SIN3G82	L002942126	06/12/2023	5550-0	130,16
RFA3I76	L002942127	06/12/2023	5550-0	130,16
HLO7C64	L002942128	06/12/2023	7684-2	130,16
OQW6078	L002941835	06/12/2023	7633-1	293,47
CEF0F22	L002942151	06/12/2023	7633-2	293,47
HJT4675	L002941837	06/12/2023	5185-1	195,23
GRW9B14	L002942129	06/12/2023	5185-1	195,23
EIN1I34	L002942131	06/12/2023	5185-1	195,23
HHD9609	L002942455	06/12/2023	5207-0	88,38
DJU8171	L002942456	06/12/2023	5207-0	88,38
GWK3262	L002942132	06/12/2023	5185-1	195,23
EER4G07	L002942222	06/12/2023	5185-1	195,23
HHD9064	L002942458	06/12/2023	5207-0	88,38
HLE1818	L002941839	06/12/2023	7625-2	293,47
BYR7249	L002942461	06/12/2023	5207-0	88,38
PWT1462	L002942224	06/12/2023	6041-2	195,23
HDA1448	L002942505	06/12/2023	5207-0	88,38
KMW4921	L002942510	06/12/2023	5185-1	195,23
DLE6065	L002942514	06/12/2023	7684-2	130,16
HCW6B64	L002941974	06/12/2023	5568-0	195,23
QOK5859	L002939934	06/12/2023	5487-0	195,23
HQQ2J88	L002941718	06/12/2023	5550-0	130,16
HQQ2J88	L002941719	06/12/2023	5380-0	130,16
FAQ8G54	L002942636	06/12/2023	5550-0	130,16
HGY1445	L002942637	06/12/2023	5452-6	195,23
HEC1773	L002942638	06/12/2023	5452-6	195,23
GCM9D09	L002942742	06/12/2023	5185-1	195,23
QDQ2I07	L002942746	06/12/2023	5185-1	195,23
CEY2666	L002942747	06/12/2023	5541-7	195,23
QOZ6676	L002942748	06/12/2023	5452-6	195,23
CIB0J57	L002942749	06/12/2023	5550-0	130,16
SHO3H16	L002942754	06/12/2023	6122-0	293,47
SIH9J92	L002942755	06/12/2023	6122-0	293,47
RSU5H10	L002942756	06/12/2023	6122-0	293,47
GFO6590	L002942757	06/12/2023	5452-6	195,23
GFO6590	L002942758	06/12/2023	7293-0	130,16
GDV3F67	L002942759	06/12/2023	5541-7	195,23
SHH4G70	L002942760	06/12/2023	5452-6	195,23
PUB9C70	L002942761	06/12/2023	5185-1	195,23
NPA3723	L002942923	06/12/2023	5452-6	195,23
OXB9386	L002942927	06/12/2023	5541-7	195,23
PUH5I44	L002942929	06/12/2023	5185-1	195,23
FIS1C11	L002942930	06/12/2023	5568-0	195,23
HLE1818	L002942647	06/12/2023	7625-2	293,47
ASM8626	P300014169	06/12/2023	7455-0	130,16
QUR2I37	P300014173	06/12/2023	7455-0	130,16
PVO6444	L002942736	06/12/2023	7633-1	293,47
QOF1I93	L002942737	06/12/2023	7633-1	293,47
PZY6J40	L002942740	06/12/2023	7633-1	293,47
QNQ1429	L002943343	06/12/2023	5452-1	195,23
FGD2658	L002943347	06/12/2023	6050-1	293,47
QUI1919	P300014180	06/12/2023	7455-0	130,16
GSH1745	P300014182	06/12/2023	7455-0	130,16
CTP8492	P300014196	06/12/2023	7455-0	130,16
PYB1018	P300014201	06/12/2023	7455-0	130,16
HFD7530	P300014209	06/12/2023	7455-0	130,16
AYS1491	P300014217	06/12/2023	7455-0	130,16
QQC3A81	P300014231	06/12/2023	7463-0	195,23
HJN3G37	L002942819	06/12/2023	5541-2	195,23
SIJ6A09	L002942820	06/12/2023	5541-2	195,23

EEL8H57	L002942821	06/12/2023	5541-2	195,23
CQJ8856	L002943302	06/12/2023	5541-2	195,23
SDZ8I21	L002943305	07/12/2023	5568-0	195,23
CLI3917	L002941676	07/12/2023	5185-1	195,23
EGK5F45	L002941975	07/12/2023	7633-1	293,47
FLU0F72	L002939808	07/12/2023	5185-1	195,23
PWT9I44	L002941976	07/12/2023	7633-1	293,47
HOA4009	L002939809	07/12/2023	5185-1	195,23
JVR4J14	L002941977	07/12/2023	5185-1	195,23
HJX9989	L002942328	07/12/2023	5550-0	130,16
HNX5G11	L002942329	07/12/2023	5550-0	130,16
FQZ5J93	L002942112	07/12/2023	5541-2	195,23
CNN1344	L002942113	07/12/2023	5541-2	195,23
DYD2057	L002942114	07/12/2023	5541-2	195,23
HHF5944	L002942115	07/12/2023	5541-2	195,23
HGM0I53	L002942117	07/12/2023	5541-2	195,23
PWU0J66	L002942118	07/12/2023	5541-2	195,23
MUP0I37	L002942119	07/12/2023	5541-2	195,23
PUB9E91	L002942120	07/12/2023	5541-2	195,23
QNQ0837	L002942121	07/12/2023	5541-2	195,23
GYC4F40	L002942884	07/12/2023	5541-2	195,23
HOF8092	L002941416	07/12/2023	7366-2	130,16
KQF8109	L002941978	07/12/2023	5568-0	195,23
EYM4009	L002941678	07/12/2023	5452-6	195,23
PXI1G18	L002942887	07/12/2023	5541-2	195,23
NEI3015	L002942888	07/12/2023	5541-2	195,23
HDF2H42	L002942152	07/12/2023	7625-2	293,47
OPB9J66	L002942153	07/12/2023	5541-7	195,23
PXI4700	L002942154	07/12/2023	7625-1	293,47
EIN1I34	L002942157	07/12/2023	5185-1	195,23
RMX3F95	L002943349	07/12/2023	7633-1	293,47
GGA0D94	L002943350	07/12/2023	5525-0	130,16
RFD5I29	L002943352	07/12/2023	5452-6	195,23
OQU0814	L002943353	08/12/2023	7633-1	293,47
QPT1306	L002943112	09/12/2023	5541-2	195,23
CZQ2G42	L002940994	09/12/2023	5185-1	195,23
HDF0339	L002940071	11/12/2023	7633-2	293,47
OQE1812	L002942404	11/12/2023	7633-1	293,47
KYW3B80	L002943195	11/12/2023	5541-2	195,23
OPN7741	L002942573	11/12/2023	5525-0	130,16
RMG7B10	L002943196	11/12/2023	5541-2	195,23
HJT1E33	L002942466	11/12/2023	7633-1	293,47
PUU7748	L002943364	11/12/2023	7633-1	293,47
HNL5859	L002943365	11/12/2023	7633-2	293,47
GEQ9E72	L002943366	11/12/2023	7633-1	293,47
GSA0342	L002943367	11/12/2023	5568-0	195,23
FSZ9D98	L002943316	11/12/2023	5541-7	195,23
PVG2419	L002943219	12/12/2023	7633-1	293,47
PWP3960	L002942468	12/12/2023	5550-0	130,16
PUX9948	L002943218	12/12/2023	6122-0	293,47
DJP0828	L002943215	12/12/2023	5185-1	195,23
EKV3403	L002943214	12/12/2023	5185-1	195,23
GRR0930	L002943213	12/12/2023	5185-1	195,23
OOW1846	L002943211	12/12/2023	5185-1	195,23
HKW1907	L002943210	12/12/2023	5185-1	195,23
NKJ6666	L002943209	12/12/2023	5185-1	195,23
DMK7596	L002943208	12/12/2023	5185-1	195,23
HFI0906	L002943207	12/12/2023	5185-1	195,23
DBV3691	L002943202	12/12/2023	5185-1	195,23
OPX9922	L002943205	12/12/2023	5185-1	195,23
HCQ6883	L002943220	12/12/2023	5550-0	130,16
GCY8D68	L002943221	12/12/2023	5452-6	195,23
ORB4549	L002943424	12/12/2023	5550-0	130,16
PVV3054	L002943427	12/12/2023	5541-2	195,23
GBB1C28	L002943321	12/12/2023	5541-1	195,23
CIS6675	L002943503	12/12/2023	5452-1	195,23
EUD0G43	L002943505	12/12/2023	5550-0	130,16
SHZ9A87	L002943508	12/12/2023	5452-1	195,23
DUP9495	L002943509	12/12/2023	5550-0	130,16
NFV9430	L002943512	12/12/2023	5568-0	195,23
RFX0C57	L002943372	12/12/2023	5452-2	195,23
CEQ4915	L002943374	12/12/2023	5452-1	195,23
HJT2607	L002943378	12/12/2023	5452-1	195,23
FTA4H47	L002942766	12/12/2023	5541-4	195,23
FTH5D20	L002941877	12/12/2023	5541-2	195,23
QUZ4I00	L002941878	12/12/2023	5541-2	195,23
BUH1839	L002941879	12/12/2023	5541-2	195,23
EKZ8995	L002942340	12/12/2023	5185-1	195,23
CTM8114	L002941880	12/12/2023	5541-2	195,23
DDF4H80	L002942182	12/12/2023	5185-1	195,23
MWJ3338	L002942763	12/12/2023	5541-4	195,23
MUT8544	L002942604	12/12/2023	5185-1	195,23
HBN4831	L002942603	12/12/2023	5452-2	195,23
EJA2I09	L002941874	12/12/2023	5541-2	195,23
NXX3663	L002941873	12/12/2023	5541-2	195,23
KYN4H58	L002943322	12/12/2023	5657-0	130,16
CGV5A25	L002942602	12/12/2023	5185-1	195,23
SHJ6B65	L002942765	12/12/2023	5541-4	195,23
DJO0091	L002942768	12/12/2023	5541-4	195,23

OND7D79	L002942770	12/12/2023	5452-6	195,23
DNU7J28	L002942910	12/12/2023	7625-1	293,47
OWQ9495	L002942911	12/12/2023	5185-1	195,23
QWU2603	L002942913	12/12/2023	5568-0	195,23
OQQ2G09	L002942235	12/12/2023	7633-1	293,47
HLI1003	L002942844	12/12/2023	5185-1	195,23
BYA7032	L002942183	12/12/2023	5185-1	195,23
HME1F93	L002942845	12/12/2023	5185-1	195,23
PYJ4917	L002942846	12/12/2023	5541-7	195,23
GZM8C93	L002942826	12/12/2023	5541-2	195,23
SIT2E90	L002942828	12/12/2023	5541-2	195,23
ERC3B92	L002942829	12/12/2023	5541-2	195,23
FFD0B65	L002942830	12/12/2023	5541-2	195,23
OQK8084	L002942712	13/12/2023	5550-0	130,16
SIR4J25	L002940073	13/12/2023	5452-1	195,23
QQP6E24	L002943265	13/12/2023	5541-2	195,23
OQV4901	L002943082	13/12/2023	5550-0	130,16
PYY0J84	L002942606	13/12/2023	7633-1	293,47
QOL7267	L002942711	13/12/2023	5550-0	130,16
PUH3843	L002943380	14/12/2023	5452-2	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 11 de abril de 2024 - Total de registros: 546				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FEB42DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 097/2023, Processo n.º 264/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 15/01/2024, cujo objeto é a contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária, instituído pela Lei Municipal nº. 1915/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5359/2022, para aquisição de materiais de construção, em estabelecimentos comerciais credenciados conforme Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CPF/CNPJ: 21.935.659/0001-00				
Lote 1- 34596 - GESTÃO DE CARTÃO REF. SOLIDARIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Variável Conforme Diagnóstico Social Variável Conforme Diagnóstico Social Programa Reforma Solidária, instituído pela Lei Municipal Nº 1915/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4034/2019, para aquisição de materiais de construção, em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e no Edital do referido processo licitatório.	1	SV	2.000.000,00	- 19,43%

Percentual de Desconto: - 19,43 (menos dezenove virgula quarenta e tres por cento)

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:45D676A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 009/2024, Processo n.º 022/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 02/04/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem destinados ao armazenamento e transporte, em condições apropriadas, de alimentos da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: ROSELI MARIA NEPOMUCENO - CPF 763.511.906-06 - 02.290.332/0001-83				
Lote 1- 27799 - SACOLA PLÁSTICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tipo: alça vazada; Dimensões: 60 x 75cm; Espessura: mínimo de 0,6 micras; Material: polietileno de alta densidade. Fardo com 5 kg.	150,00	Fardo	R$54,75	R$8.212,50
Marca: plastiplan ou similar	Fabricante: plastiplan			
Lote 2- 20804 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE C/ 400 UNID.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bobina plástica em PVC transparente, utilizada em cozinhas. Tamanho: 40x60. Capacidade de 10 kg.	500,00	Bobina	R$32,98	R$16.490,00
Marca: hiperholl	Fabricante: hiperholl			

TOTAL DO PROCESSO: R$ 24.702,50 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 11 de abril de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5C9F4C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.951/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e determina outras providências."

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº001/2024, conforme informado através do Ofício nº004/2024 da Secretária Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de homologação formal do processo seletivo simplificado;
O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do processo seletivo, referente ao Edital Nº001/2024, para contratação temporária no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, tendo em vista a carência de servidores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV, do art. 37 da Constituição Federal e edital nº 001/2024.
Art. 3º. A lista final contendo o nome e a classificação do candidato aprovado é parte integrante deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de março de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Tempo de Experiência	Título de Especialização-Pós Graduação	Curso com 8 horas	Título de Mestrado	Total de Pontos	Situação
01	Telma Batista da Costa Brito	004	14	00	01	00	15	Classificado
02	Rhayla Fernandes Costa do Nascimento	003	02	00	05	00	07	Classificado
03	Marilene Oliveira Silva	001	00	00	05	00	05	Classificado
04	Guilherme Aguiar de Oliveira	002	00	00	05	00	05	Classificado

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A4971AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUDIOVISUAL, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA REFERIDA LEI E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 22 DE

ERRATA HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de São João da Ponte, através da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pela Portaria nº 75/2024, torna pública a **ERRATA** referente à classificação após a fase de habilitação dos agentes culturais que propuseram projetos para o Edital de Chamamento Público de Audiovisual, da Lei Paulo Gustavo n. 195/2022.
Na relação abaixo, foi excluído o nome de Murilo Da Silva Cortes. Os demais selecionados permanecem os mesmos publicados na HOMOLOGAÇAO FINAL, de 12 de março de 2024.

EDITAL DE AUDIOVISUAL

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
Adilson Pereira De Souza	052.831.106-99	INCISO I	R$ 1.703,30
Anderson Pereira Da Silva	12696273685	INCISO I	R$ 1.703,30

Ângela Pereira Da Silva	159.647.046-11	INCISO I	R$ 1.703,30
Arlete Eduarda Silva	17288780635	INCISO I	R$ 1.703,30
Bianca Pereira Da Cruz	134.060.666.66	INCISO I	R$ 1.703,30
Breno Fernandes De Souza	116.062.926-92	INCISO I	R$ 1.703,30
Caio Henrique Araujo Salgado	8296872625	INCISO III	R$ 15.057,09
Cleusa Francisca Xavier	6519721670	INCISO II	R$ 3.852,68
Daniel Soares	128.129.406-38	INCISO I	R$ 1.703,30
Delvony Martins Fagundes	13838159683	INCISO I	R$ 1.703,30
Deyson Gonçalves De Souza	131581486	INCISO I	R$ 1.703,30
Diego Marques Dos Reis	078.958.756-47	INCISO II	R$ 3.852,68
Edson Coutinho Dos Reis	109.376.516-05	INCISO I	R$ 1.703,30
Elberth Rodrigues Dos Santos	9143426654	INCISO I	R$ 1.703,30
Emerson Batista Pereira Silva	16258211666	INCISO I	R$ 1.703,30
Estefania Pereira De Aguiar	181.761.876-82	INCISO II	R$ 3.852,68
Fagner Da Cruz Pereira	6432029600	INCISO I	R$ 1.703,30
Felipe Mendes De Jesus	15444960605	INCISO I	R$ 1.703,30
Fernando Da Cruz Pereira	12111637688	INCISO I	R$ 1.703,30
Francisco Leonardo Soares Alves	7469611622	INCISO II	R$ 3.852,68
Frank Da Cruz Pereira	8343151658	INCISO I	R$ 1.703,30
Gilberto Aguiar Da Cruz	331.659.108-71	INCISO I	R$ 1.703,30
Gilson Pereira Da Cruz	091.574.06-37	INCISO II	R$ 3.852,68
Gilson Rodrigues Da Costa	112.393.936- 52	INCISO I	R$ 1.703,30
Gustavo Silva Santa Rosa	6773363659	INCISO I	R$ 1.703,30
Henrique Ribeiro Da Silva	146.984.166-55	INCISO II	R$ 3.852,68
Isaac Geovan Oliveira	121.253.556-12	INCISO II	R$ 3.852,68
Jean Pereira De Souza	143.510.746-20	INCISO I	R$ 1.703,30
João Batista De Oliveira	113.799.928-42	INCISO I	R$ 1.703,30
João Batista Soares	052.850.006-61	INCISO II	R$ 3.852,68
José Vicente Gomes Ferreira	115.554.216-95	INCISO II	R$ 3.852,68
Ledilson Gerverson Pereira	6432024633	INCISO II	R$ 3.852,68
Leonardo José Da Silva	5841421611	INCISO II	R$ 3.852,68
Lucas Bruno De Souza	12204418641	INCISO II	R$ 3.852,68
Marcio Antônio Barbosa De Castro	6832145608	INCISO II	R$ 3.852,68
Marcionilio Gonçalves Cordeiro	9175256630	INCISO II	R$ 3.852,68
Matheus Lopes Bento De Almeida	12852293633	INCISO I	R$ 1.703,30
Maykon Cardoso	139.310.956-06	INCISO II	R$ 3.852,68
Mileni Rocha Gaia Garrido	8485168690	INCISO I	R$ 1.703,30
Odair Jose Gonçalves Pereira	007.948.166-30	INCISO II	R$ 3.852,68
Pedro Martins De Oliveira	11483125602	INCISO I	R$ 1.703,30
Power Som	19.779.870.0001-39	INCISO I	R$ 1.703,30
Quirino Lima Filho	101586698	INCISO I	R$ 1.703,30
Ricardo Cordeiro Da Silva	7094885644	INCISO I	R$ 1.703,30
Rogério Rodrigues Cordeiro	8640381607	INCISO I	R$ 1.703,30
Romeu Batista Da Silva	5247486676	INCISO I	R$ 1.703,30
Ruan Pereira Da Cruz Silva	37287892839	INCISO I	R$ 1.703,30
Sidicleia Deus De Aquino	12279115646	INCISO II	R$ 3.852,68
Silma Barbosa Dos Santos	362.777.188-51	INCISO II	R$ 3.852,68
Val Verissimo E Cia	29.141.453/0001-10	INCISO II	R$ 3.852,68
Valdinei Pereira Da Silva	70345798651	INCISO I	R$ 1.703,30
Vanessa De França Côrtes	124.628.926-13	INCISO I	R$ 1.703,30
Vicentino Angelo Da Silva	102246610	INCISO I	R$ 1.703,30
Victor Hugo Soares Vieira	11296428605	INCISO I	R$ 1.703,30
Wanderson Correa De Brito	176038860001-60	INCISO I	R$ 1.703,30
Werdson Luan Da Silva Cordeiro	16984984629	INCISO II	R$ 3.852,68
Wilson Vagner Mendes Pereira	5571710675	INCISO I	R$ 1.703,30

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:D21B8B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) em razão da convocação do licitante detentor do registro adicional do item 106 (código 25239).** Pregão Presencial nº 011/2023, Processo nº 089/2023, Registro de Preços nº 007/2023 **Objeto do processo**: Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e insumos, destinados a atender a Secretaria Municipal De Saúde, entrega parcelada por um período de doze meses, conforme necessidade da administração. **Convocação**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal 6.121/22, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o Licitante **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda** detentora do registro adicional do item 106 (código 25239) – HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo, no valor revisado e solicitado pela Administração. **Alteração:** Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal 6.121/22 c/c artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica alterado o valor do item 106, código 25239, em razão da revisão de preços, e adicionado à Ata de Registro de Preços do convocado, em razão da convocação do licitante, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário da Revisão	Percentual da Revisão	Valor Total do Item
106	25239	1.524	Hipoclorito de Sódio a 2,5%	R$ 2,48	R$ 3,00	20,97%	R$ 4.572,00
Valor Total do item revisado e acrescido à ARP do Fornecedor Acácia Comércio de Medicamentos Ltda							R$ 4.572,00

O valor total da alteração da Ata de Registro de Preços está estimado em R$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), em razão da convocação do licitante detentor do registro adicional.
Detentor do Registro: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:52358C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: MOTOVAM LTDA, CNPJ n°: 18.117.739/0001-43. Referência: Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Data da Assinatura: 12/05/2023 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 033/2023 tem como objeto a alteração de valor do item: 02 da referida Ata de Registro de Preços. Da Alteração de Valor: O valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 14/12/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor Reequilibrado
2	MOTO MOTO ON/OFF ROAD VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), COMO FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2022/2023. DEVE POSSUIR MOTOR MONOCILÍNDRICO OU DUAS VÁLVULAS, DE QUATRO TEMPOS, ARREFECIDO À AR, COM CILINDRADA DE, NO MÍNIMO, 149 CILINDRADAS, ALIMENTADO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, BICOMBUSTÍVEL. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 12 CV.DEVE POSSUIR SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA. SISTEMA DE FREIOS ABS. DEVE POSSUIR CAIXA DE MARCHAS INTEGRADAS COM 5 VELOCIDADES. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 2.050MM. LARGURA: 810MM. ALTURA: 1.150MM, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 1.350MM, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 230MM. A CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE SER DE 12 LITROS. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS MANUAIS, CATÁLOGOS, PLANOS DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CHAVE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ 21.000,00	R$ 22.334,00

Teófilo Otoni-MG,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FBEB71CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.629, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2024, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2024**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Supervisor Pedagógico.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de abril de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/04/2024.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 004/2024

SUPERVISOR PEDAGÓGICO				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
1º	**12/03/1991**	**Jéssica Domiciano Vieira da Cruz**	**80,75**	**CLASSIFICADA**
2º	02/08/1988	Larissa de Souza M. Barreto Sampaio	70	EXCEDENTE
3º	02/06/1992	Antônio Silva Pereira	69	EXCEDENTE
4º	06/12/1995	Nádia Eliza César Roberto	62	EXCEDENTE
5º	21/09/1994	Luana de Paula Souza Tavares	57,7	EXCEDENTE
6º	1º/10/1998	Lhara Rosa Pinheiro Cézar Aguiar	47,5	EXCEDENTE
7º	02/07/1992	Dâmaris Júnia Lopes Vieira	44	EXCEDENTE
8º	23/11/1991	Tassyana Garcia de Freitas Brum	43	EXCEDENTE
9º	26/11/1975	Simone Silva Rodrigues Santos	40	EXCEDENTE
10º	16/10/1998	Eduarda Medeiros de Oliveira	40	EXCEDENTE
11º	20/07/1979	Silvia Rodrigues dos Santos Bastos	35	EXCEDENTE
12º	26/10/1985	Josiane Correia da Silva Donádio	28	EXCEDENTE
13º	03/04/1983	Ana Paula Nascimento	25,6	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:2EA9284B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 224/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 59 EDITAL Nº: 149/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 224/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 59
Edital nº: 149/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92.

I – DOS FATOS
A empresa supracitada acima, participou do **Processo nº: 224/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - RP 59, Edital nº: 149/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 28 de novembro de 2024, Objeto:** AQUISIÇÕES DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
.

Fornecedor: 017673 - SETEFARMA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	5	UN	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN 5 LITROS	MOR	117,00	585,00
16	5	UN	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN 8 LITROS	MOR	146,00	730,00
27	20	UN	MESA PARA EXAMES CLINICOS - USO: ADULTO, ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, LEITO: EM CHAPA DE ACO, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA, CABECEIRA: REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, SEM ARMARIO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, SUPORTE PARA LENCOL DE PAPEL, ABAMENTO EM PINTURA ESMALTADA.	CM	499,90	9.998,00
Valor dos itens R$ 11.313,00						

Valor Global: R$ 11.313,00 (onze mil trezentos e treze reais)
Em 13 de março de 2024 fora expedida e encaminhada à empresa SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA as Autorizações de Fornecimento nº 113033 e 113070, requerendo a entrega dos itens á ela adjudicados.
No entanto, decorrido o prazo acima foram feitos contatos via telefone com o Sr Thiago, o mesmo nos informou que o e-mail da empresa encontrava-se com instabilidade, e pediu que encaminhasse ás Notificações via whatsaap. Ao dia 21 de março de 2024 foi encaminhado conforme pedido pela contratada. No dia 22 de março não havendo o seu cumprimento, bem como, nenhuma outra manifestação por parte da empresa contratada, não restou outra alternativa a não ser o envio da Notificação 02/2024 com o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega. Ao dia 27 de março

de 2024 á funcionária Marlla, entrou em contato alegando que havia encaminhado á contratante via e-mail uma solicitação de desistência dos pedidos requeridos por esta administração, como não havíamos recebido a mesma reencaminhou via whatsaap, este foi analisado e encaminhada á contratada no dia 03 de abril de 2024 o Indeferimento c/c a Notificação de Intenção de Rescisão Unilateral de Contrato advertida com prazo de entrega de 5 (cinco) dias das Autorizações de Fornecimento em atraso.
A contratada novamente quedou-se inerte, diante destes fatos, considerando que a contratada vem descumprindo com as cláusulas contratuais cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão unilateral de contrato.

II – DOS FUNDAMENTOS
Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:
Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma pratica recorrente de atrasos e transgressão as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.
Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.
A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;*(grifo nosso)
[...]
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
[...]
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.
Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. **A legislação possibilita arescisãounilateraldocontratoadministrativopelaAdministraçãoquando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93).** 2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)

DO RECURSO
Diante da decisão que rescindi o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

DAS PENALIDADES
Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 1.131,30 (mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos) à empresa** SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 149/2023.

DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.421/0001-92 sediada na Rua Marechal Jardim,0, Quadra 170, Aparecida de Goiânia - GO, referente aos itens em que venceu no **Processo nº: 224/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 59, Edital nº: 149/2023, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 28 de novembro de 2024, Objeto:** AQUISIÇÕES DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG. **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 1.131,30 (um mil cento e trinta e um reais e trinta centavos) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n° 149/2023 sendo que o presente Termo de Rescisão

será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93

Patrocínio - MG, 09 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82812718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 06/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas do dia **04/04/2024 a 09/04/2024** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2024**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de Auxiliar de Consultório Dentário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público), Lei Municipal nº 4.238/2019 e lei Municipal 4289/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída neste Edital e terá o prazo de validade de 01 (ano) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável;
1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem à realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Recursos Humanos;
1.3. O Processo de Seleção dos candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de SAÚDE ;
1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;
1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da inscrição e análise de currículos dos candidatos pela respectiva Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
1.8. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo Seletivo visa à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível;
1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a função a ser exercida e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ser brasileiro;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória, exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regular e ativamente inscrito no Conselho competente, se for o caso;
f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
h) Não possuir antecedentes criminais;
i) Não estar incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90.
2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: www.pontenova.mg.gov.br.
2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão sercomprovadas por documentos originais no ato da convocação.
2.3.1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
2.4. O período de inscrição online será das 07h00m do dia 04/04/2024 até as 17h00m do dia 09/04/2024.
2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
2.6. Em caso de necessidade de comprovação de ter feito a inscrição, a comprovação se dará por meio de cópia das respostas enviadas ao endereço de e-mail cadastrado na inscrição, caso o candidato não receba cópia das respostas enviadas pelo formulário de inscrição, deverá fazer uma nova inscrição, observando se o preenchimento do endereço do e-mail está correto. Caso os dados estejam corretos e ainda assim o candidato não receba o comprovante, o candidato deve entrar em contato com o setor de TI da Prefeitura Municipal de Ponte Nova por meio do WhatsApp (31) 3819-5459 ou e-mail **www.pontenova.mg.gov.br.**
2.7. Caso seja relizada mais de uma inscrição on line pelo candidato, será considerada válida a última e desconsideradas as anteirores.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termosdo artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.
3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa com necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3.3. O candidato que se declarar com necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.

3.5. O candidato com necessidades especiais, em caso de eventual contratação,deverá comparecer à Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Municípiode Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.
3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.
3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.
3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.
3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
3.10. O candidato com necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
4.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento)do número total de vagas para cada cargo.
4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc.).
4.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.
4.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.
4.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
4.9. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagase o númerode vagas reservadas a candidatos negros.
4.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.
4.10.1. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.11. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
4.12. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.
5.1. Os critérios de avaliação consistirão em pontuação obtida na análise de títulos, totalizando o máximo de 40 (quarenta) pontos (Anexo I).
5.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será utilizada para pontuação.
5.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, legalmente reconhecidos.
5.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:
a. Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
5.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.
5.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
5.7. A somatória do tempo de trabalho (dias/meses/anos) deverá contabilizar cada período uma única vez em caso de trabalho em vínculos empregatícios diferentes

6. DAS ATRIBUIÇÕES
6.1. As atribuições para a função de Auxiliar de Cnsultório Dentário (Lei Complementar Municipal 4238/2019)
Preenchem as fichas clínicas e mantêm o arquivo e fichário em ordem; agendam as consultas odontológicas; preparam o paciente para o atendimento; auxiliam o cirurgião dentista no atendimento ao paciente; preparam e organizam instrumentos e materiais necessários; instrumentalizam o Cirurgião ou Técnico de Saúde Bucal, durante a realização dos procedimentos clínicos; manipulam materiais de uso odontológico; selecionam moldeiras e confeccionam modelos em gesso; realizam ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou Técnico de Saúde Bucal; procedem às visitas domiciliares; participam do gerenciamento dos insumos odontológicos; cuidam da manutenção e conservação dos

equipamentos odontológicos; procedem à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados; trabalham diretamente com o dentista, auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; promovem sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionam e reparam próteses dentárias; executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administram pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam dos eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço e exercem outras atividades afins.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação.

7.2. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br e fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova/MG de acordo com o cronograma constante no Anexo IV do Edital.

7.3. Em caso de empate na pontuação total, será classificado o candidato que tiver a maior idade, conforme LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, art. 27 parágrafo único.

7.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 11/04/2024, no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br e fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova/MG.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 16h00min no dia 12/04/2024, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450 – Centro, Ponte Nova – MG.

8.2. O recurso não terá, sob nehuma hipótese, efeito suspensivo parcial ou total.

8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 15/04/2024, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos enumerados no item 2, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.

9.2. O candidato aprovado, quando convocado, se não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SRH no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para agendamento do exame admissional, e entrega dos documentos constantes no 9.8, será desclassificado.

9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Ponte Nova eventual mudança de endereço ou de telefone, através de Protocolo.

9.5. Após entrega da documentação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

9.5.1. De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data parainício das atividades.

9.6. Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.

9.7. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

9.8. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
f) Título de Eleitor;
g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente;
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site https://www.tjmg.jus.br/portal- tjmg/processos/certidao-judicial/, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
m) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do sitewww.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DEPENDENTES, se houver:

a) Certidão de Nascimento E CPF dos filhos;
b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos;Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
- Declaração de Bens;
- Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
- Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;

- Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado à **Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA**, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

11.2. Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto neste
Edital;

11.3. Revogar a presente seleção por razões de interesse da administração
pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

11.4. Alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer outro aspecto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

11.5. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a comissão
reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

11.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

11.7. **A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** poderá solicitar a cessação da contratação da designação temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo às demandas necessárias;

11.8. O candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos ;

11.9. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova – MG, conforme cronograma constante do anexo IV;

11.10. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

11.11. A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.13. Fica nomeada a comissão organizadora e avaliadora, formada pelos seguintes servidores:

1- Ana Luiza Neves de Pinho – Chefe do Departamento de Atenção Primária

2-. Flaviana M. da Silva Ribeiro, Auxiliar Administrativo I/Coordenador I de RH;

3- Celciane Neves Marques, Cirurgiã Dentista;

4- Dircilene Aparecida Gazeta Santana; Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde;

Ponte Nova - MG, 02 de abril de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 06/2024

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público ou privado na área de atuação Auxiliar de Consultório Dentário (período de 365 dias completos).	2,0 (dois) pontos para cada 365 dias completos (contagem até 02/04/2024)	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima de 40 horas.	04 pontos	20

CARGO - CARGA HORÁRIA – PRÉ-REQUISITOS – Nº DE VAGAS – SALÁRIO

Cargo	Escolaridade exigida	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PP	Vagas PCD	Carga horária	Salário
Auxiliar de Cosultório Dentário	Ensino Médio Completo e registro ativo no CRO como ACD (Lei 4238/2019)	2 + CR	0	0	40 hs semanais	**R$ 1.591,13**

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato_____
CPF: _____
Cargo / Especialidade: _____

Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)

_____

Ponte Nova (MG),_/_/202_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 06/2024
CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de Abertura do Processo Seletivo - 06/2024	**02/04/2024**
Interposição de Recurso em Relação ao Edital	**03/04/2024**
Período de Inscrições	**04/04/2024 a 09/04/2024**
Publicação do Resultado Parcial	**11/04/2024**
Interposição de Recurso em relação ao Resultado Parcial	**12/04/24**
Publicação do Resultado final e Homologação	**15/04/24**

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:E8781F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
SEGUNDA ATA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo, a saber, Eduarda Machado, Marceline de Fátima Moreira, Ezio Henrique de Pádua e Patrícia Guiraldelli Silva.
Informamos que após análise da comissão, foi constatado um equívoco, no qual resultou a desclassificação de candidatos com base no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o qual dispõe: "Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, residente no município de São Tomás de Aquino, ou não".
Destarte, a comissão reviu os atos em questão e refez a classificação dos candidatos, anulando a Classificação Preliminar pulicada no dia 05 de abril de 2024. Sendo assim, a comissão torna público a seguinte classificação preliminar:

CATEGORIA: Art. 6º, inciso I da LGP – Apoio a produção audiovisual de curta-metragem, documentário ou videoclipe.
Modalidade 1 – Curta com os artesãos

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Carlos Eduardo Teófilo Pereira	05	65	2º lugar
Diego Terloni de Souza	08	55	4º lugar
Lucas de Oliveira Jesus	01	65	3º lugar
Victhor Miguel Noronha Cruz	03	70	1º lugar

CATEGORIA: Art. 6º, inciso II da LGP – Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Associação Renascer Terceira Idade	04	76	1º lugar

CATEGORIA: Art. 6º, inciso III da LGP - Apoio a realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Carlos Eduardo Teofilo Pereira	06	—	Não pontuou um dos critérios de avaliação do anexo III
Lucas Oliveira de Jesus	02	85	1º Lugar
Stefany Lorraine de Oliveira Faleiros	07	80	2º Lugar

Por conseguinte, foi interposto recurso pelo Candidato Lucas Oliveira de Jesus, o qual foi recebido e não foi apreciado, em decorrência da perda do objeto, tendo em vista que o recurso versava sobre a desclassificação com fulcro no item 3.1 do Edital, no qual foi revisto pela comissão.
Portanto, após nova classificação é imprescindível a concessão de prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso, sendo nos dias 15 a 17 de abril de 2024, e a publicação do resultado final será no dia 19 de abril de 2024.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a ata, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, onze de abril de dois mil e vinte e quatro, às onze horas.

EDUARDA MACHADO
Presidente

MARCELINE DE FÁTIMA MOREIRA
Membro

ÉZIO HENRIQUE DE PÁDUA
Membro

PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A4D12F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2023 2ºCOLOCADO DA ARP 059/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 047/2023.
Objeto: Futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 043/2024
Valor: e R$ 26.534,60 (vinte e seis mil reais, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: De 03/04/2024 a 07/08/2024.

Detentora: LIRIAN PALHARES SILVA
CNPJ: 22.425.550/0001- 95
Endereço: Rua Major Otaviano Silva, 31, Bairro: Centro na Cidade de Esmeraldas/MG, CEP: 32.800-146
Contatos: (31) 9 9523-1520 lirianpalhares@gmail.com
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
73	APONTADOR.	LEO E LEO	1466	18,10	R$ 26.534,60

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 044/2024.
Valor: R$ 35.668,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: De 03/04/2024 a 07/08/2024.

Detentora: LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Endereço: Rua Vereador José Moreira de Aquino, nº 25,Bairro: Vila Porto Real na cidade de Santa Cruz De Minas/MG, CEP: 36.328-000
Contatos: (32) 3323-9545 rafael@labecomercio.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
112	GRAMPO	CIS	100	10,30	1.030,00
131	GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO	DELTA	1300	3,90	5.070,00
148	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC PRETA	LASSANE	150	24,60	3.690,00
158	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT	JUSSARA	290	55,00	15.950,00
219	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA PONTA ARREDONDADA	THEOTO	2920	3,40	9.928,00
Total Fornecedor (R$):					35.668,00

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 045/2024
Valor: R$ 61.359,80 (Seiscentos e um mil, trezento e cinquenta e nove mil e oitenta centavos).
Vigência: De 03/04/2024 a 07/08/2024.

Detentora: ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA
CNPJ: 36.180.135/0001-23
Endereço: Rua Avenida Presidente Tancredo Neves, 523 A, Bairro: Centro, na Cidade de São João Del Rei /MG, CEP: 36.300-001
Contatos: (32) 3371-7299 **distribuidoravitorelli@gmail.com**
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
50	PASTA CATALOGO	POLIBRAS	715	16,50	11.797,50
152	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM	MARES	600	12,63	7.578,00
173	REFIL DE COLA QUENTE P/ PISTOLA GRANDE	BRW	493	38,20	18.832,60
174	REFIL DE COLA QUENTE	BRW	495	38,20	18.909,00
181	CANETA MARCA TEXTO 06 CORES	BRW	71	8,70	617,70
205	TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	500	3,75	1.875,00
206	TINTA PARA TECIDOS POTES	ACRILEX	500	3,50	1.750,00
Total Fornecedor (R$):					61.359,80

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 046/2024
Valor: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta)
Vigência: De 03/04/2024 a 07/08/2024.

Detentora: LETICIA ROBERTA DE MELO 70051980690

CNPJ: 47.946.851/0001-95
Endereço: Rua Joaquim Carvalho, 76 casa, Bairro: São Pedro, na Cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.204-382
Contatos: (32) 99989-2945 **rvlicitacoess@outlook.com**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
83	Caneta hidrográfica ponta porosa grossa. 12 cores, LAVÁVEL E COM TAMPA ANTIASFIXIANTE	LENORA	280	10,50	2.940,00
Total Fornecedor (R$):					2.940,00

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 047/2024
Valor: R$ 9.912,50 (nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 03/04/2024 a 07/08/2024.

Detentora: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 29.126.669/0001-06
Endereço: Rua Antônio Pio da Fonseca, 35 Loja, Bairro: Nova Brasília, na Cidade de Igaratinga/MG, CEP: 35.695-000
Contatos: (37) 99867-1373 **trezelicitacoes@gmail.com**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
129	FITA DUREX FILME TRANSPARENTE 45MMX40M PACOTE COM 04 UN	KORE	693	13,00	9.009,00
130	FITA DUREX TRANSPARENTE 12MMX50M	KORE	695	1,30	903,50
Total Fornecedor (R$):					9.912,50

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 048/2024
Valor: R$ 19.641,30 (dezenove mil, Seiscentos e quarenta e um mil e trinta centavos)**.**
Vigência: De 03/04/2024 a 07/08/2024.

Detentora: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.647.094/0001-63
Endereço: Rua José Fernandes Teixeira, 532, Bairro: Centro, na Cidade de Piedade Do Rio Grande/MG, CEP: 36.227-000
Contatos: (32) 9 8416-1925 **escolhacertacomercio@gmail.com**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
29	PAPEL CELOFANE.	EMBALE	499	30,10	15.019,90
118	PRENDEDOR DE PAPEL	CIS	5	25,90	129,50
120	PRENDEDOR DE PAPEL	CIS	10	14,30	143,00
132	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO	DELTA	850	5,00	4.250,00
187	CANETA PARA RETROPROJETOR	BRW	46	2,15	98,90
Total Fornecedor (R$):					19.641,30

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 049/2024
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Vigência: De 03/04/2024 a 07/08/2024.

Detentora: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
CNPJ: 47.351.983/0001-74
Endereço: Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Bairro: Santa Bernadete, na Cidade de Ubá/MG, CEP: 36.502-162
Contatos: (32) 9 9989-4097 **hidistribuidora@outlook.com**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
61	PAPEL SULFITE COLORIDO	VMP	48	6,25	300,00
Total Fornecedor (R$):					300,00

Dou fé, Tiradentes, 03 de abril de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4DF57CAA